SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2506

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO RELATÓRIOS DA LEI 4.320/64 DCASP 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL
EXTRATO RELATÓRIOS DA LEI 4.320/64 DCASP 2021
Balanço Patrimonial
Balanço Financeiro.
Balanço Orçamentário.
Demonstração do Fluxo de de Caixa.
Dem. das Variações Patrimoniais.
PERÍODO: Exercício de 2021.
BASE LEGAL: Lei 4.320/64 DCASP
VERSÃO ORIGINAL ASSINADA: Disponível em https://www.arapongas.pr.gov.br/editais/2022/abr/28.04_assinado.pdf

Londrina, 27 de abril de 2022.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:9743F245

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 54/2022, Inexigibilidade nº 06/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, Inciso III, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal declara Inexigível a exigência de licitação cujo objeto é a contratação da empresa **B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 17.796.451/0001-80**, para realização de show artístico musical no dia 27 de Maio de 2022, com a dupla "Matogrosso e Mathias", a ser realizado no Centro de Eventos, em comemoração ao 35º Aniversário do Município, no valor global de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Paço Municipal, 27 de Abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:18449A3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO R P Nº 23/2022

Processo Administrativo nº 56/2022
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 23/2022
Modo: Aberto e Fechado

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **11/05/2022, às 14:00 (quatorze horas),** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de pneus e câmaras de ar novos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 332.406,00 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e seis reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:53D1D45C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022 – ID 2257

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.

OBJETO: Realização de show artístico musical no dia 27 de Maio de 2022, com a dupla "Matogrosso e Mathias", a ser realizado no Centro de Eventos, em comemoração ao 35º Aniversário do Município.

VALOR: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000.

VIGÊNCIA: Início em 27/04/2022– Término em 27/06/2022 .

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 54/2022 – Inexigibilidade nº 06/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Abril de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:BEF00495

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1268

LEI ORDINÁRIA Nº 1268/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, de Equipamentos Agrícolas as Associações de Agricultores das Comunidades do Município de Enéas Marques e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná de acordo com o Art. nº. 94, § 1º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Concessão de Direito Real de Uso, com encargos, a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE PINHALZINHO**, associação sem fins econômicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.252.111/0001-13**, com sede na Comunidade de Pinhalzinho, dos seguintes Equipamentos Agrícolas:

I – COLHEDORA Forrageira área total: COLHEDORA JF C120 C.TOT.HID.CAIXA CARDAN AT1000 Nº DE SÉRIE: AGCB-018218; BACB-032806, valor declarado de R$ 67.000,00, referente ao Convênio n°. 351/2021 – SEAB, objeto: PPMC II – Implemento da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

II – HOMOGENIZADOR: HOMOGENIZADOR HIDRÁULICO 500 SÉRIE: 202291003 FABR.: 2022 MARCA BENPAR, Valor declarado R$ 11.999,99, referente ao Convênio n°. 351/2021 – SEAB, objeto: PPMC II – Implemento da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Concessão de Direito Real de Uso, com encargos, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BELA UNIÃO**, associação sem fins econômicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.665.884/0001-17**, com sede na Comunidade de Comunidade de Bela União, do seguinte Equipamento Agrícola:

I – **COLHEDORA Forrageira área total:** COLHEDORA JF C120 HIDRÁULICA - CAIXA CARDAN – 12 FACAS – 04 ROLOS AT1000 Nº DE SÉRIE: ABCC-004401/22 ANO FAB: 2022 MODELO C 120AT COR AMARELO E CINZA, valor declarado de R$ 69.998,00, referente ao Convênio n°. 901365/2020, proposta n°. 001025/2020, processo n°. 21000.033968/2020-44 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Concessão de Direito Real de Uso, com encargos, a **ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE RIO BOCÓ**, associação sem fins econômicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.018.177/0001-03**, com sede na Comunidade de Rio Bocó, dos seguintes Equipamentos Agrícolas:

I – HOMOGENIZADOR: HOMOGENIZADOR HIDRÁULICO 500 SÉRIE: 202291003 FABR.: 2022 MARCA BENPAR, Valor declarado R$ 11.999,99, referente ao Convênio n°. 351/2021 – SEAB, objeto: PPMC II – Implemento da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.
II - **COLHEDORA Forrageira área total:** COLHEDORA JF C120 HIDRÁULICA - CAIXA CARDAN – 12 FACAS – 04 ROLOS AT1000 Nº DE SÉRIE: ABCC-004401/22 ANO FAB: 2022 MODELO C 120AT COR AMARELO E CINZA, valor declarado de R$ 69.998,00, referente ao Convênio n°. 901365/2020, proposta n°. 001025/2020, processo n°. 21000.033968/2020-44 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4° - Os encargos e obrigações relativos à CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Orgânica Municipal, bem como, não contrarie a Lei Complementar nº. 101/2000, devendo constar no contrato no mínimo as seguintes condições.
I – Cláusula de intransferibilidade dos direitos recebidos pela concessão;
II – Cláusula contendo que toda e qualquer despesa, seja qual for a sua natureza que o Beneficiário der causa será de sua responsabilidade, em especial as revisões periódicas do equipamento;
III – Deverá a Associação beneficiária apresentar relatórios semestrais demonstrando o uso e benefícios aos agricultores.

Parágrafo único: A concessão de direito de uso terá o prazo de 05 (cinco) anos.
Art. 5º - A renovação da presente concessão por mais 05 (cinco) anos poderá ocorrer desde que a beneficiária manifeste seu interesse no prazo prévio de 90 (noventa) dias antes do seu término e havendo a concordância pela municipalidade em atendimento ao principio da conveniência e oportunidade, desde que plenamente cumpridas as normas contratuais e os interesses do município.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 27 de abril de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:41F3D3F0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2021 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEHÉ - ABEHD

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº 15/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 04/2021 de ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SITUAÇÃO DE RISCO OU VULNERABILIDADE PESSOAL OU SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEHÉ - ABEHD**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.772.438/0001-30, com sede no endereço Rua Pernambuco, 711, Jardim Paraiso das Rosas, Engenheiro Beltrão-PR neste ato representada por **OSCAR AKIRA SUZUKI,** portador do RG n° 2.035.313-9, portador do CPF sob n° 577.515.959-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 19/04/2023, com finalidade de Manter o atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix/PR., 19 de abril de 2022.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	Associação Beneficente Doutor Hugo Dehé - ABEHD
CNPJ n° 76.950.021/0001-30	CNPJ sob nº. 13.772.438/0001-30
	OSCAR AKIRA SUZUKI
	CPF n° 577.515.959-49
ALTAIR MOLINA SERRANO	RG n° 2.035.313-9
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:1BE94FF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2021 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEHÉ - ABEHD

TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº 15/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 04/2021 de ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SITUAÇÃO DE RISCO OU VULNERABILIDADE PESSOAL OU SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEHÉ - ABEHD**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.772.438/0001-30, com sede no endereço Rua Pernambuco, 711, Jardim Paraiso Das Rosas, Engenheiro Beltrão-PR, neste ato representada por **OSCAR AKIRA SUZUKI,** portador do RG n° 2.035.313-9, portador do CPF sob n° 577.515.959-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 89.784,00 (oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais), com finalidade de Manter o atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, com fundamento art. 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix/PR., 19 de abril de 2022.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	Associação Beneficente Doutor Hugo Dehé - ABEHD
CNPJ n° 76.950.021/0001-30	CNPJ sob nº. 13.772.438/0001-30
	OSCAR AKIRA SUZUKI
ALTAIR MOLINA SERRANO	CPF n° 577.515.959-49
	RG n° 2.035.313-9
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:920C132B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2021 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÊNIX - APAE

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº 16/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 05/2021 de ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÊNIX - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.234.808/0001-69, com sede no endereço Pedro Livon, 261, Centro, Fênix – PR, neste ato representada por **MARIA APARECIDA BENGOZI VANETTI,** portador do RG n° 3.949.009-9-SSP-PR, portador do CPF sob n° 566.577.819-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 19/04/2023, com finalidade de manter o atendimento e qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix/PR., 19 de abril de 2022.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Fênix - Apae
CNPJ n° 76.950.021/0001-30	CNPJ sob nº. 02.234.808/0001-69
ALTAIR MOLINA SERRANO	***MARIA APARECIDA BENGOZI VANETTI***
	CPF n° 577.515.959-49
Prefeito Municipal	RG n° 3.949.009-9
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:B4F579B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/202 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÊNIX - APAE

TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº 16/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 05/2021 de ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÊNIX - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.234.808/0001-69, com sede no endereço Pedro Livon, 261, Centro, Fênix – Pr, neste ato representada por **MARIA APARECIDA BENGOZI VANETTI,** portador do RG n° 3.949.009-9-SSP-PR, portador do CPF sob n° 566.577.819-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com finalidade de manter o atendimento e qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, com fundamento art. 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix/PR., 19 de abril de 2022.

Contratante	Contratada
MUNICÍPIO DE FÊNIX	***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÊNIX - APAE***
CNPJ n° 76.950.021/0001-30	CNPJ sob nº. 02.234.808/0001-69
	MARIA APARECIDA BENGOZI VANETTI
	CPF n° 577.515.959-49
ALTAIR MOLINA SERRANO	RG n° 3.949.009-9
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:4865D487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2021 - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº 17/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 06/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAR PESSOAS IDOSAS DE AMBOS OS SEXOS, PROPORCIONANDO-LHES ASSISTÊNCIA MATERIAL, MORAL, INTELECTUAL, SOCIAL E ESPIRITUAL, EM CONDIÇÕES DE LIBERDADE E DIGNIDADE, VISANDO A PRESERVAÇÃO DE SUA SAÚDE MENTAL E FÍSICA.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.331.775/0001-74, com sede no endereço Carlito Figueira Da Silva, 892, Centro, Fênix – Pr, neste ato representada por **JULIA DE FATIMA SILVA BAIA,** portador do RG n° 6.174.244-1, portador do CPF sob n° 757.546.909-59, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 19/04/2023, com finalidade de manter o atendimento e qualidade de vida para os idosos, na faixa etária de 58 a 110 anos de forma satisfatório e dando suporte necessário para os mesmo, com fundamento art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix/PR., 19 de abril de 2022.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	Asilo São Vicente De Paulo
CNPJ n° 76.950.021/0001-30	CNPJ sob nº. 77.331.775/0001-74
ALTAIR MOLINA SERRANO	***JULIA DE FATIMA SILVA BAIA***
Prefeito Municipal	CPF n° 757.546.909-59
	RG n° 6.174.244-1
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8446F947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2021 - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº 17/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 06/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAR PESSOAS IDOSAS DE AMBOS OS SEXOS, PROPORCIONANDO-LHES ASSISTÊNCIA MATERIAL, MORAL, INTELECTUAL, SOCIAL E ESPIRITUAL, EM CONDIÇÕES DE LIBERDADE E DIGNIDADE, VISANDO A PRESERVAÇÃO DE SUA SAÚDE MENTAL E FÍSICA.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.331.775/0001-74, com sede no endereço Carlito Figueira Da Silva, 892, Centro, Fênix – Pr, neste ato representada por **JULIA DE FATIMA SILVA BAIA,** portador do RG n° 6.174.244-1, portador do CPF sob n° 757.546.909-59, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com finalidade de manter o atendimento e qualidade de vida para os idosos, na faixa etária de 58 a 110 anos de forma satisfatório e dando suporte necessário para os mesmo, com fundamento art. 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix/PR., 19 de abril de 2022.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	Asilo São Vicente De Paulo
CNPJ n° 76.950.021/0001-30	CNPJ sob nº. 77.331.775/0001-74
ALTAIR MOLINA SERRANO	***JULIA DE FATIMA SILVA BAIA***
Prefeito Municipal	CPF n° 757.546.909-59
	RG n° 6.174.244-1
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:CEE60D45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2021 - AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE FÊNIX

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº 18/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 07/2021 de Execução de atividades em regime de Termo de Colaboração com a administração pública, visando o custeio com as despesas para o transporte de acadêmicos objetivando o desenvolvimento intelectual dos munícipes.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE FÊNIX**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.037.419/0001-92, com sede no endereço Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, neste ato representada por **LETÍCIA DE ARAÚJO DOS SANTOS,** portador do RG n° 14.100.610-0-SSP-PR, portador do CPF sob n° 110.768.759-47, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 19/04/2023, com finalidade de manter o atendimento visando o custeio como as despesas para o transporte de acadêmicos objetivando o desenvolvimento intelectual dos munícipes, com fundamento art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix/PR., 19 de abril de 2022.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	AAFEN - Associação Dos Acadêmicos De Fênix
CNPJ n° 76.950.021/0001-30	CNPJ sob nº. 09.037.419/0001-92
ALTAIR MOLINA SERRANO	***LETÍCIA DE ARAÚJO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	CPF n° 110.768.759-47
	RG n° 14.100.610-0-SSP-PR
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9681CA7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2021 - AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE FÊNIX

TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº 18/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 07/2021 de Execução de atividades em regime de Termo de Colaboração com a administração pública, visando o custeio com as despesas para o transporte de acadêmicos objetivando o desenvolvimento intelectual dos munícipes.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE FÊNIX,** inscrita no CNPJ sob nº. 09.037.419/0001-92, com sede no endereço Jangada, 025, Centro, Fênix – Pr, neste ato representada por **LETÍCIA DE ARAÚJO DOS SANTOS,** portador do RG n° 14.100.610-0-SSP-PR, portador do CPF sob n° 110.768.759-47, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), com finalidade de manter o atendimento visando o custeio como as despesas para o transporte de acadêmicos objetivando o desenvolvimento intelectual dos munícipes, com fundamento art. 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix/PR., 19 de abril de 2022.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	AAFEN - Associação Dos Acadêmicos De Fênix
CNPJ n° 76.950.021/0001-30	CNPJ sob nº. 09.037.419/0001-92
ALTAIR MOLINA SERRANO	***LETÍCIA DE ARAÚJO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	CPF n° 110.768.759-47
	RG n° 14.100.610-0-SSP-PR
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:48B1CE07

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 007/2022/SMSA – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO "MARMITEX" E LANCHE INDIVIDUAL PARA CAFÉ DA MANHÃ**

NATALIA DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 008.134.492-94
VALOR: R$ 92.300,00

IKEDA & HASHIMOTO PASTELARIA LTDA-ME
CNPJ: 10.353.194/0001-62
VALOR: R$ 21.200,00

Sarandi/PR, 27 de abril de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Aguas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:6B1AD42B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 007/2022/SMSA – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32**

AUTO POSTO GARBUGIO LTDA
CNPJ/CPF: 75.258.772/0001-27
VALOR: R$ 612.575,00

Sarandi/PR, 27 de abril de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Aguas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:13287767

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 009/2022/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**CONSTRUTORA BRAZ LTDA**
CNPJ	80.905.813/0001-60
VALOR CONTRATO:	R$ 596.000,00
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO**
VIGÊNCIA	De 20/04/2022 a 20/04/2023
ASSINATURA	20 de abril de 2022

Sarandi/PR, 27 de abril de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:74277C10

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DE EMPRESAS HABILITADAS E INABILITADAS DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMS

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMS – **Contratação de empresa especializada para a execução de obra de cobertura e reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Sagrada Família, no Município de Sarandi, Estado do Paraná.**

Comunicamos à (s) proponente (s) participante (s) do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-PMS, que tem por objeto acima descrito, após análise dos acervos técnicos a CPL constata como habilitada (s) a (s) empresa(s): **CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA**, por cumprir os requisitos do Edital.

Ainda em relação a análise dos acervos técnicos a CPL constata como inabilitada (s) a (s) empresa (s): CONSTRUTORA REGENTE EIRELI, por deixar de apresentar o item 10.4, inciso II (prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual).

Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 27 de abril de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:536CA8D6

SECRETARIA M. DES. ECONÔMICO
AUDFIÊNCIA PUBLICA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Sarandi, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, tem a honra de convidar Vossa Senhoria,para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que discorrerá a aprovação do Convênio de pavimentação com pedras irregulares da Estrada Rural Aquidabam.

Data: 28/04/2022

LOCAL: Capela Sagrado Coração de Jesus (Igreja do XV)

HORÁRIO: 14h00min.

Publicado por:
Geovani Willian Cardoso
Código Identificador:56144D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 826/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.221.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
619 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	355.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.318.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1241 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Suplementação:			**555.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.221.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
618 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	355.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1177 - 3.3.90.46.00.00	01104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1223 - 3.3.90.46.00.00	01104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
Total Redução:			**555.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:5FDEB787

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 828/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 171.100,00 (cento e setenta e um mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1805 - 3.1.90.11.00.00	03511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
1806 - 3.1.90.13.00.00	03511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
1807 - 3.1.91.13.00.00	03511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
1808 3.3.90.08.00.00	03511	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
Total Suplementação:			**171.100,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 171.100,00 (cento e setenta e um mil e cem reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03511	Taxas - Prestação de Serviços	171.100,00
TOTAL			**171.100,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:8F8473D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 830/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1355 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1353 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:5AE43883

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 069/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 069/2022

Informamos que foi retificada a publicação do Decreto nº. 069/2022, de 25 de abril de 2022, publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Paraná nas páginas 394 a 395 da edição nº. 2505 do dia 27/04/2022 pelo motivo de incorreções no texto. No Art. 1º, onde foi publicado, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais), o correto é um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). E para dirimir quaisquer dúvidas, segue na edição de hoje deste mesmo diário eletrônico a publicação do texto correto do referido Decreto.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:5AF37622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 057/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de plantas ornamentais, flores, arranjos, vasos, insumos e grama para ornamentação de eventos, bens e espaços públicos, praças e jardins, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 10 de maio de 2022 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 27 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:588C349A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 096/2021

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 096/2021
Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 096/2021, firmado em 17/09/2021, ordem de serviços emitida em 19/10/2021, referente, Contratação de empresa para execução de construção de infraestrutura urbana (lazer) contendo: campo de futebol com grama sintética, playground, academia da terceira idade, paisagismo, calçadas em paver, instalações elétricas e drenagem. Construção de infraestrutura urbana (lazer) com execução de serviços de: instalações preliminares, movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas em concreto, instalações elétricas, revestimento de pisos, paisagismo e instalação de equipamentos externos, Tomada de Preços nº 005/2021, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e a empresa CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 15.267.737/0001-42, localizada na Rua Espirito Santo, nº 19, Centro, CEP: 85.660-000, município de Dois Vizinhos - Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por LUIZ ANTONIO CAZELLA, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.740.096-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 971.798.419-00, residente na Rua Nereu Ramos, nº 275, Bairro das Torres, CEP: 85.660-000, município de Dois Vizinhos - Paraná. CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência de adaptações do projeto, conforme justificativa e planilha em anexo ao processo, através do presente Termo Aditivo as partes resolvem realizar o aumento da meta fisica em R$ 77.760,05 (setenta e sete mil setecentos e sessenta reais e cinco centavos) equivalente a aproximadamente 17,32 % do valor original do contrato; passando o valor do contrato de R$ 448.880,80 (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos) para R$ 526.640,85 (quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) com fundamento no art. 65, inc. II e alíneas da Lei 8.666/93 e demais alterações. TIPO DE ADITIVO –VALOR. VALOR DO ADITIVO: R$ 77.760,05 (setenta e sete mil setecentos e sessenta reais e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EC14466D

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 013 2022 CONVOCAÇÃO PROFESSOR 20HORAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL N.º 013/2022

O Prefeito de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público nº 01/2019, e do Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2019 e do Decreto nº 130/2019, de 27 de setembro de 2019, e Prorrogado pela Lei 1362/2020 de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022 de 17 de janeiro de 2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, no prazo de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda obrigatoriamente munido de toda a documentação comprobatória para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 **e documentos encontrados no Portal da Prefeitura – CONCURSOS PUBLICOS - como: Relação de documentos para posse em concursos públicos.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

PROFESSOR 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
076032	DAIANE APARECIDA CELESKI	18º lugar

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 27 DE ABRIL DE 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:065326FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2022 - CMAS-2022

RESOLUÇÃO 05/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Saudade do Iguaçu, PR, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 085/95, de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar e Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Emergencial Socioassistencial no valor de 36.0000,00 (trinta e seis mil) através da Deliberação 012/2022 do CEAS, para custear despesas com custeio, capital e RH.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 27 de abril de 2022.

EDILAINE SANDRIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:BC32032E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 068/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 687,05 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)

DECRETO N° 068/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 687,05 (Seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.031 de 25 de outubro de 2021, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no orçamento geral vigente, no valor de **R$687,05 (Seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
12 - ADRIPREV
12.01 - ADRIPREV
12.01.09.272.0038.2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ADRIPREV
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. R$ 687,05

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit financeiro.
Art. 4º- O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.042 de 08/12/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 1.040/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 27 de abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A668E2E4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2022

RESOLUÇÃO 02/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação de Contas do Piso Paranaense da Assistência Social-PPAS I referente ao 2º semestre (julho á dezembro) de 2021;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 797 de 17 de abril de 2013.

Considerando:

Lei Orgânica da Assistência Social n°. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004.
Nob/SUAS 2012.

RESOLVE:

Art. 1º: Analisar e aprovar a prestação de contas referente ao 2° semestre de 2021, de acordo com a Ata "O " Nº 02/2022.

Art. 2°: Analisar e aprovar o Plano de Ação do Município, referente ao Ano de 2022 para pactuação.

Art. 3º: Essa resolução entra em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em 26 de abril de 2022.
Adrianópolis, 26 de Abril de 2022.

ADELINE DA ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

CPF 089.283.689-01

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7EC06A30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2022

PORTARIA nº 227/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação de função com concessão de Função Gratificada e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Servidor Público Municipal Sr. GILSON DE SOUZA DOS SANTOS, portador da RG nº 42.189.759-4 PR, para exercer a função de Supervisor Chefe da Cozinha da Escola Rural Municipal do João Surá – Período da manhã e tarde.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo receberá pelo desempenho da função Função Gratificada – FG-02.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 27 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A00B3B7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2022

PORTARIA nº 228/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação de função com concessão de Função Gratificada e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA ANGELICA BUENO DE LIMA**, portadora da RG nº 8.450.796-2 PR**,** para exercer a função de Secretaria Escolar da Escola Municipal Tereza Bacil de Souza Lima.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo receberá pelo desempenho da função Função Gratificada – FG-02.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 27 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:37E16D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 06-2022 - CMS - INSTALAÇÃO DE URNAS PARA SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2022, de 27 de abril de 2022

Instalação de urnas de sugestões e reclamações nas unidades de Saúde

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Instalação de urnas de sugestões e reclamações nas unidades de Saúde, sendo as mesmas administradas pelo Conselho Municipal de Saúde

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 27 de abril de 2022.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:8D6082B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1124/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022

DENOMINA "ERCÍLIO MARTINS HONORIO" A VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Estrada Hercílio Martins Honório", no bairro Lagoa dos Pretos do Município de Agudos do Sul, seguindo 922,00 metros até as coordenadas finais. Com latitude inicial de 7117993.81 S e longitude 663272.53 O; e latitude final de 7117779.83 S e longitude de 662503.52 O.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar placas indicativas nas extremidades da Rua, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Agudos do Sul/PR, em 27 de abril de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:D9627D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 061/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica criado o Ponto de Táxi nº 15, na Avenida Getúlio Vargas , n.º 325 - centro deste Município, com capacidade máxima para 01 (um) veículo de transporte de passageiros.
Art. 2° - Fica estabelecido o uso obrigatório de caixa luminosa com a palavra TAXI sobre o teto do veículo.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 26 de Abril de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:7FA1F65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 062/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica criado o Ponto de Táxi nº 16, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 325 - centro deste Município, com capacidade máxima para 01 (um) veículo de transporte de passageiros.
Art. 2° - Fica estabelecido o uso obrigatório de caixa luminosa com a palavra TAXI sobre o teto do veículo.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 26 de Abril de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:33E9A184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Resolução nº 001/2022

"Institui Comissão Especial para Representar a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré na XXXIII Marcha à Brasília-DF".

Os Vereadores de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, com fulcro no art. 54 e seguintes do Regimento Interno, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial de Representação composta pelos vereadores que ao final assinam para fins de representar a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré-Pr na XXIII Marcha à Brasília em defesa dos Municípios, à realizar-se no período de 25 à 28 de Abril de 2022, em Brasília - DF.

Art. 2º: Os recursos para as respectivas despesas estão previstas nas dotações orçamentárias nº 33.90.33.00.00 - Passagens e despesas com locomoção; 33.90.39.80.00 - Hospedagem; 33.90.07.99 - Alimentação, Exposições, Congressos e Conferências.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2022

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:3C986E59

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2022

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação referente ao repasse continuado do PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, Deliberação N.º 039/2014 - CEAS/PR para o ano de 2022 e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, do município de Almirante Tamandaré, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10, da Lei Municipal Nº 388 de 26 de setembro de 1995 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 039/2014 de 16 de maio de 2014 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução n° 23 de 2013 - CNAS;

CONSIDERANDO a deliberação da 005ª Plenária ordinária, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o plano de ação referente ao repasse continuado do PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, para o ano de 2022.

Art. 2º. Conforme disposto, o valor do recurso terá origem do fundo estadual e será repassado ao município no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por parcela, resultando na quantia de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) ano, a ser utilizado em custeio, capital e Recursos Humanos (RH).

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, gestora da Política de Assistência Social/Criança e do Adolescente, responsável em informar ao Conselho Municipal de Assistência Social eventuais alterações no Plano aprovado por este.

Art. 4º. O Gestor Municipal da Política de Assistência Social fica responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social, da utilização dos recursos repassados por intermédio do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS VI), na modalidade Acolhimento Institucional.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 27 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLLO
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:5FFB1E6C

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2022

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;

Considerando a deliberação da 4° Plenária CMAS, de 12 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição programa **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR** localizada na Rua Mauricio Rosemann, n°15, Cachoeira, Alm. Tamandaré - PR; registrada neste conselho sob o nº 51, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 27 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLLO
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:040A7EF0

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 004/2022.

Dispõe aprovação dos representantes Suplentes do Conselho Municipal de Saúde.

A Comissão Organizadora da XVª Conferencia Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, realizou assembleia dos Trabalhadores de saúde, Para eleição dos 3 (três) suplentes para compor o conselho Municipal de saúde. Gestão 2022/2025.

R E S O L V E:

ART.1º - aprovar os representantes suplentes do conselho municipal de saúde, aclamados em assembleia dos trabalhadores de saúde realizado no dia 25/04/2022, devido assembleia anterior realizada 11/03/2022. Não houve suficiente o quórum para paridade. Foram eleitos **Rafael de Godoi, Eliane Eva Vieira, Everton Índio do Brasil**.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 27 de abril de 2022.

SANDRA GONÇALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:09426689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 074/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 074/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, ZERO KM, ORIGINAL DE FABRICA**".

Prazo: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados após o recebimento do empenho. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 254.760,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais).**

Data de Assinatura: 25.04.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.1.001 Modernização da Estrutura Administrativa
4.4.90.52.00-1000 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7CF63FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE ABERTURA N. º 077/2022 – PSS/SMRH

EDITAL DE ABERTURA N. º 077/2022 – PSS/SMRH
A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, e dispositivos contidos no Inciso IV, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 009/2022, e ainda considerando:
O dever constitucional do Município de garantir a educação à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;
A necessidade temporária de excepcional interesse público de contratar profissionais na área de educação.
Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais;
A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR, para o preenchimento de vagas para a contratação de por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 019/2011(Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 087/2019 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 018/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado) **para suplemento de vagas remanescentes para exercício em 2022,** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – Das Disposições Preliminares

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de **Professor da Educação Básica - Educação Infantil 40 HORAS**, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:
1.2 - Etapa – Análise de Títulos – caráter eliminatório e classificatório
1.3 - É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
1.4 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2 – Das vagas:
2.1 - Serão ofertadas **12 (doze) vagas para Professor da Educação Básica - Educação Infantil 40 HORAS**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.
2.2 – Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência
2.2.1 – Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
O laudo médico apresentado deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição
2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido**.
2.2.3 - A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
2.2.4 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.2.5 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.
2.2.6 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré– PR, por intermédio de Junta Médica designada conforme Decreto municipal nº 324/2019, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
2.2.8 – Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

3 – Vencimento Mensal

3.1 – Para o cargo de **Professor da Educação Básica - Educação Infantil 40 HORAS: R$3.157,00** (três mil, cento e cinquenta e sete reais), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.
3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Municipal nº 019/2011.

4 – Da Jornada de Trabalho

4.1 – O ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica - Educação Infantil 40 HORAS** cumprirá a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.
4.2- As atribuições dos cargos de **Professor da Educação Básica - Educação Infantil 40 HORAS** constam no Anexo I deste Edital.

5 – Da Vigência do Processo Seletivo Simplificado e do Contrato de Trabalho

5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 018/2011, alterada pela Lei Municipal nº 101/2022.

6 – Da Rescisão do Contrato de Trabalho

6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

7 – Dos Requisitos para Inscrição

7.1 – São requisitos para inscrição:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;
c) Escolaridade Mínima: Curso de Pedagogia ou outra licenciatura nas áreas do conhecimento desde que precedida do curso de magistério.
7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
7.4 – **O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha**.
7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8 – Das Inscrições

8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.
8.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni **(Auditório Vereador Alido Lindner),** localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.
8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando as 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias ***02 à 10 de maio de 2022***.
8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
8.5 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. **Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.**
8.6 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.
8.7 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.
8.8 – Não se admitirá o envio por qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.
8.9 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,
8.10 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

9 – Do Processo Seletivo Simplificado e Classificação

9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa de análise de títulos.
9.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.
9.4 - Será indeferido o candidato que:
a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.
b) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

10 - Da Análise de Títulos

10.1 TÍTULOS

10.1.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.
10.1.2 – **Os títulos (cópias simples e originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4), juntamente com a ficha de inscrição.**
O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), comprovante de inscrição (anexo IV) e entregá-las no ato de inscrição.

11 - Do Resultado Final

11.1 - O resultado final será o total da pontuação de títulos.
11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:
I - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço na função.
II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
11.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.
11.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de

Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

12 - Dos Recursos
12.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura.
12.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR. endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado –, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso
12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.
12.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.
12.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

13 - Da Homologação do Resultado Final e da Convocação
13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*, e no mural físico no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal.
13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.
13.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.tamandare.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

13.4 – Documentos Para Admissão:
a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
g) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) certidão Negativa Criminal expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
j) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
k) 02 (duas) fotos 3x4
l) Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
m) Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público - **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;
n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú;
o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
p) Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.
13.5 - Na hipótese do candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

14 - Da Contratação e Posse
14.1 – Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br e no endereço eletrônico: www.tamandaré.pr.gov.br).
14.2 – Quando convocado para contratação e assinatura de contrato, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
14.3 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

15 - Da Lotação do Contratado
15.1 – Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a necessidade, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, conforme atribuições do cargo (Anexo I).

16 - Do Regime Jurídico para Contratação
16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 018/2011, com as alterações.

17 - Das Disposições Gerais
17.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 495/2021. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*) e no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.
17.3 - **Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados**.
17.4 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível em: *www.tamandare.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
17.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. Portaria nº 495/2021, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Almirante Tamandaré, em 27 de abril de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS MÍNIMOS

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

Requisitos mínimos:

Curso de Pedagogia ou outra licenciatura nas áreas do conhecimento desde que precedida do curso de magistério

Descrição do cargo na Lei Municipal nº 087/2019:

1 - Ter domínio dos conteúdos, oportunizando aos educandos o conhecimento científico contemplado no currículo.

2 - Conhecer os Direitos e Expectativas de Aprendizagem para os educandos a partir da legislação vigente e documentos norteadores da área de educação em todas as esferas de governo: Base Nacional Comum Curricular, Leis de Diretrizes e Bases, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Plano Municipal de Educação, Currículo Municipal e outros.

3- Ter compreensão de que há diversos conceitos de infância, criança, adolescência, e que a concepção de educação integral presente na legislação está articulada com o ensino - aprendizagem nos territórios e que isso implica compreender as especificidades das diversas dimensões que constituem o educando como sujeito da sua aprendizagem.

4- Promover práticas que garantam ao educando seu desenvolvimento integral em todas as suas dimensões: Intelectual, físico, emocional, social, cultural e espiritual, conhecendo os alunos em suas individualidades, respeitando suas diferenças e estimulando a aprendizagem a partir de suas potencialidades, valorizando seus saberes e trajetórias e oportunizando a sua participação no coletivo, entendendo o educando como sujeito de direitos, criando oportunidades de aprendizagens no território e com o território.

5- Considerar a alimentação escolar e o brincar como momentos pedagógicos importantes para o desenvolvimento integral dos educandos, mediando esses processos, identificando possíveis fragilidades e fazendo os encaminhamentos necessários.

6- Considerar os indicadores externos das proficiências de Língua Portuguesa e Matemática como parâmetros para a proposição de ações visando avanços no processo de ensino-aprendizagem, bem como indicadores próprios da rede municipal que contemplem a integralidade, buscando estratégias pedagógicas para mudança do cenário.

7- Elaborar o Plano de Trabalho Docente baseado nos saberes e potenciais dos educandos articulados as competências do currículo, utilizando estratégias para melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem a partir das avaliações diagnósticas, explorando as possibilidades educativas,
organizando o tempo e espaços pedagógicos no contexto da sala de aula e do território.

8- Planejar a execução de atividades e projetos voltados a alimentação, PSE (Programa Saúde na Escola), articulando as competências do currículo e as demandas socioeducativas do Projeto Político Pedagógico, de forma transdisciplinar e contínua, implementando ou reativando as hortas escolares/comunitárias, envolvendo e mobilizando toda a comunidade escolar.

9- Promover a avaliação e recuperação paralela da aprendizagem dos educandos, conforme legislação, garantindo a oportunidade de avaliação em diferentes instrumentos ao longo do processo de ensino-aprendizagem e formalizar os registros às famílias através de diversos instrumentos como:
P.A.I (Plano de Atendimento Individualizado), portfólios, relatórios, pareceres, para promoção dos direitos de aprendizagem sobre os resultados obtidos.

10- Promover junto aos educandos a mobilização social para que se sensibilizem a olhar para os desafios sociais de sua comunidade e desenvolvam projetos de transformação conhecendo a importância sobre os cuidados e zelo com a estrutura da unidade, dos ambientes públicos ou privados.

11- Promover um período de adaptação e readaptação dos educandos na Unidade Educacional e com outras unidades, garantindo uma transição tranquila.

12- Atuar de forma ética e responsável frente às informações que envolvem os educandos, famílias e comunidade, pares que atuam na unidade e no desenvolvimento dos processos de gestão do seu ambiente de trabalho.

13- Manter o olhar para a integralidade dos educandos de maneira a perceber casos de mudanças de comportamento e aprendizagem que estejam ligados a casos de negligência, identificando e encaminhando situações de maus tratos, ou de perigo, encaminhando-os com sigilo e ética profissional, evitando qualquer tipo de exposição, a fim de proteger os direitos da criança, idosos e pessoas com deficiência com respaldo da legislação vigente como ECA, Estatuto do Idoso, Constituição Federal, LDB e outros.

14- Elaborar e executar o Plano de Trabalho Docente de forma a respeitar as diversidades, tais como: raça, gênero, religião, educação inclusiva, etc. Zelar pela integralidade dos educandos e contemplar os que apresentam especificidades como a flexibilização de acesso ao currículo adequando às metodologias as práticas e atitudes de superação das variadas violências.

15- Estimular atividades no ambiente de aprendizagem, mediando conflitos de maneira ética, apresentando como caminho de resoluções, o diálogo e atitudes que promovam sociabilidade e direitos de convivência, proporcionando um ambiente que valorize o respeito mútuo, incentivando os
educandos a lidar com suas emoções e promover a cultura da paz.

16- Conhecer os indicadores de vulnerabilidade social e potencialidade do território contemplando no Plano de Trabalho Docente as demandas diagnosticadas e promover ações para o fortalecimento da aprendizagem, garantindo a equidade.

17- Acompanhar a frequência dos educandos na sala de aula e no AEE (Atendimento Educacional Especializado) notificando quando da ausência, realizando o preenchimento do Livro de Registro de Classe para oficializar o processo de participação do educando, mantendo-o atualizado e
disponível em local próprio dentro da Unidade Educacional.

18- Promover um ambiente acolhedor com o intuito de minimizar a infrequência ou evasão escolar, estando alerta a qualquer sinal de fragilidade e vulnerabilidade e informando ao coordenador para que sejam realizados os encaminhamentos necessários.

19- Participar das decisões coletivas, sinalizando a necessidade em relação a aquisição de recursos didáticos e equipamentos para enriquecer as práticas pedagógicas, utilizando os recursos do FNDE e próprios da Unidade Educacional.

20- Participar das reuniões pedagógicas contempladas em calendário escolar compreendendo como momento de aprendizagem contínua a fim de promover reflexões voltadas para o processo de ensino-aprendizagem do educando na sua integralidade.

21- Participar das reuniões de Conselho de Classe contemplados em calendário escolar reconhecendo os educandos na sua integralidade, compreendendo os desafios e suas potencialidades, viabilizando ações que redirecione o trabalho pedagógico.

22- Respeitar os servidores que atuam em diferentes funções, mantendo diálogo e colaborando com o grupo de trabalho para resultados coletivos.

23- Dedicar-se ao trabalho, evitando interrupções e interferências, respondendo prontamente as necessidades e demandas surgidas de modo assíduo, sendo pontual e permanecendo durante o horário de expediente, comunicando antecipadamente ao responsável possíveis atrasos ou faltas.

24- Aplicar de modo eficiente os princípios da administração pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade) zelando pela melhoria contínua dos serviços e manutenção das suas estruturas.

25- Elaborar o Plano de Trabalho Docente visando a garantia de aprendizagem dos educandos em todas as suas dimensões, utilizando a hora atividade e otimizando o tempo pedagógico, reconhecendo-a como momento de reflexão da prática pedagógica e momentos de aprendizagem contínua.

26- Investir no autodesenvolvimento profissional independente da oferta da mantenedora, procurando atualizar-se através de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, grupos de estudos, leituras complementares e outros eventos da área educacional.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS EM ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:

1- Ter domínio dos conteúdos, oportunizando aos educandos o conhecimento científico contemplado no currículo.

2 - Garantir os Direitos e Expectativas de Aprendizagem para os educandos a partir da legislação vigente e documentos norteadores da área de educação em todas as esferas de governo: Base Nacional Comum Curricular, Leis de Diretrizes e Bases, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano

Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Plano Municipal de Educação, Currículo Municipal e outros.
3 - Ter compreensão de que há diversos conceitos de infância, criança, adolescência, e que a concepção de educação integral presente na legislação esta articulada com o ensino - aprendizagem nos territórios e que isso implica compreender as especificidades das diversas dimensões que constituem o educando como sujeito da sua aprendizagem.
4- Oferecer suporte pedagógico ao professor para que este promova práticas que garantam ao educando seu desenvolvimento integral em todas as suas dimensões: Intelectual, física, emocional, social, cultural e espiritual, possibilitando reflexão e evidenciando oportunidades de aprendizagens no território e com o território.
5 - Fortalecer a compreensão que a alimentação escolar e o brincar são momentos pedagógicos importantes para o desenvolvimento integral dos educandos, mediando esses processos, identificando possíveis fragilidades e fazendo os encaminhamentos necessários.
6 - Considerar os indicadores externos das proficiências de Língua Portuguesa e Matemática como parâmetros para a proposição de ações visando avanços no processo de ensino aprendizagem, bem como indicadores próprios da rede municipal que contemplem todas as áreas de conhecimento e a
integralidade.
7 - Mediar a execução de atividades e projetos voltados à alimentação, PSE (Programa Saúde na Escola), articulando as competências do currículo e as demandas socioeducativas do Projeto Político Pedagógico, de forma transdisciplinar e contínua, incentivando a implementação ou reativação das
hortas escolares/comunitárias.
8 - Garantir a efetivação da avaliação e recuperação paralela da aprendizagem dos educandos, conforme legislação vigente, de forma a organizar o P.A.I. (Plano de Atendimento Individualizado), para a promoção dos direitos de aprendizagem sobre os resultados obtidos no desempenho escolar do educando.
9 - Garantir a adaptação e readaptação dos educandos na Unidade Educacional e com outras unidades, possibilitando uma transição tranquila.
10 - Atuar de forma ética e responsável frente as informações que envolvem os educandos, famílias e comunidade, pares que atuam na unidade e no desenvolvimento dos processos de gestão do seu ambiente de trabalho.
11 - Sensibilizar o professor a olhar para a integralidade dos educandos de maneira a perceber mudança de comportamento e aprendizagem que estejam ligados a casos de negligência, identificando e encaminhando situações de maus tratos, ou de perigo, encaminhando-os com sigilo e ética profissional.
12 - Orientar a elaboração do Plano de Trabalho Docente de forma a contemplar os saberes e potenciais dos educandos articulados as competências do currículo, de forma a respeitar as diversidades, tais como: raça, gênero, religião, educação inclusiva etc.
13 - Mediar conflitos de maneira ética, apresentando como caminho de resoluções, o diálogo e atitudes que promovam sociabilidade e direitos de convivência, proporcionando um ambiente que valorize o respeito mútuo, incentivando os educandos a lidar com suas emoções e promover a cultura
da paz.
14 - Conhecer os indicadores de vulnerabilidade social e potencialidade do território mobilizando os professores para que contemplem no Plano de Trabalho Docente as demandas diagnosticadas, promovendo ações para o fortalecimento da aprendizagem, garantindo a equidade.
15 - Acompanhar a frequência dos educandos na sala de aula e no AEE (Atendimento Educacional Especializado) verificando periodicamente o preenchimento do Livro de Registro de Classe e realizar os devidos encaminhamentos aos casos de infrequência e evasão escolar.
16 - Orientar o professor a organizar a sala de aula de modo adequado à socialização dos educandos, proporcionando um ambiente agradável e seguro para que tenham acesso a diversos materiais e espaços. Fortalecendo a responsabilidade e autonomia de forma a contemplar a aprendizagem minimizando a infrequência ou evasão escolar, estando alerta a qualquer sinal de fragilidade e vulnerabilidade e informando ao gestor para que sejam realizados os encaminhamentos necessários.
17 - Participar das decisões coletivas, sinalizando a necessidade em relação a aquisição de recursos didáticos e equipamentos para enriquecer as práticas pedagógicas, utilizando os recursos do FNDE e próprios da Unidade Educacional.
18 - Realizar reuniões pedagógicas contempladas em calendário escolar compreendendo como momento de aprendizagem contínua, a fim de promover reflexões voltadas para o processo de ensino/aprendizagem do educando na sua integralidade.
19 - Conduzir as reuniões de Conselho de Classe contempladas em calendário escolar reconhecendo os educandos na sua integralidade, compreendendo os desafios e suas potencialidades e viabilizando ações que redirecione o trabalho pedagógico.
20 - Respeitar os servidores que atuam em diferentes funções, mantendo diálogo e colaborando com o grupo de trabalho para resultados coletivos.
21 - Dedicar-se ao trabalho, evitando interrupções e interferências, respondendo prontamente as necessidades e demandas surgidas de modo assíduo,
sendo pontual e permanecendo durante o horário de expediente, comunicando antecipadamente ao responsável possíveis faltas ou atrasos.
22 - Aplicar de modo eficiente os princípios da administração pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade) zelando pela melhoria contínua dos serviços e manutenção das suas estruturas.
23 - Orientar os professores a utilizar a hora atividade otimizando o tempo pedagógico como momento de reflexão da prática e momentos de aprendizagem contínua.
24 - Investir no autodesenvolvimento profissional independente da oferta da mantenedora, procurando atualizar-se através de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, grupos de estudos, leituras complementares e outros eventos da área educacional.
25 - Participar das Reuniões, formações, eventos promovidos pela Secretaria e Prefeitura Municipal.
26 - Realizar aplicação e o registro de dados da avaliação diagnóstica bem como outros instrumentos pertinentes a coordenação (relatórios, pareceres) considerando o educando na sua integralidade, comprometendo-se a entregar as documentações nos prazos estabelecidos.
27 - Orientar a elaboração de registros pertinentes ao acompanhamento das aprendizagens dos educandos (parecer descritivo, portfólio, avaliações, relatórios) informando os avanços aos familiares, de acordo com a legislação vigente.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS EM ATIVIDADE DE GESTÃO EDUCACIONAL:
1- Garantir os Direitos e Expectativas de Aprendizagem para os educandos a partir da legislação vigente e documentos norteadores da área de educação em todas as esferas de governo: Base Nacional Comum Curricular, Leis de Diretrizes e Bases, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Plano Municipal de Educação, Currículo Municipal e outros.
2- Garantir a efetivação da avaliação e recuperação paralela da aprendizagem dos educandos, conforme legislação vigente, de forma a organizar o P.A.I. (Plano de Atendimento Individualizado), para a promoção dos direitos de aprendizagem sobre os resultados obtidos no desempenho escolar do educando.
3- Acompanhar a realização da aplicação e o registro de dados da avaliação diagnóstica bem como outros instrumentos pertinentes a coordenação (relatórios, pareceres) considerando o educando na sua integralidade, comprometendo-se a entregar as documentações nos prazos estabelecidos.
4- Acompanhar e dar suporte ao coordenador pedagógico e professores no desenvolvimento de suas competências específicas.
5- Zelar pela organização da sala de aula de modo adequado à socialização dos educandos, proporcionando um ambiente agradável e seguro para que tenham acesso a diversos materiais e espaços, fortalecendo a responsabilidade e autonomia de forma a contemplar a aprendizagem minimizando a infrequência ou evasão escolar, estando alerta a qualquer sinal de fragilidade e vulnerabilidade realizando os encaminhamentos necessários.

6- Ter compreensão de que há diversos conceitos de infância, criança, adolescência, e que a concepção de educação integral presente na legislação está articulada com o ensino - aprendizagem nos territórios e que isso implica compreender as especificidades das diversas dimensões que
constituem o educando como sujeito da sua aprendizagem, proporcionando meios para que os profissionais tenham acesso as mesmas informações.
7- Proporcionar condições de efetivar a garantia ao educando do seu desenvolvimento integral em todas as suas dimensões: Intelectual, física, emocional, social, cultural e espiritual, possibilitando reflexão e evidenciando oportunidades de aprendizagens no território e com o território.
8- Compreender que a alimentação escolar e o brincar são momentos pedagógicos importantes para o desenvolvimento integral dos educandos, mediando esses processos, identificando possíveis fragilidades e fazendo os encaminhamentos necessários.
9- Acompanhar o ensino e aprendizagem, fortalecendo a atuação da coordenadora pedagógica e colocando-se como parceira nos encaminhamentos propostos e na resolução de conflitos que possam surgir nesse processo.
10- Zelar para que a rotina pedagógica da Unidade Educacional aconteça de maneira tranquila e harmoniosa, de maneira que os diversos momentos (entrada, saídas, recreio, hora do lanche, organização e uso dos espaços, utilização do transporte escolar) se efetivem como oportunidades de ensino e aprendizagem contínuos.
11- Estar em constante diálogo com o CMAE – Centro Municipal de Atendimento Especializado e núcleo de educação especial, acompanhando as crianças com dificuldade de aprendizagem ou limitações no desenvolvimento, dando suporte par as professoras e coordenação pedagógica, garantindo o direito pleno à inclusão.
12- Considerar os indicadores externos das proficiências de Língua Portuguesa e Matemática como parâmetros para a proposição de ações visando avanços no processo de ensino aprendizagem, bem como indicadores próprios da rede municipal que contemplem todas as áreas de conhecimento e a
integralidade.
13- Fortalecer o vínculo família e Unidade Educacional, realizando reuniões gerais para pensar coletivamente o papel de cada um na aprendizagem da criança, estabelecendo ações a serem efetivadas.
14- Participar de reuniões de alinhamento com as famílias dos educandos que apresentam dificuldades na aprendizagem, assumindo o compromisso na efetivação das ações que competem ao gestor frente a aprendizagem dos estudantes.
15- Exercer o papel de liderança e de articulador na comunidade, estabelecendo uma rede de relações e integrando diferentes oportunidades educativas, participando da vida da comunidade, mapeando as lideranças, os espaços potencializadores de aprendizagem, saberes populares, os equipamentos públicos, buscando parcerias (ONGs, empresas, comunidade etc.) dentro do território para efetivação de reformas, reparos e/ou construção dos espaços e infraestrutura, promovendo mutirões, se necessário.
16- Garantir a utilização dos espaços pedagógicos do território na busca de contemplar o desenvolvimento integral do educando, realizando a escuta ativa dos mesmos e ainda fortalecer os professores para que adequem os espaços de aula, entendendo assim que um espaço harmonioso e adequado influencia no aprendizado, promovendo na comunidade escolar e local campanhas de pertencimento ao espaço educacional de forma a valorizar o patrimônio escolar.
17- Convocar a comunidade e fortalecer vínculos de parcerias nas demandas de ensino e aprendizagem: discussão da proposta curricular, elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico efetivando a participação social.
18- Garantir a adaptação e readaptação dos educandos na Unidade Educacional e com outras unidades, possibilitando uma transição tranquila.
19- Atuar de forma ética e responsável frente às informações que envolvem os educandos, famílias e comunidade, pares que atuam na unidade e no desenvolvimento dos processos de gestão do seu ambiente de trabalho.
20- Sensibilizar o coordenador e professor a olhar para a integralidade dos educandos de maneira a perceber mudança de comportamento e aprendizagem que estejam ligados a casos de negligência, identificando e encaminhando situações de maus tratos, ou de perigo, encaminhando-os
com sigilo e ética profissional.
21- Manifestar-se de forma ativa a fim de sanar problemas frente a violação de direitos de alguém da sua equipe.
22- Garantir que os profissionais da limpeza e demais funcionários mantenham o ambiente escolar sempre limpo e organizado.
23- Proporcionar segurança aos educandos em todos os ambientes, bem como no período de entrada e saída da unidade educacional e zelar pelo cumprimento das normas de segurança (extintores, saídas de emergência, ventilação, roçada, limpeza etc).
24- Mediar conflitos de maneira ética, apresentando como caminho de resoluções, o diálogo e atitudes que promovam sociabilidade e direitos de convivência, comemorando as conquistas do coletivo, proporcionando um ambiente que valorize o respeito mútuo, incentivando os educandos a lidar com suas emoções e promover a cultura da paz.
25- Respeitar os servidores que atuam em diferentes funções, mantendo diálogo e colaborando com o grupo de trabalho para resultados coletivos.
26- Conhecer os indicadores de vulnerabilidade social e potencialidade do território mobilizando os professores para que contemplem no Plano de Trabalho Docente as demandas diagnosticadas, promovendo ações para o fortalecimento da aprendizagem, garantindo a equidade.
27- Participar efetivamente nas reuniões de Rede de Proteção local a qual pertence, discutindo os casos levantados (negligência, violência, abusos, abandono, dentre outros) com ética, respeito e sigilo, realizando todas as etapas do protocolo de Combate de Evasão Escolar e levantamento de seus alunos em situação de violação de direitos para discussão de sua Rede local, bem como realizar o preenchimento dos documentos necessários e notificar aos órgãos competentes quando há a violação dos direitos de aprendizagem, bem como de direitos humanos.
28- Zelar pelo cumprimento do calendário escolar, garantindo a efetivação de 800 horas distribuídas em no mínimo 200 dias letivos conforme legislação vigente.
29- Zelar pela frequência escolar dos educandos, na sala de aula e no AEE (Atendimento Educacional Especializado), realizando o acompanhamento dos fatores articulados ao território (sociais e específicos) que culminem com a infrequência escolar, propondo ações conjuntas com a coordenadora pedagógica, professores, família, para que o educando não tenha prejuízo na aprendizagem escolar;
30- Manter a APMF e Conselho Escolar atualizados e informados, bem como suas documentações, realizando um trabalho de fortalecimento e diálogo entre os colegiados, a fim de que compreendam sua real função e sejam de fato atuantes, e dando apoio necessário as ações realizadas.
31- Planejar, organizar metas e avaliar resultados, promovendo decisões coletivas (educandos e comunidade escolar) em relação a utilização de recursos financeiros recebidos do FNDE e próprios da Unidade Educacional e outras demandas de acordo com o proposto no PPP, juntamente com a
APMF e conselho escolar, elencando prioridades, dando visibilidade aos processos de compras, organizando todas as prestações de contas de recursos e divulgando-as para comunidade, deixando o processo mais transparente possível.
32- Buscar a adequação/melhoria da estrutura física, proporcionando ambiente agradável, adequado e que respeite a acessibilidade através de parcerias com a comunidade e de aquisição de materiais/ equipamentos com os recursos disponíveis de forma direta (PDDE e recursos próprios),
solicitando a prefeitura apenas a manutenção estrutural (obras de grande porte).
33- Zelar pelo cumprimento das reuniões pedagógicas contempladas em calendário escolar compreendendo como momento de aprendizagem
contínua, a fim de promover reflexões voltadas para o processo de ensino/aprendizagem do educando na sua integralidade.
34- Zelar pela realização das reuniões de Conselho de Classe contempladas em calendário escolar reconhecendo os educandos na sua integralidade, compreendendo os desafios e suas potencialidades e viabilizando ações que redirecione o trabalho pedagógico.

35- Dedicar-se ao trabalho, evitando interrupções e interferências, respondendo prontamente as necessidades e demandas surgidas de modo assíduo, sendo pontual e permanecendo durante o horário de expediente, comunicando antecipadamente ao responsável possíveis faltas ou atrasos.
36- Aplicar de modo eficiente os princípios da administração pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade) zelando pela melhoria contínua dos serviços e manutenção das suas estruturas.
37- Estabelecer estratégias de fortalecimento da comunicação interna, de maneira que as informações sejam acessíveis a todos na Unidade Educacional, principalmente fazendo com que as orientações e demandas oportunizadas nas reuniões técnicas (SMEC) cheguem a todos.
38- Formalizar a comunicação entre unidade educacional e mantenedora de forma institucional (ofício e email), ao informar ou solicitar serviços, convites, alterações de quantidades de alimentos, atualização de número de alunos, mapas de estoque de materiais de limpeza e alimentos, mapas de
flúor, infrequência escolar, necessidades de manutenção e outras situações, entregando as documentações solicitadas dentro do prazo estipulado.
39- Garantir o cumprimento da legislação que rege a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com a distribuição da alimentação escolar prioritariamente a todos os educandos da unidade de ensino, com direito a repetição quando solicitada, podendo os funcionários consumirem as mesmas preparações APENAS após todos os alunos terem sido contemplados.
40- Conferência minuciosa dos produtos no momento da entrega, conferindo quantidades, marcas, pesos e datas de validades, de acordo com as guias de remessa, anotando nesta qualquer alteração ou divergência encontrada e assinando as mesmas com todos os dados solicitados (Nome, assinatura, RG, carimbo da unidade e data de recebimento).
41- Zelar pelo cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos pelas profissionais responsáveis pela alimentação escolar e o cumprimento do cardápio pré-estabelecido, controlar Resíduos e Desperdícios de Alimentos junto aos alunos e conscientizar a importância de tal
ação ressaltando a proibição de doação de restos e sobras de alimentos.
42- Cobrar utilização de uniformes completos e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos profissionais da unidade educacional no desenvolvimento de suas atividades.
43- Planejar e incentivar junto a equipe a implantação do self service e utilização de garfos e facas, incentivando os educandos a desenvolverem além de habilidades motoras, também suas autonomias de escolhas alimentares além de sensibilizar a equipe sobre a Alimentação enquanto Ato Pedagógico, planejando e possibilitando um momento específico do recreio (10 a 15 minutos) apenas para a alimentação, com acompanhamento dos professores, contabilizando como horário letivo.
44- Planejar conjuntamente com a coordenação e comunidade escolar, a execução de atividades e projetos voltados a alimentação e nutrição no decorrer do ano letivo, de acordo com as diretrizes curriculares e projeto político pedagógico, com a realização de ações transdisciplinares e
contínuas durante todo o ano letivo e com o fomento das Hortas escolares.
45- Planejar conjuntamente com a coordenação a aferição dos dados antropométricos dos alunos (peso e altura), duas vezes ao ano e planejar suas ações de incentivo à alimentação adequada e saudável de acordo com a realidade diagnosticada.
46- Possibilitar um adequado atendimento e oferta de alimentação específica para cada faixa etária de educandos atendidos, entendendo as particularidades de cada caso, identificando possíveis educandos com Patologias ou Distúrbios associados à alimentação, encaminhando os respectivos laudos ao setor de nutrição e orientando a adequada oferta de alimentação a estes educandos.
47- Respaldar o seu trabalho em documentos oficiais, como atas e relatórios, bem como manter a vida legal da unidade educacional atualizada e organizada (renovação de autorização de funcionamento, regimento escolar, laudo de vigilância sanitária, laudo do corpo de bombeiros, PPP, entre outros).
48- Organizar os horários dos funcionários, pensando no melhor atendimento para os educandos e controlar folha ponto, pontualidade, assiduidade e frequência dos funcionários e estagiários da unidade educacional.
49- Acompanhar e mediar os servidores de apoio (secretario escolar, profissionais da alimentação escolar, auxiliares de serviços gerais e demais) na execução de suas competências, verificando o preenchimento e a documentação sob responsabilidade de cada profissional.
50- Ter conhecimento do funcionamento da unidade escolar como um todo, incluindo o Sistema SERE e a documentação escolar, para ter o domínio e autonomia dos documentos que assina, bem como utilizar o sistema na ausência do secretário escolar.
51- Investir no autodesenvolvimento profissional independente da oferta da mantenedora, procurando atualizar-se através de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, grupos de estudos, leituras complementares e outros eventos da área educacional.
52- Participar das reuniões, formações, eventos promovidos pela Secretaria e Prefeitura Municipal.
53- Planejar, acompanhar e incentivar os profissionais de sua unidade educacional a participação nos cursos/aprendizagem contínua, ofertados pela mantenedora.
54- Fortalecer a atuação dos profissionais da Unidade Educacional, motivando-os e instrumentalizando-os diante de suas fragilidades e potencialidades, articulando meios para que participem de momentos de aprendizagem contínua interna e/ou externamente.

ANEXO II

DOS TÍTULOS

Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional:

Pontuação máxima: (máximo 40 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade exigida para o cargo	15
b) Tempo de serviço na função de Professor em órgãos públicos	15
c) Tempo de serviço na função de Professor em instituição privada	10

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 60 pontos)	PONTOS
a) Pós graduação lato sensu (especialização) na área da Educação, sendo 15 pontos para cada titulação apresentada, limitado 2 títulos	30
b) Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)	30

Item "a" - Escolaridade exigida para o cargo: apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar e Especialização para o cargo.
Item "b" – Para comprovação do tempo de serviço no município serão aceitos atestado de tempo de serviço e/ou declaração de tempo de serviço, que devem ser solicitadas na Secretaria de Recursos Humanos.
Para comprovação do tempo de serviço em demais órgãos públicos serão aceitos Declaração/Certidão de Tempo de Serviço público prestado no cargo pleiteado; (Município, Estado ou União)
Itens "c" - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Registro de trabalho na função em instituição privada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Quando utilizada, a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

A **PONTUAÇÃO** pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 06/05/2022, com a atribuição de:
3,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "b";
2,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "c";
Ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens "b" e "c" com o mesmo contrato de trabalho.
O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:4686C817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE ABERTURA N. º 078/2022 – PSS/SMRH

EDITAL DE ABERTURA N. º 078/2022 – PSS/SMRH
A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 008/2022, e ainda considerando:
O dever constitucional do Município de garantir serviços públicos à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;
A necessidade temporária de excepcional interesse público de contratar profissionais.
Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais;
A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR, para o preenchimento de vagas para a contratação de por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 019/2011(Estatuto do Servidor Público Municipal), Leis Municipais nº. 020/2012 e nº 100/2021 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 018/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado) **para suplemento de vagas remanescentes para exercício em 2022,** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – Das Disposições Preliminares

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I**, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:
1.2 - Etapa – Análise de Títulos – caráter eliminatório e classificatório
1.3 - É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
1.4 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público das Secretarias Municipais.

2 – Das vagas:
2.1 - Serão ofertadas **35 (trinta e cinco) vagas para AGENTE DE OPERAÇÕES I**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.
2.2 – Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência
2.2.1 – Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
O laudo médico apresentado deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição
2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido**.
2.2.3 - A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
2.2.4 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
2.2.5 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.
2.2.6 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré– PR, por intermédio de Junta Médica designada conforme Decreto municipal nº 324/2019, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
2.2.8 – Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.
3 – Vencimento Mensal
3.1 – Para o cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I:** R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.
3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Municipal nº 019/2011.

4 – Da Jornada de Trabalho
4.1 – O ocupante do cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I** cumprirá a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.
4.2- As atribuições dos cargos de **AGENTE DE OPERAÇÕES I** constam no Anexo I deste Edital.

5 – Da Vigência do Processo Seletivo Simplificado e do Contrato de Trabalho
5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 018/2011, alterada pela Lei Municipal nº 101/2022.

6 – Da Rescisão do Contrato de Trabalho
6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

7 – Dos Requisitos para Inscrição
7.1 – São requisitos para inscrição:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

c) Escolaridade Mínima: Ensino fundamental completo;
7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
7.4 – **O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição**, **sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha**.
7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8 – Das Inscrições
8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.
8.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni **(Auditório Vereador Alido Lindner),** localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.
8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando as 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias ***02 á 10 de Maio de 2022***.
8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
8.5 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. **Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.**
8.6 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.
8.7 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.
8.8 – Não se admitirá o envio por qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.
8.9 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,
8.10 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

9 – Do Processo Seletivo Simplificado e Classificação
9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa de análise de títulos.
9.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.
9.4 - Será indeferido o candidato que:
a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.
b) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

10 - Da Análise de Títulos
10.1 TÍTULOS
10.1.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.
10.1.2 – **Os títulos (cópias simples e originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4), juntamente com a ficha de inscrição.**
O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), comprovante de inscrição (anexo IV) e entregá-las no ato de inscrição.

11 - Do Resultado Final
11.1 - O resultado final será o total da pontuação de títulos.
11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:
I - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço na função.
II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
11.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.
11.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

12 - Dos Recursos
12.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura.
12.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR. endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado –, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso
12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.
12.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.
12.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

13 - Da Homologação do Resultado Final e da Convocação
13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*, e no mural físico no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal.
13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.
13.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.tamandare.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

13.4 – Documentos Para Admissão:
a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
g) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) certidão Negativa Criminal expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
j) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
k) 02 (duas) fotos 3x4

l) Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
m) Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público - **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;
n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú;
o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
p) Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.
13.5 - Na hipótese do candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

14 - Da Contratação e Posse
14.1 – Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br e no endereço eletrônico: www.tamandaré.pr.gov.br).
14.2 – Quando convocado para contratação e assinatura de contrato, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
14.3 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

15 - Da Lotação do Contratado
15.1 – Os candidatos serão lotados nas Secretarias Municipais de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, conforme atribuições do cargo (Anexo I).

16 - Do Regime Jurídico para Contratação
16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 018/2011, com as alterações.

17 - Das Disposições Gerais
17.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 495/2021. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*) e no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.
17.3 - **Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados**.
17.4 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível em: *www.tamandare.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
17.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. Portaria nº 495/2021, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Almirante Tamandaré, em 27 de abril de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS MÍNIMOS

AGENTE DE OPERAÇÕES I

Requisitos mínimos:
Ensino Fundamental completo

Descrição do cargo na Lei Municipal nº 100/2021:
- Executar trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos;
- Auxiliar no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades;
- Efetuar cargas e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;
- Abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos;
- Abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos;
- Executar atividades primárias de jardinagem, reparação do solo, capina, roça, realiza plantio de diversas espécies de plantas, colheita, e armazenamento dos produtos;
- Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
- Executar trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abrir picadas e fixar piquetes;
- Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, permitindo sepultamento de cadáveres, exumação, separação e guarda de restos mortais em locais adequados, bem como realizando a manutenção e conservação das áreas do cemitério, além do pátio externo;
- Realizar serviços de carga e descarga de materiais, máquinas, equipamentos e ferramentas em geral, utilizadas na realização das atividades, nos locais determinados, para possibilitar a execução dos serviços;
- Zelar pela manutenção, conservação e utilização adequada das ferramentas e materiais utilizados;
- Informar ao superior imediato eventuais problemas de ordem funcional, como por exemplo, lâmpadas queimadas, torneiras com vazamento;
- Zelar pela manutenção da limpeza e conservação dos prédios e vias públicas;
- Responsabilizar-se pela conservação dos bens públicos existentes nas repartições;
- Percorrer as dependências, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda;
- Utilizar devidamente os equipamentos de EPI;
- Informar a necessidade de compra de materiais necessários;
- Atualizar-se na profissão;
- Aprender o manuseio de novos equipamentos;
- Frequentar treinamentos quando oferecidos;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ANEXO II

DOS TÍTULOS

Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional:

Pontuação máxima: (máximo 40 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade exigida para o cargo	15
b) Tempo de serviço na função de Agente de Operações em órgãos públicos	15
c) Tempo de serviço na função de Agente de Operações em instituição privada	10

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 60 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade Superior Exigida para o Cargo	30
b) Cursos de aperfeiçoamento na área com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)	30

Item "a" - Escolaridade exigida para o cargo: apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar e Especialização para o cargo.
Item "b" – Para comprovação do tempo de serviço no município serão aceitos atestado de tempo de serviço e/ou declaração de tempo de serviço, que devem ser solicitadas na Secretaria de Recursos Humanos.
Para comprovação do tempo de serviço em demais órgãos públicos serão aceitos Declaração/Certidão de Tempo de Serviço público prestado no cargo pleiteado; (Município, Estado ou União)
Itens "c" - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Registro de trabalho na função em instituição privada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Quando utilizada, a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

A **PONTUAÇÃO** pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 06/05/2022, com a atribuição de:
3,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "b";
2,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "c";
Ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens "b" e "c" com o mesmo contrato de trabalho.
O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:3A424B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 16/05/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 16/05/22 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ESTRELAR (CCFV) E CASA DE PASSAGEM".**

Valor Máximo: **R$ 923.850,58 (novecentos e vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **935342**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 27 de abril de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:ED79E88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ÁNALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 02/2022.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 442 de 12 de maio de 2021, composta por Amauri Domakoski como Presidente, Rúbia Graziela dos Santos como Secretária e Rosana Aparecida Esser como Membro, para **ÁNALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,** referente à **CONCORRÊNCIA Nº 02/2022,** que tem por objeto a: "***SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO, ATRAVÉS DE TERMO DE OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO, PARA ADEQUAÇÃO, OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO CACHOEIRA E NO TERMINAL RODOVIÁRIO SR. JOÃO DE BARROS***", cujo valor mínimo de outorga é de R$ 127.712,02 (cento e vinte e sete mil, setecentos e doze reais e dois centavos), distribuídos em 17 (dezessete) lotes**,** em conformidade com o Edital e seus Anexos.

O presidente da comissão iniciou os trabalhos de análise documental dos envelopes de habilitação de acordo com a classificação nos respectivos lotes:

TERMINAL JOÃO DE BARROS

Lote 1 - JANETE PHILIPPSEN THOALDO: A licitante apresentou o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual em cópia simples; apresentou certidão negativa de débitos com a fazenda municipal e a Certidão negativa de falência da Cidade de Curitiba, deixando de atender aos itens B "4" e C "4" respectivamente do edital, uma vez que a empresa está sediada no Município de Almirante Tamandaré, e ainda, não atendeu ao edital no item B "5", tendo em vista que a empresa não está cadastrada perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, desta forma, deixou de apresentar do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

Portanto, para este LOTE a Licitante **JANETE PHILIPPSEN THOALDO está INABILITADA,**

FICA AGENDADA SESSÃO PÚBLICA PARA O DIA 29/04/2022, AS 9H:30MIN NESTA PREFEITURA, PARA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE; MONDO MIGLIORE PROVEDOR DE CONTEÚDO TECNOLÓGICO LTDA, classificada em segundo lugar.

Lote 2 - JANETE PHILIPPSEN THOALDO: A licitante apresentou o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual em cópia simples; apresentou certidão negativa de débitos com a fazenda municipal e a Certidão negativa de falência da Cidade de Curitiba, deixando de atender aos itens B "4" e C "4" respectivamente do edital, uma vez que a empresa está sediada no Município de Almirante Tamandaré, e ainda, não atendeu ao edital no item B "5", tendo em vista que a empresa não está cadastrada perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, desta forma, deixou de apresentar do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Considerando que para o lote acima houve apenas a participação da licitante **JANETE PHILIPPSEN THOALDO**, fica desde já aberto prazo na forma da Lei, para JUNTADA DE DOCUMENTO, que deverá ser protocolada no setor de Protocolo desta Prefeitura, destinado a Comissão Permanente de Licitação, em um prazo máximo 08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação desta ata.

Lote 3 - MARISTELA TREVISAN MANFRON: A licitante apresentou a documentação em conformidade com as exigências do edital. Portanto a licitante MARISTELA está **HABILITADA,**

Lote 4 - MONDO MIGLIORE PROVEDOR DE CONTEÚDO TECNOLÓGICO LTDA A licitante apresentou a documentação em conformidade com as exigências do edital. Portanto a licitante MONDO está **HABILITADA,**

Lote 5 - JANETE PHILIPPSEN THOALDO: A licitante apresentou o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual em cópia simples; apresentou certidão negativa de débitos com a fazenda municipal e a Certidão negativa de falência da Cidade de Curitiba, deixando de atender aos itens B "4" e C "4" respectivamente do edital, uma vez que a empresa está sediada no Município de Almirante Tamandaré, e ainda, não atendeu ao edital no item B "5", tendo em vista que a empresa não está cadastrada perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, desta forma, deixou de apresentar do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Considerando que para o lote acima houve apenas a participação da licitante **JANETE PHILIPPSEN THOALDO**, fica desde já aberto prazo na forma da Lei, para JUNTADA DE DOCUMENTO, que deverá ser protocolada no setor de Protocolo desta Prefeitura, destinado a Comissão Permanente de Licitação, em um prazo máximo 08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação desta ata.

TERMINAL DA CACHOEIRA

Lote 1 - JANETE PHILIPPSEN THOALDO: A licitante apresentou o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual em cópia simples; apresentou certidão negativa de débitos com a fazenda municipal e a Certidão negativa de falência da Cidade de Curitiba, deixando de atender aos itens B "4" e C "4" respectivamente do edital, uma vez que a empresa está sediada no Município de Almirante Tamandaré, e ainda, não atendeu ao edital no item B "5", tendo em vista que a empresa não está cadastrada perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, desta forma, deixou de apresentar do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Considerando que para o lote acima houve apenas a participação da licitante **JANETE PHILIPPSEN THOALDO**, fica desde já aberto prazo na forma da Lei, para JUNTADA DE DOCUMENTO, que deverá ser protocolada no setor de Protocolo desta Prefeitura, destinado a Comissão Permanente de Licitação, em um prazo máximo 08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação desta ata.

Lote 4 - JANETE PHILIPPSEN THOALDO: A licitante apresentou o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual em cópia simples; apresentou certidão negativa de débitos com a fazenda municipal e a Certidão negativa de falência da Cidade de Curitiba, deixando de atender aos itens B "4" e C "4" respectivamente do edital, uma vez que a empresa está sediada no Município de Almirante Tamandaré, e ainda, não atendeu ao edital no item B "5", tendo em vista que a empresa não está cadastrada perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, desta forma, deixou de apresentar do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Considerando que para o lote acima houve apenas a participação da licitante **JANETE PHILIPPSEN THOALDO**, fica desde já aberto prazo na forma da Lei, para JUNTADA DE DOCUMENTO, que deverá ser protocolada no setor de Protocolo desta Prefeitura, destinado a Comissão Permanente de Licitação, em um prazo máximo 08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação desta ata.

Lote 5 - MONDO MIGLIORE PROVEDOR DE CONTEÚDO TECNOLÓGICO LTDA: A licitante apresentou a documentação em conformidade com as exigências do edital. Portanto a licitante MONDO está **HABILITADA,**

Lote 7 - JANETE PHILIPPSEN THOALDO: A licitante apresentou o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual em cópia simples; apresentou certidão negativa de débitos com a fazenda municipal e a Certidão negativa de falência da Cidade de Curitiba, deixando de atender aos itens B "4" e C "4" respectivamente do edital, uma vez que a empresa está sediada no Município de Almirante Tamandaré, e ainda, não atendeu ao edital no item B "5", tendo em vista que a empresa não está cadastrada perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, desta forma, deixou de apresentar do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Considerando que para o lote acima houve apenas a participação da licitante **JANETE PHILIPPSEN THOALDO**, fica desde já aberto prazo na forma da Lei, para JUNTADA DE DOCUMENTO, que deverá ser protocolada no setor de Protocolo desta Prefeitura, destinado a Comissão Permanente de Licitação, em um prazo máximo 08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação desta ata.

DAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

CONFORME ACIMA: FICA AGENDADO SESSÃO PÚBLICA PARA O DIA 29/04/2022, AS 9H:30MIN NESTA PREFEITURA, PARA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE; MONDO MIGLIORE PROVEDOR DE CONTEÚDO TECNOLÓGICO LTDA, EXCLUSIVANMTE REFERENTE O LOTE 01 DO TERMINAL JOÃO DE BARROS.

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação declaram **HABILITADAS** as licitantes **MARISTELA TREVISAN MANFRON,** para o lote **3** do **TERMINAL JOÃO DE BARROS** e a licitante **MONDO MIGLIORE PROVEDOR DE CONTEÚDO TECNOLÓGICO LTDA** para o lote **4** do **TERMINAL JOÃO DE BARROS** e para o **LOTE 5** do **TERMINAL DA CACHOEIRA.**

Para os **LOTES: 2** e **5** do **TERMINAL JOÃO DE BARROS** e **LOTES 1, 4 e 7** do **TERMINAL DA CACHOEIRA** que tiveram apenas a proposta ofertada pela licitante **JANETE PHILIPPSEN THOALDO,** fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, com fundamento no art. 48, § 3º da Lei 8.666/1993, para juntada de documentos junto ao protocolo desta prefeitura.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da Comissão

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS	*ROSANA APARECIDA ESSER*
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:46A970B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 16/05/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 16/05/22 às 09h00min.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ANDADOR, MULETA AXILAR AJUSTÁVEL, MULETA DE ANTE BRAÇO, BENGALA, CADEIRA DE RODAS ADULTO SIMPLES, CADEIRA DE BANHO E COLCHÃO DE AR, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

Valor Máximo: **R$ 396.829,40 (Trezentos e noventa e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **935432**
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 27 de abril de 2022.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A1A1B126

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE "REPACTUAÇÃO" DO TERMO DE PARCERIA Nº 004/2018

Número do Processo: 0018.0003253/2022.
Objeto: Projeto Pronto Atendimento 24 Horas.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.
Da Repactuação: As partes de comum acordo procedem o Repactuação, acrescendo ao Termo de Parceria nº 004/2018 – Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS o valor de R$192.177,39 (cento e noventa e dois mil, cento e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).
Do valor do Contrato: Em decorrência da Repactuação do Termo de Parceria nº 004/2018 – Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, previsto na Cláusula Primeira deste Quarto Termo Aditivo, o valor global do Termo de Parceria de R$9.536.152,91 (nove milhões, quinhentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), o valor global deste Termo de Parceria passará a ser o valor de R$9.728.350,30 (nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Do Saldo Contratual: Em decorrência do Repactuação do Termo de Parceria nº 004/2018 – Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o saldo contratual de R$873.713,63 (oitocentos e setenta e três mil, setecentos e treze mil reais e sessenta e três centavos), será acrescido do valor de R$192.177,39 (cento e noventa e dois mil, cento e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) deste modo, atualizando o Saldo Contratual para o valor de R$965.891,02 (novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e dois centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas oriundas deste Sexto Termo Aditivo de Repactuação do Termo de Parceria nº004/2018 - Projeto PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.50.43.00 - 1000 – Subvenções Sociais 212
3.3.50.43.00 - 1303 – Subvenções Sociais 212

Data da Assinatura: 01/04/2022.

Almirante Tamandaré, 26 de abril de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR N° 61.284

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:024983E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE "REEQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO" DO TERMO DE PARCERIA Nº 006/2018

Número do Processo: 0018.0003669/2022.

Objeto: PROJETO CAPS AD.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: As partes de comum acordo procedem o Reequilíbrio Orçamentário, acrescendo ao Termo de Parceria nº 006/2018 – Projeto CAPS AD, o valor de R$18.285,37 (dezoito mil, duzentos e vinte e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Do valor do Contrato: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Termo de Parceria nº 006/2018 – Projeto CAPS AD, previsto na Cláusula Primeira, deste Quinto Termo Aditivo, o valor global do Termo de Parceria de R$1.314.175,59 (um milhão, trezentos e quatorze mil, cento e setenta e cinco trais e cinquenta e nove centavos), passará para o valor de R$1.332.460,96 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

Do Saldo Contratual: Em decorrência do Reequilíbrio Orçamentário do Termo de Parceria nº 006/2018 – Projeto CAPS AD, previsto na Cláusula Primeira deste Quinto Termo Aditivo, o saldo contratual de R$390.349,97 (trezentos e noventa mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), será acrescido do valor pertinente ao reequilíbrio orçamentário, eis que, R$18.285,37 (dezoito mil, duzentos e vinte e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), deste modo, atualizando o Saldo Contratual para o valor de R$408.635,34 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas oriundas deste Quarto Termo Aditivo de Reequilíbrio Orçamentário do Termo de Termo de Parceria nº 005/2018 – Projeto CAPS, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.040 – Implantação e Implementação do CAPS

3.3.50.43.00 – 1000 – Subvenções Sociais 189

Data da Assinatura: 01/04/2022.

Almirante Tamandaré, 26 de abril de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:94EEF800

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE "REPACTUAÇÃO" DO TERMO DE PARCERIA Nº 005/2018

Número do Processo: 0018.0003671/2022.
Objeto: PROJETO CAPS II.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.
Da Repactuação: As partes de comum acordo procedem o Repactuação, acrescendo ao Termo de Parceria nº 005/2018 – Projeto CAPS II, o valor de R$12.550,15 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos).
Do valor do Contrato: Em decorrência da Repactuação do Termo de Parceria nº 005/2018 – Projeto CAPS II, previsto na Cláusula

Primeira, deste Quinto Termo Aditivo, o valor global do Termo de Parceria de R$1.305.485,60 (um milhão, trezentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), passará para o valor de R$1.318.035,75 (um milhão, trezentos e dezoito mil, trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Do Saldo Contratual: Em decorrência do Repactuação do Termo de Parceria nº 005/2018 – Projeto CAPS II, previsto na Cláusula Primeira deste Quarto Termo Aditivo, o saldo contratual de R$460.034,25 (quatrocentos e sessenta mil, trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), será acrescido do valor pertinente a Repactuação, eis que, R$ R$12.550,15 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos), deste modo, atualizando o Saldo Contratual para o valor de R$472.584,40 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas oriundas deste Quinta Termo Aditivo de Repactuação do Termo de Termo de Parceria nº 005/2018 – Projeto CAPS II, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.039 – Implantação e Implementação do CAPS
3.3.50.43.00 – 1000 – Subvenções Sociais 181
3.3.50.43.00 – 1494 – Subvenções Sociais 181

Data da Assinatura: 01/04/2022.

Almirante Tamandaré, 26 de abril de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR N° 61.284

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:380FA7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2021

Número do Processo: 0018.0003913/2022.

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (Diesel S10) para atender os veículos e equipamentos pesados da frota municipal.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SAFRA DIESEL LTDA.

Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º035/2021, iniciando-se em 15 de abril de 2022 e terminando-se em 14 de junho de 2022.

Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor limitado ao saldo contratual no valor de R$171.333,93 (cento e setenta e um mil, trezentos e trinta e três reais noventa e três centavos), conforme informado no processo.

Da dotação orçamentária: Para a prorrogação do contrato, será utilizada a seguinte dotação:

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

26.785.0005.2.030 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários

3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 133

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB

3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo 166

10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde

3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo 174

10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual

3.3.90.30.00 – 1343- Material de Consumo 177

10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense

3.3.90.30.00 – 1343- Material de Consumo 178

10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública

3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 208

3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo 208

3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo 208

10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas

3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 214

3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo 214

3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo 214

10.301.0015.2.048 – Manutenção do SAMU

3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 208

3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo 208

10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo 249

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social

3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 264

3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo 264

08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS

3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo 277

08.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família

09.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo 290

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI

3.3.90.30.00 – 1832 – Material de Consumo 336

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0018.6.008 – Ensino Fundamental Fundeb 30%

3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo 357

12.361.0018.6.015 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo 364

12.361.0018.6.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo 372

3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo 372

12.361.0018.6.019 – Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 384

3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo 384

3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo 384

13.01 – SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento

3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 474

13.02 – SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 496

3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo

17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

06.182.0009.2.017 – Manutenção da Defesa Civil

3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 574

Data da Assinatura: 12/04/2022.

Almirante Tamandaré, 26 de abril de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:5F27D68D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
SRP Nº 025/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 029/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 113/2022, com abertura em **12/04/2022**, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto o Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas **aquisições de Materiais de Consumo (Copa e Cozinha)**, para atender às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e declaradas vencedoras do certame as empresas:
NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 38.852.363/0001-28, vencedora do **Lote 01**, no valor de **R$ 20,00; Lote 02**, no valor de **R$ 20,00; Lote 03**, no valor de **R$ 10,00; Lote 04**, no valor de **R$ 6,50; Lote 05**, no valor de **R$ 8,00; Lote 06**, no valor de **R$ 12,00; Lote 07**, no valor de **R$ 24,00; Lote 08**, no valor de **R$ 7,00; Lote 09**, no valor de **R$ 8,00; Lote 10**, no valor de **R$ 23,00; Lote 11**, no valor de **R$ 32,00; Lote 14**, no valor de **R$ 188,00; Lote 16**, no valor de **R$ 45,00; Lote 17**, no valor de **R$ 17,00; Lote 18**, no valor de **R$ 33,99; Lote 19**, no valor de **R$ 15,90; Lote 20**, no valor de **R$ 5,15; Lote 22**, no valor de **R$ 25,00; Lote 23**, no valor de **R$ 20,00; Lote 24**, no valor de **R$ 11,30; Lote 25**, no valor de **R$ 09,00; Lote 27**, no valor de **R$ 5,00; Lote 28**, no valor de **R$ 9,00; Lote 30**, no valor de **R$ 10,00; Lote 32**, no valor de **R$ 18,00; Lote 33**, no valor de **R$ 15,00; Lote 34**, no valor de **R$ 08,00; Lote 35**, no valor de **R$ 1,45; Lote 36**, no valor de **R$ 6,18; Lote 37**, no valor de **R$ 45,00; Lote 41**, no valor de **R$ 12,00; Lote 42**, no valor de **R$ 08,00; Lote 43**, no valor de **R$ 44,00; Lote 44**, no valor de **R$ 15,00; Lote 45**, no valor de **R$ 3,05; Lote 46**, no valor de **R$ 2,30; Lote 47**, no valor de **R$ 15,00; Lote 49** no valor de **R$ 5,00; Lote 50**, no valor de **R$ 6,70; Lote 56**, no valor de **R$ 25,00; Lote 58**, no valor de **R$ 45,00; Lote 59**, no valor de **R$ 50,00; Lote 60**, no valor de **R$ 8,30; Lote 61**, no valor de **R$ 13,90; Lote 64**, no valor de **R$ 1,70; Lote 68**, no valor de **R$ 380,00; Lote 69**, no valor de **R$ 65,00; Lote 70**, no valor de **R$ 430,00; Lote 71**, no valor de **R$ 8,00; Lote 73**, no valor de **R$ 7,00; Lote 75**, no valor de **R$ 5,00; Lote 76**, no valor de **R$ 4,50; Lote 77**, no valor de **R$ 10,00; Lote 80**, no valor de **R$ 7,00; Lote 82**, no valor de **R$ 14,00; Lote 83**, no valor de **R$ 10,00; Lote 84**, no valor de **R$ 5,00; Lote 87**, no valor de **R$ 32,00; Lote 88**, no valor de **R$ 10,00; Lote 89**, no valor de **R$ 13,00; Lote 90**, no valor de **R$ 26,00; Lote 93**, no valor de **R$ 9,50; Lote 95**, no valor de **R$ 49,99.**
TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 10.955.575/0001-11, vencedora do **Lote 12**, no valor de **R$ 47,99; Lote 13**, no valor de **R$ 210,99; Lote 15**, no valor de **R$ 10,44; Lote 21**, no valor de **R$ 18,80; Lote 26**, no valor de **R$ 8,99; Lote 29**, no valor de **R$ 06,99; Lote 31**, no valor de **R$ 4,04; Lote 38**, no valor de **R$ 80,79; Lote 39**, no valor de **R$ 11,52; Lote 40**, no valor de **R$ 8,01; Lote 48**, no valor de **R$ 18,00; Lote 51**, no valor de **R$ 56,00; Lote 52**, no valor de **R$ 32,00; Lote 53**, no valor de **R$ 13,00; Lote 54**, no valor de **R$ 3,69; Lote 55**, no valor de **R$ 4,170; Lote 57**, no valor de **R$ 52,00; Lote 62**, no valor de **R$ 52,75; Lote 63**, no valor de **R$ 45,12; Lote 65**, no valor de **R$ 97,31; Lote 66**, no valor de **R$ 142,64; Lote 67**, no valor de **R$ 120,28; Lote 72**, no valor de **R$ 11,99; Lote 74**, no valor de **R$ 8,99; Lote 78**, no valor de **R$ 15,07; Lote 79**, no valor de **R$ 8,89; Lote 81**, no valor de **R$ 4,67; Lote 85**, no valor de **R$ 6,00; Lote 86**, no valor de **R$ 36,94; Lote 91**, no valor de **R$ 12,99; Lote 92**, no valor de **R$ 13,09; Lote 94**, no valor de **R$ 40,00; Lote 96**, no valor de **R$ 3,94; Lote 97**, no valor de **R$ 4,55.**
Iniciar o fornecimento dos materiais, parceladamente e por item, conforme a necessidade das Secretarias, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 26 de abril de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C7C919E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº100/2022

Comissão de Processo
Disciplinar
PORTARIA N° 100/2022

SINDICÂNCIA N° 01/2022: APURAR RESPONSABILIDADE FUNCIONAL EM TESE PRATICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL DE MATRÍCULA N° 3005 .
O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo informativo constante no Requerimento datado de 25 de abril de 2022, RESOLVE:
Art. 1° - Instaurar SINDICÂNCIA, na forma do art. 218 da Lei Municipal n° 173/2006, em face do servidor municipal de matrícula n° 3005, lotado na Secretaria de Educação, por em tese ter praticado as seguintes condutas descritas na mesma lei:
Artigo 182 - São deveres do servidor além dos que lhe cabem em virtude de desempenho de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de servidor público:
III – executar os serviços que lhe competir e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido;
(...)
XIV – manter observância às normas legais e regulamentares;
Artigo 196 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:
(...)
V – incontinência de conduta, embriaguez habitual ou mau procedimento;
Art. 2° Os fatos acima citados deverão ser apurados no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstancias assim o exigirem.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022.

GILMAR ADRIANO BASILIO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:A083B301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº100/2022

Comissão de Processo
Disciplinar
PORTARIA N° 100/2022
SINDICÂNCIA N° 01/2022: APURAR RESPONSABILIDADE FUNCIONAL EM TESE PRATICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL DE MATRÍCULA N° 3005 .
O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo informativo constante no Requerimento datado de 25 de abril de 2022, RESOLVE:
Art. 1° - Instaurar SINDICÂNCIA, na forma do art. 218 da Lei Municipal n° 173/2006, em face do servidor municipal de matrícula n° 3005, lotado na Secretaria de Educação, por em tese ter praticado as seguintes condutas descritas na mesma lei:
Artigo 182 - São deveres do servidor além dos que lhe cabem em virtude de desempenho de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de servidor público:
III – executar os serviços que lhe competir e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido;
(...)
XIV – manter observância às normas legais e regulamentares;
Artigo 196 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:
(...)
V – incontinência de conduta, embriaguez habitual ou mau procedimento;
Art. 2° Os fatos acima citados deverão ser apurados no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstancias assim o exigirem.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022.

GILMAR ADRIANO BASILIO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:E057B3A9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE AMAORÃ

RESOLUÇÃO 02/2022

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 110 de 04 de maio de 2005;

RESOLVE:

Art.1°. Publicar a diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Amaporã, sendo eles:

PRESIDENTE: Maria Agnete Franklin dos Santos
VICE-PRESIDENTE: Marta Leite Alencar Albuquerque
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Cleide de Souza Ferreira

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã, 27 de abril de 2022

MARIA AGNETE FRANKLIN DOS SANTOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:EE9BF289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **95.594.800/0001-94**, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, CEP: 85.425-000, Anahy, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **AUTO POSTO GRANDO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.400.434/0001-80**,** com sede a Rua Rio da Areia, nº. 379, Centro, CEP: 85.425-000, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora a Srª. **DARLENE GRANDO,** portadora da Cédula de Identidade nº. 6.498.894-8 SSP/PR e do CPF nº. 037.309.449-32, residente e domiciliado na cidade de Anahy-PR, na Rua Almirante Tamandaré, Centro, CEP: 85.425-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo à ata de registro de preços n°. 085/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**: Registro de preços para fornecimento de combustíveis para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO:** Diante do aumento do valor do combustível no mercado nacional, e solicitação de aumento demandado pelo fornecedor em 25 de abril de 2022, fica o valor do combustível alterado, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário R$	% de aumento	Valor Corrigido R$
02	ÓLEO DIESEL S10 COMUM	LTS	R$ 6,77	2,6%	R$ 6,94
04	GASOLINA ORIGINAL COMUM	LTS	R$ 7,49	3,2%	R$ 7,72

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO: Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 27 de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:01FE62BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 026/2022 DE 26/04/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, Cep: 85425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADO:** A empresa **DESDEVALLE – FABRICA DE MOVEIS LTDA - ME,** estabelecida na **ROD BR 369, KM 502 – PARQUE INDUSTRIAL**, **CEP:85.420-000**, na cidade de **CORBÉLIA - PR,** inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 04.449.528/0001-01**, representado neste ato pelo sócio administrador o Sr. **GILMAR LIANDRO DESDEVALLE**, portador do RG nº 4.660.849-6/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 905.371.309-34. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas. **OBJETO**: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de móveis sob medida no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Município de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL**: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), que será pago conforme entrega e execução dos serviços. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução do contrato é de 27/04/2022 até 25/07/2022, totalizando 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 27/04/2022 até 24/08/2022, totalizando 120 (cento e vinte) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 27 de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:31FE8E13

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N°. 056/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assistência Técnica de Informática nos Departamentos municipais de Anahy-PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 019/2022, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	GAMMA INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME CNPJ: 10.636.548/0001-86	R$ 29.760,00 (vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais)

Anahy-PR, 27 de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:557592B2

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 067/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresas para fornecimento de sacos plásticos para acondicionamento do lixo da coleta seletiva e campanhas de arrastão da Dengue realizadas no Município de Anahy-Pr.	GELSON CASADO-VETERINARIA-ME, CNPJ/ME sob nº. 07.369.636/0001-54	R$ 16.986,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta e seis reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 27 de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:CD5C8A2B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.075/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Arilson Batista de Souza, motorista, portador do RG. 5.341.856-2/PR, lotado no Departamento de Administração sob a matrícula nº 874-5/1, 02 (duas) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	01 a 03 de maio
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	Conduzir (buscar) ônibus 0km para o transporte escolar do município, recebido em doação do Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/PR;
Memorando nº	025/2022

Diária:	02 (duas) diárias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DC995B93

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.076/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Vagner Fernando Gusson, motorista, portador do RG. 7.669.650-0/PR, lotado no Departamento de Administração, sob a matrícula nº 555-0/1, 02 (duas) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	01 a 03 de maio
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	Conduzir (buscar) ônibus 0km para o transporte escolar do município, recebido em doação do Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/PR;
Memorando nº	026/2022
Diária:	02 (duas) diárias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EB38FA0D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.077/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Claudemir Gonçalves Miranda, motorista, portador do RG. 4.305.823-1/PR, lotado no Departamento de Administração, sob a matrícula nº 458-8/1, 02 (duas) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	01 a 03 de maio
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	Conduzir (buscar) ônibus 0km para o transporte escolar do município, recebido em doação do Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/PR;
Memorando nº	027/2022
Diária:	02 (duas) diárias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:87C5ABB1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.078/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 e seus anexos I e II, de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do Sr. Ronaldo Aparecido de Freitas, Vice-Prefeito Municipal, portador do RG. 5981.369-2/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	01 a 03 de maio
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	Participar da solenidade de entrega de 03 ônibus 0km para o transporte escolar do município, em cerimônia no Palácio Iguaçu; - Audiências para acompanhar os pleitos do município junto aos órgãos do governo do Estado do Paraná: - SEDU; - ALEP – Gabinete dos Deputados: Marcel Micheletto, Adelino Ribeiro e Ademar Traiano;
Memorando nº:	028//2022
Diária:	03 (três)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FDDF0B6D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.079/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis (Prefeito Municipal) portador do RG. 3.926.005-0/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	01 à 03 de maio
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	Participar da solenidade de entrega de 03 ônibus 0km para o transporte escolar do município, em cerimônia no Palácio Iguaçu; - Audiências para acompanhar os pleitos do município junto aos órgãos do governo do Estado do Paraná:

	- SEDU; - ALEP – Gabinete dos Deputados: Marcel Micheletto, Adelino Ribeiro e Ademar Traiano;
Memorando nº	029/2022
Diária:	03 (três)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:073B97D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.550 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3500, de 07 de Dezembro de 2021, que trata do uso e ocupação do solo urbano no Município de Andirá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º *Ficam alterados os dispositivos da Lei Municipal nº 3.500, de 07 de Dezembro de 2021, que trata do uso e ocupação do solo urbano no Município de Andirá.*
Art. 2º *Dá-se nova redação aos seguintes dispositivos da Lei:*
Art. 28 Para as zonas de comércio, a taxa de permeabilidade não é obrigatória.
(...)
Anexo II
Anexo iI – TABELA DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO
(...) Na 12º coluna que dispões sobre taxa de permeabilidade do solo, onde informa exigência de 10% de área passa a vigorar como 5% .
(...)

Art. 3º *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2464E4E0

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.551 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3503, de 07 de Dezembro de 2021, que trata do Código de Obras no Município de Andirá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º *Ficam alterados os dispositivos da Lei Municipal nº 3.503, de 07 de Dezembro de 2022, que trata do Código de Obras no Município de Andirá.*

Art. 2º *Dá-se nova redação aos seguintes dispositivos da Lei:*
Art. 121. Será permitido que as vagas de estacionamento e construção de abrigos de veículos ocupem os espaços destinados aos recuos frontal, laterais e de fundos. Podendo ser utilizado a área superior do abrigo, para fins de sacada ao ar livre.
ANEXO V. Passa a vigorar a tabela I, a seguir, para definições de vagas de Estacionamento, em substituição a tabela do Anexo V da Lei 3.503 de 07 de Dezembro de 2021.
TABELA I: DEFINIÇÕES DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO

Tipo de Edificação	*Número mínimo de vagas exigidas*	*Observações*
Residência unifamiliar	*Facultativo*	-
Residência multifamiliar vertical ou horizontal	*Facultativo*	-
Edificação comercial ou prestador de serviços	*Facultativo*	-
Supermercado ou similar	*Facultativo*	-
Hospitais (até 50 leitos)	*1 vaga a cada 4 leitos*	*Independente de áreas de estacionamento de serviços*
Hospitais (acima de 50 leitos)	*1 vaga a cada 6 leitos*	*Independente de áreas de estacionamento de serviços ou administrativo*
Hotel, pousada ou pensão	*1 vaga a cada 3 unidades de alojamento*	*Dispensado para edificações até 500,00m² de área construída*
Casa de culto, teatro, cinema ou similar	*Facultativo*	-
Estabelecimento de ensino ou similar	*Facultativo*	-
Empresa de transporte, comércio atacadista ou armazém	*1 vaga a cada 150,00m² de área construída*	*Excetuam-se os casos de regularizações, para construções comprovadamente realizadas antes desta lei.*
Oficina mecânica ou similar	*Facultativo*	-
Clube recreativo, esportivo, associativo ou similar	*1 vaga a cada 50,00m² de área construída*	-
Consultórios médicos, odontológicos e laboratórios	*Facultativo*	-
Outras atividades comerciais ou de serviços	*Facultativo*	-
Indústrias	*1 vaga a cada 500m² de área construída*	*Excetuam-se os casos de regularizações, para construções comprovadamente realizadas antes desta lei.*

(...)
Art. 133. As edificações destinadas ao comércio, públicas e serviços em geral devem ter instalações sanitárias para atender ambos os sexos, podendo ser única e adequada à NBR 9050, de 2020, da ABNT.
PARÁGRAFO III. Para todos os estabelecimentos com área acima de 100,00m² (cem metros quadrados) e nos bares, restaurantes e congêneres, independente da área construída, é necessários compartimento sanitário público devidamente identificado.
I- Para o sexo feminino: Poderá ser de uso compartilhado, desde que devidamente identificado
II- Para o sexo masculino: Poderá ser de uso compartilhado, desde que devidamente identificado

(...)
Art. 137. Será tolerada a ventilação dos sanitários e corredores por meio de dutos, obedecidas as seguintes condições:
II Nos dutos horizontais:
a) permitir a inscrição de um círculo mínimo de 0,15m (quinze centímetros) de diâmetro;
b) ter comprimento máximo de 5,00m (cinco metros).
(...)

Art. 3º *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CCCD86FA

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 056/2022 PREGÃO Nº 035/2022 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) FACILITADORES DE OFICINAS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, NAS MODALIDADES: 01 (UM) RECREAÇÃO; 01 (UM) MÚSICA, CANTO E CORAL; 01 (UM) DANÇA; 01 (UM) ARTES MARCIAIS JUDÔ E 01 (UM) INFORMÁTICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROJETO ESPERANÇA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

EMPRESAS VENCEDORAS:

CASSIMIRO AUGUSTO MORELATO PALUDETTO, inscrito no **CNPJ/CPF: 063.901.269-80;**

DOUGLAS SANTANA DE LIMA, inscrito no **CNPJ/CPF: 088.997.339-37;**

ROGERIO RODRIGUES DA SILVA 02696482918, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.903.282/0001-65.**

VIGÊNCIA: 27.04.2022 a 26.04.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

CASSIMIRO AUGUSTO MORELATO PALUDETTO
Representante Legal

DOUGLAS SANTANA DE LIMA
Representante Legal

ROGERIO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:675AD769

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 077/2021 PREGÃO Nº 034/2021 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA - REABERTURA DE LANCES

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02.**

VIGÊNCIA: 27.04.2022 a 27.06.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

ANACLETO FERRARI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:23C37B0A

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 077/2021 PREGÃO Nº 034/2021 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA - REABERTURA DE LANCES

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02.**

VIGÊNCIA: 27.04.2022 a 27.06.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

HELENA MARIA WOITEXEN
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E3D90666

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 052/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2022
Data DE Adjudicação: 27/04/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO, ZERO KM, ANO 2022, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VENCEDOR:

SAMP AUTOVEICULOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.066.800/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 107.813,62** (cento e sete mil, oitocentos e treze reais e sessenta e dois centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8D985B81

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.014 DE 27 DE ABRIL DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANA ELÍDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Silvane Marcela Mazur		
Gestor:	Elessandra Pacheco Coelho		
Ata nº	025/2022	**Vigência:**	27.04.2022 a 26.04.2023
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	035/2022		
Contratado:	CASSIMIRO AUGUSTO MORELATO PALUDETTO		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) FACILITADORES DE OFICINAS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, NAS MODALIDADES: 01 (UM) RECREAÇÃO; 01 (UM) MÚSICA, CANTO E CORAL; 01 (UM) DANÇA; 01 (UM) ARTES MARCIAIS JUDÔ E 01 (UM) INFORMÁTICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROJETO ESPERANÇA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 24.132,00		

Fiscal Titular:	ANA ELÍDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Silvane Marcela Mazur		
Gestor:	Elessandra Pacheco Coelho		
Ata nº	025/2022	**Vigência:**	27.04.2022 a 26.04.2023
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	035/2022		
Contratado:	DOUGLAS SANTANA DE LIMA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) FACILITADORES DE OFICINAS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, NAS MODALIDADES: 01 (UM) RECREAÇÃO; 01 (UM) MÚSICA, CANTO E CORAL; 01 (UM) DANÇA; 01 (UM) ARTES MARCIAIS JUDÔ E 01 (UM) INFORMÁTICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROJETO ESPERANÇA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 15.000,00		

Fiscal Titular:	ANA ELÍDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO Silvane Marcela Mazur		
Gestor:	Elessandra Pacheco Coelho		
Ata nº	025/2022	**Vigência:**	27.04.2022 a 26.04.2023
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	035/2022		
Contratado:	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA 02696482918		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) FACILITADORES DE OFICINAS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, NAS MODALIDADES: 01 (UM) RECREAÇÃO; 01 (UM) MÚSICA, CANTO E CORAL; 01 (UM) DANÇA; 01 (UM) ARTES MARCIAIS JUDÔ E 01 (UM) INFORMÁTICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROJETO ESPERANÇA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 17.880,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:04EFA0C0

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº. 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO QUANTO AO DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2022, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISISONALIZANTE DE ANDIRÁ PR

EMPRESA: VINÍCIUS APARECIDO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 18.333.846/0001-09

VIGÊNCIA: 02/03/2022 A 01/03/2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO
Presidente da Comissão Processante

JHENIFFER DA SILVA DIAS CORREIA
Membro da Comissão Processante

KAREN C. HARUE TAKANO LOURENÇÃO
Membro da Comissão Processante

MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Processante

TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO
Membro da Comissão Processante

SILVANE MARCELA MAZUR
Membro da Comissão Processante

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº10/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:14A4D055

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 046/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2022
Data DE Adjudicação: 27/04/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS, COPOS DESCARTÁVEIS, DISPENSER E LIXEIRA PARA COPOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 05.802.118/0001-57** no valor total dos itens vencidos de **R$ 41.220,00** (quarenta e um mil e duzentos e vinte reais).

PIQUE COMERCIO DE GAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 20.240.715/0001-29** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.030,00** (dois mil e trinta reais).

SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.943.233/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 157.388,00** (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e oito reais).

J. R. DA SILVA & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 38.120.456/0001-68** no valor total dos itens vencidos de **R$ 77.209,50** (setenta e sete mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:40A28B6B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.602 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Institui os representantes do Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Andirá – PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;

Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 20.548 de 27 de abril de 2021, que institui o Programa Nossa Gente Paraná, destinado ao atendimento e promoção de famílias / indivíduos por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

Considerando o Termo de Compromisso Programa Nossa Gente Paraná, entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e Município de Andirá – PR;

Considerando a reunião realizada em 20 de abril de 2022, com os representantes do Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná.

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica instituído os representantes do "**Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná**" de acordo com o Termo de Compromisso Programa Nossa Gente Paraná, representado pelos segmentos abaixo:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
Juliana Del Ciampo Oliveira (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS);
Lucieni Rodrigues dos Santos Silva (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS)

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nilza de Fátima Estevam de Oliveira

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Thiago José Norberto Costa

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Reinaldo Cesar Faustino Bernardo

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Any Caroline dos Santos Pereira

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Luciana Aparecida dos Santos Araújo

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Adriana Maria da Silva Duarte

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
Danilo Mota da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial o Decreto nº. 9. 296 de 23 de junho de 2021.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022 ; 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4C1B7BC1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.601 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Institui os representantes do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Andirá – PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;

Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 20.548 de 27 de abril de 2021, que institui o Programa Nossa Gente Paraná, destinado ao atendimento e promoção de famílias / indivíduos por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

Considerando o Termo de Compromisso Programa Nossa Gente Paraná, entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e Município de Andirá – PR;

Considerando a reunião realizada em 15 de março de 2022, com os representantes do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná.

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica instituído os representantes do "**Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná**" de acordo com o Termo de Compromisso Programa Nossa Gente Paraná, representado pelos segmentos abaixo:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
Maria Luiza Colleti Podanosqui

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Jane Teresa Nobile Miguel

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Juraci Bernardino Alves

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
André Luiz Maluzi

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Silvia Flores

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Gerson Carlos Marchioni

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
Ana Paula de Almeida Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial o Decreto nº. 9. 297 de 23 de junho de 2021.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022; 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C995B362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO – REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 034 - 2021

A Prefeitura Municipal de Andirá, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 15.421/2021, Sr. Fernando Henrique Suzzi Zechel, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de convocação referente ao item nº 180, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida pelo antigo fornecedor, conforme valores encaminhados por e-mail.
As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao@andira.gov.br, ou comparecer na sessão para dar lances verbais.
A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, quando solicitado, para apresentar a amostra do produto para análise, o qual deverá ser de qualidade similar ou superior ao da atual fornecedora.

EMPRESAS CONVOCADAS:
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DA SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 29/04/2022.
LOCAL: Sala de Licitações da PMA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR.

Andirá, 27 de abril de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:682B01B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - RETIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSOM TIPO I PARA A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA COM VIÉS NA IMPLEMENTAÇÃO DA REDE MATERNO INFANTIL, CONFORME REPASSE FINANCEIRO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2019, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/04/2022 à 10/05/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 10/05/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 10/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 10/05/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 27 de Abril de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:506826FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 004/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 094/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 009/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO DE LEILOEIRO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Antonina, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua XV de Novembro 150 - Centro, na cidade de Antonina-PR, inscrita no CNPJ sob n° 76.022.516/0001-07, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Paulo Viera Azim, torna público para conhecimento dos interessados que está ***RETIFICANDO o EDITAL*** para ***Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS***, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial destinado a realizar de leilões com vistas à alienação de bens móveis e imóveis do Município de Antonina - PR.

Ficam Retificados seguintes Itens do Edital:
"Subitem 11.3.2", referente **à Habilitação Jurídica passa a ter a seguinte redação:**
11.3.2. *Apresentar documento que comprove que já tenha realizado leilão* ***para*** **Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado**.
"Subitem 2.1" referente ao Prazo de Recebimento dos Documentos passa a ter a seguinte redação:
2.1. O envelope contendo a documentação habilitação para o credenciamento será recebida entre os **dias 27/04/2022 e 17/05/2022** de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00min às 11h30min e das 13h30min ás 16h30min, na setor de licitações sito a **Rua Coronel Marçalo, nº151 – 1º Andar - Centro, na cidade de Antonina-PR**.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital e seus anexos.

Antonina, 26 de Abril de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:7D3FE3A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 012/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 004/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 11 de Maio de 2022,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de Cestas Básicas contendo gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, para distribuição às famílias em vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação no Anexo I.

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048
e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 27 de Abril de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:151F11C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 019/2022. - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 010/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 12 de Maio de 2021,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para locação de Equipamentos para Manutenção das malhas rodoviárias de Vias Urbanas e Rurais no Município de Antonina-PR, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048
e-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 27 de Abril de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:B9826AD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – SRP

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DEREEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 015/2021 – ID N0 2712
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – SRP
HOMOLOGADO EM 28/04/2021

DO OBJETO
O presente instrumento se refere ao aditivo de Reequilíbrio econômico financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 – ID Nº 2712, cujo objeto é a aquisição de Papel Sulfite A4 com Certificação Florestal a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital.

DA JUSTIFICATIVA
- considerando o pedido da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, em função do aumento do preço de custos devidamente comprovado através das notas fiscais apresentadas.

DO FORNECEDOR
O fornecedor é a empresa **KARWOSKI REPRESENTAÇÕES LTDA,** com registro no CNPJ/MF sob o nº 34.183.597/0001-79, estabelecida na Rua Anton Tchekov, nº 48, Bairro Capão Raso, CEP 81.020-700 - Cidade de Curitiba/PR.

DO VALOR DO ADITIVO
O Aditivo reequilibra o seguinte item:

Item.	Descrição	Unid	Valor Unitário Homologado	Valor do Reequilíbrio
2	Papel sulfite, 75 g/m2, formato A4, 210 x 297 mm, alvura mínima de 90%, pH alcalino, cor branco, embalagem pacote com 500 folhas – caixa com 10 resmas, impresso o Selo de Certificação Florestal. COTA MICRO EMPRESA MARCA: EVOLUTION PAPER	CAIXA	R$ 145,45	**R$ 184,72**

DA BASE LEGAL
Alinea "D", Inciso II, Art. 65. da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 016/2021.

Antonina, 27 de Abril de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:5F7AE09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 003/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, instituído pela Lei Municipal nº 14 de 30 de outubro de 1995, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar em AD REFERENDUM a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO
PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV REFERENTE ao segundo semestre de 2021.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;

Antonina, 27 de ABRIL de 2022.

PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA
Presidente do CMAS
Decreto n° 136/2021

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:17673A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2022

PORTARIA Nº 151/2.022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 1287/2022 datado de 11/04/2022.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **LAUDIR MARTINS DE MENDONÇA, Agente Comunitário de Saúde**, 07 (sete) dias de **Licença por Motivo de Falecimento na Família**, conforme atestado de óbito em anexo, de 05/04/2022 até 11/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de Abril de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FDD98E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO:28/04/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/04/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/05/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Capina Manual em logradouros, órgãos e manutenção e limpeza em vias públicas.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 51.000,00
PRAZO DE ENTREGA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	V.UNT. R$	V.TOTAL R$
1	Capina Manual (Conforme Memorial Descritivo)	30.000	M²	0,80	24.000,00
2	Capina Manual (Conforme Memorial Descritivo)	60.000	M	0,45	27.000,00

OBS 01: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

OBS: 02: O termo de referência encaminhado pelo departamento solicitante, contendo todas as obrigações e equipamentos necessários poderá ser consultado no portal da transparência do Município de Astorga-PR.

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3E0EBE0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA:

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
12.200	18.*****/0001-09	RUA PROF. PASCHOAL MOCCI	04	19
12.217	140.***.***.-43	RUA JOSÉ BRUSTOLIN	05	04
42	365.***.***-00	RUA SANTA MARIA	08	15
12.149	584.***.***-15	RUA TETSUSABURO TAKAKI	09	01
12.124	087.***.***-20	RUA BENEDITO FAVERO C/ LUIZ PEIXOTO LUNA	06	12
2246	276.***.***-04	RUA RUI BARBOSA	02	11/10ª
13.002	365.***.***-15	RUA IRAIDE APARECIDA SALVADOR DE SOUZA	12	20
10.774	116.***.***-61	RUA JOSÉ RODOLFHO MULLER	03	02
13.003	736.***.***-04	RUA IRAIDE APARECIDA SALVADOR DE SOUZA	12	21
10.100	190.***.***-49	RUA JOÃO GALLO	00	06
8705	025.***.***-04	RUA VEREADOR JOAQUIM ALVES	04	08
7197	237.***.***-04	RUA BEIJA FLOR	50	02
14.224	024.***.***-82	RUA JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA ESQ. COM RUA BEIJA FLOR	00	9-58/33-A
13.060	08.*****/0001-18	RUA ADRIANO STORTI	15	04
1264	125.***.***-68	RUA ACRE	03	21
1.869	853.***.***-72	RUA 9 DE JULHO	00	00
12.908	08.******.0001/18	RUA GERSINO MARQUETTO	06	04
2593	037.***.***-65	RUA IVAILÂNDIA	08	06
10.642	039.***.***-86	RUA SANTA CATARINA DE SENA	03	03
12.490	754.***.-34	RUA WALDEMIRO SOSSAI	09	07
13.058	077.***.***-94	RUA ADRIANO STORTI	15	02
13.077	08.******/0001-18	RUA DOMINGOS BERALDO	15	21
11.244	08.******/0001-60	RUA JOSÉ AST	26	28
11.245	08.******/0001-60	RUA JOSÉ AST	26	29

FABIANA MARQUES DE JESUS
Fiscal Sanitária

DALUANA MERENCIANA
Coord. Arboviroses

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9A073D95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1254/2022

LEI Nº 1254/2022

SÚMULA: *Amplia o número de vagas dos cargos de provimento efetivo do Anexo I – Tabela 08, integrante da Lei nº 624, de 03 de maio de 2011, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas dos cargos de provimento efetivo do Anexo I – Tabela 08 – FIXA O NÚMERO DE VAGAS DE CADA CARGO DA CARREIRA DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA – integrante da Lei nº 624, de 03 de maio de 2011, que passa a vigorar no seguinte sentido:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	AMPLIAÇÃO DE VAGAS	TOTAL DE VAGAS
ARQUITETO E URBANISTA	1	2	**3**
ENGENHEIRO CIVIL	3	2	**5**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7A758F5B

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6515/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de 1 (uma) vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deverá comparecer no dia 28 de abril de 2022 no horário das 09:00h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidata convocada:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
33º	Mariane Bachoski da Luz	3,0

Balsa Nova, 26 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A1F11B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 14/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA PARA ANIMAÇÃO DE BAILES PARA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: DELCIO DE OLIVEIRA - CNPJ: 017.089.369-39
Valor Total do Fornecedor: 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO DE BAILES PARA TERCEIRA IDADE – DURAÇÃO 4 HORAS.	UNID	24	R$ 510,0000	R$ 12.240,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais)

BARBOSA FERRAZ, 27 de abril de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:776E916E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 33/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Abril de 2022, o **CONTRATO DE Nº. 33/2022** com **DELCIO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 017.089.369-39, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz Rio Grande do Sul, 363, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 14/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA PARA ANIMAÇÃO DE BAILES PARA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais)**, com vigência até **27 de abril de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:23868538

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 34/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Abril de 2022, a **CONTRATO DE Nº. 34/2022** com a **JL MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 97.409.965/0001-74, com sede/domicílio na(o) GOIOERE DR. ROSALVO GERALDO DE MELLO LEITÃO, 272, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 13/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS NAVAIS, ARES CONDICIONADOS E GERADOR DE ENERGIA EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, com vigência até **27 de outubro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:201DFA52

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 35/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Abril de 2022, a **CONTRATO DE Nº. 35/2022** com a **ROSALVO MACHADO DA CRUZ - MEI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 17.987.605/0001-10, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz RUA DAS PALMEIRAS, 146, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 13/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS NAVAIS, ARES CONDICIONADOS E GERADOR DE ENERGIA EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, com vigência até **27 de outubro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B77D6BC7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 36/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Abril de 2022, o **CONTRATO DE Nº. 36/2022** com a **TOK ART DECORAÇÃO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 18.985.355/0001-42, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 592, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 13/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS NAVAIS, ARES CONDICIONADOS E GERADOR DE ENERGIA EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 23.200,01 (vinte e três mil e duzentos reais e um centavo)**, com vigência até **27 de outubro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:925F5423

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2022

Decreto nº 8/2022 de 07/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2505/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 68.746,00 (sessenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
38 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	68.746,00
Total Suplementação:			**68.746,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
36 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
42 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	48.746,00
Total Redução:			**68.746,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado Paraná, em 07 de abril de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:AED124BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 20/2022 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 17/05/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ 1.177.379,50 (Um Milhão, Cento e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 05/05/2022 às 08h00min do dia 17/05/2022.
Abertura das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 17/05/2022.
Inicio da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 17/05/2022.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 20/2022, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do

dia 28/04/2022, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 27/04/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3C29CC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/**2022**
O Municipio de Barra do jacaré/PR torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 18 de maio do ano de 2022, na Rua Rui Barbosa n° 96 em Barra do jacaré , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Santa Catarina, entre Rua Amazonas e Rua Rondônia	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	691,20 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmbj@uol.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3537-1202.

Barra do Jacaré/PR, 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A2DAFD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/**2022**
O Municipio de Barra do Jacaré/PR torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 19 de maio do ano de 2022, na Rua Rui Barbosa n° 96 em Barra do Jacaré , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade	Prazo de execução
Av. Nossa Senhora Aparecida, Av. Paraná e Rua Rui Barbosa	Fornecimento, transporte e instalação de luminá-rias, braços e postes	58 Luminárias 50 Implantação ção de Postes	60 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmbj@uol.combr. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3537-1202.			

Barra do Jacaré/PR, 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B372E20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022
O Municipio de Barra do Jacaré/PR torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 31 de maio do ano de 2022, na Rua Rui Barbosa n° 96 em Barra do Jacaré , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recape asfáltico em CBUQ	9.365,58 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmbj@uol.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3537-1202.

Barra do Jacaré, 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:01AD160A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022.

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. Conforme especificações contidas no Anexo I do edital, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA,** CNPJ/MF nº. 10.957.001/0001-82.
DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 60.050,00 (Sessenta Mil e Cinquenta Reais).**
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5240	07.002.18.512.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5260	07.002.18.512.0010.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal da Ata De Registro De Preços, Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de abril de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0DECA8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 783 / 2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Barra do Jacaré, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Barra do Jacaré, para o exercício de 2022, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.820.685,88 (Dois milhões, oitocentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2027 Atenção Básica - Fundo a Fundo Estadual
02440 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 1494 – Material de Consumo R$ 100.000,00
02450 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 49.933,62

10.301.0005.2031 Atenção Básica - Fundo a Fundo – Federal
02690 – 3.3.90.14.00.00 – EA - 494 – Diárias – Cívil R$ 2.000,00
02700 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 494 – Material de Consumo R$ 151.869,54
02710 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 180.233,97

10.301.0005.2034 Atividade Saúde - Atenção Básica
03001 – 3.3.90.34.00.00 – EA - 494 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 87.182,56
03130 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 303 – Equipamentos e Material Permanente R$ 160.268,44
03131 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 332 – Equipamentos e Material Permanente R$ 24.335,09
03132 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 333 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.540,58
03133 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 334 – Equipamentos e Material Permanente R$ 71.340,15

10.302.0005.2035 Serviços Sociedade Beneficente de Andirá
03150 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 400.000,00

05.002 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
10.304.0005.2039 Vigilância em Saúde - Fundo a Fundo
03260 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 494 – Material de Consumo R$ 60.947,90

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2051 Programa IGD - BF - FR Bloco de Financiamento - FR 940
04310 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 940 – Material de Consumo R$ 12.296,27
04360 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 940 – Equipamentos e Material Permanente R$ 8.000,00

08.244.0006.2053 Projeto Estadual PPAS - FR 778
04410 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 778 – Material de Consumo R$ 105.919,06

08.244.0006.2055 Bloco de Financiamento Bloco PSB - FR. 934
04640 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 934 – Material de Consumo R$ 130.000,00
04660 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 67.502,22

08.244.0006.2057 Programa IGD SUAS - BLOCO 936
04740 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 936 – Material de Consumo R$ 4.143,82
04760 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 936 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
08.306.0007.1008 Aquisição de equipamentos para cozinha comunitária
04860 4.4.90.52.00.00 – EA - 797 – Equipamentos e Material Permanente R$ 104.379,63

20.606.0007.1010 Aquisição de Veículos/Tratores e Maquinários
04881 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 501 – Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00

20.606.0007.2063 Manutenção dos Veículos/Tratores e Maquinários
04960 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 510 – Material de Consumo R$ 8.565,02
04970 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 511 – Material de Consumo R$ 7.085,32
04980 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 512 – Material de Consumo R$ 5.378,63
04990 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 704 – Material de Consumo R$ 0,04

20.608.0007.1011 Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas – Estradas
05190 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 796 – Obras e Instalações R$ 550.000,00

07.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.512.0010.2066 Manutenção do Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos
05241 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 555 – Material de Consumo R$ 14.139,10

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
15.751.0009.2079 Manutenção/ Melhorias da Iluminação Pública
05920 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 89.663,43

08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.451.0009.1026 Pavimentações Ruas Urbanas
06061 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 600 – Obras e Instalações R$ 35.647,09

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2095 Manutenção do Transporte Escolar
07250 – 3.3.90.33.00.00 – EA - 103 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 82.333,02
07260 – 3.3.90.33.00.00 – EA - 104 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 70.005,17
07261 – 3.3.90.33.00.00 – EA - 122 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 3.115,74

12.361.0012.2096 Programa Salário Educação - FR 107
07420 – 3.3.90.33.00.00 – EA - 107 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 120.860,47
TOTAL... R$ 2.820.685,88

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;
Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

Fonte 000 - R$ 400.000,00
Fonte 103 - R$ 82.333,02
Fonte 104 - R$ 70.005,17
Fonte 107 - R$ 120.860,47
Fonte 122 - R$ 3.115,74
Fonte 303 - R$ 160.268,44
Fonte 332 - R$ 24.335,09
Fonte 333 - R$ 5.540,58
Fonte 334 - R$ 71.340,15
Fonte 494 - R$ 482.233,97
Fonte 504 - R$ 89.663,43
Fonte 510 - R$ 8.565,02
Fonte 511 - R$ 7.085,32

Fonte 512 - R$ 5.378,63
Fonte 555 - R$ 14.139,10
Fonte 600 - R$ 35.647,09
Fonte 704 - R$ 0,04
Fonte 778 - R$ 105.919,06
Fonte 796 - R$ 550.000,00
Fonte 797 - R$ 104.379,63
Fonte 934 - R$ 197.502,22
Fonte 936 - R$ 12.143,82
Fonte 940 - R$ 20.296,27
Fonte 1494 - R$ 149.933,62
SUB - TOTAL R$ 2.720.685,88
Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 – Alien. de Bens Móveis e Semoventes – Principal.....R$ 100.000,00
SUB - TOTAL...R$ 100.000,00
TOTAL...R$ 2.820.685,88

Art. 4º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 761/2021 de 10/11/2021 (PPA) e nº 762/2021 de 24/11/2021 (LDO).

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 27 de abril de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:88042997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR27/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 27/04/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1313 - EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA (07.544.145/0001-00)

3865 - ATACADO MINIPRECO LTDA (37.196.858/0001-83)

TOTAL GERAL: R$ 107.980,70

Bela Vista da Caroba, 27/04/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B9BE8F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR28/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 27/04/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2777 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

1486 - GENTE SEGURADORA SA (90.180.605/0001-02)

TOTAL GERAL: R$ 2.878,00

Bela Vista da Caroba, 27/04/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BFE0B422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 047/2022

Institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zica Vírus, que funcionará na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O objetivo da Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zica Vírus é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito ***Aedes aegypti***, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zica Vírus.

Art. 3º A Sala Municipal de Coordenação e Controle será composta por representantes titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Municipal de Saúde que a coordenará, representada pelas Sras. LIANDRA M. S. STORCH e CATIANE MACHADO PADILHA , titulares e, NUBIA TONIAZZO DOS SANTOS e MARCIA APARECIDA DA SILVA, suplentes;

II. Defesa Civil, representada pelos Srs. NILEU P. VILLANI, titular e, MATEUS DE MARINS, suplente;

III. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, representada pelos Srs. ALAIDES ANTONIO SEVERO, titular e, CLAUDENCIR SANTOS CAVALHEIRO, suplente;

IV. Vigilância Sanitária, representada pelos Sr. ALAN LARA NEIMAIER, titular e, SUZANE TERESINHA RUEDEL suplente;

V. Secretaria Municipal de Educação, representada pelos Sr. MAGNUS JOSÉ ZALESKI, titular e, MARIZETE MAFFI, suplente;

VI. Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pelas Sras. ROSANGELA CARDOSO, titular e, ROSANGELA C. K. WONS, suplente;

VII. Secretaria Municipal de Administração, representada pelas Sras. CLAIR JULIANE LEVANDOSKI SEVERO, titular e, ANGELICA DAIANE STORCH, suplente;

VIII. Secretaria Municipal de Viação e Obras, representada pelos Srs. GUIDO BREITENBACH, titular e, JILMAR DA CRUZ, suplente;

IX. Câmara Municipal de Vereadores, representada pelos Srs. SIDINEI TESCHE, titular e, JOSÉ VALDIR RODRIGUES suplente;

X. Conselho Tutelar, representado pelos Sras. GENESSI SILVA, titular e , IVO ANDREA GABRIEL, suplente;

XI. Sindicato dos Trabalhadores Rurais, representada pelos Sra. CECÍLIA LADI ERTHAL, titular e , LEVI DA SILVA, suplente;

XIII. Entidades religiosas, representadas pelos Srs. VALDOIR DE SOUZA E VILMAR RIBEIRO DORNELLES titulares e, ILDO ANTONIO PEREIRA NUNES e CLAVIR LEVANDOSKI, suplentes.

§1º A Secretaria Municipal de Saúde indicará dois representantes titulares e um suplente.

§2º Os demais órgãos indicarão, cada um, um representante titular e um suplente.

§3º Poderão ser convidados para integrar a Sala Municipal de Coordenação e Controle representantes de outros órgãos federais, estaduais e municipais e de organizações da sociedade civil.

§4º Os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos titulares dos órgãos.

Art. 4º Para atingir o objetivo de que trata o art. 2º, a Sala Municipal de Coordenação e Controle, deverá:

I- Definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito ***Aedes aegypti*** em todo território municipal, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;

II- Coordenar as ações dos órgãos municipais que irão impor a Sala Municipal de Coordenação e Controle, no que se refere a disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com órgãos Federais, Estaduais, Municipais e entes privados envolvidos;

III- Monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito ***Aedes aegypti***;

IV- propor aos órgãos competentes estudos e medidas para alcançar o objetivo definido no art. 2º.

Art. 5º A participação na Sala Municipal de Coordenação e Controle será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário em especial o Decreto n° 074/2021 de 05 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, Bela Vista da Caroba/PR, em 27 de abril de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:CC6E3738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 04/2022 PREGÃO ELETR. N.º 002/2022

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **10/05/2022** às **09:00** horas, na modalidade pregão eletrônico Registro de Preço para aquisição de gases (oxigênio, óxido nitroso, gás medicinal, ar comprimido) materiais para utilização, visando o atendimento aos Munícipes atendidos conforme demanda da Fundação Municipal de Saúde e Hospital São Vicente de Paula, Unidades Básicas de Saúde, conforme meta da LDO 1,20,21. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-134/con_licitacoes.faces?mun=mUeXMct8MHk=&retirarMenuLateral=S&retirarGlossario=S ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8006/0800-885-8419/800-889-9847 – ramal 8046 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B89839A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a candidata para o Cargo de **Professor,** NATALI DE RAMOS, inscrição 3306, nascida 12/06/1993, 50ª colocada, aprovada no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.
Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **12/05/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)

Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 27 de abril de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:CFF55CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONSÓRCIO - CONSELHO DELIBERATIVO

ATO DO CONSELHO Nº 001/2022 – 27 de abril de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação no exercício 2022.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL - CIDEPSUL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.300,00 (Dez Mil e Trezentos Reais), com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÓRGÃO	01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL - CIDEPSUL	
UNIDADE	01	CIDEPSUL	
PROJ. ATIVIDADE	2.001	**MANUTENÇÃO DO CIDPSUL**	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.00.00.00.017	Restituições Exceto Combustível	R$ 10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.00.017	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
TOTAL			R$ 10.300,00

Art. 2º - Para dar suporte ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrentes dos Rendimentos de Aplicação Financeira da fonte de recurso 017 - Consórcios Intermunicipais - Contrato de Rateio - Direta Ex. Cor.

Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de abril de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Presidente do CIDEPSUL

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:7D69789A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 061/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(7) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.043-1303 - DIÁRIAS-CIVIL	50.000,00
Total Suplementação:	**50.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Anulação:	**50.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de Abril de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E955D94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -CMAS

RESOLUÇÃO nº 03/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna, em reunião ordinária realizada em 27 de abril de 2022 e registrada na ata 02/2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social – Exercício 2022 - Cofinanciamento do Governo Estadual.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 27 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE

FABIO TULIO LIMA CRÓ
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:4E0B9B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -CMAS

RESOLUÇÃO nº 04/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna, em reunião ordinária realizada em 27 de abril de 2022, registrada na ata 02/2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Recurso Estadual PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social – FEAS /PR, referente ao segundo semestre/2021.
Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bituruna, 27 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE

FABIO TULIO LIMA CRÓ
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:361D9E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -CMAS

RESOLUÇÃO 06/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna, em reunião ordinária realizada em 27 de abril de 2022, registrada na ata 02/2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades referente ao ano de 2021 e o Planejamento Anual para o ano de 2022 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE inscrita no CNPJ 01.765.689/0001-08 e devidamente inscrita neste Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
.**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 27 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE

FABIO TULIO DE LIMA CRÓ
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:AF868043

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -CMAS

RESOLUÇÃO nº 05/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna, em reunião ordinária realizada em 27 de abril de 2022, registrada na ata 02/2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do IFPR - Incentivo a Família Paranaense – VI, referente ao segundo Semestre de 2021, Co - financiamento do Governo Estadual.
Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 27 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE

FABIO TULIO LIMA CRÓ
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:44F9BC7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 - PMBVSR
O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que ás **09h00min do dia 17/05/2022**, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM URBANA COM ASSENTAMENTO DE TUBOS DN 40, EXECUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, POÇOS DE VISITA E DISSIPADOR,** a pedido da Secretaria Municipal de Administração**.**
Quantidade e unidade de medida: **2.200 M²**
VALOR TOTAL R$ **302.829,82**
Prazo de execução: **90 (dias)**
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (http//www.boaventura.pr.gov.br) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – telefone (42)3652-1020 ramal 214.

Boa Ventura de São Roque, 26 de abril de 2022.

ANA MARIA RODIAK
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:BE2F3147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2022

PORTARIA Nº 117/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido nos termos da Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006, Art. 67, o servidor abaixo relacionado:

Nº	Servidores	De Classe	Para Classe
345-1	VANDERLEY E. DE MEIRA	Classe A – Fundamental Completo	**Classe C – Pós Médio**
147-1	GILMAR ANTONIO KUNAST	Classe A – Fundamental Completo	**Classe C – Pós Médio**
351-1	MARIO KOLESKA	Classe A – Fundamental Completo	**Classe C – Pós Médio**
720-1	JOSE GUSCHENERIK	Classe A –Fundamental Incompleto	**Classe C – Pós Médio**
378-1	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	Classe A – Fundamental Completo	**Classe C – Pós Médio**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de abril de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B2A4307A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2022

PORTARIA Nº 119/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARAO DE NÍVEL NO MÊS DE ABRIL DE 2022.

Nº	Servidores	De Nível	Para Nível
340	GENI AP. DOS SANTOS.	N43	**N44**
205	IVANIA AP. TOEBE	N44	**N45**
338	LAUDIRENE AP. RIBEIRO	N41	**N42**
339	VERA LUCIA DE SOUZA	N43	**N44**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de abril de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:E4717B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 45/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 28/2022
EDITAL Nº 45/2022
A COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 03/2022, nomeada através da portaria 103/2022 que visa a Contratação de Professor, Edital nº 28/2022 no uso de suas atribuições vem:

TORNAR PÚBLICO
Edital de divulgação de resposta aos recursos interpostos em relação a referente Classificação Provisória.

FUNDAMENTAÇÃO: Não houve nenhum recurso que cumpre o requisito no edital nº 28/2022 do Processo Seletivo simplificado do Município de Boa Ventura de São roque do Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de abril de 2022.

LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS
Presidente

IVANE TERESINHA ZIN
Membro

LUCILÉIA ONEYSZKO DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C6D23B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55/2022

DECRETO Nº 55/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora CRISTIANE SALETE PIENIAK, portadora Matricula de Nº 417612, nomeada pelo decreto 11/2020 para exercer o Cargo de Agente Politico de Conselheira Tutelar, com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:3B05ED9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que na data de **12 de maio de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para

CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS CONVENIO SEAB Nº 368/2021, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
LICITAÇÕES EXCLUSIVAS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
Entrega das propostas e documentações: até a data de 12 de Maio de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).
Valor total máximo da licitação: R$: 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais)
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 27 de abril de 2022.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5FF183A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022
Pregão Nº 13/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA Gabriela Abt Tratz - EPP.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E GRAMA PARA ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 17.900,00 (Dezessete Mil e Novecentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 11/04/2022 a 10/04/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/04/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***GABRIELA ABT TRATZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:EFFD658E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022
Pregão Nº 12/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ANDRE ANTONIO SABINO ME.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a pedido das Secretarias deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.126,10 (Quatro Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 19/04/2022 a 18/04/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/04/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ANDRE ANTONIO SABINO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:EA5D338E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022
Pregão Nº 19/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA CONVICTA TREINAMENTOS LTDA ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA AVALIAÇÃO DE IMOVEIS RURAIS E CONSULTORIA E ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS A INSTRUÇÃO NORMATIVA 1640/2016 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/2020, ALÉM DE REGULARIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DO ITR, a pedido da Secretaria de Administração deste município. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 26/04/2022 a 25/04/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 26/04/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JOAREZ LIMA HENRICHS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E474E51F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 87 DE 2022

DECRETO Nº 87/2022
DATA: 27/04/2022

Súmula: Declara de Utilidade Pública e Desapropria parte ideal de 11.720,00m² do Lote n. 404 (quatrocentos e quatro), da gleba n. 08 (oito) do Imóvel Andrada, destinado a ampliação do Cemitério Municipal.

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento no art. 11, XVIII e art. 76, VI, todos da Lei Orgânica de Boa Vista da Aparecida

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pelo Município de Boa Vista da Aparecida, para fins de ampliação do Cemitério Municipal, nos termos do artigo 2° c.c. artigo 5°, alínea "m", todos do Decreto-Lei n. 3.365/1941, do seguinte imóvel abaixo descrito:

I - Parte ideal de 11.720,00m² (onze mil, setecentos e vinte metros quadrados) do Lote n. 404 (quatrocentos e quatro), da gleba n. 08 (oito) do Imóvel Andrada, com área de 173.100,00m² (cento e setenta e três mil e cem metros quadrados), ou 17,31ha., situado na zona rural do município de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR, de propriedade de Adriano Antonio Rama, com os limites e confrontações constantes da matricula n° 10.475 do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0EC62B7D

LICITAÇÃO
DESPACHO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022.

DESPACHO
Tendo em vista ao pedido de Impugnação de Edital, interposto pela empresa **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA**, referente ao Processo Licitatório n.º 043/2022, da Modalidade Pregão Presencial, sob o n.º 020/2022, com o objeto visando a **contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus para os veículos e máquinas da frota do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.,** e conforme documentos constantes nos autos deste processo, decide-se por negar provimento à Impugnação apresentada pela empresa **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA**, mantendo-se o Edital do Pregão Presencial n.º 020/2022 em sua integralidade. Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Boa Vista da Aparecida, 27 de abril de 2022.

MATEUS PANISSON ZUCCO
Pregoeiro

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:EC71ACE5

LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 021/2022

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 021/2022

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, tendo em vista um equívoco no lançamento do processo no Portal COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), fica alterada a data de abertura da presente licitação visando a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AMBIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

- Data de abertura: 11/05/2022
- Horário: 09h00min
- Local: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 26 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:5AEEA1D5

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AOS EXTRATOS DO PRIMEIRO E SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2021

RETIFICAÇÃO AOS EXTRATOS DO PRIMEIRO E SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2021

Tendo em vista um erro de digitação no objeto dos Extratos do Primeiro e Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n° 143/2021, ficam alterados nos seguintes termos, conforme segue:

Onde se lê:
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA CONTENDO: SALÃO PRINCIPAL, ÁREAS PARA PÚLPITO E APOIO, REFEITÓRIO, COZINHA, DESPENSA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, 04 DORMITÓRIOS, ÁREA DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.

Leia-se:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NILTON RONCHINI - FLOR DA SERRA, BOA VISTA, DUQUE DE CAXIAS, PADRE JANDIR ZANCHETTIN E CMEI MENINO JESUS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR MEIO DA QUAL A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXECUTAR A OBRA FORNECENDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL

DESCRITIVO, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

Ficam inalterados os demais termos dos presentes extratos dos termos aditivos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:892B83C9

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 040/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 040/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Cobertura da Quadra da Escola Municipal Duque de Caxias, através do Ministério da Educação, conforme Termo de Compromisso nº 202104080-1 – PAR – FNDE, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 448.715,84 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado havendo motivo justificado e aceito pelas partes.

FISCAL DO CONTRATO: Rosmir Marcos Dallabrida.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:CA645195

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2022

PORTARIA Nº 76/2022
Data 27/04/2022

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para estipular preço público para prestação de serviços funerários e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeadas os servidores municipais nominados no artigo 2°, para compor Comissão Especial que estipulará o preço público que os permissionários deverão recolher anualmente como forma de contraprestação pela outorga do serviço público funerário do município de Boa Vista da Aparecida, que será exercida em caráter de não exclusividade, mediante licitação na modalidade concorrência pública, que obedecerá às normas gerais da legislação sobre as concessões, licitações e contratos administrativos (Leis Federais nº 8.987/95 e 8.666/93 e suas alterações), de acordo com a Lei Municipal n. 403/2020, alterada pela Lei Municipal n. 576/2022.

Art. 2°. A Comissão Especial será composta: **Mário Henrichs**, CPF 722.833.439-68, matrícula 1178555, **Carlos Signorini**, CPF 945.547.069-15, matrícula 435 e **Emily Regina Weierbacher**, CPF 098.355.689-01 - matrícula 321.

Art. 3º. Após a realização dos trabalhos deverá ser lavrada ata com o respectivo valor do preço público anual que os concessionários deverão pagar ao município de Boa Vista da Aparecida.

Art. 4º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 27 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOSSANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:CF73E441

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 075 2022

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA nº 075/2022
Data: 26/04/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), ao Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando Interno de 25/04/2022;
CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 171/2022 de 26/04/2022;
CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 187/2020 de 22 de julho de 2020,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Wanderley Luiz Savaris**, inscrito sob matricula nº 1805-8, ocupante do cargo efetivo de Bioquimico/Farmacêutico, lotado na Secretaria de Saúde, Divisão Hospitalar, pelo período de 90 (noventa) dias, referente 1995 à 2000, com inicio na data de 25/04/2022 e finalizando em 23/07/2022, retornando ao trabalho em data de 25 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:09412D91

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 086 2022

DECRETO nº 086 /2022
Data 27/04/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporário(a), em razão de contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, para exercer a função de Agente de Limpeza Pública, por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Teste Seletivo Nº 001/2021, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Servidores Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, através do Teste Seletivo nº 001/2021, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

Servidor (a)	CPF	Cargo	Inicio	Término
Idite Poltronieri de Miranda	722.836.379-53	Agente de Limpeza Pública	27/04/2022	12/10/2022

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 27 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:44D89687

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Idite Poltronieri de Miranda.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Agente de Limpeza Pública, por 40 (quarenta) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.333,20 (um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos),

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2021.

Boa Vista da Aparecida, em 27 de abril de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9061F2E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 005/2022 - APROVAR CONSONÂNCIA ENTRE PPA - PLANO PLURIANUAL (2022-2025) E O PLANO DECENAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO nº 005/2022, D 20 DE ABRIL DE 2022.

Aprovar consonância entre PPA – Plano Plurianual (2022-2025) e o Plano Municipal Decenal do Conselho Municipal de Saúde (2022) do município de Bocaiuva do Sul.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que o Plano Plurianual 2022-2025, está em consonância de valores com as metas do Plano Municipal Decenal do Conselho Municipal de Saúde 2022-...

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 25 de abril de 2022.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:70A53AB7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 24/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022.

O MUNICÍPIO de BOCAIÚVA DO SUL, torna público que às 08:30 horas do dia 10 de maio de 2022, na plataforma www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO HATCH	01	68.637,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) Estefania Tavares Freitas Silva Busato , Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3675-3950 / (41) 3675-3970 - E-mail icitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – Pr, das 08h as 11:30h às 13h as 17 horas.

Bocaiuva do Sul, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:E46C8F3F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 23/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022.

O MUNICÍPIO de BOCAIÚVA DO SUL, torna público que às 13:30 horas do dia 10 de maio de 2022, na plataforma www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK UP CABINE DUPLA	02	188.610,00	240

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) Estefania Tavares freitas Silva Busato , Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3675-3950 / (41) 3675-3970 - E-mail licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – Pr, das 08h as 11:30h às 13h as 17 horas.

Bocaiuva do Sul, 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:28061CD5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 22/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022.

O MUNICÍPIO de BOCAIÚVA DO SUL, torna público que às 13:30 horas do dia 12 de maio de 2022, na plataforma www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	01	647.496,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) Estefania Tavares freitas Silva Busato , Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3675-3950 / (41) 3675-3970 - E-mail licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – Pr, das 08h as 11:30h às 13h as 17 horas.

Bocaiuva do Sul, 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:922841A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DESISTÊNCIA DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Sul-PR, torna público e informa ao SEDUPARANACIDADE que em virtude do aumento dos insumos asfálticos, irá desistir de realizar a Licitação que foi autorizada referente ao Projeto nº 20, convênio 582/2022/SEDUPARANACIDADE, que tem por objeto Pavimentação Asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas para que sejam atualizados os valores da planilha dos insumos asfálticos para uma posterior licitação.

Bom Jesus do Sul – PR, 26 de abril de 2022.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C3F7763

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 83-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 83/2022
CONTRATANTE: **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI.**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e utensílios para o Departamento de Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 25/04/2022 à 24/10/2022.
VALOR: **R$ 3.434,00 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 19/2022 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F1B7AD7B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 84-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 84/2022
CONTRATANTE: **VITOR CENTENARO - ME.**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e utensílios para o Departamento de Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 25/04/2022 à 24/10/2022.
VALOR: **R$ 21.651,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais),** FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 19/2022 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F89C1256

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 85-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 85/2022
CONTRATANTE: **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA.**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e utensílios para o Departamento de Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 25/04/2022 à 24/10/2022.
VALOR: **R$ 27.910,00 (vinte e sete mil, novecentos e dez reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 19/2022 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:06AB1A31

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 86-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 86/2022
CONTRATANTE: **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI.**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e utensílios para o Departamento de Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 25/04/2022 à 24/10/2022.
VALOR: **R$ 8.540 (oito mil, quinhentos e quarenta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 19/2022 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:06BE440C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 87-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 87/2022
CONTRATANTE: **CAPTIVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e utensílios para o Departamento de Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 25/04/2022 à 24/10/2022.
VALOR: **R$ 3.454,76 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais com setenta e seis).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 19/2022 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FAA1D214

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 88-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 88/2022
CONTRATANTE: **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME.**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e utensílios para o Departamento de Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 25/04/2022 à 24/10/2022.
VALOR: **R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)**.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 19/2022 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F989AAA5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 89-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 89/2022
CONTRATANTE: **ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e utensílios para o Departamento de Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 25/04/2022 à 24/10/2022.
VALOR: **R$ 569,16 (quinhentos e sessenta e nove reais com dezesseis centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 19/2022 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AAB64817

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 90-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 90/2022
CONTRATANTE: **GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP.**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e utensílios para o Departamento de Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 25/04/2022 à 24/10/2022.
VALOR: **R$ 1.966,00 (mil novecentos e sessenta e seis reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 19/2022 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DD453046

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 91-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 91/2022
CONTRATANTE: **LOTERICA E COMERCIO SL LTDA – ME.**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e utensílios para o Departamento de Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 25/04/2022 à 24/10/2022.
VALOR: **R$ 7.438,10 (sete mil quatrocentos e trinta e oito reais com dez centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 19/2022 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0E3726A6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 92-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 92/2022
CONTRATANTE: **SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e utensílios para o Departamento de Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 25/04/2022 à 24/10/2022.
VALOR: **R$ R$ 3.412,06 (três mil quatrocentos e doze reais com seis centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico n° 19/2022 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:21739D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 028 /2022

Súmula: Decreta recesso nas repartições públicas no dia 02 e feriado Municipal no dia 03 de maio de 2022, e dá outras providências.

O Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e especialmente pela Lei Municipal nº 010/1983 resolve e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretado recesso nas repartições públicas no dia 02/05/2022 e feriado municipal no dia 03 de maio de 2022, dia em que se comemora o aniversário do município, que é devidamente regulamentado pela Lei Municipal nº 010, de 15 de junho de 1983.

Art. 2º - No dia **02/05/2022** haverá atendimento normal na Secretaria Municipal de Saúde no dia **03/05/2022** a UBS central ficará em regime de plantão apenas em casos de emergências.

Art. 3º - Nos dias 02 e 03 de maio o serviço da coleta de lixo estará em atividade normal.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 27 dias do mês de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:EA166F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.028/2022

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada em realização de serviços de apoio ao registro de informações e atualizações dos Programas vinculados ao Ministério da Saúde do Governo Federal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I, do edital.
Data da sessão de abertura: 17/05/2022 - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 122.799,96 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e nove reais, com noventa e seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível estará disponivel no site da Prefeitura, ou poderá ser solicitado por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com , e **Informações através do telefone:** (45) 3245-1235.

Braganey, 27 de abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6A2C8B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a aquisição de Fontes para Relógio Ponto existentes nos departamentos municipais, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos (RH), para a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Braganey. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação, **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	**WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.786.517/0001-01**	**R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 27 de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:677CA7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na área de informática abrangendo manutenção preventiva e corretiva de computadores e equipamentos de informática, administração de serviços Windows Server/Linux para banco de dados, controle de conteúdos de internet e firewall em ambientes com ou sem virtualização, manutenção de redes cabeadas e wiewless e suporte técnico ao usuário, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 038/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	**DETONI & DALMAGRO LTDA - ME – CNPJ: 07.333.846/0001-92**	**R$ 96.600,00**
VALOR TOTAL: 96.600,00 (NOVENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)		

Braganey, 27 de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:754CB059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 037/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 032/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de aparelhos de ar condicionado com o fim de suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 037/2022 – Registro de Preços nº. 032/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03	**JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ:**	**R$ 20.259,00**

	08.533.577/0001-70
VALOR TOTAL: 20.259,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)	

Braganey, 27 de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:AD10BD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de descascador de fios para a **UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis) – RECICBRAGA do Município de Braganey, conforme convênio firmado com a Itaipu BINACIONAL, Nº 4500060804**, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 002/2022 – Registro de Preços 002/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	**POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 37.480.591/0001-51**	**R$ 18.498,00**
TOTAL: R$ 18.498,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)		

Braganey, 27 de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C1B57C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 002/2022, que está **FRACASSADA** licitação Pregão Presencial n° 029/2022, cujo objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza continua, para prestar serviços de auxiliar de serviços gerais áreas internas dos prédios públicos e auxiliar de serviços gerais nas áreas externas, conforme orçamentos e descritivos em anexo, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no **ANEXO I** e demais especificações do edital.

MOTIVO: TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME FORAM INABILITADAS. PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

Braganey, 26 de abril 2022.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Pregoeira/presidente da CPL

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:71EB8BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada para a confecção/instalação de estrutura em ferro no estilo gaiola para implantação de Pontos de Coleta Voluntária (PEV) no Município de Braganey, conforme convenio firmado com a Itaipu BINACIONAL, Nº 4500060804.
O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº. 001/2022, conforme segue ao vencedor:

Lote	Proponente	Valor Total
01	ANTONIO BARBOSA FILHO 74039202953, CNPJ Nº 31.644.769/0001-76	R$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

Braganey, 27 de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:43F3B667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **HOMOLOGA E ADJUDICA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e lubrificantes para a revisão do veículo Modelo: TRAILBLAZER PRE D4A, CHASSI: 9BG156YK0MC412634, PLACA: BEP7C14, Fab./Mod 20/21, Renavam: 01246461720, lotado no Gabinete do Prefeito	**ZACARIAS VEÍCULOS LTDA- CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no **CNPJ do MF sob o nº 79.138.608/0005-60**	**R$ 1.971,42 (Um mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 27 de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0D22DCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 89/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total
01	Contratação de profissionais do setor artístico, agenciados através de empresa privada, que realizarão show artístico no dia	**JOSE PAULO DA SILVA 49864459953, CNPJ sob n.º**	**R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**

	02 de Maio de 2022, como parte das atividades artístico-culturais a serem realizado no evento do 40º Aniversário do município de Braganey-PR.	**31.175.955/0001-03 BANDA: COWBOYS DA AMÉRICA**	

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2022.

Braganey, 27 de Abril de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D0C1DEF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 58/2022

Processo dispensa Nº. 29/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 29/2022, de 27/04/2022, para o qual tem como objeto: "Contratação de Empresa para ministrar Aulas de Capoeira" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
JOHNNY FERREIRA DA GRAÇA 06680068975 CNPJ Nº 24.253.358/0001-94 no valor total de R$16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Cafeara - PR, vinte e sete dias de abril de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0328FDA2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 56/2022
DISPENSA Nº 28/2021
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: **JOHNNY FERREIRA DA GRAÇA 06680068975,** CNPJ nº 24.253.358/00001-94
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).).
Data de Assinatura: 27/04/2022
Objeto: contratação de Empresa para ministrar Aulas de Capoeira para crianças, jovens e adultos do Município de Cafeara
Vigencia: 8 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E0F8AAA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.834/2022

Súmula: Institui o "Concurso Miss Terceira Idade de Cafelândia" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no município de Cafelândia, o Concurso Miss Terceira Idade de Cafelândia", que será organizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - O concurso previsto no caput será promovido anualmente pela municipalidade, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é a valorização da beleza, melhorar a qualidade de vida promovendo o aumento da autoestima e autoconfiança da terceira idade, com a promoção de lazer e integração social.

Art. 2º - Os participantes deverão, previamente, realizar cadastro junto ao Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.

Art. 3º - Os participantes serão julgados de acordo com os quesitos e pontuações, que serão pré-estabelecidos e definidos em regulamento próprio, levando-se em consideração, dentre outros, a beleza, a elegância, a simpatia e a desenvoltura dos participantes durante o concurso.

Parágrafo Único - A Secretaria de Assistência Social poderá premiar os vencedores do concurso, que serão previamente definidas.

Art. 4º - A comissão julgadora do concurso será constituída por representantes da sociedade civil organizada, definida de forma prévia em regulamento.

Art. 5º - Ao Chefe do Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Assistência Social, fica autorizado a utilização do montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), necessários para custear a realização do evento.

Parágrafo único - A utilização dos valores mencionados deverá ter como finalidade única e específica para realização do evento, compreendidos como, premiação, decoração, refeição, atração musical, material gráfico e de divulgação e outros que venham a ocorrer, com a comprovação orçamentária prévia.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE ABRIL DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:21458A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 004/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia – Paraná no uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012, bem como as prerrogativas do regimento interno;
Considerando:

As deliberações da reunião extraordinária do dia 15 (quinze) dias do mês de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), via aplicativo virtual; conforme Ata nº 004/2022;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a apresentação da Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2022.

Art. 2º - Aprovar por unanimidade a apresentação do Plano Municipal de Saúde do município de Cafelândia

Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogando-se as disposições contrarias.

Cafelândia, 15 de Abril de 2022.

SAMUEL FARIAS
Presidente do CMS 2021/2024

PATRÍCIA VELNECKER DA SILVA
Secretária Executiva
Portaria nº 065/2021

Homologo a Resolução nº 004/2022 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de dezembro de 1990.

SARAH GABRIELA MASSANEIRO ECKSTEIN
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2021-DRH

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E7A64BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CULESTINO KIARA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratada: TRENA-EXECUÇÕES PRÉ-FABRICADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.439.076/0001-31, Rua Duque de Caxias, nº 700 Sala 2 - CEP: 85.877-000 - Bairro: Centro, lajestrena@lajestrena.com.br / trena@innet.com.br, Cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) ALEXEI MORASTONI, portador da cédula de identidade RG Nº 4.467.426-2, devidamente inscrito no CPF N° 018.415.519-37., firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: O presente Termo Aditivo altera a cláusula primeira do Contrato nº 041/2022, ficando aditado ao contrato 24,96%, passando de R$ 180.802,45 (Cento e Oitenta Mil e Oitocentos e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para R$ 233.933,25 (Duzentos e Trinta e Três Mil e Novecentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos) nos termos do parecer jurídico, parecer técnico e fiscal do contrato Sr. Fábio Cesar Rozzini CREA-PR 70.344/D, e ofício requisitório do Secretário de Administração/Planejamento na forma do art. 65 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e Alexei Morastoni.
Data da Assinatura: 27/04/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:17FDAE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 033/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°019/2022**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio, sendo que será executada nas dependências do Hospital Municipal de Cafelândia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital**.** O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **11 de maio de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 27 de abril de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FDBE61A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **AUTO POSTO NEGRI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.241.132/0001-77, endereço AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 31 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL autopostocafelandia@hotmail.com, TELEFONE: (45)3241-1447 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CRISTIANO REBOLO, portador da cédula de identidade RG Nº 57097620, devidamente inscrito no CPF N° 880.898.789-20.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, ETANOL E ARLA 32 PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 3.099.700,00 (Três Milhões, Noventa e Nove Mil e Setecentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e CRISTIANO REBOLO
Vigência: 28/04/2022 a 27/04/2023.
Data da Assinatura:28/04/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:78B2F9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 045/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0178/2022, concernente ao **procedimento licitatório n° 063/2022**, na modalidade **Pregão Presencial n° 038/2022**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, ETANOL E ARLA 32 PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
AUTO POSTO NEGRI LTDA CNPJ 76.241.132/0001-77 AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO Cafelândia-PR CEP 85415-000	3.099.700,00	Três Milhões, Noventa e Nove Mil e Setecentos Reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002

o valor total da licitação R$ 3.099.700,00 (Três Milhões, Noventa e Nove Mil e Setecentos Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 27 de abril de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B9C6A7F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1920

LEI Nº 1920/2022

SÚMULA: Cria a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Califórnia e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Califórnia, e será um órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras e Servidoras, que contará com o suporte técnico da estrutura da Câmara de Vereadores.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída de uma (01) Procuradora da Mulher e duas (02) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara, a cada dois (02) anos, no início da sessão legislativa.

Parágrafo Único. As Procuradoras Adjuntas terão a designação de primeira e segunda, e nessa ordem substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I. Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II. Contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade;
III. Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
IV. Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu défice de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública.

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º. A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 6º. O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.

Art. 7º. Os mandatos das Procuradoras acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação das Procuradoras na próxima eleição da Mesa Diretora.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D5B4585B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 11 de maio de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Registro de Preço para aquisição de Notas fiscais para Produtores Rurais. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.br.

Califórnia, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:050FF6E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 764 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 764 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Sumula: Autoriza a compra de uma área de terra localizada na Zona Rural deste município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu **ANDRE JUNIOR DE PAULA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a compra pelo valor avaliado (anexo I), mediante indenização amigável, uma área de Terra rural, medindo 88.560 m² (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta) metros quadrados parte remanescente da matrícula nº 21.638 do Primeiro Registro de Imóveis de Guarapuava.
Parágrafo Único - A área de terra de que trata este artigo tem as seguintes dimensões e confrontações: O Imóvel, está localizado conforme descrição do perímetro apresentada a seguir, estando os vértices da poligonal georreferenciados no Sistema de projeção UTM, com Datum SIRGAS 2000, no Fuso 22. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, de coordenadas N 7.226.034,000 m e E 416.609,000 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°12'18" e 61,04 m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 7.226.024,235 m e E 416.669,257 m; 126°31'59" e 37,69 m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 7.226.001,799 m e E 416.699,541 m; 164°17'46" e 92,15 m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 7.225.913,092 m e E 416.724,482 m; 183°45'57" e 68,24 m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 7.225.845,000 m e E 416.720,000 m; 151°30'16" e 39,82 m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 7.225.810,000 m e E 416.739,000 m; 150°06'04" e 46,14 m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 7.225.770,000 m e E 416.762,000 m; 90°02'02" e 21,02 m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 7.225.769,988 m 17 e E 416.783,019 m; 130°03'09" e 90,13 m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 7.225.711,988 m e E 416.852,012 m; 189°30'21" e 18,24 m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 7.225.694,000 m e E 416.849,000 m; 309°40'04" e 53,26 m até o vértice -M-0011, de coordenadas N 7.225.728,000 m e E 416.808,000 m; 259°59'31" e 17,26 m até o vértice -M-0012, de coordenadas N 7.225.725,000 m e E 416.791,000 m; 270°00'00" e 32,00 m até o vértice -M-0013, de coordenadas N 7.225.725,000 m e E 416.759,000 m; 270°00'00" e 29,00 m até o vértice -M-0014, de coordenadas N 7.225.725,000 m e E 416.730,000 m; 230°42'38" e 28,43 m até o vértice -M-0015, de coordenadas N 7.225.707,000 m e E 416.708,000 m; 273°10'47" e 36,06 m até o vértice -M-0016, de coordenadas N 7.225.709,000 m e E 416.672,000 m; 253°44'23" e 25,00 m até o vértice -M-0017, de coordenadas N 7.225.702,000 m e E 416.648,000 m; 275°21'21" e 32,14 m até o vértice -M-0018, de coordenadas N 7.225.705,000 m e E 416.616,000 m; 309°48'20" e 39,05 m até o vértice -M-0019, de coordenadas N 7.225.730,000 m e E 416.586,000 m; 237°15'53" e 16,64 m até o vértice -M-0020, de coordenadas N 7.225.721,000 m e E 416.572,000 m; 306°52'12" e 40,00 m até o vértice -M-0021, de coordenadas N 7.225.745,000 m e E 416.540,000 m; 291°39'22" e 73,16 m até o vértice -M-0022, de coordenadas N 7.225.772,000 m e E 416.472,000 m; 298°18'03" e 44,29 m até o vértice -M-0023, de coordenadas N 7.225.793,000 m e E 416.433,000 m; 312°16'25" e 59,46 m até o vértice -M-0024, de coordenadas N 7.225.833,000 m e E 416.389,000 m; 226°23'50" e 29,00 m até o vértice -M-0025, de coordenadas N 7.225.813,000 m e E 416.368,000 m; 276°00'32" e 19,10 m até o vértice -M-0026, de coordenadas N 7.225.815,000 m e E 416.349,000 m; 356°11'09" e 15,03 m até o vértice -M-0027, de coordenadas N 7.225.830,000 m e E 416.348,000 m; 319°23'55" e 9,22 m até o vértice -M-0028, de coordenadas N 7.225.837,000 m e E 416.342,000 m; 262°52'30" e 16,12 m até o vértice -M-0029, de coordenadas N 7.225.835,000 m e E 416.326,000 m; 270°00'00" e 12,00 m até o vértice -M-0030, de coordenadas N 7.225.835,000 m e E 416.314,000 m; 324°19'25" e 48,01 m até o vértice -M-0031, de coordenadas N 7.225.874,000 m e E 416.286,000 m; 26°33'54" e 22,36 m até o vértice -M-0032, de coordenadas N 7.225.894,000 m e E 416.296,000 m; 33°41'24" e 14,42 m até o vértice -M-0033, de coordenadas 18 N 7.225.906,000 m e E 416.304,000 m; 57°15'53" e 16,64 m até o vértice -M0034, de coordenadas N 7.225.915,000 m e E 416.318,000 m; 17°52'43" e 32,57 m até o vértice -M-0035, de coordenadas N 7.225.946,000 m e E 416.328,000 m; 126°52'12" e 10,00 m até o vértice -M-0036, de coordenadas N 7.225.940,000 m e E 416.336,000 m; 42°16'25" e 14,87 m até o vértice -M0037, de coordenadas N 7.225.951,000 m e E 416.346,000 m; 116°33'54" e 15,65 m até o vértice -M-0038, de coordenadas N 7.225.944,000 m e E 416.360,000 m; 136°28'08" e 27,59 m até o vértice -M-0039, de coordenadas N 7.225.924,000 m e E 416.379,000 m; 126°52'12" e 15,00 m até o vértice -M0040, de coordenadas N 7.225.915,000 m e E 416.391,000 m; 100°18'17" e 11,18 m até o vértice -M-0041, de coordenadas N 7.225.913,000 m e E 416.402,000 m; 71°33'54" e 9,49 m até o vértice -M-0042, de coordenadas N 7.225.916,000 m e E 416.411,000 m; 57°39'09" e 35,51 m até o vértice -M0043, de coordenadas N 7.225.935,000 m e E 416.441,000 m; 53°44'46" e 37,20 m até o vértice -M-0044, de coordenadas N 7.225.957,000 m e E 416.471,000 m; 53°58'21" e 95,21 m até o vértice -M-0045, de coordenadas N 7.226.013,000 m e E 416.548,000 m; 79°35'32" e 49,82 m até o vértice -M0046, de coordenadas N 7.226.022,000 m e E 416.597,000 m; 45°00'00" e 16,97 m até o vértice -M-0001, de coordenadas N 7.226.034,000 m e E 416.609,000 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - O imóvel descrito no Art. 1º desta Lei tem como finalidade específica a execução do Projeto Recuperação de Área Degradada (PRAD) em área embargada segundo protocolo nº 14.294.248-8 e 18.415.915-5 do IAT/ERGUA-GERMIG - GERÊNCIA REGIONAL DA BACIA DO MÉDIO IGUACU / ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA.
Art. 3º - O valor a ser pago pelo referido imóvel, foi previamente avaliado pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decreto nº 831 de 12 de fevereiro de 2021, na importância de R$ 265.680,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, ou de créditos adicionais suplementares regularmente abertos.
Art. 5º - O imóvel descrito no Art. 1º desta Lei será incorporado à Estação Ecológica Capivara II.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina do Simão, 27 de abril de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:4E04A2A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 03/2022 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços N.º 3/2022-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, TODAS AS LEIS E ANEXOS, AVALIANDO OS OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS, COMPATIBILIZANDO COM A EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS - PAI**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **23.146.943/0001-22**, com valor global de **R$ 114.666,66** (cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis reais).

Campina do Simão - PR, vinte e sete dias de abril de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D6B6A103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 27/2022

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022-PMCS
CONTRATO 27/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, TODAS AS LEIS E ANEXOS, AVALIANDO OS OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS, COMPATIBILIZANDO COM A EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS - PAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **23.146.943/0001-22**, situada a Av. Antônio Diederichsen, 400, Jardim América, cep: 14.020-250 Ribeirão Preto - SP, neste ato representada, por seu representante legal, o Sr. **Robson Ricardo Resende.**

VALOR: R$ 114.666,66 (cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 26 DE ABRIL DE 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviços.
DATA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A4AF6C58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 03/2021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2021-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços N.º 3/2022-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS IRREGULARES, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 94/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **CALLEGARI ENGENHARIA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ n.º **05.473.075/0001-03**, vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 1.354.923,10** (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e dez centavos).

Campina do Simão - PR, vinte e sete dias de abril de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:070CE55F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 28/2022

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021-PMCS
CONTRATO 28/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS IRREGULARES, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 94/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: CALLEGARI ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º **05.473.075/0001-03**, situada a Av. Damasio Soares da Silva, 1700, centro, cep: 83.650-000 Balsa Nova - Pr, neste ato representada, por seu representante legal, o Sr. **Clodoaldo José Callegari.**

VALOR: R$ 1.354.923,10 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 26 DE ABRIL DE 2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviços.
DATA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0ABC7FE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 14-2022 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 14/2022-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **09.436.050/0001-90**, vencedora do **Item 01**, com índice de desconto de 33, com valor global de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), a empresa **E. SCHON - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **19.638.917/0001-44**, vencedora do **Item 02**, com índice de desconto de 35,5, com valor global de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), a empresa **ROCHA AUTO PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **29.235.290/0001-34**, vencedora do **Item 03**, com índice de desconto de 37, com valor global de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), a empresa **AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **02.394.903/0001-20**, vencedora do **Item 04**, com índice de desconto de 37, com valor global de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) e a empresa **ELIEZER LOPES SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº **19.833.387/0001-95**,

vencedora do **Item 05**, com índice de desconto de 35,5, com valor global de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte e sete dias de abril de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CF9E2591

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 15-2022 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 15/2022-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RETÍFICA DE MOTORES, SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS, COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **A & L AUTO PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.086.032/0001-09**, vencedora do **Lote 01**, com índice de desconto de 32, com valor global de **R$ 782.200,00** (setecentos e oitenta e dois mil e duzentos reais) e a empresa **ELIEZER LOPES SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº **19.833.387/0001-95**, vencedora do **Lote 02**, com índice de desconto de 33, com valor global de **R$ 113.400,00** (cento e treze mil e quatrocentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e sete dias de abril de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:AC87D61B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 7 CONT 45 2020

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.45/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE DO CAIC - PRAÇA DAS ARAUCÁRIAS, COM ÁREA DE 4.442,31 M², LOCALIZADO NA RUA ERNESTO FERREIRA, N°. 59, BAIRRO MORADIAS TIMBU, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, decorrente de Tomada de Preços n° 2/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 09.519.064/0001-78. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo no valor **de R$ 36.401,01**(trinta e seis mil, quatrocentos e um reais e um centavo) e supressão no valor de **R$ 30.998,51** (trinta mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavo), resultando em um acréscimo final de **R$ 5.402,45(cinco mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavo)** referente ao contrato nº. 45/2020, com fundamento no art. 65, **§ 1º** da Lei Federal nº. 8.666/93.
CAMPINA GRANDE DO SUL 12 de abril de 2022.
BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ABFD3A3B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 8 CONT 45 2020

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.45/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE DO CAIC - PRAÇA DAS ARAUCÁRIAS, COM ÁREA DE 4.442,31 M², LOCALIZADO NA RUA ERNESTO FERREIRA, N°. 59, BAIRRO MORADIAS TIMBU, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, decorrente de Tomada de Preços n° 2/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 09.519.064/0001-78. Constitui o objeto do presente termo aditivo de prorrogação do prazo de execução do contrato nº. 45/2020 em mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 15/04/2022 a 14/06/2022, bem como o a prorrogação do prazo de vigência em mais 60(sessenta) dias, ou seja, 29/04/2022 a 28/06/2022, respectivamente, com fulcro no artigo 57, § 1º, incisos I e V da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 14 de ABRIL de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:39403889

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 7 CONT 46 2020

Termo de aditivo n°. 7 Termo do contrato nº.46/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE DO JARDIM PAULISTA, COM ÁREA DE 8.353,00 M², LOCALIZADO NA AVENIDA AUGUSTO STABEN, N°. 1248, BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, decorrente de Tomada de Preços n° 3/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 09.519.064/0001-78. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo no valor **de R$ 43.723,52**(quarenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) e supressão no valor de **R$ 34.527,78** (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), resultando em um acréscimo final de **R$ 9.195,74 (nove mil, cento e noventa e cinco reais setenta e quatro centavos)** referente ao contrato nº. 46/2020, com fundamento no art. 65, **§ 1º** da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 13 de abril de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C402511D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 8 CONT 46 2020

Termo de aditivo n°. 8 Termo do contrato nº.46/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE DO JARDIM PAULISTA, COM ÁREA DE 8.353,00 M², LOCALIZADO NA AVENIDA AUGUSTO STABEN, N°. 1248, BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, decorrente de Tomada de Preços n° 3/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 09.519.064/0001-78. Constitui o objeto do presente termo aditivo de prorrogação do prazo de execução do contrato nº. 46/2020 em mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 15/04/2022 a 14/06/2022, bem como o a prorrogação do prazo de vigência em mais 60(sessenta) dias, ou seja, 29/04/2022 a 28/06/2022, respectivamente, com fulcro no artigo 57, § 1º, incisos I e V da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 14 de ABRIL de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C8751324

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 49 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 49/2022
Processo n.º: 96/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETES PERSONALIZADOS PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 27 de abril de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 11 de maio de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B6DA689C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412/2022

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 02 de maio de 2022 até o dia 30 de junho de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2022.

Campina Grande do Sul, 27 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:95FB4F7E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413/2022

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 02 de maio de 2022 até o dia 30 de junho de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2022.

Campina Grande do Sul, 27 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:88DD3BE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 12/2022

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022 -PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão eletrônico nº. 12/2022	25/03/2022	. Registro de preços de peças e serviços para borracharia.	- Gilson Diolindo ME – CNPJ: 18.952.401/0001-07	R$ 114.446,70

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:1A30884D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 085/2022

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

I – DILMA DE LIMA – Presidente
II – WILLIAN DE BASTOS – Membro
III – EDUARDO DO ROCIO THIMOTEO – Membro
IV - JUCILEIDI DO SANTOS – Suplente
V – MARISTELA REMBOSKI - Suplente
VI – ZEILA DE FÁTIMA CAVALHEIRO URBAN - Suplente

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 08 de abril de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:64D8B738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

Espécie: Dispensa de licitação, com fulcro no disposto no art. 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de consultoria na manutenção do Programa Cidade Empreendedora e Sala do Empreendedor, e consultorias específicas. **Empresa fornecedora:** Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná – SEBRAE, inscrito no CNPJ sob n°: 75.110.585/0001-00. **Valor Global:** R$ 83.520,00 (Oitenta e três mil quinhentos e vinte reais). **Cobertura Orçamentária:** 03.001 – Secretaria de Administração e Finanças - 04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte 00000 – Recursos Municipais

Autorização e ratificação: 27/04/2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:F0B032D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2022-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social 2022 – PPAS I.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 26 de abril de 2022.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D5AA1BDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 004/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, às dezesseis horas e quinze minutos, devido a Pandemia da COVID-19 e respeitando as normas da Organização Mundial da Saúde que prevê o isolamento social, utilizou-se como ferramenta uma videoconferência para a realização da mesma, onde participaram os seguintes segmentos: SEMEC,Professores da Rede Municipal de Ensino,APMF das Escolas Municipais,Secretaria Municipal de Ação Social, Conselho Tutelar, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Norte,Secretaria Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Giovana Mion Casagrande, para uma reunião extraordinária. A Presidente deste conselho Juliana iniciou a reunião, dando as boas vindas a todos os conselheiros, apresentando a pauta que tem como objetivo: analisar os protocolos das escolas Especiais COCEC, Tia Maria e APAE. José Fernando Wistuba, Procurador Municipal, apresentou os protocolos: números 1565/2022 da COCEC (Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba), 1518/22 da Associação do Deficiente Físico e Mental “Tia Maria” e 1718/22 da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) as quais manifestam interesse na formalização de Termo de Fomento para o período de abril de dois mil e vinte dois até março de dois mil e vinte e três com a SEMEC (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer). Portanto este Conselho analisará o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação (cronograma de desembolso), destas Instituições, tendo em vista que as Instituições manifestaram interesse na formalização de novo Termo de Fomento para o período de abril de dois mil e vinte e dois até março de dois mil e vinte e três com a SEMEC (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer). Wistuba também informou que ainda não contamos com este tipo de atendimento no Município de Campo Magro, ou seja, Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial. Ressalta-se que para estes alunos sejam beneficiados com atendimento nesta modalidade faz-se necessário encaminhamento médico com CID indicando a deficiência ou transtorno do espectro autista (TEA), assim como, o consentimento da família para efetivação da matrícula destes alunos nesta modalidade. Foi relatado ainda que estes atendimentos são extremamente importantes para o desenvolvimento global dos educandos já que recebem atendimento pedagógico a terapêutico. Faz-se necessário esclarecer que estes alunos, que sãomunícipes, estão há vários anos frequentando estas escolas e anualmente novos educandos estão sendo direcionados e beneficiados com estes atendimentos por equipe multidisciplinar(pedagógico/terapêutico/serviçosocial). Esses protocolos foram analisados preliminarmente pela PROGE (Procuradoria Geral do Município), no que diz respeito aos documentos anexados. A SEMEC também realizou a indicação da dotação orçamentária para que a Secretaria de fazenda emita parecer favorável da cobertura orçamentária e financeira. Após término desta reunião estes protocolos retornarão a PROGE que dará continuidade a tramitação para a finalização dos Termos entre as partes interessadas. Faz-se necessário informar o número de vagas e valores que serão

repassados para cada uma das Instituições já mencionadas: APAE (Protocolo nº1718/22)- vinte e sete vagas, totalizando valor global de R$ 138.715, 92(Cento e trinta e oito mil, setecentos e quinze reais e noventa e nove centavos) que serão divididas em doze parcelas de R$ 11.559,66 (Onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos). COCEC (Protocolo nº1565/2022)– doze vagas, totalizando valor global de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil) que serão divididas em doze parcelas de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) e Associação do Deficiente Físico e Mental "Tia Maria" (Protocolo nº1518/2022)– dez vagas, totalizando valor global de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) que serão divididas em doze parcelas de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais). Após toda explanação este Conselho foi de parecer favorável para que estes alunos continuem matriculados e atendidos pelo setor pedagógico e terapêutico destas Instituições, o que certamente, melhorará na qualidade de vida dos mesmos. O Conselho Municipal também aprova os planos de trabalho e os de aplicação, bem como o cronograma de desembolso. Sem mais nada a tratar, eu Viviane Cristina WantukStawinski, designada para secretariar a reunião, lavrei a presente, que após lida e aprovada será assinada por mim e todos os presentes.

VIVIANE CRISTINA WANTUKSTAWINSKI

ANDREA APARECIDA BAVATI

CELMA REICHENT

DIEGO CARAZZAI TAVARES

DIRLEYANTONIA ALVES DE PAULA BUENO

GIOVANA MION CASAGRANDE

JANETE COSTA

JOSÉ FERNANDO WISTUBA

JULIANA MATTOS DE ALMEIDA PIANARO

LEILA DE MORAES DE MEDEIROS

LUCIANA MARIN BUENO DE MORAES STIVAL

LUCIMARA SANTOS CARDOSO MENEGUSSO

MARIA LUIZA TEILO DE ARAUJO

MARLI PAULA DE OLIVEIRA

MARY JENINFFER DE JESUS CARVALHAES

ROSICLEA APARECIDA DA CRUZ TRENTINI

SILVANA CORDEIRO

SONIA MARA GONÇALVES

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BCDF59AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022 - HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Parceiro: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Curitiba

CNPJ/MF nº 76.579.630/0001-24

Objeto: atendimento global especializado a educandos com deficiência intelectual, mediante equipe multidisciplinar

Vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R$138.715,92

Trata-se de dispensa de chamamento público (Lei nº 13.019/2014) para celebração de Termo de Fomento com ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CURITIBA, CNPJ/MF nº 76.579.630/0001-24, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R$138.715,92 (cento e trinta e oito mil, setecentos e quinze reais, noventa e dois centavos), tendo por objeto o atendimento global especializado a educandos com deficiência intelectual, mediante equipe multidisciplinar.

As considerações trazidas pela Sra. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer atendem ao interesse público e, de acordo com os pareceres do Sr. Procurador-Geral e do Sr. Controlador-Geral, obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que, não tendo havido impugnação no prazo legal, acato a justificativa e a homologo, para os devidos fins.

Acolho o Parecer da Comissão Técnica, determinando que a fiscal e a gestora do Termo de Colaboração tomem providências necessárias para efetivar, na medida do possível e com razoabilidade ao longo da execução do Termo de Fomento, as sugestões ali presentes.

Determino que esta homologação esteja disponível na rede mundial de computadores – Internet – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, ainda na data de hoje, como forma de atender o art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. Ainda, haja a publicação em órgão oficial de comunicação, Diário Oficial deste Município, em data possível.

Campo Magro, 27 de abril de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:51DFDF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 009/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CURITIBA
CNPJ: 76.579.630/0001-14
OBJETO: Atendimento global especializado a educandos com deficiência intelectual, mediante equipe multidisciplinar
VALOR GLOBAL: 138.715,92 (cento e trinta e oito mil, setecentos e quinze reais, noventa e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
INÍCIO: 27 de abril de 2022
TERMÍNO: 19 de abril de 2023

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E1416278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 186/2022

DECRETO 186/2022

Declara Inidônea a Empresa POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 009363132935

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e com a Lei Municipal nº 1.431/2018

Considerando a decisão da Comissão nomeada através das Portarias nº 871/2021 e 878/2021, para conduzir o Processo de Administrativo para apurar responsabilidades da empresa **POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 009363132935**, no que se refere a apresentação de documentos alterados no certame Pregão Presencial 145/2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada inidônea e suspensa temporariamente de participar em licitações ou contratar com o município de Candói, pelo período de 02 (dois) anos, a empresa **POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 009363132935**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.698.102/0001-93**.**

Art. 2º. Incumbirá a Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 26 de abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E16FD754

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.624/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 037/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: BRUNO DE OLIVEIRA CORREA (CPF nº. 397.271.988-48).
OBJETO: Contratação de pessoa física para realização de Show com o Gaiteiro "**Bruno Scandalli**" no evento 2ª Pesca do Trabalhador de Candói.
VALOR: R$ 6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de maio de 2022, no Parque do Lago, situado na Avenida Heraclides Mendes de Araújo, às 15h30min.
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EAA32340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 24/2022 DATA: 27/04/2022

SÚMULA: Autoriza os vereadores Edelano Rohers e Sidinei José Giusti, a se deslocarem até a cidade de Santa Helena – PR, no dia 27 de abril de 2022, para conhecer a fábrica de industrialização do mel de abelha e buscar uma parceria para a aquisição do mel produzido no município.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Edelano Rohers e Sidinei José Giusti, a se deslocarem até a cidade de Santa Helena – PR, no dia 27 de abril de 2022, para conhecer a fábrica de industrialização do mel de abelha e buscar uma parceria para a aquisição do mel produzido no município.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4° *caput,* da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:D001219B

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 132/2022 DATA: 27-04-2022

SÚMULA: Nomeia servidor em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal, prorrogado pelo Decreto nº 140/2020,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o abaixo relacionado, nomeado, em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referência que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Agnaldo Hartkopf	13.974.108-0/PR	Motorista Local.: Cidade	1	18

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 27 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:ACD13A2F

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 028/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2021, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, de 03 de dezembro de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 04 de maio de 2022.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 27 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Jocelaine T. Castro Fuchs

Patricia Aparecida da Silva Lucietto

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 9.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:4F9EC9F9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO TP 002 2022

PORTARIA N. º 221/2022 de 27.04.2022.
O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **TP 002/2022 de 29.03.2022,** destinado a contratação de empresa para a construção de 01 muro de contenção e colocação de alambrado, no Condomínio da Terceira Idade, localizado na Rua Potinguá, Quadra 52, neste Município, conforme características construtivas constantes do projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexo (pasta técnica). Considerando o ***MENOR PREÇO,*** regime de execução indireta, empreitada por preço global**"** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução do objeto no valor total de **R$ 39.373,13 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e treze centavos),** a empresa ***S M SCARAVONATTI- CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELI,*** conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 151/2022.
REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 002/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: S M SCARAVONATTI- CONTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para a construção de 01 muro de contenção e colocação de alambrado, no Condomínio da Terceira Idade, localizado na Rua Potinguá, Quadra 52, neste Município, conforme características construtivas constantes do projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexo (pasta técnica).
VALOR: R$ 39.373,13 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e treze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto será de 02 (dois) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços;
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 06 (seis) meses.
RECURSOS:
**** 10.04.2.199.4.4.90.51.92.00.00.00-1102/2022;***
**** 10.04.2.199.4.4.90.51.92.00.00.00-1104/2022;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:923FA182

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 039 2022

PORTARIA N. º 222/2022 de 27.04.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 039/2022 de 06.04.2022,** destinado a contratação de empresas, para a aquisição de material diversos de consumo, tais como expediente, aviamentos, produtos de beleza e demais materiais para projetos e oficinas realizados pela Sec. Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento ao memorando requisitório n. º 013/2022. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***BELINKI E SOUZA LTDA*** com o lote n. º 01, no valor de R$ 2.032,96 – ***HERNANDES E CIA LTDA*** com os lotes n. º 05, 06, no valor de R$ 3.591,79 – ***OLMIR LUIS PECCIN*** com os lotes n. º 02,03,04,07,08,09 e 10 e o item nº 154 no valor de R$ 25.593,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 31.217,75 (trinta e um mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 152, 153 e 154/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 039/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: BELINKI E SOUZA LTDA – HERNANDES E CIA LTDA – OLMIR LUIS PECCIN-ME.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a aquisição de material diversos de consumo, tais como expediente, aviamentos, produtos de beleza e demais materiais para projetos e oficinas realizados pela Sec. Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania, conforme especificados no Termo de Referência e propostas das contratadas, em atendimento ao memorando requisitório n. º 013/2022.
VALOR: R$ 31.217,75 (trinta e um mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
*** 10.02.2.194.3.3.90.30.16.00.00.00-721/2022;**
*** 11.01.2.203.3.3.90.30.16.00.00.00-785/2022;**
*** 11.01.2.206.3.3.90.30.16.00.00.00-792/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B74943F5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 087/2021.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 019/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2021.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***MAXWELL SCAPINI,*** e, de outro lado a empresa ***ELESSON ROCHA DOS SANTOS 04083007958,*** situada na Av. Iguaçu, 202, Sala 03, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 18.896.709/0001-82, neste ato representada legalmente por *ELESSON ROCHA DOS SANTOS,* inscrito no CPF sob n. º 040.830.079-58 e RG sob n. º 5.937.201-SSP/SC. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e de prestação de serviços como ***"INSTRUTOR DE MÚSICA NAS ÁREAS DE TECLAS MUSICAIS, PERCUSSÃO, BATERIA, GUITARRA, BAIXO, SOPROS E TÉCNICAS VOCAIS"****,* com carga horária semanal de 15 (quinze) horas**,** para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 07 de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 07.04.2023.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ELESSON ROCHA DOS SANTOS 04083007958
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:2CDD6F23

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 134/2022

DECRETO Nº 134/2022
DATA: 27/04/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta de cinco mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - FUNDEB
12.361.1021.2.138 – Manutenção dos Profissionais Educ. Básica – Ens. Fundamental 70%
Fonte: 101 - Fundeb/70%
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 25.000,00

08.05 - Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - Transporte

12.3.61.1018.2.161 – Manutenção e Coordenação Transporte Escolar - Fundamental
Fonte: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - FUNDEB
12.361.1021.2.138 – Manutenção dos Profissionais Educ. Básica – Ens. Fundamental 70%
Fonte: 101 - Fundeb /70%
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 25.000,00

08.05 - Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - Transporte
12.3.61.1018.2.161 – Manutenção e Coordenação Transporte Escolar - Fundamental
Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:D1178413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.P. 042 2022

PORTARIA N. º 220/2022 de 27.04.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 042/2022 de 07.04.2022,** destinado a aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para manutenção das atividades da Subprefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto a empresa ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS ITAENENSE LTDA,*** com o valor de R$ 27.887,10 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 150/2022.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 042/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: COMERCIO DE ALIMENTOS ITAENENSE LTDA.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, conforme especificações constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, para manutenção das atividades da Subprefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu.
VALOR: R$ 27.887,10 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
03.01.2.107.3.3.90.30.07.12.00.00-67/2022;
03.01.2.107.3.3.90.30.07.12.00.00-68/2022;
03.01.2.107.3.3.90.30.07.12.00.00-69/2022;
06.02.2.123.3.3.90.30.07.12.00.00-222/2022;
07.01.2.128.3.3.90.30.07.12.00.00-283/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B638F82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 224/2022

PORTARIA Nº 224/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Curitiba PR	24 e 25 de Abril de 2022.	Conduzir a paciente Terezinha Kopp Marcelino e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital de Clinicas em Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:FC4BC0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 226/2022

PORTARIA Nº 226/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	01 (uma)	Curitiba PR	01 a 02 de Maio de 2022	Deslocar-se até a cidade de Curitiba-Pr para Entrega de um Ônibus Escolar.
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	02 (duas)	Brasília DF	02 a 04 de Maio	Participar de Reunião no Ministério da Saúde, para solicitar recursos adicionais para construção do Hospital Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:920A494A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 228/2022

PORTARIA Nº 228/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Rosmeri Prause da Silva	Chefe da divisão Administrativa	01 (Uma)	Cascavel PR	28 de Abril de 2022.	Reunião com a FUNDEPAR.
André Luiz Piva	Engenheiro Agrônomo	01 (Uma)	Cascavel PR	28 de Abril de 2022.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:88F7F05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 133/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 2166/2016, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação –CME, com prazo de 03 (três) anos:

I – Um representante dos Trabalhadores da Educação da Rede Municipal de Ensino de Qualquer Nível ou Modalidade:

Suplente: Lurdânia Capeletti

II – Um Representante dos Profissionais do Magistério dos Centros Municipais de Educação Infantil:

Titular: Ronice Inês Morsch
Suplente: Paula de Borba Julião

III – Um Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Elisandra Ritter
Suplente: Terezinha de Oliveira

IV – Um Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Neiva Jacinta Stulp
Suplente: Diana Mara dos Santos Klin

V – Um Representante dos Professores da Rede Privada de Ensino:

Suplente: Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf

VI – Um Representante do Conselho Tutelar:

Suplente: Daiana Maria Tuclhinovicz Rigo

VII – Um Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Fabíola Nardin
Suplente: Marilene de Fátima de Oliveira de Medeiros

VIII – Um Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Luiz Carlos Ledur
Suplente: Noely Maria Ost

IX - Um Representante dos Diretores da Rede Privada de Enino:

Titular: Daiane Rossi

X – Um Representante dos Pais de Alunos da Rede Estadual de Ensino:

Suplente: Sandra Maria de Lima Neumann Favretto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, alterando o Decreto nº 033/2021 e demais disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, em 27 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Pereira Anders Hubner
Código Identificador:A3EE763D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 229/2022 DATA: 27-04-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,
R E S O L V E
Art. 1º - Alterar, de 08 para 20 horas, a partir de 25 de abril de 2022, a carga horária do período suplementar, da Professora Marcia Aparecida Szekut Alves, concedida através da Portaria n.º 103/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:33CBEF8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019 - (REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - PROCESSO Nº 086/2019

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **90.180.605/0001-02,** com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, Telefone: **(43) 99977.4560**, E-mail: **lelo.seguros@hotmail.com**, representada neste ato por seu diretor Senhor Marcelo Wais, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7009036166 SSP/RS e CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 073/2019 - PREGÃO Nº 030/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto redimensionar o contrato nº 073/2019, que trata da prestação de serviços de seguro para toda a Frota de veículos pertencentes ao Município de Carlópolis. ACRESCENTANDO ao objeto o seguinte veículo:

Descrição do veículo	Valor do prêmio (R$)
VEÍCULO GOL 2021/2022 -PLACA BEY-2F83- CHASSI-9BWAG45U3NT002775 FLEX-COR BRANCA	159,37
VEÍCULO GOL 2021/2022 -PLACA RHA 2F96 CHASSI-9BWAG45U4NT016426 FLEX-COR BRANCA	159,37
VEÍCULO GOL 2021/2022 -PLACA RHA 4J53 CHASSI-9BWAG45U1NT016738 FLEX-COR BRANCA	159,37
VEÍCULO MBENZ SPRINTER 2021/2022 -PLACA RHU 7H43 CHASSI-8AC907643NE198541 DIESEL-COR BRANCA	844,89
Total = de R$ 1.323,00 (quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
Fica acrescido ao valor contratual o valor de R$ 1.323,00 (um mil, trezentos e vinte e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A vigência do presente aditivo fica condicionada a vigência do contrato nº 073/2019 e respectivos aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 073/2019– Pregão Presencial nº 030/2019.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 26 de abril de 2022

HIROSHI KUBO	***GENTE SEGURADORA S/A***
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DD4CA11E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Carlópolis, torna público que recebeu do IAT, a Licença Ambiental Simplificada nº 253187, com validade até 13/09/2027 para Empreendimento Imobiliário Social a ser implantado no Jardim Progresso II - Bairro Vista Alegre/Residencial Murador - Carlópolis/Pr

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5A335795

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.904 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre processo administrativo para avaliação de projetos e protocolos da empresa FHAMA e FS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, de propriedade do Sr. Arildo Panichi, bem como a averiguação das alegações de perseguição e travamento de analises por servidores públicos e de outras providências.

CONSIDERANDO a publicação do Sr Arildo Panichi nas redes sociais datadas de 25 de abril de 2022, a qual menciona um atraso nas avaliações da empresa FHAMA, de sua propriedade;

CONSIDERANDO que o referido munícipe alega perseguição por pessoas ligadas aos Departamentos de Engenharia e Jurídico com solicitações “a conta gotas” que acabam atrasando o bom andamento da empresa;

CONSIDERANDO a alegação de um protocolo a mais de 120 dias sem a devida resposta;

CONSIDERANDO que os servidores ligados a estes Departamentos devem se pautar pelos princípios da administração pública, em especial neste caso, o principio da legalidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que a referida empresa conta com vários loteamentos aprovados em gestões anteriores e dois nesta gestão em nosso município;

CONSIDERANDO que segundo informações do Departamento de Protocolo existe um projeto de loteamento urbano em análise e vários pedidos de liberação de lotes, em razão de conclusão de obras de uma praça pública, do loteamento Vila Ray, aprovado nos termos do decreto retificador 3.717 de 06 de dezembro de 2.019, também de propriedade do Sr. Arildo Panichi;

CONSIDERANDO o dever do Prefeito em esclarecer e investigar a conduta de todos os servidores, os quais devem prestar um atendimento de Excelência;

CONSIDERANDO que todos os atos do executivo Municipal devem ser pautados com transparência e legalidade, não sendo toleradas perseguições por nenhum Departamento ou servidores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado a abertura de processo administrativo para análise mais célere e eficaz dos protocolos das empresas ligadas ao Sr. Arildo Panichi.

Parágrafo Único: No mesmo processo, caso haja comprovação de retardamento imotivado das analises dos requerimentos deverá ser comunicado a comissão processante para avaliação dos servidores envolvidos, qual será aberto procedimento próprio.

Art. 2º. Todos os atos e documentos juntados deverão ser públicos no diário oficial e no site do município de Carlópolis em respeito ao principio da legalidade.

Art. 3º. Ficam suspensos todos as análises dos protocolos fora do presente processo.

Art. 4º. Intimem-se os interessados, para manifestação em 15 dias úteis, na seguinte ordem:

a) Departamento de Engenharia para que faça na data de hoje vistoria da situação atual da praça do loteamento Vila Ray com fotos e pareceres;
b) Empresas FS EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, FHAMA – INCORPORADORA E EMPREENDEDORA na pessoa do Sr. Arildo Panichi, para que acoste aos autos todos os requerimentos protocolados junto a Divisão de Protocolos, com a devida fundamentação dos supostos atrasos e retardamentos bem como a relação de todas as obras executadas com orçamentos e relatórios;

c) Após, ao Departamento de Engenharia para juntar aos autos o laudo de execução das obras da praça do loteamento Vila Ray, com fotos que comprovem as obras executadas, bem como se manifeste sobre as alegações trazidas pelas empresas interessadas;
d) Posteriormente, ao Departamento Jurídico para manifestação sobre as alegações trazidas pelas empresas interessadas;
e) A Comissão de Urbanismo, qual deverá ser marcada uma reunião e elaborado ata sobre a análise das alegações de todos os envolvidos, caso sejam referentes a obras de infraestruturas;
f) Após a juntada das manifestações do Departamento de Engenharia, do Departamento Jurídico e da Comissão de Urbanismo, intime se novamente as empresas interessadas para razões finais;
g) Nomeio o Assessor do Chefe do Executivo, Sr. Otavio Sanseverino de Paula e Silva para conduzir o presente processo;
h) Fica determinado o prazo de 30 após a alegação de todos os envolvidos para a conclusão do presente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de 26 de abril de 2022.

Carlópolis 26 de abril de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:08ACA51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2022 - CMAS

Resolução nº 006/2022 - CMAS

SÚMULA – Dispõe Sobre a Prestação de contas do Repasse Expansão Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de Carlópolis – Pr em reunião extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2022, fundamentada na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.
RESOLVE:
Art. 1°- APROVAR a Prestação de Contas do 2º semestre de 2021 do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC do Município de Carlópolis – PR
Art. 2°- . Aprovar a justificativa de não utilização do percentual mínimo de 30%(trinta por cento).
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 26 de abril de 2022.

IVETE CUENCA MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:D40EF40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2022 - CMAS

Resolução n° 007/2022 - CMAS

SÚMULA – Dispõe Sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social I, do Município de Carlópolis – PR, referente ao 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carlópolis-Pr., em reunião extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2022, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2021 dos repasses do Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I
Art. 2°- Aprovar a justificativa de não utilização do percentual mínimo de 30%(trinta por cento)
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 26 de abril de 2022.

IVETE CUENCA MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:56122E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2022 - CMAS

Resolução n° 008/2022 - CMAS

SÚMULA – Dispõe Sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social III, do Município de Carlópolis – PR, referente ao 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carlópolis-Pr., em reunião extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2022, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2021 dos repasses do Piso Paranaense de Assistência Social III - PPAS III;
Art. 2°- . **Art. 2°-** . Aprovar a justificativa de não utilização do percentual mínimo de 30%(trinta por cento);
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 26 de abril de 2022.

IVETE CUENCA MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:C3B8DF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2022 - CMAS

SÚMULA: Dispõe Sobre a Aprovação do recurso liberado pela emenda parlamentar n°202220380006, de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carlópolis-Pr, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2022, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o recurso referente a Emenda Parlamentar nº 202220380006, do ano 2022, conforme programação nº410470920220001, Função Programática 082445031219, no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a estruturação dos

serviços da rede do SUAS através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.142.470/0001-55.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 26 de abril de 2022.

IVETE CUENCA MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:CCE5DC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2022 - CMAS

Resolução Nº 010/2022 - CMAS

SÚMULA: Dispõe Sobre a Aprovação do recurso liberado pela emenda parlamentar n°202271170015, de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carlópolis-Pr, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2022, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o recurso referente a Emenda Parlamentar nº 202271170015, do ano 2022, conforme programação nº 410470920220002, Função Programática 082445031219G7024, no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a estruturação dos serviços da rede do SUAS através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.142.470/0001-55.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 26 de abril de 2022.

IVETE CUENCA MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:4F51B183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida dos Pioneiros, 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal MOISES APARECIDO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 842.080.829-68, que doravante denominado, simplesmente MUNICÍPIO, resolve, através do presente, **RESCINDIR DE FORMA BILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 146/2021**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 40/2021 firmado com a empresa **AMARO MACHADO DE BITTENCOURT & CIA LTDA,** localizada na Rua Minas Gerais, nº 256, Loteamento Panorâmico, CEP 85890-000 Missal/PR, CNPJ: 35.575.172/0001-80, doravante designada CONTRATADA, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 79, inciso I, 77 e 78, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica rescindido a ata em epígrafe, dando-se por encerrada as atividades a partir de 27/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todos os documentos que instruem e motivam o presente ficam fazendo parte do processo, ao passo que somente o prefeito assina, já que todos os tramites estão previstos no edital e ata de registro de preços.

Catanduvas, 27 de abril de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C3D3A07A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 86/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.10.20.606.1700.3.054	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 41.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Abril de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:D91001E4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 85/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.10.20.606.1700.3.054	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 41.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Abril de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:85C1A162

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **VALMIR AMERICANO MARCELINO**, estabelecida na Rua Antônio Alvez Vaz nº 361 Bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 30.634.243/0001-42, neste ato representada por seu representante legal o sr. Valmir Americano Marcelino, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.666.816-3/SSP-PR, e do CPF nº 058.847.369-32, residente e domiciliado a Rua Antônio Alvez Vaz, nº 361, bairro Alto Alegre, cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 11/2019, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato em mais 60 dias, passando a vigorar até 03/07/2022. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo acrescenta-se ao valor contratual o total de R$ 32.913,98 (trinta e dois mil novecentos e treze reais e noventa e oito centavos), sendo o valor mensal de R$ 16.456,99 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de abril de 2022

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Valmir Americano Marcelino
VALMIR AMERICANO MARCELINO
Representante Legal
CPF 058.847.369-32

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D36CF7DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TERMO DE ADITIVO V DO CONTRATO Nº 001/2018/ ID Nº 068

Ref.: Licitação nº 002/2018- Pregão Presencial nº 001/2018

Pelo presente instrumento, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL e COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com sede e foro à Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 00.999.114/0001-97, neste ato representado pelo Presidente **RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5894574-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 989.605.809-10, residente e domiciliado na Rua Bruno Poleto, nº 486, nesta cidade e Comarca de Centenário do Sul/PR.

CONTRATADO: COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 05.938.780/0001-39, estabelecida na Avenida Pedro Taques, nº 294, 6º Andar, Bloco Torre Norte, Zona 07, CEP 87030-000- MARINGÁ- Estado do Paraná, representado por JEANE NOGAROLI GUIOTI, Diretora Presidente, portadora da Cédula de identidade Civil nº 4.013.738-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.641.669-34, e pelo Sr. SILVIO ALEXANDRE SOARES DOMINGUES, Diretor Comercial, portador da Cédula de Identidade Civil nº 21.436.150-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.349.948-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula TERCEIRA do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:
O contrato será prorrogado por até 31 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná e os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Centenário do Sul, 11 de abril de 2022.

Pelo Contratante
RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Pela Contratada
COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME.
CNPJ Nº 05.938.780/0001-39

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:49C405ED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022 - ID Nº 4522

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022 - ID Nº 4522
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA REFERENTE AO PROJETO SAM Nº 53, CONVÊNIO 23/2022, SEDU PARANACIDADE.
VALOR GLOBAL: R$ 434.400,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, sendo que o prazo de entrega será de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:22B84B27

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 111 /2022

DECRETO Nº 111 /2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, com recursos oriundos da fonte 512 CIDE (Lei 10866/04,art. 1°B).

SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 10.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PUBLICOS
15.451.0024.2052 CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
512 CIDE (Lei 10866/04,art. 1°B).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 512 CIDE (Lei 10866/04,art. 1°B).

SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 10.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PUBLICOS
15.451.0024.2050 MANUTENÇÃO DEA SERETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
512 CIDE (Lei 10866/04,art. 1°B).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 Abril de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C3347848

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 100 /2022

DECRETO Nº 100 /2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 15.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 10.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 5.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0016.2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DE ESPORTES, CULTURA E LAZER Acréscimo R$ 10.000,00
10.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0025.2053 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 25.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.123.0007.2062 ATENDIMENTO Á PRECATORIOS REQUISITORIOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 10.000,00
07001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0018.2030 MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).
07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 10.000,00
07001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0018.2030 MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 07 Abril de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:520606AA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 99 /2022

DECRETO Nº 99 /2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40 %.

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Acréscimo R$ 127.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0023.2047 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 Fundeb 40 %.

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Acréscimo R$ 10.000,00
08.002 FUNDEF
12.367.0022.2049 MANUTENÇÃO DA APAE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 Fundeb 40 %.
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40 %.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 30.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.123.0007.2007 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA INSS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTATUAL RESGATADO
102 Fundeb 40 %.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 50.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.123.007.2010 EFETUAR O PAGAMENTO DE DIVIDA COM FGTS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTATUAL RESGATADO
102 Fundeb 40 %.

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Anulação R$ 25.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
13.361.0022.1036 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSE CONJUNTO ADALGIZA APARECIDA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
102 Fundeb 40 %.

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Anulação R$ 22.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0019.2045 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
102 Fundeb 40 %

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Anulação R$ 10.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0022.2046 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPEZAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL
102 Fundeb 40 %

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 Abril de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:27D53521

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 103/2022

DECRETO Nº 103/2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.689,38 (Cinco mil trezentos e vinte nove reais e setenta centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, com recursos oriundos da fonte 603 Aquisição de Veiculo Tipo VAN – Convenio 247/2020 SEDU.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 5.329,70
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
603 Aquisição de Veiculo Tipo VAN – Convenio 247/2020 SEDU.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 603 Aquisição de Veiculo Tipo VAN – Convenio 247/2020 SEDU.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 603 Abril R$ 5.329,70

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 Abril de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:7EAC2A8E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 76/2022

DECRETO Nº 76/2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 273.726,00 (Duzentos e setenta e três mil setecentos e vinte e seis reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, com recursos oriundos da fonte 983 Ônibus Escolar Rural FNDE SIGARP 92774.

08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Acréscimo R$ 273.726,00
08.002 FUNDEFF
12.361.0019.1037 ESTRUTURAR O TRANSPORTE ESCOLAR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

983 Ônibus Escolar Rural FNDE SIGARP 92774.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 983 Ônibus Escolar Rural FNDE SIGARP 92774.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 983 Março R$ 273.726,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 Março de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9B3A15EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº271/2022 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora ROSELI GONÇALVES DA PAIXAO ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA lotado na Secretaria Municipal EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, para ser usufruídas a partir de 09(nove) de junho a 06 de dezembro de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 06 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D9BB6E02

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº311/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 17(dezessete) de maio do ano de 2022 ao servidor Público Municipal senhor ORLEI CORDEIRO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 19/03/2020 a 18/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:671E7278

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 312/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, **(Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora IVANEZA RAQUEL DE CASTRO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2022 para usufruir a partir de 26(vinte seis) de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:88AE9CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2021.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 004/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº. 005/2021, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE CERRO AZUL e a empresa RGDS IMOVEIS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5

e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: RGDS IMOVEIS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, empresa privada, com sede à Rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio, 11, sala 01, Centro, na cidade de Cerro Azul/Pr, - CEP 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº 17.601.181/0001-04, neste ato representada por seu Representante Legal RAFAEL GOMES DA SILVA, inscrito no RG sob nº 9.842.232-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.387.829-45, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. REPACTUAR os valores do Contrato, calculados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA-IBGE), acumulado nos últimos 12 meses sendo o percentual de 10,54% (dez virgula cinquenta e quatro por cento) nos limites permitidos por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor da nova contratação é de R$ 67.763,90 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	LINHA	QUANTIDADE	V. UNI REAJUSTADO	VALOR TOTAL
01	Locação de veículo utilitário com carroceira fechado automotor com capacidade mínima de carga útil de 500 kg, com condutor, manutenção e combustível por conta da contratada, para realização de transporte e entrega do Leite do Programa Estadual Leite das crianças, no sistema ponto a ponto.	11 meses	R$ 3.171,80	R$ 67.763,90

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado na clásula quinta (critério de reajuste) do contrato nº 004/2021, qual somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 13 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI	***RAFAEL GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Rgds Imoveis Transportes E Serviços EIRELI
Prefeitura Municipal De Cerro Azul	CNPJ Nº 17.601.181/0001-04
CNPJ sob n.º 76.105.626/0001-24	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

Nome:
Assinatura:

Nome:
Assinatura:

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:2FC951F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 65/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 65/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Bom Sucesso do Sul/PR consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 153.600,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 27/04/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6EEFCD81

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 66/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 66/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Honório Serpa/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 27/04/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:812EC40C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 67/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 67/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Itapejara d'Oeste/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 491.520,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 27/04/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9EC2C252

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 68/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 68/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 198.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 27/04/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:670FC7EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

ONDE SE LÊ: 1. PREÂMBULO
(...)
1.2. Data e hora de abertura da sessão pública, 09 DE ABRIL DE 2020 ÁS 08H00MIN.
(...)
LEIA-SE: 1. PREÂMBULO
(...)
1.2 Data e hora de abertura da sessão pública, 09 DE MAIO DE 2020 ÁS 08H00MIN.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0AECF0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 47-2022 - PE - VEICULOS RESOLUÇOES SESA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 47/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br Data da Licitação: Dia 12 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Veículos Para O Programa de Qualificação A Atenção Primária Á Saude, Tipos: Ônibus, Van Microonibus E Veículo Utilitário. Valor estimado: R$ 1.753.916,36. Gênero: Equipamentos Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E38031CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 014/2022 DE CONVÊNIO

EXTRATO N.º 014/2022 DE CONVÊNIO
PARTES: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE e MUNICÍPIO DE COLOMBO
OBJETO: Operacionalização Das Aquisições De Produtos Para a Saúde Para o MunicípioDe Colombo
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 15de abrilde 2022
ASSINATURAS:

HELDER LUIZ LAZAROTTO

e

AQUILES TAKEDA FILHO

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:3607E844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO: 16405/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 39.632.556/0001-36.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Ivan Walt, portador do RG. 3.632.019-2 e CPF: 573.218.099-0, senhor João Idiomar Mocelin, portador do RG. 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes portador do RG. 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Cartuchos de Tinta e Cartuchos de Toner para Impressoras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 183.777,60 (cento e oitenta e três mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de julho de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D9A59D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 AO CONTRATO Nº 460/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021
PROCESSO: 11761/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Srª. Luciane das Neves da Silva.
Contratada: EDITORA EXPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.413.687/0001-03.
Objeto: Acréscimo na quantidade de Livros Didático de Educação Financeira para atendimento aos alunos do 4º e 5º Ano Rede Municipal de Ensino visando o suprimento de materiais para o ano letivo de 2022.
Valor: R$ 26.775,00 (vinte e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de abril de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7A9D6AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. PROCESSO: 4341/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Alvine Bonin, portadora do documento de Identidade/RG 032.489.669-71 e CPF: 032.489.669-71.
Contratada: BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.766.887/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Mudas de Morangueiro, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edita.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 226.125,00 (duzentos e vinte e seis mil e cento e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de abril de 2022.
Assinatura: Juliano Polli.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B56A3873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 AO CONTRATO Nº 087/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. PROCESSO: 7141/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0004-20.
Objeto: Aditamento de quantidade e valor de até 25% (vinte e cinco por cento), para contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para Aquisição de Veículos Automotores diversos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 164.980,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta reais), devido ao acréscimo de 02 Veículos Automotores do tipo passeio destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na **LOA – 1620/2021**, sob rubrica nº. 15.01.12.361.0010.2048.449052 - desd: 52.00 - Fonte de Recurso: 1.104.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de abril de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D537B059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 10/2022.

Processo:	Nº34384/2021- Inexigibilidade Nº 10/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR***FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ. CNPJ: 75.045.104/0001-11.**
Objeto:	Contratação de serviços Técnicos na área ambiental para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Colombo. Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico.
Valor:	O valor máximoda Inexigibilidade será de R$112.200,00(cento e dose mil e duzentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 -II -Lei nº. 8.666/93
Data:	27/04/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D7D91771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2022

Processo:	Nº 11041/2022- Dispensa Nº43/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**ANTONIO LUIZ SCHAITEL 05813314946. CNPJ:29.475.877/0001-98.**
Objeto:	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Plataforma de Acessibilidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Maracanã, com fornecimento de Peças e materiais necessários.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$2.370,00(dois mil e trezentos e setenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75-II Lei nº.14.133/21.
Data:	27/04/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CD5C4500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Colombo, 27 de abril de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – PR, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011 , a Presidente Nayara Helena Lebid, declara:

RENÚNCIA:
ART. 1º - ***Declara a renúncia tácita de Aline do Rocio Neves*** à condição de conselheiro tutelar suplente do município de Colombo.

ART. 2º –***Homologa a renúncia*** do conselheiro tutelar suplente o ***Sr Leoncio Santiago*** *do CPF 076.430.139-00*, conforme a carta de renúncia assinada de livre e espontânea vontade, a requerimento da mesma, expressando a renúncia do cargo de Conselheiro Tutelar Titular.

CONVOCAÇÃO:

ART. 3º – Em virtude da renúncia do Sr ***Leoncio Santiago*** , este conselho ***convoca de imediato o próximo conselheiro tutelar suplente, a Sra*** **Vanuza Juliano Lima** inscrita no CPF nº 034.827.959-08. Convocação da conselheira tutelar suplente eleita no último processo de eleição, ocorrido em 2019, assumindo a partir de 02/05/2022 até 21/05/2025, para cobrir as férias de um conselheiro tutelar titular.

Tendo que se apresentar em 02 dias úteis, na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 - 2º andar – Jd Nossa Sra de Fátima – Colombo Pr. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência automática.

ART. 4º – A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente o suplente para que passe exercer suas funções no Conselho Tutelar, e em caso de recusa convocar imediatamente o próximo suplente da lista.

ART. 4º – Esta publicação entra em vigor a partir da sua publicação.

NAYARA HELENA LEBID
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:5EA89212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2022.

CONTRATO: Nº 001/2021 - PE 001/2021.

CONTRATADO: PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 12.752.463/0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva dos 12 (doze) aparelhos de ar condicionado instalados no prédio da Câmara Municipal de Contenda, incluindo material e equipamentos, de acordo com o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) da Contratante, fornecendo atestado emitido por responsável técnico que possua registro junto ao CREA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de maio de 2022; reajuste de valor.

VALOR TOTAL: R$ R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.39.17.00 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de abril de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93; Clausula 4, §1º do contrato originário.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:DC4E963C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022
OBJETO: Implantação de Sistema de Gestão, Monitoramento Urbano, Despacho, atendimento e Segurança colaborativa no Município de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001191260003200933904000000 fonte 3510
VALOR TOTAL: R$ 251.496,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais),
CONTRATADA: IRIS BS SYSTEM EIRELI, CNPJ n° 06.958.113/0001-80
DATA: 18/04/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0E81CE44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO,COM ACESSO E PESQUISAS ÀS NORMAS OFICIAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220003200733903900000 fonte 300
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35
DATA: 25/04/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:718EA441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 125/2022 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 125/2022, de 27 de abril de 2022.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e ofícios nº100 e 103/2022,
TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **28 (vinte e oito) de abril de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel

Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 125/2022 de 27/04/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	110º	LETICIA MARCANTE	692300	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
2	111º	JAQUELINE CAVALHEIRO PERIN	693079	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
3	112º	DIANA GONÇALVES SANDRI	691934	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 125/2022 de 27/04/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:A206FB9C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7.900 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO

DECRETO Nº. 7.900, de 26 de abril de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **KELLY DAIANE DA SILVA,** portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.523.904-8 SSP/PR para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019,

publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Do CMEI – Centro Municipal Educação Infantil Aquarela, bairro São José Operário, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:1BDAB1AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2022
No edital Chamamento Público nº 04/2022, fica retificado os seguintes itens: No item 5, subitem 5.2. (pg. 03); no item 5, subitem 5.2. (pg. 23), AONDE SE LÊ: "O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar, deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora e obedecera às seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultor es familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização." LEIA-SE: **"**O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar, deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora e obedecera às seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultor es familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização.**"**

Coronel Vivida, 27 de abril de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:4AAF7B7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 23/2022
Processo Licitatório nº 80/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 do Art. 14, § 1º, do diploma legal invocado, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as escolas municipais, EJA, CMEI'S e APAE e demais programas da secretaria de educação. Contratada: Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida – COOPERVIVIDA, inscrita no CNPJ nº. 26.551.131/0001-50, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 04/2022. O valor total estimado a ser pago é de R$ 951.638,71 (novecentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), iniciando-se no dia 28 de abril de 2022 a 06 de abril de 2023.

Publique-se.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:0BBACB26

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3151/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 3151, de 27 de abril de 2022.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar parceria voluntária com a APAE e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria voluntária de mútua colaboração para atendimento de finalidades de interesse público na área da educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, no valor de R$ 469.999,96 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para o exercício de 2022.
Parágrafo Único. A contratação se dará nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO
0501 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
0501.12.367.0013.2.023 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30%
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE DE RECURSOS: 102 - FUNDEB 30% /FUNDEB MÁXIMO 30% - INCISO XI DO ART. 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:BA29397F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3152/2022

Lei nº 3152, de 27 de abril de 2022.

Súmula: Institui o Programa Municipal de Distribuição de Sementes de Pastagens à Agricultura Familiar no Município de Coronel Vivida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica Instituído Programa Municipal de Distribuição de Sementes de Pastagens à Agricultura Familiar no âmbito do município de Coronel Vivida/PR.
Art. 2º. O Programa tem como finalidade auxiliar os agricultores familiares que tiveram sua produção agropecuária reduzida pela estiagem, e consiste na distribuição subsidiada de sementes para pastagem de inverno, sendo: aveia branca, aveia preta e azevém.
Art. 3º. Para implementação deste programa fica autorizado o Executivo Municipal a realizar despesas no valor inicial de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para aquisição e distribuição de sementes.
Art. 4º. Se o valor descrito no *caput* da cláusula anterior for insuficiente para cobrir as despesas, ficando algum agricultor devidamente enquadrado neste programa sem atendimento, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de até mais R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para complementação da aquisição de sementes.
Art. 5º. A doação das sementes será realizada ao agricultor familiar beneficiado após preenchimento do cadastro e apresentação da documentação exigida, junto à Secretaria Municipal de desenvolvimento Rural.
Art. 6º. O agricultor familiar beneficiado, receberá de forma gratuita, sementes de pastagens de inverno necessárias para a formação de 01 alqueire (2,42 ha) de pastagem, limitadas a 200 (duzentos) quilos de sementes por beneficiário.
Parágrafo Único. Quando da realização do cadastro junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural deverá o agricultor familiar beneficiado escolher qual tipo de semente irá receber.
Art. 7°. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural responsável pela aquisição das sementes através do competente procedimento licitatório.
Art. 8°. A adesão ao programa é restrita aos agricultores familiares que preencham os seguintes requisitos:
I. Explore parcela de terra na condição de proprietário, arrendatário, comodatário, posseiro, meeiro ou parceiro;
II. Esteja regularmente inscrito no Cadastro de Produtor Rural CAD-PRO, ativo junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
III. Comprove a regularidade na prestação de contas do bloco de produtor rural;
IV. Não possuir débitos de qualquer natureza junto aos cofres públicos municipais;
V. Possuir no máximo 20 (vinte) hectares de terra;
VI. Preencher formulário de Cadastro específico do processo de distribuição.

Art. 9°. A ordem de distribuição das sementes obedecerá aos seguintes critérios:
I. Agricultores familiares com até 10,0 hectares;
II. Agricultores familiares de 10,01 a 15,0 hectares;
III. Agricultores familiares de 15,01 a 20,0 hectares.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural poderá, a qualquer tempo, através de seus técnicos, promover a vistoria nas áreas cultivadas, a fim de comprovar o uso adequado das sementes.
Parágrafo Único. Caso fique constatado o não plantio das sementes pelos agricultores familiares beneficiados, as mesmas deverão ser devolvidas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Art. 11. No ato de retirada das sementes o agricultor familiar beneficiado deverá assinar um termo de compromisso junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, comprometendo-se a realizar o plantio das mesmas, utilizando-as para formação de pastagens para alimentação animal ou para cobertura vegetal de inverno para proteção do solo, ficando sujeito a ressarcir o Erário Público em caso de uso indevido ou destinação ilegal das sementes.
Art. 12. Os recursos orçamentários e financeiros para a aquisição das sementes, correrão por conta do orçamento do Município, consignados na seguinte dotação orçamentária:
0700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
0701 - Departamento Agropecuário
0701.20.606.0024.2.047 - Geração de Renda e Agroindustrialização
3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:24E306B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA 09/2022

PORTARIA N. 09/2022 – 25 de abril de 2022

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o pagamento das despesas de viagem do presidente e vereadores relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Enio Dessbesel, RG 5.867.374-9 e CPF 586.632.779-68
Marinaldo Gonçalves da Luz , RG 8.809.998-2 e CPF 035.699.099-05
Rogerio Schiefelbein 7.068.384-2 e CPF 793.342.029-04
Leonel dos Santos Leonardo, RG 8.134.613-5 CPF 029.688.449-97

Destino: Curitiba-PR
Motivo: CONTROLE EXTERNO E PROCESSO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS.

Data: 27, 28 e 29 de abril de 2022

Meio de transporte: ônibus
Quantidade de diárias para cada vereador: 03 diárias
Total de Diárias: 12 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00
Total pago de diárias para cada vereador: R$ 1.200,00
Valor Total de diárias pagas: R$ 4.800,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de abril o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 25 de abril de 2022.

ENIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:D4D26AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 358/2022

EMENTA: Denomina via pública no município de Diamante D'Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas do Loteamento Pivatto, localizado na PR 488 sentido saída para Vera Cruz Do Oeste/Pr., como:
Rua Projetada A => Rua Santina Casaroto
Rua Projetada B => Rua José Antônio Guimarães
Rua Projetada C/E => Rua Antônio Carlos Franco
Rua Projetada D => Rua Delmiro Canzi
Art. 3º - Ficam denominadas as ruas do Loteamento Pivatto, localizado na PR 488 sentido saída para Vera Cruz Do Oeste/Pr., como:
Rua Projetada 1 => Rua Campo Grande
Rua Projetada 2 => Rua Cuiabá
Rua Projetada 3 => Rua Goiânia
Rua Projetada 4 => Rua Florianópolis (continuação)
Art. 2º - Ficam denominadas as ruas do Loteamento Parque Verde, localizado na continuação da Rua João Pessoa, ao lado da Pr 488, saída para Santa Helena/Pr. no Município de Diamante D'Oeste como:
Rua A => Rua Vereador Benedito Silveira
Rua B => Rua Professor Carlos Batista da Silva
Rua C => Rua Professor Lourival Jandir Carvalho
Rua D => Rua Dr. Leonardo das Trevas Menezes
Rua E => Rua Vereador José Goveia Crispim
Rua F => Rua João Pessoa (continuação)
Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5BFA5D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°356/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETO – FILIAL SANTA HELENA PARA CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL (EQUIPAMENTO) E REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI
Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheleto, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 17.398.245/0001-00, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, n°1030, Santa Helena/PR para a cessão de uso de bem móvel integrante do patrimônio público do Município, a titulo gratuito, para utilização de procedimentos cirúrgicos.
Parágrafo único. Os termos do convênio autorizado no caput deste artigo estão previstos no ANEXO I desta lei.
Art. 2°. O presente convênio terá duração de 04 (quatro) anos a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Diamante D´Oeste.
Art. 3°. O convênio de que trata esta Lei não terá ônus financeiro ao Município de Diamante D´Oeste.
Art. 4°. Fica revogada a Lei Municipal n° 306 de 09 de março de 2021.
Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETO – FILIAL SANTA HELENA, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N°356/2022.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNCÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, n° 597, centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, representado pelo

senhor Prefeito doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETO – FILIAL SANTA HELENA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n° 1030, Santa Helena/PR, inscrito no CNPJ sob n° 17.398.245/0002-00, neste ato representado pelo seu Diretor, doravante denominado apenas HOSPITAL, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente convênio tem por objeto a cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio público do MUNICÍPIO, a seguir descrito,

a titulo gratuito para realização de cirurgias e demais procedimentos mediante a condição de atendimento dos usuários da saúde do MUNICÍPIO via SUS (Sistema Único de Saúde)na realização de cirurgias. Os bens móveis são os abaixo especificados:

Aparelho de Anestesia KTK SAMURAI TAKAOKA

Ventilador Pneumático 675

Volume/pressométrico para montagem de sistemas aberto, semi-fechado e fechado;

Controles para pressão máxima inspiratória, volume corrente, freqüência respiratória e relação I/E;

Alarme áudio visual de baixa pressão endotraqueal e desconexão, botão de teste do alarme e fole intercambiável de 100ml sendo opcionais os de 350 e 1600ml;

Haste de ciclagem para ajuste do volume corrente.

Rotâmetro Eletrônico

Servomático de pressão que corta automaticamente o fluxo de N20 na ausência de pressão 02;

Servomático de fluxo proporcional, que garante uma concentração mínima de 25% de O2;

Alarme ativo e visual de baixa pressão de O2;

Botões de controle de fluxo com proteção de 360° contra acionamento acidental;

Oxigênio direto;

Backlight de alta intensidade luminosa;

Válvulas reguladoras de pressão incorporadas para o O2 e N2O.

Válvulas unidirecionadas, inspiratórias e expiratórias desmontáveis;

Canister com sistema coaxial de conexão simultânea para a entrada e saída de gases que proporciona maior durabilidade de gases frescos;

Conexão de saída para sistema antipoluição;

Válvula de limite de pressão ajustável incorporada à caixa do Filtro Valvular.

Vaporizador Multiagente

Microprocessado para uso dos agentes Halothane, Enflurane, Isoflurane e Sevoflurane;

Apresenta display eletrônico com tabela de concentrações versus fluxo de borbulhamento, que dispensa o uso de régua de calculo e dois rotâmetros para o fluxo de borbulhamento;

Câmara universal de borbulhamento em vidro transparente e na coloração âmbar, com capacidade para 100ml de agente anestésico e exclusivo sistema MINI-PINOMATIC de intercambio entre as câmaras, com identificação automática do agente em uso.

CLÁUSULA SEGUNDA

O HOSPITAL CONVENIADO fica responsável pela guarda e manutenção dos equipamentos acima descritos, ora recebidos em concessão de uso, responsabilizando-se por todos os eventos que venham a ocorrer em decorrência do uso, ficando obrigado, quando do termino do convênio, a devolvê-los em condições idênticas as quais se encontravam quando do recebimento, em pleno funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O HOSPITAL CONVENIADO fica integralmente responsável por quaisquer danos causados a terceiros quando da utilização dos equipamentos, a partir da data da firmatura do presente instrumento, ficando sob sua responsabilidade qualquer despesa necessária para a manutenção dos equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA

O HOSPITAL CONVENIADO não poderá ceder, emprestar ou locar os bens móveis, objeto de concessão de uso deste instrumento, sem a prévia autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA

Em contrapartida, O HOSPITAL CONVENIADO se compromete a realizar cirurgias e demais atendimentos clínicos aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO de acordo com a necessidade e disponibilidade do HOSPITAL CONVENIADO.

CLÁUSULA SEXTA

Este Convênio poderá ser rescindido no caso de descumprimento das condições pactuadas, ou denunciado mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, desde que manifestado o motivo por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, no caso de superveniência de norma legal impeditiva ou fato administrativo, que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação jurídica.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Diamante D´Oeste ___ de _____ do ano de 2022.

Município de Diamante D´ Oeste
SR. GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheleto (unidade Santa Helena)
SR. DILSON LUIS DILL

Testemunhas

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:43D5A61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°357/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DE ALMOÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE EM COMEMORAÇÃO AO DIA 01 DE MAIO – DIA DO TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E FICA SANCIONADA A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas, com recursos financeiros próprios, até o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para realização de almoço de confraternização dos servidores públicos do Município de Diamante D´Oeste em Comemoração ao dia 01 de maio – Dia do Trabalho.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através de dotações específicas do orçamentos vigente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0E5DBC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°1705/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PRA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL O IMÓVEL URBANO SITUADO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE/PR, QUE

ADIANTE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, SR. GUILHERME PIVATTO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal e,
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade do Sr. JOÃO LUIZ GONÇALVES DE ABREU e sua esposa ELOIDES INES PIAMOLINI DE ABREU, com a finalidade de ampliar a área de circulação e estacionamento da Unidade Básica de Saúde do Município;
CONSIDERANDO a utilidade do imóvel para abrigar serviços de interesse da Administração Pública;
DECRETA
Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel abaixo descrito, bem como as benfeitorias que possam sobre eles:
Lote de terreno urbano sob n° 02 (dois), da Quadra n° 46 (quarenta e seis), com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados, localizado no "LOTEAMENTO COLORADO", no município de Diamante D´Oeste, compreendido dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Ao Noroeste: limita-se numa distancia de 35,00metros, com AZ 42°41'08", confrontando-se com a parte do Lote urbano n°03, da quadra n° 46; Ao Sudeste: limita-se numa distância de 35,00 metros, com AZ 222°41'08", confrontando-se com o Lote Urbano n° 01, da quadra n° 46; Ao Nordeste:limita-se numa distância de 12,00 metros, com AZ 132°41'08", confrontando-se com o lote urbano n° 12, da quadra n° 46; Ao Sudoeste: limita-se numa distância de 12,00 metros , com AZ 312°41'08", confrontando-se com a Rua Piovezana.
Art. 2°. O imóvel descrito no artigo anterior é de propriedade do Sr. JOÃO LUIZ GONÇALVES DE ABREU, inscrito no CPF sob n° 855.628.239-34 e sua esposa ELOIDES INES PIAMOLINI DE ABREU, inscrita no CPF sob n° 004.621.779-71.
Art. 3°. A presente desapropriação destina-se à construção de estacionamento da Unidade Básica de Saúde do Município de Diamante D´Oeste.
Art. 4°. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.
Art. 5°. Ficam os órgãos competentes da administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.
Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6A4A6B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°42 /2022

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE
Art. 1°. Nomear os servidores, a seguir relacionados, para compor a Comissão de avaliação para fins de desapropriação de imóvel:
PRESIDENTE: VALDECIR PALERMO – MATRÍCULA FUNCIONAL N°;
SECRETÁRIO: NELI POMINI – MATRÍCULA;
MEMBRO: NILSON ZANETIN – MATRÍCULA;
MEMBRO: JOÃO DA CRUZ – MATRÍCULA FUNCIONAL N°;
Art. 2°. A Comissão de que trata esta Portaria tem por objetivo avaliar o imóvel descrito a seguir:
Lote de terreno urbano sob n° 02 (dois), da Quadra n° 46 (quarenta e seis), com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados, localizado no "LOTEAMENTO COLORADO", no município de Diamante D´Oeste, compreendido dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Ao Noroeste: limita-se numa distancia de 35,00metros, com AZ 42°41'08", confrontando-se com a parte do Lote urbano n°03, da quadra n° 46; Ao Sudeste: limita-se numa distância de 35,00 metros, com AZ 222°41'08", confrontando-se com o Lote Urbano n° 01, da quadra n° 46; Ao Nordeste:limita-se numa distância de 12,00 metros, com AZ 132°41'08", confrontando-se com o lote urbano n° 12, da quadra n° 46; Ao Sudoeste: limita-se numa distância de 12,00 metros , com AZ 312°41'08", confrontando-se com a Rua Piovezana.
Art. 3º. Os Servidores nomeados para comporem a Comissão de Avaliação de que trata esta Portaria, terão um prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria, para entregarem o relatório de avaliação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BED880B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2020 EDITAL Nº. 18.001/2020

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico nº 01/2020, conforme Edital nº 18.01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08.01/2020.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 3.1 e 13 do EDITAL nº. 01/2020.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 13,2 do EDITAL nº 01/2020.
PSICÓLOGO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
080438	2º	KINBERLI MARQUES MAGALHAES	12/08/1995	64,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5550E25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2022 EDITAL Nº. 11.001/2022

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de

suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022, conforme Edital nº 11.001/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.01/2022.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 e seguintes do EDITAL nº 01.001/2022.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 12.6 do EDITAL nº 01.001/2022.
PROFESSOR

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
4º	**026**	Elisiane Vanusa Batista da Silva	19/02/1987	75

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:732F9E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2022 EDITAL Nº. 10.001/2022

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022, conforme Edital nº 09.01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2022.
PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
3º	**003**	Deisi Carla Lunardi	06/11/1987	76

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2811A333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 044/2022

SUMULA: REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR**, Portaria **40/2022** que **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** datada de 05 de abril 2022.
Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:60E5EB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°45/2022

INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE
Art. 1°. Fica instaurada a Sindicância Administrativa, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor *V.F*, matrícula funcional n°1117-1,ocupante do cargo efetivo de serviços gerais.
Art. 2°. Ficam nomeados para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes membros:
I – SOLANGE APARECIDA DE ANDRADE (Presidente)
II – RAFAEL LUIZ GOMES (1° Secretário)
III – MARCOS AURÉLIO MOCELIN(2° Secretário)
Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade, podendo prorrogar o prazo por igual período quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E08E755F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº001/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

SUMULA: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o período de 2022 a 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - (CMDPI), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pelas leis nº 8.842/94, (Politica Nacional do Idoso), Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei Estadual nº 11.863/97 (Politica Estadual do Idoso) e Lei Municipal nº 122/2017, considerando a deliberação da plenária do dia 27 de Abril de 2022:
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, para o **período de 2022 a 2025**, do Município de Diamante D´Oeste - Pr;
Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Aos vinte e sete dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois

ILIMAR SEGATTO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:70A75129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
LEI N.º 2614/2022

Estabelece tempo de permanência em filas em atendimento ao público bem como institui a obrigatoriedade de fornecimento de senha pelo caixa e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores manteve, e eu promulgo, nos termos do Artigo 24, IV da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º As agências de atendimento ao público estabelecidas no Município de Dois Vizinhos ficam obrigadas manter à disposição dos usuários, funcionários suficientes no setor de caixas para que o atendimento seja prestado dentro do tempo razoável e senha com autenticação pelo caixa do atendimento ao usuário e ao consumidor.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se:
I - como tempo razoável para atendimento:
a) até quinze minutos em dias normais;
b) até vinte minutos em véspera de feriado prolongado ou no dia imediatamente posterior a este;
c) até vinte minutos em dias de pagamento dos funcionários públicos e beneficiários da Previdência Social.
II – A presente lei abrangem todos os usuários e consumidores, destinatários dos serviços prestados;
III – Considera-se fila de atendimento, aquela que conduz os usuários aos caixas e equipamentos de auto- atendimento na unidade física;
IV – Considera-se tempo de espera, aquele computado desde a entrada do cliente na fila até a conclusão do atendimento.

Art. 2º Para comprovação do tempo de espera, os estabelecimentos previstos no art. 1º manterão à disposição dispositivos de fornecimento de senha com registro da agência local, horário de início e o usuário apresentará o bilhete da senha de atendimento, onde constará impresso o horário de recebimento da senha e será registrado o horário de atendimento final.
Parágrafo único. O atendimento preferencial deverá ser feito por senha com a designação de preferencial e seu respectivo caixa;

Art. 3º Os estabelecimentos abrangidos por esta lei deverão exibir em local visível aos usuários as seguintes informações:
a) o tempo limite de espera na fila;
b) a divulgação de senha numérica, com registro do local, horário de entrada e de atendimento;

Art. 4º Os estabelecimentos ficam obrigados a disponibilizar, acomodações em casos de filas externas, como coberturas e instalações de toldos.

Art. 5º As denúncias de descumprimento serão feitas por qualquer cidadão lesado podendo em caso de descumprimento da referida lei, a formalização junto a Coordenadoria Municipal do PROCON de Dois Vizinhos –PR, para procedimentos administrativos;

Art. 6º O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará ao estabelecimento infrator a multa de 30 (trinta) UFIRs (Unidade Fiscais de Referência) condicionada a cada ato de descumprimento, que reverterá em favor do lesado, facultando ao legitimado a busca de maneira extrajudicial ou judicial para execução da penalidade.

Art. 7º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal através do Departamento de Fiscalização a regulamentação administrativa no que lhe couber.

Art. 8º Os estabelecimentos têm o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, para adaptarem-se.

Art. 9 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTO
Presidente

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:ACD002B7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 76.205.640/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LUIS CARLOS TURATTO, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.369.369-7, CPF nº 671.117.629-68,

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 05.063.653/0010-24, localizada na RUA JOSE SEMES, N.º 17680, BAIRRO ITALIA, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANA,

OBJETO: RETROESCAVADEIRA 4x4 - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

VALOR: R$ R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta de recursos advindos da dotação orçamentária 01472 - 05.001.20.606.0005.2018 - 01098.

PRAZO DE EXECUÇÃO:120 dias contados a partir da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2022.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Dois Vizinhos, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CC2802A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18352/2022

DECRETO Nº 18352/2022

Nomeia o Conselho de Alimentação Escolar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho de Alimentação Escolar, composto pelos membros abaixo, com base na Lei Municipal n.º 965/2000 e posteriores alterações.

Entidade que representa	Membro Titular	Membro Suplente
Segmento de pais de alunos	Karina Iaginski	Isaac Martins
Segmento de pais de alunos	Janaina Fonini	Rodinéia da Silva Onofre
Segmento de Entidades Civis	**Natalia Cristina Dos Santos**	Adilson de Oliveira
Segmento de Entidades Civis	Lucas Daniel Felizardo	Maria de Cássia Bernardo Inácio
Segmento Trabalhadores da Educação	Andrea Salvador Ferreira	Andreana S. Jasinski
Segmento Trabalhadores da Educação	Andreana Salvador Jasinsk	Vanessa Constantino
Poder Executivo Municipal	Marizete Perin	Rita Nara Rosani Nuske Luft

Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar terá como Presidente a senhora Janaina Fonini e, Vice-presidente a senhora **Natalia Cristina Dos Santos.**

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 17828/2021.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:67DDD39C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0012/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO 13 KG E BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG VAZIO (CASCO), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, E SAÚDE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**.**

VALOR MÁXIMO: R$ 56.559,71 (CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 11/05/2022 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 11/05/2022 a partir das 09h:05m.

LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 27 de abril de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F5AF7850

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2022

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2022

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, faz saber que houve alterações na presente licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0011/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA EM ANEXO A ESTE EDITAL. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI.

VALOR MÁXIMO: R$ 21.446,64 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

NOVA DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/05/2022 às 09:00.

ANALISE DAS PROPOSTAS: dia 02/05/2022 a partir das 09h:05min.

SESSÃO DE DISPUTA: dia 02/05/2022 a partir das 10h:05min

LOCAL: SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. **Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h30minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 27 de abril de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E91AE34C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 015/2021 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2021;
RESOLVE
Convocar, a candidata abaixo relacionado, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600,

Centro, até o dia 04/05/2022, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 02/2021,

Cargo 1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Escola Municipal Genny S. Kuller

Nome	Nascimento	RG	Pontuação	Classificação
Simone Aparecida Taborda	04/08/86	12324950-0	20	2º

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 27 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Anexo único- Edital n° 015/2021- PSS n°02/2021
Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de antecedentes criminais emitido nos últimos 90 dias;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo VI, é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos.;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C67E954A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EDEMILSON ANTONIO STRESSER - ME
CNPJ: 06.698.309/0001-83

OBJETO: Locação de brinquedos infláveis para o Evento do dia do Trabalhador, no dia 01 de maio de 2022, no Parque Ambiental.

VALOR TOTAL: R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 27 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8C33A0D8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: TERRA ENGENHARIA EM MINERAÇÃO S/S LTDA
CNPJ: 80.021.918/0001-56

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Fechamento de Mina da Cascalheira Municipal para os processos ANMs 826.897/2013 e 826.569/2021, visando o atendimento à Resolução ANM nº 68/2021.

VALOR TOTAL: *R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 27 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F858A1BC

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 04 2022 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 04/2022

Sumula: Aprovação do Plano de Ação do Recurso PPAS I 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Ação do Recurso PPAS I, referente ao exercício 2022, conforme ata nº 167/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Fernandes Pinheiro;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 27 de abril de 2022.

MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:F3C5CB99

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 05 2022 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 05/2022

Sumula: Aprovação do Plano de Ação do Recurso PPAS III e PAEFI 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Ação do Recurso PPAS III e PAEFI, referente ao exercício 2022, conforme ata nº 167/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Fernandes Pinheiro;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 27 de abril de 2022.

MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:778273F4

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 06 2022 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 06/2022

Sumula: Aprovação da Prestação de Contas do Recurso PPAS I – Segundo Semestre de 2021.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a prestação de contas do recurso PPAS I, referente ao segundo semestre de 2021, conforme ata nº 167/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Fernandes Pinheiro;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 27 de abril de 2022.

MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:7CC43830

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 07 2022 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 07/2022

Sumula: Aprovação da Prestação de Contas do Recurso PPAS III e PAEFI – Segundo Semestre de 2021.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a prestação de contas do recurso PPAS III e PAEFI, referente ao segundo semestre de 2021, conforme ata nº 167/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Fernandes Pinheiro;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 27 de abril de 2022.

MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:2994CC7D

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 08 2022 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 08/2022

Sumula: Aprovação da Prestação de Contas Final do Recurso Incentivo VI – Segundo Semestre de 2021.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a prestação de contas final do recurso Incentivo VI, referente ao segundo semestre de 2021, conforme ata nº 167/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Fernandes Pinheiro;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 27 de abril de 2022.

MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:395B8DBE

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 09 2022 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 09/2022

Sumula: Aprovação do Plano de Ação e termo de Adesão do Recurso Incentivo Emergência Socioassistencial.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de agosto de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o plano de ação e termo de adesão do recurso Incentivo Emergência Socioassistencial, conforme ata nº 167/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Fernandes Pinheiro;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 27 de abril de 2022.

MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:FC36EA3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
LEI Nº 807/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Concede Reposição Salarial aos Servidores Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas, Professores e Secretários Municipais de Flor da Serra do Sul – Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná Aprovou e Eu Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **Reposição Salarial** aos **Servidores Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas e Professores**, na ordem de 11,73% (onze vírgula setenta e três por cento), a **Reposição Salarial** foi verificada no **Período de Abril de 2021 a Março de 2022**, com Base nos Índices do **INPC – IBGE.**

Art. 2º - A alteração dos subsídios dos Secretários Municipais dar-se-á nos mesmos moldes dos Servidores Públicos, segundo artigo 3º da Lei nº 728/2020 do Executivo.
Art. 3º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder Reposição no importe de 11,73% (onze vírgula setenta e três por cento), sobre o vale alimentação mensal dos servidores Municipais conforme a Lei Municipal nº 749/2021.

Art. 4º - Esta lei não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE deste município, uma vez que a alteração salarial dos mesmos, é baseada em Lei Federal.

Art. 5º - A Reposição de que trata este Projeto de Lei, será retroativo a **1º de Abril de 2022**.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aos 27 de Abril de 2022.

VALMOR FELIPE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:88E8F247

PREFEITURA
AVISO DE TP 09

Aviso de Licitação
Tomada de Preço Nº 09/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – **Tomada de Preço**, **às 09h00min (nove) horas do dia 18 de Maio de 2022,** na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: **Contratação de Empresa para Execução sob regime de empreitada Global para: Reforma da Cobertura dos blocos A, B, C e D da Escola Municipal Nossa Senhora da Glória – Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, Munícipio de Flor da Serra do Sul, Paraná,** sob-regime de Preço Global**,** de conformidade com Projeto Básico(memorial Descritivo), na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 27 de Abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:8DC50C23

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 72/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
Valor.....: 104.938,00 (cento e quatro mil novecentos e trinta e oito reais)
Vigência.....: Início: 27/04/2022 Término: 26/04/2023
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2022
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21) Saldo: 391.413,94
Objeto.....: Contratação de Empresa para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I (Termo de Referência).

Flor da Serra do Sul, 27 de Abril de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 70/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA
Valor.....: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 27/04/2022 Término: 26/04/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 20/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (165) Saldo: 208.000,00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET LIVRE E CAFÉ/LANCHE NO PERIMETRO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR E MARMELEIRO/PR.

Flor da Serra do Sul, 27 de Abril de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 71/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: PANIFICADORA MORAES LTDA
Valor.....: 11.691,00 (onze mil seiscentos e noventa e um reais)
Vigência.....: Início: 27/04/2022 Término: 26/04/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 20/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (165) Saldo: 208.000,00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET LIVRE E CAFÉ/LANCHE NO PERIMETRO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR E MARMELEIRO/PR.

Flor da Serra do Sul, 27 de Abril de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:742016B3

PREFEITURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 007/2022 de 11 de fevereiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
OBJETO: **Contratação de Empresa para Execução sob regime de empreitada Global para Reforma e Ampliação da Creche Municipal Professora Zilda Valdameri Reina, situado na Rua Jair Siqueira Gomes - Esquina com a Rua Luiz Perondi - Munícipio de Flor da Serra do Sul/PR.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
Cabe ressaltar que a licitação não foi Exclusiva para Microempresa e empresa de pequeno porte, sendo que o fato da ausência de proposta deve ser reanalisada juntamente com verificação da descrição do item, prazo de entrega e valores. Nova data para o certame deverá ser divulgadas juntamente com as retificações que se fizerem necessárias.

RESULTADO: FRACASSADA/DESERTA

Flor da Serra do Sul, 27 de Abril de 2022.

ANA PAULA DA CUNHA
Presidente CPL

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:EF3F73A4

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DL 05

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2022
PROCESSO Nº 40/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da lei n° 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: **Contratação da empresa COPEL para fornecimento de energia elétrica, destinado a prestação do serviço de iluminação publica, instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os suportes referente a iluminação publica das praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a concessionaria, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação publica de prioridade do Município**, nos termos do processo nº 40/2022.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CPNJ: 04.368.898/0001-06
ENDEREÇO: Rua João Izidoro Biazetto nº 158, Mossunguê, *Curitiba, PR.*
CEP: 81.200-240
PRAZO DE VIGENCIA: de 25 de Abril de 2022 a 24 de Abril de 2023.

Flor da Serra do Sul/PR, 25 de Abril de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D3A33329

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 132/2022

PORTARIA Nº 132/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA CONSELHEIRA TUTELAR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando OFICIO Nº 06/2022 DO CMDCA que dispõe sobre a concessão de Férias para a Conselheira Tutelar Sra. MÁRCIA MARTINS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Conselheira Tutelar **Sra. MÁRCIA MARTINS** conforme requerimento apresentado ao CMDCA a partir de 28 de abril de 2022, devendo retornar as suas atividades em 28 de maio de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:7BC7DCDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 696 DE 27 DE ABRIL DE 2022

LEI N° 696 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a aquisição do imóvel com área de 9.970,08 m², constituído pela fração ideal de 4.854,52 m², parte do imóvel constituído pelo Lote nº 93/A-1, com a área total de 18,3968 hectares (183.968 m²), situado na Gleba Colorado, no Município de Flórida, inscrito na Matrícula nº 13.820 no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, e pela fração ideal de 5.115,56 m², parte do imóvel Lote nº 94, com área total de 24,9961 hectares (249.961 m²), situado na Gleba Colorado, no Município de Flórida, inscrito na matrícula nº 13.819 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, considerando o relevante interesse social consistente na oportunidade e conveniência em relação à aquisição, posto que o imóvel é adequado para a construção de residências para as famílias vulneráveis atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do Programa Casa Fácil Paraná, uma vez que está localizado na área de expansão urbana prevista no Plano Diretor, e considerando que parte desse imóvel será destinada à sequência das ruas Bacacheri, José Cesnik, Valdemar Menegassi, José Dias Neto e Rosalina Dobeis dos Santos, sendo que essas ruas ainda não possuem benfeitorias como asfalto, galerias pluviais, rede de água potável, rede de esgoto, energia elétrica e Iluminação pública, meio fio e calçadas, agregando-se a isso o fato de que o Município executou estas benfeitorias na Rua Arvelino Marmentine, que margeia o imóvel.
Parágrafo único. Conforme avaliação anexa, o imóvel fica avaliado em R$ 144.195,37 (cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º A aquisição de que trata a presente lei será preferencialmente amigável, ou por meio de desapropriação judicial ou amigável, podendo o valor total ser pago em até 6 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas.

Art. 3º Em quaisquer das situações previstas no art. 2º, a aquisição será objeto de ato de dispensa de licitação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aquisição amigável, ou da desapropriação amigável ou judicial, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 676, de 2021.

Prefeitura Municipal de Flórida, 27 de abril de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:1BB823E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
DECRETA PONTO FACULTATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 012/2022

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná, no dia 22 de Abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná, no dia **22 de Abril de 2022.**

Art. 2º - Em virtude dos efeitos do Art. 1º, não haverá expediente na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2022.

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:B9F351D6

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE FOZ DO JORDÃO EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 939/2022

RESOLUÇÃO Nº. 013/2022

SÚMULA: Institui o Diário Oficial do Poder Legislativo de Foz do Jordão – PR, em consonância com a Lei Municipal nº. 939/2022.

CONSIDERANDO A Lei nº. 939/2022 - Institui o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Foz do Jordão - PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Legislativo de Foz do Jordão, Estado do Paraná, o **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, em consonância a Lei Municipal nº. 939/2022.
Parágrafo Único. Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná os atos normativos e administrativos do Poder Legislativo.
Art. 2° - As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/amp**, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.
Art. 3° - As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Art. 4° - As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná substituirão quaisquer outras formas de publicação, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná são reservados ao Poder Legislativo.
Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.
Art. 7º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º - Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar a contribuição financeira caso necessária para que a AMP proceda à gestão, manutenção e suporte técnico do SIGPub.
Art. 9º – Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, em 25 de Abril de 2022.

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:4145C40C

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR DECLARA LUTO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR.

RESOLUÇÃO Nº. 14/2022

Súmula: Declara Luto Oficial na Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

CONSIDERANDO o Falecimento do Cabo Ricieri Chagas tinha 48 anos, natural de Campo Mourão. Ingressou na PMPR em 26 de setembro de 1995. Deixou esposa e um casal de filhos. Atuou no 16º Batalhão de Polícia Militar em Guarapuava-PR e no Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFRON). No 16º BPM atuou nos extintos GOE (Grupo de Operações Especiais) e TMA (Tático Móvel Auto), além da ROTAM e Pelotão de Trânsito. Dedicou seu trabalho por cerca de 15 anos ao Pelotão de Choque do 16° BPM. Teve uma carreira exemplar e extremamente operacional. É reconhecido em todo o País por ter brilhantemente representado a PMPR na Força Nacional. Ostentava com honra o brevê do CCDC (Curso de Controle de Distúrbios Civis) em seu peito.
CONSIDERANDO o Decreto do Governador Carlos Massa Ratinho Junior, que decretou luto oficial de três dias em todo o Estado pela morte do cabo da Polícia Militar do Paraná (PMPR) Ricieri Chagas. Onde a homenagem entrou em vigor neste sábado (23), data da morte do policial militar.
CONSIDERANDO o Ofício nº. 49/2022, de autoria do Vereador e Policial da Reserva Douglas Antunes Moreira.

RESOLVE;

Art. 1º - Declarar Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar do dia 23/04/2022 até dia 25/04/2022.
§ 1º - Durante o período de luto oficial determinado por esta resolução, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro no Poder Legislativo de Foz do Jordão – PR.
Art. 2º - Suspender a Décima Sessão do Primeiro Período Legislativo Ordinário de 2022, que aconteceria conforme Regimento Interno no dia 25/04/2022 às 18h00min.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, em 25 de Abril de 2022.

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:2B243690

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 028/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.603.719/0001/80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, nº 339, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR), neste ato representado pelo Prefeito, Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 027.812.409-74, portador da cédula de identidade civil RG nº 81996130 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e CALLEGARI ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 05.473.075/0001-03, sediado à AV DAMASIO SOARES DA SILVA, 1700, SALA 04 -CEP: 83650000 - BAIRRO: CENTRO, Balsa Nova-PR, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado a Sr.(a)CLODOALDO JOSE CALLEGARI inscrito(a) no CPF sob o nº 022.910.569-64, portador (a) da cédula de identidade civil RG nº , domicialiado na Av. Rio Amazonas, 3845 - CEP: 83830469 – bairro: Estados – Fazenda Rio Grande - PR em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem rescindir amigavelmente o contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Rescisão amigável por acordo entre as partes, do contrato nº 028/2022 do Tomada de Preços nº 01/2022 qual tem por objeto "Contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação poliédrica (pedras irregulares) destinada a melhorar a trafegabilidade na zona Rural do Município de Foz do Jordão, PR, (Termo de Convênio n° 270/2021-SEAB)".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - A presente rescisão tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 79, inciso II (amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração) da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 - Rescisão por razões de interesse público, dado a ocorrência de fatos novos e supervenientes, nos termos do Art. 78, inc. XII e XVII da Lei 8.666/1993, tornando-se inconveniente a continuação da execução do contrato, a CONTRATADA alega a inviabilidade de execução contratual devido aos períodos excessivos de chuvas e também casos fortuitos que vieram a ocorrer mudando seu cronograma de trabalho, desta forma não resta outra opção a contratada a pedir liberação do compromisso frente a inexecutabilidade do objeto. Da parte da CONTRATANTE há a urgência na realização da demanda, haja vista se tratar de verbas oriundas de convênio estadual motivo pelo qual, resta mais coerente aos interesses da administração municipal a realização de novo certame, desta forma a rescisão será conforme necessidade diante do cenário apresentado.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO RECÍPROCA
4.2 - Fica acordado entre as partes contratantes a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do contrato administrativo nº 028/2022, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora distratado, dando-se plena, rasa e geral quitação entre as partes, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial.
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município, nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo de rescisão, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Foz do Jordão, 19 de abril de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

CLODOALDO JOSE CALLEGARI
Empresa

Testemunhas:

Nome:
CPF Nº

Nome:
CPF Nº.

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:29DF3D85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2021.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 17/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: MS EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 35.262.745/0001-03)
OBJETO: "Suspensão temporária, unilateral do Contrato Administrativo nº 67/2021 do Pregão Presencial nº 17/2021 qual tem por objeto a "Contração de empresa para Cessão de mão de obra de Monitores Sociais para trabalharem na Secretaria de Assistência Social – Casa Lar."
PRAZO DE VIGÊNCIA: Suspensão por período indeterminado, a pedido da contratante por não haver momentaneamente demanda para a prestação de serviços.
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:F76AF80D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o servidor **"LIEDSON ALVES CARDOSO"** portador do RG nº 14.404.923-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 118.930.319-18, ocupante do Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SERVIÇO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 26 de Abril de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:93908E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
183-22 - CONVOCAÇÃO - LDO

EDITAL N.º 183/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,considerando as disposições da Lei Complementar n.º 101 de 2000,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 29 de abril de 2022 às 10h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDOpara o exercício de 2023.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:50ACFCCE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
006_22 EXTRATO PERMISSÃO ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 006/2022
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO SUDOESTE DO PARANÁ
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, do imóvel denominado Lote Urbano nº 47-A (quarenta e sete "a") da Gleba n.º 57-FB (cinquenta e sete "fb"), matrícula nº 7.879, do 1º Ofício de Imóveis desta Comarca.
Vigência: Prazo inicial de 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 11 de abril de 2022.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:96EC881E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
331_22 - EXONERAÇÃO - ALBERTO PICCININI

DECRETO MUNICIPAL N.º 331 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Exonera ALBERTO PICCININI do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CASCALHAMENTO RURAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ALBERTO PICCININI do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CASCALHAMENTO RURAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F2D41955

ASSESSORIA LEGISLATIVA
200_22 - REDISTRIBUIÇÃO - JAQUILINI PERUZZO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 200 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Redistribui a Servidora Pública Municipal JAQUILINI PERUZZO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, a Servidora Pública Municipal JAQUILINI PERUZZO, matrícula n.º 225611, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4439763B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
199_22 - REDISTRIBUIÇÃO - ANA MARIA MINELA SANTIN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 199 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Redistribui a Servidora Pública Municipal ANA MARIA MINELA SANTIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal ANA MARIA MINELA SANTIN, matrícula n.º 229421, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5373DBF4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
326_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ALINE FALKOSKI

DECRETO MUNICIPAL N.º 326 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ALINE FALKOSKI a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2.338/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ALINE FALKOSKI a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7E44D70A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
327_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ANDREA PAULA REICHERT

DECRETO MUNICIPAL N.º 327 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ANDREA PAULA REICHERT a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2.471/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ANDREA PAULA REICHERT a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de EDUCADOR SOCIAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:605FE5D1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
328_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - GIOVANA DOMITILA RAFAGNIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 328 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) GIOVANA DOMITILA RAFAGNIN a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 3.069/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) GIOVANA DOMITILA RAFAGNIN a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de ODONTÓLOGO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E1D582F0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
329_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - RAQUEL SANTANA DE MELLO

DECRETO MUNICIPAL N.º 329 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) RAQUEL SANTANA DE MELLO a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 3.178/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) RAQUEL SANTANA DE MELLO a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 08 (oito) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de ODONTÓLOGO ESB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A680CAE7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
330_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 -MARIZA TEREZINHA BARONI DE OLIVEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 330 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) MARIZA TEREZINHA BARONI DE OLIVEIRA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 2.338/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARIZA TEREZINHA BARONI DE OLIVEIRA a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 18 (dezoito) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6F129631

ASSESSORIA LEGISLATIVA
332_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - MARIA APARECIDA BRATTI MORELATTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 332 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) MARIA APARECIDA BRATTI MORELATTO promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 4.071/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARIA APARECIDA BRATTI MORELATTO, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C1-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:43935CB9

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 018, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ: 78.686.557/0001-15
PORTARIA Nº 018, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o pagamento de diárias às servidoras abaixo especificadas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias às servidoras abaixo especificadas e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Iani Mara da Silveira	070.953.429-97	039/2022	4,0	Curitiba - PR
Gislaine Marielle Lise	063.531.119-40	038/2022	4,0	Curitiba – PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:2AAD9456

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022
PROCESSO Nº 030/2022

OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento da servidora Iani Mara da Silveira no curso " Portal, LGPD e Ouvidoria", que será realizado nos dias 03 a 06 de maio de 2022 em Curitiba - PR., promovido pela empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	1	2116,00	2.116,00
	TOTAL			**2.116,00**

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 008/2022, Processo nº. 030/2022 é de R$ $ 2.116,00 (dois mil cento e dezesseis reais).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2022

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Licitante

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:1D217D0E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022
PROCESSO Nº 032/2022

OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento da servidora Gislaine Lise no curso "Capacitação de pregoeiro", que será realizado nos dias 03 a 06 de maio de 2022 em Curitiba - PR., promovido pela empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	1	2.241,00	2.241,00
	TOTAL			**2.241,00**

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 009/2022, Processo nº. 032/2022 é de R$ $ 2.241,00 (dois mil duzentos e quarenta e um reais).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2022

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Licitante

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:33E8B7C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de maio de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene, limpeza e utensílios para manutenção da municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 18 de maio de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:738EAA99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de maio de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição de uniformes, troféus, materiais e equipamentos esportivos em atendimento às Secretarias de Esportes, Educação e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de maio de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:37852AE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2022
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

1. PESSOA JURÍDICA: ALESSANDRA JUNG STRAUB LTDA.
CNPJ Nº 45.036.251/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 146.073,60 (cento e quarenta e seis mil, setenta e três reais e sessenta centavos).

2. PESSOA JURÍDICA: CLÍNICA JULIA A. G. VALDUGA LTDA.
CNPJ Nº 42.655.103/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 146.073,60 (cento e quarenta e seis mil, setenta e três reais e sessenta centavos).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 36/2022: R$ 292.147,20 (duzentos e noventa e dois mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão/PR, 27 de abril de 2022

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8D79FCD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIACAO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALAO DO SUD PR.**
ESPÉCIE: Contrato nº 350/2022 - Processo dispensa nº 39/2022.
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para as etapas do Campeonato Municipal de futevôlei 2022, organizado pela municipalidade.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.480,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F67B6CE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LAURI ANTONIO DALAZEM 06023599966.
ESPÉCIE: Contrato nº 351/2022 - referente a Processo dispensa nº 40/2022.
OBJETO: Contratação de banda musical para animação do evento Encontrão Clube de Mães, que será realizado no dia 28 de maio de 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E91DEEAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DOENCAS RENAIS DO SUDOESTE LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 352/2022 - Processo inexigibilidade nº 33/2022.
OBJETO: Contratação de serviços de assistência em terapia renal substitutiva na modalidade de hemodiálise e acompanhamento ambulatorial aos usuários do SUS pertencentes aos 27 municípios da 8ª regional de saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.214.592,00 (quatro milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o décimo dia útil do mês subsequente mediante crédito sus.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5890	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:7661766C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 613/2021 – Tomada de Preços nº 07/2021
OBJETO: Execução de pavimentação de via vicinal com pedras irregulares sobre revestimento primário existente, totalizando 7.830,00m2, na estrada que liga o Bairro Sadia até a Comunidade de Linha Menino Jesus, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.998/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 14 de maio de 2022.

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2C22F4E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POSTO CANAL BATEL LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 679/2020 – Pregão Eletrônico nº 100/2020.
OBJETO: Fornecimento de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11.150/2022.
Fica acrescido o valor abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Valor total acrescido ao contrato
3	33624	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	LITRO	R$ 2.529,80

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A760B967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 – Processo nº 190/2022.

OBJETO: Registro de Preços de produtos para manutenção da piscina do CCEJU – Centro da Juventude e chafariz da praça.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – LAERCIO FAVERO LTDA. CNPJ N° 78.743.291/0001-03. ITEM 01 R$ 79,89. ITEM 02 R$ 10,00. ITEM 03 R$ 270,00. ITEM 04 R$ 47,99. ITEM 05 R$ 106,99. ITEM 06 R$ 13,00.

2 - RPF COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 03.217.016/0001-49. ITEM 07 R$ 8,11. ITEM 08 R$ 39,99.

VALOR TOTAL R$ 14.213,63 (quatorze mil e duzentos e treze reais e sessenta e três centavos).

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3F8754A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 41/2022

OBJETO – Aquisição de uma parafusadeira/furadeira de impacto, para utilização pelo corpo de bombeiros, nas atividades de salvamento e resgate de vítimas em ocorrências que envolvam acidentes e desencarceramento.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA - ME
CNPJ: 06.173.829/0001-72

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor R$
1	80765	Parafusadeira/furadeira de Impacto, com mandril, potência mínima 40 volts, com carregador bivolt, com no mínimo duas baterias de amperagem mínima 2.5 Ah, e maleta.	01	UN	3.990,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2022 R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 27 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:7DBAE5F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 45/2022

OBJETO**:** Contratação do Serviço Social da Indústria – SESI, para ministrar curso com a finalidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área de robótica educacional, para os professores da rede municipal de educação.

FORNECEDOR: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
CNPJ Nº: 03.802.018/0027-34
VALOR TOTAL: R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 27 de abril de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:6967AA3E

DRH
EXTRATO ADITIVOS ABRIL 2022

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLAUDETE RIBEIRO LOFF**
Matrícula: 1127119 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 128/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 02/04/2022 a 01/04/2023
DATA DO ATO: 22/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SANDRA MARA CAVILHA DOS SANTOS**
Matrícula: 1127121 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 130/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 03/04/2022 a 02/04/2023
DATA DO ATO: 22/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA DE FATIMA REIS ZAPP**
Matrícula: 1127122 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 131/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 05/04/2022 a 04/04/2023
DATA DO ATO: 22/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELI SCHMITZ**
Matrícula: 1127113 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 133/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 07/04/2022 a 06/04/2023
DATA DO ATO: 22/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCIANE NUNES CAVALHEIRO**
Matrícula: 1127112 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 132/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 07/04/2022 a 06/04/2023
DATA DO ATO: 22/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SIRLENE ANTONIO FAUSTINO**
Matrícula: 1127114 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 134/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 08/04/2022 a 07/04/2023
DATA DO ATO: 22/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LILIAN LUCINEIA PUTTON**
Matrícula: 1127124 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 135/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 12/04/2022 a 31/12/2022
DATA DO ATO: 22/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA ESTELA DOS SANTOS VALANDRO**
Matrícula: 1127126 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 137/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 12/04/2022 a 31/12/2022
DATA DO ATO: 22/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA MARISTELA TRENTO**
Matrícula: 1127125 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 136/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 12/04/2022 a 31/12/2022
DATA DO ATO: 22/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUANA MENIN**
Matrícula: 1127202 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 208/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 22/04/2022 a 16/12/2022
DATA DO ATO: 22/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **BRUNA FRANCIELLI MACHADO DOS SANTOS**
Matrícula: 1127102 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 113/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 26/04/2022 a 16/12/2022
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **INES FATIMA DE ANDRADE HELLMANN**
Matrícula: 1127256 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 255/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 26/04/2022 a 16/12/2022
DATA DO ATO: 22/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADRIELE REGINA APPELT DA SILVA**
Matrícula: 1127111 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 123/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 05/04/2022 a 04/04/2023

DATA DO ATO: 22/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES**
Matrícula: 1127107 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 119/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 05/04/2022 a 04/04/2023
DATA DO ATO: 22/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **WALDEMAR DA SILVA MACHADO**
Matrícula: 1127309 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 305/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 06/04/2022 a 20/12/2022
DATA DO ATO: 22/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI**
Matrícula: 1127128 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 14/20210
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 20/04/2022 a 19/04/2023
DATA DO ATO: 22/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SILVIO FERNANDO TIDRE**
Matrícula: EDITAL: 353/2021 Contrato nº 43/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 01/04/2022.
DATA DO ATO: 23/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LETICIA MARTINS**
Matrícula: EDITAL: 353/2021 Contrato nº 122/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 01/04/2022
DATA DO ATO: 25/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GISELI DE LIMA DE OLIVEIRA**
Matrícula: EDITAL: 353/2021 Contrato nº 91/2022
A carga horária passa a ser de 30 horas semanais a partir de 12/04/2022
DATA DO ATO: 25/04/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLEONICE WELTER**
Matrícula: EDITAL: 107/2020 Contrato nº 20/2022
A carga horária passa a ser de 30 horas semanais a partir de 11/04/2022
DATA DO ATO: 25/04/2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:E97DFEB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1806/2022

Súmula: DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS DE NUMERÁRIOS A SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos**, o **Projeto de Lei Nº040/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o regime de adiantamento de numerário para indenização de despesas para o Chefe do Poder Executivo, Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores públicos do Município de General Carneiro.

Art. 2º O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas definidas nesta Lei e consiste na entrega de numerário a agente público, sempre precedida de empenho na dotação própria, para a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.
Parágrafo único. Entende-se por agente público, para fins desta Lei, servidores públicos de carreira, contratados, comissionados e agentes políticos.

Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes de material de consumo.

Art. 5º Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento as despesas definidas no artigo 4º, somente nos seguintes casos:
Em locais com distância acima de 300 (trezentos) quilômetros do Município de General Carneiro;
Em locais onde não haja licitações vigentes.

CAPÍTULO II
DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTO

Art. 6º As requisições de adiantamentos serão feitas pelos Secretários Municipais através de formulário específico dirigido ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Do formulário específico constarão necessariamente as seguintes informações:
I – Dispositivo legal em que se baseia;
II – Identificação da espécie de despesa;
III – Nome completo, matrícula, CPF (Cadastro de Pessoa Física), cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;
IV – Indicação do valor a ser concedido e da finalidade;
V – Dotação orçamentária a ser onerada;
VI - Prazo para aplicação;
VII - assinatura do solicitante e da autoridade concedente.

Parágrafo único. Os recursos concedidos a título de adiantamento serão depositados em conta bancária em nome do servidor.

Art. 8º O responsável por adiantamento não pode utilizar os recursos correspondentes para cobrir despesas realizadas fora do prazo de aplicação, bem como para atender a despesas distintas de suas finalidades.

Art. 9º Não serão concedidos recursos financeiros a título de adiantamento:
I – A responsável por dois adiantamentos;
II - A servidor responsável pela guarda ou pela utilização do material a adquirir, salvo se não houver outro servidor para tal fim no órgão ou entidade;
III - Para despesas já realizadas e para despesas maiores do que as quantias adiantadas;
IV – A responsável que:
a) deixar de prestar contas nos prazos estabelecidos;
b) aplicar os recursos em desacordo com a legislação em vigor;
c) tenha dado causa a perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário;
d) tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos;
e) dentro do prazo fixado, tenha deixado de atender a notificação de órgão do controle interno para regularizar a prestação de contas.

Art. 10 O prazo para utilização dos valores de adiantamento será de 30 (trinta) dias, a partir da data do empenho.

Art. 11 Os valores máximos dos adiantamentos serão fixados anualmente atualizados por decreto municipal.

Seção I
Dos documentos comprobatórios das despesas realizadas pelo regime de adiantamento

Art. 12 Constituem comprovantes regulares da despesa pública no regime de adiantamento documentos fiscais em primeira via, conforme definido na legislação tributária.

§1º O documento fiscal, para fins de comprovação da despesa, deve indicar:
I – A data de emissão, o nome, o endereço e o número do CNPJ do destinatário, devendo ser nominais ao Município de General Carneiro;
II – A descrição precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas;
III – Os valores, unitário e total, de cada mercadoria e o valor total da operação.

§ 2º Quando o documento fiscal não discriminar adequadamente os bens, o responsável deve elaborar termo complementando as informações, para que fiquem claramente evidenciados todos os elementos caracterizadores da despesa e demonstrada sua vinculação com o objeto do adiantamento.

§ 3º Os documentos fiscais que tiverem relação com veículos devem conter, também, a identificação do número da placa e a quilometragem registrada no hodômetro, adotando-se procedimento análogo nas despesas em que seja possível controle semelhante.

Art. 13 Os comprovantes de despesa devem ser preenchidos com clareza e sem emendas, borrões, rasuras, acréscimo ou entrelinhas que possam comprometer a sua integralidade.

Art. 14 Os documentos comprobatórios de despesas realizadas pelo regime de adiantamento devem ser nominais ao Município de General Carneiro, observando-se os requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação fiscal.

Art. 15 Os comprovantes de despesas com aquisição de bens devem conter o atestado de recebimento firmado pelo responsável.

Seção II
Do recolhimento do saldo não utilizado a título de adiantamento

Art. 16 O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido à tesouraria da Prefeitura, mediante transferência bancária decorrente de anulação total ou parcial do empenho onde constará o nome do responsável e identificação do adiantamento cujo saldo está sendo anulado.

Art. 17 O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 5 (cinco) dias, a contar do termo final do período de aplicação.

Art. 18 O Departamento de Contabilidade à vista da nota de anulação juntará uma via ao processo de prestação de contas.

Art. 19 No mês de dezembro de todos os anos os saldos de adiantamento serão recolhidos em favor do erário municipal, até o último dia útil, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado, exceto de motorista da saúde que estejam de plantão.
Parágrafo único. Na mesma data de devolução dos recursos deverá ser prestado contas com toda a documentação necessária, antes do encerramento do exercício de cada ano corrente.

Seção III
Das prestações de contas dos adiantamentos

Art. 20 No prazo de 07 (sete) dias, a contar do termo final da data de utilização, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Art. 21 A prestação de contas dar-se-á a partir da entrada dos documentos no Setor de Controle Interno, sendo necessária a seguinte documentação:
I – Documentos de requisição;
II – Balancete de prestação de contas;
III – Nota de Empenho, nota de liquidação e nota de estorno de empenho, se houver;
V – Os documentos de despesas;
VII – Guia de recolhimento do saldo não utilizado, se houver;
VIII – Relatório detalhado da utilização dos recursos para cada evento.

Art. 22 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refira a despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Art. 23 Compete ao ordenador da despesa, conferir e aprovar a prestação de contas dos adiantamentos.
Parágrafo único. A prestação de contas poderá ser considerada aprovada, aprovada com ressalva ou não aprovada.

Art. 24 O Setor de Controle Interno ao examinar os documentos da prestação de contas, rejeitará:
I -Os documentos ilegíveis, rasurados e os que apresentarem discriminação genérica ou em código que impeça a adequada identificação de bens fornecidos, incluindo a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e cancelada pelo fornecedor ou não validada;
II -Os recibos e ou nota fiscal com data anterior à data de registro do Aviso ou da Ordem de Pagamento, ou posterior ao prazo de aplicação;
III -os comprovantes emitidos pelo responsável por adiantamento.

Art. 25 O Setor de Controle Interno comunicará ao responsável pelo adiantamento as irregularidades apuradas, para conhecimento e providências.
Parágrafo único. O responsável por adiantamento terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar as irregularidades apontadas ou reembolsar a parcela objeto do documento rejeitado.

Art. 26 Na hipótese de não cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo anterior, ou, persistindo a não aprovação das contas ou aprovação com ressalva, será instaurada a tomada de contas contra o responsável pelo adiantamento.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 27 As despesas decorrentes da aplicação da presente lei ocorrerão à conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

Art. 28 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6396CF38

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração,

AUTORIZO a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação de Moradores do Bairro Jardim São João – mantenedora da Rádio Cultura FM, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.328.306/0001-60 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, entidade beneficiada prestará serviços de utilidade pública inerentes à sua função, de importante papel social na medida em que funcionará como veículo informador aos munícipes, entre os quais a divulgação de ações de saúde, de educação, de assistência, de esporte, de cultura e, especialmente, de cidadania às pessoas, bem como na divulgação de campanhas educativas, de cunho social e informativas. Incluem-se nas divulgações de cidadania, as informações relativas à publicidade dos atos legais, ações, programas e informações sobre os serviços prestados emanados e desenvolvidos pelo Poder Executivo e seus órgãos de Administração Pública e Poder Legislativo. durante o exercício de 2022, mediante transferência de recursos financeiros no importe total de R$ 19.680,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais), conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014. A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, 27 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A0DD8B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 023/2022
Processo Licitatório nº 069/2022
Adjudicação: 27/04/2022
Contratada: **AS SONDAGENS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Sondagem a Percussão S.P.T (Standard Penetration Test), conforme a norma NBR6484 (ABNT, 2020), para determinação do CBR**.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:CA8FBD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 023/2022
Processo Licitatório nº 069/2022
Homologação: 27/04/2022
Contratada: **AS SONDAGENS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Sondagem a Percussão S.P.T (Standard Penetration Test), conforme a norma NBR6484 (ABNT, 2020), para determinação do CBR**.

Valor da Despesa: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4D9A5945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 096/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **AS SONDAGENS LTDA**
Valor da Despesa: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
Dispensa de Licitação n° 023/2022
Vigência: 27/04/2022 a 27/04/2023

Recursos: 02.07.2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (142)

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Sondagem a Percussão S.P.T (Standard Penetration Test), conforme a norma NBR6484 (ABNT, 2020), para determinação do CBR**.

General Carneiro, 27 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7E858FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 336/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

EXONERA:

Artigo 1º - A partir de 27 de abril de 2022 o senhor **ELIANDERSON ALVES FERREIRA,** portador da RG. Nº. 8.940.132-1 SSP/PR., do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo**, nomeado através da portaria nº. 022/2021.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 27 DE ABRIL DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A663D134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 045/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de **MÉDICO**

VETERINÁRIO, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (**28, 29 de abril de 2022 e 02, 03, 04, 05; 06, 09, 10 e 11 de maio de 2022**), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200118	BARBARA BRENDA VENTUROSO DOS SANTOS DE SOUZA	4

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 27 de abril de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E7236209

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2.022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2.022 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES na área MÉDICA visando possíveis CONTRATAÇÕES POR MEIO DO SUS do Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 047/2.022** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 003/2022, que após analisar a documentação de habilitação, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	ESPECIALIDADE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
20/04/2022	NEIDE CALIXTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	ULTRASSONOGRAFIA	NEIDE CALIXTO

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos.

Goioerê de 27 de abril de 2.022.

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Presidente

Membros da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9D104220

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2.022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2.022 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) no Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 047/2.022** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 005/2.022, que após analisar a documentação de habilitação, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	ESPECIALIDADE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
26/04/2022	M.A.BENHOSSI LIMA – SERVIÇOS MÉDICOS	CLINICA GERAL	MARLIZE APARECIDA BENHOSSI LIMA

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos.

Goioerê de 27 de abril de 2.022.

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Presidente

Membros da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2E70AF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CASTRO CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP
Valor: R$ 140.790,00 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 27/04/2.022
Processo Licitatório: Nº 098/2.022
Inexigibilidade de Licitação: Nº 021/2.022
Recursos

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
270	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

Goioerê-Pr, 27 de abril de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:809472D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2.021
CONCORRÊNCIA Nº 005/2.021
CONTRATO Nº 252/2.021

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE UNIDADE PROINFÂNCIA NO JARDIM AMÉRICA, no Município de Goioerê-Pr, conforme edital, planilhas, memorial descritivo e cronograma.

A empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA,** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 252/2021, alegando que houve um aumento expressivo de preços de várias mercadorias no mercado, de modo que os preços anteriormente firmados com o município já não são suficientes para o andamento da obra, causando prejuízos para a empresa.
Em análise ao pedido, de acordo com o Parecer Técnico e a Planilha de Análise de Reequilíbrio Econômico apresentado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Parecer Financeiro emitido pela Secretaria da Fazenda, também foi emitido o Parecer Jurídico Referencial, quanto a legalidade do mérito, e Autorizado pela Autoridade competente.
O Contrato Inicial com o Valor Total de R$ 972.796,68 (novecentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), com o reajuste no valor de R$ 25.714,52 (vinte e cinco mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com a planilha. Assim sendo, o presente Contrato passa a ter o valor de R$ 1.088.533,60, (um milhão, oitenta e o oito mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos) a partir do dia 28 de abril de 2.022.

Goioerê, 27 de abril de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:51BB82EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2.022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 28/04/2022.
Abertura das propostas: 12/05/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 27 de abril de 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:5E393BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2.022 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM TIPO II, de acordo com a Resolução SESA nº 645/2.020, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 28/04/2022.
Abertura das propostas: 12/05/2022 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 27 de abril de 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:69C547C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
2º TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: CONTRUPACCOR LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021
CONTRATO Nº 181/2021

O objeto da presente licitação é a execução de REFORMA DA CASA DA CULTURA do Município de Goioerê no âmbito do

Convênio 870370/2018/MINC/CAIXA, conforme planilhas, cronograma e memorial descritivo.

A empresa**, CONTRUPACCOR LTDA** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 181/2021, em virtude do aumento de preço do subitem 1.4 referente as Esquadrilhas, sofrendo variação de tal modo que não mais se compactua com o valor de mercado.
Em análise ao pedido, de acordo com o Parecer Técnico e a Planilha de Análise de Reequilíbrio Econômico apresentado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Parecer Financeiro emitido pela Secretaria da Fazenda, Parecer Jurídico Referencial quanto a legalidade do mérito, e Autorizado pela Autoridade competente.
O Contrato com o Valor Total de R$351.891,49 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), com o reajuste no valor de R$ 20.562,51 (vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) de acordo com a Planilha e Parecer Técnico. Assim sendo, o presente Contrato passa a ter o valor de R$ 372.454,00 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), a partir do dia 28 de abril de 2.022.

Goioerê-Pr, 27 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9E6154CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO DOS ITENS 1 E 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado em Goioerê/PR, e de outro a empresa **R. N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMATICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.668.902/0001-94, com sede e foro no município de Catanduva, estado de São Paulo, na Rua Aracaju nº 51, Sala 05, Centro, CEP 15.800-250, neste ato representada pelo Srº **REGINALDO NICACIO BALTAZAR**, portador da cédula de identidade RG nº 239040429 SSP/SP, inscrito no CPF nº 184.539.138-11, residente e domiciliado em Catanduva - SP, resolvem nos termos do Artigo 79 Inciso II, da **Lei** 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** dos Itens: **1 - CARTUCHO DE TINTA 62xL COLORIDO (Compatível c/original); 2 - CARTUCHO DE TINTA 62xL PRETO (Compatível c/original)**, referente a Ata de Registro de Preço nº 222/2021, sob as seguintes condições:
Fica nesta data efetuado o Distrato, referente aos Itens 1 e 2 acima descritos, da Ata de Registro de Preço nº 222/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 048/2021, Processo Licitatório nº 097/2021, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada, e autorizado pela autoridade superior do Município.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **28 de abril de 2022**, conforme estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes sobre os itens 1 e 2.

Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 27 de abril de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

REGINALDO NICACIO BALTAZAR
R. N. Baltazar – Comercio de Informática
Contratada.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:16680150

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2.022 – PMG 021/2.022

Pregão nº. 041/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERÊ-PR,** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.589.204/0001-94, com sede no Município de Campo Largo, Estado do Paraná, na Rua Constantino Marochi nº 1033, Ouro Verde, CEP 83.606-190, neste ato representado pela Srª **SANTINA SANNY GASPAR**, portadora da cédula de identidade RG nº 129822201 SSP/PR, inscrita no CPF nº 573.799.399-04, residente e domiciliada em Campo Largo – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM CURITIBA QUARTO COLETIVO - Pernoite c/ direto a Café da manhã, Almoço, Jantar e Banho. Translado de pacientes da estação rodoviária para a hospedagem e da hospedagem para a estação rodoviária, bem como translado para o local de atendimento (Hospitais, Consultórios ou Clínicas) e vice-versa incluso.	3.600 DIAR	86,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de abril de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

SANTINA SANNY GASPAR
Casa Nona Cecilia Alojamento LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:21F6DC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 211/2.022 – PMG 021/2.022

Pregão nº. 041/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERÊ-PR,** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J KUSS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.940.608/0001-82, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Rosário nº 372, Ciro Nardi, CEP 85.802-005, neste ato representado pelo Srº **JOBEL KUSS**, portador da cédula de identidade RG nº 827241 SSP/PR, inscrito no CPF nº 064.510.719-00, residente e domiciliado em Cascavel – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
02	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM CASCAVEL, QUARTO COLETIVO - Pernoite com direto a Café da manhã, Almoço, Jantar e Banho.	1.200 DIAR	73,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de abril de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JOBEL KUSS
J Kuss & Cia LTDA - ME

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0119E7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 212/2.022 – PMG 022/2.022

Pregão nº. 042/2.022

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **IRACI ZEPOLATO ZANATTA 42455057968**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.266/0001-00, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Francisco Scarpari nº 369, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representado pela Srª **IRACI ZEPOLATO ZANATTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 36337532 SSP/PR, inscrita no CPF nº 424.550.579-68, residente e domiciliada em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	COROA DE FLORES NATURAL - Contendo folhagens verde, Flores naturais de Gérbera ou Rosas e Flores do Campo Tango, acompanhada de Faixa de Condolências (conforme pedido da Secretaria). Tamanho mínimo 110 cm.	RANCHO DAS FLORES	100 UN	249,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de abril de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

IRACI ZEPOLATO ZANATTA
Iraci Zepolato Zanatta 42455057968

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:222ABDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2.022 – PMG 022/2.022

Pregão nº. 042/2.022

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NEUSA CAVALCANTE DE OLIVEIRA 30694256900**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.371.554/0001-82, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Florianopolis nº 138, Jardim Lindoia, CEP 87.360-000, neste ato representado pela Srª **NEUSA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 396956900 SESP/PR, inscrita no CPF nº 306.942.569-00, residente e domiciliada em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ARRANJO FLORAL (FLORES NATURAIS) Contendo folhagens verde, Flores do Campo Tango e flores (Gérbera ou Rosas). Tamanho mínimo de 0,80 cm.	QUATRO ESTAÇÕES	100 UN	146,90

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de abril de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

NEUSA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Neusa Cavalcante de Oliveira 30694256900

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:5FA4A5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR, DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ
Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Vigência: 90 (noventa) dias
Início: 27/04/2.022
Processo Licitatório: Nº 112/2.022
Dispensa de Licitação: Nº 022/2.022
Recursos

Cód.Red	Un.Orç	Proj./Ativ	Elemento da Despesa	Compl.do Elemento
906	17.02	2.085	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.48.00.00.00

Goioerê-Pr, 27 de abril de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:89A99F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2.022
CONTRATADO: RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA – EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS EM ESTRADA RURAL no Município de Goioerê-Pr, conforme Convênio nº 902088/2020/MAPA/CAIXA, PROJETOS, PLANILHAS E MEMORAIS DESCRITIVOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 345.683,40 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

DATA: 27/04/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:319CADB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2.022

ADJUDICAÇÃO: 27/04/2.022
CONTRATADO: RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA – EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS EM ESTRADA RURAL no Município de Goioerê-Pr, conforme Convênio nº 902088/2020/MAPA/CAIXA, PROJETOS, PLANILHAS E MEMORAIS DESCRITIVOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 345.683,40 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

DATA: 27/04/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2C074DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2.022
CONTRATADO: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de NITROGÊNIO, SÊMEN e MATERIAIS PARA USO VETERINÁRIO, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)

DATA: 27/04/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3F3D4DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2.022
CONTRATADO: E A BORSATO EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de NITROGÊNIO, SÊMEN e MATERIAIS PARA USO VETERINÁRIO, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.822,10 (doze mil oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos)

DATA: 27/04/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BD1CC472

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2.022

CONTRATADO: PROGENETICA IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de NITROGÊNIO, SÊMEN e MATERIAIS PARA USO VETERINÁRIO, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais)

DATA: 27/04/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7C0F0276

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2.022
CONTRATADO: NORDESTE TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de BILHETES DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 454.882,88 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

DATA: 27/04/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:843EAA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2.022
CONTRATADO: BRASIL SUL LINHAS RODOVIARIAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de BILHETES DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais)

DATA: 27/04/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0704B33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2.022
CONTRATADO: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de VEÍCULOS (TIPO HATCH) ZERO KM, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Goioerê/Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)

DATA: 27/04/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A8E03216

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2.022
CONTRATADO: J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratação de empresa especializada em SERVIÇOS de ELETRICISTA, ENCANADOR, PEDREIRO e SERVENTE DE PEDREIRO, para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 529.500,00 (quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)

DATA: 27/04/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:52AA968D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/04/2022	4.563,50
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	27/04/2022	203.933,00

Goioerê, 27 de Abril de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:594B773F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 001/2022

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: ELSON LUIZ GUTERVIL

CPF: xxx.xxx.939-00

Cargo: VEREADOR

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Visita aos Gabinetes dos Deputados e reunião junto ao INCRA para fins de interesse municipal, bem como participação na entrega de ônibus novo para a secretaria de educação do município de Goioxim.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Buscar emendas, angariando recursos para fins de interesse local ao município de Goioxim- PR, expondo pessoalmente aos deputados as necessidades da população e desta forma garantir de forma efetiva a liberação de tais verbas e as consequentes melhorias ao município, bem como tratar junto ao INCRA assuntos pertinentes a regularização fundiária das famílias goioxienses e ainda participação na entrega do ônibus novo, tendo em vista tratar-se de pedido que fora feito pelos vereadores juntamente com a chefe do Executivo diante das necessidades enfrentadas na área da Educação.

Local de Origem: Goioxim – PR - Local de Destino: Curitiba - PR

Início da Permanência: 01/05/2022 - Final da Permanência: 02/05/2022

VALOR

R$ 600,00, referente a 1,5 uma diária e meia de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 638/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 28 de abril de 2022.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 28 de abril de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:7C5241A7

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2022

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 002/2022

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: DENILSO FERREIRA RAMOS
CPF: xxx.xxx.599-28
Cargo: VEREADOR
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Visita aos Gabinetes dos Deputados e reunião junto ao INCRA para fins de interesse municipal, bem como participação na entrega de ônibus novo para a secretaria de educação do município de Goioxim.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Buscar emendas, angariando recursos para fins de interesse local ao município de Goioxim- PR, expondo pessoalmente aos deputados as necessidades da população e desta forma garantir de forma efetiva a liberação de tais verbas e as consequentes melhorias ao município, bem como tratar junto ao INCRA assuntos pertinentes a regularização fundiária das famílias goioxienses e ainda participação na entrega do ônibus novo, tendo em vista tratar-se de pedido que fora feito pelos vereadores juntamente com a chefe do Executivo diante das necessidades enfrentadas na área da Educação.

Local de Origem: Goioxim – PR - Local de Destino: Curitiba - PR
Início da Permanência: 01/05/2022 - Final da Permanência: 02/05/2022
VALOR
R$ 600,00, referente a 1,5 uma diária e meia de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 638/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 28 de abril de 2022.

DENILSO FERREIRA RAMOS
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 28 de abril de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:4EA125E1

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2022

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 003/2022

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: VALMIR PEDROSO
CPF: xxx.xxx.569-15
Cargo: VEREADOR
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Visita aos Gabinetes dos Deputados e reunião junto ao INCRA para fins de interesse municipal, bem como participação na entrega de ônibus novo para a secretaria de educação do município de Goioxim.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Buscar emendas, angariando recursos para fins de interesse local ao município de Goioxim- PR, expondo pessoalmente aos deputados as necessidades da população e desta forma garantir de forma efetiva a liberação de tais verbas e as consequentes melhorias ao município, bem como tratar junto ao INCRA assuntos pertinentes a regularização fundiária das famílias goioxienses e ainda participação na entrega do ônibus novo, tendo em vista tratar-se de pedido que fora feito pelos vereadores juntamente com a chefe do Executivo diante das necessidades enfrentadas na área da Educação.

Local de Origem: Goioxim – PR - Local de Destino: Curitiba - PR
Início da Permanência: 01/05/2022 - Final da Permanência: 02/05/2022
VALOR
R$ 600,00, referente a 1,5 uma diária e meia de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 638/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 28 de abril de 2022.

VALMIR PEDROSO
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 28 de abril de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:AEE001A2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 04/2022 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final referente ao Incentivo Família Paranaense VI, deliberação 057/2019 CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 07 de 10 de fevereiro de 2022.

Resolve

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas Final, do 2º Semestre de 2020, período de julho a dezembro, referente ao Incentivo Família Paranaense VI, deliberação 057/2019 CEAS/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 25 de março de 2022.

DAIANE DE FATIMA FERREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:8F770050

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 03/2022 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 07 de 10 de fevereiro de 2022.

Resolve

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas, do 2º Semestre de 2021, período de julho a dezembro, referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 25 de março de 2022.

DAIANE DE FATIMA FERREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:A7D166B0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 02/2022 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação, para o ano de 2022, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 07 de 10 de fevereiro de 2022.

Resolve

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, para o ano de 2022.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 25 de março de 2022.

DAIANE DE FATIMA FERREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:0F978970

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de materiais e serviços metalúrgicos para manutenção das secretarias municipais.

Valor Máximo: R$ 83.170,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de abril de 2022, até às 09:00 horas do dia 10 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 10 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 27 de abril de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B35EBCBD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de gás de cozinha, botijão GLP 13kg.

Valor Máximo: R$ 57.452,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de abril de 2022, até às 09:00 horas do dia 11 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 11 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 27 de abril de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F22434E0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 038 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de material de Expediente cartuchos e toners.

Valor Máximo: R$ 498.776,09.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de abril de 2022, até às 14:00 horas do dia 11 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 11 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 27 de abril de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4558D9A3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 039 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de alimentação para os servidores do município.

Valor Máximo: R$ 158.610,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de abril de 2022, até às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 12 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 27 de abril de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:221C67CA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 040 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de materiais, móveis, equipamentos de escritório, material de informática para suprir as necessidades das secretariais municipais.

Valor Máximo: R$ 152.281,50.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de abril de 2022, até às 14:00 horas do dia 12 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 12 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 27 de abril de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CB18E7CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2022

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e casco de botijões de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada a data da abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 081/2022, em razão do Setor estar em curso no período da manhã do dia 04/05/2022. A sessão seria aberta às **08h30min, do dia 04/05/2022**, ficando alterada para às **08h30min do dia 05/05/2022**.

O edital modificado e seus anexos será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924/9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EF02DE95

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 083/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e demais materiais de consumo, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

EXCLUA-SE DO TERMO DE REFERÊNCIA E ONDE CONSTAR NO EDITAL, O LOTE 02.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 083/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 27 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:126FAFD3

COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO GUAÍRA – ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2021.

A Comissão Permanente de licitações, constituída através da Portaria n° 125/2022 de 21/03/2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 013/2021, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**	**293.300,77**

*Valor por extenso: R$ 293.300,77 (duzentos e noventa e três mil, trezentos reais, setenta e sete centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Guaíra - Paraná, 25 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Presidente Da Comissão

VANDERLEI RANGEL DE LIMA
Membro Da Comissão

FERNANDO CRISTIANO PEITER
Membro Da Comissão

FRANZ JAMBERSI
Apoio Técnico

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9162B25A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus, Micro-ônibus e Vans, por QUILÔMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município. **LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 10 de maio de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 27 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F32D1B41

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa do ramo para futuro fornecimento, sob demanda, de aparelhos de ar condicionado novos, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 11/05/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 11/05/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 11/05/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F2DED785

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para execução de serviços de Infraestrutura de Rede de Dados, com o objetivo de atender à crescente demanda de ampliação/reforma, bem como instalação em novas edificações do município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min. do dia 11/05/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 11/05/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 11/05/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:65CDE04F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 056/2022

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos, os quais serão disponibilizados em concessão de uso não onerosa pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 591/2021 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ASCINOX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;** inscrita no **CNPJ 22.358.904/0001-26**, classificada em primeiro lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07, foi declarada **HABILITADA** perante o certame por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E2865C23

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 056/2022

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos, os quais serão disponibilizados em concessão de uso não onerosa pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 591/2021 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ATEC INDUSTRIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI;** inscrita no **CNPJ 28.432.472/0001-32**, classificada em primeiro lugar no item 10, foi declarada **HABILITADA** perante o certame por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:809FE71C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 056/2022

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos, os quais serão disponibilizados em concessão de uso não onerosa pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 591/2021 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP;** inscrita no **CNPJ 18.255.981/0001-83**, classificada em primeiro lugar nos itens 05 e 09, foi declarada **HABILITADA** perante o certame por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0F161534

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 056/2022

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos, os quais serão disponibilizados em concessão de uso não onerosa pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 591/2021 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **PARCINOX FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA;** inscrita no **CNPJ 22.437.137/0001-40**, classificada em primeiro lugar no item 08, foi declarada **HABILITADA** perante o certame por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4BEE9CDC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a Sra. **BIANCA SILVA ARAGÃO,** inscrita no **CPF nº 457.264.218-41**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 1190/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (1190/2022) e o Código Verificador (E5G3R2FG). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3440DCBE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Sr. **GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO,** inscrito no **CPF nº 045.526.329-90**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 999/2022 e foi declarado HABILITADO perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (999/2022) e o Código Verificador (4FOMAK07). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0361514B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Sr. **HENRIQUE DA CRUZ DIAS,** inscrito no **CPF nº 072.278.469-46**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 1212/2022 e foi declarado HABILITADO perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (1212/2022) e o Código Verificador (G8PPW6H5). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1404BBB8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **MARISTELA AQUINO BARRETO 00390479977,** inscrita no **CNPJ nº 23.606.851/0001-88**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante Processo Digital nº 1170/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (1170/2022) e o Código Verificador (B81424UP). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de abril de 2022.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:44EF31BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

Pregão Presencial nº 070/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME, CNPJ nº 15.148.472/0001-63**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de vestimentas de trabalho e equipamentos de proteção individual - EPI's, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município e distribuição gratuita.

Valor Total: R$ 463.510,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e dez reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de abril de 2022 e término em 26 de abril de 2023.

Data de Assinatura: 27 de abril de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EECAD517

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022

Pregão Presencial nº 070/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLOMI´S - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 08.983.127/0001-80**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de vestimentas de trabalho e equipamentos de proteção individual - EPI's, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município e distribuição gratuita.

Valor Total: R$ 59.543,90 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 27 de abril de 2022 e término em 26 de abril de 2023.

Data de Assinatura: 27 de abril de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:613D7F9E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

Pregão Presencial nº 070/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de vestimentas de trabalho e equipamentos de proteção individual - EPI's, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município e distribuição gratuita.

Valor Total: R$ 28.604,00 (vinte e oito mil, seiscentos e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de abril de 2022 e término em 26 de abril de 2023.

Data de Assinatura: 27 de abril de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:618EFF83

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 193/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 070/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 070/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de vestimentas de trabalho e equipamentos de proteção individual - EPI's, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município e distribuição gratuita, sendo as empresas vencedoras:

F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME, inscrita no **CNPJ nº 15.148.472/0001-63**, vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 463.510,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e dez reais);**

CLOMI´S - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 08.983.127/0001-80**, vencedora dos lotes 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da licitação, com valor total máximo de **R$ 59.543,90 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos); e**

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 18.274.923/0001-05**, vencedora dos lotes 12, 19 e 22 da licitação, com valor total máximo de **R$ 28.604,00 (vinte e oito mil, seiscentos e quatro reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 27 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DE64CE6D

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM, COZINHA E MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E EPI'S PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UPA TANCREDO NEVES".

RESULTADO: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOES EIRELI ME no lote 01 com valor total de R$ 1.437.994,95 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Cascavel – PR, 27 de abril de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E9201D1C

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E ELETRODOS ADULTO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

RESULTADO: EXPRESSO PAPEL LTDA no lote 01 com valor total de 124,30 (cento e vinte e quatro reais e trinta centavos). **ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** nos lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 08 com valor total de R$ 4.420,94 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos). **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA** nos lotes 07 e 09 com valor total de R$ 17.338,80 (dezessete mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

LOTE DESERTO: 10.

Cascavel – PR, 27 de abril de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:330252A7

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 069/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 28/04/2022 a 04/05/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
22º	243587	MARINA FABIOLA RODOY BERTOL	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:89CBA739

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022 – INEXIGIBILIDADE 08/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A BASE OPERACIONAL E SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSAMU NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – PR.
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 18 de abril de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Paulo Rene Chastalo

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B1E6FFB4

PROJUR
DECRETO Nº 135/2022 DATA: 27.04.2022 EMENTA: EXONERA A PEDIDO MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA DO CARGO DE CUIDADOR/EDUCADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA,** portador da CI/RG nº 10.403.230-3- SESPII/PR, admitida em 07 de março de 2022, do cargo de Cuidador/Educador, com desligamento no dia 02 de maio de 2022, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Declara vago o cargo de Cuidador/Educador, ocupado até então pela referida Servidora.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 02 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2D4BEC86

PROJUR
DECRETO Nº 136/2022 DATA: 27.04.2022 EMENTA: NOMEIA CANDIDATOS PARA CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS CONFORME ESPECIFICA, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando os Editais de Convocação sob os nºs 007/2022, 011/2022, 012/2022 e 013/2022, e os memorandos online sob os nºs 3.018/2019, 100/2022 e 293/2022,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 03 de maio de 2022, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência - Nível/Classe
Adrianede Matos	**Técnico em Enfermagem**	**Referência 19**
JessicaKimiePinheiro	**Assistente Administrativo Escolar**	**Referência 15**
JoseCarlos da Silva Filho	**Agente Comunitário de Saúde -USF07 - BELA VISTA**	**Referência 03**
Joseane de Oliveira	**Professor**	Nível C - Classe 01
Maiarada Costa de Brito de Souza	**Professor**	Nível B - Classe 01
Mara Dhulledos Santos Silva	**Assistente Administrativo Escolar**	**Referência 15**
PatriciaSantAnna de Oliveira de Carvalho	**Assistente Administrativo Escolar**	**Referência 15**

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 03 de maio de 2022, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9D967127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 007/2022**, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022	
Contratada: BAEZA E CRUZ LTDA	**CNPJ/MF: 05.807.639/0001-05**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaraci/PR.	
Valor estimado: R$ 3.790,15 (Três mil setecentos e noventa reais e quinze centavos).	
Data: 27/04/2022. **Validade:** 05 (cinco) meses.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:003C0FA1

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 008/2022**, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022	
Contratada: BAEZA E CRUZ LTDA	**CNPJ/MF: 05.807.639/0001-05**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaraci/PR.	
Valor estimado: R$ 2.280,66 (Dois mil duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).	
Data: 27/04/2022.	

Validade: 05 (cinco) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:9D86D820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) em favor das Conselheiras Tutelares Simone Ambrósio de Abreu, Simara Aparecida da Silva e Maria de Fátima Marques para participar de capacitação de Escuta Especializada no Município de Jaguapitã/Pr, no dia 29/04/2022 e 01 (uma) para o Secretario de Administração e Planejamento Ari Osvaldo Soares Faria, para Deslocamento a cidade de Maringá/Pr, para levar o Veículo do Gabinete do Prefeito de Placa BEE-4f38 para realizar revisão no dia 28/04/2022
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:175C00D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 115/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidores municipais Wagner Lucio Campanerutti e Willan Saab Galdioli, para comparecer no laboratório da UEL para entrega de amostra de água para consumo humano e amostra de cérebro de cães para pesquisa de raiva na Regional de Londrina - no dia 28 de abril, no período das 09 às 13 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor da servidora municipal Shelly Marley da Silva, para acompanhar paciente em tratamento - Pedro Henrique da Silva - nos dias 27 a 29 de abril, no período das 21 às 23 hrs, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente em consulta médica - Bernadete de Lima e Maria Aparecida Keck - no dia 27 de abril, no período das 9:30 às 15 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente em consulta médica - Lourdes das Neves - no dia 27 de abril, no período das 06 às 13 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 35,00, cada uma a favor dos servidores municipais Denilson Munhoz, Allan José Pitta Nhoqui, Wilson Alexandre, Ednaldo de Jesus da Silva, Marcelo Luis da Silva e Anderson Castilho Zago, para levar paciente em consulta médica no mês de maio, na cidade de Londrina.
Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 35,00, cada uma a favor dos servidores municipais André Moraes de Oliveira, Daniel de Souza Vieira, Dirceu Açofra, Gilvano Campos Pacheco, Angelin Servelin, Anderson Roberto da Silva e Sergio Davi para levar paciente em consulta médica no mês de maio, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor das servidoras municipais Debora Dias Ramos e Hingredy Cassimiro Maratti, para participar da Reunião sobre a Proposta do Chamamento Público para as Especialidades Odontológicas, no dia 28 de abril, no período das 06:30 às 15:30 hrs na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 27 dias do mês de abril de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:15C7C2D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 876/2022 SÚMULA: AUTORIZA A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NA PROGRAMÁTICA (DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL), NO VALOR DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNI

LEI No 876/2022

SÚMULA: AUTORIZA A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NA PROGRAMÁTICA (DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL), NO VALOR DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**.**

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica autorizado a criação de elemento de despesa na programática abaixo, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme especificada:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0005.2313 Desenvolvimento da Atividades do Ensino Fundamental
xxx 3.1.90.13.00.00 1107 Encargos Patronais R$ 12.000,00
Total R$ 12.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento da Atividades do Ensino Fundamental
113 4.4.90.51.00.00 1107 Obras e Instalações R$ 12.000,00

Total R$ 12.000,00
Artigo. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 – PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C1E6AAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 499/2022 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA PARA O BIÊNIO 2022 A 2024".

DECRETO Nº 499/2022

"Dispõe sobre nomeações dos membros titulares e suplentes Governamental e não Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio 2022 a 2024".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA fundamenta suas ações na competência que lhe confere os artigos 204 e 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988 e na Lei Municipal nº 686/2018 de 29 de agosto de 2018, que dispõe sobre a política de proteção integral da criança e do adolescente no Município de sobre a matéria;

CONSIDERANDO que o art. 10º da Lei Municipal nº 686/2018, § 1º alínea a, que estabelece que os representantes governamentais serão indicados pela Chefe do Poder Executivo, assim como no mesmo o artigo 10º § 2º da citada Lei estabelece que os subsequentes processos de renovação dos representantes não Governamentais serão de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO as Resoluções 02/2021, 0005/2021 e 0008/2021 - CMDCA;

CONSIDERANDO o ofício nº 001/2022 - CMDCA sob protocolo nº 731/22 e o ofício nº 002/2022 – CMDCA sob protocolo nº 1538/22

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para exercer a função de Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente em Guaraqueçaba - CMDCA, formado por representantes de órgãos governamentais e não governamentais, na forma que segue:

§ 1º - MEMBROS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - Secretaria Municipal de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família
a) Titular: ESTELA CUNHA DO NASCIMENTO
b) Suplente: JEICIANE DE CAMARGO SILVEIRA

II - Secretaria Municipal de Educação
a) Titular: SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
b) Suplente: GISELE DE VEIGA FRANÇA

III - Secretaria Municipal de Saúde
a) Titular: JOELMA MARCHIORI CALADO
b) Suplente: FRANCINI OLIVEIRA SANTANA

IV - Secretaria Municipal de Turismo
a) Titular: LEANDRO DIÉGUIZ GONÇALVES
b) Suplente: CASSIANO RICARDO SOARES

V - Secretaria Municipal de Finanças
Titular: DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS
b) Suplente: JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA

V - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos
a) Titular: PATRICIA GONZALEZ DA FONSECA
b) b) Suplente: ADRIANO GALDINO

§ 2º - MEMBROS REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PESCADORES ARTESANAIS DO COSTÃO - AMPAC
a) Titular: APARECIDA CAMARGO
b) Suplente: OTONIEL PEDRO

II – COLONIA DE PESCADORES DE GUARAQUECABA – Z2
a) Titular: ÊNIO BARCELOS
b) Suplente: ARMINDO FERREIRA LOPES

III - IGREJA BATISTA
a) Titular: ANDERSON CALADO DA COSTA
b) Suplente: JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO

IV - GRUPO MARISTA
a) Titular: TATIANE DE LIMA
b) Suplente: ANA KARLA ALVES

V - IGREJA CATÓLICA
a) Titular: LINO FERREIRA
b) Suplente: ELZA DE MIRANDA FERREIRA

VI - PASTORAL DA CRIANÇA
a) Titular: AYRMA DO ROCIO KLEIN LOPES
b) Suplente: ROGERIA DE SOUSA PINTO

Art. 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela atual legislação municipal, atendendo o que estabelece a legislação federal e as recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são eleitos para exercer o mandato referente ao biênio 2022 a 2024.

Art. 4º Fica nomeada a nova Composição da Mesa Diretora do CMDCA, do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, composta pelos seguintes Membros e funcionará sob a Presidência do primeiro:

I - PATRÍCIA GONZALEZ DA FONSECA - CPF Nº 860.873.559-87 - Presidente
II - LEANDRO DIÉGUIZ GONÇALVES - CPF Nº 054.398.579-23 – Vice-Presidente
III - DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS - CPF Nº 083.133.879-20 - 1ª Secretária
IV - ESTELA CUNHA DO NASCIMENTO - CPF Nº 057.643.249-04 - 2ª Secretária

Art. 5º - A Secretária Executiva fará o acompanhamento, no que couber, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná.

Art. 6º - Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

Art. 7º - As atividades dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA são consideradas de caráter relevante para o Município, porém não serão remuneradas pelos cofres públicos.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de Abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:81633135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 005/2022 - ADM SÚMULA: "TRANSFERE O SERVIDOR MARCOS LUIZ CALADO DE MIRANDA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

PORTARIA INTERNA Nº 005/2022 - ADM

Súmula: "TRANSFERE O SERVIDOR MARCOS LUIZ CALADO DE MIRANDA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

A Secretária Municipal de Administração, Sra. ANILDA DE AMORIM FERREIRA, por Delegação de Competência da Prefeita LILIAN RAMOS NARLOCH, nos termos do Decreto nº 002/2021, Art. 2°, incisos I e II,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica TRANSFERIDO o senhor Marcos Luiz Calado de Miranda, portador do CPF nº 697.178.189-91, matrícula nº 361, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 27 de abril de 2022.

ANILDA DE AMORIM FERREIRA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:EC7603A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 08/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 08/2022

Objetivo: Contratação de Empresa para Construção de Abrigo de Resíduos do Lixo Hospitalar na UBS – Padre Mario Di Maria, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 27.174,00 (vinte e sete mil, cento e setenta e quatro reais).

Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação, através do memorando 0307/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso V.
Com o objeto Contratação de Empresa para Construção de Abrigo de Resíduos do Lixo Hospitalar na UBS – Padre Mario Di Maria, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para adjudicação.

Guaraqueçaba, 27 de abril 2022.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Licitação e Compras

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:472A26F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO 08/2022

Processo Dispensa Licitação 08/2022
Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão Social: SYSTEM SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ 14.666.709/0001-35, com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 08/2022, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 27 de abril 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:3AC4F200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 500 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12- Secretaria Munic.de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372 Func.Secret.Munic.Turismo,Cult.Esp.Lazer
411 3.3.90.40.00.00 1000 Serv.Tecnol.Inform.Comunicação-PJ R$ 3.000,00

Total R$ 3.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental

102 3.3.90.32.00.00 1000 Material,Bem ou Serv.p/Distr.Gratuita R$ 3.000,00
Total R$ 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6BFFEE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 501 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 08 - Secretaria Munic.de Finanças
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Finanças
Funcional : 04.123.0002.2307 Funcionamento da Secret.Munic. de Finanças
68 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 6.000,00

Total R$ 6.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental

102 3.3.90.32.00.00 1000 Material,Bem ou Serv.p/Distr.Gratuita R$ 6.000,00
Total R$ 6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7ED849AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade 06/2022,Credenciamento 01/2022 dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
I. Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 06/2022,Credenciamento 01/2022 que tem por objeto: Credenciamento de profissionais (psicólogo, assistente social e motoristas) para atuação/prestação dos serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Credenciado Função Valor mensal
Wellington Xavier Pedro - Motorista Motorista R$ 1.426,41

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 25 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:F15255C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 502 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Munic.de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic.Saúde e Conselho
146 3.3.90.36.00.00 1303 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 84.000,00

Total R$ 84.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Munic.de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic.Saúde e Conselho
144 3.3.90.30.00.00 1303 Material de Consumo R$ 78.170,00
145 3.3.90.33.00.00 1303 Passagens e Desp.C/ Locomoção R$ 5.830,00

Total R$ 84.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:CC462D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

COMUNICADO DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO INTER-ILHAS E CONTINENTE CATEGORIAS MASCULINO E FEMININO

A PREFEITA MUNICIPAL através da Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que abre inscrições para os campeonatos municipais de futebol de campo INTER-ILHAS E CONTINENTE categorias masculino e feminino.
FINALIDADE:
O campeonato municipal de futebol de campo tem como missão promover a integração entre atletas, dirigentes de clubes desportivos e comunidade em geral, levando a oportunidade de participação dos diversos setores sociais do nosso município, objetivando e estimulando a prática esportiva e promovendo a melhoria do nível técnico das equipes e dos atletas que participarão do campeonato.
INSCRIÇÕES E PREMIAÇÕES
ART 1º - As inscrições serão gratuitas, e serão realizadas na Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer, Departamento de Esportes até as 17h00 do dia 02 de maio de 2022.
ART 2º - Haverá premiação com troféus e dinheiro do 1º até o 3º lugar, para os artilheiros e goleiros que menos sofrerem gols.
1º PRIMEIRO LUGAR R$ 3.000,00
2º SEGUNDO LUGAR R$ 2.000,00
3º TERCEIRO LUGAR R$ 1.000,00
ART 3º: A premiação em dinheiro será concedida nos dias úteis posteriores a grande final, dadas as condições legais de tramitação operadas pelo setor Financeiro da Prefeitura Municipal.
Parágrafo único: Os valores definidos para premiações serão transferidos via conta bancária à cada representante elencado pelas equipes vencedoras.
ART 4º: Para pagamento da premiação foi feita nota de reserva na dotação orçamentária nº **415 - 12.001.27.392.0016.2.373.3.3.90.31.00.**
Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Chamamento Público para inscrições para os campeonatos municipais de futebol de campo INTER-ILHAS E CONTINENTE categorias masculino e feminino .

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:5B693194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 – PMG

AVISO DE CANCELAMENTO
Pregão Presencial Nº 24/2022 – PMG

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº6, de 13/01/2021 e suas alterações torna público, para conhecimento dos interessados, o cancelamento do pregão presencial 24/2022 que ocorreria **NO DIA 05 DE MAIO DE 2022, ÀS 14:30 HORAS**, no endereço, RUA MAJ/OR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, Guaraqueçaba-PR

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA INTEGRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO ENTRE O CIDADÃO E OS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.”**”**

O valor máximo total de **R$** 450.000,00é de **(QUATROCENTOS E CINQUENTA REIAS).**

Guaraqueçaba, 27 de abril de 2022

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:CABAF87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade 10/2022,Credenciamento 03/2022 dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 10/2022,Credenciamento 03/2022 que tem por objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de Serviços Técnicos Profissionais na área de Engenharia Civil - Fiscal de Obra**,quantidade anual total de 1.000 horas, pelo período de 12 (doze) meses.

Credenciado	Valor unitário por hora
BARCO ENGENHARIA LTDA CNPJ 43.156.388/0001-27	R$ 40,00

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 27 de abril de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:3F9F7E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 06/2022 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: PUBLICA OS NOMES DOS PRÉ-CANDIDATOS INSCRITOS PARA ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA MEMBRO TITULAR E

SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR PARA O PERÍODO DE 15/06/2022 À 09/01/2024.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 598 de 25 de agosto de 2014, através da Comissão Organizadora conforme resolução nº 05/2022.

Resolve:

Art. 1º Publicar os nomes dos pré-candidatos inscritos para Eleições Suplementares para Membro Titular e Suplentes do Conselho Tutelar para o período de 15/06/2022 à 09/01/2024:

01 – João Marcos de Oliveira

02 – Andreia Dias de Morais

03 – Patricia Marcolina de Quadros

04 – Eliane Rodrigues da Silva

05 – Luiz Fernando Garbin

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 26 de abril de 2022.

EVANDRO JOSE ALBINO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:912F03D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **10 de Maio de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento e rastreamento veicular, para ser utilizado na frota de veículos do município de Honório Serpa-PR**, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 27 de Abril de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:3BBC2412

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 95/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária contratada em Teste Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada à pedido a senhora, **MARLENE MARIA BOLDORI**, portadora do RG. 8.525.134-1 SSP/PR, aprovada em Teste Seletivo no Cargo de **VISITADOR SOCIAL SEDE DEMAIS LOCALIDADE**, desde 05/04/2022 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 27/04/2022.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 27/04/2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 27 de Abril de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:639ED74A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 72/2022

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 72/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 24.500,00, destinados ao reforço das seguinte Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08004 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Funcional - 10.305.0010.2047000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE	
Despesa - 400 - 319094 - 00303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	24.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 364 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	24.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 27 de abril de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:AA804920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112//2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: CLINICA CARDIACA MULINARI LTDA
CNPJ: 43.719.127/0001-78
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS DE CARDIOLOGIA E EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA para o CIS Amcespar.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 18 de abril de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

CLINICA CARDIACA MULINARI LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:DE9105BF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MICHELLE DE ALMEIDA MARTINS-ME
CNPJ: 20.086.288/0001-76
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA AQUÁTICA, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 27 de abril de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

MICHELLE DE ALMEIDA MARTINS –ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5D0618E9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: LARYSSA MAIRA DOS SANTOS- ME
CNPJ: 32.056.273/0001-44
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de PEDIASUIT Módulo Intensivo e Manutenção**,** através da profissional LARYSSA MAIRA DOS SANTOS para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 27 de abril de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

LARYSSA MAIRA DOS SANTOS- ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:93FCDAF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA CRISTINA DOS SANTOS TOMAZELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de abril de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS TOMAZELI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.371.198-1-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.765.469-03, nomeada através da Portaria nº 057/2010, de 01/02/2010, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 028/2016 de 29 de janeiro de 2016, exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, nomeada através da Portaria n° 133/2021 de 02 de fevereiro de 2021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:46D7A2B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA ANA GESSICA EVARISTO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de abril de 2022 a 05 de abril de 2022, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA GESSICA EVARISTO SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.362.071-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 078.192.969-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 336/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:72E5CC4D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540/2022

ALTERA ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE CONCEDIDO ATRAVES DA PORTARIA Nº. 084/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022, AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Alterar a partir de 1º de abril de 2022 até 30 de junho de 2022, **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE**, ao servidor abaixo relacionada:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
José Devanir Custodio de Souza	12/03/2001	Motorista	80%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia **1º de abril de 2022**.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:09ED4658

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ CARLOS FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **LUIZ CARLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.259.733-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 663.256.509-30, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 20/02/2020 a 19/02/2021, para serem gozadas a contar de 11/04/2022 à 30/04/2022, sendo 10 (dez) dias pagamento em pecúnia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:01158A72

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de abril de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.121.603-6- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.191.429-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 182/2010, de 22 de março de 2010, nomeada através da Portaria nº. 168/2022 de 14 de fevereiro de 2022, em regime de jornada suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0F54F4D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de abril de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.456.955-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 036.659.919-43, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR 20 HORAS**,** nomeada através da Portaria nº. 280/2017 de 04 de maio de 2017, nomeada através da Portaria nº. 146/2021 de 02 de fevereiro de 2021, em regime de jornada suplementar e Portaria n°. 147/2021 de 02 de fevereiro de 2021, respondendo pela **Direção da Escola Municipal Geni Aparecida Giordano,** lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:34380EED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de abril de 2022 a 29 de abril de 2022, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.509.301-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.912.899-56, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8319C85C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIANE BELINI DIAS, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de abril de 2022 a 20 de abril de 2022, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **FRANCIANE BELINI DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.996.121-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.483.969-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2014 de 04 de fevereiro de 2014, nomeada através da Portaria n°. 136/2021 de 02 de fevereiro de 2021, em regime de jornada suplementar e Portaria n°. 137/2021 de 02 de fevereiro de 2021, exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C5BB77FC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS.

Valor máximo da licitação: R$ 44.540,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais)

Julgamento: menor preço- por item

Modo de Disputa: Aberto e fechado

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às **09h00min** do dia **12/05/2022**

O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: **licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br**.

Iporã/Pr, 27 de abril de 2022.

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C5CEDAC2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 PMI-
PROCESSO 066/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de grama esmeralda, para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã -PR.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **VANESSA TORTOLA COSTA 08323132976**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.123.833/0001-82, no valor de R$ 3.146,00 (Três mil, cento e quarenta e seis reais), para aquisição de grama esmeralda, para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã -PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	242	UND	GRAMA ESMERALDA	R$ 13,00	R$ 3.146,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de grama esmeralda será destinada a suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã -PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de grama esmeralda, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.
4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 3.146,00 (três mil, cento e quarenta e seis reais).

R$ 3.146,00 (três mil, cento e quarenta e seis reais) em grama esmeralda.

Iporã/PR, 27 de abril de 2022

JÉSSICA WEBER MORINHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:223530A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022

Contrato de Fornecimento nº 064/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: IPOMED – CENTRO DE ATENDIMENTO MEDICO E RADIOLOGICO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiologia convencional.
Valor Total: 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)
Vigência: 27/04/2022 a 27/04/2023
Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022/ Chamamento Público nº. 005/2022

Iporã-PR, 27 de abril de 2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FB60387E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 036/2022 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2022
INEXIGIBILIDADE: 001/2022
PROCESSO: 001/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Março de 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PETINATI E RIBEIRO LTDA
DOMICILIO LEGAL: RUA GETULIO VARGAS Nº 1420 SALA 01 CENTRO, ALTONIA-PR CEP 85.550-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERENCIA SIA/SUS.

VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 29/03/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 29 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES /
Prefeito Municipal

PETINATI E RIBEIRO LTDA.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:73D67E42

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2022

ALTERA ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE CONCEDIDO ATRAVES DA PORTARIA Nº. 084/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022, A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Alterar a partir de 1º de abril de 2022 até 30 de junho de 2022, **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE**, a servidora abaixo relacionada:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Janete Antonia Schu Gottert	20/02/2008	Auxiliar Administrativo	60%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia **1º de abril de 2022**.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9623AC8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.900/2022

SÚMULA: Institui no Município de Itambaracá-PR, o Projeto Cidade Limpa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 28, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 36, Inciso IV, do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no município de Itambaracá o Projeto Cidade Limpa, que visa à participação social e à reciclagem do lixo e sua sustentabilidade e a geração de emprego e renda.

Art. 2º - Como participação social, o Poder Público Municipal, deverá incluir toda a sociedade na conscientização e responsabilização acerca da importância da limpeza pública e seus impactos em nossa comunidade, utilizando de campanhas publicitárias em redes sociais, rádios locais, contas de água e IPTU, palestras em escolas e audiências públicas, entre outros meios.

Art. 3º - Deverá o Poder Público Municipal fomentar e incentivar a "Coleta Seletiva de Lixo", dando prioridade à reciclagem do lixo urbano, bem como sua destinação final, visando à geração de emprego e renda.

Art. 4º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênio e/ou regulamentar o "Disk Entulho" dentro do município, de acordo com os preceitos jurídicos atuais.

Art. 5º - Referente ao quesito Sustentabilidade, poderá a secretaria competente incluir o comércio, tanto pessoa jurídica como pessoa física, a patrocinar lixeiras em locais e vias públicas, tendo como retorno a divulgação de suas atividades (bancos, supermercados, lojas, MEIs e pessoas físicas).

Art. 6º - A secretaria competente deverá criar o "Comitê Gestor" para deliberar sobre as ações relativas à limpeza pública, sendo este ser constituído por agentes públicos de diversas instituições públicas (Câmara de vereadores, secretarias municipais, escolas), bem como instituições privadas (igrejas, associações de bairros, agrícolas, comércio e sociedade em geral interessada no assunto).

Art. 7º - O Poder Público Municipal poderá criar o Disk Cidade Limpa para que qualquer cidadão possa informar a existência de acúmulo de lixo, de qualquer natureza, nas vias públicas, solicitando sua retirada.

Art. 8º - O município terá um prazo de 90 (noventa) dias para implantar o projeto.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:02FA08DC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022-CMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022-CMI
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itambaracá – PR
CONTRATADA: Gente Seguradora S.A.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro veicular da Câmara Municipal de Itambaracá – PR.
VALOR: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Itambaracá, 20 de abril de 2022.

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:D14752C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1899/2022

Súmula: Autoriza o Município de Itambaracá, por intermédio do Executivo, a firmar termo de parcelamento excepcional dos débitos previdenciários dos municípios, incluindo suas autarquias, vencidos até 31/10/2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Itambaracá, por meio do Poder Executivo, autorizado a firmar Termo de Adesão ao parcelamento de debito do Município com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou diretamente com a Receita Federal, no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente a dívidas previdenciárias vencidas e não pagas, bem como descumprimento de obrigações acessórias, juros e multa, inclusive já ajuizadas, da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. O valor do limite da dívida a ser parcelada prevista no caput deste artigo, poderá abranger um único ou mais termos de parcelamento, desde que o somatório não ultrapasse o limite estabelecido.

Art. 2º. O parcelamento de que trata esta Lei poderá ser realizado em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e consecutivas, acrescidas dos encargos legais.

Art. 3º. Para o pagamento das prestações, ou seja, do valor principal e seus acessórios, fica autorizada a retenção do valor da parcela devida, a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento final, na quota do Fundo de Participação dos Municípios, bem como nas outras receitas municipais e estaduais depositadas em quaisquer instituições financeiras, na hipótese que os recursos do referido Fundo sejam insuficientes para quitação destas obrigações.

Art. 4º. Fica autorizada a criação de Comissão Especial para análise, levantamento e acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos órgãos envolvidos a fim de promover o equilíbrio econômico.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE ABRIL DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F8A6061F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 122/2022

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor do Município de Itambaracá – Estado do Paraná e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a previsão de Estatuto do Servidor Publico Municipal - Lei nº 687, de março de 1994, em Arts. 69, II e 71 e seguintes;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado por trabalhar com habitualidade em ambientes ou funções insalubres ou perigosas, adicional de insalubridade, em grau máximo de 40% (quarenta) por cento do salário-mínimo nacional:

NOME DO SERVIDOR	MAT	LOTAÇÃO	CARGO	INSALUBRIDADE GRAU	PERCEN-TUAL
VALDINEI DE OLIVEIRA	200811	Oficina	Mecânico	Máximo	40%

Art. 2º - O adicional que trata a presente portaria é de caráter transitório e permanecera desde que não alteradas as circunstâncias laborais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1B6EA1EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 123/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
ANTONIO CESAR MENEGASSO	200317	Motorista	26/05/2019 A 25/05/2020	02/05/2022	21/05/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.
Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:212AEC23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 124/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de fricção de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 226/2022 da Secretária Municipal de Saúde que solicita concessão de fricção de férias;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de fruição de férias referente ao ano de 2022 do servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Inicio	Fim
SILVANA DE LIMA	200779	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2019 a 30/09/2020	02/05/2022	21/05/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B675C8F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 125/2022

Súmula: Dispõe sobre a convocação em Regime Suplementar de trabalho.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 136/2022 da Secretária da Educação e Cultura que solicita jornada de turno suplementar;

R E S O L V E :

Art. 1º. Convocar em Regime Suplementar de trabalho, competência para o mês de **Abril de 2022,** conforme previsão dos Arts. 60 a 63 e Art. 86 da Lei Municipal n.1778/2020 de 03 de Fevereiro de 2020 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Itambaracá) a professora abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR (A)	MAT.	HORA	INICIO REGIME SUPLEMENTAR
SILVANA APARECIDA SOARES ZAMBONI	400798	20 Hs	19/04/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM DE 26 DE ABRIL DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:89809B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DO PROCESSO 001/2021 DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital.

CURSANDO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
BIANCA CRISTINA MENDES

CURSANDO ENFERMAGEM
LUANA DE SOUZA OLIVEIRA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A00F6E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 para "Seleção de empresa do ramo de Construção Civil a quem se concederá o direito junto ao Município de Itambaracá/PR, para desenvolver e apresentar à Caixa Econômica Federal - CEF ou a instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil – BCB, com vistas a contratação desta (pela própria CEF/Instituição) para executar a construção de Unidades Habitacionais – casas - de interesse social. Credenciamento, abertura, dia 20/05/2022 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – www.itambaraca.pr.gov.br;http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 27 de abril de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D61EF16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 015/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para aquisição de vidros com serviço de instalação e acessórios para os prédios públicos municipais, destinado às Secretarias Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 11/05/2022 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – www.itambaraca.pr.gov.br;http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 27 de abril de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EBBC18AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

Contratação de Empresa para aquisição de um trator cortador de grama com coletor.
Procedimento Administrativo: 28/2022
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2022.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA;CNPJ: 08.386.983/0001-58.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais). DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022; PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de abril de 2023; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,27 de abril de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C37CF7CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O MUNICÍPIO de Itambaracá/Pr, torna público que às 09:01 horas do dia 12 de maio de 2022, na www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
Objeto: Veículo de Passeio
Quantidade: 01
Valor Total (R$): R$ 116.648,33 (cento e dezesseis mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos);
Prazo (Dias): 180
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Itambaracá , Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3543-1224 - E-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Itambaracá/Pr, 27 de abril de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:F8559A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 126/2022

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 060/2021 que determinou o pagamento de Função Gratificada, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar a partir da competência de **Abril/2022** os efeitos da Portaria nº 060/2021 que concedeu Função Gratificada, a servidora pública municipal LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B7719CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 127/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
FLÁVIO MIQUELATO	200810	Farmacêutico	01/10/2019 A 30/09/202	02/05/2022	31/05/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas, nos termos do disposto do Art. 069 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C769E000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 128/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao agente político abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
ANA PAULA IOTTI	120033	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2021 A 09/01/2022	01/05/2022	20/05/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4C7A19B5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 06/2022

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR O QUADRO DE GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO SAMAE NO EXERCÍCIO DE 2022.

YOCHIHARU OUTUKI, Diretor Geral do SAMAE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os servidores públicos abaixo relacionados para comporem o quadro de Gestores e Fiscais dos Contratos Administrativos celebrados pelo SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá-PR, no exercício de 2022:

GESTOR TITULAR: ROSALINA SOMERA PECEGUEIRO – RG. nº 13.712.210-3
GESTOR SUBSTITUTO: VINICIOS CURSO RUIZ – RG. nº 9.351.945-0
FISCAL TITULAR: PAULO MARIANO – RG. nº 7.252.082-3
FISCAL SUBSTITUTO: OLÍMPIO BRAGA DE SOUZA – RG nº 25.793.147-8 SSP/SP

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DEITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor Geral

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:8F1FADD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir de 25 de abril de 2022, a Sr.ª. SILVIA REGINA ALVES, RGº 35.667.468-X SSP-SP, por motivo de falecimento conforme Certidão de Óbito nº 129767 01 552022 4 00009 037 0001335 04, Serventia Distrital de Itambé - Pr.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:E9DA4D0B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
PROCESSO ADM. Nº 012/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 30/2022 de 03/02/2022, referente ao **Pregão Presencial nº 08/2022**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de Ar Condicionado, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município"** em favor das empresas: J H AR CONDICIONADOS - EIRELI, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 29.468.112/0003-15, no valor global de **R$ 44.400,00** (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais); ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 44.390.720/0001-86, no valor global de **R$ 84.350,00** (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais); FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 42.579.294/0001-06, no valor global de **R$ 49.300,00** (quarenta e nove mil e trezentos reais); CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 17.848.143/0001-50, no valor global de **R$ 69.750,00** (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 27 de abril de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:FBB04E68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55/2022 DE 27/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%

492 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00

493 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
213 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
Total Suplementação: 130.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES

215 -3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 130.000,00

Total Redução: 130.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:4B466C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 035/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (um) rolo compactador, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste – PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 035/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Paraná Equipamentos S. A., com o valor de R$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de Abril de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1766AB29

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 039/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palcos e estruturas metálicas para uso em eventos organizados pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 039/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Marco A Dias Teixeira Eventos – Me, com o valor unitário de R$ 6.497,50 (Seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Marco A Dias Teixeira Eventos – Me, com o valor unitário de R$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Marco A Dias Teixeira Eventos – Me, com o valor unitário de R$ 2.970,00 (Dois mil, novecentos e setenta reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Marco A Dias Teixeira Eventos – Me, com o valor unitário de R$ 67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de Abril de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6433B4CF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que está aberto o prazo para recebimento de propostas até o dia 18 (dezoito) de Maio de 2022, às 14h00min (quatorze) horas, referente ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2022, que tem como objeto à seleção de propostas visando o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao

Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 12 (doze) meses.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Chamamento Público N° 001/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR ou no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br.
Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste, 22 (vinte e dois) de Abril de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E1DBF883

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 129/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 129/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Eliane Zanatta, Matrícula: 113522-2. Órgão de Lotação: Controladoria. Cargo ou função: Controle Interno. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/04/2022 as 08h00 e retorno dia 26/04/2022 as 18h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ka (carro oficial). Finalidade da viagem: Curso TCE – Desjudicialização do Executivo Fiscal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SESI. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 26.04.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:29AFA03C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3193/2022

Extrato Contrato N° 3193/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Darbi Risso de Souza - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.632.564/0001 - 60.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de Pães para a merenda escolar das Escolas e CMEIs da rede Municipal de Educação, do Município de Itapejara D´Oeste, PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 004/2022.
Valor do Contrato: R$ 17.496,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Abril de 2022 a 27 (vinte e sete) de Agosto de 2022.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Abril de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C988227C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3194/2022

Extrato Contrato N° 3194/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Paraná Equipamentos S. A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.527.951/0003 – 47.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (um) rolo compactador, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste – PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 035/2022.
Valor do Contrato: R$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais).
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Abril de 2022 até 27 (vinte e sete) de Outubro de 2022.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Abril de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CC99B63A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3195/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3195/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Marco A Dias Teixeira Eventos – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.651.256/0001 – 07.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palcos e estruturas metálicas para uso em eventos organizados pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 039/2022.
Valor do Contrato: R$ 95.420,00 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Abril de 2022 até 27 (vinte e sete) de Abril de 2023.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Abril de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1BE21BCC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
Processo nº 002/2022, RATIFICO, nos termos do Artigo. 25, da Lei nº 8666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 25, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA, CNPJ nº. 78.243.524/0001 - 09, no valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Objeto: Termo de Fomento visando a aquisição de materiais de consumo e mobiliário para escritório, contratação de prestação de serviços para manutenção da entidade e execução de projetos direcionados a maternidade e a infância, e a terceira idade, visando o atendimento de famílias carentes do Município, conforme Plano de Trabalho, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022.

Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de Abril de 2022.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:75BF7806

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Associação de Proteção A Maternidade e a Infância, APMI, inscrita no CNPJ Nº 78.243.524/0001 - 09.
Objeto: Termo de Fomento visando a aquisição de materiais de consumo e mobiliário para escritório, contratação de prestação de serviços para manutenção da entidade e execução de projetos direcionados a maternidade e a infância, e a terceira idade, visando o

atendimento de famílias carentes do Município, conforme Plano de Trabalho, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022.
Valor do Termo de Fomento: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Abril de 2022 até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022.
Data do Termo de Fomento: 27 (vinte e sete) de Abril de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5DEAC63B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2022

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
Processo Administrativo Nº 235/2021 Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Data de Publicação: 17/01/2022 11:21:10
MOVIMENTOS DO PROCESSO
25/01/2022 15:49:00 CADASTRO DE PROPOSTA SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
31/01/2022 17:10:16 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
01/02/2022 09:27:14 MENSAGEM PREGOEIRO
ATENÇÃO: VOU ABRIR O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO HOJE AS 11:00 HS
01/02/2022 11:54:22 MENSAGEM PREGOEIRO
ATENÇÃO: DEVIDO A UM PROBLEMA NO SISTEMA VOU ABRIR O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO HOJE AS 13:10 HS

Item: 1 Unidade: UN
LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: NEW HOLLAND Modelo: B110B

Descrição: RETROESCAVADEIRA 0KM- CONVENIO 915216/2021

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 436.000,00 **Valor Total:** 436.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	027 06.224.121/0006-08	436.000,00	436.000,00	Não

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

17/01/2022 11:21:09 PUBLICADO

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2022 12:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/02/2022 08:15:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

01/02/2022 09:00:04 DISPUTA
01/02/2022 09:00:04 LANCE SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 027) **436.000,00**
01/02/2022 09:10:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

011/02/2022 09:10:04 HABILITAÇÃO
01/02/2022 13:19:29 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

01/02/2022 13:34:29 EM ADJUDICAÇÃO
11/02/2022 13:52:57 ADJUDICADO

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:56668189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 02/2022

CONCORRÊNCIA Nº002/2022
Data Para Protocolar documentos: até 30/05/2022 às 08h30min.
Data Para Abertura do Certame: 30/05/2022 às 09h00min.
OBJETO A presente licitação tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, E DEMAIS OBRAS COMPLEMENTARES DA ESTRADA MUNICIPAL VERONICA TEIXEIRA DE CRISTO TRECHO 01", seguindo as** condições, e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 10.456.102,98(dez milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e dois reais e noventa e oito centavos**
Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: wwwitaperuçu.pr.gov.br

Itaperuçu, 27 de abril de 2022.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F7DD4AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" PORTARIA N° 238/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Descontar o valor de R$ 197,18 (cento e noventa e sete reais e dezoito centavos) em parcela única, conforme Lei Municipal 311/2018 de 27 de dezembro de 2018, da servidora **Vera Lúcia Stresser,** portadora da Cédula de Identidade **RG 8.890.452-4/PR,** matrícula **53611,** ocupante do cargo de **Gestor de Núcleo**, referente a auto inflação de trânsito nº **2777770-K000127572** cometida no dia 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

AMAURI CEZAR DE CRISTO
Responsável Transporte Sanitário

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1DE6CFFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 003/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019

EDITAL Nº 003/2022
Concurso Público nº01/2019

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº01/2019, para comparecerem ao Departamento de Pessoal com os exames clínicos de saúde e xerox de toda documentação exigida, no prazo de 10 (dez) dias.

- CHRISTIAN LUIZ RODRIGUES – Psicólogo;

Itaúna do Sul, 27 de abril de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4E0AD138

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
EXTRATO DE DISPENSA

Itaúna do Sul, 27 de abril de 2022.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, nº 883, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 80.611.635/0001-64, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Israel dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação nº 002/2022 nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

CONTRATADA: NOROESTE TREINAMENTOS LTDA.

CNPJ: 19.756.617/0001-60

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para elaboração dos programas e laudos de segurança do trabalho, LTCAT, PGR, PCMSO e LIP, conforme normas do Ministério do Trabalho/INSS.

VALOR: R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

VENCIMENTO: IMEDIATO

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:E0E67C57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 72/2022 - 26/04/2022 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.700,00 – (Onze mil e setecentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1418/2021.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total R$ 11.700,00 – (Onze mil e setecentos reais) nas dotações abaixo especificadas,

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 7.200,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2049 - Atividades da Promoção Social Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2391 00778 PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 4.500,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Abertura
08.243.0802.5054 - Ações de Assistencia a Criança e Adolescente Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2701 00822 OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPV VI - FONTE
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
TOTAL 11.700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00778 PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social 7.200,00
00822 OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPV VI - FONTE 4.500,00
SUB-TOTAL 11.700,00
TOTAL 11.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:93A03928

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 131/2019 LICITAÇÃO N° 029/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 131/2019
LICITAÇÃO N° 029/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **Laboratório De Analises Clinicas Brasil**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Santos Dumont, nº145, cidade Ivaí, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.306.530/0001-86, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS BRASIL DA ROCHA**, residente á Rua Nicolau Spalher, nº 1075, em Ivaí-PR, portador da cédula de identidade nº 529.620-0 SSP/PR, do CPF/MF nº 028.697.809-15, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para o Hospital Municipal e Postos de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução e vigência deste contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 28/04/2022 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação, o contrato fica acrescido em **R$ 264.955,00** (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 27 de abril de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CARLOS BRASIL DA ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:744C8207

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022
OBJETO: Contratação de empresa para realização de "Palestra Show de Mágica" referente ao trabalho social com as crianças e adolescentes tendo a temática o "Dia 18 de Maio, dia da luta ao combate à exploração e Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
CONTRATADO:ROSIMAR ANTONIO ANGST 05056696927
VALOR GLOBAL: R$ 2.970,00
Dotação orçamentária:
09003082430802505433903900000 2701
Ratificada em 27/04/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1C6CF14F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos - tablóides para o trabalho social com as famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADO: ***EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA***
VALOR GLOBAL: R$ 7.899,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
09001082440801204933903900000 2391
RATIFICADO EM 27/04/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:EBCE8316

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço médico ortopedista.
VALOR MENSAL: R$ 8.208,32
VALOR GLOBAL: R$ 98.499,84
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- AUER, TRENTINI E MATKOVSKI CLINICA MEDICA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 27.04.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:99EE892B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 077/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 056/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 056/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R$ 1.859,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
HOMOLOGAÇÃO: 27.04.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1E367AE9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 085/2022 PREGÃO Nº 063/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO N°085/2022
PREGÃO Nº 063/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.***
Dotação Orçamentária:
06001123651202203033903200000 1260
06001123611201202733903200000 1160
06001123611201202733903200000 1170
06001123611201202733903200000 1180
Sessão de julgamento: 11/05/2022 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de abril de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:10638917

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 082/2022

PORTARIA Nº 082/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar a Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares do Servidor Público Municipal Sr. **RENATO MORAES KOSSAR, Técnico em Agropecuária**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 09.05.2022 a 09.05.2024.

Art. 2º - Vencido o período da licença, o servidor deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 27 de abril de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6702060D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2021-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SANDDY CRISTINA SANTOS DE PAULO portadora do RG Nº. 15.339.432-6, inscrita no CPF sob o Nº. 075.519.229-03, Coren nº 1426859.**
OBJETO: **Distrato do Contrato de Prestação de Serviço nº. 016/2022, cujo objeto é: Credenciamento Pessoa Física para a prestação de serviços na área da saúde na quantidade total de 06 (seis) vagas na área da Enfermagem, sendo 02 (duas) vagas para Enfermeiro noturno ou diurno e 04 (quatro) vagas para Técnico em Enfermagem noturno ou diurno, contratação por um período de 12 (doze) meses.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 79, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 27 de Abril de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:58EBEAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2021-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 010/2021

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2022, de 03 de Janeiro de 2022, que julgou vencedora do presente processo de Inexigibilidade Nº. 014/2021-PMI, para o cumprimento do objeto: Credenciamento Pessoa Física para a prestação de serviços na área da saúde na quantidade total de 06 (seis) vagas na área da Enfermagem, sendo 02 (duas) vagas para Enfermeiro noturno ou diurno e 04 (quatro) vagas para Técnico em Enfermagem noturno ou diurno, contratação por um período de 12 (doze) meses, SARAH MARCELA DOS SANTOS SANTANA, portadora do RG Nº. 457255, inscrita no CPF sob o Nº. 892.770.582-34, Coren nº 1507056, para prestação de serviços de Técnico de Enfermagem.

Ivatuba - Pr, 26 de abril de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:953AE5BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 231/2022

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º. Designar a Sra. EMANUELI DO NASCIMENTO FERNANDES, RG. nº 9.881.806-5 PR, brasileira, ocupante do cargo de Direção e Assessoramento Superior nesta Prefeitura Municipal, para responder como Gestora de Convênio firmado com a SEDEST – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, referente execução do Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos - **CastraPet Paraná**.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 515/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal de Jaguapitã.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E7FB28DA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 233/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido a Sra. **TABATA TALUANA DOS SANTOS RIBEIRO**, RG. nº. 9.436.907-0 SSP/PR., do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Saúde Pública, a partir de 26/04/2022, conforme Processo nº. 1679/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A251474F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 28/2022

Súmula: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º - Dá nova composição para a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, para elaboração de processos licitatórios, emitir pareceres e formalizar atos e ações exigidas, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Art. 51, § 4º, ficando composta pelos seguintes integrantes:

• JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
• ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
• MARILDA BONCZKOWSKI
• JEAN IRAJA TOLEDO DA CRUZ

Art. 2º - A presente Comissão será presidida pelo primeiro integrante indicado no artigo anterior, e o último integrante atuará como suplente nas ausências e impedimentos dos demais.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de abril de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9ADA521

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO N. 29/2022

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º – Da nova composição a COMISSÃO ESPECIAL para promover a realização de concurso público com o objetivo de formação de cadastro de reserva dos cargos existentes neste Poder, bem como para eventuais cargos a serem criados mediante lei, no quadro próprio de servidores efetivos da Câmara Municipal da Lapa, compostas pelos seguintes membros:

- Jonathan Dittrich Junior
- Fernanda Zana Pimentel Machado
- Vilmar Czarneski Favaro Purga

Art. 2º – A presente Comissão terá seus trabalhos presididos pelo primeiro indicado acima, sendo este substituído pelo segundo indicado em sua ausência ou impedimento.

Art. 3º – A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis mediante justificativa.

Art. 4º – A Câmara Municipal não irá realizar ou executar diretamente os atos de seleção de pessoal e, desta forma, a presente Comissão destina-se a estudar, organizar e executar os atos administrativos necessários para a realização do concurso público, ficando desde já autorizado a contratação de empresa ou instituição especializada na realização deste, nos termos da Lei Licitatória.

Art. 5º – Os cargos, vagas e formação de cadastro de reserva a que se destinará o referido concurso será indicado oportunamente.

Art. 6º – Este ato entra em vigor nesta data.

Lapa-PR, 26 de Abril de 2.022.

GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A670DB3

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Objeto: Aquisição de 09 (nove) aparelhos ergonômicos de apoio para os pés ajustáveis e emborrachados.
Justificativa: Saúde ocupacional.

Dotação 18 – Equipamento e material permanente 3.44.90.52.12.00 Aparelhos e Utensílios domésticos.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

Marco Aurélio Piovezan Wille – ACCW Informática e Eletrônica, inscrita no CNPJ nº 07.436.046/0001-05, com endereço à Rua João Cândido Ferreira, nº 432, centro, Lapa, Paraná, CEP 83.750.000, que apresentou o valor unitário de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais, totalizando R$ 1.161,00 (mil, cento e sessenta e um reais) para 09(nove) unidades.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa a empresa acima.

Lapa, 19 de abril de 2022.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:757DF6AC

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Objeto: Aquisição de suprimentos diversos para o Departamento de Informática,
Justificativa: Materiais necessários para manutenção de equipamentos de informática.

Dotação 8 – Material de Consumo.
3.33.90.30.25.00 – Material para manutenção de bens móveis.
3.33.90.30.99.03 – Demais materiais utilizados para manutenção e reposição de equipamentos.
3.33.90.30.99.02 – Materiais para manutenção de equipamentos de processamento de dados.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedoras da Dispensa em epígrafe as empresas:

Marco Aurélio Piovezan Wille – ACCW Informática e Eletrônica, inscrita no CNPJ nº 07.436.046/0001-05, com endereço à Rua João Cândido Ferreira, nº 432, centro, Lapa, Paraná, que apresentou o valor o valor de R$ 90,00 para 02 litros de álcool isopropílico e R$175,00 para 05 unidades de spray WD 40, totalizado R$ 265,00.

Tecnohard Soluções Tecnológicas Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.709.298/0001-00, com endereço à Rua Barão dos Campos Gerais, nº 50, Lapa, Paraná, que apresentou o valor de R$ 290,00 para o Kit com 20 peças de Almofada de Feltro Esponja Epson L375, R$180,00 para o Kit com 10 peças de Almofada de Feltro Esponja Epson L3150, R$ 65,00 para 05 unidades de spray limpa contato e 260,00 para 05 cinco unidades de bobina para relógio ponto 57mmx300mts, totalizando R$ 795,00

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedores da Dispensa as empresas acima.

Lapa, 25 de abril de 2022.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C4CCE61

GABINETE
DECRETO N° 25968, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3927, de 05 de Abril de 2022, referente implementação e execução de poços artesianos e sistema de distribuição de água nas localidades da Área Rural do Município da Lapa.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3927, de 05/04/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.05 Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	
17.511.0053.2391 Implementação e Manutenção Redes de Água na Área Rural	
1061: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 2.500.000,00
17.511.0077.2393 Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.	
1061: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 1.500.000,00
TOTAL.....	**R$ 4.000.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 21-0	R$ 4.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 4.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:001E3890

GABINETE
DECRETO N° 25969, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 9331, de 06/04/2022, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 138.819,53 (Centro e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Três Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2305 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	
1362: 3.3.90.39.00.00.496 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 138.819,53
TOTAL.....	**R$ 138.819,53**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 496, conta nº 256-6	R$ 138.819,53
TOTAL.....	**R$ 138.819,53**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3792D6F6

GABINETE
DECRETO N° 25970, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 122, de 17/03/2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.878,05 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Cinco Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.11 Departamento de Desenvolvimento Social Integral	
08.244.0068.2419 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	
722: 3.3.30.93.00.00.972 – Indenizações e Restituições	R$ 25.878,05
TOTAL.....	**R$ 25.878,05**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 972, conta nº 32.509-0	R$ 25.878,05
TOTAL.....	**R$ 25.878,05**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2757995

GABINETE
DECRETO N° 25971, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 122, de 17/03/2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 275,84 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.11 Departamento de Desenvolvimento Social Integral	
08.244.0068.2419 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	
722: 3.3.30.93.00.00.972 – Indenizações e Restituições	R$ 275,84
TOTAL.....	**R$ 275,84**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 972, conta nº 32.509-0	R$ 275,84
TOTAL.....	**R$ 275,84**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:173BE3CF

GABINETE
TERMO DE COMPROMISO E OBRIGAÇÕES

TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA LAPA E A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

O MUNICÍPIO DA LAPA DA LAPA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Mirazinha Braga, Centro, CEP: 83.750-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.020.452/0001-05, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, brasileiro, portador do CPF nº 042.224.289-90, doravante denominado COMPROMITENTE e a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390, CEP 83.750-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.402.320/0001-78 neste ato representado por seu Presidente Sr. GUSTAVO RIBAS DAOU, brasileiro, portador do CPF nº 065.366.419-22 COMPROMISSADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO, tendo em vista o constante no Processo Digital nº 9037/2022 – Ofício nº 178/2022/PRSI/SEC da Câmara Municipal da Lapa, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto 10.540 de 05 de novembro de 2020, que versa sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC)

CONSIDERANDO o Pregão Presencial nº 167/2022 – que visa a unificação do banco de dados para módulos estruturantes e complementares do Município Lapa, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa e da Câmara Municipal da Lapa

Resolvem celebrar Termo de Compromisso e Obrigações, com base nas disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente Termo visa pactuar o compromisso firmado entre as partes com o fito de avocar o encargo financeiro pela COMPROMITENTE quanto aos serviços de instalação, migração de dados, treinamento e implantação, oriundo do processo de pregão presencial nº 167/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente instrumento, caberá à COMPROMITENTE a ingerência quanto a essa fase de execução, fiscalizando e coordenando as etapas a serem desenvolvidas, sendo remetidas à COMPROMISSADA para ciência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todos os atos inerentes à implantação serão observados para que não haja interferência institucional em que pese a independência administrativa.

CLÁUSULA QUARTA – É de responsabilidade da COMPROMITENTE o termo final de aceite, devendo a COMPROMISSADA atestar em conjunto, face as informações contidas em seu backup.

CLÁUSULA QUINTA – Caberá à COMPROMISSADA franquear suas dependências aos funcionários da empresa ganhadora do certame e aos servidores da Prefeitura da Lapa para que a implantação ocorra sem intercorrências.

CLÁUSULA SEXTA – Toda e qualquer questão relevante sobre o banco de dados observada pela empresa ganhadora do certame, será reportada concomitantemente à COMPROMITENTE e à COMPROMISSADA para ciência e tratativas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Havendo qualquer alteração no cronograma aventado entre as partes, deverá ser reportada imediatamente à COMPROMISSADA para ciência.

CLÁUSULA OITAVA – Esse termo terá vigência enquanto perdurar a implantação do sistema para fornecimento de licença de uso (locação) de gestão pública municipal, conforme Edital de Pregão Presencial nº 167/2022 LOCAÇÃO DA CESSÃO DE USO COM MANUTENÇÃO MENSAL DE "SISTEMA INFORMATIZADO ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL"

CLÁUSULA NONA – O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo, conforme o art. 61 § Único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – E por assim estarem justas e pactuadas as partes assinam este instrumento por seus representantes em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

Lapa, de de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal Compromitente

GUSTAVO RIBAS DAOU

Presidente da Câmara Municipal Compromissada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:096E1BD7

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS - RESSARCIMENTO

Nome: GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS

CPF Nº 042.412.949-36 RG Nº 9.103.938-9
Endereço Residencial: Rua Demétrio Bortoleto, nº 268, Vila do Príncipe – Lapa/PR
Cargo: Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Matrícula: 5008-2
Valor: R$ 56,97 (alimentação)

Justificativa para a realização da viagem: Viagem acompanhando a servidora Priscilla Zaleski, Diretora da UPA, para uma reunião na sede da COMESP, no dia 08/02/2022.

Destino: Curitiba/PR
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 0
Distância aproximada: 75 km
Data de início da viagem: 08/02/2022
Horário da saída: 9h

Data do término da viagem: 08/02/2022
Horário do retorno: 16h

Assinatura

_____
funcionário

_____
Secretária Municipal de Saúde e Des. Social

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS-RESSARCIMENTO

Ato Autorizativo Nº 30 /2022
Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário, conforme solicitação, datada de 25 de abril de 2022.

Poder Executivo Municipal, em 25 de abril de 2022

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A13BABDE

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS - RESSARCIMENTO

Nome: CAMILA JACON BARBOZA

CPF Nº 069.788.059-12 RG Nº 13.884.052-2
Endereço Residencial: Rua 1 de Maio, 69, Bairro Antena – Lapa/PR
Cargo: Agente de Saúde
Matrícula: 81803-1
Valor: R$ 60,90 (alimentação)

Justificativa para a realização da viagem: Participação na reunião para atualização do Sistema SISAGUA, no dia 29/03/2022, na SESA em Curitiba.

Destino: Curitiba/PR
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 0
Distância aproximada: 75 km
Data de início da viagem: 29/03/2022
Horário da saída: 11h

Data do término da viagem: 29/03/2022
Horário do retorno: 17h

_____
Assinatura funcionário

_____
Secretária Municipal de Saúde e Des. Social

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS-RESSARCIMENTO

Ato Autorizativo Nº 42/2022
Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário, conforme solicitação, datada de 31 de março de 2022.

Poder Executivo Municipal, em 25 de abril de 2022

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E70CD94

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS - RESSARCIMENTO

Nome: GISLAINE DE FÁTIMA BUBNIAK

CPF Nº 027.884.959-86 RG Nº 8.026.325-2
Endereço Residencial: Rua Leopoldo Ferreira Ribas, 62, Barcelona – Lapa/PR
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho
Matrícula: 81773-1
Valor: R$ 51,00 (alimentação)

Justificativa para a realização da viagem: Participação da capacitação sobre Agrotóxicos e Saúde, no dia 22/03/2022, na 2ª Regional de Saúde em Curitiba.

Destino: Curitiba/PR
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 0
Distância aproximada: 75 km
Data de início da viagem: 22/03/2022
Horário da saída: 6h30

Data do término da viagem: 22/03/2022
Horário do retorno: 15h

_____
Assinatura funcionário

_____
Secretária Municipal de Saúde e Des. Social

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS-RESSARCIMENTO

Ato Autorizativo Nº 38/2022
Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário, conforme solicitação, datada de 31 de março de 2022.

Poder Executivo Municipal, em 25 de abril de 2022

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B27681D

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS - RESSARCIMENTO

Nome: GISLAINE DE FÁTIMA BUBNIAK

CPF Nº 027.884.959-86 RG Nº 8.026.325-2
Endereço Residencial: Rua Leopoldo Ferreira Ribas, 62, Barcelona – Lapa/PR
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho
Matrícula: 81773-1
Valor: R$ 60,90 (alimentação)

Justificativa para a realização da viagem: Participação na reunião técnica para alinhamento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador, no dia 29/03/2022, na 2ª Regional de Saúde em Curitiba.

Destino: Curitiba/PR
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 0
Distância aproximada: 75 km
Data de início da viagem: 29/03/2022
Horário da saída: 11h

Data do término da viagem: 29/03/2022
Horário do retorno: 17h

_____
Assinatura funcionário

_____
Secretária Municipal de Saúde e Des. Social

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS-RESSARCIMENTO

Ato Autorizativo Nº 40/2022
Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário, conforme solicitação, datada de 31 de março de 2022.

Poder Executivo Municipal, em 25 de abril de 2022

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A3DE59C

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS - RESSARCIMENTO

Nome: ELENICE APARECIDA DE SOUZA

CPF Nº 708.616.509-30 RG Nº 4.464.913-6
Endereço Residencial: Rua Professor Augusto Mariano Jr. 125, Vila do Príncipe – Lapa/PR
Cargo: Agente de Saúde
Matrícula: 4272-2
Valor: R$ 51,00 (alimentação)

Justificativa para a realização da viagem: Participação da capacitação sobre Agrotóxicos e Saúde, no dia 22/03/2022, na 2ª Regional de Saúde em Curitiba.

Destino: Curitiba/PR
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 0
Distância aproximada: 75 km
Data de início da viagem: 22/03/2022
Horário da saída: 6h30

Data do término da viagem: 22/03/2022
Horário do retorno: 15h

_____
Assinatura funcionário

_____
Secretária Municipal de Saúde e Des. Social

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS-RESSARCIMENTO

Ato Autorizativo Nº 32/2022
Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário, conforme solicitação, datada de 31 de março de 2022.

Poder Executivo Municipal, em 25 de abril de 2022

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD0734B8

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS - RESSARCIMENTO

Nome: SIMONE GAIO OLESKO

CPF Nº 981.669.219-87 RG Nº 5.806.517-0
Endereço Residencial: Rua Octávio José Kuss, nº 420, Centro – Lapa/PR
Cargo: Chefe da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Matrícula: 1466-1
Valor: R$ 116,50 (alimentação e estacionamento)

Justificativa para a realização da viagem: Viagem acompanhando a Secretária Municipal de Saúde Gabriela Sampaio e a servidora Aline Portes Gomes para uma reunião da CIR (Comissão Intergestores Regional) na Escola Pública do Paraná, no dia 31/03/2022, em Curitiba.

Destino: Curitiba/PR
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 0
Distância aproximada: 75 km
Data de início da viagem: 31/03/2022
Horário da saída: 10h

Data do término da viagem: 31/03/2022
Horário do retorno: 16h

_____
Assinatura funcionário

_____
Secretária Municipal de Saúde e Des. Social

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS-RESSARCIMENTO

Ato Autorizativo Nº 31/2022
Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário, conforme solicitação, datada de 25 de abril de 2022.

Poder Executivo Municipal, em 25 de abril de 2022

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59AF602A

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS - RESSARCIMENTO

Nome: ALEX KOSSOSKI

CPF Nº 068.344.389-55 RG Nº 10.024.767-4
Endereço Residencial: Rua Serafim Ferreira de Almeida Maciel, nº 478, Engenho – Lapa/PR
Cargo: Motorista Habilitação D
Matrícula: 81259-1
Valor: R$ 51,00 (alimentação)

Justificativa para a realização da viagem: Participação da capacitação sobre Agrotóxicos e Saúde, no dia 22/03/2022, na 2ª Regional de Saúde em Curitiba.

Destino: Curitiba/PR
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 0
Distância aproximada: 75 km
Data de início da viagem: 22/03/2022
Horário da saída: 6h30

Data do término da viagem: 22/03/2022
Horário do retorno: 15h

_____
Assinatura funcionário

_____
Secretária Municipal de Saúde e Des. Social

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS-RESSARCIMENTO

Ato Autorizativo Nº 33/2022
Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário, conforme solicitação, datada de 31 de março de 2022.

Poder Executivo Municipal, em 25 de abril de 2022

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3704D76E

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS - RESSARCIMENTO

Nome: SIMONE DA LUZ AUGUSTINHAK

CPF Nº 031.311.849-30 RG Nº 6.992.519-7
Endereço Residencial: Rua José Berberino dos Santos, 311, Estação – Lapa/PR
Cargo: Motorista Habilitação Matrícula: 1139-1
Valor: R$ 60,90 (alimentação)

Justificativa para a realização da viagem: Participação na reunião técnica para alinhamento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador, no dia 29/03/2022, na 2ª Regional de Saúde em Curitiba.

Destino: Curitiba/PR
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 0
Distância aproximada: 75 km
Data de início da viagem: 29/03/2022
Horário da saída: 11h

Data do término da viagem: 29/03/2022
Horário do retorno: 17h

_____
Assinatura funcionário

_____
Secretária Municipal de Saúde e Des. Social

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS-RESSARCIMENTO

Ato Autorizativo Nº 41/2022
Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário, conforme solicitação, datada de 31 de março de 2022.

Poder Executivo Municipal, em 25 de abril de 2022

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3ECAB8D0

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS - RESSARCIMENTO

Nome: ELENICE APARECIDA DE SOUZA

CPF Nº 708.616.509-30 RG Nº 4.464.913-6
Endereço Residencial: Rua Professor Augusto Mariano Jr. 125, Vila do Príncipe – Lapa/PR
Cargo: Agente de Saúde
Matrícula: 4272-2
Valor: R$ 60,90 (alimentação)

Justificativa para a realização da viagem: Participação na reunião técnica para alinhamento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador, no dia 29/03/2022, na 2ª Regional de Saúde em Curitiba.

Destino: Curitiba/PR
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?

Valor do Meio de Transporte: R$ 0
Distância aproximada: 75 km
Data de início da viagem: 29/03/2022
Horário da saída: 11h

Data do término da viagem: 29/03/2022
Horário do retorno: 17h

_____
Assinatura funcionário

_____
Secretária Municipal de Saúde e Des. Social

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS-RESSARCIMENTO

Ato Autorizativo Nº 39/2022
Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário, conforme solicitação, datada de 31 de março de 2022.

Poder Executivo Municipal, em 25 de abril de 2022

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE2D1F49

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS - RESSARCIMENTO

Nome: FABIANA DE FÁTIMA STELMAK RAMOS

CPF Nº 038.106.559-61 RG Nº 8.864.373-9
Endereço Residencial: Rua José Lacerda, 648, Santa Zélia – Lapa/PR
Cargo: Agente de Saúde
Matrícula: 471-1
Valor da Diária: R$ 52,00 (alimentação)

Justificativa para a realização da viagem: Participação da capacitação sobre Agrotóxicos e Saúde, no dia 22/03/2022, na 2ª Regional de Saúde em Curitiba.

Destino: Curitiba/PR
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 0
Distância aproximada: 75 km
Data de início da viagem: 22/03/2022
Horário da saída: 6h30

Data do término da viagem: 22/03/2022
Horário do retorno: 15h

_____
Assinatura funcionário

_____
Secretária Municipal de Saúde e Des. Social

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS-RESSARCIMENTO

Ato Autorizativo Nº 37/2022
Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário, conforme solicitação, datada de 31 de março de 2022.

Poder Executivo Municipal, em 25 de abril de 2022

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E425EFD

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS - RESSARCIMENTO

Nome: FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS

CPF Nº 038.705.859-19 RG Nº 8.105.177-1
Endereço Residencial: Rua Ângelo Vidal, nº 175, Vila do Príncipe – Lapa/PR
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 4567
Valor: R$ 53,90 (alimentação)

Justificativa para a realização da viagem: Participação no curso do PlanificaSUS, na 2ª Regional Metropolitana de Saúde, em Curitiba, nos dias 18/03/2022 e 23/03/2022.

Destino: Curitiba/PR
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 0
Distância aproximada: 75 km
Data de início da viagem: 18/03/2022 e 23/03/2022
Horário da saída: 6h30

Data do término da viagem: 18/03/2022 e 23/03/2022
Horário do retorno: 17h

_____
Assinatura funcionário

_____
Secretária Municipal de Saúde e Des. Social

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS-RESSARCIMENTO

Ato Autorizativo Nº 43/2022
Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário, conforme solicitação, datada de 12 de abril de 2022.

Poder Executivo Municipal, em 25 de abril de 2022

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6463AD87

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS

CPF Nº 038.705.859-19 RG Nº 8.105.177-1
Endereço Residencial: Rua Ângelo Vidal, nº 175, Vila do Príncipe – Lapa/PR
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 4567

Quantidade de Diárias: 01 (uma) Valor Total R$: 90,00
Motivo do Deslocamento: Participação no curso do PlanificaSUS na 2ª Regional Metropolitana de Curitiba, no dia 28/04/2022, conforme solicitado no CI nº 11/2022 do Serviço Social da Secretaria de Saúde, conforme ofício e cronograma.

Destino: Curitiba / PR
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada: 75 Km

Data da saída: 28/04/2022
Horário da saída: 7:00 h

Data do retorno: 28/04/2022
Horário do retorno: 17:00h

_____
Assinatura Servidor (a)

_____
Secretária Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 44/2022

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao servidor (a) FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS conforme Decreto nº 25753, de 08/02/2022.

Poder Executivo Municipal, em 25 de abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:066B47BD

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS

CPF Nº 038.705.859-19 RG Nº 8.105.177-1
Endereço Residencial: Rua Ângelo Vidal, nº 175, Vila do Príncipe – Lapa/PR
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 4567

Quantidade de Diárias: 01 (uma) Valor Total R$: 90,00
Motivo do Deslocamento: Participação no curso do PlanificaSUS na 2ª Regional Metropilotana de Curitiba, no dia 26/05/2022, conforme solicitado no CI nº 11/2022 do Serviço Social da Secretaria de Saúde, conforme ofício e cronograma.

Destino: Curitiba / PR
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada: 75 Km

Data da saída: 26/05/2022
Horário da saída: 7:00 h

Data do retorno: 26/05/2022
Horário do retorno: 17:00h

_____
Assinatura Servidor (a)

_____
Secretária Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 46/2022

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao servidor (a) FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS conforme Decreto nº 25753, de 08/02/2022.

Poder Executivo Municipal, em 25 de abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38320E35

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS

CPF Nº 038.705.859-19 RG Nº 8.105.177-1
Endereço Residencial: Rua Ângelo Vidal, nº 175, Vila do Príncipe – Lapa/PR
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 4567

Quantidade de Diárias: 03 (três) Valor Total R$: 270,00
Motivo do Deslocamento: Participação no curso do PlanificaSUS na 2ª Regional Metropilotana de Curitiba, nos dias 06/06/2022, 07/06/2022 e 08/06/2022, conforme solicitado no CI nº 11/2022 do Serviço Social da Secretaria de Saúde, conforme ofício e cronograma.

Destino: Curitiba / PR
Meio de Transporte: (X) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada: 75 Km

Data da saída: 06/06/2022, 07/06/2022 e 08/06/2022
Horário da saída: 7:00 h

Data do retorno: 06/06/2022, 07/06/2022 e 08/06/2022
Horário do retorno: 17:00h

_____
Assinatura Servidor (a)

_____
Secretária Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 47/2022

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao servidor (a) FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS conforme Decreto nº 25753, de 08/02/2022.

Poder Executivo Municipal, em 25 de abril de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:669A23A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 10099/2022, de 14/04/2022, e o Comunicado Interno nº 0198/2022, de 14/04/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 18/04/2022, Serviço Extraordinário Temporário 100% para a servidora abaixo qualificada:

NOME: EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS
CIRG Nº: 5777984-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 467
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65B157D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo o disposto na Lei Orgânica Municipal, artigo 69, Inciso XXIV, consubstanciado ao disposto no artigo 201, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017 e atendendo ao Decreto nº 23.145 de 15/01/2018, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 539, de 15 de junho de 2020;

(II) Considerando o Processo Digital nº 9767, de 11 de abril de 2022.

Art. 1º - ALTERAR a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro, e a qual passará a ser composta pelos seguintes membros, sendo três titulares e três suplentes:

Membros Titulares:
NOME: MARCO ANTONIO CAMENAR
CIRG Nº: 4.262.509-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 928
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER
CIRG Nº: 6.952.850-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 833
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOME: CAROLINE MURBACK BORA
CIRG Nº: 12821743-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10112
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Membros Suplentes:
NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 10506577-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: MARIA INES TEIXEIRA
CIRG Nº: 6413943-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8162
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: PRISCILA PADILHA PAIS
CIRG Nº: 9400751-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 3799
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:182A592D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de pessoa física para a prestação de serviços de auxiliar de enfermagem para o Centro de Atendimento para o Enfrentamento ao COVID-19 – CAEC e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, pelo período de 06 (seis) meses. Profissional a ser contratada: MARIA INÊS SILVA SANTOS, CPF: 803.558.709-91, no valor total de R$ 13.151,16 (treze mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.26/2022.

Lapa/PR, 27 de Abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80EE2FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
KARINA MARIZA ROZA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 26 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83025DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
FABIANE DIAS MAYER PIMENTEL	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 26 de abril de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56D28E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 (PD 17925/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: INÊS FÁTIMA TERCI, CPF Nº 026.082.619-73.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 24.01.2021, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2021, FIRMADO EM 04.10.2021, ATRAVÉS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 (PD 17925/2021), CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA/PR – ITEM 08 - LINHA 08 – FAXINAL DOS CORREAS E OLARIA.
A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2021.
AS PARTES DISTRATANTES DÃO-SE, RECIPROCAMENTE, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, NADA MAIS TENDO A SE COBRAR EM JUÍZO OU FORA DELE, COM EXCEÇÃO AOS EVENTUAIS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DO OBJETO ATÉ O MOMENTO EM QUE SE DEU A RESCISÃO E QUE SEJA FEITA A RESPECTIVA QUITAÇÃO.
A PRESENTE RESCISÃO É FEITA SEM QUE SEJA DEVIDA QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE PARTE A PARTE.
DATA: 24/03/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A32C5618

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 320/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 (PD Nº 11464/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 12.301.707/0001-17, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 320/2021, POR 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13.04.2022 ATÉ 11.07.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/04/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68C69CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 023/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA RETIFICADO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 023/2020, DATADO DE 22/03/2022, PASSANDO A SER:
ONDE LÊ-SE:
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 023/2020
LEIA-SE:
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 023/2020
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 06/04/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2773C482

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 254/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 (PD Nº 23741/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 24.644.721/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR.(A) ADELMIR MARSCHALK.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 254/2020 ATÉ O VALOR DE R$31.837,47 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 7,41% (SETE VÍRGULA QUATRO UM POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME O C.I. Nº 014/2022 DA ENGENHEIRA SRª FERNANDA ELISA STELLE, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$31.837,47 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 331;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2047 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.449.051.010.500.000.000 - ESCOLAS/COLÉGIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 317;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.449.051.010.500.000.000 - ESCOLAS/COLÉGIOS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EAE2BB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 262/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 262/2019, ATÉ O VALOR DE R$5.782,24 (CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 5,1636% (CINCO VÍRGULA UM SEIS TRÊS SEIS POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A AUMENTO DE QUILOMETRAGEM NA LINHA 33, COM A FINALIDADE DE ATENDER ALUNOS DA ESCOLA MARECHAL CÂNDIDO RONDON A PARTIR DE 04.04.2022. A LINHA PASSARÁ DE 110 KM AO DIA PARA 118 KM AO DIA, UM AUMENTO DE 8 KM AO DIA, TOTALIZANDO 1136 KM EM 142 DIAS LETIVOS (DE 04.04.2022 A 20.11.2022), AO CUSTO DE R$ 5,09 O KM, O QUE DARÁ O MONTANTE DE R$ 5.782,24.
O ITINERÁRIO DA LINHA PASSARÁ A SER O SEGUINTE:
"SAÍDA AS 6H20MIN DO POSTO DE COMBUSTÍVEL TRAIM, SEGUE PELA BR 476 ATÉ O COLÉGIO JK AS 7H00MIN,VAI ATÉ A VILA RURAL NA COMUNIDADE DO RIO DA AREIA RETORNA COM OS ALUNOS DO COLÉGIO JK, SEGUE ATÉ O MATO PRETO MACHADO ATÉ O MERCADO DO RODRIGO, RETORNA COM OS ALUNOS DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ A ESCOLA MARECHAL AS 10H45MIN; SEGUE ATÉ ÁGUA VERMELHA ATÉ A ENCRUZILHADA DEPOIS DA IGREJA CATÓLICA, RETORNA COM CHEGADA AO COLÉGIO JK NO MATO PRETO AS 11H30MIN, LEVA OS ALUNOS DO COLÉGIO JK ATÉ A VILA RURAL NA COMUNIDADE DO RIO DA AREIA. ÀS 16H SEGUE PARA ÁGUA VERMELHA COM CHEGADA AS 16H30MIN; RETORNA ATÉ A BR 476 SEGUE SENTIDO RIO DA AREIA ATÉ A VILA RURAL LEVANDO ALUNOS DA ESCOLA DO CAMPO MARECHAL CANDIDO RONDON, RETORNA E SEGUE PARA ÁGUA AMARELA DE BAIXO COM CHEGADA AS 17H40MIN NO INÍCIO DA LINHA.", CONFORME INFORMAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR E FISCAL DO CONTRATO, SR. JOAREZ GONÇALVES DOS SANTOS, QUE SEGUE ANEXA.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$5.782,24 (CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA4A50F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 (PD15804/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ZENI MARIA RIBEIRO DO VALLE, INSCRITA NO CPF Nº 027.790.439-03.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL, POR ATENDIMENTO LEGAL E AO INTERESSE PÚBLICO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2021, FIRMADO EM 04/08/2021, ORIGINÁRIO DO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 (PD15804/2021), CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EXCLUSIVAMENTE AO

MUNICÍPIO DA LAPA-PR - ITEM 03 - LINHA 03 – IAPAR/MATO PRETO.
POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO UNILATERAL, DAR-SE-Á POR TERMINADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2021, RESERVANDO-SE A PARTE CONTRATANTE NO DIREITO DE APURAR AS FALHAS PERPETRADAS PELA PARTE CONTRATADA INDICANDO AS EVENTUAIS PENALIDADES E RESPONSABILIDADES CABÍVEIS.
O PRESENTE TERMO FOI FEITO COM BASE NO ART. 78, I E ART. 79, I DA LEI Nº 8666/93, NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2021, BEM COMO NOS DEMAIS FUNDAMENTOS EXTERNADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 5916/2022, NO PARECER JURÍDICO Nº 308/2022/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DATADO DE 23.03.2022 E NO DECRETO Nº 25948, DE 13 DE ABRIL DE 2022, ANTE O ÓBITO DA CONTRATADA.
A RESCISÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE TERMO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, PASSANDO A TER EFICÁCIA APÓS A SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS À DATA DO ÓBITO, OCORRIDA EM 04.02.2022.
DATA: 20/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05733C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 (PD Nº 925/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ – FUPEF DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 75.045.104/0001-11, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR ADMINISTRATIVO, SR. JOÃO CARLOS GARZEL LEODORO DA SILVA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022, POR 01 (UM) MÊS, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14.04.2022 E 13.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:14/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB192C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021 (PROCESSO DIGITAL Nº 23337/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: BRASFERMA LTDA, CNPJ SOB Nº 00.503.644/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA PINTURA VIÁRIA PARA EQUIPE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA A RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$ 2.888,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 1218
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2317 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA.
ELEMENTO: 3449052400000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
RECURSO: 1237
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
ELEMENTO: 3449052380000000000 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES DATA: 14/04/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE32121A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 058/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 (PD 8583/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: THAIS DEZIDERIO REIS, CPF/MF SOB Nº 124.412.687-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO À ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIDADES - CLÍNICO GERAL – DIARISTA.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 253.440,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS, QUATROCENTOS E QUARENTA E REAIS) SENDO O VALOR UNITÁRIO DISCRIMINADO NO ITEM 1.1. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 691/2022 (PD 8583/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 928;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3319004990000000000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 14/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58DE1FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 069/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 (PD 8587/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO À ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIDADES - CLÍNICO GERAL – DIARISTA.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL
VALOR GLOBAL: R$ 760.320,00 (SETECENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS) SENDO O VALOR UNITÁRIO DISCRIMINADO NO ITEM 1.1. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 692/2022 (PD 8587/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 933;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICOHOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 19/04/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B233DD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 072/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021), QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: DIONATHAN FABRASIL 13650454980 - ME, CNPJ SOB O Nº 42.278.519/0001-86, REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. DIONATHAN FABRASIL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES/TRANSPORTE DAS EQUIPES DOS PROFISSIONAIS DO ESF, TRANSPORTES DE PACIENTES NA CIDADE, ÁREA URBANA E RURAL – ITEM 17,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.
VALOR GLOBAL: R$ 95.400,00(NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 1,59 (HUM REAL E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 608/2022 (PD N°6515/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 30/04/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEE8AD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2021 (PD Nº 23215/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME, CNPJ SOB Nº 34.999.091/0001-32.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 721/2022 (PD 9547/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1351
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2383 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CAPS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.700.000.000.000 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS.
DATA: 19/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE36C275

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2021 (PD Nº 23215/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903 ME, CNPJ SOB Nº 31.179.378/0001-28.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 722/2022 (PD 9550/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1351
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2383 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CAPS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.700.000.000.000 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS.
DATA: 19/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9132BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 014/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA 04107620913, CNPJ SOB Nº 35.251.150/0001-52.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR E INCLUIR FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR SR. ODINIR SANTOS TENÓRIO– MATRÍCULA 6632, FISCAL SR. ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA– MATRÍCULA 3908, TELEFONE (41)3547-5035, E-MAIL DEPARTAMENTODETRANSPORTE@GMAIL.COM E SUPLENTE DE FISCAL SR. TEDDY GILSON LIPSKI – MATRÍCULA 6939, TELEFONE (41)3547-5021, E-MAIL CTLAPA@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 08 DE 08 DE ABRIL DE 2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 735/2022 (PD 9707/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
DATA: 19/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1223781A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2021 (PROCESSO Nº 170/2021 – PD Nº 21525/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.110.624/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA DAS EQUIPES DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E GESTÃO DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA, ITENS 02, 03, 04, 06, 08 E 10.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 66.608,00 (SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 550;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL;
ELEMENTO: 3339039480000000000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES.
CÓDIGO REDUZIDO: 656;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2407 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE NO SUAS;
ELEMENTO: 3339039480000000000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO;
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FNAS.
CÓDIGO REDUZIDO: 659;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2407 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE NO SUAS;
ELEMENTO: 3339039480000000000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO;
VÍNCULO: 966 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (FNAS).
DATA: 13/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0E00370

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº

24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 94.516.671/0002-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRª. CIDÔNIA SCHUSTER.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 28 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓD. BR	CÓD. PROD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
28	267162	39707	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% ESTÉRIL AMPOLA PLÁSTICA 10 ML	AMPOLA	EQUIPLEX

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021, AGORA ADITADA.
DATA:13/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21FDBF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 140/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 04.420.075/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDUARDO SCHMIDT VIANA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 140/2019, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06.05.2022 E 05.05.2023, O VALOR CONTRATUAL IMPORTA EM R$ 50.040,00 (CINQUENTA MIL E QUARENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 1,39 (HUM REAL E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 550
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 565;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2443 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:19/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2A96DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 227/2020.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 (PD N° 17.312/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: TAISSA ROBERTA CHIMALESKI CORTES, INSCRITO (A) NO CPF/MF SOB Nº 081.642.899-90.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº227/2020, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13.04.2022 A 12.10.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 20.634,24 (VINTE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 934;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – UPA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:11/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79895245

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 11, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25591, de 01 de dezembro de 2021, que institui no âmbito do Município o regime de teletrabalho e dá outras providências, RESOLVE:

Art.1º – Autorizar a servidora abaixo mencionada, a executar suas atribuições no regime de teletrabalho a partir de 02/05/2022 conforme preconiza o decreto supracitado.

Simone Gaio Olesko
Divisão Financeira da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
RG: 5806517-0
CPF: 98166921987
Matrícula: 1466

Art.2º – Na hipótese de revogação do decreto, inexistindo disposição expressa na norma revogadora, os servidores e estagiários abrangidos pelo teletrabalho deverão retornar imediatamente ao trabalho presencial.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 27 de abril de 2022.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21E96AA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do CIS - Centro Oeste do Paraná, torna público a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 003/2022-SRP
Tipo de Licitação: Menor Preço, por Lote.
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO "A" E "E" (ATÉ 110KG) DA SEDE DO CIS CENTRO OESTE, DEVENDO SER COLETADO QUINZENALMENTE**".
Cadastro das Propostas: até as 08h00min do dia 11/05/2022.
Início da Disputa de Lances: as 08h30min do dia 11/05/2022.
Valor estimado: R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais).
Comissão julgadora: Constituída pela Portaria 08/2022.
Local: A disputa será efetuada na plataforma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br.
O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro-Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), bem como no portal da BLL.
Informações através do telefone: (42) 3623-8282 e e-mail: licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava/PR, 27 de abril de 2022.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Diretora de Licitações / Pregoeira
Portarias 05/2022 / 08/2022

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:19092101

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2022
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CREDENCIADO: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 33.458.003/0001-22
Rua Santos Dumont, 620 Sala 73 - CEP: 86.600-109 - Bairro: Centro Cidade/uf: Rolândia/Pr neste ato representado pelo Sócio Administrador Thiago de castro Silveira CPF:022.279.289-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO CLINICO GERAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES
DATA DO CONTRATO: 27 de ABRIL de 2022.
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1D9D0688

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022
O Pregoeiro designado para o processamento do certame objeto do PREGÃO ELETRONICO 013/2022, no desempenho de suas atribuições, em conformidade com o Art. 48 da Lei Complementar 147/2014, procede alteração nos seguintes itens:
PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS: 90 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
Posto isso, comunica-se, aos interessados por meio desta 2º ERRATA que os demais itens do edital permanecerão inalterados: as consultas estão disponíveis no site do Município. Por derradeiro, informa-se que não será alterada a data de abertura do procedimento.

Laranjal, em 26 de Abril de 2022.

LUIZ GUILHERME LOPES SANTOS
Pregoeiro
Portaria 107/2022

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E4996074

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022
O Pregoeiro designado para o processamento do certame objeto do PREGÃO ELETRONICO 013/2022, no desempenho de suas atribuições, em conformidade com o Art. 48 da Lei Complementar 147/2014, procede alteração nos seguintes itens:
PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS: 90 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
Posto isso, comunica-se, aos interessados por meio desta 2º ERRATA que os demais itens do edital permanecerão inalterados: as consultas estão disponíveis no site do Município. Por derradeiro, informa-se que não será alterada a data de abertura do procedimento.

Laranjal, em 26 de Abril de 2022.

LUIZ GUILHERME LOPES SANTOS
Pregoeiro
Portaria 107/2022

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0A1A8ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA152/2022

Portaria N° 152/2022

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora, ROSICLEA PEREIRA DE SOUZA , servidora desta municipalidade, lotada no departamento da Educação, pelo período de 180 dias, conforme atestado médico 26/04/2022 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 26/04/2022.

Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor retroativa a data de 26 de Abril de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias de Abril de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:4940B320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 010/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 010/2022-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, nº1.565, Jardim Alvorada, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 9.9968-1500, inscrita no CNPJ/MF nº 16.514.870/0001-19, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Longuini Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rotary nº. 614, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº9.185.564-0- SESP-PR, e do CPF/MF nº. 088.893.329-05, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº010/2022-PML, Tomada de Preços nº014/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com área total de 13.241,62 m2, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 014/2021-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº010/2022-PML, possui amparo no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Sexta do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Decima Sexta do referido Contrato, resolvem aditivar valor ao contrato inicial na importância de R$121.621,55(cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 22,52% do valor total do Contrato , tendo em vista solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, decorrente das alterações necessárias aos projetos originais e devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o acréscimo ao Contrato de n°010/2022-PML, na importância de R$121.621,55(cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), fica alterado o valor inicial do Contrato da Tomada de Preços nº014/2021-PML, passando de R$540.000,00(quinhentos e quarenta mil reais), para R$661.621,55(seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Em razão da necessidade de cumprimento da CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A proponente vencedora, deverá apresentar comprovação de formalização da garantia de execução da obra, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº010/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr,25 de abril de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E9A1DF65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022 - PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°010/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 003/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Daniel Munhoz Pettenuci Clínica ME.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames de colonoscopia e polipectomia para colonoscopia e endoscopia, para atender as necessidades do Hospital

Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Local da Prestação dos Serviços:
a) Os serviços objetos deste credenciamento, serão executados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no Município de Loanda-Pr, conforme abaixo descritos:

Ordem	Descrição dos Serviços	Qtd.	Menor Valor	
			Valor Unt.	Valor Total
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM MATERIAL E EQUIPAMENTO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE LOANDA A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA	700	R$ 139,00	R$ 97.300,00
				R$ 97.300,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 22/04/2022 e término no dia 22/04/2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL MUNHOZ PETTENUCI
Daniel Munhoz Pettenuci Clínica ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4EA89B02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°010/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 003/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa L. T. Serviços Médicos Ltda

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames de colonoscopia e polipectomia para colonoscopia e endoscopia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Local da Prestação dos Serviços:
a) Os serviços objetos deste credenciamento, serão executados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no Município de Loanda-Pr, conforme abaixo descritos:

Ordem	Descrição dos Serviços	Qtd.	Menor Valor	
			Valor Unt.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE COLONOSCOPIA COM MATERIAL E EQUIPAMENTO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE LOANDA A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA.	400	R$ 290,00	R$ 116.000,00
2	POLIPECTOMIA PARA COLONOSCOPIA (ATÉ DOIS PÓLIPOS) COM MATERIAL E EQUIPAMENTO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE LOANDA A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA	400	R$ 89,00	R$ 35.600,00
				R$ 151.600,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 22/04/2022 e término no dia 22/04/2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ ALVES FILHO
L. T. Serviços Médicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6BFA6D2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 276/2022

PORTARIA Nº. 276/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARINEIDE GONÇALVES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966583, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 25/04/2022 a 24/05/2022, devendo realizar nova perícia na data de 25/05/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0A908C99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 276/2022

PORTARIA Nº. 276/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARINEIDE GONÇALVES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966583, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 25/04/2022 a 24/05/2022, devendo realizar nova perícia na data de 25/05/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E4B16513

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 277/2022

PORTARIA Nº. 277/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ANITA BISPO** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 93261, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 26/04/2022 a 24/05/2022, devendo realizar nova perícia na data de 25/05/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6575C01D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 278/2022

PORTARIA Nº. 278/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **NEIDE STOCCO,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 965828, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 25/04/2022 a 24/05/2022, devendo retornar ao trabalho em 25/05/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F7927299

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 279/2022

PORTARIA Nº. 279/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **EDNA MARIA DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matrícula 5581, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 25/04/2022 a 10/05/2022, devendo retornar ao trabalho em 11/05/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:07FA063E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 043/2022

LEI Nº. 043/2022

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar cessão de uso sem ônus de bem móvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso sem ônus de bem móvel de propriedade do município de Loanda-PR à **Associação de Pequenos Produtores Rurais do Bairro Atibainha e Assiguá**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.542.177/0001-69, com sede nesta cidade, de Loanda-PR:
I - 01 (um) veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, Ano/Modelo 2012/2013, Placa AWD-4277, Cor BRANCA – Chassi 98D15822AD6768678.
Artigo 2º. A cessão mencionada no artigo anterior destina-se exclusivamente ao uso do bem para as finalidades da Associação de Pequenos Produtores Rurais do Bairro Atibainha e Assiguá, ficando vedada sua utilização para outra finalidade.
Artigo 3o. O prazo de vigência da cessão será de 32 (trinta e dois) meses, iniciando-se em 1º (primeiro) de maio de 2022 e encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.
Artigo 4º. A formalização da respectiva cessão de uso de bens móveis, ocorrerá mediante Termo de Cessão de Uso, em que constarão as demais cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.
Parágrafo único. O Termo de Cessão de Uso conterá cláusulas e condições para a sua efetivação e abrangerá apenas o direito de uso do bem cedido, resguardado o interesse público e vetado qualquer tipo de alienação ou locação.
Artigo 5º. A cessão de uso, possui caráter precário, poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Município de Loanda, por razões de interesse público ou em razão do descumprimento das obrigações do permissionário.
Artigo 6º. A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Município, na área de sua responsabilidade.
Artigo 7º. Fica a Associação, obrigada a zelar pela segurança do bem cedido, adotar todos os cuidados de manutenção e conservação do bem.
§1º. Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da Cessionária as despesas decorrentes da utilização e manutenção do veículo, bem como o pagamento de qualquer taxa, imposto ou encargo, que incida ou venha a incidir sobre ele.
§2º. Findo o prazo da cessão ou havendo a rescisão antecipada, a Associação deverá entregar o bem móvel no mesmo estado e condições que recebeu, não cabendo nenhuma indenização à concessionária por eventuais consertos, reformas ou melhorias realizadas nos bens.
Artigo 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:3E56C35A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO 07/2022

Dar parecer favorável ao Plano de e Trabalho e Aplicaçãodo projeto Missionário Sonho Meu.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto Missionário Sonho Meu, no valor de R$10.000,00(dez mil reais) para aquisição de equipamentos,conforme reunião realizada em 20/04/2022.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 25 de abrilde 2022.

IRIA IZABEL ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:0F0F3147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 280/2022

PORTARIA Nº. 280/2022

SÚMULA: Altera os membros da Comissão Municipal de Medicamentos nomeados pela Portaria nº 653 de 05 de novembro de 2018, alterada pela Portaria nº 388 de 06 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar os membros da Comissão Municipal de Medicamentos *nomeados pela Portaria nº 653 de 05 de novembro de 2018 e alterada pela Portaria nº 388 de 06 de julho de 2021* que passam a ser: *LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO* (Secretário Municipal de Saúde – RG: 17.333.829), *ANA PAULA RIBEIRO PINTO* (Diretor Geral da Secretaria de Saúde – RG: 10.455.845-3), *KARLA MITIKO HORIKAWA SAMPAIO MELO* (Farmacêutica – RG: 3.202.909-4), *FÁBIO ROBERTO OLIVERIO CHRISTIANO* (Dentista – RG: 3.203.194-3), *JEFERSON RODRIGO LIMA* (Enfermeiro – RG: 7.524.439-8) e *CAROLINA CELESTINO MILHARESI* (Médica – RG: 8.824.192-4).

Artigo 2º. As demais disposiçõesda*PORTARIA nº 653 de 05 de novembro de 2018* permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Ciente:

Comissão Municipal de Medicamentos para formulação do REMUME:

: *LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO* (RG: 17.333.829- Secretário Municipal de Saúde)

ANA PAULA RIBEIRO PINTO (RG: 10.455.845-3– Diretor Geral da SESA)

KARLA MITIKO HORIKAWA SAMPAIO MEL (RG: 3.202.909-4– Farmacêutica)

FÁBIO ROBERTO OLIVERIO CHRISTIANO (RG: 3.203.194-3) – Dentista

JEFERSON RODRIGO LIMA (RG: 7.524.439-8 – Enfermeiro)

CAROLINA CELESTINO MILHARESI (RG.: : 8.824.192-4– Médica)

Equipe Municipal (Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e servidores)

Monica de Góis Silva (RG: 5.911.646-0 – Pregoeiro e Suplente do Presidente da Comissão de Licitação)

Marcos Parra Mendonça (RG: 4.342.058-5 - Pregoeiro Suplente e Presidente da Comissão de Licitação)

Juliana Carla Pereira de Oliveira (RG: 7.676.145-0– Suplente da equipe de apoio e membro da comissão de licitação

Simone Regina da Silva (RG: 9.729.443-7 - Equipe de Apoio do Pregoeiro

Rodrigo Catarino Godinho da Silva (RG: 8.337.803-4 – Suplente da equipe de apoio da Comissão de Licitação

Ademilson Musulino Rodrigues (RG: 4.277.138-4 – Equipe de Apoio do Pregoeiro)

Danieli Freitas da Silva (RG: 12.602.139-9 - Diretora de Licitação)

Servidores Municipais

João Paulo Januário Russo (RG: 9.668.841-5 – Procurador Jurídico Geral)

Grasiela Alamino Petereit (RG: 7.072.131-7 – Controlador Interno)

Leandro da Silva Charlasch (RG: 6.544.005-9 - Procurador Jurídico)

Eber Pecini Mei (RG: 7.574.661-0 - Procurador Jurídico)

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:A8587E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS / "ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES", de acordo com a tabela de procedimento SUS/CISAMUSEP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, torna pública a realização de Chamamento Público de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços básicos e especializados complementares de saúde, nos consultórios, clínicas/ "estabelecimentos hospitalares", de acordo com a tabela de procedimento SUS/CISAMUSEP, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento Público.
Os interessados poderão inscrever-se para o Chamamento Público **a partir da publicação** do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Antônio Coletto,1260, Centro – Fone (44) 3249-1414, nesta cidade. A abertura dos envelopes e, respectiva avaliação documental dar-se-á por ordem de protocolização e, respectivos julgamentos se darão em até 05 (cinco) dias úteis.
O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa oficial até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada a sua vigência para o(s) exercício(s) posterior(es), a critério da Administração Pública.
INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital do Chamamento Público nº 002/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Lobato, na Divisão de Licitações, Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.
Esclarecimentos relativos às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde no e-mail: saudelobato@gmail.com

Lobato/PR, em 27 de abril de 2022.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 001-2021 de 04/01/2021-PML

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:10924B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 059/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022
PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI DE SOUZA MORAIS

SÚMULA – Progressão Vertical por Titulação da servidora pública municipal Roseli de Souza Morais.-
.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 4º, Inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007(Reformula o Plano de Carreira do Quadro Geral da Prefeitura Municipal);

CONSIDERANDO o parecer da Comissão para Avaliação da Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral, nomeada através do Decreto nº. 758/2021 de 11 de janeiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica elevada de nível na **Progressão Vertical por Titulação,** a partir de **01/04/2022**, a servidora pública municipal **Roseli de Souza Morais**, portadora do RG nº. 9.150.746-3/SESP-PR e CPF nº. 049.430.499-58, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea "C" da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, conforme segue abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
ROSELI DE SOUZA MORAIS	045	049

Art. 2º - Fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **01/04/2022**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E586E584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137/2022 DE 27 ABRIL DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUZIA GONÇALVES DA SILVA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Luzia Gonçalves da Silva,** portadora do RG. nº. 7.900.269-0/SESP-PR e CPF nº. 039.703.559-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, serem usufruídas de **28/04/2022 a 17/05/2022**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2020 a 31/03/2021**.

Art. 2º - Conforme requerimento e com base no parágrafo único do Art. 91 da Lei nº. 622/94-E, **converter 1/3(um terço) de férias,** ou seja, os últimos 10(dez) dias de fruição, em **Abono Pecuniário,** devendo a referida servidora, retornar ao exercício de suas funções, a partir do dia **08/05/2022**, inclusive.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CF331BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO CONTRATO Nº 078/2018

Quarto Aditamento ao Contrato n. º 078/2018.
Pregão Presencial nº 026/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 77.338.424.0001-95.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 026/2018, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica com amparo no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, aditado em 25% o quantitativo do item 01 do objeto. Em razão do aditivo de 25% fica alterado o valor contratual, consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro de R$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 27/04/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E697C2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 060/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 67.306,87 (Sessenta e sete mil trezentos e seis reais e oitenta e sete centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.03.10.122.0019.2.061		**Manutenção Programa PAB FIXO**	
4.4.90.52.00.00 – 690	518	Equipamentos e Material Permanente	65.806,87
4.4.90.52.00.00 – 689	518	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
		Total da Suplementação	**65.306,87**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	65.806,87
518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.500,00
Total dos Excessos	**65.306,87**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 27 de abril de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2BB403DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 04/2022

SÚMULA: Altera o artigo 73 da Resolução 03/1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal).

A CÃMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO
: **Art. 1º.** O artigo 73 da Resolução 03/1992 passa a conter a seguinte redação:
"***Art. 73 – As sessões ordinárias serão semanais e realizar-se-ão às terças-feiras, com início às 20h00.***
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 dias de abril de 2022.

CLAUDINEI BREGONDI
Presidente

ARIOVALDO LINO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:69AEE260

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
43º	Assistente Administrativo	Rômulo Godoi Costa

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período **28 e 29 de abril e 02 de maio de 2022**, munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 27 de abril de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:7FEB633C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2022

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **25 de abril de 2022**, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

NOME	CPF	CARGO
Josiane de Paula Passoni	007.198.949-80	Professora
Meireane Timoteo de Sousa	101.264.349-21	Professora

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 25 de abril de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6236A487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 006/2022** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente) medindo 1.968,65m² na Rua Rui Barbosa, no acesso à fonte João Paulo II, neste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16/05/2022 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir do dia 28/04/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27/04/2022.

RODRIGO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6913F90E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 007/2022** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar 1.787,24m² de pavimentação em CBUQ na Rua Munhoz de Carvalho, entre a Av. Barão do Rio Branco – Sul e Rua João Gualberto – Oeste, neste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16/05/2022 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir do dia 28/04/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27/04/2022.

RODRIGO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:71913682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: HABITAT ECOLÓGICO LTDA, CNPJ 04.914.912/0001-20, domiciliada à Rua Fernando Simas, nº 705, Sala 143, no município de Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN, CPF 005.113.829-87, residente à Rua Fernando Simas, nº 705, Sala 143, no município de Curitiba, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializado para elaboração de PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, para o Município de Mallet – PR, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) seu Decreto regulamentar nº. 7.404 de 23 de dezembro de 2010 e Resolução CONAMA 307 de 05 de julho de 2002 e suas alterações.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:500AD10B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 151.2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2022

SÚMULA: Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal Idoso (CMI) de Mallet para o período 2022/2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1458/2021, de 14 de Agosto de 2021,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal do Idoso de Mallet para o período 2022/2023:
Presidente: Romeo Niederle
Vice-presidente: Eulalia Sobanski Horn
Secretaria Executiva: Jaciane Machado de Azevedo Stelmach
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Eulalia Sobanski Horn
Suplente: Marcelo Bach
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Roseli Tereza Szeremeta de Lima
Suplente: Alcione Aparecida Scheliga
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Priscila Zanoni
Suplente: Reguina Kovalczyk Drewnowski
II - Representantes da Sociedade Civil, segmento de usuários:
Grupo da Terceira Idade de Mallet:
Titular – Iadviga Szwed Miscovicz
Suplente - Tereza Seretne
Grupo da Terceira Idade de Dorizon
Titular - Romeo Niederle
Suplente - Maria Niederle
Grupo da Terceira Idade de Rio Claro do Sul
a) Titular - Clara Koslowski
b) Suplente - Maria Tomal de Lima
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 201/2021.

Mallet, 18 de Abril de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito de Mallet

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7584B5A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 013/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 013/2022

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **ANTI-PRAGAS, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 05.586.053/0001-50, para fornecimento de serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água para Câmara de Mandaguari durante o Exercício 2022-2023, no valor máximo total de até **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 27 de abril de 2022

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:889BE053

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 014/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Nº 014/2022

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA,** inscrito sob o **CNPJ nº 11.509.853/0001-70**, para fornecimento de combustíveis - gasolina aditivada e etanol - para veículos de propriedade da Câmara Municipal de Mandaguari no valor total máximo de R$ 13.759,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais) para o período.

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 27 de abril de 2022

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:CCB18B0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2022 - NOMEIA RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR ANIMAL

DECRETO Nº. 200/2022

Súmula: Nomeia responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR ANIMAL de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal 3551/2021, fica nomeado o Sr. **EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, portador do CPF sob o nº 005.630.789-60, como responsável pelo **Fundo Municipal de Bem Estar Animal de Mandaguari - FUMBEMAN**, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (26.04.2022)

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A31EC202

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 135/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 135/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
15º	MARIA JOSÉ ROSA VIANA	54

Mandaguari, 27 de abril de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FA95BD89

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 136/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 136/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 099/2022
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 099/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 124/2022.

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
8º	LETÍCIA PLAÇA SANTINO	46

MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3º	DEBORAH REGINA CUCOLLO	40

Mandaguari, 27 de abril de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8FBC04FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2022 - CEDE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL TAYNÁ MIRANDA TONÁ

PORTARIA Nº. 053/2022

Súmula: Cede a funcionária pública municipal TAYNÁ MIRANDA TONÁ para prestar serviços junto aos Auditores Fiscais Federais Agropecuários atuantes no Serviço de Inspeção Federal – SIF 664, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Acordo de Cooperação Técnica Nº 027/20222 firmado junto à União, e publicado no Diário Oficial da União em 19/04/2022, vem através deste, realizar a cessão da servidora pública municipal TAYNÁ MIRANDA TONÁ para a Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SDA/MAPA, para atuação junto aos Auditores Fiscais Federais Agropecuários atuantes no Serviço de Inspeção Federal – SIF 664, o qual fica lotado nas instalações do Frigorífico AURORA de Mandaguari/Pr.

Art. 2º - A cessão de que cuida esta Portaria não desvincula o funcionário cedida de sua subordinação ao Departamento de Recursos Humanos do órgão de origem.
Parágrafo único: A cessão da servidora mencionada no art. 1º se dará com ônus para o órgão de origem.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (27.04.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9EEFF0D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 006/2022
CONTRATADO: VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ME
CNPJ: 10.448.441/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 Art. 25, inciso II.
VALOR MENSAL: R$ 9.290,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia de Informação.
DATA: 21/04/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:05CED702

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 04/2022
CONTRATADO: CELIA TEREZINHA SCROBUT
CPF: 699.842.129-04
OBJETO: ADIANTAMENTO 01 2022 PEQUENAS DESPESAS PAGAMENTO ANTECIPADO
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 1.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36.96 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DATA: 17/01/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:60590C79

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 08/2022
CONTRATADO: CELIA TEREZINHA SCROBUT
CPF: 699.842.129-04
OBJETO: ADIANTAMENTO 02 2022 PEQUENAS DESPESAS PAGAMENTO ANTECIPADO
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 1.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36.96 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DATA: 03/03/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E5B63945

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
PROCESSO: ADM 13/2022
CONTRATADO: CELIA TEREZINHA SCROBUT
CPF: 699.842.129-04
OBJETO: ADIANTAMENTO 03 2022 PEQUENAS DESPESAS PAGAMENTO ANTECIPADO
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 1.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36.96 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DATA: 29/03/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:C024B467

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1016/2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.174.620,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 3495) 32.620,00
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 670.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3494) 150.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 322.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.0001 - APORTE MANDIPREV

3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1000) 322.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494) 150.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 670.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 3495 32.620,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Abril de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:27EE90EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1017/2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 118.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 110.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1941) 2.000,00
08.244.0006.2029 - GESTÃO DO SUAS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1933) 500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1933) 500,00
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 600,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1941) 2.000,00
08.244.0006.2029 - GESTÃO DO SUAS

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1933) 500,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1933) 500,00
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 600,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2052 - MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 110.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Abril de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:6BA086BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1020/2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 83.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 21.600,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 33.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 19.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 33.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0003.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 21.600,00
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 6.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 13.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:E6528BD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 29-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 29/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **11/05/2022, às 13:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de material para utilização no programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 11/05/2022, às 13:30 horas
DATA DA ABERTURA: 11/05/2022, às 13:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 26/04/2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:CBDF881E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º EXTRATO DE CONTRATO 35-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: **JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **14/04/2026**, conforme Pregão nº 13/2021 e Contrato nº 35/2021 firmado em 15/04/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3C4F75CE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1512/2022 - 25.04.2022

Declara deserta o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2022 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma eletrônico de 25 de abril de 2022,
DECRETA:
Art. 1° – Fica decretado como deserta o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2022, por ausência de interessados para a presente licitação de acordo com as disposições da Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma eletrônico de 25 de abril de 2022 em anexo a este.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de abril de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9D6652A4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 027/2022 - HABILITAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 027/2022
A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada habilitada/apta conforme o Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo temporário correspondente.
O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão da candidata e a perda do direito a vaga.
Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

CANDIDATA HABILITADA/APTA

CARGO: ACS - CIDADE
NOME: ANA CLAUDIA ROEHRS MALSCHITZKY

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:600B2256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 068/2022

De 27 de Abril 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Retorno de Licença Sem Vencimentos a Servidora Publica Municipal Sra. Marjorie de Carvalho Lopes, matricula 83, a partir do dia 01 de 01/04/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 27 de ABRIL DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8D5542D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 113/2022

PORTARIA N° 113/2022
DATA: 27/04/2022

SÚMULA: "Revoga a Portaria N° 43/2022"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°- REVOGAR a **Portaria N° 43/2022 de 10 de fevereiro de 2022,** a qual Concedeu Ampliação de 20 horas na carga horária semanal da Servidora Municipal **Marli Bordin da Silva.**

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 27 de abril de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:57C9DB12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 002/2022 DE 27/04/2022 - CONTROLE INTERNO

PORTARIA N.º 002/2022
Instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade administrativa de pessoa jurídica

O Secretário Municipal de Controle Interno VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES, nomeado nos termos do disposto no Decreto Municipal n.º 581 de 25.06.2021, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão do art. 3º, § 6º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018,

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, prefeito municipal, exarado no Processo n.º 1138/2022;

CONSIDERANDO as cláusulas, objeto e modo de execução do contrato administrativo n.º 065/2018 oriundo do Pregão Presencial n.º 078/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 12.846 de 01.08.2013 que regulamentou a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 63 de 15.08.2018 que no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal nº12.846 de 01.08.2013 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar supostAS IRREGULARIDADES previstAs na Lei Federal n.º 12.846 de 01.08.2013 E DETERMINAÇÃO DE EVENTUAL RESPOnSABILIdade ADMINISTRATIVA da Empresa Interativa Soluções em Impressões EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.095.582/0001-50, conforme disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018 e na Lei Federal n.º 12.486 de 01.08.2013.

Parágrafo único. Os fatos a serem apurados serão aqueles noticiados pelo Secretário Municipal de Finanças, senhor ANTONIO ROBERTO BARROS PIRES DA COSTA, conforme ofício n.º 136/2021 de 13.05.2021 e documentação anexa, referentes à execução do contrato administrativo n.º 065/2018 oriundo do Pregão Presencial n.º 078/2018.

Art. 2º. OProcesso Administrativo para apuração da responsabilidade da Empresa Interativa Soluções em Impressões EIRELI, será conduzido por **COMISSÃO PROCESSANTE**, nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:
I – IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA, CPF/MF n.º 019.108.329-10, matrícula n.º 75.426-1;
II – SCHARLENE CRISTINA VEIGA RAMOS, portadora do CPF/MF sob n.º 357.465.248-83 e matriculada sob n.º 58955-1;
III – HUGO POMIN NETO, portador do CPF/MF sob n.º 616.112.989-20 e matriculado sob n.º 1260-1;
IV - DAIANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA, portadora do CPF/MF sob n.º 059.887.379-19 e matriculada sob n.º 6550-1.

Parágrafo Primeiro. A presidência da Comissão Processante, criada nos termos desta Portaria, ficará sob a responsabilidade daServidoraPúblicadescrita no inciso I e secretariado pela servidora descrita no inciso II, ambos deste artigo.

Parágrafo Segundo. A servidora descrita no inciso IV será membro suplente de cada um dos membros titulares, descritos nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 3º. Para o cumprimento de suas atribuições a Comissão Processante poderá produzir, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, todas as aprovas em direito admitidas sendo que seus membros terão poder/direito de reportar-se, diretamente, aos órgãos, secretarias e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Matinhos.

Art. 4º. A Comissão processante, designada nesta Portaria terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria Instauradora, para concluir o processo de apuração e, ao final, deverá emitir relatório sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da Empresa Interativa Soluções em Impressões EIRELI,sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas, não descuidando-se da garantia ao contraditório e à ampla defesa conforme o disposto no art. 6º e no art. 13, ambos, do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Controle Interno.

Município de Matinhos, 26 de abril de 2022.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
OAB/PR N.º 44.534
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto Municipal N.º 581 de 25.06.2021

Publicado por:
Roseliane Fatima de Lima
Código Identificador:734D54D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 156/2022

PORTARIA Nº 156/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200717	Ana Carla Humeniuk	2021 2022	01042022	-x-	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de abril de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DA3E1722

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 156/2022

PORTARIA Nº 156/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200717	Ana Carla Humeniuk	2021 2022	01042022	-x-	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de abril de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A9115F34

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 155/2022

PORTARIA Nº 155/2022

SÚMULA – INSTAURA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR DENUNCIAS OFERECIDA Á CÂMARA MUNICIPAL, COM RELAÇÃO A ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORÁDICOS Á SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SEM INTERMEDIAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, BEM COMO INVESTIGAR OS SERVIÇOS DESEMPENHADOS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

INSTAURAR:

Artigo 1º - Comissão de sindicância para apurar denúncias oferecida a câmara municipal, com relação com abastecimento de combustível e prestação de serviços esporádicos á secretaria de transportes, obras e serviços urbanos, sem intermediação de pessoa jurídica, bem como investigar os serviços desempenhados

Artigo 2º NOMEAR para compor a referida comissão os seguintes funcionários Públicos:

MARCIO BONFIM- PRESIDENTE.
ILSON JOSÉ BINI– RELATOR;
CLAUDINEI NASCIMENTO- MEMBRO.

Artigo 2º Outorgar à Comissão de Sindicância o prazo de 30 dias, para término da investigação e apresentação do relatório final.
Art. 3º Autorizar a oitiva de testemunhas, juntada de documentos de qualquer Secretaria do Município, bem como a oitiva de funcionários e pessoas alheias à administração.

Art.4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 133/2022 e as disposições em contrário;

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico 26 de abril de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:43C564C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022.

Contrato nº: 004/2022.

Dispensa de Licitação: 002/2022.

Origem: Processo Administrativo 005/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Morretes.

Contratada: CLINIMERCES ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ: 09.110.390/0001-27.

Objeto: Contratação de empresa especializada para proceder a prestação de serviço de saúde e segurança do trabalhador e o devido envio das informações ao sistema e social para a Câmara Municipal de Morretes.
Valor: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: 20 de abril de 2022 a 20 de abril de 2023.

Data de Assinatura: 20 de abril de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:A8E59103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022
DISPENSA 019/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATADA: Icetran Instituto De Certificação e Estudos De Trânsito e Transporte Ltda.

CONTRATO N° 037/2022 – ID N° 157/2022
EMPRESA: Icetran Instituto De Certificação e Estudos De Trânsito e Transporte Ltda.
CNPJ nº 02.968.119/0001-88
VALOR TOTAL DE: 11.450,00(onze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

OBJETO: trata-se de contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação e atualização de veículos (transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e veículos de emergência).

DOS PRAZOS: O prazo de execução dos serviços será no período de até 02(dois) dias e vigência o período de 60(sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

DATA DO FIRMAMENTO: 27/04/2022.

ASSINADO POR: SR. JOÃO SOARES MIRANDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SR. JOÃO RICARDO BUSI DA SILVA PELA EMPRESA ICETRAN INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:A5361CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022 – ID 121/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 096/2022 – ID 121/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 013/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de grades para janelas e portas (ferro maciço), grades de proteção, portão (metalon) e motor para portão deslizante, e a respectiva instalação destes itens, a fim de trazer melhorias na estrutura dos prédios da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, Ata de Registro de Preços nº 096/2022 – ID 121/2022, e outro lado a Empresa **LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.783.598/0001-96, com sede na Av. Bandeirantes, nº 1271, Bairro Centro, na cidade de Bandeirantes-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 99313641, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 067.490.789-23, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 013/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 096/2022 – ID 121/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção Do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 096/2022 – ID 121/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 26 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:0C7527BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022 – ID 122/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 097/2022 – ID 122/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 013/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de grades para janelas e portas (ferro maciço), grades de proteção, portão (metalon) e motor para portão deslizante, e a respectiva instalação destes itens, a fim de trazer melhorias na estrutura dos prédios da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, Ata de Registro de Preços nº 097/2022 – ID 122/2022, e outro lado a Empresa **SCHUMANN METALURGICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.623.965/0001-97, com sede no Beco Roberto Schumann, nº 237, bairro Pomeranos, na cidade de Timbo-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FÁBIO RUDOLFO SCHUMANN, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 3946859, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 004.986.089-56, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 013/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 097/2022 – ID 122/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção Do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 097/2022 – ID 122/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 26 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:1890FD1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022 – ID 120/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 095/2022 – ID 120/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 013/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de grades para janelas e portas (ferro maciço), grades de proteção, portão (metalon) e motor para portão deslizante, e a respectiva instalação destes itens, a fim de trazer melhorias na estrutura dos prédios da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, Ata de Registro de Preços nº 095/2022 – ID 120/2022, e outro lado a Empresa **MIZAEL DOS S ARAÚJO MANUTENÇÃO PREDIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.226.159/0001-97, com sede na Rua Ataulfo Alves, nº 339, Bairro Maria Antonieta, na cidade de Pinhais-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MIZAEL DOS SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 6975492-9, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 017.518.369-40, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 013/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 095/2022 – ID 120/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção Do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 095/2022 – ID 120/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 26 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:5E56ABDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 – ID nº 114/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao contrato administrativo nº 046/2021 – ID nº 114/2021, sendo o objeto do Pregão Presencial nº 026/2020, o fornecimento de combustível S-10 e ARLA para atendimento da frota de veículos, em atendimento às Secretariais Municipais.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2020, contrato administrativo nº 046/2021 – ID 114/2021, e outro lado a Empresa **AUTO POSTO MOREIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.140.848/0001-15, com sede na Br 277, km 30, s/n, bairro Rio Sagrado na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo Sr. DIOGO JOSÉ MOREIRA, brasileiro, portador da identidade nº 7.020.054-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.392.759-60, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Presencial nº 026/2020, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta da dotação orçamentária do contrato administrativo nº 046/2021 – ID nº 114,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 046/2021 – ID nº 114/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 26 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:682C5AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022
DISPENSA: 017/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATADA: HORFRAN COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA.

CONTRATO N0 031/2022 – ID N0 149/2022
EMPRESA HORFRAN COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA.
CNPJ nº 02.869.763/0001-07
VALOR TOTAL DE: R$ 7.598,00(sete mil e quinhentos e noventa e oito reais).

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para fins de venda e fornecimento de freezer horizontal, para armazenar no depósito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte os produtos alimentícios resfriados e congelados referente a merenda escolar do Município de Morretes.

VIGENCIA: O prazo de execução e vigência estão estipulados em 30 (trinta) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/04/2022.
ASSINADO POR: SRA. ADRIANA ASSUMPÇÃO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E SR. ALBERTSON MENIN PELA EMPRESA HORFRAN COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:431D3F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 – ID 137/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 104/2022 – ID 137/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, a fim de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, Ata de Registro de Preços nº 104/2022 – ID 137/2022, e outro lado a Empresa **ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.770.193/0001-47, com sede Av. Rio das Pedras, nº 2055, bairro Jardim Aricanduva, na cidade de Aricanduva-SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARIA ELISA SANTOS DOS REIS, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 173258499, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 089.032.878-19, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 104/2022 – ID 137/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção Do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102

Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01510

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 104/2022 – ID 137/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 26 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:430F16DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022 – ID 142/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 109/2022 – ID 142/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, a fim de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, Ata de Registro de Preços nº 109/2022 – ID 142/2022, e outro lado a Empresa **STARKLINICAL DO BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.125.166/0001-16, com sede na Rua Curupis, nº 2232, bairro Portão, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MONIQUE CRACCO DE CASTRO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 152445059, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 426.407.888-17, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 109/2022 – ID 142/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção Do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102
Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01510

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 109/2022 – ID 142/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 26 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:3DE04A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 – ID 138/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 105/2022 – ID 138/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, a fim de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, Ata de Registro de Preços nº 105/2022 – ID 138/2022, e outro lado a Empresa **BELNIFER LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.157/0001-38, com sede na Rua Pedro Euzebio Lemos, nº 190, bairro Palmital, na cidade de Araucária-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) PEDRO AMILTON BELNIAKI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 6.079.212-7, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 030.868.629-20, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 105/2022 – ID 138/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção Do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102
Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01510

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 105/2022 – ID 138/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 26 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:D9BDBEB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022 – ID 146/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 113/2022 – ID 146/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, a fim de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, Ata de Registro de Preços nº 113/2022 – ID 146/2022, e outro lado a Empresa **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, com sede na Rua Adolto Konder, nº 279, bairro São Rafael, na cidade de Rio Negrinho-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUIZ AMARILDO MUELLER, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 1.646.471, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 516.501.429-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 113/2022 – ID 146/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção Do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102
Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01510

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 113/2022 – ID 146/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 26 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:D92C873B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022 – ID 141/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art.

65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 108/2022 – ID 141/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, a fim de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, Ata de Registro de Preços nº 108/2022 – ID 141/2022, e outro lado a Empresa **ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.331.877/0001-77, com sede Av. Manoel Ribas, s/n, bairro Santa Felicidade, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) STEFANY ALBERTI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 11.137.721-9, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 077.439.189-80, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 108/2022 – ID 141/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção Do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102
Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01510

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 108/2022 – ID 141/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 26 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:3684D728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 – ID 147/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 114/2022 – ID 147/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, a fim de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, Ata de Registro de Preços nº 114/2022 – ID 147/2022, e outro lado a Empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.643..102/0001-30, com sede na Av. João Pesoa, s/n, bairro centro, na cidade de Quatiguá-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ARGENILDO WAGNERGILVE XAVIER DIAS, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 39245582, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 515.538.729-91, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 114/2022 – ID 147/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção Do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102
Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01510

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 114/2022 – ID 147/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 26 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:7559F3CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 – ID 136/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 103/2022 – ID 136/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, a fim de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, Ata de Registro de Preços nº 103/2022 – ID 136/2022, e outro lado a Empresa **G. DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRÔNICO E DISTRIBUIDORA,** pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.326.642/0001-98, com sede na Rua Joaquim Zanini, bairro centro, na cidade de Quatiguá-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GABRIEL DIAS DEPIZOLI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 134564458, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 083.832.459-20, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 103/2022 – ID 136/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção Do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102
Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01510

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 103/2022 – ID 136/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 26 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:4287ED7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 – ID 140/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 107/2022 – ID 140/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, a fim de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, Ata de Registro de Preços nº 107/2022 – ID 140/2022, e outro lado a Empresa **MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.819/0001-80, com sede na Rua Angelica Legat Pasini, nº 93, bairro Alto Boqueirão, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARCIO ANDRÉ WOLLNER, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 46905520, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 748.595.799-68, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 107/2022 – ID 140/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção Do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102
Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01510

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 107/2022 – ID 140/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 26 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:80F17FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022 – ID 139/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 106/2022 – ID 139/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, a fim de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, Ata de Registro de Preços nº 106/2022 – ID 139/2022, e outro lado a Empresa **PAPIROS – MÓVEIS E ELETRO – EIRELI- ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.325.301/0001-16, com sede Rua Rocha Pombo, nº 2053, bairro centro, na cidade de Campo Mourão-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 7604345-0, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 063.212.449-02, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata**

de Registro de Preços nº 106/2022 – ID 139/2022, prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção Do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102
Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01510

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 106/2022 – ID 139/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 26 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:BDD7AE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 – ID 143/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 110/2022 – ID 143/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, a fim de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, Ata de Registro de Preços nº 110/2022 – ID 143/2022, e outro lado a Empresa **RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.075.213/0001-06, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 252, bairro Centro, na cidade de Rio Negro-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JAMES EVERTON FANKE, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 2773999, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 015.628.739-03, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 110/2022 – ID 143/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção Do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102
Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01510

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 110/2022 – ID 143/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 25 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:7F300992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 – ID 148/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 115/2022 – ID 148/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, a fim de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, Ata de Registro de Preços nº 115/2022 – ID 148/2022, e outro lado a Empresa **ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.368.178/0001-09, com sede na Rodovia PR 412 Engenheiro Darci Gomes de Morais, nº 1012, bairro Praia de Leste, Pontal do Paraná, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANGELO FABIANO SALMENTO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 85371061, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 048.786.229-54, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 115/2022 – ID 148/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção Do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102
Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01510

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 115/2022 – ID 148/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 26 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:4F3E818B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022 – ID 144/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 111/2022 – ID 144/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, a fim de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, Ata de Registro de Preços nº 111/2022 – ID 144/2022, e outro lado a Empresa **VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.855.152/0001-88, com sede na Rua Grande do Norte, 792-A, bairro Jardim Residencial, sala 1, casa 01, na cidade de Astorga-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) VINICIUS DO AMARAL, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 84359316, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 00694922986, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 111/2022 – ID 144/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção Do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102
Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01510

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 111/2022 – ID 144/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 26 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:8874779D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 – ID 145/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 206.493-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.185.289-34, residente e domiciliado na Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 112/2022 – ID 145/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 017/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de mobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, a fim de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, Ata de Registro de Preços nº 112/2022 – ID 145/2022, e outro lado a Empresa **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36, com sede na Rua Helmiro Scherer, nº 251, bairro Jardim Mariana, na cidade de São Miguel do Iguaçu-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) VANILDA SCHEFFER, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 47429641, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 597.385.459-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 112/2022 – ID 145/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção Do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.017.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01102
Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01510

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 112/2022 – ID 145/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 25 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:BD1A3B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 – ID nº 114/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao contrato administrativo nº 046/2021 – ID nº 114/2021, sendo o objeto do Pregão Presencial nº 026/2020, o fornecimento de combustível S-10 e ARLA para atendimento da frota de veículos, em atendimento às Secretariais Municipais.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2020, contrato administrativo nº 046/2021 – ID 114/2021, e outro lado a Empresa **AUTO POSTO MOREIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.140.848/0001-15, com sede na Br 277, km 30, s/n, bairro Rio Sagrado na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo Sr. DIOGO JOSÉ MOREIRA, brasileiro, portador da identidade nº 7.020.054-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.392.759-60, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Presencial nº 026/2020, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta da dotação orçamentária do contrato administrativo nº 046/2021 – ID nº 114,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 046/2021 – ID nº 114/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 26 de abril de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:8D2B5553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 – ID Nº 022/2021, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando peloSecretário Municipal de Administração, o Sr. **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 011/2021 – ID nº 022/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 003/2021 a Contratação de Empresa especializada para **concessão de estágio supervisionado de nível médio, técnico, superior e Pós, através de pagamento de taxa de administração.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, Contrato Administrativo nº 011/2021 – ID022/2021, e outro lado a Empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.347.576/0001-83, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Bairro Conradinho, Cidade de Guarapuava, neste ato representadopelo Sr. NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, portador da identidade nº 3.237.234-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 471.504.119-87, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 011/2021 – ID 022/2021 vinculado ao Pregão Eletrônico 003/2021, cujo objetivo é a **inclusão**do disposto na **Cláusula quarta da dotação orçamentária do Contrato nº 011/2021 – ID 022/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Procuradoria Geral do Município
03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento
04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0 FONTE 01510
Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 FONTE 01510
Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 FONTE 01510
Manutenção da Secretara de Educação e Esportes
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01107
Manutenção do Ensino Infantil
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01107
Manutenção do Fundo da Assistência Social
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 - FONTE 01511
Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 011/2021 – ID 022/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 26 de abril de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:DB49F355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022 – ID Nº 04/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 02/2022 – ID nº 04/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 068/2021 **a aquisição de materiais de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021, Ata de Registro de Preços nº 02/2022 – ID 04/2022, e outro lado a Empresa **TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMÉSTICAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.705/0001-73, com sede na Rodovia PR 412, bairro Praia de Leste, Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) OMAR AHMAD ELAYAN, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 73251176, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 017.825.189-59, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 068/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preço nº 02/2022 – ID 04/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 02/2022 – ID nº 04/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 26 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:EB32FA04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022 – ID Nº 03/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 01/2022 – ID nº 03/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 068/2021 **a aquisição de materiais de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021, Ata de Registro de Preços nº 01/2022 – ID 03/2022, e outro lado a Empresa **POMPILIO MATEUS MERELES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.755.823/0001-83, com sede na Rua Coronel Generoso Martins de Araújo, bairro Nova Rússia, na cidade de Ponta Grossa-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NORTON LUIZ WEIGAND, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 05817890420, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 092.142.289-06, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 068/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preço nº 01/2022 – ID 03/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 01/2022 – ID nº 03/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 26 de abril de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E208F8D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1360 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de maio de 2022, para o cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO, DAS - 5,** vinculada à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** o Sr. **LUIZ ANTÔNIO NASCIMENTO,** matrícula nº 54521**,** inscrito no CPF nº738.192.209-68, portador do RG nº 4.258.200-0/PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 27 de abril de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:714E5DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022

O Município de Morretes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 025/2022, cujo objeto é a contratação de empresa (s) especializada (s) prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias naval e em gesso acartonado com isolamento acústico, em atendimento as secretarias municipais, através do sistema de registro de preços, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.
Justifica-se pelo motivo de inconsistência no sistema referente a publicação do edital, conforme documentos acostados nos autos do processo.
Diante disto, a sessão pública para abertura das propostas fica alterada para o dia **11/05/2022 às 09h00min**, a realizar-se por pregão, na forma eletrônica, pela plataforma da BLL Compras.

Informações complementares;
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 27 de abril de 2022.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 010/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:E6C14C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

O Município de Morretes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 026/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria, fornecendo a medição, remoção, substituição, instalação e descarte correto de vidros que necessitem de substituição em atendimento às Secretarias Municipais, através do sistema de registro de preços, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.
Justifica-se pelo motivo de inconsistência no sistema referente a publicação do edital, conforme documentos acostados nos autos do processo.
Diante disto, a sessão pública para abertura das propostas fica alterada para o dia **12/05/2022 às 09h00min**, a realizar-se por pregão, na forma eletrônica, pela plataforma da BLL Compras.

Informações complementares;
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 27 de abril de 2022.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 010/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:C9743319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nas Secretarias Municipais e compressor de ar odontológico para utilização na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/05/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de abril de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:005D7F9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 /2022 – PROCESSO Nº 16 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 /2022 – PROCESSO Nº 16 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE IMAGEM, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital eseus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de Maio de 2022, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 27 de Abril de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:55E57279

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15-2022 SAÚDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	15 /2022				
b) Modalidade :	Pregão				
c) Data Homologação :	26/04/2022				
d) Objeto Homologado :	Registro de preço para eventual aquisição de Persianas, para atender as necessidades da Fundação de saúde de Paiçandu, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.				
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
L H A DE SOUZA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	PERSIANA EM PVC VERTICAL 90MM, CORES BRANCO E AZUL. INCLUSO	MT	400,000	66,0000	26.400,00
Total:					26.400,00

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:184E53A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA **INEXIGIBILIDADE** cujo objetivo de vínculo com a entidade para firmar o termo de Colaboração entre o município de Paiçandu e o **CONSEG** - Conselho Comunitário de Segurança de Paiçandu, entidade sem fins lucrativos que visa estabelecer um canal entre a sociedade e a polícia, ou seja, a sociedade em ação ao lado da polícia, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Paiçandu - PR, no valor de R$ 72.000 (setenta e dois mil reais) anuais, divididas em 12 (doze) parcelas de R$ 6.000,00(seis mil reais) mensais, a favor da entidade **CONSEG - CONSELHOCOMUNITÁRIODE SEGURANÇA PUBLICA DE PAIÇANDU -CNPJ nº 84.785.039/0001-51,** conforme declaração de exclusividade anexa.

Paiçandu, 27 de abril de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:702FFFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE cujo objetivo é firmar um Termo de Fomento entre o município e entidade de Organização da Sociedade Civil, APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) para investimento, visando melhor aproveitamento do ambiente para os atendimentos realizados pela Instituição, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a favor da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU**, inscrita no CNPJ sob nº 79.696.647/0001-50, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social**,** conforme documentação em anexo.

Paiçandu, 27 de abril de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:AAFFB6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
CONTRATO Nº 70/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: IC SIMÃO CONSULTORIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.622.465/0001-80.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO **a partir de 27 de Abril 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na área de CONTROLE INTERNO, abrangendo revisão e implantação de novas normativas, capacitação de servidores vinculados ao departamento de controle interno aplicando noções de auditorias nos setores de Recursos Humanos, Tesouraria, Planejamento, Contabilidade e setor de Compras, Capacitação de Conselheiros Municipais, Capacitação para Equipe Técnica sobre Elaboração e Realização de Audiências Públicas Quadrimestrais e Leis Orçamentárias, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

Exclui-se a razão social:
IC SIMÃO CONSULTORIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.622.465/0001-80, com sede na Av. Presidente Kennedy n° 637, na Cidade de Barbosa Ferraz-Pr.
Inclui-se a razão social:
CONSULTOR PUBLICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.622.465/0001-80, com sede na Rua Montevideo, nº 825, Vila Morangueira, Complemento Casa Sobrado B, sala B, na Cidade de Maringá-Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a Razão Social, Endereço e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato nº 70 de 09/06/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 27 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:25FC833E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14 /2022 – PROCESSO Nº 17 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14 /2022 – PROCESSO Nº 17 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Aquisição de **EQUIPAMENTO PERMANENTE RESOLUÇÃO SESA 868/2020,** para atender as necessidades da Atenção Básica e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de Maio de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 27 de Abril de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:EA2D15A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 12ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19/4/2022

Ata resumida da 12ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 12ª (décima segunda) sessão ordinária da 2ª (segunda) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única foi aprovado por unanimidade o requerimento 30/2022; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 57 a 63/2022; em discussão e votação única nominal foi aprovada por unanimidade a emenda aditiva 1 ao projeto de lei 5882/2022; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5874 ao 5878/2022 e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5830, 5879, 5881 e 5882/2022, sendo que os projetos de lei 5830 e 5882/2022 foram à votação nominal. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 26 de abril, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 64 a 67/2022 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5830, 5879, 5881 e 5882/2022. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:01F2BF4C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MOTOR PARA PORTÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade DISPENSA, tipo Menor Preço, para contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de motor para portão para a Câmara Municipal de Palmeira.

Os interessados poderão obter a proposta a ser enviada no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacaocamarapalmeira@outlook.com.

Data limite de envio da proposta: 05/05/2022.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone/whatsapp (42) 3252-2806.

Palmeira, 27 de abril de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:2643B3E8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 02/2022 - AQUISIÇÃO DE TONERS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, na data de **11 de maio de 2022**, com abertura das propostas às 10 horas.
OBJETO: aquisição de toners para impressora da Câmara Municipal de Palmeira.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do órgão no site http://www.palmeira.pr.leg.br ou através de solicitação enviada para o e-mail compras@palmeira.pr.leg.br.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone/whatsapp: (42) 3252-2806.

Palmeira, 27 de abril de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:5B9F8EFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de soldados profissional visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 408/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 24/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **EFJ MANUTENCOES INDUSTRIAIS EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: EFJ MANUTENCOES INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 32.265.359/0001-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	*Contratação de serviços de mão de obra de soldador profissional para reparo nas edificações públicas no município. - Condições de execução do objeto: Após o recebimento da nota do empenho a contratada deverá iniciar as prestações de serviço imediatamente conforme solicitado devendo ficar a inteira disposição do município. 1. Cabe a empresa fornecer o orçamento para a contratante de forma ágil e objetiva com informações precisas dos materiais que serão utilizados. Os orçamentos não terão custo para a contratante; 2. Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag,oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. 3.Preparar equipamentos, acessórios,consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. 4. Manutençao corretiva ou preventiva de máquinas, superficieis, tubulações, etc. 5. Todo e qualquer tipo de serviço na área de soldador. 6.Execução de outras atividades correlatas a função.	800,00	R$ 60,00	R$ 48.000,00

Valor Total Homologado - R$ 48.000,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que o serviço prestado seja de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Após o recebimento da nota de empenho a contratada deverá iniciar as prestações de serviço imediatamente conforme solicitado, devendo ficar a inteira disposição do município. Cabe a empresa fornecer o orçamento para a contratante de forma ágil e objetiva, com informações precisas dos materiais que serão utilizados. Os orçamentos não terão custos para a contratante; Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido , tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. Manutenção corretiva ou preventiva de máquinas, superfícies, tubulações, etc. Todo e qualquer tipo de serviço na área de soldador. Execução de outras atividades correlatas a função. Garantir a qualidade dos serviços prestados; Utilizar profissionais habilitados, conforme o item 1 deste Termo de Referência com conhecimentos suficientes sobre os serviços a serem executados, munidos de equipamentos e/ou ferramentas necessários ao desempenho eficiente dos serviços, de conformidade com as normas e determinações em vigor; O Município de Palmeira não pagará à licitante o tempo de deslocamento, apenas a hora efetivamente trabalhada. A hora começa a contar a partir do momento em que o funcionário da licitante vencedora iniciar as atividades até quando ele encerrá-las. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Executar os serviços dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância; Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA, ou de terceiros, na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência; Caso o fornecedor de serviços não consiga executar a Ordem de Serviço conforme as condições demandadas, deverá comunicar ao Fiscal de Contratos por escrito e com antecedência, justificando os fatos e motivos que impediram sua execução, cabendo ao Gestor acatar ou não a justificativa **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após a execução dos serviços. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas

com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 24/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 25 de abril de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

EFJ Manutencoes Industriais EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 32.265.359/0001-87
EDEVALDO FIALHO JUNIOR
CPF/MF sob o nº 107.229.868-66
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E45C7F5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para instalação e retirada de ar condicionado visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 17227/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 189/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PROLAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PROLAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 31.387.209/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviço de instalação completa de ar condicionado slplit DE 12.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	23,00	R$ 287,00	R$ 6.601,00
1	Prestação de serviço de instalação completa de ar condicionado slplit DE 18.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	18,00	R$ 480,00	R$ 8.640,00
1	Prestação de serviço de retirada e instalação completa de ar condicionado split de 9.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	5,00	R$ 287,00	R$ 1.435,00
1	Prestação de serviço de retirada e instalação completa de ar condicionado split de 12.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	5,00	R$ 287,00	R$ 1.435,00

Valor Total Homologado - R$ 18.111,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que o serviço prestado seja de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** A empresa terá o prazo de até 15 dias após a emissão da Nota de Empenho, para realizar a instalação dos ares-condicionados. A empresa deverá instalar os ares-condicionados conforme descrição fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Executar os serviços dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel

execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a execução dos serviços. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 189/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 18.111,00 (dezoito mil cento e onze reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26 de abril de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Prolab Comercio E Representacoes LTDA
CNPJ/MF sob o nº 31.387.209/0001-83
PAULO ROGÉRIO MAIA GONÇALVES
CPF/MF sob o nº 794.864.013-49
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:53B54F1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 – DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, e a Empresa **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 28.453.476/0001-05**, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Altevir Augusto Dembinski,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 956.923.989-15.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 328/2021, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME**, para eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria em Revogar parcialmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 6375/2022;

CONSIDERANDO que se tornou inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos

78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2021, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 129/2021, **apenas com relação ao item 13 – SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO, COR TRANSPARENTE, COM SANFONA LATERAL** proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 129/2021 cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME**, e a todos os termos dela decorrentes, em virtude da declaração de desistência formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria pela Revogação Parcial da Ata de Registro de Preços.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 27 de abril de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Dembinski e Mikoski LTDA - ME
CNPJ/MF sob o nº 28.453.476/0001-05
AUGUSTO DEMBINSKI
CPF/MF sob o nº 956.923.989-15
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3ACB6039

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5962/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. A abertura deu-se no dia 20 de abril de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. Dotação Orçamentária: 06006041290017205033900390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** ONE CURSOS- TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ nº. 06.012.731/0001-33 com o valor total de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de abril de 2022

MARCOS ANTÔNIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:823BAF5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5962/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

06006041290017205033900390000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Proponente: ONE CURSOS- TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ nº. 06.012.731/0001-33 com o valor total de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).Publique-se.

27 de abril de 2022

MARCOS ANTÔNIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:57C4A220

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5962/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Proponente:** ONE CURSOS- TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ nº. 06.012.731/0001-33 com o valor total de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).**O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

27 de abril de 2022

MARCOS ANTÔNIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:61B608B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6389/2022

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição do 2º Paraná Bom de Bola - Fase Regional pela Liga Sul Norte Pioneiro de Desportos, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.A abertura deu-se no dia 26 de abril de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 08002278120026608133903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAJI, portadora do CNPJ nº. 76.170.257/0001-53 com o valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de Abril de 2022
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A0BF7F9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6389/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de taxa de inscrição do 2º Paraná Bom de Bola - Fase Regional pela Liga Sul Norte Pioneiro de Desportos, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08002278120026608133903900000

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAJI, portadora do CNPJ nº. 76.170.257/0001-53 com o valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Publique-se.

27 de Abril de 2022
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:31829897

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6389/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição do 2º Paraná Bom de Bola - Fase Regional pela Liga Sul Norte Pioneiro de Desportos, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAJI, portadora do CNPJ nº. 76.170.257/0001-53 com o valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).**O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

27 de Abril de 2022
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4E708D1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4507/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 186 – LOTE 01 E 02

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4507/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 186 – LOTE 01 E 02

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 189/2021 – Processo Administrativo nº. 15046/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de computadores, notebooks, licenças de softwares, organizadores de cabos e caixas de sobrepor visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Unilateral da Ata de Registro de Preços nº. 39/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 186/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para os itens nº 01 e 02, classificado em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, conforme disposto abaixo:

COTA PRINCIPAL

Item nº 01: COMPUTADOR DESKTOP; (CONFORME DESCRIÇÃO OBJETO NO TERMO DE REFERENCIA.)					
Licitante remanescente: MB CATARINENSE EIRELI – 60 UNID					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
01	R$ 2.975,90	R$ 3.056,13	R$ **3.603,65**	R$ **3.091,19**	R$ 3.250,32

COTA RESERVADA

Item nº 01: COMPUTADOR DESKTOP; (CONFORME DESCRIÇÃO OBJETO NO TERMO DE REFERENCIA.)					
Licitante remanescente: MB CATARINENSE EIRELI – 20 UNID					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
01	R$ 2.975,90	R$ 3.056,13	R$ **3.603,65**	R$ **3.091,19**	R$ 3.250,32

Palmeira, 27 de abril de 2022.

CRISTIANE PEREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4CBC3698

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-DISPENSA 04/2022

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Dispensa Licitação neste termos:

a) Processo nº	6114/2022
b) Licitação nº	4/2022
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	27/04/2022
e) Objeto Homologado:	Solicitamos abertura de Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art.24 da Lei Federal nº 8.66/93 para a contratação de empresa especializada em manutenção e reparo de impressora pertencente ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP

18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1005 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Fornecedor: GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES LTDA
CNPJ – 78.728.375/0001-60

Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	53561	Conserto impressora HP modelo 1020 nº CNBK 546859	1	R$280,00	R$280,00
2	48392	Conserto impressora marca Brother mod. DCP 8157 DN nº U63264E3N439166	1	R$310,00	R$310,00

TOTAL R$590,00

ANA MARIA GONÇALVES
Presidente Comissão De Licitação

Palmeira, 27 de abril de 2022.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente
IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalves
Código Identificador:7885E4E2

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-DISPENSA 04/2022

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Dispensa Licitação neste termos:

a) Processo nº	6114/2022
b) Licitação nº	4/2022
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Adjudicação	27/04/2022
e) Objeto Adjudicado:	Solicitamos abertura de Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art.24 da Lei Federal nº 8.66/93 para a contratação de empresa especializada em manutenção e reparo de impressora pertencente ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP

18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1005 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Fornecedor: GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES LTDA
CNPJ – 78.728.375/0001-60

Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	53561	Conserto impressora HP modelo 1020 nº CNBK 546859	1	R$280,00	R$280,00
2	48392	Conserto impressora marca Brother mod. DCP 8157 DN nº U63264E3N439166	1	R$310,00	R$310,00

TOTAL R$590,00

Palmeira, 27 de abril de 2022.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente
IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalves
Código Identificador:910A9919

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6114/2022
Objeto: A presente dispensa de licitação tem por objeto a solicitação abertura para contratação de empresa especializada em manutenção e reparo de impressoras para uso do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira, 123 – Praça do Museu - Palmeira/Pr.
Abertura deu-se no dia 27 de abril de 2022, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito na Praça Raul Braz de Oliveira, 123, Praça do Museu ,na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 075 de 04/05/2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00. Fonte: 1005 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICAS. Vencedor: ¨GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES LTDA¨ , CNPJ Nº 78.728.375/0001-60 com os códigos, 53561 e 48392, com o valor de R$590,00(quinhentos e noventa reais). Valor total desta dispensa de licitação R$590,00(quinhentos e noventa reais). Mediante o expostos HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

Palmeira, 27 de abril de 2022.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo - IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalves
Código Identificador:EB616FD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.508 DE 27 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) CONFORME VALORES ESTIPULADOS PELO GOVERNO FEDERAL.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O piso salarial profissional de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Palmeira não poderá ser fixado abaixo do valor definido na Lei Federal n° 11.350/2006 alterada pela Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, Lei Federal nº 14194/2021 e Portarias GM/MS nº 261, de 08 de

fevereiro de 2022 e GM/MS nº 125 de 24 de janeiro de 2022 visto que o piso é nacional.

Art. 2º O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, a partir da publicação desta Lei, fica fixado no valor de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, para jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais, devendo todos os benefícios ser calculados sobre ele.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:73302496

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.509 DE 27/04/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 224.279,52

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 224.279,52 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.06.122.0016.1.129. Ações relacionadas ao FUNREBOM
638 - 3.3.90.30.00.00 515 MATERIAL DE CONSUMO R$ 74.279,52
639 - 3.3.90.39.00.00 515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00
637 - 4.4.90.52.00.00 515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 224.279,52

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
515	R$ 224.279,52

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:8E983B58

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.346 DE 27/04/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 224.279,52

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.509 de 27/04/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 224.279,52 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.06.122.0016.1.129. Ações relacionadas ao FUNREBOM
638 - 3.3.90.30.00.00 515 MATERIAL DE CONSUMO R$ 74.279,52
639 - 3.3.90.39.00.00 515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00
637 - 4.4.90.52.00.00 515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 224.279,52

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
515	R$ 224.279,52

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:B8D67569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 738/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 738 /2022
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VALDENEI DE SOUZA **MATRÍCULA n.º** 54038
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL **CPF N°.** 795.770.409-34
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA XXIII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS NOS DIAS 25 A 28 DE ABRIL DE 2022.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/04/2022
Data de Retorno: 29/04/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: BRASÍLIA **Código do IBGE**: 00108

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5 – Eventos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1-FORA DO ESTADO **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$ 350,00 (TREZENTO E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 5- FORA DO ESTADO **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 700,00 (SETECENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 3.850,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
MEIO DE TRANSPORTE: Veículo Van do Executivo Municipal.
Obs: Deste valor deverá ser descontado a importância de R$ 925,00 referente a hospedagem em Brasília cujo valor esta incluído no pacote de viagem adquirido pelo município.

Palmital/PR, 20 de abril de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:CBE060F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 739/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 739/2022
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI **MATRÍCULA n.º** 54037
CARGO: VICE PREFEITO MUNICIPAL **CPF Nº.** 864.308.079-91
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA XXIII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS NOS DIAS 25 A 28 DE ABRIL DE 2022.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/04/2022
Data de Retorno: 29/04/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: BRASÍLIA **Código do IBGE**: 00108
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5 – Eventos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1-FORA DO ESTADO **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$ 350,00 (TREZENTO E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 5- FORA DO ESTADO **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 700,00 (SETECENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 3.850,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
MEIO DE TRANSPORTE: Veículo Van do Executivo Municipal.
Obs: Deste valor deverá ser descontado a importância de R$ 925,00 referente a hospedagem em Brasília cujo valor esta incluído no pacote de viagem adquirido pelo município.

Palmital/PR, 20 de abril de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefreito Municipal

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:4811AE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 762/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0762/2022
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO **MATRÍCULA n.º**40601
CARGO: ASSESTENTE SOCIAL.
CPF Nº.057.660.159-41
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE SEMINÁRIO MACRORREGIONAL DA GESTÃO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/04/2022
Data de Retorno: 27/04/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5 – Eventos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Palmital/PR, 25 de abril de 2022.

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:0CD55DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 763/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.763/2022
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDSON BAGNHUK **MATRÍCULA n.º** 54074
CARGO: CHEFE DE SEÇAO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (Comissionado)
CPF Nº. 059.243.649-76
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE SEMINÁRIO MACRORREGIONAL DA GESTÃO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/04/2022
Data de Retorno: 27/04/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5 – Eventos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

Palmital/PR, 25 de abril de 2022.

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:32AACDF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 764/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 764/2022
A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018,

defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARLY KETES ROSSI **MATRÍCULA n.º**54042
CARGO: ASSESSORA TÉCNICA DA SECREATARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF N°.018.658.009-61
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE SEMINÁRIO MACRORREGIONAL DA GESTÃO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/04/2022
Data de Retorno: 27/04/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5 – Eventos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Palmital/PR, 25 de abril de 2022.

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:C8C819EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 765/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 765/202

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANIELI FERNANDA AURELIO **MATRÍCULA n.º** 53702
CARGO: PSICÓLOGA **CPF N.** 083.606.719-31
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE SEMINÁRIO MACRORREGIONAL DA GESTÃO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/04/2022
Data de Retorno: 27/04/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5 – Eventos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Palmital/PR, 25 de abril de 2022.

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:74004CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 28/2022

DECRETO Nº28 de 03 de ABRIL DE 2022.

DECRETA FECHAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Palmital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO a realização da XXXIV Festa do Milho, evento tradicional realizado pela Administração Pública Municipal nos dias 01 a 03 de Abril de 2022;
CONSIDERANDO que todos os preparativos que ocorrem antes, durante e após as festividades são massivamente realizados pelos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO que em decorrência do grande número de pessoas de toda a região central do Paraná que prestigiaram a festa, foi necessária a disponibilidade dos servidores por horas ininterruptas que atravessaram a madrugada, os quais não mediram esforços para garantia que o evento fosse bem sucedido;
CONSIDERANDO por fim a necessidade de conclusão dos trabalhos de encerramento da festa no Parque Municipal de Remates,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado o fechamento do Paço Municipal, da Central de Controle do Município e da Agência do Trabalhador no dia 04 de Abril de 2022.
Art. 2º Em decorrência do contido no artigo anterior, fica suspenso o atendimento ao público na data mencionada no Paço Municipal e demais repartições públicas que não executam serviços de natureza essencial.
Art. 3º. No dia 05 de Abril de 2022, os horários e atendimentos nos órgãos referidos no artigo 1º retornarão ao funcionamento normal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmital, 03 de Abril de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:4B5A4650

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 35/2022

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 035/2022

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o 8º, III da Lei Municipal n.º 1.198/2021 de 26 de outubro de 2021 (LOA 2022), e no Art. 43, Parágrafo 1º, II da Lei Federal 4.320/64, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 590.859,28 (quinhentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.1-091	Expansão da Rede Física de Assistência Social	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
828.1006.03.99.01.02	Convênio 922403/2021 - MIN. CIDADANIA - Construção do Creas	538.620,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1-098	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
615.1009.05.99.03.15	Operação de Crédito – Pavimentação	52.239,28
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**590.859,28**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
828.1006.03.99.01.02	Convênio 922403/2021 - MIN. CIDADANIA - Construção do Creas	538.620,00
615.1009.05.99.03.15	Operação de Crédito – Pavimentação	52.239,28
SOMA		**590.859,28**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 27 de abril de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:100417B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 27 de Abril de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ROSALVO DE FREITAS MARTINS	112.404.159-15	7737/00017/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA		Matrícula: 00000000
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORT. 02/2021 / 22021		Assinatura:

Data de afixação: 27/04/2022
Data de desafixação: 12/05/2022

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:61ABF5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 27 de Abril de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ROSENY OLIVEIRA ROCHA E OUTROS	517.077.489-34	7737/00012/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORT. 02/2021 / 22021
Matrícula: 00000000
Assinatura:

Data de afixação: 27/04/2022
Data de desafixação: 12/05/2022

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:5DBDB3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 127/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 11/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 64/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE** SOUZA.
CONTRATADO: CONTRATADO: **MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Sete de Setembro, nº 01 - Centro - CEP: 85270000, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.719.735/0001-23, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor MICHEL SLEIMANN MOHANNA, portador do RG nº 7.500.198-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.199.199-59, denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, SENDO QUE A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR QUE O PROFISSIONAL PREENCHA OS REQUISITOS

DESCRIÇÃO	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MEDICO GENERALISTA PARA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA 12(DOZE) MESES	40 HORAS	19.000,00	228.000,00
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS NOTURNO 120 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	144.000,00
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS DIURNO 120 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	144.000,00
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES 200 HORAS	HORAS	100,00	20.000,00
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE 200 HORAS	HORAS	100,00	20.000,00

DATA DO CONTRATO: 27/04/2022

VIGÊNCIA: 27/04/2023
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:413B2EB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 39/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 29 de abril a 05 de maio de 2022 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155415	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	4
157525	ADRIANA DIMBARRE IBANHES	5
157409	ISADORA CORREA FOES	7

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157156	ALEXANDRE JIMENEZ ORMIANIN	4

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE/INDIO
154313	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	2

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório(anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 09 a 12 de maio de 2022** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.8 - Hemograma Completo
a.9 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de

Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 27 de abril de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:F796F4DD

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2022 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 002/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR.
Data: 3 dias úteis – 29/04/2022 a 03/05/2022.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 17h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - PSIQUIATRIA 02 (DUAS) VAGAS.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
1º	Classificação Geral	GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES
2º	Classificação Geral	DENERVAL A. NUNES

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 02/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 02/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.
Declaração de que os documentos conferem com os originais, conforme Anexo III do edital de PSS FASP n.º 02/2022.
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 02/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 27 de abril de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:3F87CBA3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2022

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 2316/2022

OBJETO: " Contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículo Tipo SUV (*Sport Utility Vehicle*) 1.6 ou Superior, para atender as necessidades da Autarquia Paranaguá Previdência ", de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

ID:935428

TIPO: **Menor Preço Total do Lote.**

DATA DA ABERTURA 13/05/2022 – HORÁRIO: 10 horas

VALOR ESTIMADO: R$ 73.089,60 (setenta e três mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br e www.paranaguaprev.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Gabriel de Lara, nº 1307 – Leblon, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas ou pelo telefone nº (41) 3721 9260.

PARANAGUÁ, 27 DE ABRIL DE 2022

MARIZA VOI FREZZATTI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:55021D23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2022 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 07/04/2022

Objeto: Contrato nº. 063/2022. O objeto do presente contrato é a MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no presente caso, em especial ao CAMPO DE FUTEBOL DO BANGU. Incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes neste termo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos da Concorrência Pública 015/2020. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 11792/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 444.736,22 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
DIEGO DELFINO
ROSANGELA DE FATIMA SANTOS

Republicado

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:36CAE7B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2022 - PERFECT TELEINFORMÁTICA LTDA EPP

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PERFECT TELEINFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 05.365.798/0001-99
Data: 04/04/2022

Objeto: Contrato 071/2022. O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda em cabeamento de rede lógica, rede telefônica e rede óptica com fornecimento de materiais e equipamentos de rede de dados, compreendendo instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção e testes de funcionalidade durante o prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2021. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 11037/2022.**

Valor: R$ 129.436,51 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ana Paula Leal Loiola Falanga
Alexandre Fernandes de Lima

Republicado

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:6665921A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2022 - PAULA MEDEIROS BERBERI

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PAULA MEDEIROS BERBERI
CPF: 055.241.519.75
Data: 25/03/2022

Objeto: Contrato 062/2022. O LOCADOR oferece em locação o imóvel de sua propriedade situado na Rua Maneco Viana, n° 760, Bairro Alvorada, situado em Paranaguá/PR, em conformidade com a descrição lavrada no laudo de vistoria, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 1080/2022.**

Valor: R$ 97.980,00 (noventa e sete mil e novecentos e oitenta reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Paula Medeiros Barberi
Maria do Rocio Paulo Cardoso
Eloi Ferreira de Abreu Cardoso
Luis Carlos Berberi
João Guilherme Guimbala Berberi

Republicado

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:831C940E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2022 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 05/04/2022

Objeto: Contrato nº. 066/2022. O objeto do presente contrato é a MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) DOS PRÓPIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no presente caso, em especial ao MERCADO NILTON ALBEL DE LIMA. Incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes neste termo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos da Concorrência Pública 015/2020. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 7676/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 5.478,62 (CINCO MIL, QUATROZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
CHRISTIAN NARAFOLKUENIG
ROSANGELA DE FATIMA SANTOS

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:ED8EB1E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2022 - PEREGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LENTES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PEREGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LENTES LTDA
CNPJ: 57.688.392/0001-40
Data: 18/04/2022

Objeto: Contrato nº. 078/2022. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FUTURO FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETO (ARMAÇÕES E LENTES) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022 – Registro de Preços nº 005/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 14559/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 105.543,80 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e tres reais e oitenta centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
FÁBIO RENATO BRASÍLIO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:F383E389

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2022 - OPEN VEÍCULOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 04.675.147/0001-32
Data: 18/04/2022

Objeto: Contrato nº. 073/2022. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL 0 KM, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender a necessidade da Secretaria Municipal, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022. Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Administração, com previsão de entregas ao longo do período de vigência do contrato, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 3268/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 73.900,00 (setenta e tres mil e novecentos reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
MARCOS ANTONIO URIO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:E4DEDEBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2022 - DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA - ME

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA - ME
CNPJ: 19.008.104/0001-70
Data: 20/04/2022

Objeto: Contrato nº. 081/2022. O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E IMPRESSÃO DE PLOTAGEM E OUTROS conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2021. Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Administração, com previsão de entregas ao longo do período de vigência do contrato, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 13864/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 41.253,31 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e tres reais e trinta e um centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Daniel Rogério da Rocha

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:ABB2B603

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2022 - ALEXSANDER PEDRON ME

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ALEXSANDER PEDRON ME
CNPJ: 06.239.645/0001-68
Data: 19/04/2022

Objeto: Contrato n° 074/2022. O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, TODOS COM PINTURA, em atendimento à Secretaria de Administração, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes neste termo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos Termo de Referência do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico 013/2021. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 13861/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 15.279,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Marcela Henrique da Silva
Alexsander Pedron

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:8D4922C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.147

LEI Nº 4.147, DE 27 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre o Dia Municipal do Paratleta."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Paranaguá, o dia 22 de setembro do calendário anual como o **Dia Municipal do Paratleta**.

Art. 2º No dia 22 de setembro de cada ano, em todo o Município de Paranaguá, será estimulada a realização de atividades alusivas ao tema proposto na presente Lei, com objetivo de informar e orientar a população, bem como fomentar a inclusão e o respeito aos paratletas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1AF4493F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à R. Júlia da Costa, 322 - Centro Histórico, Paranaguá - PR, 83203-060, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, doravante denominada Município de PARANAGUÁ, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, V. Ex.ª Sr. Marcelo Elias Roque, portador da cédula de identidade nº. 5982370-1 e CPF nº 851-917.449-34.; e

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, nos termos da lei nº. 1254 de 04 de dezembro de 1950, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, com sede à rua XV de Novembro, nº. 1.299, no município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.095.679/0001-49, doravante denominada UFPR, neste ato representada por sua Diretora da UFPR/Setor Litoral, Elisiani Vitória Tiepolo, portador da cédula de identidade nº. e CPF nº 610.832.679-49.

Os PARTÍCIPES, celebram o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços para a democratização do acesso, desenvolvimento e promoção da educação. Parágrafo único. São objetivos específicos do presente acordo: a. Desenvolvimento de atividades integradas, seja pela prática da extensão ou daquelas previstas nos currículos regulares dos cursos de graduação (projetos de aprendizagem, campos de estágio, etc.); b. Desenvolvimento de atividades de interesse da coletividade do município de Paranaguá e da comunidade acadêmica da UFPR, Setor Litoral, desde que atendendo à natureza e aos critérios de natureza educacional das atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A execução do presente instrumento será realizada consoante descrição feita no Cronograma de Execução do Plano de Trabalho, parte integrante deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

No âmbito de suas ações e atividades, compete ao Município de PARANAGUÁ:
• apoiar atividades educacionais acordadas entre as partes, conforme Cláusula Primeira, contribuindo na viabilização de bases estruturais para o desenvolvimento dos projetos que forem acordados entre os partícipes;
• designar um coordenador que ficará responsável pelo recebimento, análise, orientação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das ações, atividades e projetos desenvolvidos no âmbito deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS COMPETÊNCIAS DA UFPR

No âmbito de suas ações e atividades, compete a UFPR:
• apoiar atividades educacionais acordadas entre as partes conforme Cláusula Primeira, contribuindo na viabilização de bases estruturais para o desenvolvimento dos projetos que forem acordados entre os partícipes;
• designar um coordenador institucional responsável pelo acompanhamento das atividades no âmbito deste Acordo de Cooperação e para a elaboração anual do relatório de atividades submetido à Direção do Setor Litoral.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL E/OU INTELECTUAL

Os direitos relativos à propriedade industrial e/ou intelectual dos resultados obtidos pela execução do presente Acordo de Cooperação serão determinados com fundamento na legislação específica, Lei nº. 9.610/98 e Resolução 09/03–COUN/UFPR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Acordo de Cooperação será obrigatoriamente destacada a participação dos partícipes. Parágrafo Único. Fica vedado aos partícipes utilizar, nos empreendimentos resultantes do Acordo de Cooperação, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo 24 (vinte e quatro) meses, de contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, a ser formalizado entre os partícipes, atendendo o limite máximo de 60 (sessenta) meses para a sua realização, conforme o Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação e justificativa, por escrito, com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo de Cooperação, as responsabilidades de cada uma pela conclusão ou encerramento das atividades. Parágrafo Único. O inadimplemento de

qualquer cláusula deste Acordo de Cooperação assegurará o direito de dá-lo por rescindido, mediante processo administrativo, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO UFPR

deverá publicar extrato do Acordo de Cooperação Técnica no DOU, conforme disciplinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos relativos à execução deste Acordo de Cooperação serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, recorrendo-se às normas de direito público, em especial, àquelas contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Acordo de Cooperação que não possam ser solucionadas por entendimento direto entre as partes, fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Subseção de Curitiba, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TESTEMUNHA 01
CPF:

ELISIANI VITÓRIA TIEPOLO
DIRETORA DA UFPR/SETOR LITORAL

TESTEMUNHA 02
CPF:

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3F32F1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.465

"Considera deserta a Concorrência Pública nº 006/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.655/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada "DESERTA" a Concorrência Pública nº 006/2022, referente ao objeto "contratação de empresa habilitada para a execução das obras de engenharia para Revitalização da Praça Mário Roque, localizada na Rua da Praia, no Município de Paranaguá, PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, nos termos contidos no instrumento convocatório, demais anexos como termo de referência, projetos, memorial descritivo, planilhas de serviços", em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2A7F9EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.792

PORTARIA Nº 4.792

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Nilton Cesar Lencina Montiel."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.565/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de CESAR LENCINA MONTIEL, matrícula nº 96.445-1, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 002/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CEEDA295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.793

PORTARIA Nº 4.793

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Cleunice dos Santos Rosa Rodrigues."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.995/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de CLEUNICE DOS SANTOS ROSA RODRIGUES, matrícula nº 95.294-2, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7E6D7728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.794

PORTARIA Nº 4.794

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Marlon Renan Graça."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.999/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de MARLON RENAN GRAÇA, matrícula nº 11.211-4, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 002/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EA40640B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.795

PORTARIA Nº 4.795

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Giulia Rocha da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.064/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de GIULIA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 95.155-2, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F55C4ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.796

PORTARIA Nº 4.796

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Grazielle da Rosa de Oliveira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.129/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.798-2, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de abril de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E6CB6792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.798

PORTARIA Nº 4.798

"Relota o servidor municipal Antônio Marques Mendes para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, conforme o processo administrativo n° 14.172/2022.

RESOLVE:

I - Relotar o servidor ANTÔNIO MARQUES MENDES, Agente Operacional, matrícula nº 4.795-1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:33A66C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.791

PORTARIA Nº 4.791

"Relota o servidor municipal Fabio José do Rosário para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, o Decreto Municipal n° 897/2018, de acordo com o que dispõe a Portaria nº 314/2017 e o contido no protocolado sob nº 1.497/2022,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor FABIO JOSÉ DO ROSÁRIO, Agente Operacional, matrícula nº 4.894-2, na Secretaria Municipal de Administração, com exercício funcional na Subprefeitura "Waldir Salmon".

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de abril de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2B3A584E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico- Hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 935349
TIPO: Menor Preço Total do Lote/Item.
DATA DA ABERTURA: 11/05/2022 – **HORÁRIO:** 09:00 horas.
VALOR ESTIMADO: R$ 168.043,55 (cento e sessenta e oito mil, quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 27 DE ABRIL DE 2022.

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4E755EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 29.401/2022

Na data de 27 (vinte e sete) de Abril de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes no processo licitatório Concorrência Pública nº 007/2022, tendo como **"Contratação de empresa especializada para execução global da obra de construção de 8 (oito) UNIDADES HABITACIONAIS conforme especificações técnicas contidas nos memoriais descritivos, orçamento discriminado, cronograma físico-financeiro e nos projetos que são partes integrantes do edital de licitação".** Compareceu à sessão representante do Observatório Social, a senhora Franciele Antonieta Fernandes dos Santos. A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – C.N.P.J. nº 08.093.504/0001-05	Sem representante, envelope entregue na C.P.L. em 26/04/2022
TFI ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. nº 27.723.924/0001-72	Sem representante, envelope entregue na C.P.L. em 27/04/2022
HOPE CONSTRUTORA LTDA-ME – CNPJ: 27.895.111/0001-60	Sem representante, envelope entregue na C.P.L. em 27/04/2022
ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 06.291.743/0001-44	Sem representante, envelope entregue na C.P.L. em 25/04/2022
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ 82.266.107/0001-40	Sem representante, envelope entregue na C.P.L. em 26/04/2022
H3 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ 32.287.355/0001-08	Henrique Hantschick de Carvalho Heritt – CPF 076.864.469-05
OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 84.830.579/0001-00	Felipe Mendes Ribeiro Caramujo – CPF 099.931.229-47

A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presente rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação pelos membros da Comissão de Licitação e representantes presentes das empresas participantes na sessão. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos quanto aos documentos de habilitação. Dada a palavra ao representante da empresa H3 Construção Civil Ltda, fez as seguintes considerações: "A empresa TAS está com a certidão de falência e concordata vencida a 61 dias, não atendendo o item 8.13.1 do edital; com relação a empresa HOPE, está com a certidão simplificada da Junta Comercial vencida a 64 dias; não foi localizada a consolidação do contrato social, a certidão de falência e concordata foi entregue em cópia simples, sem autenticação; a declaração de responsabilidade técnica do engenheiro sem assinatura do engenheiro; com relação a empresa BRF, tem atestado que não compete com o objeto da licitação (terraplanagem e serviços topográficos); apresentou atestado de capacidade técnica como contratante e executora do serviço; apresentou declaração de obrigações Anexo VIII com objeto diferente desta licitação; com relação a empresa TFI, não foi localizada as declarações do item 10.2 "a", "b", "c", "d", "e" e "f". Nada mais". Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, para promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, com base no item 33.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.]

Paranaguá, 27 de abril de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

H3 Construção Civil LTDA
CNPJ 32.287.355/0001-08
HENRIQUE HANTSCHICK DE CARVALHO HERITT
CPF 076.864.469-05

Ouro Verde Construções LTDA
CNPJ 84.830.579/0001-00
FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO
CPF 099.931.229-47

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:26B13B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO Nº 24.327/2021

Na data de 27 (vinte e sete) de Abril de 2022, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda – prédio administrativo Joaquim Teixeira de Magalhães, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação da empresa que participa do processo licitatório, Concorrência Pública nº 001/2022, tendo como objeto **"Futura e eventual Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Manutenção de Vias com Pavimentação em Paralelepípedos, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, no Município de Paranaguá – PR., pelo período de 12 (doze) meses.** Na data de 11 de Março de 2022, a CPL recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados das empresas participante: BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – C.N.P.J. nº 08.093.504/0001-05 e PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ 07.027.777/0001-99, conforme consta da ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados por todos os representantes presentes, bem como pelos membros da Comissão de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, para análise da qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 17 do Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras diz o seguinte*, em resumo: "(...) As empresas BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA e PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA, quanto ao item 08.14.1., do instrumento convocatório, atendem o registro ou inscrição no CREA/CAU; Referente aos atestados de capacidade técnica e certidões de acervo técnico em nome dos responsáveis técnicos (itens 08.14.2 e 08.14.3, a empresa Produspar: o atestado de capacidade técnica operacional fornecido pela empresa CLR PAVIMENTAÇÃO, não está acompanhado da certidão de acervo técnico do CREA/PR, descumprindo o contido no item 08.14.3 do edital. Os atestados fornecidos pelo Posto L. Locatelli, Fertipar Fertilizantes e Volkswagem do Brasil, não se referem ao objeto da presente licitação e não está relacionados á empresa Produspar Construções. Quanto ao atestado fornecido pela pessoa física Waldir Turchetti da Costa Leite, não está relacionado a empresa Produspar Construções, assim como, não comprovou percentual mínimo de 50% do quantitativo previsto para os itens de maior relevância referente a capacidade técnica operacional e na certidão de acervo técnico do CREA/PR não consta a execução do calçamento em paralelepípedo, nada mais". Referente aos atestados de capacidade técnica e certidões de acervo técnico em nome dos responsáveis técnicos (itens 08.14.2 e 08.14.3, a empresa BRF ENGENHARIA, atende o exigido conforme documentos apresentados. Da comprovação de vínculo do responsável técnico, item 08.14.4, as empresas BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA e PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA, atendem ao exigido.* Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria de Obras, julga por unanimidade, no âmbito da Concorrência Pública nº 03/2022, etapa de habilitação: **INABILITADA** a empresa PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ 07.027.777/0001-99, as demais exigências restam prejudicadas, ante a inabilitação da licitante. Em continuidade, esta Comissão de Licitação julga por unanimidade, **HABILITADA** a empresa BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - C.N.P.J. nº 08.093.504/0001-05, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria de Obras, por atender o exigido no julgamento de comprovação técnica, resta comprovado ainda, o cumprimento dos requisitos da habilitação jurídica (item 8.11. e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 8.12. e subitens, do edital), qualificação econômico-financeira (item 8.13. e subitens do edital). Com respeito ao questionamento do representante da empresa PRODUSPAR, formou na sessão de abertura, referente a empresa BRF não atender o item 8.13.1. (Certidão Negativa de falência) do instrumento convocatório, esta Comissão de Licitação, certifica que atende o requisito do referido item, por constar como Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial e no prazo de validade vigente, conforme documento apensado nos autos. Desta forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recurso, conforme art. 109, I, a, da Lei Federal 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá-Pr, 27 de Abril de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:54EC15EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 005/2022– CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS--PARANAGUÁ – PARANÁ

Resolução nº 005/2022– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS--Paranaguá – Paraná.

Delibera e Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – Centro POP, referente ao 2º Semestre de 2021.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 27 de Abril de 2022, e constada em ata nº 003/2022 (Ordinária).

CONSIDERANDO:
Que a Comissão de Orçamentos e Finanças da Assistência Social analisou e aprovou as contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS II – Centro POP, referente ao 2º Semestre de 2021;

A autonomia do colegiado em reunião ordinária realizada em 27/04/2022, com pauta para análise, discussão e aprovação da referida prestação.

RESOLVE:
Art.1º Deliberar e Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – Centro POP, referente ao 2º Semestre de 2021.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Atenciosamente,

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:69CFE181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 006/2022– CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS--PARANAGUÁ – PARANÁ.

Resolução nº 006/2022– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS--Paranaguá – Paraná.

Delibera e Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense – PPAS IV – Acolhimento, referente ao 2º Semestre de 2021.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 27 de Abril de 2022, e constada em ata nº 003/2022– Ordinária.

CONSIDERANDO:
Que a Comissão de Orçamentos e Finanças da Assistência Social analisou e aprovou as contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV – Acolhimento, referente ao 2º Semestre de 2021;

A autonomia do colegiado em reunião ordinária realizada em 27/04/2022, com pauta para análise, discussão e aprovação da referida prestação.

RESOLVE:
Art.1º Deliberar e Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento, referente ao 2º Semestre de 2021.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:CAC7F210

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO N° 08 DE 29 DE MARÇO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre o Plano de Aplicação – Resolução SESA Nº. 1102/2021 – Institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigiA-PR, no Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 2ª Reunião Ordinária realizada em 29 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 2ª Reunião Ordinária do mês de março de 2022;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** do Plano de Aplicação – Resolução SESA Nº. 1102/2021 – Institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigiA-PR, no Estado do Paraná.

Paranaguá, 29 de março de 2022.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:9718300A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO N° 07 DE 29 DE MARÇO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre a Pactuação do Relatório da Pactuação Interfederativa 2021 - SISPACTO.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 2ª Reunião Ordinária realizada em 29 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 2ª Reunião Ordinária do mês de março de 2022;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** do Relatório da Pactuação Interfederativa 2021 - SISPACTO.
.

Paranaguá, 29 de março de 2022.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:959CEC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ 2022

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, localizado na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, tendo como Pauta: 1. Expedientes do Conselho; 2. Aprovação da Ata da 10ª Reunião Ordinária de 2021; 3. Resoluções Ad Referendum do Conselho para análise e aprovação; 4. Apresentação do PAS – Programação Anual de Saúde 2022; 5. Apresentação do RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao 3º Quadrimestre de 2021; 6. Prestação de Contas: Recurso Remanescente da Operação Verão 2020, valor de R$ 170.000,00, utilizado na compra de insumos médicos hospitalares diversos; Incentivo Financeiro – Incremento PAB Proposta 366829202100 Emenda 40660004 Sargento Fahur R$ 235.000,00; Incentivo Financeiro – Incremento PAB Emenda 36460022 Gustavo Fruet R$ 300.000,00; Incentivo Financeiro – Incremento PAB Emenda 40600004 Luizão Goulart R$ 300.000,00; 7. Assuntos Gerais. **Estavam presentes os Conselheiros: Gestores –Claudomiro Gomes Macedo e** Alessandra Gonçalves Reinhold **(Secretaria Municipal de Saúde). Prestadores dos Serviços Públicos –Eurimar Aparecida Ribeiro Baioni (Instituto Peito Aberto), Giscar Luciano Lopes (Hospital Regional do Litoral – HRL). Trabalhadores em Saúde -** Cristiane Maciel Cavanha e Luciana Trindade (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – CREFITO-8), Silvano Fernandes (SISMUP - **Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá),** Denizete dos Santos Nunes (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-PR), Vanessa de Oliveira Lucchesi (Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª REGIÃO). **Usuários –** Hiesa Cristina Mathias(Asilo São Vicente de

Paulo), Jhenifer Valentim (UNIÃO EMILHA – União das Mulheres da Ilha do Mel), Roberto Costa (UMAMP – União Municipal da Associação de Moradores de Paranaguá), Avani Florêncio Pedro Carneiro e **Jean Carlos Kuiavinski Freire (Congregação Mariana de Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Gilvanda Souza da Silva Queiroz (ACEDA – Associação dos Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá),** Sonia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC – Sindicato dos Petroleiros PR/SC). Ausentes com justificativa** – Carla Cristina Pires Neri **(Secretaria Municipal de Saúde), Maria Salette de Almeida (Conselho Regional de Odontologia do Paraná – CRO-PR),** Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR),Flávia Moreira Pinto (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-PR), Waltencir de Oliveira (STIA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Litoral), José Dougiva da Silva Costa (Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas Categoria dos Estivadores). **Convidados – Melissa S. H. Nishida (CREFITO 8), Marilene V. Luiz (Trabalhador Saúde),** Everllin Guiguer (Diretora Geral FASP), **Marcelo Mendes Teixeira** (FASP), **Mayara Ariadne de Souza (FASP), André Luis C. Pereira (CISLIPA), Felipe Roque (CISLIPA),** Juliane Brenner Vieira (CISLIPA/SAMU), Gianfrank Julian Tambosetti (SEMSA), **Lígia Regina de Campos Cordeiro (Secretária Municipal de Saúde). O Primeiro Secretário do Conselho o senhor Claudomiro Macedo deu início à reunião cumprimentando a todos os presentes: "Boa a tarde a todos. Nós estamos iniciando nossas atividades do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, essa é a primeira reunião que nós teremos, teremos uma reunião a cada mês, sempre na última terça-feira do mês. Todos são bem vindos, Conselheiros e Conselheiras, todos são convidados a assistir nossa reunião. Vamos primeiramente começar pela pauta, nossa Secretária Sonia fará a leitura." Sonia Resende (Pastoral da Criança): -** Cumprimentou a todos. Fez a leitura da ordem do dia e passou a palavra ao **Conselheiro Macedo. Claudomiro (SEMSA): - Vamos colocar em aprovação a ordem do dia. Todos estão de acordo? Não havendo objeção foi aprovada. De acordo com o Regimento declaramos aberta a nossa reunião. Passou para o item** 1. Expedientes do Conselho. Justificativas: Nilson Nishida do Conselho Regional de Farmácia e Vice Presidente do Conselho, por questão de força maior não pôde estar presente como vocês estão acostumados né, pelo menos a maioria de vocês, seu José Dougiva da ABEAP que é o Presidente do Conselho não pôde estar aqui, está em viagem, então estou substituindo-os no Conselho, Maria Salette do Conselho Regional de Odontologia, Carla Neri da Secretaria de Saúde, Waltencir de Oliveira da STIA, Flávia Moreira do Conselho Regional de Serviço Social. Documentos Recebidos: Ofício nº 3.537/2021 – SEMSA: solicita resolução de aprovação para uso de recurso Financeiro conforme resolução SESA nº 773/2019; Ofício nº 3.540/2021 – SEMSA: Solicita aprovação de resolução em ad referendum para resolução SESA nº 768/2019 resolução de habilitação nº 1.097/2021; Ofício nº 27/2022 – HRL: Indicação de membro para Comissão de Humanização; Ofício nº 183/2022 – SEMSA: Realização de processo seletivo simplificado nº01/2022 – Saúde; Processo nº 16285/2021: referente a emenda 406600004; Ofício nº 0406/2022: solicita pauta na reunião do mês de fevereiro; Ofício nº 0407/2022 – SEMSA: Encaminha PAS – Programação Anual de Saúde; Processo nº 38362/2021: solicita informações; Processo nº 23550/2021: Ofício circular nº01/2021 da SCOFIN/ 1ª Regional. Passamos para o item 2. Aprovação da Ata da 10ª Reunião Ordinária de 2021. Todos receberam a ata com antecedência, coloco em regime de aprovação quem tiver algo para correção ou não concorda com algo que se manifeste. Como não houve manifestação está aprovada. Passamos para o item 3. Resoluções Ad Referendum do Conselho para análise e aprovação, colocamos ali que essa é a primeira reunião de 2022, mas na verdade o Conselho não para, surge recursos do Estado ou do Governo Federal e tem a necessidade de aprovação do Conselho, o Conselho está ali pronto para nos fornecer uma resolução de aprovação ad referendum, depois é passado para os Conselheiros através da reunião para ciência de todos aquilo que está sendo aprovado. Geralmente é uma coisa boa vir recurso que é pra beneficiar de alguma forma a Secretaria Municipal de Saúde. Passamos agora para o item 4. Apresentação do PAS – Programação Anual de Saúde 2022 "Na realidade, a PAS ela faz parte da Programação Anual de Saúde. Essa Programação para os próximos quatro anos, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco ela foi apresentada no mês de dezembro, no mês retrasado e ela foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde. Dentro dele, é feita então uma Programação é tirado uma parte daquilo que ficou pactuado nas metas e ações dentro dessas Diretrizes para que se atinja agora isso durante o ano de dois mil e vinte e dois. Vou dar só uma passadinha rápida porque na verdade como ela já foi aprovada e não foi feita nenhuma alteração e já foi colocada há alguns dias, quase uma semana no grupo dos Conselheiros caso houvesse alguma informação a gente traria pra colocar, fazer alguma alteração, isso também vai ser colocado em aprovação. São algumas informações, todas para dois mil e vinte e dois, as metas, inclusive não só metas em relação às ações que a Saúde vai ter que realizar, como também financeira, quer dizer, pra saúde pra Urgência e Emergência o quanto que a Saúde vai disponibilizar para fazer estas ações, então tem uma meta. Geralmente a gente tem que gastar mais, existe uma meta aí pra poder ser atingida. Transporte e tudo que se pretende comprar durante esse ano de dois mil e vinte e dois, Saúde Mental. Então, tá aí elencado, então como não teve alteração em relação ao que foi aprovado em dezembro em relação ao PMS em relação ao Programa Municipal de Saúde para os próximos quatro anos, estamos aqui só reforçando a programação para dois mil e vinte e dois. Então vamos colocar em aprovação vocês já devem ter pesquisado não só na época né, como agora foi colocado pra dois mil e vinte e dois. Há alguma coisa que vocês acham que deveria ser colocado ou retificado nessa Programação de Saúde. Se houver algum conselheiro que quiser pode se manifestar, se houver alguma divergência ou não concordem com a Programação Anual de Saúde se manifeste ou caso concordem permaneçam como estão. Não havendo manifestação a Programação Anual de Saúde dois mil e vinte e dois foi aprovada. Passamos para o item 5. Apresentação do RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao 3º Quadrimestre de 2021. Ontem, a Secretaria Municipal de Saúde fez Audiência Pública, a apresentação do RDQA, nada mais é que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior. Pra quem está chegando agora à Saúde realiza três vezes no ano esse relatório detalhado, ele apresenta tudo que a saúde realizou, comprou, o que ela fez não só no sentido material, mas também nas questões das ações, então ele é bastante minucioso. O terceiro quadrimestre que é de setembro à dezembro de 2021 ele nos mostra tudo que foi realizado no último quadrimestre, isso obrigatoriamente tem que ser apresentado em audiência pública, normalmente na Câmara, como a Câmara está fechada pra essas ações fora do exercício deles, nós apresentamos ontem online pelo facebook da Prefeitura. Nós fizemos uma gravação pra poder passar, mas estamos sem áudio aqui pra poder reproduzir, então o Gianfrank vai apresentar pra vocês. **Gianfrank Tambosetti (SEMSA):** - Cumprimentou a todos. “Esse é o terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e um, o primeiro slide é de Aplicação de recursos por origem: Recursos Municipais utilizados nesse quadrimestre R$ 37.999.547,63 (trinta e sete milhões novecentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) o que corresponde a 85,43 (oitenta e cinco vírgula quarenta e três por cento) do total de recursos utilizados nesse período; Recurso Federal R$ 5.379.045,78 (cinco milhões trezentos e setenta e nove mil quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) o que corresponde a 12,10 (doze vírgula dez por cento) dos recursos utilizados no período; Recursos Estaduais R$ 1.098.202,59 (um milhão noventa e oito mil duzentos e dois reais e cinquenta e nove centavos) o que corresponde a 2,47 (dois vírgula quarenta e sete por cento) dos recursos utilizados nesse período; Total dos recursos utilizados no período foi de R$ 44.476.796,00 (quarenta e quatro milhões quatrocentos e setenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais) 100 (cem por cento) do total utilizado. Despesas com o covid19 e somente com covid no montante de R$ 1.410.463,58 (um milhão quatrocentos e dez mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), medicação, recursos humanos e insumos. Total Geral de atendimentos em Unidades de Urgência, em Paranaguá nós temos a UPA e nós temos uma Unidade de Atendimento de Urgência também no Rodrigo Gomes no Valadares: Consultas Médicas de Urgência 52.480 (cinquenta e duas mil quatrocentas e oitenta) consultas; Consultas em Pediatria 10.446 (dez mil quatrocentas e quarenta e seis) consultas; Total de Consultas nas Unidades 62.926 (sessenta e duas mil novecentas e vinte e seis) consultas; Total de Procedimentos nas Unidades que são os procedimentos de pré consulta de técnica de enfermagem e

enfermagem 176.192 (cento e setenta e seis mil cento e noventa e dois) procedimentos. Hospital de campanha que funcionou até janeiro desse ano por conta do encaminhamento pandêmico a gente reformulou os atendimentos e foram encaminhados para o Arena: Atendimentos de 0 a 11 meses 33 (trinta e três), de 1 a 12 anos 1.967 (mil novecentos e sessenta e sete), de 13 a 120 anos 4.333 (quatro mil trezentos e trinta e três) atendimentos; Internamentos de até 12 horas 127 (cento e vinte sete), Internamentos acima de 12 horas 42 (quarenta e dois) inclusive com as intubações no período. No dia 15 de setembro, começamos a vacinação contra a Covid-19 para adolescentes de 12 a 17 anos, tendo em vista que a maior parte da população acima de 18 anos já tinha sido vacinada, hoje já temos uma cobertura bastante interessante inclusive nessa população já começando com segundas doses. Essa senhora foi vacinada, ela tem 102 anos, extremamente lúcida, produtiva ainda. Essa "Caravana da Vacina como todos os nossos esforços de vacinação foram concentrados na Estação Ferroviária e a gente sabe que algumas pessoas não tiveram acesso no período da vacinação a gente fez uma campanha com a vacina móvel que é aquela van adaptada, um micro-ônibus adaptado pra vacinação e a gente passou em todos os bairros da cidade fazendo uma varredura daquelas pessoas que não tinham sido vacinadas e que estavam na faixa etária de vacinação até o momento. Consultório na Rua é uma iniciativa que começou no ano passado temos as duas pessoas que atendem aqui que nos ajudam no consultório de rua, a população adscrita nessa estratégia são os moradores de rua de Paranaguá, ou seja, aqueles que não tem território, não tem endereço fixo, ao contrário do que é preconizado, a gente faz o cadastramento, a busca ativa dessas pessoas e oferece o atendimento em saúde pra elas da melhor forma possível. Dia D Novembro Azul, como sempre é um mês que a gente combate ao câncer de próstata, ainda temos a clientela masculina com uma certa irreverência quando se fala nesse momento e a adesão não é tão grande e o município de Paranaguá principalmente nessa data, busca através das suas Unidades de Saúde e de seus equipamentos conscientizar os homens quanto ao perigo e a necessidade de prevenção ao câncer de próstata. Reforma e Ampliação da UPA, essa é uma obra bastante grande, é uma obra que a gente tem acompanhado desde o início e que realmente vai dar uma estrutura de pré-atendimento hospitalar bastante importante no nosso município, ela é super dimensionada, ou seja, é uma UPA porte III que dá mais do que conta do nosso município, as áreas comuns também foram super dimensionadas já pensando nos eventos pandêmicos na possibilidade de distanciamento pra que as pessoas além de terem um atendimento adequado com dezesseis leitos de alta complexidade, possam também ter uma ambiência adequada e uma atendimento bastante confortável. Essa é a nova UPA, a gente vai entender que a recepção dessa Unidade de Urgência vai ser um pouco diferenciada, a gente vai estar estratificando risco que os pacientes tem ali por cor, toda demarcação pro encaminhamento aos consultórios e os atendimentos vão ser feitos também por sinalização de cor além de painéis e sonorização. Teremos consultórios suficientes pra atender tanto pediatria quanto clínica médica e como eu disse até dezesseis leitos de alta complexidade pré hospitalar." **Melissa Nishida (CREFITO 8): - "Gian, a UPA aumentou umas três vezes né?" Gianfrank Tambosetti (SEMSA):** - "Nós tínhamos uma UPA tipo I, poderíamos ter feito uma UPA porte II que seria suficiente pra até cento e sessenta mil habitantes e fizemos uma UPA porte III que atende mais de duzentos mil habitantes tranquilamente e faz o atendimento pré hospitalar adequado com todos os equipamentos que uma UPA teria dentro de uma Unidade Hospitalar e que essa não é uma Unidade pra internamento, mas no entanto qualquer paciente que precise ficar ali até a abertura de vaga no Hospital Regional vai ter equipamento suficiente pra ter a sua manutenção de vida. Centro de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Centro, esse é um Centro multiprofissional e ele também passa os muros da Secretaria de Saúde, ali nós temos Secretaria de Justiça, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, todos integrados pra que a gente faça o atendimento de crianças vítimas de violência. Temos que entender que além do trauma que essa criança sofre que possivelmente os pais acompanham todo esse sofrimento da criança, anteriormente ela precisava ficar se deslocando de um equipamento até outro, Delegacia, Ministério Público, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, isso demandava bastante tempo e o sofrimento dessa criança era alongado. Hoje com esse Centro embora seja lamentável que a gente tenha esse tipo de violência, ela entra nesse Centro e toda a linha de cuidado dessa criança é processada dentro desse Centro e ela sai dali poucas horas com todo o suporte que o setor público pode oferecer. Ações de Odontologia, essa é uma Campanha que a gente faz todos os anos, é uma campanha que toda a população conhece, mas o que a gente faz é uma busca ativa de câncer de boca, que são relativamente comuns, então junto com o Hospital Erasto Gaertner e com alguns especialistas na área nós fazemos uma varredura nesse dia pra busca desse tipo de câncer, além da varredura obviamente que a gente chama a atenção pra esse tipo de doença e os nossos profissionais de odontologia seguem cada vez mais preparados pra fazer esse tipo de diagnóstico. Odontologia esse é o nosso Odontomóvel pra quem não conhece, nós temos um consultório dentário móvel dentro de uma van adaptada que faz o atendimento no momento nas escolas, desde a parte de promoção à saúde que faz parte da atividade fim da Secretaria Municipal de Saúde que é a orientação basicamente e da prevenção em saúde que é fazer com que essas crianças possivelmente não tenham cáries e se tiverem cáries que a gente consiga descobrir e atacar o problema logo no início. Saúde da Mulher Mês de outubro, outubro Rosa, consultas de Ginecologia e Obstetrícia feitas nesse mês que é o mês da mulher: Mamografias Liberadas foram 730 (setecentas e trinta) mamografias, Ecografias Liberadas foram 286 (duzentas e oitenta e seis) e Coletas de Preventivo do câncer de colo de útero foram 1.404 (mil quatrocentas e quatro) coletas feitas nesse mês, além de ações de prevenção à saúde com orientação em todas as Unidades e campanhas bem abrangentes inclusive com o câncer em prédios públicos e na ponte do Valadares pra chamar a atenção ao problema. Vigilância Sanitária, nossa vigilância também é atividade fim do município e poucas pessoas sabem da abrangência que ela tem. Quando a gente fala que o SUS é de todos é todos mesmo, todo mundo usa o SUS, você pode ser milionário, mas você vai precisar do SUS, porque a tua empresa vai precisar da vigilância sanitária. Nesse caso aqui a gente acompanha as policias que vão fazer a destruição de entorpecentes pra ter certeza que isso está sendo feito em determinado local que não vá afetar a circunvizinhança quanto a questão sanitária, ou seja, de saúde das pessoas. Vigilância no Setor de Dengue: Dia D todos os anos nós fazemos, esse é um foco muito primário, prioritário da Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista que nós somos um município endêmico, nós temos aqui uma condição muito propícia pro desenvolvimento da dengue, não só pelas condições sanitárias de deposição de lixo, mas porque o nosso mosquito é extremamente adaptável e ele tem uma condição de procriação bastante diferenciada no nosso município, então é importante que as pessoas saibam, as escolas costumam fazer esse serviço desde a educação primária, porque é um risco que sempre vai acompanhar Paranaguá. Essa foi a visita do Doutor Enéas Cordeiro de Souza Filho e da infectologista da Secretaria de Estado da Saúde e ele normalmente é um grande apoio técnico pra gente quando se fala em dengue. Nesse dia ele veio aqui fazer um treinamento das nossas equipes pra combate a dengue não só no município de Paranaguá, mas isso serviu pra todos os municípios do Litoral. Recuso Remanescente da Operação Verão 2020, está aí o CISLIPA que faz parte disso, na verdade em 2020 nós tivemos recursos que foram rateados entre os Municípios e distribuídos pelo Estado pra composição da Operação Verão, como houve uma sobra esse recurso foi redividido e o Município de Paranaguá usou R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), pra compra de insumos médicos e hospitalares pro Município de Paranaguá.

Prestação de Contas: Incentivo Financeiro – Incremento PAB, quando a gente fala de Piso de Atenção Básica são todos os insumos que a gente utiliza nas Unidades Básicas de Saúde ou nos Postos de Saúde, esses recursos são normalmente recursos livres de Emendas Parlamentares que entram diretamente no bloco da Atenção Básica que entra no Piso de Atenção Básica pra que a gente compre insumos para as Unidades Básicas de Saúde. Essa foi uma Emenda do Sargento Fahur no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais); mesma coisa Gustavo Fruet no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Luizão Goulart mais R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Essa foi a distribuição de uma frota de carros por parte do Estado pra Atenção Primária à Saúde do Município, vieram 15 (quinze) carros e já estão sendo utilizados nas Unidades Básicas de Saúde tanto pra visitas domiciliares quanto pros serviços internos relacionados a Atenção Básica. Fundação de Assistência à Saúde realizações no mês do outubro Rosa, possivelmente seja apresentado de forma mais

adequada pela própria Fundação, mas ela tem sido obviamente um grande precursor e uma grande companheira da Secretaria Municipal de Saúde e todas as ações aqui desenvolvidas. Teleatendimento, várias ações da Fasp em relação a teleatendimento e diagnóstico também serão explanadas aqui pela Fasp de forma mais adequada. PlanificaSUS, essa é uma ação do Governo federal que foi implantada pelo Governo do Estado e é extremamente importante pra todos nós no desenvolvimento das estratégias de saúde. O PlanificaSUS fala da linha de cuidado, quando falamos de linha de cuidado no SUS, a gente fala desde o início da demanda, ou seja, da primeira queixa que aparecer lá na Unidade Básica de Saúde até o desenrolar de todo um processo que cuida dessa queixa, se for necessário cirurgia no final, se for necessária uma quimioterapia no final, o importante é que o paciente tenha uma linha de cuidado que passe por todos os processos e que defina essa demanda dele, o PlanificaSUS tende a fazer isso, o que ele quer fazer é uma ligação em rede dos equipamentos do município com os equipamentos que estão em uma determinada região ou macrorregião pra que todas as demandas do cidadão sejam atendidas até o final das suas necessidades. Esse PlanificaSUS já está sendo implantado em Paranaguá, temos pessoas que são tutoras que estão coparticipando disso e ao mesmo tendo a gente é parceiro da Fasp pra desenvolver essas ações que estão sendo determinadas agora. Aqui temos basicamente aquilo que foi apresentado antes quanto a questão dos recursos utilizados, data que foram apresentadas e as Leis que regem, era isso." **Claudomiro (SEMSA): - "Obrigado Gian. Lembrando que essa apresentação RDQA ele também é um dos instrumentos de gestão do Ministério da Saúde determina que é obrigatório que se faça, mas ele não vai pra aprovação somente o Relatório Anual de Gestão que comtempla esse e os outros dois já apresentados, vai consolidar todas as informações e será apresentado pro Conselho e aí sim a necessidade de aprovação. Alguma pergunta? Não havendo perguntas vamos passar para o item** 6. Prestação de Contas: Recurso Remanescente da Operação Verão 2020, valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), utilizado na compra de insumos médicos hospitalares diversos; Incentivo Financeiro – Incremento PAB Proposta 366829202100 Emenda 40660004 Sargento Fahur R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais); Incentivo Financeiro – Incremento PAB Emenda 36460022 Gustavo Fruet R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Incentivo Financeiro – Incremento PAB Emenda 40600004 Luizão Goulart R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Foi enviado no grupo do Conselho a documentação do que foi pago com esses recursos, a maior parte foi compra de insumos para as Unidades de Saúde, Arena e outros prédios relacionados com as atividades da Secretaria Municipal de Saúde." **Lígia Regina (Secretária Municipal de Saúde): - Cumprimentou a todos. "Eu acho que é a primeira vez que a gente se encontra nesse ambiente depois de tanto tempo, só quero agradecer a presença de todos, estava com saudades dessas reuniões presenciais, teve na 1ª Regional só que aqui na Saúde é a primeira vez. Em 2021 o então Diretor Abreu pediu uma Prestação de Contas pra nós do** recurso referente a Operação Verão do ano de 2020, em 2020 o Município de Paranaguá recebeu um montante de R$ 1.861.106,48 (um milhão oitocentos e sessenta e um mil cento e seis reais e quarenta e oito centavos), desse valor R$ 1.691.106,48 ((um milhão seiscentos e noventa e um mil cento e seis reais e quarenta e oito centavos) foi repassado para o CISLIPA pra Operação Verão e fica um valor de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) pra ser gasto em insumos na Operação Verão de 2020 e 2021, ocorre que naquele ano a gente não gastou naquele período, oficiamos o Leovaldo no intuito de utilizar na Operação Verão de 2021, no que foi autorizado, porque a finalidade do recurso era pra Operação Verão e ela foi utilizada em sua totalidade em medicamentos naquele período, acabou que a gente gastou dobrado tanto o recurso que a gente ganhou em 2020 quanto o que veio pra 2021 das Operações Verão, eu só queria deixar claro o porque não foi gasto em 2020 até porque em minha defesa eu estava de férias, mas tudo bem não justifica e a gente não perdeu o recurso, houve a autorização da 1ª Regional, conversamos com o Leovaldo e ele disse que o importante era utilizar pra essa finalidade específica que era a Operação Verão. O Gian já fez a apresentação prévia no relatório só que nesses casos é bom ter uma resolução como o RAG não tem pra ser aprovado, então eu queria falar um pouquinho mais. Nós recebemos também o valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) do Sargento Fahur da Emenda 40660004, esse incentivo é pra Atenção Básica como o Gian falou esses recursos eles são utilizados quase como se fossem livres pra Secretaria, livres ou em custeio ou em serviço, não se trata de um recurso de capital, recurso de capital é um poco mais complicado porque temos que demonstrar aqui pra vocês quais foram os equipamentos, o número do patrimônio, tem todo um evento de apresentação, esses recursos que vem eles são utilizados nos gastos do dia a dia da Secretaria, todas as notas fiscais, os documentos comprobatórios foram encaminhados ao Conselho. Também recebemos um Incremento PAB do Gustavo Fruet no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a Emenda 36460022 e o Incremento PAB Emenda 40600004 do Luizão Goulart no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), todos esses valores foram pra Atenção Básica, foram utilizados em insumos e serviços da Atenção Básica cujo o processo foi encaminhado para os conselheiros verificarem, então precisa constar no relatório anual de gestão no RAG e também constar nas resoluções de aprovação do Conselho. Volto a dizer que é muito bom estar com vocês aqui novamente, estou a disposição aqui na Secretaria caso aja necessidade de alguma fala individualizada dos conselheiros, eu só peço que em razão da agenda que é muito corrida que entre em contato com a minha secretária a Cristina que ela marca, se ela não conseguir marcar conversem com o Macedo, e um feliz 2022 pra todos nós se Deus quiser porque 2020 não foi fácil, 2021 também não e 2022 já chegou chegando, pelo menos pra Secretaria de Saúde." **Claudomiro (SEMSA): - "Lembrando a todos que essa documentação foi encaminhada aos conselheiros, mas quem quiser mais informações pode entrar em contato com a Valeska que ela irá disponibilizar essas informações. Vamos colocar em regime de votação. Quem tiver alguma coisa contra que se manifeste ou se não permaneça como está. Não havendo manifestação ficam aprovadas as prestações de contas dosa recursos. Passamos para assuntos gerais. Quero agradecer a presença do CISLIPA, sejam bem vindos. Lígia Regina (Secretária Municipal de Saúde): - "No caso agora do CISLIPA estar sob nova Presidência do Prefeito de Antonina, a prestação de contas dos recursos utilizados é feita ao Conselho de Antonina?" André Luís C. Pereira (CISLIPA): - Na verdade a prestação de contas é encaminhada aos Prefeitos, as Secretarias de Saúde pra que tudo certo cabe ao Conselho do Município, porque o recurso ele cai no Fundo Municipal de cada Município do Litoral e aí cada Secretaria como a Secretária fez, incluiu na sua prestação de contas anual e demonstrou isso ao Conselho." Lígia Regina (Secretária Municipal de Saúde): - "Eu digo assim: - Eu fiz a prestação do valor do recurso que eu gastei e o que cabia ao CISLIPA eu repassei ao CISLIPA eu digo a apresentação do CISLIPA." André Luís C. Pereira (CISLIPA): - "Vai ser em Antonina. Só pra esclarecer a prestação de contas, cada Fundo, cada Secretaria presta contas daquilo que recebe, no caso esse ano Paranaguá vai prestar conta do que recebeu, ou de saldo remanescente." Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO): - Cumprimentou a todos. "Durante toda essa pandemia a Vigilância Sanitária, a policia militar, policia civil, saúde, todos iam fazer diligências em bar, restaurante, banco, eu não sei se o decreto acabou, extinguiu, se acabou a pandemia no Brasil, mas a gente vai em banco não tem álcool e é um órgão que tem muita gente, muita fila, queria perguntar pra Secretária e pro Gian se há uma possibilidade de nós tentarmos ou o Prefeito disponibilizar um decreto pra que pelo menos o álcool dentro das agências**

Bancárias fossem colocados." Lígia Regina (Secretária Municipal de Saúde): - "Delphim eu não vou saber precisar pra você porque foram feitos muitos decretos nesse decorrer da pandemia, não lembro se tem algum em vigor em relação ao álcool, mas eu vou verificar. Eu sei que nas repartições públicas, há a obrigatoriedade de todos os servidores serem vacinados, tanto é que nós estamos fazendo uma verificação, na verdade a Secretaria de Saúde tem que verificar o município inteiro, são cinco mil servidores e infelizmente ainda existe a resistência de alguns em se vacinarem, as desculpas são as mais inusitadas possíveis, só que estamos fazendo o nosso melhor mesmo com o efetivo reduzido. Porque eu falei que 2022 chegou chegando, porque além da covid ainda chegou a influenza fora de hora, então assim como várias pessoas no seu cotidiano tiveram que ficar em casa afastadas através de atestado aconteceu isso também com os nossos profissionais, então o nosso efetivo ficou reduzido, mesmo assim

aquele que ficou trabalhando teve que trabalhar dobrado, a Trindade é testemunha, tem uma bíblia dessa idade aqui que ela tem que analisar junto com a equipe dela aquele monte de servidores pra ver se todos tomaram as doses e você tem que fazer um trabalho de formiguinha muitas vezes de conscientizar a pessoa da necessidade. Teve um profissional nosso de saúde que tivemos que acompanhar pra tomar a vacina, teve outros que lá no início da pandemia assinavam a documentação que não iam tomar a vacina, tiveram covis e veio a óbito, então eu acho que a gente está bem melhor do que a gente estava em 2019, mas eu não tenho coragem, talvez essa seja a palavra certa, de dizer pra nenhum de vocês que daqui a seis meses vai estar tudo bem, acho que ninguém consegue, vai depender da ação colegiada, todos nós vamos ter que fazer alguma coisa pra acabar com esse momento. É uma coisa chata de você ter que falar pra um banco que ele tem que colocar um álcool ali, algo tão simples que já era pra gente ter aprendido, mas eu vou verificar esse decreto e te dou uma resposta com certeza." Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO): - "Obrigado." Claudomiro (SEMSA): - "Quero agradecer a presença de todos, já deixo o convite pra próxima reunião que será em março e durante esse período o Conselho está a disposição pra ajuda-los no que for necessário em prol da saúde do município." Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, e eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, redigi e digitei a ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:168C5EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ 2021

Aos sete dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, realizou-se a 11ª Reunião Ordinária, no Auditório da 1ª Regional de Saúde de Paranaguá, localizado na Avenida Gabriel de Lara, Nº: 657 - João Gualberto, tendo como Pauta: 1. Expedientes do Conselho; 2. Aprovação do Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do ano de 2022; 3. Apresentação dos dados da vacinação contra a COVID-19 em Paranaguá 2021; 4. Informação: Alteração da Sede do Ambulatório de Saúde Mental e da FASP; 5. Apresentação do PMS – Plano Municipal de Saúde 2022-2025; 6. Assuntos Gerais. **Estavam presentes os Conselheiros: Gestores – Claudomiro Gomes Macedo, Rafael Dalha-Valhe Correâ, Alessandra Gonçalves Reinhold e** Carla Cristina Pires Neri **(Secretaria Municipal de Saúde), Claudio Carneiro Margarida (1ª Regional de Saúde). Prestadores dos Serviços Públicos – Angelo Fernandes da Silva (Hospital Regional do Litoral – HRL). Trabalhadores em Saúde – Maria Salette de Almeida (Conselho Regional de Odontologia do Paraná – CRO-PR),** Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Cristiane Maciel Cavanha (Conselho Regional de Fisioterapia CREFITO-8), Silvano Fernandes (Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá – SISMUP), Flávia Moreira Pinto (Conselho Regional Serviço Social - CRESS-PR). **Usuários –** Waltencir de Oliveira (STIA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Litoral), José Dougiva da Silva Costa (Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas Categoria dos Estivadores), Roberto Costa (UMAMP - União Municipal da Associação de Moradores de Paranaguá), **Jean Carlos Kuiavinski Freire (Congregação Mariana de Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Gilvanda Souza da Silva Queiroz (ACEDA – Associação dos Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá),** Sonia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC – Sindicato dos Petroleiros PR/SC). Ausentes com justificativa** – Eurimar Baioni (Instituto Peito Aberto). **Convidados – Melissa S. H. Nishida (CREFITO 8), Alessandra Delfino Genelhoud (SEMSA), Angelica Martins (Ambulatório), Adriane Fontes (Reabilitação), Jacqueline Blankenburg (SEMSA), Lorena Ramos Schlottag (Câmara), Lígia Regina de Campos Cordeiro (Secretária Municipal de Saúde), Felipe José Silva de Carvalho (SEMSA), Kim Gisele de Souza (SEMSA), Osséias Bisson (Vereador), Maria Tereza de L. Silva (SESA), Soraya Saif de Lacerda (CMAE). O Presidente do Conselho o senhor José Dougiva iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Passou a palavra ao nosso Secretário para a leitura da ordem do dia. Claudomiro (SEMSA): - Cumprimentou a todos e fez a leitura da ordem do dia. José Dougiva (ABEAP): - Vamos colocar em aprovação a ordem do dia. Todos estão de acordo? Não havendo objeção foi aprovada. De acordo com o Regimento declaramos aberta a nossa reunião. Antes de passar a palavra ao meu vice quero agradecer a Secretária de Saúde a Lígia, o Vereador Osséias Bisson e a Assessora da Vereadora Vandecy, eu gostaria que o Vereador Osséias se apresentasse, por favor. Vereador Osséias Bisson: - Cumprimentou a todos. "É um prazer fazer parte dessa reunião e estar inteirado dos assuntos da nossa cidade, da nossa saúde, do Conselho. Que Deus abençoe o presidente José Dougiva que sempre tem tocado muito bem essa presidência e tem feito um bom trabalho pela cidade de Paranaguá. A Secretária Lígia meus parabéns pelo trabalho que tem feito. É um prazer estar aqui e que Deus abençoe a todos." José Dougiva (ABEAP): - "Obrigado Vereador. A representante da Vandecy quer falar alguma coisa?" Lorena Ramos Schlottag (Câmara): - Cumprimentou a todos. "Vou usar as palavras do Vereador e eu estou aqui representando a Câmara pra dividir as eventuais questões dessa reunião." José Dougiva (ABEAP): - "Ok. O Conselho agradece a presença, espero nos encontrara em diversas reuniões porque precisamos discutir melhor saúde, hoje tem um Plano Municipal de Saúde pra ser discutido, então é muito bom a vinda de vocês, fiquem à vontade." Passo a palavra ao Vice-presidente fazer a leitura do item 1.** Expedientes do Conselho. **Nilson (CRF): - Cumprimentou a todos. Os e**xpedientes. Justificativa: Temos da Conselheira Eurimar Baioni do Instituto Peito Aberto. Documentos Recebidos: Convite da Empresa Cattalini para participar da Audiência Pública para a apresentação do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança (Corretivo) e RIV – Relatório de Impacto de Vizinhança (Corretivo), que será realizado no Salão Social do Santuário do Rocio, no dia 13/12 às 19h.; Ofício Circular nº 23/2021 SCAPS/1ª RS – Convite para o Workshop de Abertura do Planifica SUS Paraná, que será realizado no dia 14/12, às 14 horas no Senac; Ofício nº 104/2021 CREFONO-3.ª que informa o desligamento da Fonoaudióloga Leonice Ilek Aurélio Rey, junto ao Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá; Ofício nº 3469/2021 - SEMSA: Solicita aprovação de Resolução Ad Referendum para Resolução SESA 765/2019, referente ao repasse do Incentivo Financeiro para Investimento em Reforma, Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo; Ofício nº3.470/2021 - SEMSA: Solicita pauta para reunião do mês de dezembro. Todos esses ofícios e documentos estão disponíveis na sala do Conselho. A pedido do chefe da sessão de vigilância sanitária em saúde do trabalhador quero apresentar a servidora Maria Tereza que irá trabalhar conosco na saúde do trabalhador, se você puder se apresentar, por favor. **Maria Tereza (SESA): - Cumprimentou a todos. "Sou técnica de segurança do trabalho, vim da SESA, agora estou lotada na Vigilância Sanitária de Saúde do Trabalhador, vou ajudar as equipes do município no que precisarem e também pra atuar na CISTT que estava parada, no que precisarem de mim estou à disposição." José Dougiva (ABEAP): - "Ok, bem-vinda." Nilson (CRF): - "Conselheiros a pedido da Regional a gente deve estar montando a nossa Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador, vamos ver se ano que vem consegue a gente consegue conversar e tocar essa Comissão, essa comissão foi formada no Conselho, mas ficou inativa, então vamos ver se a gente a coordena e consegue fazer ações nessa área técnica. Muito Obrigada Maria." José Dougiva (ABEAP): - Passamos para o item** 2. Aprovação do Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do ano de 2022. Encaminhamos a todos as datas e o horário que é sempre as quatorze horas e a última terça-feira do mês, aqueles que não receberam e tenham interesse só entrar em contato com a secretária que ela enviará, e claro que se houver uma extraordinária a gente comunica. Esse calendário nós temos que pôr em aprovação. Quem estiver de acordo permaneça como está, quem se abstém ou é contrário que se manifeste. Não havendo manifestação foi aprovado. **Passamos para o item** 3. Apresentação dos dados da vacinação contra a COVID-19 em Paranaguá 2021. **Lígia Regina (Secretária Municipal de Saúde): -**

Cumprimentou a todos. "Eu tinha convidado a doutora Luciana Costa que é a responsável por gerenciar a vacina na Estação pra fazer essa apresentação, mas como ela teve outro compromisso e não pode eu vou fazer. Desde o início da pandemia o gabinete do Prefeito foi pra Secretaria de Saúde e consequentemente o gabinete da Secretária de Governo foi pra lá, nós somos amigas, temos um excelente relacionamento graças a Deus e eu posso dizer que seria muito difícil pra qualquer secretário passar por essa situação sozinho, não foi meu caso. A experiência de Paranaguá é que houve envolvimento de todas as secretarias, houve edições de vários decretos, nesses decretos inclusive o Prefeito autorizou a gente alocar servidores de qualquer secretaria pra saúde caso houvesse necessidade e foi isso que aconteceu, inúmeros servidores e cargos saíram das suas pastas pra trabalhar na Secretaria de Saúde. Em fevereiro desse ano começaram a chegar as vacinas, inicialmente nós iríamos descentralizar pra colocar nas Unidades, mas o problema encontrado era a quantidade de vacinas que era muito pequena inicialmente e era pra grupos específicos, então o controle dessa vacina, o país inteiro viveu com várias denúncias de fira fila, de gente que não poderia, então ficou muito mais simples pra Paranaguá controlar essa vacinação num local único, Paranaguá por estar entre as 10 cidades mais populosas do Estado do Paraná ainda assim não é uma cidade enorme no sentido de que a gente não consiga fazer essa vacinação num único local. Pacientes com demandas específicas, aqueles com comorbidades, acamados, esses que não conseguiam ir até a Estação nós nos deslocamos até a residência pra fazer em casa essas vacinas. Hoje por conta da vacina móvel que nós dispomos que é um ônibus, nós fazemos em vários bairros para aqueles que não conseguem vir aqui através da caravana da Xô Covid, então esses dados eles têm que ser publitizados, eles têm que estar pra que todas as pessoas tenham acesso as informações. O que eu notei desde que eu entrei na saúde é que muitas vezes a pessoa não sabe onde procurar, não sabe onde ter acesso a essas informações, essas informações estão disponíveis no site da Prefeitura, se a gente for lá tem um banner azul que é o Paranaguá imunizada é só clicar ali que ele vai mostrar o vacinômetro, esse está atualizado até o vinte e seis de novembro, então não faz muito tempo, porque infelizmente também agora a procura da vacinação está bem menor, nós estivemos com a Estação aberta no sábado e foi vacinada duzentas e sete pessoas, então é pouco, esse é mais um motivo pra pedir que continuem falando da importância da vacinação, nós vimos o quanto os números caíram não só no Hospital de Campanha como no Hospital Regional também depois do processo de vacinação, sabemos que nada é cem por cento mesmo a pessoa sendo vacinado eventualmente ela pode sim pegar covid, mas as chances dela desenvolver o estado mais grave e resultar óbito é menor, sempre a vacinação como um ato de prevenção como um ato de amor ao seu próximo. Aqui nesses dados foram vacinados mais de cento e vinte e dois mil de primeira dose, cento e quatro mil de segunda dose e nove mil e vinte e três de terceira dose, ali ele vai estar especificado as quantidades por profissionais de saúde, força de segurança, maiores de 18 anos, indígenas, portuários, profissionais da educação, gestantes, pessoas com deficiências permanentes, comorbidades, adolescentes de 17 à 12 anos e adolescentes com comorbidades. Nesses gráficos vai apontar exatamente qual é a quantidade de primeira, de segunda e terceira dose de cada um, aqui me chamou a atenção que nos povos indígenas tinha trinta pessoas vacinadas na primeira dose e apenas vinte e nove na segunda porque ela se recusou a se vacinar e nós não vamos obrigar ninguém a se vacinar. Tem mais informações sobre as vacinas desde o plano nacional de vacinação, plano estadual de vacinação e o plano municipal de vacinação que também estão nesse site, as notas técnicas, a quantidade de vacinas recebidas e outras informações, além do local também identificar eventuais denúncias. Paranaguá foi um exemplo em vacinação, foi aplaudida em vários momentos, nós tivemos num único dia mais de nove mil pessoas sendo vacinadas na época dos portuários, agora mês que vem vai vencer os cinco meses dos portuários, então provavelmente eles vão entrar na fila pra terceira dose também, então seja lá o crédito de cada um é fato a partir do momento que se começou vacinar houve uma redução considerável. Eu achei importante essas informações estar nessa reunião do Conselho pra que de fato se faça presente, a vacinação vai continuar. Há uma outra situação com relação a um local específico, nós temos uma vacina que é a Pfizer que ela congelada tem seis meses de validade só que a partir do momento que descongela ela tem apenas um mês de validade, ela ainda tem que ter uma expertise na hora de fazer a aspiração pra que a gente não perca vacinas, são seis doses em cada frasco, então nem todos os nossos profissionais tem essa expertise, a vacina Pfizer foi inventada agora tem pouco tempo, então é algo que demanda um certo cuidado, então aqueles profissionais que se qualificaram melhor, que melhor aprenderam o manuseio desse imunizante estão trabalhando na vacina, tanto na Estação quanto nas caravanas, então eu peço o apoio dos conselheiros no sentido de dizer pra população da necessidade de quanto é importante esse processo e quanto diminuiu os nossos doentes, hoje a quantidade de profissionais no Hospital de Campanha está bem menor, inicialmente nós tínhamos criado a Arena como um local pro covid, hoje não há mais necessidade, eu quero crer que é resultado da vacina, estamos esperançosos que o ano que vem seja diferente, ainda não me sinto segura pra dizer Prefeito feche a Estação, acho que não é o momento, ainda precisamos de um controle eficiente em relação a isso, não queremos que Paranaguá seja manchetes por coisas ruins relacionadas a vacina, estamos estudando uma forma de acabar descentralizando o ano que vem, mas vai precisar de uma capacitação melhor pra esses profissionais que nunca tiveram contato com essas vacinas específicas e nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas que possam surgir." José Dougiva (ABEAP): - "O que a Secretária falou é muito importante, o empenho de todos nó. Eu quando passada fui fazer um mutirão lá na Prefeitura da dengue, como temos representantes do legislativo o Conselho gostaria de pedir que nas sessões vocês dessem relevância, pedindo pra população se vacinar pra que se dê continuidade ao trabalho para que possamos ter mais sucesso como a Secretária está falando aqui. O Conselho se propõe se a senhora quiser ir na imprensa fazer um chamamento pra população e terminar logo isso aí, precisamos dar um jeito nessa pandemia, é muito cedo pra se tirar conclusões, mas na verdade as conclusões que nós temos até agora são somente satisfatórias, é importante pra abranger outras pessoas, principalmente os pais porque começamos a vacinação das crianças, é isso que temos pra passar, e acreditamos Secretária que traremos resultados positivos." Diante da palavra da Secretária alguém quer fazer pergunta? Luiz Delphim (SINDIPETRO PR/SC): - Cumprimentou a todos. "Como vocês veem o problema do passaporte em eventos, em festas e a fiscalização?" Lígia Regina (Secretária Municipal de Saúde): - "No caso de Paranaguá nós já editamos um decreto que diz que pra entrar em qualquer ambiente público tem que estar vacinado e você tem que mostrar, esses dias eu fui na Prefeitura e eu não consegui conectar na hora o Conect SUS e eu tive que pedir pro Rafael pra que eles me mandassem a comprovação de que eu tinha tomado a vacina pra poder entrar, porque não é porque é a Secretária de Saúde que vai conseguir entrar na Prefeitura, foi mais ou menos isso que eles me disseram, não com essas palavras, mas foi isso que eu entendi. Basicamente o que eu entendo é que eu não tenho direito de obrigar ninguém a tomar uma vacina, mas o poder público pode sim estabelecer algumas regras no sentido de que nesse ambiente pra entrar precisa tomar a vacina. Houve uma ação judicial contra a Prefeitura no sentido de que nós estaríamos cerceando o direito dessa pessoa de ir e vir, palavras do juiz: "Sim, o município estaria cerceando esse direito se somente não estivesse disponibilizando todas as vacinas e de maneira gratuita." "Como o poder público está fazendo isso ele não está cerceando o direito de ninguém. Eu sou uma funcionária pública, eu sou regida pelo que a Lei determina e tudo aquilo que estiver dentro da Lei eu tenho que cumprir, eu Lígia lá fora particular eu posso fazer qualquer coisa que a Lei não proíba, só que como servidora pública eu tenho que seguir a Lei sem questionar, Lei a gente não questiona a gente muda, mas enquanto ela estiver vigente a gente tem que cumprir." Kim Gisele de Souza (Arquiteta - SEMSA): - Cumprimentou a todos. "Quero passar uma informação pessoal, mas é em relação a vacina. Eu tenho dois filhos menores que estudavam no Leão que foram transferidos para Londrina e um dos documentos exigidos na instituição e nem existia Covid era a carteirinha de vacinação

da criança, meus filhos são vacinados, é uma condição sine qua nom pra criança se matricular naquela escola e agora a minha filha fez vestibular e eu fui nas Universidades e todas pediram a carteirinha de vacinação, então eu não vejo problema em apresentar a carteira de vacina de Covid, porque você não está protegendo só você, vai estar protegendo uma comunidade, uma sociedade, agora se a pessoa não quer tomar vacina fica em casa." Nilson (CRF): - "Eu e minha esposa fomos no cinema que está liberado conforme todos os protocolos e pediram a comprovação da vacina e as cadeiras adjacentes a gente foram bloqueadas, eles estão seguindo as normas e isso é bom pra cidade porque as pessoas estão seguindo as ordens da Secretaria Municipal de Saúde, estão fazendo o distanciamento das pessoas, estão solicitando a carteira de vacinação, então a gente vê que a Secretaria tem feito o trabalho e o pessoal está respeitando." Rafael Dalha-Valhe Correâ (SEMSA): - Cumprimentou a todos. "Só pra complementar, aquelas pessoas que perderam por uma eventualidade a carteirinha de saúde elas podem comparecer na estação que a gente emite a segunda via, eu nas ações que tem de vacinação, eu acho que grande parte das pessoas que vão procurar a estação é justamente pra você reimprimir a carteirinha de vacinação delas, nem todo mundo tem acesso aos aplicativos, mas de segunda a sábado a estação está disponível pra essas pessoas que não possuem a carteirinha." José Dougiva (ABEAP): - Mais alguém tem pergunta? Sonia Resende (Pastoral da criança): - Cumprimentou a todos. "Essa terceira dose é pra todos?" Lígia Regina (Secretária Municipal de Saúde): - "Na verdade é pra todos aqueles que já tomaram a segunda dose há mais de cinco meses." Sonia Resende (Pastoral da criança): - "No caso eu completo cinco meses dia dezesseis, então eu só posso tomar depois do dia dezesseis." Lígia Regina (Secretária Municipal de Saúde): - "Isso, depois do dia dezesseis." Sonia Resende (Pastoral da criança): - "E sobre o aplicativo eu não consigo ver." Lígia Regina (Secretária Municipal de Saúde): - "Isso eu também tive problema com o aplicativo." Sonia Resende (Pastoral da criança): - "No meu aparece que eu tenho uma senha e eu não sei que senha é." Lígia Regina (Secretária Municipal de Saúde): - "O meu é a mesma coisa." Luiz Delphim (SINDIPETRO PR/SC): - "Eu quero saber se vai ter a fiscalização externa." Nilson (CRF): - "É a Secretaria de Serviços Urbanos que faz essa fiscalização." Lígia Regina (Secretária Municipal de Saúde): - "Na verdade como eu falei inicialmente todas as Secretarias estão envolvidas nisso. Nós temos um trabalho muito forte, muito eficiente entre as Secretarias de Serviços Urbanos, Secretaria de Segurança e a nossa Vigilância, e aquele ambiente que não está cumprindo com as normas a gente fecha, tanto é que coitada da nossa Superintendente de Vigilância tem certos lugares que ela é a persona não grata." Nilson (CRF): - "Se souberem de algum caso que infrinja a Lei a Secretaria de Segurança e de Serviços Urbanos está disponível, pode nos avisar que a gente comunica a Secretaria de Saúde pra ir no local verificar, esse é o nosso trabalho também como órgão fiscalizador. Em relação a questão da Sonia, tem muita gente que não tem condições de ter o celular que comporte o aplicativo, como o Rafael falou, está disponível a segunda via, carreguem consigo e avisem as pessoas que tiverem dificuldade pede para irem até a Estação." José Dougiva (ABEAP): - Passamos para o item 4. Informação: Alteração da Sede do Ambulatório de Saúde Mental e da FASP. **Lígia Regina (Secretária Municipal de Saúde): - "Estamos fazendo uma locação tanto pra Sede da FASP quanto para o** Ambulatório de Saúde Mental, porque no caso da FASP uma das prerrogativas dela além da especialidade e administrar cursos e esse também será um local adequado para ela poder dar esses cursos não apenas para os profissionais da FASP como para os profissionais da Secretaria de Saúde que já estamos organizando isso, acredito que esse mês ou no início do mês que vem a gente já consiga fazer essa inauguração e todos os conselheiros já se sintam convidados. Com relação ao Ambulatório de Saúde Mental ele estava no Banguzinho onde nós fizemos com que a Unidade fosse para o Leblon, mas quem conhece a Sede do Bangu sabe que ela não é apropriada, eu já tinha pedido o credenciamento do Ambulatório aqui na 1ª Regional pra gente conseguir os recursos, não é um local onde a Vigilância e a própria SESA vai dizer que está de acordo e aquelas pessoas que estão precisando de tratamento, de um olhar melhor na sua saúde mental, voltando na Covid, analisando que hoje existem muito mais pessoas com algum tipo de transtorno do que tinha antes da pandemia ir num local onde não se sente acolhido, não se sente tratado de uma forma humanizada, o tratamento pode não ser tão eficiente, então nós achamos um local muito bom aqui na área central o qual nós faremos essa inauguração desse ambulatório porque a maioria das pessoas que tem algum tipo de transtorno ele vai ser tratado ali no ambulatório, então a gente precisa de um local pra essas pessoas e também todos se sintam convidados, eu não vou lembrar o endereço certinho, mas eu vou mandar pra vocês tanto de um local quanto de outro e data certinha da inauguração e vão que a gente está olhando com carinho os dois locais." **Nilson (CRF): - "Conselheiros falamos nas reuniões passadas sobre o concurso que teve agora que o salário não condizia com os valores atuais na cidade e no Paraná, os Sindicatos representativos das categorias como SINDESC, SIMEPAR e o SINDIFAR/PR que levou a demanda ao Conselho, foram feitos acordos coletivos de trabalho que está sendo finalizado agora, o SINDIFAR/PR está finalizando essa semana o acordo coletivo de trabalho que terá vigência a partir de janeiro, então já está sendo feita essa adequação com a FASP, nos atenderam super bem, está sendo feita essa adequação, então todos os profissionais que serão contratados estão todos de acordo, assim que eles assumirem os salários estarão corrigidos e todas as questões trabalhistas também." José Dougiva (ABEAP): - Alguém tem alguma pergunta? Ok, não havendo passaremos para o item** 5. Apresentação do PMS – Plano Municipal de Saúde 2022-2025. **Nilson (CRF): - "Conselheiros não poderíamos imprimir um pra cada porque o tamanho do arquivo é grande, a Secretaria nos encaminhou uma cópia impressa, caso algum conselheiro queira alguma parte ou inteiro ele está aqui, vai estar disponível na sala do Conselho, se precisarem desse documento novamente só procurar a secretaria executiva que será encaminhado. Seremos o mais breve possível porque se ficar assunto por assunto será muito longo, então pedimos que aos conselheiros que forem fazer perguntas que sejam suscintos, entregamos com antecedência, espero que tenham lido para tirar somente as dúvidas e esse plano é um planejamento não são as metas cumpridas igual ao relatório anual de gestão, então é um planejamento para o futuro." Rafael Dalha-Valhe Correâ (SEMSA): - "Com relação a Atenção Primária nós temos vários pontos ali que são as nossas metas e objetivos até 2**025, mas por ser uma apresentação resumida por conta do tempo quero evidenciar algumas das nossas metas que são essenciais pra gente concluir até 2025. Em se tratando de Primária eu acho que nada mais do que a gente ampliar o número das nossas equipes, hoje Paranaguá tem 33 equipes credenciadas e homologadas nós só temos 25, essas 33 equipes credenciadas se elas fossem homologas e a gente tivesse elas completas elas atenderiam 132 mil pessoas, ou seja, não atenderiam a plenitude do nosso município, então uma de nossas metas e a gente está trabalhando pra isso e a Secretária vai trazer notícias que a gente pretende fazer para o início do ano é ampliar para 40 equipes que dará uma cobertura total pro município e para aquelas equipes que a gente não conseguir por causa de alguns critérios específicos que tem as equipes ESF por ter que ter profissionais de 40 horas que é muito difícil hoje você conseguir um profissional médico de 40 horas vinculado, então temos o plano B que é completar essas equipes com a equipe de primária mesmo, de atendimento primário que são as EAPs pra gente conseguir continuar com a nossa meta de atender com uma cobertura de cem por cento da população. Estamos fazendo todas as alterações no quadro de cargos, as leis que precisam alterar para que consiga ampliar isso e dar uma cobertura plena pra população de Paranaguá, porque temos regiões como Vila Garcia que precisamos aumentar o número de equipes, Alexandra que é um bairro que a população está se expandindo de uma forma considerável e a gente precisa acompanhar eles, a estratégia da saúde da família, a unidade básica de saúde ela não pode ficar pra trás ela tem que andar junto com a população, então pensando nisso colocamos como meta a ampliação para 40 equipes de estratégia da saúde da família e se a gente não conseguir atingir as 40 equipes faremos algumas equipes de EAP que a gente consegue ter em uma unidade de saúde aqueles profissionais de 20 horas, 30 horas e continuar dando a assistência que a população merece, então essa é uma das nossas metas mais importantes da Atenção Primária porque sem isso as demais não tem como dar continuidade. Outra ação que estamos fazendo é a saúde da população em situação de rua,

continuamos com esses atendimentos no Centro POP semanalmente, eles estão tendo essa assistência e a gente quer ampliar, quer dar continuidade, então essa é uma das ações que iniciamos e quer continuar efetuando, esse aqui eu já fiz a adesão só estou esperando as outras Secretarias e até a Secretaria de Estado da Segurança Pública que é a Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade, aquelas pessoas, por exemplo, que estão na Pires Pardinho, elas terem o atendimento delas, seja odontológico, seja atendimento clínico, então eu já fiz essa adesão, o município recebe recurso por isso, só estamos esperando o restante da documentação pra que possamos ser credenciados nesse aqui também, então essa é uma das novidades da qual a gente não tinha. Ampliação das equipes itinerantes nas ilhas, a gente vê que é uma necessidade bem grande, é uma população vulnerável, as nossas ilhas hoje elas têm uma característica da qual a gente não consegue também receber recurso de custeio, porque elas não são consideradas ribeirinhas, mas já estamos fazendo de uma forma que o município receba por isso e com isso a gente vai conseguir fazer essa ampliação das equipes. Adesão e realização do Programa Saúde na Escola, já fizemos a adesão, estamos promovendo algumas ações, então isso é algo que traz recurso financeiro pro município. Criação do Consultório na Rua, o município já fez a adesão só estamos esperando agora o credenciamento, mas independente de ser credenciado ou não as ações continuam, então aqui temos uma das pessoas que compõem a nossa equipe, já fizemos o cadastro dessas pessoas, estamos fazendo atendimento e acompanhamento independente de ter credenciamento ou não, ou seja, estamos fazendo com que essas pessoas também recebam aquela assistência da qual elas merecem, isso é muito importante independente de estarmos recebendo custeio ou não, acho que pro ano que vem, talvez até consiga ampliar isso, mas isso é algo que não é novidade no nosso município. A princípio seria isso, ampliação das nossas equipes, agora temos um processo seletivo que vamos tentar compor essa falta de profissionais, infelizmente isso é uma realidade não só nossa, mas do Brasil inteiro, hoje em dia é muito difícil você competir principalmente na questão profissional médico que é uma profissão bem característica, é diferenciada, não tem o porquê não falar isso e pra você ter ele vinculado à quarenta horas numa unidade, sendo que ele pode ganhar na questão de remuneração mesmo, o mesmo valor por dez plantões em qualquer hospital, então isso é algo muito difícil do município conseguir hoje em dia fazer com que esse profissional seja atraído pra essa estrutura, então isso é algo que a gestão já está vendo pra conseguirmos realmente suprir isso, não só a gestão mais o apoio da Câmara nesse sentido. Estamos tentando fazer o máximo que a gente pode dentro daquilo que a gente tem.” **Kim Gisele de Souza (Arquiteta - SEMSA): - “Como diretriz do nosso departamento que é manutenção e infraestrutura de edificações:** Ampliar a melhoria e o acesso da Atenção Primária, através de reestruturação física das UBS - construção reforma e ampliação. Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas, através de Construção, Reforma e/ou Ampliação e Manutenção dos próprios, então cada tipo de ação é um tipo de contrato. Temos como Meta de 2022 à 2025 a Construção de oito Unidades: Vila Guarani que já está em processo licitatório, Santos Dumont também, CAPS II, AD e Ambulatório, CAPSi que vamos acondicioná-la onde funciona a Baduca, temos um projeto do Hospital Pequeno Príncipe, vamos reformular a Vila do Povo, o Almoxarifado Central da Secretaria porque a Secretaria cresceu e precisamos ter um controle melhor dessa logística então o município resolveu construir um prédio específico pra almoxarifado e o CAF que também é um almoxarifado específico pra medicamentos que hoje está na Gabriel de Lara onde está precário, então houve uma demanda e a gente pretende construir. Pra 2022 está previsto a conclusão da Vila Guarani e do Santos Dumont; 2023 está previsto CAPS II, AD e Ambulatório, CAPSi e Hospital Pequeno Príncipe, porque durante o ano de 2022 nós estamos focados no desenvolvimento dos projetos, arrecadação de recursos, formalização de convênios, enfim tem todo um tramite anterior a efetivamente construir; 2024 está prevista a construção de uma Unidade na Vila do Povo; 2025 o Almoxarifado e o CAF, eu acredito que a gente consiga antecipar e depois incluir algumas Unidades. Reforma e Ampliação: 2022 vamos concluir a UPA, vamos concluir a reforma e ampliação de Alexandra; Atenção Indígena na Cotinga nós licitamos agora o projeta da Unidade Básica pra atender a comunidade indígena com recursos da FUNAI; Temos o projeto pra reformar e ampliar o João Paulo, vamos fazer um filtro junto com a FASP pra determinar exatamente as atividades que lá vão funcionar; - Rodrigo Gomes também precisa de uma reforma; Nova Brasília já está em projeto, já tem verba pra uma reforma, estamos vendo verba pra ampliação, mas o projeto já está pronto; Gabriel de Lara vamos reformar só temos que definir o programa; o SRT que vai ser no CAPS atual que está em manutenção; Amparo; São Miguel; Farmácia Popular e Jardim Araçá todas essas Unidades vão sofrer uma reforma porque manutenção são pequenas coisas, devido ao desgaste do tempo as Unidades precisam ser reformadas. Ficou assim dividido: 2022 UPA; Alexandra; Cotinga; João Paulo e Rodrigo Gomes; 2023 Nova Brasília; Gabriel de Lara e a SRT; As Unidades que a gente vai reformar e ampliar que tem umas que precisa ampliar que é Amparo e São Miguel, saiu uma nova normativa do Ministério da Saúde, então tem algumas Unidades que precisam de reforma mesmo, Jardim Araçá que é uma Unidade relativamente nova e em ordem, mas a gente vai precisar melhorar porque alguns ambientes precisam ser ampliados pra se incluir na Normativa. Manutenção: Na verdade a manutenção são a cada dois anos, a Prefeitura tem um contrato pra manutenção e a gente inclui quase todas as Unidades da Secretaria de Saúde, mas está na fila pra 2022 a Sede da Secretaria, existe pouca coisa pra fazer, mas a gente não pode deixar o Prédio despencar pra depois levantar, vai ser pintura, troca de fechadura, calhas, sempre tem que estar fazendo essa manutenção que são coisas leves, Serraria do Rocha que a gente sempre está fazendo essa manutenção e Saúde da Mulher; 2023 Jardim Iguaçu, Norberto Costa e Vila Garcia, Jardim Iguaçu tem um projeto agora que vai ser antecipado, quando apresentamos para o Macedo entrou um recurso novo aí vamos adiantando; 2024 Centro Odontológico devemos dar uma levantada lá porque já está antigo, Caic, Branquinho fizemos manutenção e tem até um projeto de ampliação, Colônia Maria Luiza há uns dois anos atras fizemos a manutenção é uma Unidade que não tem grande demanda, então não há o desgaste é só uma nova manutenção; 2025 vamos dar um up nas Unidades novas que é o Leblon, Porto Seguro, Encantadas e Emir Roth pra que não haja o desgaste.” **Lígia Regina (Secretária Municipal de Saúde): - “A ampliação da frota da saúde já faz parte, desde que nós entramos, nós compramos inúmeros ônibus, vans, ambulâncias, compramos ambulâncias pro SAMU também, veículos pequenos, recentemente nós conseguimos mais quinze veículos junto com a SESA pra Atenção Primária, então a frota da saúde é muito grande tanto que nós temos um responsável exclusivo pra gerenciar o nosso transporte porque junto com o transporte tem inúmeras demandas desde o TFD que é a parte que faz o tratamento fora do município até os nossos veículos internos, aqueles que fazem os nossos serviços administrativos, tanto quanto aqueles que atuam na Atenção Primária, nas visitas domiciliares e afins. Fato é que um veículo particular ele tem uma vida útil maior que um veículo público porque um ônibus do município ele não para ele fica rodando todos os dias, as vezes mais de uma viagem por dia, vai pra Curitiba, Lapa, onde tiver que levar um paciente nós estamos levando dentro do território Estadual, existem até situações que nós tivemos, eu não sei se passei isso para o Conselho, nós tivemos um problema dependendo da viagem, normalmente era pra pacientes CAPS que o local de internamento é longe e a ambulância não tinha autonomia pro combustível, então nós instituímos um cartão, na verdade esse cartão veio com custo zero através de um contrato e esse motorista faz uso desse cartão seja pra alimentação ou um eventual abastecimento nesses casos específicos, ele tem que prestar conta é bem rigoroso, acredito que tenha sido a única secretaria que tem esse cartão constituído que é mais fácil que fazer um adiantamento antes, porque leva um tempo, até a gente conseguir o adiantamento e essas consultas elas aparecem assim imediatas e se não for a gente perde, então a ideia é esses veículos conforme forem se deteriorando a gente criar junto com a Secretaria de Obras um processo, uma comissão de avaliação de um posterior leilão desses veículos e esse recurso voltar pro Fundo Municipal de Saúde, porque essa também é uma preocupação que as Secretarias tem que ter, aquelas que adquirem com recursos próprios, recursos livres da Prefeitura podem voltar pro caixa livre do Município, agora Educação e Saúde que são recursos específicos eles tem que voltar para os fundos específicos a partir do momento que se tem esse retorno. Nós fizemos uma projeção a grosso modo porque vamos lembrar que um plano não é estático, pode acontecer alguma coisa que a gente vá ampliar ou**

minimizar, suprimir, pra isso tem que passar pelo Conselho, mas a princípio foram pensados em mais quatro ônibus, quatro vans, seis ambulâncias SEMSA, oito veículos, dois utilitários e quatro ambulâncias – SAMU, esses veículos serão distribuídos nesses quatro anos, uma parte 2022, uma parte 2023, aqui tem uma quantidade estimada ano à ano que pode não ser a precisa. Uma das tarefas do nosso Superintendente de Transporte além de coordenar tudo é fazer um levantamento de toda nossa frota pra ver quais veículos estão em condições de uso, aqueles que vamos abrir um leilão, eventual fracasso no leilão, a partir daí a gente tem a opção de fazer doação, mas a primeira opção é conseguir recursos pra que volte pro município, não tenho certeza que um único leilão fracassado permita fazer doação, tenho que verificar isso, talvez não, talvez tenha que tentar um segundo leilão, porque qualquer processo tem um custo pro município, o leilão é um pregão invertido ao invés de estar comprando vou estar vendendo e ele tem um custo, um pregão eu sei que custa só o processo em torno de doze mil reais pro município que vai além do papel, todos os servidores que passaram por lá e fazer o seu serviço, então o que se calcula é a hora do trabalhador envolvido nesse processo, então as vezes fica menos oneroso pro município dependendo do custo desse processo fazer de fato uma doação, porque enquanto o veículo for nosso nós ainda temos custas, o licenciamento não é obrigatório pro município, mas o IPVA tem que pagar e mesmo o veículo parado gera o seu custo, então é isso ampliar a frota e leiloar aqueles que a gente conseguir e eventualmente se não conseguir fazer a doação." **Jacqueline Blankenburg (SEMSA): - Cumprimentou a todos. "Para o setor de Tuberculose e Hanseníase o que estamos planejando, como a Secretária falou é uma coisa dinâmica, pode mudar é:** Implantar ações junto às populações institucionalizada, privadas de liberdade, buscando o sintomático respiratório, quebrando a cadeia de transmissibilidade da TB; Essa ação já foi feita, no começo do mês de novembro nós fizemos a cadeia pública, fomos muitíssimo bem recebidos pelo diretor de lá, infelizmente eu tive ou felizmente eu não sei porque eu tenho uma vontade, uma gana de achar gente com tuberculose, que eu sei que tem , hoje em dia nós estamos com oitenta e um de TB ativo, só ontem foram três diagnosticados, fizemos lá e tinha onze amostras ruins, muita saliva, então eu não tive nenhum positivo, deu o feedback para o diretor e ele disse que as portas estão abertas. Agora a nossa próxima atuação é nas ilhas que eu vou propor isso e a população indígena e depois os idosos, essa é uma novidade. Outra coisa é uma ação junto com o CTA porque o HIV tem vinte e sete por cento mais vezes de adquirir TB do que pessoas sem HIV, então a gente precisa fazer isso. Em 2019 o Ministério da Saúde ele colocou não uma normativa, mas uma forma de você fazer o manejo clínico desse coinfectado HIV/TB e aí diz assim: CD4 inferior a 200 tem que testar pra tuberculose é mandatório, então essa é uma parceria que a gente desenvolvendo com o CTA ali no João Paulo. O fluxo que alguns de vocês já viram eu falar do lavabo gástrico que nós pedimos pauta aqui em outra reunião, esse lavabo é muito importante, muito importante termos esse fluxo pactuado com o Regional, esse fluxo pega pessoas que são paucibacilar, com pouquinho bacilo, não dá no escarro, e essa é uma novidade que eu acho que vai dar certo. As cestas básicas continuam, nós não temos um número que contempla todo mundo, mas eu vou até a casa de todos os pacientes e vejo cada situação, evidente que eu queria contemplar todo mundo, mas enfim, eu vejo as condições in loco pra dar essa cesta. O que eu queria salientar era esse fluxo depois desse fluxo pactuado eu vou tentar uma coisa mais ousada que é um leito no Regional para nós, para que eu não precise jogar com o fluxo dos outros, pra eu pegar uma vaga, por exemplo, na Lapa eu tenho que internar esse paciente no Regional pra ele ter acesso a regulação de sistema de vaga, se eu tiver um leito no Regional e isso não vai aparecer sempre eu consigo colocar esse paciente lá e ir pra lista de espera da vaga, mas isso é algo mais ambicioso." **Lígia Regina (Secretária Municipal de Saúde): - "**Vou falar sobre a Covid. Promover ações de prevenção, afim de evitar a transmissão da infecção pela COVID-19. Todas as ações que foram colocadas no plano é o que já estamos fazendo desde que se iniciou a pandemia: Promover ações de prevenção e combate ao COVID-19, a fim de evitar a transmissão da infecção, um exemplo é o uso das máscaras e toda a campanha que nós fazemos, hoje eu não tenho segurança ainda de falar para o Prefeito liberar a retirada das máscaras, porque ainda vivemos com uma certa insegurança, sempre que pensamos que vai melhorar chega uma nova CEPA, então é complicado. Garantir a detecção, notificação, investigação e monitoramento de casos suspeitos de forma oportuna; Nós temos um processo de monitoramento na Secretaria que nós estamos descentralizando para as Unidades, é um trabalho de formiguinha, verificar paciente por paciente, ligar e verificar como o paciente está e isso durante todo o ano, todas as meninas da Fisioterapia, Terapeuta Ocupacional, Fono, trabalharam nesse sentido de ajudar, só que como nós temos que trabalhar com aquele que está com a doença a gente tem que trabalhar com o pós doença, infelizmente a Covid ela deixa muitas pessoas com sequelas graves e em certos casos permanentes, então nós temos que abrir a questão da fisioterapia, da terapia ocupacional e da Fono. Nós estamos com uma demanda reprimida muito grande pelos trabalhos terem sido interrompidos em razão da pandemia, só que agora nós precisamos que esses pacientes e mais aqueles que nem pegaram covid que retornem pra fisioterapia, pro tratamento preventivo. Estamos reabrindo ali no João Paulo num local provisório, porque já estamos procurando um outro local adequado pra instalar a fisioterapia, a fonoaudiologia e a terapia ocupacional, por conta do Hospital de Campanha por mais que esteja agora menos pacientes o fato que a gente não pode fechar e onde é o Hospital de Campanha agora é que era o setor da fisioterapia que é um local amplo e o local que nós estamos reabrindo agora é muito precário e pra quem trabalha em fisioterapia sabe que a gente precisa de espaço e a covid também não nos deixa trabalhar muito próximos, então nós estamos procurando um local pra fazer essa inauguração, a Fasp já encontrou algumas opções, nós vamos agendar com o Prefeito pra mostrar pra ele, falar quais são os custos e temos sim a intenção de locar um local bem interessante pro setor de fisioterapia, até porque no caso da fono nós adquirimos recentemente dois aparelhos muito bons, então o pessoal está querendo voltar a trabalhar, tem uma demanda reprimida grande, só que o local agora está inviável. Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle mediante Plano de Contingência para o enfrentamento da COVID-19; esse plano ele já existe, na verdade ele sempre vai passando por mudanças, por alterações porque as normativas mudam constantemente. Aquisição de insumos, EPIs, e equipamentos prioritários, como outros itens essenciais para os serviços de saúde, no combate ao novo Coronavírus; no começo da pandemia nós tivemos um problema muito grande com relação ao EPI, mas não é que nós Paranaguá teve problema, o Brasil teve problema, o mundo teve problema por escassez dos insumos pra fabricação desses EPIs, veio uma demanda muito grande em muito pouco tempo e isso fez com que o setor ficasse comprometido e no início mesmo da pandemia por desconhecimento mesmo de todos os profissionais, havia um certo medo, um receio e o uso desse material era meio desenfreado, era algo absurdo, então até se criar os protocolos de utilização de consumo desses EPIs levou-se um tempo e até a estrutura melhorar, passou-se um tempo e em 2021 parecia que a gente estava lá no início da pandemia de novo porque houve uma nova escassez grande e isso faz com que os preços se elevem de uma forma absurda e dificulta muito porque aquela previsão, aquela série histórica que a gente tinha já não cabe mais, é difícil até para os técnicos fazer o cálculo de quanto vai precisar e dependendo desse cálculo se torna um valor absurdo. Garantir adequada assistência ao paciente, com garantia de acesso e manejo clínico; isso na verdade é um trabalho que tem que ser realizado em conjunto desde a Atenção Primária, Vigilância Sanitária, João Paulo com a Secundária, as Urgências, Saúde Mental, nós temos que fazer um trabalho em rede, um trabalho em harmonia pra que tudo seja conversado e discutido e chegado a uma conclusão em conjunto porque as vezes uma ação isolada de um setor pode atrapalhar toda a rede, as vezes a ideia pode ser maravilhosa naquela Unidade, mas se não for compartilhada com todos vai atrapalhar todo o fluxo, então estamos trabalhando nisso fazemos inúmeras reuniões, o Rafael falou no processo seletivo, mas ele ainda é um paliativo, um processo seletivo ele tem prazo de validade. Nós ainda esse ano vamos encaminhar pra Câmara uma solicitação de alteração de lei pra adequar as nossas normativas à normativa federal porque a lei municipal está incompatível, adequou porque no início de janeiro a gente quer estartar um concurso pra Atenção Primária e pra Vigilância, pra parar com essa situação de fazer processo seletivo que acaba sendo ruim pra Atenção Primária e ruim também para os profissionais, para aqueles que trabalham lá, uma vez que aquele ACS, aquele agente de endemias, aquele técnico, aquele médico vinculado à sua Unidade tendo a certeza de que vai ficar o trabalho fica melhor. Hoje os nossos processos não são

atrativos, esse processo seletivo eu tive mais de quatro mil inscritos, médico chega a cinquenta e olhe lá, já tivemos dois chamamentos e nesses chamamentos no primeiro dois não participaram, desse segundo já sei que alguns não vão vir, então desses cinquenta quantos de fato vão entra? Complicado porque médico não são iguais nós, eles não querem saber de estabilidade ele quer saber de um recurso bom porque é difícil você se formar médico, então nós estamos alterando essas leis, temos uma proposta que vai pra Câmara ainda esse ano pra alteração do salário dos médicos pra que os nossos concursos se tornem mais atrativos e de fato a gente consiga mais efetivo pro ano que vem e melhore as nossas Unidades porque todas as Unidades estão com a falta de algum médico em alguma área, porque se teve uma coisa que a pandemia fez foi migrar todos os meus médicos da Atenção Primária para as Urgências e Emergências porque a concorrência é desleal, faz com que se pague muito bem nos plantões e a gente fica sem médico na Primária, enquanto a gente conseguiu durante toda a pandemia manter médicos no Hospital de Campanha e na UPA houve uma evasão da Primária, que estamos vendo aí reclamações direto e de fato a população tem que reclamar e a gente tem a obrigação de resolver da legalidade, só que hoje a lei que está não ajuda, então teremos que alterar a lei, porque enquanto ela está vigente temos que cumprir e seguir, então será encaminhada essa proposta pra Câmara, tanto de alteração dos salário dos médicos quanto da adequação da lei municipal pra legislação federal no que confere os agentes comunitários de saúde e de endemias e se tudo der certo janeiro a gente já estartar o concurso pra fazer a contratação dos profissionais e enquanto não sai o concurso a gente chama do processo seletivo já avisando que no quesito médico esse processo seletivo não será suficiente pra demanda que temos.” **José Dougiva (ABEAP): - Vamos abrir para perguntas. Soraya Saif de Lacerda (CMAE): - Cumprimentou a todos. “Eu gostaria de levantar uma questão que foi aprovada uma lei federal há uns quinze ou vinte dias atrás falando sobre a atenção que deve ser dada a todas as crianças com déficit de atenção com hiperatividade e as crianças disléxicas e o Presidente assinou essa lei baseado que o Estado tanto educação quanto saúde devem considerar esse tratamento. Eu queria saber se já existe alguma coisa dentro desse plano pra que possa se efetivar?” Rafael Dalha-Valhe Correâ (SEMSA): - “Na Secretaria de Saúde a gente possui uma sala de situação, então todas essas novas demandas, ou novos decretos, portarias, enfim, ou notas técnicas elas são discutidas entre a equipe e essa é uma das quais a gente está vendo pra saber como vai implementar, juntamente com essa vou pedir para o Macedo atualizar no plano porque a gente não tem mais o NASF e agora fica a critério da gestão colocar as equipes de multiprofissionais vinculados as Unidades, então isso está em pauta pra gente começar o ano que vem.” Soraya Saif de Lacerda (CMAE): - “A gente avalia e vê muito.” Rafael Dalha-Valhe Correâ (SEMSA): - “Só pra reforçar a Primária, o que apresentamos é o que realmente a gente precisa, o básico, mas os outros complementos a gente precisa também, tem outras novidades ali principalmente a coisas que estamos fazendo a adesão que vamos informar através dos próprios canais da Prefeitura e mídias sociais. Fizemos uma adesão agora, mandamos a nossa enfermeira fazer um treinamento de algo que vai ser muito bom, que a gente vai conseguir ter nas Unidades Básicas de Saúde que são aparelhos caros, não vou falar o que é vamos esperar se concretizar e vamos ter disponível isso em cada UBS e cada exame desse a média de custo dele é de mil à mil e quinhentos reais e a gente vai ter disponível isso dentro das Unidades Básicas de Saúde, então como essas e outras estamos tentando correr por fora, mas não estamos tirando o foco daquilo que a gente precisa que é a ampliação das equipes que é só com isso que vamos conseguir que a Primária faça o que tem que fazer.” Soraya Saif de Lacerda (CMAE): - “Obrigada.” Alessandra Genelhoud (SEMSA): - Cumprimentou a todos. “A gente fez algumas sugestões no plano e eu queria aproveitar a oportunidade e perguntar. Uma sugestão que fizemos foi a adesão ao Programa Melhor em Casa, eu não sei se a gente consegue aderir ao programa, mas porque sugerimos isso? Como a gente atende todas as demandas das Unidades Básicas de Saúde, muitos pacientes nos procuram pedindo o famoso Home Care esse programa não é um Home Care, mas seria um atendimento mais domiciliar que a gente sente que tem essa necessidade de demanda e que o básico não atende dessa forma, e a gente viu que foi retirado. Eu queria reforçar que é importante, se vocês têm previsão de colocar em prática alguma coisa similar em relação a isso?” Rafael Dalha-Valhe Correâ (SEMSA): - “A questão existe, a gente procurou tratar essas metas como algo a ser concretizado. Vou dar um exemplo, o Saúde na Hora é algo que a gente pretende fazer a adesão, não tenho porque= fazer a adesão do Saúde na Hora se eu não consigo nem completar elas durante o dia no horário normal das Unidades Básicas de Saúde, hoje o nosso foco realmente é aquilo ali, como meta eu poderia colocar vários itens e não cumprir a maioria, então a gente quer ver se nessas metas que nós colocamos a gente vai conseguir chegar a cem por cento em todas as apresentações que a gente tem que fazer durante o ano e é óbvio que isso vai ser visto.” Alessandra Genelhoud (SEMSA): - “É uma demanda que fica subnotificada e a gente vê que é uma demanda muito grande.” Rafael Dalha-Valhe Correâ (SEMSA): - “Eu sei que você já está fazendo esse acompanhamento.” Alessandra Genelhoud (SEMSA): - “Outra questão é a lei do TFD que a gente observou que foi colocada no outro**

plano que está cem por cento e a gente não entendeu na verdade, em 2022 está marcado cem por cento, 2023 cem por cento tudo cem por cento, como se já estivesse tudo ok.” Rafael Dalha-Valhe Correâ (SEMSA): - “É que foi uma repetição do plano.” Lígia Regina (Secretária Municipal de Saúde): - “Vou fazer um adendo no que o Rafael falou e na sequência eu já falo sobre o TFD. A construção de um plano ele tem que ser formatado de uma forma que a gente consiga concluir cem por cento, poderíamos colocar muitas coisas aqui não conseguir concluir e deixar inclusive o Conselho numa situação difícil no sentido de quando ele vai votar os nossos relatórios anuais de gestão dizendo que não conseguimos, aí vamos ter que justificar, explicar porque não conseguimos, agora se a gente formata um plano um pouco menor e depois a gente consegue ampliar eu acho bem melhor, ouvindo aqui na parte de construção eu queria ter colocado a construção do Centro de Zoonoses acabou que não foi colocado, mas isso também está previsto entre outras coisas previstas pra gente concluir, só que é melhor colocar quando está mais formatado do que agora que pode acontecer alguma coisa e gerar uma frustação também dos conselheiros porque foi prometido e não foi cumprido.” **Alessandra Genelhoud (SEMSA): - “É que a gente achou que talvez não houvesse esse entendimento da demanda.” Lígia Regina (Secretária Municipal de Saúde): - “Não. A demanda a gente tem que verificar também se vai ser um atendimento que é 24 horas sete dias na semana, ou será que só dias pontuais, então tudo isso temos que formatar pra verificar o custo disso, a partir do momento que a gente sabe quanto isso vai custar e se vai ter ou não retorno pro município a gente consegue dizer se consegue colocar ou não.” Nilson (CRF): - “Só complementando, esse é um planejamento de quatro anos de 2022 à 2025, a gente não tem condições de adivinhar que vai ter uma pandemia lá na frente, a mesma coisa é o Covid, o Covid no plano municipal anterior ele não existia, a gente não tinha essa doença antes, há a possibilidade como a Secretária falou de incluir projetos, isso que ela falou de planejar primeiro, trazer tudo pronto pro Conselho é muito melhor porque é uma coisa mais concreta, que está pra ser realizado. Esse ano foi cumprido, como órgão fiscalizador nós vamos ter que cobrar a Secretaria, isso é uma coisa que está em fase inicial ou algo assim e pode acarretar problemas lá na frente e essa questão da gente poder analisar, orçar, claro que a gente não vai deixar de discutir aqui na reunião por isso fazemos as reuniões das Comissões, como vocês viram hoje queremos trazer a pauta de saúde do trabalhador mais pra frente pra conversas dentro do Conselho de Saúde pra melhorar, conversar com o Conselho Estadual de Saúde e Conselho Nacional de Saúde, então não quer dizer que não estar no Plano Municipal de Saúde a gente não vai discutir nas reuniões, inclusive peço aos conselheiros que tiverem uma sugestão ou algum projeto a gente vai levar a Secretaria Municipal de Saúde pra tentar melhorar cada vez mais a saúde aqui de Paranaguá.” Lígia Regina (Secretária Municipal de Saúde): - “Com relação ao TFD eu não sei qual é a parte específica você está falando Alessandra, eu considero o TFD como algo que está sendo muito bem conduzido, primeiro que a maioria dos pacientes eles conseguem agendamento, a gente tem uma certa dificuldade quando é em cima da hora ou quando eles não conseguem comprovar que de**

fato tem essa consulta, esse é um problema de Curitiba porque as vezes ligam pra pessoa e não tem nada que comprove que tem essa consulta lá, isso há uns anos atras já foi pauta de reunião do Conselho e o próprio Ministério Público falou na época que precisa-se sim de um documento, as vezes a situações pontuais em que o público, o SUS ele é universal sim, só que a porta de entrada do SUS é o SUS, significa basicamente se eu quero fazer uso de um veículo do nosso transporte pra fazer o tratamento em Curitiba, tem que ser em hospital público eu não posso mandar pra um hospital privado porque senão eu estou subsidiando o setor privado, o paciente optou por fazer o uso do convênio e o próprio convênio tem que arcar com as custas do transporte, isso também já foi pautado em outras situações no Ministério Público. Tem o terceiro ponto que daí é onde eu vou chegar e você faz parte da Comissão junto com a Flávia e a Marilize que vocês analisam todas as pessoas que vão pra Curitiba pra ver se eles tem direito a receber aquela pecúnia referente ao pagamento isso tem sido feito, tenho assinado direto o trabalho de vocês, estou vendo um certo aumento, isso acaba assustando a gente porque significa que as pessoas estão doentes então a gente tem que verificar qual é o problema, além do que todas as pessoas que vão pra Curitiba seja através dos nossos carros pequenos, das vans, das ambulâncias ou dos ônibus recebem também um kit alimentação tanto pra ele quanto pro acompanhante que antigamente não recebia, esse kit é dado para aqueles pacientes que fazem o tratamento aqui no Erasto e é dado para aqueles pacientes que fazem o TDO – Tratamento Domiciliar Observado, que levam nas residências como uma forma de adesão ao tratamento assim como a Jacqueline falou que é com relação as cestas básicas. Precisa melhorar? Tudo precisa melhorar, só que houve uma evolução muito grande daquilo que era antes pro que é agora, eu espero que no próximo ano em 2023 quando estivermos prestando conta do primeiro ano desse plano a gente tenha conseguido de fato superar as metas e de repente já ter inserido esse tratamento que eu quero entender melhor como vai funcionar." Alessandra Genelhoud (SEMSA): - "O TFD está funcionando, mas quando colocamos no plano era na questão de unificação do setor porque hoje a pessoa vai no DAS, vai no transporte e vai pra gente." Lígia Regina (Secretária Municipal de Saúde): - "Vamos fazer uma reunião ainda esse ano." Nilson (CRF): - "Coisas administrativas como juntar o setor, a meta é pro usuário, essa questão de unificar pra melhorar o atendimento isso é interno, no plano não vai a parte burocrática e sim qual é o objetivo que temos com o usuário, uma meta seria ter no Plano Municipal de Saúde que o usuário possa ser atendido em um local só em relação ao TFD." Alessandra Genelhoud (SEMSA): - "Mas foi isso que a gente colocou: indicar o atendimento do TFD, é para uma unificação para atender melhor os pacientes." Lígia Regina (Secretária Municipal de Saúde): - "Uma coisa em relação ao TFD, concordo com você, também discordo da forma que é feito os agendamentos, também das rotas dos pacientes é algo que a gente tem que discutir e a gente tem que melhorar, não está no plano, mas vai estar na ata, então os conselheiros vão me cobrar no sentido de não fazer mais usuários vir aqui na Gabriel de Lara fazer esse agendamento, é algo que a gente pode descentralizar e melhorar pro paciente." Alessandra Genelhoud (SEMSA): - "A gente até não insistiu tanto por conta da pandemia." Lígia Regina (Secretária Municipal de Saúde): - "Mas agora temos que retomar esse assunto, retomar pra Primária, em algum momento teria e porque não agora." Alessandra Genelhoud (SEMSA): - "A última coisa é sobre a progressão dos servidores da saúde que está atrasada." Lígia Regina (Secretária Municipal de Saúde): - "Está atrasada por causa de uma Lei Federal." Alessandra Genelhoud (SEMSA): - "É mais da educação saiu." Lígia Regina (Secretária Municipal de Saúde): - "Aí você tem que falar com a Comissão é o Gianfrank?" Alessandra Genelhoud (SEMSA): - "A gente falou com ele e ele disse que não. Porque toda vez que está pra sair a progressão atrasa, tem toda uma situação, aí os funcionários trabalharam a pandemia inteira, a pessoa fica um pouco desmotivada, não entrando no mérito de outras coisas, mas a nossa progressão está atrasada e da educação saiu na mesma época que saiu essa Lei Federal, era um recurso que já estava previsto desde 2011 se não me engano, então não é uma novidade, então a educação ela já faz um cronograma, o cronograma não é só nomear a Comissão e esperar, coloca tudo certinho as datas para apresentar documento e a sugestão é que a saúde tente adotar esse mesmo esquema pra dar uma transparência, pra dar uma segurança pro servidor do que fazer e como fazer." Nilson (CRF): - "Isso você tem um a entidade que pode te ajudar que é o SISMUP, é com eles que vocês tem que conversar, o Sindicato é pra isso, por isso vocês tem um representante inclusive o Silvano é nosso conselheiro, peço que conversem com ele sobre essa situação, porque o quadro de serviços da educação e saúde são separados, inclusive no Governo do Estado do Paraná são separados, então eu peço que conversem com o Silvano porque é algo sindical." Lígia Regina (Secretária Municipal de Saúde): - "Alessandra eu estou cobrando o Gian só pra constar." Alessandra Genelhoud (SEMSA): - "Ele falou que não era ele." José Dougiva (ABEAP): - Mais alguma pergunta dentro da ordem do dia? Adriane Fontes (Reabilitação - SEMSA): - Cumprimentou a todos. "Sobre a progressão eu estive na Prefeitura o RH não sabe informar, a gente procura essa Comissão e ninguém sabe dizer quem é dessa Comissão, então a gente pede que seja esclarecido esse fato, que essa Comissão se não foi formada que se seja formada e nós pedimos como funcionários, sugerimos alguns nomes, que alguém fosse da área de saúde até pra montar um plano pra que a coisa andasse e que olhasse com os olhos da saúde, porque não adianta ter uma Comissão que de repente não nos favorece também. Sugerimos alguns nomes e não foram aceitos, aí veio a pandemia e ficou por isso mesmo, nós estamos com o retroativo atrasado, tem pessoas que querem se aposentar que é o meu caso e a gente espera se aposentar com um pouco mais por conta dessa progressão e até agora isso não saiu, então pedimos que você dê uma olhadinha pra nós." Lígia Regina (Secretária Municipal de Saúde): - "Com certeza, vou falar com Gian e ver isso." José Dougiva (ABEAP): - Mais alguma pergunta? Delphim (SINDIPETRO PR/SC): - "Na questão do transporte não sei se fica a cargo da Secretária ou do Superintendente responder, eu queria colocar uma profissionalização dos motoristas ou dos condutores, porque o motorista sai daqui com vinte, trinta pacientes e se houver um mal súbito, alguma coisa no decorrer do percurso fica todo mundo a ver navios, eu pedi isso antes da pandemia, no ano retrasado e a gente não sabe se foi colocado, se não foi, que eu acho que era muito importante não só pro município, mas também para as pessoas que usam o carro do município." Silvano Fernandes (SISMUP): - "Eu posso responder. Oitenta por cento dos motoristas do transporte da saúde já tem esse preparo de socorrista, dois ou quatro lá são socorristas, eu tive o privilégio de trabalhar com vocês alguns anos e eu também fiz, então eu acredito que faltam poucos pra concluir, mas seria muito bom isso." **Lígia Regina (Secretária Municipal de Saúde): - "Na verdade teve alguns que não quiseram fazer o curso na época que foi dado pelo município, mas foi feito o curso, o ano que vem provavelmente a gente vá fazer novamente, só que nessa lei que nós vamos propor algumas alterações que vamos encaminhar pra Câmara está previsto também o motorista de veículo sanitário e essa categoria já tem que ter algumas especializações que hoje os nossos motoristas não tem, então é isso que a gente vai propor pra Câmara." José Dougiva (ABEAP): - "Ok pessoal, vocês ouviram os relatos do pessoal e temos que por isso em votação. Só um adendo no que o Nilson falou se houver qualquer mudança isso terá que passar no Conselho, eles trarão e todos saberão das mudanças pra que seja trazido e discutido e volte pra aprovação, então como esse temos que aprovar ou não aprovar, hoje vamos por em aprovação. Quem estiver de acordo permaneça como está e quem for contrário ou se abstém que se manifeste. Não havendo manifestação está aprovado o** Plano Municipal de Saúde 2022-2025. Em assuntos gerais alguém quer fazer alguma pergunta? Não havendo mais perguntas vamos encerrar a reunião e agradecer a Secretária que nos presenteou com um café, agradeço a presença de todos e nos encontraremos nas próximas reuniões." **Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, e** eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, redigi e digitei a ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:47D47087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2020

Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 001/2020, para prestação de serviços terceirizados, de limpeza, asseio e conservação que entre si celebram a Câmara Municipal de Paranavaí e a empresa VP de Oliveira Serviços Eireli – ME, nos termos do Edital de Pregão n.º 008/2019 e na forma abaixo:

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ*****,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF n.º 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, portador da cédula de identidade RG n.º 4.238.142-0 e inscrito no CPF sob o n.º 961.852.959-20.

CONTRATADA: ***VP DE OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI – ME*****.,** CNPJ n.º 18.641.918/0001-85, estabelecida na Av. Cerro Azul, 1.933, Jd. Novo Horizonte, Maringá – Paraná, neste ato representada pelo seu bastante procurador Sr. Júlio Cesar de Paula Souza Barbosa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 15.894.592-X-SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n.º 137.877.188-50, residente e domiciliado na Alameda Ney Amintas Barros Braga, 814 – Jardim Alvorada, no Município de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados, de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, material de limpeza e higiene e equipamentos, a serem empregados nas áreas externas e internas do edifício-sede da Câmara Municipal de Paranavaí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO
Por meio do presente Termo, as partes resolvem promover aditivo ao Contrato n.º 001/2020, em decorrência da REPACTUAÇÃO, com base na Cláusula Sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor total do contrato fica repactuado para R$ 85.445,04 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) sendo parcelas mensais de R$ 7.120,42 (sete mil centos e vinte reais e quarenta e dois centavos), conforme Ofício n.º 014/2022, elaborado por contador responsável por esta Edilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento, conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, devendo ser classificada no desdobramento de despesa: 3.3.90.39.78. – Limpeza e Conservação dos Demais Setores da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente aditamento entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ser parte integrante da avença de contratação, ratificando em seu todo as demais cláusulas e condições do referido contrato, que continuam em pleno vigor.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se a cumprir fielmente este contrato, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Paranavaí, 20 de abril de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

JÚLIO CESAR DE PAULA SOUZA BARBOSA
VP de Oliveira Serviços EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:D85D2491

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 298/2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 4/2022

A Comissão Permanente de Disciplina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012 e Decretos Municipais nº 22.669/2021, 22.670/2021 e 22.671/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 4/2022 em face do servidor municipal de matrícula nº 5531, por em tese, infringir o disposto no art. 120, XII, da Lei Municipal nº 3.891/2012, conforme documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Presidente

BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA
Membro

SHEILA HASSAM SMAILI
Membro

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:029B81D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.683/2022

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **ELIANE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA, C.P.F. nº. 048.997.009-54,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 23.651/2022, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária protocolado sob n°. 0077.0103393/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:680D0479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.684/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ANA PAULA PEREIRA DE ANDRADE, C.P.F. nº. 019.890.289-18,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:C8A18680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 107/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ANA PAULA PEREIRA DE ANDRADE, C.P.F. nº. 019.890.289-18,** aprovada no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.684/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 e 11 de maio de 2022,** munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n.7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:FF8E6EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.685/2022

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto à Fundação Cultural de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº. 90/2022 - FCP, o qual foi encaminhado pela Fundação Cultural de Paranavaí,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **NAYARA ALESSANDRA GONÇALVES CASAGRANDE,** Matrícula nº. 10291, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS,** junto à Fundação Cultural de Paranavaí, nos termos da Lei Municipal nº. 5.136/2022, a partir de 25 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C15C82E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.686/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Fonoaudióloga, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento sob nº. 0077.0103510/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Fonoaudióloga,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **CARLA TAIRINE SOARES RODRIGUES,** Matrícula nº. 10731, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 23.393/2022, no cargo efetivo de **FONOAUDIÓLOGA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 28 de abril de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0103510/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A6888BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 109/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **RENAN SOARES SANTOS, C.P.F. nº. 088.109.739-09,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **28 de abril e 02 de maio de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser

cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;

p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7AE36299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 291/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **EDUARDO DE ARRUDA SESTARIO,** Matrícula n° 6859, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de abril de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:2FAC8351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 297/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação ao servidor **EDUARDO DE ARRUDA SESTARIO**, Matrícula nº 6859, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **27 de abril de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:384331B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 293/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARIA DE LURDES DOS SANTOS,** Matrícula n° 5737, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de abril de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:4447CE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 294/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **DAIANE APARECIDA ANDRADE FRANCO,** Matrícula n° 10093, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de abril de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:76889C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 295/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **DAIANE DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 6921, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de abril de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:9E89EBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 296/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **GILDA HELENA ZIOLI,** Matrículas n° 5407; 6917, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de abril de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:45AB7852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 292/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **YANNARA KARLLA LIMA SILVA VALENTIM,** Matrícula n° 9930, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA FAMÍLIA ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de abril de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:BECEA64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 299/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SIDINEIA CAETANO,** Matrículas n° 2651; 8330, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de abril de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:F9B2A2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

"AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS"

"Licitação Exclusiva para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS**, destinados ao INCRA/ICMS, através da Secretaria de Fazenda e às Escolas Municipais Clemente Niehues, Ayrton Senna da Silva - CAIC, Maria Schuroff Back, Santa Terezinha, Cecília Meireles e ao CMEI Irene Martos Rocha, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 29/04/2022 às 08:30 horas do dia 12/05/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 12/05/2022 às 09:30 horas do dia 12/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 12/05/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 35.664,50 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.pr.gov.br e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 27 de abril de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:05C2A8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 119/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sr.ª **ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.972.609-9 SSP/PR e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Monteiro Lobato, nº 297, Loja 02, Centro, CEP 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **31.945.654/0001-11** neste ato representada pelo seu sócio Administrador Sr. **RAPHAEL MICHEL NASSER,** brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10054095-9 PR e inscrito no CPF sob nº 060.188.579-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 30 (trinta) dias do mês de Abril do ano de 2021, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 119/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 39/2021**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos das Escolas e Cmeis Municipais, sendo 67% do ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021**, para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer Técnico-Contábil nº 021/2022 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 415/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 158/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado para os itens nº33, com aplicação do percentual de reajuste de **41,19%** para o **item nº 33** o qual passa a ter o seguinte preço registrado:

Item	Descrição	Preço unitário
33	OLEO DE SOJA. - OLEO DE SOJA: Ingredientes: óleo de soja, antioxidantes TBHQ (INS 319) e ácido cítrico (INS 330). Sem colesterol e 0% gordura trans. Embalagem: deve estar intacto em embalagens transparentes atóxicas tipo pet, não apresentando vazamento ou amassamento, apresentando conteúdo de, no mínimo, 900 ml. Data de validade: mínimo de 12 meses Data de fabricação: máx. 60 dias	**R$ 9,46**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 119/2021, datada de 30 de Abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27/04/2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI
RAPHAEL MICHEL NASSER
Empresa Detentora da Ata

IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI
Fiscal da Ata

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:9314A02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021.

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 111/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.972.609-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 700, Loja 07, Zona 07, CEP 87.030-010, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **24.142.114/0001-34**, neste ato representada pela Sócia Administradora Sra. **NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK** brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.600.883-0 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 527.452.879-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 30 (trinta) dias do mês de Abril do ano de 2021, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 111/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 39/2021**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,** conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais, sendo 67% do ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021**, para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer Técnico-Contábil nº 020/2022 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 416/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 156/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços registrados, com aplicação do percentual de reajuste de **5,52%** para **o item 16,** o qual passa a ter o seguinte preço registrado:

Item	Descrição	Preço unitário
16	OLEO DE SOJA. - OLEO DE SOJA: Ingredientes: óleo de soja, antioxidantes TBHQ (INS 319) e ácido cítrico (INS 330). Sem colesterol e 0% gordura trans. Embalagem: deve estar intacto em embalagens transparentes atóxicas tipo pet, não apresentando vazamento ou amassamento, apresentando conteúdo de, no mínimo, 900 ml. Data de validade: mínimo de 12 meses Data de fabricação: máx. 60 dias.	**R$ 8,60**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 111/2021, datada de 30 de Abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27/04/2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK
Sao Miguel Alimentos LTDA
Empresa Detentora Da Ata

IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI
Fiscal da Ata

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:91BE8B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

AQUISIÇÃO DE CIMENTO TIPO CP II Z 32 e CAL HIDRATADO CH III
"Licitação com lotes exclusivos para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e lote de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição futura e parcelada de **CIMENTO TIPO CP II Z 32** e aquisição de **CAL HIDRATADO CH III**, destinado às Secretariais Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos, Esporte e Lazer e Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de maio de 2022 às 08h30min.

UASG: 987749 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ/PR

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 127.561,50 (cento e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900 e no site www.paranavai.pr.gov.br – Processos Licitatórios ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (44) 3421-2323.

Paranavaí - Paraná, em 26 de abril de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:92B2C770

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 003/2022 – 27/04/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação por *ad referendum* da Mesa Diretora, em reunião realizada em 26/04/2022, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA. Aprova a versão atualizada da Programação Anual de Saúde (PAS) do Município de Paranavaí para o exercício de 2022.
Art. 1o. Fica aprovado por *ad referendum* pela Mesa Diretora deste Conselho, a versão atualizada da Programação Anual de Saúde do Município de Paranavaí para o exercício de 2022.
Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 26/04/2022.

Paranavaí, 27 de Abril de 2022.

Conselho Municipal de Saúde
LEILA VANDA AGUIAR
Presidente

LEILA VANDA AGUIAR	***CAROLINE MARIA DE ANDRADE LIMA***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***ALESSANDRO PEDROSA GOVEA***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
PAULO GONÇALVES VICENTE	***FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES ARRABAÇA***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
DRIELE DE SOUZA SAUCEDO	***MARLENE BARBOSA DE ARAUJO RUIZ***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8172F2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 004/2022 – 27/04/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação por *ad referendum* da Mesa Diretora, em reunião realizada em 26/04/2022, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA. Aprova a versão atualizada do Plano Municipal de Saúde de Paranavaí para o período de 2022 a 2025
Art. 1o. Fica aprovado por *ad referendum* pela Mesa Diretora deste Conselho, a versão atualizada do Plano Municipal de Saúde de Paranavaí para o período de 2022 a 2025.
Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 26/04/2022.

Paranavaí, 27 de Abril de 2022.

Conselho Municipal de Saúde
LEILA VANDA AGUIAR
Presidente

Leila Vanda Aguiar	Caroline Maria de Andrade Lima
Presidente	2ª Secretária
Arnoldo Luiz Victor	Alessandro Pedrosa Govea
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
Paulo Gonçalves Vicente	Fernanda dos Santos Guimarães Arrabaça
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
Driele de Souza Saucedo	Marlene Barbosa de Araujo Ruiz
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ECCD942B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 005/2022 – 27/04/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação por *ad referendum* da Mesa Diretora, em reunião realizada em 26/04/2022, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA. Aprova o Descritivo das Ações Estratégicas do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigiA-PR.
Art. 1o. Fica aprovado por *ad referendum* pela Mesa Diretora deste Conselho, o Descritivo das Ações Estratégicas do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigiA-PR.
Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 26/04/2022.

Paranavaí, 27 de Abril de 2022.

Conselho Municipal de Saúde
LEILA VANDA AGUIAR
Presidente

LEILA VANDA AGUIAR –	***CAROLINE MARIA DE ANDRADE LIMA –***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR –	***ALESSANDRO PEDROSA GOVEA –***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
PAULO GONÇALVES VICENTE–	***FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES ARRABAÇA –***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
DRIELE DE SOUZA SAUCEDO –	***MARLENE BARBOSA DE ARAUJO RUIZ –***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7E5345B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188 A 190/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 40/2022, PROCESSO Nº 81/2022.

Publicado na Edição 2505 no dia 27/04/2022. **Onde se lê**: ''EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188 e 190/2022.''. **Leia-se** ''EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188 a 190/2022''. As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:03BA22CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 - PROCESSO Nº 133/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, incluindo montagem e instalação dos mesmos, atendendo as necessidades do Departamento de Trânsito – DEPATRAN, através da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: ***R$ 151.867,73***.
DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 12 de maio de 2022, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:1B6A64CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 45/2022. PROCESSO: 88/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura Aquisição de livros para o acervo das Bibliotecas das Escolas Municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda***, inscrita no CNPJ nº 02.593.711/0001-42, com o valor total de R$ 321.752,00.

Pato Branco, 20 de Abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8A923122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 45/2022, PROCESSO Nº 88/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura Aquisição de livros para o acervo das Bibliotecas das Escolas Municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1684-2119 e 1794-2121. Ata de Registro de Preços n.º 191/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda***, inscrito no CNPJ nº 02.593.711/0001-42, com o valor total de R$ 321.752,00.

Pato Branco, 20 de Abril de 2022

ROBSON CANTU
Prefeito

ANTÔNIO LUÍS REMEDI CORDEIRO
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:FB08EC0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 - PROCESSO Nº 118/2022

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Regiane Rufato,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 179/2022, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico n.º 60/2022,* que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de: **01 (um) Veículo utilitário *pick-up* (picape), tipo camionete, capacidade mínima 02 (dois) lugares, novo, zero quilômetro, com fabricação/modelo do veículo 2022/2022 ou superior**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, que diante da manifestação da Secretaria requisitante, por meio do Memorando n.º 48/2022, fica alterado o descritivo do item 1, passando a viger conforme segue: **onde se lê**: " (...)com motorização mínima de 1400 cilindradas(...)", **leia-se**: "(...)com motorização mínima de 1330 cilindradas(...)". Considerando as alterações informadas, o edital passa a viger nos termos do Edital retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para às 09 HORAS DO DIA 13 DE MAIO DE 2022, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.
As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 27 de abril de 2022.

REGIANE RUFATO
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:D06052F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2022 - PROCESSO N.º 135/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de artefatos de cimento: tubos de concreto, calhas, blocos, palanques, lajes, paver, palitos, meio fio, elemento vazado, caixa de ligação, guia de acabamento, meio fio, lajotas de concreto, vigas, placas para vigas, caixa de gordura, tampas, tampões e grelha para boca de lobo, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 5.201.597,75.

DATA DE ABERTURA: 12 de maio de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:07242FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 91/2022. DISPENSA Nº 31/2022 - PROCESSO N° 134/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***3D EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA***, CNPJ nº 37.870.784/0001-19. **OBJETO:** Aquisição de repelente*, que serão utilizados nas Unidades de Saúde e UPA 24h, para pacientes com suspeita/confirmação de dengue, e ainda pelos colaboradores de Secretaria de Saúde (durante a jornada de trabalho) objetivando a prevenção a Dengue*, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Saúde. **VALOR TOTAL**: R$ 6.945,00.

Pato Branco, 27 de Abril de 2022

. DENISE APARECIDA GERMINIANI TOTTI -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A82B528C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 88/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 27/2022 - PROCESSO N° 132/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**, CNPJ nº 12.095.355/0001-90. **OBJETO: Capacitação** presencial relacionado à: Pregão Eletrônico, teoria e prática no sistema Compras.gov (antigo Comprasnet), atualização pelos Preceitos da Nova Lei nº 14.133/2021, destinado a 10 (dez) servidores, atendendo às necessidades da Administração Municipal. **VALOR TOTAL**: R$ 5.200,00.

Pato Branco, 26 de Abril de 2022.

NADIA APARECIDA DALL AGNOL -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:21CC368C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 27/2022 PROCESSO: 132/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA: NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA.** CNPJ/MF nº 12.095.355/0001-90. **OBJETO: Capacitação** presencial relacionado à: Pregão Eletrônico, teoria e prática no sistema Compras.gov (antigo Comprasnet), atualização pelos Preceitos da Nova Lei nº 14.133/2021, destinado a 10 (dez) servidores, atendendo às necessidades da Administração Municipal. **VALOR TOTAL:** R$ 5.200,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 26 de Abril de 2022.

MAURO JOSÉ SBARAIN -
Secretário de Administração e Finanças.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E6750C71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 31/2022 - PROCESSO: 134/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. ***CONTRATADO: 3D EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,*** CNPJ nº 37.870.784/0001-19. **OBJETO:** Repelente Hipoalergênico, a base de ICARIDINA, duração do efeito mínimo de 10 horas; spray; frasco com no mínimo 100 ml. Deve dispor de registro na ANVISA. Validade mínima de 2 anos. **VALOR:** R$ 6.945,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 27 de Abril de 2022.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:2559F0D1

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.908, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a institucionalização de conteúdo trilíngue nos portais eletrônicos das administrações direta e indireta do Município, bem como a colocação de placas de sinalização trilingue em vias públicas e locais de grande circulação no âmbito municipal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da institucionalização de conteúdo trilíngue nos portais eletrônicos das administrações direta e indireta do município, bem como a colocação de placas de sinalização trilingue em vias públicas e locais de grande circulação no âmbito municipal.
Art. 2º As informações de responsabilidade de órgão públicos serão, sempre que possível, apresentadas em conteúdo trilíngue nos idiomas: português, espanhol e inglês.
Art. 3º A sinalização será colocada em posição e condições que a torne perfeitamente visível e legível durante o dia e a noite, em distância compatível com a segurança do trânsito, conforme normas e especificações do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 5º É de competência do Executivo Municipal a institucionalização de conteúdo trilíngue nos portais eletrônicos do município, bem como a colocação e manutenção do sistema de sinalização mencionado nesta lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.
Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Marcos Junior Marini.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:14F53009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 5/2022

RESOLUÇÃO Nº 5/2022, de 26 de abril de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada* e *Publicada*.

Paula Freitas-PR, 26 de abril de 2022.

ROSELEI DOS SANTOS MATTE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDRESSA TALITA KUZMA CAMILO
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6676FCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 05/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Avenida Agostinho de Souza, s/n – Paula Freitas /PR
Telefone: 42 3562 1212

RESOLUÇÃO 05/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao 2º semestre do ano de 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao Piso Paranaense de Assistência Social PPAI do Munícipio de Paula Freitas – PR.
Art. 2º Revogadas as disposições ao contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de abril de 2022.

GREICY SOARES PADILHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:10086615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 36/2022
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Serviços Elétricos para a manutenção da Frota do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até 12/05/2022 às 08h14min**. Abertura das Propostas: **12/05/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

27/04/2022
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:EF2F5B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.689/2022 – 27 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 2.689/2022 – 27 de Abril de 2022.

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal Antidrogas do Município de Paula Freitas, e, dá outras providências;

O Prefeito Sebastião Algacir Dalpra de Paula Freitas, estado do Paraná
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 734, de 01 de julho de 2003, nomeia os membros do Conselho Municipal Antidrogas do município, composto pelos seguintes membros:
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lucas Augusto Fenker
Suplente: Paola Cardoso

Representante da Secretaria Municipal de Ação Social
Titular: Sônia Froelich
Suplente: Marlene dos Santos Dalpra

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto
Titular: Rosane Cleide Ressel
Suplente: Pedro Felipe Gonçalves

Representante da Junta do Serviço Militar
Titular: Joelma Aparecida de Oliveira Freitas
Suplente: Jeizel Marlon Fonseca de Cordova

Representante do Destacamento da Polícia Militar
Titular: Davi Henrique Alves da Silva
Suplente: Sergio Andrejow

Representante do Conselho Tutelar
Titular: Marcia Paszko
Suplente: Milena Fusieger

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Maria Goretti Ferreira Santos Kovalchuk
Suplente: Luiz Sérgio Oleksichen

Representante da Comunidade Católica
Titular: Lunalva Loth Marques da Cruz
Suplente: Cleverson Marques da Cruz

Representante da Comunidade Evangélica
Titular: Joice Daiane Tomczak Tonezer Damas
Suplente: Luiz Jonathan Damas

Represente da Instituição Financeira Banco Sicoob
Titular: Laura Knapik Maidel
Suplente: Juliane Aparecida Teixeira Barcelos

§ 1º O Presidente do Conselho será escolhido entre seus membros e empossado pelo Prefeito Municipal.
§ 2º Os Conselheiros, cujas nomeações serão publicadas em Jornal Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução, por igual período.

§ 3º Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho poderá contar com a participação de Consultores, a serem indicados pelo Presidente e nomeados pelo Prefeito.

Art. 2º O COMAD fica assim organizado:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria Executiva;

Parágrafo único. O detalhamento da organização do COMAD será objeto do respectivo Regimento Interno.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Paço Municipal, 27 de Abril de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A2215A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

OBJETO: Pavimentação asfáltica de via urbana em CBUQ, 10.364,87 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.
Trecho:
• Av. São Carlos (entre Rua Cap. Carlos Souza e Rua Pedro Portela)
Área Pavimentada: 10.364,87 m²
Colocação de placas de comunicação visual.

01. ABERTURA: 09h00 horas do dia 27 de abril do ano de 2022, na rua Av. Agostinho de Souza, Centro n° 646 em Paula Freitas, Paraná, Brasil.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

Diário Oficial (Estadual **ou Municipal se houver**) *AMP ANO XI Nº 2485 (p.228)* no dia 28/04/2022;
Jornal (**de Grande Circulação no Estado**) *DIOE Nº 11137 (p.38)* no dia 24/03/2022;
Jornal (**de circulação regional**) *DOU Nº 57 (p.319)* no dia 24/03/2022.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 24 de março de 2022.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para dia 27/04/2022, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, "a" e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

EMPRESA	VALOR R$
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ:07.289.188/0001-89	R$ 2.600.533,14
PROCOENGE PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ 95.412.276/0001-93	R$ 2.391.879,96

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

EMPRESA	CNPJ
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	07.289.188/0001-89
PROCOENGE PAVIMENTAÇÃO LTDA	95.412.276/0001-93

Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	Segundo item **14.14 b)** cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1 (2.394.702,06) com isto a empresa foi desclassificada, devido a ultrapassar o valor máximo estabelecido.

A decisão foi constada em ATA da sessão pública.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Nº	EMPRESA

Em ato contínuo, na data do certame dia 27 de abril de 2022, a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações. Porém nenhuma manifestou interesse e assinaram o TERMO DE RENUNCIA para assim, proceder a abertura do envelope Nº 02 - Proposta de Preço.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu: **(rever sua decisão ou mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior**).

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve interposição ou intenção de recurso, sendo assim, prosseguiu-se para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
PROCOENGE PAVIMENTAÇÃO LTDA	95.412.276/0001-93
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	07.289.188/0001-89

Os preços propostos foram:

EMPRESA	VALOR R$
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ:07.289.188/0001-89	R$ 2.600.533,14
PROCOENGE PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ 95.412.276/0001-93	R$ 2.391.879,96

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O **valor máximo admitido é de R$ 2.394.702,06,** o prazo de execução é de 240 (duzentos e quarenta) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
1	PROCOENGE PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ 95.412.276/0001-93	R$ 2.391.879,96	R$ 2.391.879,96

A decisão e classificação foi lavrada na ATA.

12. RECURSOS

As proponentes **renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso** face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve apresentação de Recursos.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve apresentação de Recursos.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da concorrência nº 03/2022 , sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 01 (*Pavimentação asfáltica de via urbana em CBUQ, 10.364,87 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.*)
Proponente: **PROCOENGE PAVIMENTAÇÃO LTDA**
Valor global: **R$ 2.391.879,96 (dois milhões e trezentos e noventa e um mil e oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).**
Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Paula Freitas-PR, 27 de abril de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente Da Comissão

Membros da Comissão:

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES;

FELIPE JOLY DA CRUZ;

RAFAE DILAY;

MALUCELLI;

JOSÉ EDEGAR KMITA
(Portaria nº 2674/2022)

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:CC5A49C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2022

Concurso Público - Edital nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargo para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe.
Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome	Inscrição nº
6.º Lugar	Ariane Margarida Seroiska	142631

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome	Inscrição nº
2.º Lugar	Vanessa Verbanek Lopes	144118

Cargo: Professor de Educação Física

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Felipe José Mandryk	142812

Paula Freitas, 27 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:CD616C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 03/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 03/2020,** Homologado em 05 DE AGOSTO DE 2020., **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.
Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome
30º	Andriely Lara Marques

Paula Freitas, 27 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:3FD88262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2020.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2020.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**
ORIGEM: CONCORRÊNCIA nº 03/2020 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 59/2020.
PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 24/07/2020 a 15/04/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 15/04/2022 a 11/11/2022.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BA928535

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***GENTE SEGURADORA SA*.**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 11/2021 e Contrato de Prestação de Serviços nº 61/2021.
VALOR ORIGINAL: **R$ 7.359,90 (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).**
VALOR COM ADITIVO: **R$ 14.539,90 (quatorze mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos).**
VIGÊNCIA ORIGINAL: 27/04/2021 a 26/04/2022.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 26/04/2022 a 25/04/2023.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DCB89E4B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021.

OBJETO: Reajustar o valor do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 26/2021 e Contrato de Fornecimento nº 142/2021.
VALOR ORIGINAL: de R$ 93.106,80 (noventa e três mil cento e seis reais e oitenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 93.821,74 (noventa e três mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/04/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4B48B983

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
51/2022

DECRETO Nº 51/2022

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão,

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir da data 04/04/2022, a Senhorita **CLEUSA PADILHA MILANI,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo C-05 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:E46F9665

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
53/2022

DECRETO Nº 53/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;
DECRETA
Art.1º- Fica **REVOGADO,** a partir desta data, por razões de interesse público o Decreto de nº 49/2022 em seu inteiro teor.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 49/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de abril de 2017.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:47377C02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
54/2022

DECRETO Nº 54/2022

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 03/2021 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir de 25.04.2022 A Senhora **KEILA CRISTINA PICCO SCHAFER** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:1B641879

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
55/2022

DECRETO Nº 55/2022

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 03/2021 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir de 25.04.2022 A Senhora **DEBORA RODRIGUES WAGNER** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:97990E17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
56/2022

PORTARIA Nº 56/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de
26/11/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Professor e Nutricionista, abaixo relacionados:

- Alini Speck,
- Jozeane Schwingel,
-Roselei Aparecida Ubinski

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01/04/2022,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 25 de abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:A4C73483

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
57/2022

PORTARIA Nº 57/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, a senhora **TANIA LOVIS**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Assistente Social, do grupo ocupacional 08 – Assistência Social, Inscrita sob as Matrículas 1323 com início em 06.04.2022 e término em 02.10.2022.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:61E46A09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
58/2022

PORTARIA Nº 58/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados conforme período aquisitivo:

ELIENARA ZENIRA BEHL BORGES	PROFESSORA	01/04/2022 30/04/2022

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data 01/04/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 25 de abril de 2022.

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:74FFF95B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 013, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Piên, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1187/2013,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.187/2013, o qual dispõe que "Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade";
CONSIDERANDO ainda o parágrafo único do Art. 65 "Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função".
CONSIDERANDO o requerimento de férias das conselheiras tutelares, Dirlei Aparecida Pieckocz, Daiana Sueli dos Santos e Andreia Vanessa de Oliveira Mendes;
CONSIDERANDO a apresentação do encaminhamento médico com indicação de cirurgia apresentado pelo conselheiro Jean Fábio Martins Sobrinho;
CONSIDERANDO a declaração apresentada pela quarta suplente (9º lugar), Roseli Muller Zappe, onde manifestou a inviabilidade de tomar posse nesse momento;
CONSIDERANDO que o candidato **Luciano da Rocha**, classificado como quinto suplente (10º lugar) no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, para mandato de 10/01/2020 a 09/01/2023, foi julgado culpado no Procedimento Investigatório Criminal nº 0124.20.000651-6 e está excluído do referido processo;
CONSIDERADO a Resolução 005/2022 do CMDCA que convoca os candidatos classificados, a partir da 11ª colocação, no processo de escolha dos membros do conselho tutelar, para mandato de 10/01/2020 a 09/01/2023 para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias dos titulares no decorrer do ano de 2022 e dá outras providências;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela 11º suplente, Ana Heluise Grabarski em 07.02.2022, onde manifestou a inviabilidade de tomar posse nesse momento e solicitou sua renúncia a vaga de suplente;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela 12º suplente, Nádia Ribeiro, onde manifestou a inviabilidade de tomar posse nesse momento a vaga de suplente
RESOLVE:
Art. 1º. Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 1.187/2013 o senhor **SAMUEL DE JESUS MACHADO,** candidato eleito como 13º suplente, conforme Resolução CMDCA 015/2019, para assumir a função de conselheiro tutelar durante o período de 28/04/2022 a 28/07/2022.
Art. 2º O convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do ato de convocação para comparecer junto ao CMDCA, situado na sede da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, situada a Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro, a fim de tomar posse na referida função, portando dos documentos solicitados, sob pena de renúncia ao mandato.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên, 27 de abril de 2022.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:8DA46BA0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2022

Objeto: Aquisição de Itens de informática conforme pedido de cotação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR parcialmente a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de Itens de informática conforme pedido de cotação e propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, e **ADJUDICAR** seu objeto, quanto aos itens descritos abaixo, à empresa citada:

Proponente:

GLORIOS INFORMATICA – MARCELO CUNHA GRENIER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.741.673/0001-80 com endereço na Rua Marselha, 90, Centro, Garuva SC

Itens:
01 un. Computador Desktop R$ 4.273,00
03 un. Mouse sem fio R$ 194,10
01 un. Scanner de Mesa Corporativo R$ 4.980,20
01 um. Passador de Slides R$ 163,40

Valor total: R$ 9.610,70 (nove mil e seiscentos e dez reais e setenta centavos)

Proponente:
SZMIGEL INFORMATICA – SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.360.799/0001-01 com endereço na Rua Amazonas, 257, apto 1, Centro, Piên PR

Item:

01 un. Monitor Led 21" R$ 1.508,59

Valor: R$ 1.508,59 (mil quinhentos e oito reais e cinquenta e nove centavos)

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30. 00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.17.00 –Material de Processamento de Dados

Valor: R$ 357,50 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Valor: R$ 11.119,29 (onze mil e cento e dezenove reais e vinte e nove centavos)

Piên,PR, 19 de abril de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:DBCBC924

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2022

Objeto: Aquisição de Itens de informática conforme pedido de cotação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR parcialmente a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de Itens de informática conforme pedido de cotação e propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, e **ADJUDICAR** seu objeto, quanto aos itens descritos abaixo, à empresa citada:

Proponente:

MATRIX INFORMATICA – RONILSON INFORMATICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.758.715/0001-21 com endereço na Rua Marinho de Almeida Prado, 52, sala 2, Centro, Quitandinha PR

Itens:

02 un. Kit Teclado Mouse R$ 398,00
01 un. Impressora Multifuncional com tanque de tinta R$ 1.490,00

Valor: R$ 1.888,00 (mil e oitocentos e oitenta e oito reais)

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30. 00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.17.00 –Material de Processamento de Dados

Valor: R$398,00 (trezentos e noventa e oito reais)

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Valor: R$ 1.490,00 (Mil e quatrocentos e noventa reais)

Piên/PR, 26 de abril de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:F8AB518C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 10/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022
Contratado: BF SOLUÇÕES – BRUNO V. F. DA SILVA
OBJETO: Realizar gravação e transmissão, ao vivo das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes, para 38 sessões durante o ano de 2022 ou até o findar a quantidade de sessões contratadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.031 – Manutenção do Poder Legislativo; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros; 33.90.39.59.00 – Serviços de áudio, vídeo e foto
Valor global : R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

Piên, 20 de Abril de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:17AA13B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.463, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 1.463, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Origem: Projeto de Lei nº 007/2022 – Legislativo

Denomina Nomenclatura de Via Pública no Município de Piên.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "**Geremias de Lima Netto**" a via pública especificada nesta Lei, localizada no Bairro de Campina dos Crespins, Município de Piên, conforme a seguir descrito:

"Inicia-se a descrição deste perímetro na Estrada Municipal KO-002, passando pela lateral do Salão da Igreja São Pedro finalizando na Propriedade do Sr. Geremias de Lima Netto *(In memoriam),* assim totalizando uma extensão de aproximadamente 60 metros."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:B245A79A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 409/2022. DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 409/2022.
DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Alexandre Forteski de Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.289.938-5/PR e CPF n° 859.216.390-0, matrícula funcional 4765120, ocupante do cargo público de **Técnico em Agropecuária A,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião da CORESAN (Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional).	27/04/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	2876/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5A9D7F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 410/2022. DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 410/2022.
DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Joselayne Correa dos Santos** portadora da cédula de identidade civil com RG nº9.818.686-7/PR, matrícula funcional 104551, ocupante do cargo público de **Nutricionista**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Políticas de SAN-CORESAN nos municípios e cronograma de 2022.	27/04/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	2880/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:185E8159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2022

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 495/2021 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DAS MODALIDADES DE ARRECADAÇÃO E DÉBITO AUTOMÁTICO POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS, CAIXAS PRESENCIAIS, CAIXAS ELETRÔNICOS, AUTOATENDIMENTO, INTERNET, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, COBRANÇA BANCÁRIA, BR-CODE (PIX), REDE LOTÉRICA E AFINS EM ABRANGÊNCIA NACIONAL, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR INTEGRAÇÃO VIA API OU MEIO MAGNÉTICO (ARQUIVO RETORNO) DOS VALORES ARRECADADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**
Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Piên sito a na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento.
O Edital completo do presente Chamamento Público estará disponível a partir do dia **02 de maio de 2022** e permanecerá à disposição dos interessados no endereço **https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes** e na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto, durante a vigência dos contratos.

Piên/PR, 27 de abril de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:671B8478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 412/2022. DE 26 DE ABRIL 2022.

PORTARIA Nº 412/2022.
DE 26 DE ABRIL 2022.

Designa servidores públicos para função de pregoeiro e equipe de apoio provisório em razão de viagem dos pregoeiros titulares a curso.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora: **Bernadete Maguerovski dos Santos**, inscrito na matrícula n.º 105401, para exercer a função de pregoeira nos dias 3 de Maio de 2022 e 04 de Maio de 2022.
Art. 2º Ficam designadas as servidoras: **Sabrina Luana Carvalho**, inscrita na matrícula n.º 4765327; **Jacqueline de Oliveira Vieira**, inscrito na matrícula n. 4765331;.
Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios dos dias 03 e 04 de Maio de 2022.
§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.
Art. 4º Está portaria foi elaborado tendo em vista que o pregoeiro titular e seu suplente estarão participando de uma capacitação da área de licitações.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º As servidoras indicadas são lotadas no setor de licitações da Secretaria Municipal de administração e Finanças, por tanto ja possuem conhecimento para conduzir o certame.

Art. 7º No dia 05 de Maio de 2022 está portaria está automaticamente revogada, voltando a valer somente a portaria 496/2021**.**

Piên, 26 de Abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D8161B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 411/2022. DE 26 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 411/2022.
DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	27/04/2022 e 28/04/2022.	Curitiba/PR e Campo Largo/PR	02 (duas)	72,00	3075/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DA439885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bancos de praça e mesas com banco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.r a partir do dia 02/05/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 02/05/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 19/05/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 27 de abril de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:40108ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 009/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em execução de serviços de coleta, transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.371.789/0001-11, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 763.744,44 (setecentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 27 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:566BC84A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 414/2022. DE 26 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 414/2022.
DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria	29/04/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	3100/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DC4C3C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 415, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 415, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pela Área de Urbanismo, através do Memorando nº 039/2022.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Katia Rejane Nenevê;
II – Mirian Balan de Oliveira;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:17B008E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 08/2022

DECRETO 08/2022

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 838/2021 no exercício de 2022**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$ 415.683,73 (Quatrocentos e quinze mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superávit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes .

Município de Pinhal de São Bento, em 01 de Fevereiro de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:001FE2D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10/2022

DECRETO 10/2022

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 838/2021 no exercício de 2022**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$ 210.965,31 (Duzentos e dez mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superávit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

.

Município de Pinhal de São Bento, em 03 de Marco de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EC69A6B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 19/2022, na forma presencial.

COM ITENS EM AMPLA CONCORRENCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **11/05/2022, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica em geral de veículos leves, utilitários, ônibus e caminhões para frota municipal do Município de Pinhal de São Bento – PR, mediante licitação.

PROTOCOLO: 11/05/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 11/05/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 27/04/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:9363D6A0

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 112/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 546-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 27/04/2022 (saída as 10:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Luisa Cemin e acompanhante para consulta Hospital de Olhos em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Olhos em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 27 de Abril de 2022.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:750C95E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
CONVOCAÇÃO N° 03/2022

CONVOCAÇÃO 03/2022

Eva Luzia Barcki Mazuco, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, do Municipio de Pinhal de São Bento – PR, no uso de suas atribuições legais**, CONVOCA** todos os trabalhadores da educação a comparecer em seu horário de escala, que será determinado pelas diretoras das Escolas Municipais, no dia 29 de abril no "Evento show em comemoração ao dia do trabalhador".
De acordo com a APM da Escola Municipal Primo Savoldi e Conselho Escolar do CMEI Alzemiro Motta, nos organizaremos para atender o publico nas barracas de salgados e bebidas, visando fundos lucrativos para a Escola Municipal Primo Savoldi e CMEI Alzemiro Motta.
Horário: Conforme escala estabelecida pelas diretoras.
Data: 29 de abril de 2022
Local: Rua Presidente Vargas, Centro.

"Trabalhamos juntos pelas nossas crianças, sem elas nosso trabalho não se dignifica".

Pinhal de São Bento – PR, 27 de abril de 2022.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:1451BD24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.662/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto a Prestação de serviços de manutenção da sinalização horizontal do sistema viário municipal, **fica SUSPENSA**, em virtude de alteração no edital. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 26 de abril de 2022.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DECE3A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 167, DE 26 DE ABRIL DE 2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408/2021 de 17/12/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$199.951,92 (cento e noventa e nove mil novecentos e cinqüenta e um reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.082.		Pavimentação e Recape de Vias		
887	4.4.90.51.00.00	00602	OBRAS E INSTALAÇÕES	199.951,92
Total Suplementação:				199.951,92

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os provenientes de operação de crédito em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	valor
2.1.1.9.99.0.1.10.00.00.00.00.	**602**	Operações de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas - Ag. Fomento	199.951,92

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4CA14A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PUBLICA 01/2022, INEXIGIBILIDADE 05/2022

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 05/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (AGRICULTURA FAMILIAR) DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação.
Ratifico a Declaração de Inexigibilidade Nº 05/2022, para as Cooperativas Credenciadas através da Chamada Pública 01/2022:
- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANA – COOACEPA, CNPJ: 12.099.759/0001-52, estabelecida na RUA CARINA AGUIAR, 1385, PARQUE SÃO BASÍLIO, PITANGA/PR.
- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTURA FAMILIARES DO CENTRO DO PARANA – AAFCPR, CNPJ: 32.285.986/0001-80, estabelecida na RUA CONSELHEIRO ZACARIAS, 644,SANTANA, PITANGA/PR.
- COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDARIA DE PITANGA -COORLAF PITANGA, CNPJ:09.485.916.0001-53, estabelecida na RUA GONÇALVES PADILHA, 581, CENTRO, PITANGA/PR.
Valor Total: R$ 946.796,50 (novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Fundamentado no Artigo 25 da Lei 8666/93.
Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 26 de Abril de 2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 212/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANA - COOACEPA.**

OBJETO: CHAMADA PUBLICA N° 01-2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (AGRICULTURA FAMILIAR) DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 316.970,27 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e setenta reais e vinte e sete centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
.

VIGÊNCIA: 26 de abril de 2023
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 5/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 213/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ASSOCIAÇAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO DO PARANA- AAFCPR.**

OBJETO: CHAMADA PUBLICA N° 01-2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (AGRICULTURA FAMILIAR) DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 314.919,49 (trezentos e quatorze mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
.

VIGÊNCIA: 26 de abril de 2023
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 5/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 214/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE PITANGA.**

OBJETO: CHAMADA PUBLICA N° 01-2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (AGRICULTURA FAMILIAR) DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 314.913,93 (trezentos e quatorze mil, novecentos e treze reais e noventa e três centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.003.12.306.0602.2.034.3.3.90.32.00.00. - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 26 de abril de 2023
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 5/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:B66EF022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 39/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 39/2022 nestes termos:

Data Pregão	14/04/2022
Objeto	AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE EUCALIPTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

FORNECEDOR: ROBERTO SILVERIO MUNIZ - ME - CNPJ: 03.441.544/0001-87
Valor Total do Fornecedor: 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 85.950,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PRANCHAS DE EUCALIPTO 5 METROS E MEIO DE COMPRIMENTO POR 25 CM DE LARGURA.	PRÓPRIA PRÓPRIO	METRO	7.500,00	11,46	85.950,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 28.650,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PRANCHAS DE EUCALIPTO 5 METROS E MEIO DE COMPRIMENTO POR 25 CM DE LARGURA.	PRÓPRIA PRÓPRIO	METRO	2.500,00	11,46	28.650,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 114.600,00 (cento e quatorze mil , seiscentos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 27 de Abril de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 216/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ROBERTO SILVERIO MUNIZ - ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE EUCALIPTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA..
VALOR: 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 39/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:47C89EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 09/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 09/2022

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 09/2022 em conformidade com Artigo 24, Inciso IV da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	14/04/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DE INSTITUIÇÃO PARA ACOLHIMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DO PROCESSO 0000274-54.2022.8.16.0136 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

FORNECEDOR: LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTÓPOLIS, CNPJ/MF nº 78.251.816/0001-85.Valor Total do Fornecedor: R$ 7.272,00(sete mil, duzentos e setenta e dois reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: R$ 7.272,00(sete mil, duzentos e setenta e dois reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CONTRATAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DE INSTITUIÇÃO PARA ACOLHIMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DO PROCESSO 0000274-54.2022.8.16.0136.	MS	06	1.212,00	7.272,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art.24.É dispensável a licitação:
(...)
IV - nos casos de**emergência**ou de**calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 27 de Abril de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 217/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTÓPOLIS.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DE INSTITUIÇÃO PARA ACOLHIMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DO PROCESSO 0000274-54.2022.8.16.0136 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA..
VALOR: 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.39.00.00. - 9000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 9/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:3C01AD25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

DATA: 27 de abril de 2022.

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Pitangueiras- Paraná para exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras/Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 445/2010, de 30 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 31 de março de 2022.

RESOLVE:–

Art. 1º – Aprovar o PLANO DE AÇÃO – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I, do Município de Pitangueiras, exercício de 2022, conforme plenária realizada em 31 de março de 2022.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

BETINA MAYARA LOPES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:84498948

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2022

DATA: 27 de abril de 2022.

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Pitangueiras - Paraná referente ao segundo semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras/Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 445/2010, de 30 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 31 de março de 2022.

RESOLVE:–

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I, do Município de Pitangueiras, referente ao exercício do segundo semestre do ano de 2021, conforme plenária realizada em 31 de março de 2022.

Art. 2º – Aprovar a justificativa apresentada pela gestão referente ao saldo superior a 50% em conta do recurso mencionado.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

BETINA MAYARA LOPES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E6D13943

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 224/2022

DATA: 27 de Abril de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada a **Srtª. Laís Berti Resqueti**, portadora da CI/RG nº 9.859.541-4 SSP/PR e do CPF nº 069.666.819-03, do cargo de **Procuradora Jurídica**, símbolo CC-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º – O presente Decreto terá efeitos retroativos ao dia 04 de Abril de 2022.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de Abril de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:02FF5763

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09, LC 147/14, para eventual aquisição de fórmulas: Isosource 1.5, Trophic EP e Nutren Senior, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 53.500,80 (cinquenta e três mil e quinhentos reais e oitenta centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/05/2022 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/05/2022 às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 27 de abril de 2022.

ANDREIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5BE96EF2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de informática, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 236.642,55 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 13/05/2022 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/05/2022 às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 27 de abril de 2022.

ANDREIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:99F65C7F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link dedicado de internet e rede interligando os prédios e instituições públicas do município de Pitangueiras, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO: R$ 100.019,80 (cem mil e dezenove reais e oitenta centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 16/05/2022 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16/05/2022 às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 27 de abril de 2022.

ANDREIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DF56AC24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2662 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Lei nº 2662 de 27 de Abril de 2022.

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE DE PLANALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Incentivo ao Esporte de Planalto.

Art. 2º O Programa de Incentivo ao Esporte de Planalto tem os seguintes objetivos:
I - difundir e estimular a prática esportiva no âmbito municipal;
II - formar e manter atletas, de todas as idades;
III - promover o esporte recreativo e de rendimento, como meio de inclusão e promoção social;
IV - instituir meios para subsidiar a participação de atletas, praticantes de modalidades individuais e coletivas, em eventos promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, conforme a Lei Federal nº 9.615/1998, quando em representação do Município de Planalto;
V - tornar o Município de Planalto um polo de práticas esportivas e de formação de atletas.
VI - fomentar e realizar parcerias do Poder Público com associações esportivas/paradesportivas para o desenvolvimento do esporte no Município de Planalto.

Art. 3º O desporto incentivado por meio desta Lei respeitará as seguintes manifestações:
I - desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;
II - desporto de rendimento não profissional, praticado segundo normas gerais da Lei Federal nº 9.615/1998 e as regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações.
Parágrafo único. O desporto de rendimento não profissional, incentivado por meio do programa instituído por esta Lei, identifica-se pela liberdade de prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo permitido o recebimento dos benefícios previstos nesta Lei, incentivos materiais e de patrocínio.

CAPÍTULO II
DAS FORMAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
Seção I
Dos Benefícios e Ações

Art. 4º O Programa de que trata esta Lei é composto pelas seguintes formas de incentivo:
I - **Bolsa Atleta**, destinado à formação e o desenvolvimento de atletas praticantes do desporto de rendimento, em modalidades olímpicas e paraolímpicas, de concessão mensal, não tendo caráter salarial/mantenedor;
II - **Bolsa Atleta Convidado**, destinado a atletas que não sejam contemplados com o benefício previsto no inciso I deste artigo e que forem selecionados para representar o Município de Planalto em eventos esportivos/paradesportivos promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, não tendo caráter salarial/mantenedor;
III - **Auxílio Competição** a atletas, técnicos e membros da equipe técnica que forem selecionados para representar o Município de Planalto em eventos esportivos/paradesportivos promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, com a finalidade de custear despesas de insrição, transporte, hospedagem, alimentação, entre outras despesas decorrentes da participação nos eventos, não tendo caráter salarial/mantenedor;
IV – **Auxílio Treinamento** a atletas selecionados para participar de treinamentos decorrentes da participação em eventos esportivos/paradesportivos promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, a fim de custear o transporte do atleta até o local designado para os treinamentos, não tendo caráter salarial/mantenedor;
V - **Bolsa Técnico Convidado**, destinado a técnicos que forem selecionados para representar o Município de Planalto em eventos esportivos/paradesportivos promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, não tendo caráter salarial/mantenedor;
VI - **Premiação para atletas, equipes e/ou técnicos** vencedores ou considerados destaques nas competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes de Planalto;
VII - **Parceria(s) entre o Município de Planalto e Associação**(ões) esportiva(s)/paradesportiva(s), com e/ou sem repasse de verbas públicas, para a formação e/ou treinamento de atletas, além da representação do Município de Planalto em competições esportivas/paradesportivas:
VIII - disponibilização, pelo Poder Público municipal, diretamente ou por meio de parceria(s) com associação(ões) esportiva(s)/paradesportiva(s), de **acomodações**, em alojamento, ou em centro de treinamento, ou outro local adequado, para servirem de residência ou hospedagem de atletas;

Art. 5º Os benefícios previstos nesta Lei serão implementados pela Secretaria Municipal de Esportes que, com base na dotação orçamentária específica, disporá sobre os procedimentos operacionais para a concessão dos benefícios e a distribuição dos recursos destinados ao Programa, de forma que assegure o atendimento proporcional às modalidades esportivas/paradesportivas e às categorias de beneficiários, respeitando-se as diretrizes estabelecidas para a destinação das verbas.
§ 1º As decisões a respeito da concessão de benefícios e a realização de parcerias de que trata esta Lei serão precedidas de avaliação e deliberação da Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento, conforme o disposto nesta Lei e em regulamento.
§ 2º A Secretaria Municipal de Esportes, por meio da Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento, poderá se valer do apoio técnico de associações esportivas/paradesportivas para a tomada de decisão sobre a concessão dos benefícios.

Seção II
Da Bolsa Atleta

Art. 6ºA **Bolsa Atleta** é o benefício monetário direcionado ao atleta, com a finalidade de formar e desenvolver atletas de modalidades esportivas/paradesportivas de rendimento.
§ 1º A Bolsa Atleta, será concedida mensalmente ao atleta selecionado, pelo prazo e no valor definido pela Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento, devidamente justificado, respeitando-se os limites máximos previstos nesta seção.
§ 2º A concessão do Bolsa Atleta não gera vínculo empregatício entre o atleta e o Município de Planalto e/ou a associação parceira, não possuindo caráter salarial/mantenedor.
§ 3º A concessão de Bolsa Atleta a menor de 18 (dezoito) anos, em qualquer de suas categorias, está condicionada a apresentação de autorização do seu representante legal.
§ 4º A Bolsa Atleta, em qualquer de suas categorias, será concedida por meio de transferência bancária de valores diretamente ao atleta selecionado;

Art. 7º A Bolsa Atleta possui as seguintes categorias:
I - Categoria Bolsa Atleta **Estadual;**
II - Categoria Bolsa Atleta **Nacional;**
III - Categoria Bolsa Atleta **Internacional;**
IV - Categoria Bolsa Atleta **Olímpico ou Paralímpico.**
§ 1º A Categoria Bolsa Atleta **Estadual** possui o valor mensal de **até R$ 300,00** (trezentos reais) e é destinada ao atleta com idade mínima de 9 (nove) anos, completados no ano de concessão do benefício, nos termos do regulamento e que, cumulativamente:
I - esteja em plena atividade esportiva e participe dos treinamentos determinados pela Secretaria Municipal de Esportes ou pela associação parceira;
II – estar comprovadamente habilitado para participar dos eventos esportivos oficiais promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto e/ou Jogos Oficiais do Estado do Paraná;
III - estar vinculado a alguma entidade de administração do desporto (Confederação/Federação/Liga);
IV - resida no Município de Planalto; e
V - continue treinando para competições estaduais oficiais.
§ 2º A Categoria Bolsa Atleta **Nacional** possui o valor mensal de **até R$ 500,00** (quinhentos reais) e é destinada ao atleta com idade mínima de 9 (nove) anos, completados no ano de concessão do benefício, nos termos do regulamento e que, cumulativamente:
I - esteja em plena atividade esportiva e participe dos treinamentos e/ou atividades físicas determinadas pela Secretaria Municipal de Esportes ou pela associação parceira;
II - estar comprovadamente habilitado para participar dos eventos esportivos oficiais promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto e/ou Jogos Oficiais do Estado do Paraná;
III - estar vinculado a entidades administrativas do desporto em âmbito estadual (federação/liga) e nacional (confederação), simultaneamente;
IV - resida no Município de Planalto; e
V - continue treinando para competições nacionais oficiais.
§ 3º A Categoria Bolsa Atleta **Internacional** possui o valor mensal de **até R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) e é destinada ao atleta, com idade mínima de 14 (quatorze) anos, completados no ano de concessão do benefício, nos termos do regulamento e que, cumulativamente:
I - esteja em plena atividade esportiva e participe dos treinamentos e/ou atividades físicas determinadas pela Secretaria Municipal de Esportes ou pela associação parceira;

II - tenha integrado a Seleção Nacional de sua modalidade, representando o Brasil em campeonatos ou jogos Sul-americanos, Pan-americanos ou mundiais, reconhecidos pelo Comitê Olímpico Brasileiro, Comitê Paralímpico Brasileiro ou entidade internacional de administração da modalidade;
III - estar vinculado a entidades administrativas do desporto em âmbito nacional (confederação);
IV - resida no Município de Planalto; e
V - continue treinando para competições internacionais oficiais.
§ 4º Categoria Bolsa Atleta **Olímpico ou Paralímpico** possui o valor mensal de até **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) e é destinada ao atleta com idade mínima de 14 (catorze) anos, completados no ano de concessão do benefício, nos termos do regulamento e que, cumulativamente:
I - esteja em plena atividade esportiva e participe dos treinamentos e/ou atividades físicas determinadas pela Secretaria Municipal de Esportes ou pela associação parceira;
II - tenha representado o Brasil nos últimos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos organizados pelo Comitê Olímpico Internacional ou Comitê Paralímpico Internacional, como titular em modalidade individual ou com seu nome presente na súmula de modalidade coletiva;
III - estar vinculado a entidades administrativas do desporto em âmbito nacional (confederação);
IV - resida no Município de Planalto; e
V - continue treinando para competições internacionais oficiais.

Seção III
Da Bolsa Atleta Convidado

Art. 8ºA **Bolsa Atleta Convidado** é o benefício monetário direcionado ao atleta selecionado para representar o Município de Planalto em eventos promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto.
§ 1º São requisitos para a concessão do Bolsa Atleta Convidado:
I - ter sido selecionado pelo técnico da modalidade esportiva/paradesportiva, com parecer favorável da Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento;
II - o atleta não pode ser beneficiário da Bolsa Atleta disciplinada na Seção II deste Capítulo;
§ 2º A concessão do Bolsa Atleta Convidado não gera vínculo empregatício entre o atleta e o Município de Planalto e/ou a associação parceira, não possuindo caráter salarial/mantenedor.
§ 3º A concessão de Bolsa Atleta Convidado a menor de 18 (dezoito) anos, em qualquer de suas categorias, está condicionada a apresentação de autorização do seu representante legal.

Art. 9° A Bolsa Atleta Convidado possui as seguintes categorias:
I - Categoria Bolsa Atleta Convidado **Nível I;**
II - Categoria Bolsa Atleta Convidado **Nível II;**
III - Categoria Bolsa Atleta Convidado **Nível III.**
§ 1º A Categoria Bolsa Atleta Convidado **Nível I** possui o valor total de **até R$ 1.000,00** (um mil reais) por evento/competição completo disputado e é destinada ao atleta com idade mínima de 7 (sete) e máxima de 13 (treze) anos, completados no ano da concessão do benefício.
§ 2º A Categoria Bolsa Atleta Convidado **Nível II** possui o valor total de **até R$ 2.000,00** (dois mil reais) por evento/competição completo disputado e é destinada ao atleta com idade mínima de 14 (quatorze) anos e máxima de 17 (dezessete) anos, completados no ano de concessão do benefício.
§ 3º A Categoria Bolsa Atleta Convidado **Nível III** possui o valor total de **até R$ 3.000,00** (três mil reais) por evento/competição completo disputado e é destinada ao atleta com idade mínima de 18 (dezoito) anos, completados no ano de concessão do benefício.

Art. 10. A Bolsa Atleta Convidado será concedida de acordo com os critérios e valores definidos pela Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento, previamente a cada evento/competição, respeitando-se os limites máximos previstos nesta seção, bem como as diretrizes de investimento e o planejamento orçamentário estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

Parágrafo único. A Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento poderá estabelecer a concessão do Bolsa Atleta Convidado considerando seguintes formas:
I - pela participação do atleta em todos os jogos/partidas de um mesmo evento/competição;
II - pela participação do atleta em cada partida/jogo efetivamente disputado pelo atleta;

Seção IV
Do Auxílio Competição

Art. 11. O **Auxílio Competição** a atletas, técnicos e membros da equipe técnica é destinado para custear despesas de inscrição, transporte, hospedagem, alimentação, entre outras despesas decorrentes da viagem e da participação em evento/competição ou de algum jogo/partida.
§ 1º O auxílio competição de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer por meio de:
I - disponibilização, pelo Município de Planalto, de **meios de transporte coletivo ou individual** para o deslocamento de atletas, técnicos e membros da equipe técnica, quando em representação do Município de Planalto, em competições, torneios, amistosos, entre outros, realizados fora da sede do Município de Planalto, com veículos e servidores próprios ou terceirizados;
II - aquisição direta de bilhetes de passagem junto ao fornecedor, pelo Município de Planalto, em nome do beneficiário;
III - reserva de acomodações e o pagamento direto ao fornecedor, pelo Município de Planalto, em nome do beneficiário, quando inexistir hospedagem gratuita pelo órgão/entidade organizador do evento;
IV – pagamento da taxa de inscrição da competição diretamente ao organizador;
V - transferência de valores para a conta-corrente do beneficiário, pelo Município de Planalto, para custear despesas com inscrição do evento, aquisição de bilhetes de passagem, combustível, pedágio, alimentação, entre outras despesas decorrentes da viagem e da participação em evento/competição ou de algum jogo/partida.
§ 2º Para a definição do valor de custeio para despesas com combustível, será considerada a distância entre o centro do Município de origem e o centro do Município de destino e o valor pago será de R$ 1,00 (um real) por quilometro.
§ 3º É possível a cumulação do Auxílio Competição com os benefícios previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 4º desta Lei.

Seção V
Do Auxílio Treinamento

Art. 12. O **Auxílio Treinamento** é destinado para custear despesas de transporte até o local designado para os treinamentos.
§ 1º Não será concedida ajuda de custo para atletas que residam no distrito sede do Município de Planalto.
§ 2º Aplica-se para a ajuda de custo o disposto no art. 11 desta Lei, no que couber.
§ 3º É possível a cumulação da Ajuda de Custo com os benefícios previstos nos incisos I, II, III e V do art. 4º desta Lei.

Seção VI
Da Bolsa Técnico Convidado

Art. 13.A **Bolsa Técnico Convidado** é o benefício monetário direcionado ao técnico selecionado para representar o Município de Planalto em eventos promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto.
§ 1º São requisitos para a concessão do Bolsa Técnico Convidado:
I - ter sido selecionado pela Secretaria Municipal de Esportes de Planalto, com parecer da Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento;
II – não ter vínculo empregatício com o Municipio de Planalto;
III - estar em atividade profissional, na função de técnico, há, no mínimo, 1 (um) ano;
II - estar registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF);
§ 2º A concessão do Bolsa Técnico Convidado não gera vínculo empregatício entre o atleta e o Município de Planalto e/ou a associação parceira, não possuindo caráter salarial/mantenedor.

Art. 14. Fica instituída a Bolsa Técnico, nas seguintes categorias:
I - Categoria **Bolsa Técnico Nível Profissional**: destinada aos técnicos dos atletas aptos a pleitearem a Bolsa Atleta na categoria a que se referem os incisos III e IV do art. 7º, no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), por competição.
II - Categoria **Bolsa Técnico Nível Amador**: destinada aos técnicos selecionados para representar o Município de Planalto em eventos promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais) por competição.

Art. 15. A Bolsa Técnico Convidado será concedida de acordo com os critérios e valores definidos pela Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento, previamente a cada evento/competição, respeitando-se os limites máximos previstos nesta seção, bem como as diretrizes de investimento e o planejamento orçamentário estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes.
Parágrafo único. A Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento poderá estabelecer a concessão do Bolsa Técnico Convidado considerando seguintes formas:
I - pela participação do tecnico em todos os jogos/partidas de um mesmo evento/competição;
II - pela participação do tecnico em cada partida/jogo efetivamente disputado pelo atleta;

Seção VII
Do Premiação para Atletas, Equipes e Técnicos

Art. 16. A **premiação para atletas, equipes e/ou técnicos** será concedida para participantes das competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes de Planalto.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Esportes poderá estabelecer a concessão da premiação considerando, entre outras, as seguintes formas:
I - em dinheiro ou outra espécie de premiação, individual ou coletiva, pela obtenção das primeiras colocações nos eventos/competições;
II - em dinheiro ou outra espécie de premiação pelo desempenho individual do atleta, considerado como artilheiro, goleiro menos vazado, maior pontuador, melhor atleta, atleta destaque, entre outros;

Seção VIII
Das Parcerias com Associações

Art. 17. Em observância ao principio da descentralização administrativa, objetivando a melhor eficiência e desempenho no desenvolvimento esportivo/paradesportivo, é permitido o Município de Planalto fomentar e realizar parceria(s) com entidade(s) do terceiro setor, especialmente com associação(ões), pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, sem fins lucrativos, que possua(m) no(s) seu(s) ato(s) constitutivo(s) o desenvolvimento e/ou a prática de alguma(s) modalidade(s) esportiva(s)/paradesportiva(s).
§ 1º A parceria de que trata o caput deste artigo poderá ser utilizada para incentivar a formação e/ou treinamento de atletas para o desporto de rendimento, além da representação do Município de Planalto em competições esportivas/paradesportivas.
§ 2º A parceria de que trata o caput deste artigo pode compreender, entre outros:
I - o repasse de verbas públicas;
II - a concessão de direito real de uso de bens públicos municipais, para uso e exploração, exclusiva ou compartilhada, por associação(ões) esportiva(s)/paradesportiva(s);
III - a permissão de uso de espaços públicos e materiais esportivos;
IV - a cessão de servidores públicos efetivos, por tempo determinado ou não, de forma parcial ou integral.
§ 3º As associações esportivas/paradesportivas que firmarem parceria na forma deste artigo poderão representar oficialmente o Município de Planalto em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e/ou pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO

Art. 18. A Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento é órgão consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, competente para avaliar e deliberar a respeito da concessão dos benefícios e das ações previstos nesta Lei.
§ 1º A Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento poderá expedir resoluções para disciplinar o cumprimento desta Lei e de seu regulamento.
§ 2º As decisões da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 19. A Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento é constituída por 5 (cinco) membros, composta da seguinte maneira:
I - pelo(a) Secretário(a) Municipal de Esportes, ou diretor de esportes em caso de não haver secretário, obrigatoriamente na condição de Presidente;
II - por dois profissionais de Educação Física, do quadro efetivo de servidores públicos do Município de Planalto;
III – por um representante da Secretaria Municipal de Administração;
IV – por um representante da Câmara Municipal de Vereadores.
§ 1º Serão indicados um membro suplente para cada representação dos incisos II, III e IV.
§ 2º A Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento será nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto, o qual poderá regulamentar o seu funcionamento.

Art. 20. A Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento poderá se valer do apoio de Associações/Entidades devidamente constituídas no Município para tomar decisões e representar o Municipio em determinados Projetos e/ou Competições.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Os beneficios previstos nesta Lei poderão ser concedidos pelo prazo estabelecido pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, desde que dentro de um mesmo exercício financeiro, de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Esportes, podendo ser prorrogados no inicio do ano subsequente.

Art. 22.O atleta ou o profissional que receber algum benefício previsto nesta Lei oferecerá, como contrapartida, autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, sem qualquer direito à indenização ou percepção de outros valores adicionais.
§ 1º O atleta ou o profissional que receber algum benefício previsto nesta Lei participará dos eventos promocionais estabelecidos e/ou organizados pela Secretaria Municipal de Esportes, de forma gratuita.
§ 2º Os atletas e profissionais beneficiários desta Lei usarão a marca oficial do Município de Planalto e da Secretaria Municipal de Esportes em seus uniformes e em matérias de divulgação e marketing, conforme as indicações da Secretaria Municipal de Esportes.
§ 3º Antes de receber o benefício, o beneficiário ou seu representante legal assinará o termo de autorização e de compromisso disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 23. Os beneficiários que não atenderem os dispositivos desta Lei e sua regulamentação, perderão o direito de participar do Programa de Incentivo ao Esporte de Planalto, por decisão da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie, incluindo a imediata e integral restituição ao Município de Planalto de eventual benefício recebido, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

Art. 24.A concessão dos benefícios previstos nesta Lei não gera qualquer vínculo empregatício entre as associações parceiras ou os atletas beneficiários e o Município de Planalto.

Art. 25. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Esportes previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 26. Esta Lei será regulamentada por ato próprio do poder Executivo do Municipio de Planalto no que couber.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A9F3B76D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2663 DE 27 ABRIL DE 2022.

LEI Nº 2663 DE 27 ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FORMAIZAR ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2021 CELEBRADO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito SANCIONO a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado, a firmar aditivo ao convênio n° 001/2021, celebrado com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
§1° Em virtude do aditivo, as parcelas referentes aos meses de junho, setembro e dezembro de 2022, serão atualizadas para o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada.
§2° O repasse para o ano de 2022 fica atualizado para o valor de 300.000,00 (trezentos mil reais).
§3° O valor global do convênio fica atualizado para R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
Art. 2º Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2A043CF7

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
ATA DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO PREVID. COMPL. HOMOLOGAÇÃO

ATA DE GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Aos 20 dias do mês de Abril de 2022 reuniram-se os membros do grupo de trabalho nomeados pela ***PORTARIA Nº 57 DE 07 DE MARÇO DE 2022****, a fim de deliberar sobre o resultado final do processo seletivo.*
Constatou-se pelo grupo de trabalho a ausência de interposição de recurso quanto à classificação das entidades participantes, motivo pelo qual homologa-se o resultado prévio, declarando como vencedora do certame a empresa BB- Fundo de Previdência Cnpi 00.544.659/0001-09
Será encaminhado o presente processo para homologação do ilustre Prefeito Municipal e posterior encaminhamento do contrato para assinatura da entidade.

Marcelo Felipe Schmitt Oldecir Campos Abrahão Marques

Aline Labonde Sandra Andrea Budel Dilce Maria Hosda Juliana Scherer Kobs Felipe De La Cruz Quintana Marcelo Ribeiro Zimmer

Planalto-PR, 20 de abril de 2022

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:EB54ABCB

LICITAÇÃO
LEI Nº 2664 DE 27 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 2664 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dá Denominação ao Estádio Municipal de Futebol, situado no Bairro Centro, da cidade de Planalto – PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:
LEI
Art. 1º O Estádio Municipal, localizado na Rua Soledade, em anexo ao Complexo Esportivo Orlando Elimar Kegler, do Bairro Centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: **ESTÁDIO MUNICIPAL IVO BAGGIO**.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a devida identificação do local nos termos desta Lei.
Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Planalto aos vinte e sete dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4CB9A547

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 006/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA,** inscrita no nº CNPJ sob nº 77.812.519/0001-07, com sua sede na Rua Porto Alegre, nº 99, Bairro Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Maico Trevisol, portador do CPF sob n.º 040.587.699-80, domiciliado na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 006/2019, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 002/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. “Contratação de prestação de serviços especializados hospitalares visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um Programa de Parceria na Assistência á Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 006/2019, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de março de 2023, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 006/2019 passa a ser até 30 de março de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 006/2019, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 006/2019, cujo valor global é de R$ 201.296,64 (duzentos e um mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade n° 002/2019, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01820	09.126.10.302.1001.2028	3.3.90.39.00.00.00000
01841	09.126.10.302.1001.2028	3.3.90.39.00.00.00494

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 006/2019, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MAICO TREVISOL
Sociedade Hospitalar Beltronense LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:ED658A77

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 120/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2022

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A.
OBJETO: Contratação de empresa, aquisição de veículos novos 0 KM para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$143.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:184BB2F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
O MUNICÍPIO de **Pontal do Paraná**, torna público que às 09:00 horas do dia 11/05/2022, na plataforma www.comprasbr.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
MOTONIVELADORA	01	1.150.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Vinícius Casanova, de Pontal do Paraná, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3455-9606 – E-mail licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço portal de transparências da prefeitura de Pontal do Paraná, das 00:00 às 23:59 horas.

Pontal do Paraná, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:A1C85CC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
O MUNICÍPIO de **Pontal do Paraná**, torna público que às 14:00 horas do dia 11/05/2022, na plataforma www.comprasbr.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Pá Carregadeira sobre rodas	01	680.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Vinícius Casanova, de Pontal do Paraná, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3455-9606 – E-mail licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço portal de transparências da prefeitura de Pontal do Paraná, das 00:00 às 23:59 horas.

Pontal do Paraná, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:56ADAA76

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2022 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 2.066 de 1° de setembro de 2020, e do Decreto nº 8312 de 05 de dezembro de 2019, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014.
Considerando a Sindicância investigativa instaurada através do memorando 2.793/2022 e da abertura da Portaria nº 008/2022 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, juntamente com o relatório do Corregedor.

RESOLVE:

I –ARQUIVAR,o memorando 2.793/2022. Com base no Art. 75, inciso IV, alínea C da Lei nº 2.066 de 1º de setembro de 2020 (Regulamento disciplinar da Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná).

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 27 de abril de 2022.

ROBSON DE OLIVEIRA CRUZ
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Robson de Oliveira Cruz
Código Identificador:D68BD4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 287 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo n° 2930/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **CAMILA LAMBARDOZI BARROSO- MATRICULA 23507.1,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **01/08/2012 a 31/07/2017**, **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral a partir de **28/04/2022 a 26/07/2022 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **28 de abril de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:32C716E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 288 DE 26 DE ABRIL DE 2022

RUDISNEY GIMENES FILHO , Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal n° 1981/2019** e em conformidade com o Memorando 6347/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **HELISSON JUVINSK GABARDO ,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO** , conforme Artigo 3º do Parágrafo 2º da referida Lei, a requerida Gratificação será somente no mês de **Abril/2022**, após retornará conforme a **Portaria n.º 056 de 15 de janeiro de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em Abril/2022.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B7A8FC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.274 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Exercício: 2022

Decreto nº 10274/2022 de 26/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	- CMEI'S
357 - 3.1.90.04.00.00	00103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	- CMEI'S
359 - 3.1.90.11.00.00	00103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1D0C2F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10275/2022 DE 27/04/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10275/2022 de 27/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
219 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208.000,00
Total Suplementação:			**208.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO	
07.004.23.691.0014.1.008.		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS	
226 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	208.000,00
Total Redução:			**208.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:95206249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007-2022- ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

EDITAL N° 07/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

A Secretaria Municipal de Educação - SMED, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição de banco de **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO** para o **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.**

1. DO PROGRAMA
1.1 O Programa **TEMPO DE APRENDER** tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas de pré-escolar, de primeiro e segundo anos do ensino fundamental.
1.2 São diretrizes do Programa:
I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, conforme o Anexo da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
III - Assegurar o direito à alfabetização, a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país;
IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, nos diferentes níveis e etapas;
X - Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO
2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Pontal do Paraná - Paraná, a serem distribuídas nas escolas da rede municipal**.**
2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistente de Alfabetização:
- Ser brasileiro (a);
- Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Ser graduado em Pedagogia e/ou licenciatura; ter cursado o Magistério; ser Estudante de Pedagogia e/ou licenciatura a partir do segundo semestre ou ser Estudante do Magistério a partir do segundo ano;
- Ter conhecimento e habilidade em alfabetização;
- Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;
- Ter conhecimento em informática e elaboração de relatórios e recibos.
2.3 Além dos requisitos acima, são características desejáveis:
I - Liderança;
II - Capacidade de comunicação e diálogo;
III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

2.4 O Processo de Seleção para Cadastro de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender será executado pela Secretaria Municipal da Educação com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 O trabalho do Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês.

3.2 O Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 08(oito) turmas nas Unidades Escolares Não Vulneráveis e 04 (quatro) turmas nas Unidades Escolares Vulneráveis.

3.3 O valor da Bolsa Mensal por Turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais, segue descrito na tabela abaixo:

UNIDADES ESCOLARES	CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
NÃO VULNERÁVEL	5horas	150,00
VULNERÁVEL	10horas	300,00

3.4 As unidades escolares da Rede Municipal de Pontal do Paraná estão classificadas pelo Ministério da Educação em **NÃO VULNERÁVEIS**.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

4.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador.

4.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.

4.3 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos.

4.4 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas.

4.5 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4.6 O Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender não deve ser substituto do professor regente em nenhuma hipótese.

4.7 Colaborar para o bom desempenho das atividades e garantir o processo de alfabetização em sala de aula juntamente com o professor regente.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico**, no período de 26/04/2022 a 03/05/2022 .**

5.3 O link para inscrição é: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScpl0dos4Ei4dStyXyicIh9MqozCqAtrzCpRCA0mrgVCW5DMw/viewform?usp=pp_url

5.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF.

I - Diploma do Ensino Médio na modalidade Magistério ou Declaração de Matrícula;

II - Diploma de Graduação ou Declaração de Matrícula;

5.6 Anexar no formulário eletrônico de inscrição o certificado do Curso de Formação em Alfabetização Baseada na Ciência ou Práticas de Produção de Texto, sendo de critério obrigatório, no ato da inscrição. Os cursos estão disponíveis nos links:
https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/sealf/curso/12361/informacoes
https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/sealf/curso/11961/informacoes

5.7 As informações prestadas na ficha de inscrição, através de formulário eletrônico, do Processo de Seleção são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de exclui-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.8 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.9 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem em anexo a documentação exigida.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

6.2 A seleção se dará em apenas uma etapa CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA, realizada por meio da análise de documentação comprobatória de acordo com o Anexo I deste Edital.

6.3 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade: - o candidato com maior idade.

6.5 O resultado será organizado e publicado por ordem de classificação.

6.6 Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

6.7 Em caso de recurso, o formulário (Anexo II) deverá ser preenchido e enviado por e-mail até o dia 09 de maio de 2022, ao seguinte endereço eletrônico: selecaotempodeaprender@gmail.com.

6.8 Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.

6.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.10 Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão Coordenadora, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a decisão do recurso.

6.11 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Município de Pontal do Paraná.

6.12 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação por unidade escolar e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

6.13 A classificação final será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na aba RH SMED, no link: http://www.pontaldoparana.pr.gov.br/index.php?sessao=b0546033681pb0

7. DA LOTAÇÃO

7.1 A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção por unidade escolar e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

7.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender na instituição requerida.

7.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7.4 Será reservada uma vaga aos portadores de necessidades especiais, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

7.5 Organização do cronograma de seleção:

Publicação do Edital	26/04/2022
Inscrições	De 26/04/2022 a 03/05/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	04/05/2022
Recursos Contra Resultado Preliminar	De 05/05/2022 a 09/05/2022
Resultado dos Recursos	10/05/2022
Divulgação do Resultado Final/Homologação do Processo Seletivo Simplificado	11/05/2022
Convocação via Telefone	16//05/2022

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos aprovados para a composição do Banco de Cadastro de Reserva, após serem chamados para as escolas, somente poderão iniciar suas atividades mediante a entrega dos documentos comprobatórios às escolas.

8.2 O profissional selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso que estará disponível na instituição requerida. 8.3 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela PORTARIA nº 544, de 20 de julho de 2021.

8.4 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
8.5 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
8.6 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.
8.7 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo à finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado do Programa Tempo de Aprender.
8.9 A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

Pontal do Paraná, 14 de abril de 2022.

ADRIANA TEREZA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação – Licenciatura	10 pontos
Ensino Médio na modalidade Magistério	8 pontos
Estudante de Pedagogia/Licenciatura	6 pontos
Estudante do Ensino Médio na modalidade Magistério	4 pontos

Para ser classificado no
PROCESSO SETETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
O candidato deverá obter nota mínima de 4 (quatro) pontos.
A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

ANEXO II
FICHA DE RECURSO

1.Nome
_____

2.Requerimento _____
3.Motivação e Fundamentação Legal
_____

Pontal do Paraná, ____ de _____ de 2022

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:655C4E26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04 PLANO PPASI

Resoluçãonº 04/2022

Súmula: Aprova o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 27/04/2022.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - Ano 2022;
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 27 de abril de 2022.

SHEILA MOLKENTHIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3285973E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05 PRESTAÇÃO DE CONTAS PPASI

Resoluçãonº 05/2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS do 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 27/04/2022.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social do segundo semestre de 2021;
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 27 de abril de 2022.

SHEILA MOLKENTHIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FAB34EE2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06 PRESTAÇÃO DE CONTAS ADESÃO ESPONTANEA II

Resoluçãonº 06/2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Adesão Espontânea II - referente ao 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 27/04/2022.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Adesão Espontânea II, referente ao segundo semestre de 2021;
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 27 de abril de 2022.

SHEILA MOLKENTHIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C1455D20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011-2022

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adjudicando o objeto a contratação da empresa **IRATI SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº21.313.517/0001-00, estabelecida à Rua Avn. Expedicionário João Protezek, nº 2540, Sala 01, Bairro Riozinho, CEP 84.505-674, Cidade de Irati, Estado do Paraná, para locação de Horas de Máquina com serviço de Trator de Esteira, para manutenção das atividades desenvolvidas junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo valor total de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Porto Amazonas, 27 de abril de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:98C47751

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 030-2022

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°030/2022
Data: 27/04/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: IRATI SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA
Protocolo: 195/2022
Licitação: Dispensa de licitação n° 011/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de Horas de Máquina com serviço de Trator de Esteira, para manutenção das atividades desenvolvidas junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Valor: R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 28/04/2022 à 27/10/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E18E066B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO PE 012-2022 TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	Decisório
FEITO:	Interposição de Recurso da Sessão de Licitação
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 012/2022
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de rastreamento veicular para veículos dos Departamentos de Saúde, Assistência Social, Departamento de Educação e Departamento Rodoviário com aparelhos em comodato.
RECORRENTE:	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA – CNPJ 01.992.757/0001-71
RECORRIDA	Pregoeira Municipal

1 DOS FATOS

Trata-se de Interposição de Recurso referente ao Pregão 012/2022 interposto pela empresa **TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA – CNPJ 01.992.757/0001-71** através de seu representante legal Edison Luiz Casas Pinto pedindo a desclassificação e inabilitação da empresa **G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA**.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da interposição de recurso foi anexado diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, na data de 12/04/2022, às 16h50min, diante do prazo de três dias úteis como previsto em edital, portanto tempestivo, pois conforme prevê o item 16.1 do referido edital, até três dias úteis para apresentação das razões manifestadas em sessão.

3 DO MÉRITO DO RECURSO

A recorrente fala que mesmo sem ter declarado habilitada a empresa G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA, abriu as 15h prazo para interposição motivada de recurso e que não houve necessidade de uma avaliação criteriosa da documentação da empresa para que se constatasse o não atendimento aos requisitos editalícios.
A documentação é incompatível com as especificações contidas no edital, pois não houve comprovação de que no quadro de funcionários ou proprietário da empresa exista Engenheiro de Software com registro no CREA e nem que este profissional seja responsável técnico, também não houve apresentação do registro da empresa no CREA conforme item 1.2 do Anexo III do Edital.
Com isso, requer a desclassificação da proposta e inabilitação da empresa G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA.
Após relato passo a analisar.
Primeiramente, faço constar que logo após a fase de disputa de lances, mais precisamente na fase de habilitação a empresa **G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA** foi inabilitada por não apresentar Certidão de Registro da empresa ou do profissional responsável expedida pelo CREA.
Após isso, a empresa **TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA** teve sua documentação de habilitação conferida, visto que foi declarada vencedora após a inabilitação da empresa G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA. Porém, também foi inabilitada por falta de documentação.
Com isso, a licitação ficou sem nenhum vencedor, tendo como resultado fracassada. Na fase de manifestação de recursos, as duas empresas inabilitadas manifestaram intenção em interpor recurso, mas apenas a empresa **TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA** recorreu.
Pois bem, como a empresa G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA foi inabilitada anteriormente e a recorrente pede pela inabilitação da referida empresa, não há o que se julgar.

4 CONCLUSÃO

Do exposto, recebo o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito **NEGO PROVIMENTO** pelas razões acima expostas, mantendo as duas empresas **INABILITADAS.**

Porto Amazonas, 27 de abril de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5FD83159

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 038 REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR N° 06-2022 - RETENÇÃO E REPASSE DOS VALORES DE ISSQN

DECRETO N.º 038, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta a Lei Complementar n.º 6, de 23 de março de 2022, para fins de regulamentar o procedimento de retenção e repasse dos valores correspondentes ao ISS-QN de tomadores e serviços e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e considerando o disposto no Art. 5.º da Lei Complementar n.º 6, de 23 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1.º Este decreto regulamenta a Lei Complementar n.º 6, de 23 de março de 2022, para fins de regulamentar o procedimento de retenção e repasse de valores correspondentes ao ISS-QN de tomadores e serviços e dá outras providências.

Art. 2.º. A possibilidade de retenção tributária por parte de tomadores de serviços abrange todos os tomadores de serviços na condição de responsável legal pelo recolhimento de todas as operações relativas ao ISS-QN, independentemente de ser beneficiada ou não por instrumento legal voltado para concessão de incentivo fiscal.
Parágrafo único. A retenção tributária a que se refere o caput será realizada nos casos onde o tomador de serviços esteja sediado no âmbito do território municipal, e os serviços forem ali prestados.

Art. 3.º Constitui responsabilidade dos tomadores de serviços:
I – reter a totalidade dos tributos devidos em relação aos serviços prestados;
II – repassar, até o quinto dia útil do mês subsequente à retenção, os valores retidos aos cofres municipais, mediante emissão e pagamento de documento próprio ao recolhimento;
III – possuir arquivada toda a documentação decorrente da prestação dos serviços correlatos à prestação, assim como, do procedimento de retenção e recolhimento fiscal;
IV – contribuir nos esforços fiscais promovidos pela Fazenda Pública;
V – sempre que demandado pelo fisco municipal prestar informações, encaminhar documentos e esclarecimentos sobre os procedimentos previstos nesta lei.

Art. 4.º Constitui obrigação da Fazenda Pública e seus órgãos:
I – viabilizar canal exclusivo que permita o constante fluxo de informações entre tomadores, prestadores e órgãos municipais fazendários;
II – manter toda a documentação devidamente digitalizada e apta ao imediato encaminhamento, quando solicitada;
III – respeitar o sigilo fiscal e a proteção dos dados sensíveis, atendendo, dentro dos limites legais, ao acesso à informação;
IV – atender às determinações dos órgãos superiores e de assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo;
V – prestar, mensamente, informações, com o envido dos respectivos documentos digitalizados, ao Poder Legislativo, sem prejuízo do disposto no inciso III do caput.

Art. 5.º Independentemente da concessão de benefício fiscal, ficam os tomadores de serviços obrigados a prestarem contas em relação às retenções feitas em desfavor dos seus prestadores, conforme procedimento previsto neste decreto.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 27 de abril de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7746D61E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 022-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 228/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa Jurídica para o fornecimento oxigênio comprimido de uso medicinal, com o cilindro em comodato, dentro dos padrões determinados pela ANVISA, para o Departamento de Saúde pelo período de 12 meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 10 de maio de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 11 de maio de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 223.733,6950 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e três reais e seis mil novecentos e cinquenta milésimos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 27 de abril de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:36681FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2022

Súmula: Aprova totalmente a prestação de contas do FEAS-PPAS I - Deliberações nº013, 065, 090 de 2013-CEAS – referente ao período de julho a dezembro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 236/2010, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de abril de 2022;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar totalmente a prestação de contas do FEAS PPAS I - Deliberações nº013, 065, 090 de 2013-CEAS – referente ao período de julho a dezembro de 2021.

Art. 2º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: “Perguntas de Monitoramento”, da referida Prestação de Contas;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 27 de abril 2022.

THALYTA MANIERI DA SILVA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:E8679DDF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 15, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CISPAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas CONSIDERANDO o disposto no Anexo 3 do Contrato de Consórcio Público que trata das progressões funcionais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional dos empregados Kenia Elines Beck Jasper, portadora do RG 10428640-2 SESP-PR e do CPF 070.130.389-11, Valdir Cesar Hartmann Jasper Junior, portador do RG 9.848.130-0 SESP-PR e do CPF 068.767.489-10, Maira Juliana Felix de Souza Trevisan, portadora do RG 12.484.166-6 SESP/PR e do CPF 081.338.079-05 e Pedro Gabriel Grecco, portador do RG 10.512.425-2 SESP/PR e do CPF 080.800.939-10 os seguintes servidores:

NOME	CPF	RG	Função
Cláudia Regina da Silva	033.981.829-84	7.310.606-0	Presidente
Jefferson Lauer Valendorf	046.465.671-05	00.155.518-5	Membro
André Bartolomeu Arrais da Silva	112.142.179-23	13.478.582-9	Membro

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 27 de abril de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:A5DDE4C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF-A1 DE 01 (UM) ANO DE VIGÊNCIA E E-CNPJ A3 COM TOKEN DE 02 (DOIS) ANOS DE VIGÊNCIA, PARA OS SERVIDORES CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.019,40 (Um mil e dezenove reais e quarenta centavos)**,em favor da empresa **ONLINE CERTIFICADORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 11.587.975/0033-61, com endereço na AV BRIG LUIZ ANTONIO 388 SALA 03 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / CEP: 01318-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 20 de abril de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:5B9DB11D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE PROFICIÊNCIA QUÍMICO QUANTITATIVOS DE ÁGUA - MEIO AMBIENTE - 07/22 - ENSAIOSCOR APARENTE E COR VERDADEIRA, PARA O LABORATÓRIO CISPAR -1 frasco Solução Padrão de Nitrito – MRC, Código: 67276-100ML; -1 frasco Solução Padrão de Nitrato – MRC, Código: 74246-100ML; -3 frascos Solução Padrão de Cor de 500mg Platina/L (Pt/Co) – MRC, Código: CLR500-500ML Todos as soluções acima citadas são da marca Merck., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais),** em favor da empresa SENAI SC IST EM ALIMENTOS E BEBIDAS, do CNPJ: 03.774.688/0076-72, com endereço na RUA FREI BRUNO 1 / PARQUE DAS PALMEIRA / CHAPECO / SC – CEP: 89803-785, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-Pr, 20 de abril de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:2EC8F002

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 016, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação do Grupo Técnico de Regulação (GTR) no âmbito do CISPAR.

O PRESIDENTE DO CISPAR, observando o disposto no §1º do art. 36 do Estatuto Social do CISPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico de Regulação (GTR) no âmbito do Consórcio CISPAR, o qual terá como competência primordial desenvolver trabalhos técnicos dentro da competência regulatória do consórcio desenvolvida pelo ORCISPAR, cabendo-lhe prestar todo o suporte técnico contábil, jurídico, de engenharia e de gestão pública no exercício da atividade regulatória, seja em relação à Administração Direta ou Indireta dos municípios consorciados, aprovando previamente as propostas de regulamentos a serem submetidas à Assembleia Geral, bem como emitindo parecer sobre as propostas de revisão e de reajuste de tarifas e demais preços públicos atinentes aos serviços públicos de saneamento.

Art. 2º Compete ao GTR, ainda, prestar todo o suporte técnico contábil, jurídico, de engenharia e de gestão pública em relação aos seguintes assuntos:
I–fixação de padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II–garantia do cumprimento das condições e metas estabelecidas em relação a cada município consorciado, tanto no âmbito da Administração Direta como no da Administração Indireta;
III – definição de tarifas e outros preços públicos que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços públicos de saneamento, observada a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 3º O GTR será formado pelos seguintes membros:
I – Cláudia Regina da Silva, Advogada do CISPAR;
II – Jefferson Lauer Valendorf, Contador do CISPAR; e
III – Renata Alves Peres, Engenheira Civil do CISPAR.

Art. 4º
O GTR exteriorizará suas orientações, decisões e pareceres técnicos por meio de documentos denominados “notas técnicas de regulação”.

Art. 5º Fica revogada a Resolução 034-2020.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 27 de abril de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:CC2EB581

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2022

Dispõe sobre a nomeação do *LOTE Nº 09.*

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado o **Lote nº 09**, constante da Matricula n° 7.379, do Serviço de Registro de Imóveis de Porecatu - Paraná, como ***LOTE Nº 09, DA QUADRA Nº 33,*** situado na Rua Iguatemi, 350**,** com as seguintes confrontações**, Frente**: SE 24° 36' 00", confrontando com o prolongamento da Rua Iguatemi numa distância de 118,64 metros; **Lado Esquerdo**: NE 64° 56' 58" confrontando com lote n. 08 numa distância de 121,53 metros; **Fundos**: NW 25° 26' 07" confrontando com os lotes 04 e 05 numa distância de 117,10 metros; **Lado Direito**: SW 65° 40' 30" confrontando com o Lote 10, numa distância de 123,27 metros, com área de 14.427,71 m². Cadastro Imobiliário nº 85500.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0C479385

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2022

Subdivide o lote nº 09, da quadra 33, localizado na Rua Iguatemi, 350, Condomínio Chácaras, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 7.379, no CRI de Porecatu – PR, com área de 14.427,71 m².

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o lote nº 09, da quadra 33, localizado na Rua Iguatemi, 350, **Condomínio Chácaras,** com área de 14.427,71 m² passando a constituir os **lotes 09-R e 09-A,** a seguir descritos:

Antes da Subdivisão
Lote 09: Rua Iguatemi nº 350 - Frente: confrontando com o prolongamento da Rua Iguatemi, SE 24° 36' 00", numa distância de 118,64 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando com lote 08, NE 64° 56' 58", numa distância de 121,53 metros; **Fundos**: confrontando com os lotes 04 e 05, NW 25° 26' 07", numa distância de 117,10 metros; **Lado Direito**: SW 65° 40' 30" confrontando com o lote 10, numa distância de 123,27 metros, formando uma área total de 14.427,71 m². Cadastro Imobiliário nº 85500.

Depois da Subdivisão
Lote nº 09-R: Rua Iguatemi nº 340 - Frente: confrontando com a Rua Iguatemi SE 24º 36’ 00” numa distância de 59,32 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando com o lote 8, NO 64º 56’ 58”, numa distância de 121, 53 metros; **Fundos**: confrontando com os lotes 04 e 05, NW- 25° 26’ 07” numa distância de 58,55 metros; **Lado Direito**: confrontando com o lote 09-A, numa distância de 122,40 metros, formando uma área total de 7.213,855 m². Cadastro Imobiliário nº 85520.

Lote nº 09-A: Rua Iguatemi nº 350 – Frente: confrontando com a Rua Iguatemi, SE- 24"- 36’ 00” numa distância de 59,32 metros; **Lado esquerdo:** confrontando com o lote 09-R numa distância de 122,40 metros; **Fundos:** confrontando com os lotes 04, 05, NW 25º 26’ 07”, numa distância de 58,55 metros; **Lado Direito:** confrontando com o lote 10, SW 65' 40’ 30”, numa distância de 123,27 metros, formando uma área total de 7.213,855 m². Cadastro Imobiliário nº85500.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9D26AF31

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 023/2021

22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE PRADO FERREIRA - PARANÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias de **29 de abril de 2022 (sexta-feira) a 03 de maio de 2022, (terça-feira), das 08:00h às 12:00h ou**

das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000 - FONE (43) 3244-1143, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias **04 a 05 de maio de 2022, de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA POSSE E CONTRATAÇÃO

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 27 de ABRIL de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO I

22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES NOS DIA **29/04/2022 á 03/04/2022**, na **Divisão de Recursos Humanos**.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CARGOS: PROFESSOR

Nº INSCRIÇÃO	N O M E	CARGO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
412401	THIAGO APARECIDO DE SOUZA	PROFESSOR	70,00	3º

Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de PROFESSOR para trabalhar na Secretaria de Educação e Cultura, ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público, respeitadas as demais disposições deste edital.

PRADO FERREIRA, 27 de ABRIL de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 01 (um) foto 3x4 (atualizada);
2) 01 (um) Cópia da Carteira de Identidade;
3) 01 (um) Cópia do CPF;
4) 01 (um) Cópia de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R$)

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de PROFESSOR, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____,exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I–Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II–Coagulograma;
III–Ureia;
IV–Glicemia de jejum;
V–Sumário de Urina;
VI–Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII–VDRL;
VIII–Eletrocardiograma com laudo;
IX–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:E8B229EB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CLAUDIO AGUILLAR DE SOUZA-GÁS ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CLAUDIO AGUILLAR DE SOUZA-GÁS ME**, com endereço a RUA; SÃO PAULO, 111B - CEP: 86618000 - BAIRRO: Centro, neste ato representada pelo **Sr. CLAUDIO AGUILLAR DE SOUZA** portador do CPF nº 234.709.682-68, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 17/2021, firmam o presente termo aditivo à ARP nº 92/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, c/c arts. 17 e 19 do Decreto n° 7.892/2013, bem como, arts. 13 e 15 do Decreto Estadual n° 7.303/2021, realiza-se a

alteração da Ata de Registro de Preço, a fim de garantir o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos itens, conforme abaixo.

Item	Descrição	Valor Unitário anterior	Valor Unitário reequilibrado
1	RECARGA DE GÁS P45	R$ 411,55	R$ 453,48
2	RECARGA DE GÁS P13	R$ 110,25	R$ 124,95

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 27 de abril de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

CLAUDIO AGUILLAR DE SOUZA
Claudio Aguillar De Souza-Gás ME

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:437957DD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 - PREGÃO Nº 6/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 - PREGÃO Nº 6/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ 17.855.864/0001-98**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..
VALOR GLOBAL: R$ 533,80 (Quinhentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8C66D4A2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 - PREGÃO Nº 6/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 - PREGÃO Nº 6/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **NTI TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA – CNPJ 23.580.712/0001-22**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.045,35 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:934E420A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 - PREGÃO Nº 6/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 - PREGÃO Nº 6/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA- ME – CNPJ 24.402.903/0001-67**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..
VALOR GLOBAL: R$ 5.218,36 (Cinco Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Trinta e Seis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C3044E03

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 - PREGÃO Nº 6/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 - PREGÃO Nº 6/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 24.413.415/0001-55**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..
VALOR GLOBAL: R$ 291.506,17 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Seis Reais e Dezessete Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:58E3EA0C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 - PREGÃO Nº 6/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 - PREGÃO Nº 6/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 28.719.518/0001-07**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..
VALOR GLOBAL: R$ 905,64 (Novecentos e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FA6E0BD1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 - PREGÃO Nº 6/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 - PREGÃO Nº 6/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 29.530.767/0001-04**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..
VALOR GLOBAL: R$ 1.654,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:964A01A1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 - PREGÃO Nº 6/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 - PREGÃO Nº 6/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA – CNPJ 40.138.949/0001-77**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.821,82 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DFF0D4C1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 - PREGÃO Nº 6/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 - PREGÃO Nº 6/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MAX CESTAS .COM LTDA – CNPJ 41.651.458/0001-98**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..
VALOR GLOBAL: R$ 4.086,00 (Quatro Mil e Oitenta e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D0964147

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 - PREGÃO Nº 6/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 - PREGÃO Nº 6/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 45.158.580/0001-88**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..
VALOR GLOBAL: R$ 627,90 (Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EE4944CB

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

DISPENSA Nº 10/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: VALDEMIR FIDELIS DA SILVA-SEGURANÇA ELETRONICA

CNPJ: 10.661.281/0001-87

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) AUXILIAR DE LIMPEZA COM A CARGA HORÁRIA: 16 HORAS SEMANAIS PARA O SAMAE DE PRADO FERREIRA.

VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Prado Ferreira, 25 de abril de 2022

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7253C2DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2022 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto refere-se ao "registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital", está SUSPENSA para análise de impugnação de edital. Novas informações serão publicadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 27 de abril de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A17E357D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2022 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL INCENTICO FAMILIA PARANAENSE VI.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUERÊNCIA DO NORTE – PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL INCENTICO FAMILIA PARANAENSE VI.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1433/2015, em reunião ordinária, realizada por meio presencial em 26 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas parcial do recurso na modalidade fundo a fundo – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para ao Fundo Municipal de Assistência Social através do programa Incentivo Família Paranaense 6, 2º semestre de 2021, compreendendo o período de julho a dezembro de 2021 em sua integra.
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 26/04/2022

NAYARA GABRIELA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:6EEF5C94

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2022 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL PPAS I.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUERÊNCIA DO NORTE – PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1433/2015, em reunião ordinária, realizada por meio presencial em 26 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas parcial do recurso na modalidade fundo a fundo – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para ao Fundo Municipal de Assistência Social através do programa Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, 2º semestre de 2021, compreendendo o período de julho a dezembro de 2021 em sua integra.
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 26/04/2022

NAYARA GABRIELA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:1C4F166D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1842/2022 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NOR

LEI Nº 1842/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por

Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) nas seguintes dotações:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO
05002:1236100061.033 – Conv. SIT 50992 – FUNDEPAR/Aq. de 01 (um) Ônibus Escolar
FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 652..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente - ---------- R$- 110.000,00
FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 653..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 110.000,00
FONTE: 145 - Conv. SIT 50992 FUNDEPAR - Aquisição de 01 Ônibus Escolar
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 654..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 380.000,00
==========
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$- 600.000,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2021 no valor de R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	110.000,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	110.000,00
145	Conv. SIT 50992 FUNDEPAR - Aquisição de 01 Ônibus Escolar	190.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		**410.000,00**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00.00.00	145	CONV. SIT 50992 FUNDEPAR AQ. DE 01 ÔNIBUS ESCOLAR	190.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**190.000,00**

Artigo 4º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte PR 27 de Abril de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:9B949DFA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 047 DE 27 DE ABRIL DE 2022 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO N° 047 DE 27 de Abril de 2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.842 /2022 de 27 de Abril de 2022 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) nas seguintes dotações:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO
05002:1236100061.033 – Conv. SIT 50992 – FUNDEPAR/Aq. de 01 (um) Ônibus Escolar
FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 652..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente - ---------- R$- 110.000,00
FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 653..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 110.000,00
FONTE: 145 - Conv. SIT 50992 FUNDEPAR - Aquisição de 01 Ônibus Escolar
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 654..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 380.000,00
==========
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$- 600.000,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2021 no valor de R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	110.000,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	110.000,00
145	Conv. SIT 50992 FUNDEPAR - Aquisição de 01 Ônibus Escolar	190.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		**410.000,00**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00.00.00	145	CONV. SIT 50992 FUNDEPAR AQ. DE 01 ÔNIBUS ESCOLAR	190.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			190.000,00

Artigo 4º -)- Este decreto , entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte PR 27 de Abril de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:F001E5C8

LICITAÇÃO
PE 26 NOVA DATA

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 26/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SUV, ZERO KM.
ABERTURA**: 13 DE MAIO DE 2022 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 27 de abril de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:B4DCF245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 09/2022

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: reunião Ordinária realizada no dia 26 de Abril de 2022, Ata 05.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação 2022 Referente o (**Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I).**

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 26 de Abril de 2022.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:62C7C96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

RESOLUÇÃO Nº 010/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: reunião Ordinária realizada no dia 26 de Abril de 2022, Ata 05.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas Referente o 2º (Semestre) do exercício 2021 do (Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I).

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 26 de Abril de 2022.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3B9D467A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 011/2022

RESOLUÇÃO Nº 011/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: reunião Ordinária realizada no dia 26 de Abril de 2022, Ata 05.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas Referente o 2º (Semestre) do exercício 2021 do **(Incentivo Família Paranaense - VI).**

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 26 de Abril de 2022.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6AB998C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 15/2022-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 15/2022-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Arilson Da Silva
Objeto: Prestação de serviço na função de Tratorista
Valor mensal: R$ 1.584,01
Duração: 11/04/2022 a 10/04/2023
Data da assinatura: 11/04/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5D9650AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.543/2022 27/04/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR a servidora RAFAELA BATTISTI TOMAZI POLLAN, como Fiscal do CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 412/2019, CONCORRÊNCIA Nº 13/2019 e o servidor DOUGLAS DA ROCHA como Suplente, em substituição aos atuais fiscais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:688DF964

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.544/2022 27/04/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora **JOSIANE DA ROCHA**, do cargo temporário do PSS (Processo Seletivo Simplificado) de Odontólogo, a partir de 28 de abril de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0B28F35D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO TERMO DE FOMENTO Nº01/2019. TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2019.

Termo aditivo de acordo com Edital de Chamada Pública nº 01/2019, item 6.2: PRAZO DE VIGÊNCIA:
6.2 – Serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento por até 60(sessenta) meses.

Referência: Termo de fomento entre Município de Realeza/PR e Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº, 13.019/2017.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Coral Araucária de Realeza.

Objeto proposto: Termo de Fomento para transferência voluntária de recursos financeiros para Projeto do Coral Araucária de Realeza para o exercício de 2022 a 2024.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Período: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de maio de 2022 a abril de 2024.

Valor do repasse: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na forma de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.

Fiscal da parceria: Marli Salete Fredo, inscrito no CPF sob o nº 738.057.429-91.

VERGINIA AUGUSTINI
Representante legal do Coral Araucária de Realeza

PAULO CÉZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A811CBFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 100/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material hospitalar e material de consumo para atender as necessidades do NIS I e demais Unidades de Saúde de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 19 de Maio às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de Abril de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 27 de Abril de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AF94ACBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 103/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a **perfuração de um poço artesiano na localidade de Linha Marmelândia**, com profundidade de até 150 (cento e cinquenta) metros.
ABERTURA: Dia 19 de Maio, às 13h:15min
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de Abril durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 27 de Abril de 2022.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0BB6B4FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	B & B CONSTRUTORA E INCOROPORADORA LTDA
2	LB ENGENHARIA LTDA

Na sessão não houveram proponentes inabilitados.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Realeza, 27 de Abril de 2022.

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4B70A790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 105/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de grama em leiva para as atividades de manutenção e embelezamento de praças públicas, jardins públicos e pátios dos prédios públicos de responsabilidade do Município de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de Maio às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de Abril de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 27 de Abril de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4982437B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 22/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica com vistas à aquisição de FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de abril de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D0C40FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022

Fica dispensada a licitação na forma do Artigo 24, Inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações em favor de **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 14.292.313/0001-75, com sede na Rua Atílio Pagnocelli, 210 - CEP: 89610000, Herval d'Oeste/SC, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica com vistas à aquisição de Formulário Contínuo De Nota Fiscal De Produtor Rural em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 22/2022, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 27 de abril de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1392CA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 22/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2022

ABERTURA: DIA: 27/04/2022 ÀS 11:25 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 13.825,00** (TREZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E SETE DIAS DE ABRIL DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A035A4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 207/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 14.292.313/0001-75, com sede na RUA ATÍLIO PAGNOCELLI, 210 - CEP: 89610000 - BAIRRO: , Herval d'Oeste/SC.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com vistas à aquisição de FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 22/2022
VALOR TOTAL: R$13.825,00 (Treze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A5338511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO DO LEGISLATIVO Nº002/2022

Aprova as contas do Município de Renascença, de responsabilidade do ex-prefeito, Senhor Lessir Canan Bortoli, relativas ao exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 35, IV, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o inciso III, do artigo 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença:

CONSIDERANDO o Acórdão de Parecer Prévio nº 1/22 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou a regularidade das contas do Município de Renascença, de responsabilidade do ex-prefeito municipal, Sr. Lessir Canan Bortoli, relativas ao exercício financeiro de 2020.

CONSIDERANDO, ainda, o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento mantendo a aprovação das contas do Município de Renascença, relativas ao exercício financeiro de 2020, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº 1/22 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 31, §2º da Constituição Federal: "*Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. (...) §2º - O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal".*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Renascença, de responsabilidade do ex-prefeito, senhor Lessir Canan Bortoli, relativas ao exercício financeiro de 2020, e assim sendo, fica mantido o Acórdão de Parecer Prévio n.º 1/22 – Primeira Câmara, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre o Processo n.º 129762/21.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 27 de abril de 2022.

GILMAR SCHMIDT
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:37EAE716

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 040/2022 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 009/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Casa Lúdica Francisco Beltrão – Buzzacaro & Bragatto Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jogos pedagógicos, destinado as necessidades das escolas municipais.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:6E1DA660

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 020/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Nutri SC Comércio De Alimentos Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.
VALOR TOTAL: R$ 57.786,00 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 020/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Mang Foods Licitações Eireli
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.
VALOR TOTAL: R$ 72.910,00 (setenta e dois mil novecentos e dez reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 020/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Nova Geração Alimentos Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.
VALOR TOTAL: de R$ 154.621,00 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 020/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Mc Comercio De Alimentos E Transportes Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.
VALOR TOTAL: R$ 5.296,60 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Belinki & Souza Ltda
OBJETO: contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel) e serviços de plotagens destinado as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 110.543,00 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e três reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:D446FB84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 RESULTADO DA HABILITAÇÃO E AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Decorrido o prazo recursal de razões e contrarrazões a Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Habilitação do processo de licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022 cujo objeto é "*contratação de empresa para execução de edificação para o Centro de Distribuição de Medicamentos de Renascença, com área de 928,42 m², conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma fisico-financeiro.*" de acordo como segue:

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO
LN Construtora de Obras Ltda	HABILITADA
Cazenge Engenharia e Construtora Ltda	HABILITADA
Construtora do Kesne Ltda	HABILITADA
AMG Engenharia Eireli	HABILITADA
Somar Engenharia e Construtora Eireli	INABILITADA
Paralelo Engenharia e Informática Ltda	INABILITADA

Ato contínuo, convoca os interessados e, especialmente os que participam do procedimento licitatório em epígrafe para abertura do envelope nº 02 (proposta de preços) que será realizada no **dia 29/04/2022 às 14hrs00min** na sala do Departamento de Licitações, Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, telefone: (46) 3550-8314 e/ou 3550-8336.

Renascença, 27 de abril de 2022

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:C62B491A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Extingue a aposentadoria da servidora Maria Aide Blange de Souza.

A Presidente do FAPEN – Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

R E S O L V E:

Extinguir a aposentadoria da servidora pública municipal **Maria Aide Blange de Souza,** matrícula nº 54/0, em virtude do seu falecimento ocorrido no dia 06 de abril de 2022.

Renascença, em 27 de abril de 2022.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Diretora Presidente

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E47A0001

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Extingue a aposentadoria da servidora Maria Aide Blange de Souza.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Extinguir a aposentadoria da servidora pública municipal **Maria Aide Blange de Souza,** matrícula nº 1562/1, em virtude do seu falecimento ocorrido no dia 06 de abril de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F0F7B5ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 145 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Contrata Juliana Barbosa Hindersmann para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "A" 40 horas Temporário.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.747 de 29 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Juliana Barbosa Hindersmann**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A" 40 horas Temporário,** nível 05 Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 115, de 09 de agosto de 2021, homologado através do Edital nº 131 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 27 de abril de 2022 e encerrará em 31 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:60F44A30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 14/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: **Juliana Barbosa Hindersmann**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "A" 40 hrs temporário.
VIGÊNCIA: **27 de abril de 2022 a 31 de agosto de 2022**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Juliana Barbosa Hindersmann – Contratado

DATA: Renascença – PR, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2022.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4ED45322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA 005/22

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Converte 50% em espécie da Licença Premio do servidor Sr. **JOÃO DA LUZ ANTUNES SIQUEIRA**, portador da CI RG nº 6.317.209-0-Pr, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 018.040.494-27, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo, relativo ao período aquisitivo da Licença de 01 de setembro de 2010 a 31 de agosto de 2015, nos termos do artigo 119 e seguintes da Lei Municipal 682/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais), a ser pago na folha de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 20 de abril de 2022.

EMERSON SEMCHECHEN
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:BA3CAD3D

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA 006/22

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Converte 50% em espécie da Licença Premio do servidor Sr. **ROBERTO CARLOS LICHEVISKI DE LIMA**, portador da CI RG nº 7.399.497-7-Pr, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 016.447.399-84, ocupante do cargo efetivo de motorista, relativo ao período aquisitivo da Licença de 01 de setembro de 2010 a 31 de agosto de 2015, nos termos do artigo 119 e seguintes da Lei Municipal 682/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais), a ser pago na folha de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 20 de abril de 2022.

EMERSON SEMCHECHEN
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:5E39496C

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA 007/22

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais, especialmente os arts. 93 da Lei Orgânica Municipal e 147 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Encaminhar a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, as Contas do Poder Executivo Municipal, recebidas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente o exercício financeiro de 2012, com o respectivo Acórdão de Parecer Prévio, para

o devido processamento, onde ficará a disposição de qualquer contribuinte, por um prazo de sessenta (60) dias, para exame e apreciação, podendo ser questionada sua legitimidade, nos termos da lei.

Art. 2º - Notificar, pelos meios legais, o responsável pelas contas, para tomar ciência e apresentar defesa, se entender necessário.

Art. 3º - Findo o prazo do artigo 1º a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização emitirá o Parecer, onde apreciará as contas e as questões suscitadas pelos contribuintes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 27 de abril de 2022.

EMERSON SEMCHECHEN
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:EECA2435

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA NILO GONÇALVES

DECRETO N°: 069/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor NILO GONÇALVES, brasileiro, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria de Viação, Transporte e Obras, portador da cédula de identidade nº: 61805559 inscrito no CPF sob nº: 791.199.999-68.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:004A30C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA NILO GONÇALVES

DECRETO N°: 070/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Nilo Gonçalves, brasileiro, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Departamento lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária do Município de Reserva do Iguaçu, portador da cédula de identidade nº: 61805559 inscrito no CPF sob nº: 791.199.999-68.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:1885D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA MARCOS SERPA DE LIMA

DECRETO N°: 071/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Marcos Serpa De Lima, brasileiro, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Divisão lotado na Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras do Município de Reserva do Iguaçu, portador da cédula de identidade nº: 53473393 inscrito no CPF sob nº: 500.476.559-68.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:11B28A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°72/2022

DECRETO Nº 072/2022

SÚMULA: REAJUSTA OS VALORES DAS DIÁRIAS CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA LEI N° 1027/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° Fica reajustado os valores referentes as diárias dos Agentes Políticos e Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, conforme determina o parágrafo único do Art. 3º da Lei n° 1027/2018.

Art. 2º O índice utilizado para a correção é o INPC e o acumulado entre outubro de 2018 e março de 2022 foi de 25,87% (vinte e cinco virgula oitenta e sete por cento), conforme pode se observar na tabela do Anexo I.

Art. 3º A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, em 27 de Abril de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Dos Valores

Diárias para fora do Município num raio de 300 até 450 KM:

CARGO/ FUNÇÃO	Com Pernoite	Sem Pernoite
Prefeito, vice Prefeito	R$ 500,00	R$ 350,00
Secretários e Controle Interno	R$ 400,00	R$ 190,00
Chefes, diretores e demais servidores	R$ 370,00	R$ 150,00

Diárias para fora do Município num raio de 150 a 299 KM:

CARGO/ FUNÇÃO	Com Pernoite	Sem Pernoite
Prefeito, vice Prefeito	R$ 315,00	R$ 160,00
Secretários e Controle Interno	R$ 230,00	R$ 115,00
Chefes, diretores e demais servidores	R$ 190,00	R$ 95,00

Diárias para fora do Município num raio de 80 a 149 KM:

CARGO/ FUNÇÃO	Com Pernoite	Sem Pernoite	Sem pernoite/ meia diária
Prefeito, vice Prefeito	R$ 160,00	R$ 75,00	R$ 40,00
Secretários e Controle Interno	R$ 16000	R$ 75,00	R$ 40,00
Chefes, diretores e demais servidores	R$ 160,00	R$ 75,00	R$ 40,00

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:54F87F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO 34/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2022
OBJETO: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VERONEZ COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ.: 41.413.110/0001-62

Rio Azul, 27 de abril de 2022.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 042/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VERONEZ COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ.: 41.413.110/0001-62
VALOR: R$ **36.015,00** (Trinta e Seis Mil e Quinze Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **27/04/2022** à **31/12/2022.**
ASSINATURA: 27/04/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GUILHERME FRANCISCO VERONEZ
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:71CA15EC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
REGULAMENTO - CAMPEONATO VITOR DE MORAIS DE FUTEBOL 2022

CAMPEONATO VITOR DE MORAIS DE FUTEBOL 1ª E 2ª DIVISÕES
REGULAMENTO

CAPÍTULO I
DO CAMPEONATO
Artigo 1º - O Campeonato Vitor de Morais de Futebol 2022 1ª e 2ª Divisões será organizado e coordenado pela Prefeitura Municipal de Rio Azul através da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação. Regular-se-á genericamente, pelas disposições contidas neste regulamento.
Parágrafo Único – A normalização complementar e subsequente deste campeonato far-se-á pela coordenação, e os atos de comunicação aos participantes serão através de boletins oficiais, notas oficiais e ofícios expedidos pela Secretaria que serão fixados no mural do Ginásio Municipal de Esportes Albino Ianóski e transmitidos nos programas informativos da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação pelas rádios Ambiental FM, Thalento FM, Alvorada FM, Najuá e Super Najuá FM e os grupos oficiais do WhatsApp.
Artigo 2º - Os dirigentes e atletas que participarem deste campeonato serão consideradas conhecedores da legislação esportiva e deste regulamento, no que diz respeito aos seus direitos e deveres.
Artigo 3º - É de competência da coordenação deste Campeonato fazer cumprir este regulamento, bem como resolver os casos omissos.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Artigo 4º- São objetivos do Campeonato:
1- Promover o Futebol de Rio Azul, dando oportunidade a um grande número de desportistas a praticarem a sua modalidade esportiva, com fins desportivos, educativos, formativos, recreativos e inclusivos.
2- Propiciar aos participantes da modalidade Futebol, o estilo recíproco, intercâmbio social, a vivência e o reflexo sobre os aspectos positivos do esporte, contribuindo para situar a Prefeitura Municipal de Rio Azul através da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, como centro cultural, desportivo, formativo, recreativo e inclusivo da comunidade.
3- Oportunizar o Futebol para todos os munícipes de Rio Azul, dando condições da prática esportiva da mesma forma sem perder de vista os valores educacionais inerentes ao esporte.
4- Homenagear e levar a todos os participantes a contribuição e o amor pelo esporte do nosso município.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO
Artigo 5º- O Campeonato Vitor de Morais de Futebol 2022 será organizado e coordenado pela Prefeitura Municipal de Rio Azul através da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.
Compete à coordenação:
a) receber e verificar as inscrições de modo geral, de acordo com o estabelecido neste regulamento;
b) realizar o congresso técnico;
c) executar os programas para as competições;
d) providenciar as instalações esportivas necessárias para as competições;
e) providenciar o material de expediente necessário;
f) supervisionar a atuação dos árbitros deste campeonato;
g) supervisionar a aplicação deste regulamento, com base nas regras de futsal em vigor no país, bem como outros assuntos na ordem técnica;
h) providenciar a arbitragem para as partidas;
i) Tomar decisões quando necessário, em qualquer assunto referente às competições;
j) homologar o resultado das competições;
k) divulgar a programação de competições;
l) convocar a Comissão Municipal de Justiça Desportiva quando necessário.

CAPÍTULO IV
DA JUSTIÇA E DISCIPLINA

Artigo 6º- A justiça e disciplina desportiva serão exercidas no Campeonato Vitor de Morais de Futebol 2022 pela Comissão Municipal de Justiça Desportiva da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação de Rio Azul.
§ 1º - A competência e as atribuições da Comissão de Justiça Desportiva fazem parte do regulamento de Justiça e disciplina usados pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação (COJDD, CBJDD e Regulamento).
§ 2º - O COJDD será usado quando a ocorrência for durante o jogo, na parte técnica e o CBJDD será usado quando a ocorrência acontecer antes ou após o jogo e serão aplicados para atletas, dirigentes e outros.
§ 3.º - A Comissão de Justiça e Disciplina Desportiva é composta por membros da sociedade civil, reserva-se a Secretaria Municipal de Esportes e Recreação o direito a um voto quando existir empate entre os votos da Comissão Municipal de Justiça e Desportiva.
Artigo 7º- A Comissão Municipal de Justiça Desportiva terá caráter legal, a partir do momento de sua instalação, até o término da apreciação da ocorrência.
Artigo 8º- A Comissão Municipal de Justiça Desportiva se reunirá em local a ser definido pela coordenação.
Artigo 9º- As sessões serão públicas, onde a presença de todos os envolvidos no ocorrido será mediante intimação e os citados terão opção de estar presente, ou seu representante legal no julgamento após a convocação e citação dos mesmos.
§Complementar: A Equipe solicitar "recurso" deve apresentar documento apontando provas da irregularidade (a Secretaria de Esportes e Recreação não será responsável por redigir o documento, apenas encaminhar para a Comissão de Justiça Desportiva), também haverá a cobrança de uma taxa de R$ 100,00 para dar entrada no processo no ato do requerimento. O montante será revertido para Entidades Beneficentes de nosso município (APAE, Lar dos Velhinhos).

CAPÍTULO V
DO CONGRESSO

Artigo 10º- Para a realização do Campeonato Vitor de Morais de Futebol 2022, reunir-se-ão em congresso, do qual deverão participar representantes de todas as equipes.
§Único – As equipes quais não enviarem representantes ao congresso técnico, aceitam a todas as decisões tomadas em reunião.
Artigo 11º- Congresso técnico terá a seguinte sessão:
Reunião dia 29 de março de 2022 na Casa da Cultura Municipal de Rio Azul, Sede da Secretaria de Educação. Nesta sessão serão discutidas e apresentadas as propostas deste evento, o regulamento e as normas do campeonato.

CAPÍTULO VI
DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 12º- Poderão participar do Campeonato Vitor de Morais de Futebol 2022 atletas nascidos em 2006 e anos anteriores.
§1º - Poderão participar todo e qualquer atleta que resida em Rio Azul, salvo os casos expostos a seguir, discutidos e aprovados no congresso.
1ª DIVISÃO
- Felipe Mierza;
- João Estefano;
- Wellinton Soares;
- Ronald Soares;
- Danilo Dusanoski.
- Fabio Fagundes

2ª DIVISÃO
- Marciel Fabiano da Silva
- Donovan Ferreira Albuquerque (analisar documentação)

§2º - Os dirigentes que inscreverem atletas menores de idade serão responsáveis pelos mesmos isentando a Prefeitura Municipal de Rio Azul através da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação de qualquer ação relativa à participação deste atleta. Os mesmos devem apresentar autorização assinada pelo pai/mãe ou representante legal, antes do início do primeiro jogo na competição.
§3° - Atletas nascidos nos anos de 2004, 2005 e 2006 (menores de idade) necessitam de autorização dos pais ou responsável.
§4º - Cada Equipe pode inscrever até 22 atletas sendo que no mínimo deverá inscrever 17 atletas.
Artigo 13º- O atleta só estará inscrito por uma equipe se constar sua assinatura à ficha de inscrição, ou documento específico emitido pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação de Rio Azul regularizando a inscrição do atleta.
§1º - No caso de falta de Assinatura, está pode ser feita antes do primeiro jogo da equipe em que o atleta esteja participando iniciar.
Artigo 14º- Cada atleta poderá ser inscrito por apenas uma equipe.
§1º - No caso de um atleta estar inscrito por mais de uma equipe, estará fora do Campeonato.
§2º - O atleta que jogar por uma equipe, não poderá mais jogar por outra.
Artigo 15º- No banco de reservas somente poderão estar, a Comissão Técnica inscrita na ficha de inscrição, além dos atletas devidamente uniformizados (Art.18 – uniformes).
§1º - Podem ser realizadas até 6 substituições (mais uma, para o goleiro) durante a partida sendo que cada equipe tem direito à 3 paradas, não contando a parada para o intervalo.
Artigo 16º- A aptidão física e o estado de saúde dos atletas são de responsabilidade dos dirigentes e técnicos de cada equipe.
§ Único – Na falta destes, a responsabilidade sobre a equipe torna-se do capitão.
Artigo 17º - A equipe só poderá substituir um atleta se apresentar um **Laudo Médico** atestando que este não tem condições físicas para praticar esporte durante o prazo em que ocorre o campeonato, ou atestado de óbito do mesmo.
§ Único – A Substituição de atletas poderá ser feita apenas durante a fase de grupo, por atletas que comprovem residência no município antes da data de início do campeonato.
Artigo 18º- As equipes deverão apresentar-se devidamente uniformizadas.
§1º - É considerado uniforme, para todos os efeitos, camisas idênticas, calções e meias nas mesmas colorações predominantemente, o uniforme de goleiro deve ser em coloração diferenciada aos de jogadores de linha. Para quando as cores de uniforme entre as equipes sejam equivalentes, a Secretaria Municipal de Esportes e Recreação oferecerá um jogo de coletes de coloração diferente, sendo direcionado a equipe que perder o sorteio realizado pela arbitragem antes do início da partida.
Artigo 19º- É obrigatório o uso de caneleiras.

CAPÍTULO VII
DA PREMIAÇÃO
Artigo 20-º- A Secretaria Municipal de Esportes e Recreação de Rio Azul ofertará premiação de R$ 3.000,00 para a 1ª Divisão ficando dividido em R$ 1.500,00 R$ 1000,00 e R$ 500,00 distribuídos para o 1º, 2º e 3º respectivamente. Além de troféus e medalhas para 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares e também as premiações individuais para melhor jogador, melhor goleiro e artilheiro da competição, também a equipe campeã da primeira divisão ficará com o troféu rotativo da competição sob seu zelar até a final da edição subsequente (2023).
§Único – Ainda será cobrada uma taxa de inscrição de R$ 150,00 das equipes da 2ª divisão qual será revertida na totalidade em premiação de tal divisão a ser dividida entre as três melhores colocados, sendo 50% para o primeiro lugar, 30% para o segundo, 20% para o terceiro colocado. Também será disponibilizado as premiações individuais desta Divisão que também conta com o troféu revelação. Também fica acordada a doação espontânea de 10 Kg de alimentos não perecíveis de todas as equipes de ambas divisões.

CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADES E RECURSOS

Artigo 21º- Havendo qualquer irregularidade por parte de atletas, delegações e/ou dirigentes, será aplicado o estabelecido pela Comissão Municipal de Justiça Desportiva.
Artigo 22º- Estará automaticamente suspenso por um jogo o atleta que receber 03 (dois) cartões amarelos consecutivos ou não, ou 01 (um) cartão vermelho. No caso de reincidência será de 02 partidas para ambos os cartões.

§ 1-º - O recebimento de 01 (um) cartão vermelho, não elimina o cartão amarelo recebido na partida, nem os já registrados no campeonato.
§ 2º - A suspensão de que trata este artigo será cumprida na partida seguinte a que ocorrer a penalização e, dependendo do fato, o participante ficará sujeito ao que for estabelecido pela Comissão Municipal de Justiça Desportiva**.**
§ 3º - Os cartões amarelos e vermelhos não serão válidos para todas as fases do campeonato. Portanto, no término da primeira fase os cartões serão zerados.
Artigo 23º- O prazo para entrada de queixa referente ao jogo, será até às 17 (Dezessete) horas do primeiro dia útil subsequente ao jogo acompanhado de prova, se necessário será encaminhado à Comissão Municipal de Justiça e Desportiva.
Artigo 24º- A equipe que não comparecer para jogar, ou seja, dar **"W.O."** terá seus atletas e dirigentes que não comparecerem suspensos por **UM ANO** na modalidade de Futebol e no que mais for estabelecido pela Comissão Municipal de Justiça Desportiva.
Artigo 25º - Se a equipe não comparecer ao primeiro jogo marcado, não haverá inscrição de atletas. Neste caso, o dirigente que retirou a inscrição e confirmou equipe ficará suspenso por **UM ANO** da modalidade de futsal e deverá ressarcir a Prefeitura Municipal com o valor integral da taxa de arbitragem do referido jogo e no que mais for estabelecido pela Comissão Municipal de Justiça Desportiva.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Artigo 26º- Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer decisão referente ao Campeonato Vitor de Morais de Futebol 2022, desde que tenha sido publicado através de boletim ou editais, por ofícios, que esteja neste regulamento ou que esteja na Ata da reunião do Campeonato.
Artigo 27º- Toda e qualquer equipe deverá ter um técnico ou responsável maior de idade, que responderá pela parte disciplinar de todos os integrantes desta equipe, dentro e fora dos jogos.
§ Único – Na falta de um representante fora de quadra quem responderá por estes atos é o capitão da Equipe.
Artigo 28º- Se uma equipe for desclassificada ou abandonar a competição, terá todos os resultados obtidos na competição anulados, independente de outras penalidades a serem aplicadas pela Comissão Municipal de Justiça e Desportiva.
§Único - Os atletas e Comissão Técnica de uma equipe que for desclassificada ou que abandonar a competição ficarão sujeitos à mesma punição de sua equipe.
Artigo 29º- A organização e coordenação não se responsabiliza por acidentes antes, durante e depois de qualquer jogo.
Artigo 30º- O jogo será realizado em dois tempos de 45 minutos corridos, com intervalo de jogo de 15 minutos. Nos jogos das semifinais, existe vantagem para as equipes melhores classificadas na fase de grupos, sendo quando resultado empatado, a equipe melhor colocada dada como vencedora. O jogo da Final não há vantagem para nenhuma das equipes, caso empate, em tempo regulamentar, haverá prorrogação de 2 tempos 15 minutos, persistindo empate o jogo será decidido em cobranças de penalidades sendo 5 para cada equipe seguindo para alternadas 1 a 1.
Artigo 31º- Os Jogos terão início às 09:30 ou 14:00 horas de cada dia determinado em programação**.** Haverá uma tolerância de 15 minutos para o início do 1º (primeiro) jogo de cada dia, não havendo tal para os demais jogos do dia.
§1º Se as equipes não estiverem em campo com no mínimo de 07 (sete) jogadores, perderá por **"W O"** e serão aplicadas punições cabíveis.
§2º - Não serão transferidos ou cancelados jogos. A menos que, no ponto de vista da organização seja inevitável tal fato**.**
§3º - O início do Campeonato será no dia 0l maio de 2022.
§4° - Os jogos serão aos sábados e domingos. Com a possibilidade de a organização marcar jogo a qualquer dia, desde que com antecedência mínima de 48 horas.

CAPÍTULO X
DA DOCUMENTAÇÃO

Artigo 32º- As inscrições das equipes e atletas serão efetuadas através da ficha de inscrição das equipes.
§ 1º- O dirigente e o técnico serão os responsáveis pela fidelidade da identificação de seus atletas, bem como das suas inscrições.
§ 2º- No caso da participação irregular de atleta o técnico, o dirigente e o atleta da equipe serão os responsáveis pela irregularidade e ficarão sujeitos ao que for decidido pela Comissão Municipal de Justiça e Desportiva, além da sua equipe perder os pontos obtidos na partida e resultado favorável a equipe adversária.
§ 3º - As fichas de inscrições deverão ser entregues até o dia 01 de abril de 2022.

CAPÍTULO XI
DA ARBITRAGEM

Artigo 33º- A responsabilidade pela escala da arbitragem está a cargo (inicialmente podendo mudar conforme processo licitatório) da Associação de Árbitros Centro-Sul.
Artigo 34º- Não haverá pagamento de taxa de arbitragem para o Campeonato, por parte das equipes.

REGULAMENTO TÉCNICO
Artigo 35º O Campeonato será disputado em duas divisões sendo elas a 1ª divisão e 2ª divisão.
A primeira divisão será composta por sete equipes sendo elas: Gio Cicles, Juventude Marumbi dos Elias, Olímpicos Beira-Linha, Santa Cruz, São José/Time do Lucão, Doctor Red e XV de Novembro. Onde disputam o campeonato em grupo e turno único em confrontos de todos contra todos, após a primeira fase de pontos corridos a equipe melhor classificada enfrenta a quarta melhor classificada e a segunda enfrenta a terceira (tendo a vantagem do empate para a primeira e segunda melhores classificadas). A equipe pior classificada na fase de pontos será rebaixada para a segunda divisão.
A 2ª Divisão será disputada por 08 equipes, Tigres F.C., Beira Rio, Arena Fucilini, Villa Rio, Campinas da Barra/Bombar Lanches, U.B.L., Guarani e Manchester Cityo, dispostas em grupamento único todos contra todos, classificando os quatro melhores para a disputa da semifinal, com vantagem para as equipes que classificarem em primeiro e segundo colocados as semifinais ocorrem em cruzamento olímpico (1º x 4º e 2ª x 3º). Para a segunda divisão, as equipes que chegarem a final estão classificadas para a 1ª divisão da edição subsequente desta competição.
§1º - caso a equipe classificada para a primeira divisão "desistir" da vaga não poderá jogar a segunda divisão na edição subsequente, assim como **TODOS OS JOGADORES INSCRITOS NESTA EDIÇÃO**, e a vaga passa a ser da equipe terceira colocada assim por diante até o quarto colocado, caso este também desista a equipe rebaixada da primeira divisão deste ano ficará para a próxima edição na mesma divisão, também por fins de caracterização das equipes de ambas as divisões será cobrada a formação de uma base com 11 atletas para a inscrição da mesma na edição subsequente da competição, está situação pode ser analisada e caso julgada inevitável, revertida.
A classificação será dada seguindo os seguintes critérios:
1.º Maior número de pontos (vitória 03 pontos, empate 01 ponto e derrota 00 pontos);
§1.º - Em caso de empate neste critério obedecerá aos sistemas abaixo:
SISTEMA DE DESEMPATE ENTRE DUAS EQUIPES
1º- Resultado do confronto direto;
2º- Saldo de gols de todos os jogos do grupo;
3º- Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo;
4º- Defesa mais positiva de todos os jogos do grupo;
5º- Menos cartões vermelhos;
6º- Menos cartões amarelos;
7º- Sorteio.
SISTEMA DE DESEMPATE ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:
1º- Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
2º- Saldo de gols em todos os jogos do grupo;
3º- Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
4º- Defesa mais positiva, nos jogos entre as equipes empatadas;
5º- Ataque mais positivo, em todos os jogos do grupo;
6º- Defesa mais positiva em todos os jogos do grupo;
7º- Equipe com menos cartões vermelhos;
8º- Equipe com menos cartões amarelos;
9º- Sorteio.

ELI JOSÉ CABRAL DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes e Recreação

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:110A57C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 161/2022- RH

PORTARIA Nº. 161/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. MARIA GOMES NUNIS FREIRES, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 08/07/2019 à 07/07/2020, a partir do dia 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril] de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:15F311E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 160/2022- RH

PORTARIA Nº. 160/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-4), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, a servidora efetiva desta municipalidade, Sra. SOLANGE OLIVEIRA BAPTISTA, lotada no cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, junto ao Departamento de SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2D2157D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 159/2022- RH

PORTARIA Nº. 159/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGA na íntegra a partir do dia 27 de abril de 2022 a Portaria nº 103/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:FC2DD463

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 162/2022- RH

PORTARIA Nº. 162/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ORLANDO AMÉRICO DA CRUZ, servidor do quadro COMISSINADO desta municipalidade, lotado no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS, relativo ao período aquisitivo de 06/04/2021 à 05/04/2022, a partir do dia 06 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5581D1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2022

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ.

Com fundamento nas informações constantes em Solicitação do Departamento de Educação, datado em 23/03/2022, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para locação de imóvel para realização do objeto acima citado**,** perfazendo o valor de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), tendo como contratado **Everaldo Roberto Parra, CPF: 806.441.719-87.**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se o melhor preço, visando o atendimento do interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, 02 de Março de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:B85927ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2022

PROCESSO DE DISPENSA N° 27/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE Dispensa DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa : BUENO MAQUINAS LTDA, pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 14.005.215/0001-00, Av Tuiuti, n° 2912 Jardim Novo Oasis – Maringá - Pr CEP: 87.043 - 310. Valor R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais). Contratação de empresa especializada na comercialização de maquinas de costura para o município de Rio Branco do Ivaí.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93. submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Rio Branco do Ivai, 27 de Abril de 2022.

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE Dispensa

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Rio Branco do Ivai, 27 de Abril de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:3B393F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 023/2022

"Designa servidor para o exercício interino junto ao Departamento de Habitação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação".

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ALESSANDRO LUNELLI DE PAULA, RG nº 9.596.221-1, para responder interinamente pelo cargo de Diretor de Departamento de Habitação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em substituição a MARCELLE BORGES LEMES DA SILVA, RG nº 9.584.192-9, em seu período de licença maternidade, de 05/04/2022 à 24/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de abril de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:DEB6C348

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 018/2022 – 51ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019,

TORNA PÚBLICO a convocação do seguinte aprovado, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: **GEÓLOGO**

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0039403	GUILHERME ESTEVAM DA COSTA	3º	29/01/1993

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 28/04/2022 à 04/05/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso),

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 27 de abril de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:F0C9DD05

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 019/2022 – 52ª CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019,

TORNA PÚBLICO a convocação do seguinte aprovado, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0038247	EDUARDO CAMARGO FERREIRA DA CRUZ	**8º**	12/05/1992

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 28/04/2022 à 04/05/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso),

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 27 de abril de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:8202B66C

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 020/2022 – 53ª CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e,

CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019,

TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: **Assistente Administrativo I**

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0040341	RION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO	**13º**	20/01/2001

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 28/04/2022 à 04/05/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da foto frente e verso); e

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de abril de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B3C7745A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 440/2022

Dispõe sobre o desligamento da empregada pública Hassnaa Agatha Saade Souza, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a pedido, a partir de 25 de abril de do corrente, a empregada pública ***Hassnaa Agatha Saade Souza,*** com matrícula nº 110103-3/1, ocupante do cargo de "Médico Veterinário", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 024, de 18 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2022.

Rio Negro, 25 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B040EC5F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 441/2022

Dispõe sobre a admissão de Alexandre Vaz, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 040, de 23 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 25 de abril do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Alexandre Vaz,*** com matrícula nº 110108-5/1, para o cargo de "Técnico em Enfermagem", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.001,00 (dois mil e um reais), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2022.

Rio Negro, 25 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1E70AC1A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 443/2022

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 368, de 04 de abril de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso III, do art. 2º da Portaria nº 368, de 04 de abril de 2022, que nomeia Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (avaliação e julgamento), a ser realizado com o propósito de contratar por período determinado, profissionais para atuação na Secretaria Municipal Assistência Social, deste município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...
...
Membros:
...
III – Daniela Ruthes Matrícula nº 2112-1/4" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de abril de 2022.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 368, de 2022.

Rio Negro, 26 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:22EAF2C6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 061/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 085, de 17 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 085, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 28 (vinte e oito) de abril do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral – 20 horas

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 017, de 10/02/2022, Edital nº 023, de 25/02/2022, Edital nº 027, 09/03/2022 e Edital nº 048, de 31/03/2022. Os classificados em 1º, 3º, 4º e 5º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. O classificado em 2º lugar assinou termo de desistência. O classificado em 6º lugar não compareceu dentro do prazo legal.	1º a 6º
10/2022	Gabriel Martinez Andreola	7º

O não comparecimento do acima no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.5 do Edital nº 085, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 27 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:33481DFD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 062/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 10 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 28 (vinte e oito) de abril do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Atendente de Farmácia

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 043, de 25/03/2022, Edital nº 047, de 30/03/2022 e Edital nº 055, de 08/04/2022. Os classificados em 1º, 2º, 4º e 5º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. O classificado em 3º lugar assinou termo de desistência.	1º à 5º
1042/2022	Daniela dos Santos Terres Veiga	6º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 016, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 27 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9F83EC40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 044/2022
UASG 987823

Processo: 103/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS RELACIONADOS À FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 29/04/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 29/04/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **11/05/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 25 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AA0933F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022

OBJETO: Contratação do Agente Cultural Cesar Bueno, para apresentação no Evento "Festa do Trabalhador", no dia 01/05/2022. INTERESSADO: Rodrigo de Jesus Bueno – Representante do Agente Cultural "Cesar Bueno". CPF: 051.167.299-31. JUSTIFICATIVA: Conforme reunião do Conselho de Agentes Culturais foi aprovada a escolha do artista, para apresentação no referido evento. VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 27 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5719E005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

OBJETO: Contratação do Grupo Teatral CTM para apresentação da peça "A Inconveniência de ter Coragem", a ser realizada no Cine Teatro Antonio Cândido do Amaral, no dia 29 de Abril de 2022. INTERESSADO: Júlia Dassi Bedin – Representante do "Grupo Teatral CTM". CPF: 053.857.219-13. JUSTIFICATIVA: Foi escolhido a CTM Cultural que é uma companhia de teatro, escola de artes e ONG reconhecida como utilidade pública existente há mais de vinte anos. Em cada um de seus leques de atuação tem acreditado no poder que a cultura possui de transformar a sociedade. Dessa forma tem desenvolvido inúmeros trabalhos para difundir a cultura para a população. VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 27 de abril de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B6C2D915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27. 599/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO DELFINO**, matrícula 377760-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **07/03/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6F491136

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.079 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Disciplina o acordo com credores para pagamento com desconto de precatórios municipais na forma do § 20 do artigo 100 da Constituição da República e autoriza o Poder Executivo Municipal a optar pelo pagamento de precatórios por meio de acordos diretos a que alude o § 1º do artigo 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Esta Lei disciplina, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Rolândia, a formalização de acordos diretos para pagamento de precatórios de grande valor, nos termos do § 20 do art. 100 da Constituição Federal e a eventual opção do Poder Executivo pelo pagamento de precatórios por meio de acordos diretos na forma do regime especial da Emenda Constitucional nº 94, de 15 de novembro de 2016.

Art. 2º As propostas de acordo direto para pagamento de precatório, nos termos do § 20 do art. 100 da Constituição Federal, serão efetuadas perante o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal competente, após decisão do Procurador-Geral do Município que será precedida de parecer da Câmara de Conciliação de Precatórios, na forma do artigo 5º desta Lei.

§ 1º As propostas de que trata o caput deste artigo, poderão ser apresentadas até a quitação integral do valor do precatório e não suspenderão o pagamento de suas parcelas, nos termos da primeira parte do § 20 do art. 100 da Constituição Federal.

§ 2º Em nenhuma hipótese a proposta de acordo implicará o afastamento de atualização monetária ou dos juros moratórios previstos no § 12 do art. 100 da Constituição Federal.

§ 3º O procedimento para formalização dos acordos a que alude o presente artigo será regulamentado por decreto municipal, observada eventual regulamentação do Tribunal competente.

§ 4º Os requisitos e condições para o acordo de que trata o presente artigo serão definidos por decreto do Chefe do Executivo, observados os limites do artigo 4º desta Lei.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado, por decreto, a optar pelo pagamento de precatórios devidos pela Administração Direta ou Indireta Municipal por meio de acordo direto a que alude o § 1º do artigo 102 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, enquanto vigente o regime especial da Emenda Constitucional nº 94, de 2016.

§ 1º Os acordos diretos a que alude o presente artigo serão realizados perante Juízos Auxiliares de Conciliação de Precatórios do Tribunal competente, após deferimento do requerimento pelo Procurador-Geral do Município, que será precedido de parecer da Comissão de Conciliação de Precatórios, na forma do artigo 5º desta Lei.

§ 2º As rodadas de conciliação serão veiculadas por meio de decreto do Poder Executivo, que tem a competência para estipular seus critérios e condições, observado o seguinte:
I - podem ser estabelecidos parâmetros diferenciados de conciliação, de acordo com a natureza e o valor do crédito, a natureza da demanda que originou o crédito, ano de inscrição do precatório no orçamento municipal, dentre outros, podendo haver combinações de critérios, inclusive com a delimitação do universo de créditos a serem objeto de uma rodada de conciliação, observado o uso de parâmetros gerais e abstratos que atendam à Impessoalidade Administrativa;
II - os atos convocatórios poderão ser revogados e substituídos por outros a qualquer tempo, ou perderão vigor depois de escoado o prazo de vigência ou quando se esgotarem os recursos destinados àquela conciliação.

§ 3º O procedimento para os acordos a que alude o presente artigo será regulamentado por decreto municipal, observada eventual regulamentação do Tribunal competente.

§ 4º Os requisitos e condições para o acordo de que trata o presente artigo serão definidos por decreto do Chefe do Executivo, observados os limites do artigo 4º desta Lei.

Art. 4º As concessões a serem feitas pelos credores nos casos previstos nos artigos 2º e 3º desta Lei serão especificadas no ato do Chefe do Poder Executivo, que poderá se valer, dentre outras, das seguintes condições, observada a redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado:
I - pagamento com deságio em percentual fixo;
II - pagamento de acordo com oferta de deságio maior, observado um deságio mínimo pré fixado;
III - modificação nos critérios de readequação do valor nominal da dívida;
IV - descontos escalonados conforme a data do precatório.

§ 1º A celebração do acordo para pagamento implicará a quitação integral do débito conciliado e renúncia a qualquer discussão acerca dos critérios de cálculo do percentual apurado e do valor devido.

§ 2º O uso da opção a que alude o artigo dependerá da análise da conveniência e oportunidade do Poder Executivo.

§ 3º É vedada a realização de acordo direto em relação ao crédito sobre o qual penda recurso ou defesa judicial, salvo desistência, devidamente comprovada, de eventuais ações e/ou recursos pendentes.

Art. 5º As decisões do Procurador-Geral do Município a que aludem o caput do artigo 2º e o § 1º do artigo 3º serão precedidas de parecer pela Câmara de Conciliação de Precatórios, que:

I - funcionará no âmbito da Procuradoria-Geral do Município;
II - será regulamentada por decreto;
III - terá seus membros indicados pelo Procurador-Geral do Município;
IV - solicitará prévia manifestação da Secretaria Municipal de Finanças sobre a disponibilidade orçamentária e financeira para a proposição dos acordos diretos de que trata esta Lei;
V - emitirá prévio parecer com caráter meramente opinativo.

Art. 6ºA decisão do Procurador-Geral do Município que alude o art. 2º desta Lei, fica condicionada à manifestação prévia favorável da Secretaria Municipal de Finanças sobre a disponibilidade orçamentária e financeira para a realização dos acordos.

Art. 7º Aos acordos de que trata a presente Lei aplica-se o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 014/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 015/2022
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:93581DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 - PMR. PROCESSO Nº 143/2022.

O MUNICÍPIO de Rolândia, torna público que às proponentes deverão protocolar sua documentação até as 15:00 horas para o credenciamento e a sessão de lances será as 15:30, através do sitio do pregão eletrônico da plataforma Compras BR: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado". Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702. horas do dia 13/05/2022, na referida plataforma eletrônica, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, Quantidade: 01, Valor Total (R$): 110.166,67, Prazo (Dias): 180.Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Maurílio, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3255-8615 - E-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Presidente Bernardes nº 809, centro, CEP 86.600-067, das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 27 de Abril de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:947038E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 058/2022

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº03.669.919/0001-60, com sede à Rua Augusto Severo, nº 10, Bairro Santos Dumont, CEP 86.039-650, em LONDRINA - PR**,** telefone: (43) 3336-8081, **email: londrina@sapiens.psi.com.br**, neste ato, representada pela Sra. **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE**, brasileira, empresária, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 18.910.914-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 086.787.5298-31, residente e domiciliada na cidade de LONDRINA – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição de protocolos WISC IV para o Setor de Avaliação Psicoeducacional da Secretaria de Educação, conforme inexigibilidade nº 008/2022, fundamentada pela lei 8666/93, devidamente ratificada em 06/04/2022.

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
200 und.	PROTOCOLO DE CÓDIGO DO WISC IV	R$ 40,00	R$ 8.000,00
200 und.	PROTOCOLO DE REGISTRO DO WISC IV	R$ 26,00	R$ 5.200,00
200 und.	PROTOCOLO DE CANCELAMENTO DO WISC IV	R$ 26,00	R$ 5.200,00
TOTAL			R$ 18.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 18.400,00** (dezoito mil e quatrocentos reais), pela aquisição dos protocolos.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da fatura, mediante o ateste do fiscal responsável pelo recebimento do objeto pactuado, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição dos materiais, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA
A entrega do objeto pactuado deverá ser imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho e a vigência do presente contrato é de 2 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA
Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste CONTRATO nas seguintes condições:
Será na Secretaria de Educação, situada à Avenida Expedicionários, nº 291, 4º andar, Centro, na cidade de ROLÂNDIA – PR.
No prazo de máximo 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
Deverá ser entre os horários, das 08:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, disponibilizando os números (43) 3906 1001 / 3906 1072 para qualquer informação ou agendamento de horário.
Os materiais serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste CONTRATO.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade, quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos mesmos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor

reapresentá-los no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a CONTRATADA estará sujeita a sanções administrativas, sendo que o produto substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá a CONTRATADA arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os produtos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste CONTRATO.
Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
08.01 – Diretoria de Apoio Pedagógico;
123610008.6.037.3390.30.00.00 – Material de Consumo;

Cláusula SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Fornecer os protocolos de WISC IV, conforme as especificações constantes neste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
Comunicar imediatamente à CONTRATATANTE, por intermédio da fiscal do contrato, na Secretaria de Educação, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;
Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Secretaria de Educação.
Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas para Prefeitura Municipal de Rolândia, através da Secretaria de Educação, Avenida Dos Expedicionários, nº 291, 4° andar, Centro, na cidade de ROLÂNDIA – PR, telefones: (43) 3906 1001 / 3906 1072.
Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço.
Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos.
Emitir Nota fiscal/fatura relativo ao objeto contratado.
Prover os serviços ora contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições exigidas na contratação;
Atender prontamente a quaisquer solicitações e reclamações da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pactuado;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso referente à entrega do objeto pactuado e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria rejeitada ou que não esteja de acordo com as especificações deste CONTRATO;
A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar o prazo e forma de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do objeto pactuado, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato, a Sra. **GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO**, servidora pública, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação; o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso o objeto pactuado não corresponda ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
O profissional designado receberá o objeto pactuado, cabendo-lhe:

• A conferência qualitativa e quantitativa dos produtos, recusando-o caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Contrato;
• Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;
• Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos produtos.

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

Cláusula NONA – DAS PENALIDADES
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
– Pelo atraso na entrega do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
– Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
– Pela demora em substituir o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do serviço recusado, por dia decorrido;
– Pela recusa da CONTRATADA em substituir o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;
– Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
– As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
– As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

– A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
– A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
– O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
– As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
– As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
– As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
– Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula DÉCIMA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de abril de 2022**.**

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE*
Contratante	Comércio De Livros LTDA
	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

_____
GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:0ADAA726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 05, DE 26 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 05, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

JOSE FAVARETTO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE
Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2022, no valor de R$ 5.000,00 (vinte mil reais), no orçamento programa da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL 0101 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração 3.3.90.33.00.00.00.00 – 1001 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada a seguinte anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL 0101 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1001 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores Municipal de Salgado Filho, em 26 de abril de 2022.

JOSE FAVARETTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:A03C9B39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 47/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA
Valor.....: R$ 110.800,00
Vigência...: Início: 28/04/2022 Término: 28/04/2023
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 05/2022
Recursos...: Dotação: 330 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 28 . 6.1 . 0 . 335043 Subvenções Sociais
Objeto.....: termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento aos mais vulneráveis em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar através do abrigamento de crianças e adolescentes vítimas de violências do Município de Salgado Filho.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 27/04/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:1BE704AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Inexigibilidade 06/2022

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que fica ANULADA a licitação na modalidade **Inexigibilidade 06/2022** devido a reprogramação do evento ao qual seria feito o repasse financeiro através da inexigibilidade

Salgado Filho-PR, 18/04/2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:7B2B6546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 35/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 27/04/2022
d) Objeto da Licitação: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens (à base de troca), para a frota de veículos e máquinas do Município de Salgado Filho - PR, pelo período de 12 (doze) meses
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5901 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA (36.469.275/0001-16)
Item 1, 2, 3, 4, 5, 6 ---------- Total R$ 130.638,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,27/04/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:1417F17A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 05/2022
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 27/04/2022
d) Objeto da Licitação: termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento aos mais vulneráveis em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar através do abrigamento de crianças e adolescentes vítimas de violências do Município de Salgado Filho.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

942 - ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA (77.391.258/0001-90)
Item 1 ---------- Total R$ 110.800,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,27/04/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:3AD4C8CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 46/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: GERMANO ZENI VEICULOS LTDA
Valor.....: R$ 148.500,00
Vigência...: Início: 22/04/2022 Término: 22/04/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 31/2022
Recursos...: Dotação: 8 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: ‘’Aquisição de um veículo automotor novo (0 KM), destinado à utilização da municipalidade, considerando condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.’’

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 20/04/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:47703BC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 20/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA - CNPJ: 36.469.275/0001-16, com o valor total de R$ 130.638,00
Valor Total: R$ 130.638,00
Vigência: Início: 28/04/2022 Término: 28/04/2023
Licitação: Pregão Nº: 35/2022
Recursos: Dotação: 207 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
272 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
401 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
168 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
345 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
249 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens (à base de troca), para a frota de veículos e máquinas do Município de Salgado Filho - PR, pelo período de 12 (doze) meses

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 27/04/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:5E95D358

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 17/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: RENATO MACHADO MERCADO - CNPJ: 24.261.360/0001-05, com o valor total de R$ 3.438,00
S ZANELLA & CIA LTDA - CNPJ: 22.510.160/0001-13, com o valor total de R$ 40.436,00

Valor Total: R$ 43.874,00
Vigência: Início: 19/04/2022 Término: 19/04/2022
Licitação: Pregão Nº: 26/2022
Recursos: Dotação: 110 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
131 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
145 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo
273 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de doces, por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE) do município de Salgado Filho – PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 18/04/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:B35E299C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 120, DE 27 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº. 120, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Exonera à pedido servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 02 de maio de 2022, o servidor público municipal **KAUÊ NATAN TAFAREL** matrícula nº 1381, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência BC-01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês abril do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2794366A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 09/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 09/2021

SUMULA: Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, Incentivo Família Paranaense VI, Incentivo Benefício Eventual – Covid-19 do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

ONDE SE LÊ:
Art. 2º: Aprovar a Prestação de Contas dos valores gastos oriundos do repasse Incentivo ao Família Paranaense VI, do 1º semestre do ano de 2021 (de janeiro à junho de 2021) pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná.

LEIA-SE:
Art. 2º: Aprovar a Prestação de Contas Final dos valores gastos oriundos do repasse Incentivo ao Família Paranaense VI, efetuados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná.

Salgado Filho em 25 de abril de 2022.

MAGNA GRACIELI PIRES HEIMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elaine Aparecida Paduan
Código Identificador:B2B6CD4E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGADO FILHO- PR.

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

SÚMULA: Aprovar Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Salgado Filho, com vigência de 2021- 2031.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/ 90 e pela Lei Municipal nº 007/2010 e pela Lei Municipal Nº 24/2018.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Salgado Filho, para os anos de 2021 a 2031. A aprovação se deu em reunião ordinária no dia 27 de abril de 2022, conforme ata 04/2022.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho – PR em 27 de abril de 2022.

SILVANA TEREZA WELTER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elaine Aparecida Paduan
Código Identificador:3C3ADF79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022 - PROCESSO Nº. 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022 PROCESSO Nº. 004/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 31 de maio de 2022**, nas dependências da Câmara municipal, sita a Rua Vereador Idanir Canello, 410, Centro, Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos visando o planejamento, a organização e a execução de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Salto do Lontra – PR. Critério de julgamento: **Global por Lote**, do tipo

Técnica e Preço. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.camarasaltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 28 de abril de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail camarasaltodolontra@hotmail.com.

Salto do Lontra, 27 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Andressa Alberton
Código Identificador:07BC2799

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 316 DE 27 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 316/2022

SÚMULA: Declara como Hóspede Oficial do Município o GOVERNADOR DO DISTRITO 4640, do Rotary Club Internacional.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado como hóspede Oficial do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, enquanto perdurar sua visita em terras Lontrense, o Senhor ***SERGIO BASSEGIO,*** Governador do Distrito 4640, do Rotary Club Internacional.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:6C5CBD7A

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 317 DE 27 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: - Homologa Laudo de Avaliação que especifica, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias em Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado, em seu inteiro teor o Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão designada pela Portaria nº 331/2022, de 1º de Abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 27 de abril de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:FE21FF8E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº004/2022

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

SÚMULA: Aprovar a Justificativa do Ofício nº038/2022 referente ao uso dos recursos recebidos FEAS/PR; para o Fundo Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas em Lei, e considerando a deliberação em plenária, realizada em 27 de abril de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º – Aprova a Justificativa do Ofício nº038/2022, de 19 de abril de 2022, referente ao uso dos recursos do FEAS, recebidos para Secretaria Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra;
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 27 de abril de 2022

FABIANE DEITOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:323140C2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº005/2022

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I; do Município de Salto do Lontra/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas em Lei, e considerando a deliberação em plenária, realizada em 27 de abril de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º – Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS-I do FEAS do 2º Semestre de 2021;
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 27 de abril de 2022

FABIANE DEITOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:36D75D5F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº006/2022

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo de Emergência Socioassistencial, ao município de Salto do Lontra-Pr, previsto na Deliberação 012/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas em Lei, e considerando a deliberação em plenária, realizada em 27 de abril de 2022;
RESOLVE:

Art. 1º – Aprova o aceite do Termo de Adesão ao Incentivo de Emergência Socioassistencial, ao município de Salto do Lontra-Pr, previsto na Deliberação 012/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.
Art. 2º - Aprova o Plano de Ação do Termo de Adesão ao Incentivo de Emergência Socioassistencial, ao município de Salto do Lontra-Pr, previsto na Deliberação 012/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 27 de abril de 2022

FABIANE DEITOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:97BE3520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2022

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 28/04/2022, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
7. Número da conta corrente do Banco do Brasil;
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
15. 2 (duas) fotos 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: TRATORISTA	CPF
PAULO SERGIO PIRES MACHADO	008.085.539-33

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 27 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:88EA011F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 107/2022, em 27/04/2022, de autoria de Jailton da Paz.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o servidor público municipal JAILTON DA PAZ, portador do RG.nº 35.112.561-9/SSPSP e do CPF/MF sob nº 050.516.979-76, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO III, a partir do dia 02 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de abril de 2022.
.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:750A48F1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 047/2022

SUMULA: Retifica o DECRETO nº 046/2022, que dispõe sobre a publicidade ao ato de desistência de candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2018.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Retificar o Decreto nº 046/2022, de 26/04/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 27/04/2022, Edição 2505, por Vanderlei Diniz da Luz, para que passe a constar:
Onde se lê: " Decreto nº 046/2022".

Leia-se: "Decreto nº 047/2022".

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0C60FD02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES**, matrícula 9411, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, para deslocamento até a cidade de Assaí - PR, com o objetivo de **ORIENTAR OS ATLETAS** nos **JOGOS BOM DE BOLA**, no dia 30/04/2022, na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D73EACBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seus trabalhos em períodos eleitorais, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de dispensa do serviço ao servidor público municipal **PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula 3470, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, no dia 09 de maio de 2022, referente às eleições municipais de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de abril de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:834C9E26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO CENZE**, matrícula 35371, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho – PR e Ourinhos – SP, com a finalidade de transportes de universitários entre os dias 02/05/2022 até o dia 13/05/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:76D003BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **LUIZ WALTER BRASILINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE**, matrícula 3405-1, portador da RG. 6.237.253-2/SSPPR e do CPF/MF sob nº 938.859.629-34. para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de transportar estudantes universitários no período compreendido entre o dia 02 a 13 de maio de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9D1E47CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, matrícula 3406-1, para transportar universitários para a cidade de Bandeirantes – Paraná, entre os dias 02 a 13 de maio de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:82B99473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 28 de abril de 2022, 02 (dois) dias de férias ao servidor público municipal **CELSO ANTONIO CRUZ**, matrícula 3432, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 30 de abril de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8FEE8649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, para deslocamento até a cidade de Sertaneja - PR, com o objetivo de participar da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Regional de Secretaria de Saúde – CRESERMS, que será realizada no dia 29/04/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C26298EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **ANDRÉ VILALVA LEAL**, matrícula 2000051, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, com o objetivo de transportar atletas para os JOGOS BOM DE BOLA, no dia 30/04/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:1975DB6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR ÉDSON PAGLIACI**, matrícula 12011, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Assaí - PR, com o objetivo de **ORIENTAR OS ATLETAS** nos **JOGOS BOM DE BOLA**, no dia 30/04/2022, na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Art. 2º. Esta portaria entrará emvigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EA0C2E77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº05/2022

Inexigibilidade nº05/2022 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO – LUAN SANTANA a ser realizado na XXII AGROFEST no dia 05 de agosto de 2022, conforme memorando da Secretaria de Cultura e Turismo**, no valor total de **R$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais). Em favor de LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI CNPJ11.136.197/0001-07,** Em conformidade com o art. 25, da Lei nº8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Abril de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D4EB56D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 23/2022

Compra Direta Nº **23/2022** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de medalhas e troféus, conforme memorando 37/2022 da secretaria municipal de esporte e lazer, **no valor total de R$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais),** em favor da empresa **SOUZA E MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 33.002.527/0001-04.**Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 27 de abril de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C53457A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº024/2022

Compra Direta **nº024/2022** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de brindes personalizados, conforme memorando solicitado pela Secretaria de Assistência Social através do memorando nº 056/2022, **no valor total de R$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais)**, em favor da empresa **AMILTON LUIZ DA SILVA E CIA LTDA**, **CNPJ Nº 04.541.890/0001-08.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 27 de abril de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4DA59DCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85

CONTRATADA: LSON JOSE STEFAN

CNPJ Nº: 17.567.416/0001-99

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para ampliação da Câmara Municipal, tudo em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso parte integrante do contrato.

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 229.591,60 (duzentos e vinte e nove reais, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 001/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 27 de abril do ano de 2022.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:2A991086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 1.990/2022

DECRETO N. º 1.990/2022

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sr.a Joelma Regina da Silva , e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art.1.º- Fica concedido a servidora **Sr.a Joelma Regina da Silva,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.559.418-0 e CPF/MF sob o n.º 022.561.899-02, ocupante do cargo efetivo auxiliar de serviços gerais , lotado na Secretaria municipal de saúde , licença especial de 03 (Três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 01/11/2016, a partir de 11 de abril de 2022, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 10 de julho de 2022.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/04/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:99C17B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRENCIA N.º 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRENCIA N.º 003/2022

O Munícipio de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02 torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 31 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal situada à Av: Paulo Libanio nº 700 em Santa Cruz de Monte Castelo, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s)
Local do Objeto: SEDE
Objeto: Pavimentação de vias Urbana em CBUQ
Quantidade e unidade de medida: 7.928,32 m³
Prazo de Execução (dias): 150
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3452-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo, 27 de abril de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:89130605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 1.993/2022

DECRETO N.° 1.993/2022

DESIGNA PESSOA PARA MISSÃO OFICIAL A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz dE Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
Considerando a Lei Municipal n.º 015/2012, que alterou a Lei Municipal nº 091/2009, que institui o Regime de Adiantamento e dá outras providências;

Considerando a Norma de Procedimento Fiscal Conjunta REPR/DAET nº 001/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado para missão oficial a serviço desta municipalidade o Senhor **MATHEUS PEREIRA BERTA**, CPF/ME sob n.º 114.838.339-50, CI/RG sob nº 10.722.310-0/SSP-PR para participar da **REUNIÃO TÉCNICA DE TRABALHO PARA APURAÇÃO DO INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS – IPM/ICMS**, ao qual se realizará por iniciativa da 9ª Delegacia Regional da Receita Estadual do Paraná, da Secretaria de Estado da Fazenda, na cidade de Maringá/PR, no dia 29 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:4F9AFC0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137676 2022 NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CTRF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 13.676/2022

Nomeia a Comissão Técnica de Regularização Fundiária – CTRF e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, no art. 15, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.394, de 23 de março de 2021 e no art. 2º, do Decreto Municipal nº 3.324/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada a **"COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA –CTRF"**, com base na Lei Municipal nº 2.394/2021 e no Decreto Municipal nº 3.324/2021, composta pelos seguintes representantes:

Secretaria de Assistência Social – Coordenação	Débora Vanessa Cerini Catto
Divisão de assessoria e Planejamento	Diego Ronaldo Matciulevicz
Secretária de Meio Ambiente	Leslié Defante
Assessoria Jurídica do Município	Evandro Alif Bolba Barbiero
Departamento de Serviços Públicos	Moacir Marostica
Secretária de Assistência Social	Juliane Schmoller Quoss
Divisão de Tributação e Fiscalização	Fabrício Dal Molin

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 2 (dois) anos e revoga a Portaria 13.172 de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:3A3A72FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSAR, DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE TURNO EXTRAORDINARIO JULIA EDUARDA DAGOSTIN

PORTARIA Nº 13.678
Data: 27.04.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - DISPENSAR, das funções gratificadas pelo exercício de TURNO EXTRAORDINÁRIO na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I, Art. 68, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, a servidora relacionada a seguir, a partir de 20 de abril de 2022.

NOME	RG. Nº
Julia Eduarda Dagostin	12.334.857-5

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 27 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:4A55A5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, A ROSMARI KEMPA, FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 13.679
Data: 27.04.2022

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, função gratificada pelo exercício de Coordenação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I, Art. 68, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, à servidora relacionada a seguir, a partir de 25 de abril de 2022.

NOME	RG. Nº	TURNOS	% APLICADO
ROSMARI KEMPA	3.056.727-7	1	20%

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 27 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:AD59F75F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2022

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 03/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 28/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e LB ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no ramo de engenharia civil para construção de um barracão industrial para reciclagem de lixo, sobre o lote urbano nº 07 da quadra nº 286 Loteamento Parque Industrial Sarandi II, de 450,40m² de área construída, com serviços de estruturas em concreto pré-fabricado, impermeabilizações, cobertura em estruturas de concreto pré-moldado e metálicas com telhas metálicas, fechamentos em alvenaria de blocos de concreto, esquadrias de madeira, aço, alumínio e vidros, piso industrial de concreto, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações, com recursos de operação de crédito através do Contrato SFM nº 3843/2018, para um período de 480 dias, conforme projeto e especificações.

VIGENCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias

VALOR TOTAL: R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais)

DATA: 19/04/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 111/2022 AO CONTRATO Nº 62/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E MILAR COMERCIO E ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO LTDA

OBJETO:Prorrogação de Prazo Até 13/05/2023

DATA:19/04/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:66C72DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO N. º 006/2022.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **no dia 20 de maio de 2022,** nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando a Credenciar Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de Recolhimento de impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhoria e demais receitas municipais através de DAM — Documento de Arrecadação Municipal, com código de barras padrão FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 (Doze) meses**.
Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n.º 003/2022 de 03/01/2022, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **no dia 20 de maio de 2022**, juntamente com o requerimento de credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração

para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.
]

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:13EBF4A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Ref. Edital de Credenciamento Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/05/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Credenciamento nº 006/2022, objetivando o Credenciar Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhoria e demais receitas municipais através de DAM — Documento de Arrecadação Municipal, com código de barras padrão FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados., pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais) conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 27/04/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:342641FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MATEUS SANTANA 82487025972**, inscrita no CNPJ n.º 36.663.131/0001-04, situada na Rua José de França Pereira, 228, Vila Teixeira, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representada pelo Sr. **MATEUS SANTANA,** portador da cédula de Identidade sob n° 7.734.867-0 e CPF sob n° 924.870.259-72 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 025/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 02 (Dois) meses, vigorando assim até 14/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Abril de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 13 de Abril de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

_____
MATEUS SANTANA
82487025972

Testemunhas

_____
Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

_____
Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:1600F373

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **E. R. SANTOS GLEDEN FARMACIA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.611.744/0001-91, situada na Rua Generoso Karpinski, 1497, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representada pela Srª. **ERICA RUBIELLY SANTOS GLEDEN,** portadora da cédula de Identidade sob n° 8.101.517-1 e CPF sob n° 040.530.939-29 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 029/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 06 (Seis) meses, vigorando assim até 13/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Abril de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 13 de Abril de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***E. R. SANTOS GLEDEN FARMACIA - ME***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:F5C1DE71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021 PREGÃO Nº 31/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021
Pregão nº 31/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e higienização, conservação e manutenção de instalações (faxineira) de prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ROSENILDA APARECIDA CHIARADIA SBARDELOTTO - MEI;
VIGÊNCIA: 05/05/2023
VALOR RENOVADO: R$ 41.057,28
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ROSENILDA APARECIDA CHIARADIA SBARDELOTTO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2AD327AB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
XTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021
Processo inexigibilidade nº 16/2021
OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LUIS CARLOS MORAIS DE LIMA;
VIGÊNCIA: 15/05/2023
VALOR RENOVADO: R$ 41.496,84
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUIS CARLOS MORAIS DE LIMA -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7BFD8C66

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
XTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021
Processo inexigibilidade nº 16/2021
OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO;
VIGÊNCIA: 15/05/2023
VALOR RENOVADO: R$ 26.867,28
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:53103EE0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021
Processo inexigibilidade nº 16/2021
OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: THATYANE DOS SANTOS MINETTO;
VIGÊNCIA: 16/05/2023
VALOR RENOVADO: R$ 36.079,92
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: THATYANE DOS SANTOS MINETTO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3210C6B4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2021 PREGÃO Nº 81/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2021
Pregão nº 81/2021
OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EDISON DO AMARAL;
VALOR: R$ 19.140,00
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
EDISON DO AMARAL
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7C644E8F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021

EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021
Processo inexigibilidade nº 9/2021
OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento de idosos conforme autos expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 20.700,00
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LEIDIANE MARI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:901EB27E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
XTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021
Processo inexigibilidade nº 9/2021
OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento de idosos conforme autos expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;
VIGÊNCIA: 25/03/2023
VALOR RENOVADO: R$ 31.200,00
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LEIDIANE MARI -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B262F348

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2022
Processo dispensa nº 025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKES
CPF nº 603.830.629-34
Representante: VALDIR CARMINATTI JUNKES
CPF nº 603.830.629-34
OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 26/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A7E97884

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2022
Processo dispensa nº 026/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HARLEI MORSCH ME
CNPJ Nº 15.636.918/0001-07
Representante: HARLEI MORSCH
CPF nº 047.743.179-85
OBJETO: Aquisição de Placas de Rede para o Servidor de Dados da Administração Municipal..
VALOR TOTAL: R$ 1.140,00 (Um Mil, Cento e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 26/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A4A11097

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0103/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0103/2022
Processo dispensa nº 027/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
Representante: CLEITON DA SILVA
CPF nº 087.980.769-57
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Rede Lógica da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 11.960,00 (Onze Mil, Novecentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 26/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D5E2796D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.444/2022

PORTARIA Nº 30.444/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de "Licença por motivo de doença em pessoa da família", nos termos do Art. 105º, da Lei nº 1.990/2009 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais" a servidora: **ROSILMA GORETI COLACO MATOSO BUSSE**, a partir de 05/04/2022, conforme atestado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE ABRIL DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:D5D2B51C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.445/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – "*Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências*.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: *"Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei".*

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora DIANA CAVAGNOLLI ocupante do cargo efetivo de Professora, com carga horaria de 40hrs semanais lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 18 de abril de 2022.
Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE ABRIL DE 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:59C153EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.446/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – "*Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências*.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: *"Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei".*

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora JULIANA DE AVILA MEES ocupante do cargo efetivo de Professora - PSS, com carga horaria de 40hrs semanais lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 20 de abril de 2022.
Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE ABRIL DE 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:DA194E81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **PAULA APARECIDA SECCI,** AUXILIAR DE ENFERMAGEM, n**omeada** por esta Prefeitura Municipal em 19/07/2013, conforme Portaria 217/13 de 22/07/2013, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 19/07/2018 a 18/07/2019, a partir de 01/04/2022, devendo retornar ao trabalho em 01/05/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de abril de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6B62B485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 093/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **IRAIR CONCEIÇÃO DE ARAUJO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 15/05/2000, conforme Portaria 171/00 de 24/05/2000, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/05/2021 a 14/05/2022, a partir de 25/04/2022, devendo retornar ao trabalho em 10/05/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de abril de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:830028D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 094/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **KECYLIN PRESCILA DE LIMA,** RG 12.439.675-1, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 10/08/2018, conforme Portaria 268/18 de 10/08/2018, conforme Ofício 025/2022-SME de 25/03/2022, na EM Dom Bosco – Vila Nova de Florença, retroativo à **23/03/2022**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de abril de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A9BCD758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2022.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 007/2022 de 24/01/2022, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Márcio da Luz – Membro e Douglas Catharino de Carvalho - Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa nº 025/202 cujo objeto está acima descrito. Compareceu ao certame a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - COAF**, situada na Estrada Juca Mingote Km 01, N° S/N, Bairro Industrial, São Jerônimo da Serra, CEP 86.270-000, inscrito no CNPJ Nº 16.436.543/0001-96, a referida empresa apresentou os envelopes contendo a documentação e proposta. Em seguida, os envelopes foram abertos, sendo os documentos rubricados e conferidos pela Comissão Permanente de Licitação. Após análise, a comissão declarou vencedora a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – COAF,** com o valor de R$ 246.354,00 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais). Nada mais a constar, deu-se por encerrada a sessão e eu, Aliciany Maria de Oliveira Corrêa, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelos demais componentes da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes.

_____
ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA

_____
MÁRCIO DA LUZ

_____
DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1C5CC53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2022 - DL 025/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2022,** tendo como vencedora a empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - COAF**, situada na Estrada Juca Mingote Km 01, N° S/N, Bairro Industrial, São Jerônimo da Serra, CEP 86.270-000, inscrito no CNPJ Nº 16.436.543/0001-96, com valor de

R$ 246.354,00 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

São Jerônimo da Serra, 27 de abril de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:19EE4223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RXTRATO DO CONTRATO 060/2022 - DL 025/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 025/2022
CONTRATO Nº 060/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2022.**
CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - COAF**, situada na Estrada Juca Mingote Km 01, N° S/N, Bairro Industrial, São Jerônimo da Serra, CEP 86.270-000, inscrito no CNPJ Nº 16.436.543/0001-96, com o valor de R$ **246.354,00 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de abril de 2022.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - COAF

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7A667EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Selma Rodrigues Cordeiro
Cargo/Função	Fiscal
Data	28/04/2022
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para entrega de relatório de produtor rural e notas fiscais do produtor na Receita Estadual de Londrina

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leandro Camargo de Souza
Cargo/Função	Agente de Saúde
Data	28/04/2022
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem para participar da Oficina de Atualização sobre a Aplicação da Resolução SESA nº 029/2011

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Rodrigo Muniz Cunha
Cargo/Função	Agente de Endemias
Data	28/04/2022
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem para participar da Oficina de Atualização sobre a Aplicação da Resolução SESA nº 029/2011

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Manoel Messias da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	25 a 28/04/2022
Quantidade	4 de R$ 45,00
Valor	R$ 180,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viajem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:B4663C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 095/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 119/2021 de 26/02/2021, que Concede FG-M-3, Sala Especial, a Sra. **CARINA LEÃO FONSECA, Professora do Ensino Fundamental, RG 8.098.722-6,** conforme Ofício 026/2022-SME, de 04/04/2022, a partir de 01/04/2022.
REVOGAR, também, a Portaria 120/2021 de 26/02/2021, que concede FG-M3, Sala Especial, a Sra. **ELIANE AVILA BARBOSA, Professora do Ensino Fundamental, RG 6.513.312-1,** conforme Ofício 027/2022-SME, de 04/04/2022, a partir de 01/04/20222.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de abril de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1C10F474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 40/2022

DECRETO Nº 40/2022 – DE 27 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO PROGRAMA TC/PAC/729/2011.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES LEGAIS ESPECIFICADAMENTE, NO ÂMBITO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Considerando *os princípios que norteiam a administração pública constante do Art. 37, da Constituição Federal;*
Considerando *o teor autorizativo da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, constante do art.5, "m" do Decreto-Lei nº 3.365/1941 que trata dos atos de desapropriação por utilidade pública;*
Considerando, *O programa do governo de fornecimento de água para as zonas rurais através de construção de sistema hídrico de poços e reservatórios sob nº* TC/PAC/729/2011*;*
Considerando *o interesse público e o princípio da Legalidade;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada a regularização da implantação de um Reservatório de Água do Programa Federal nº TC/PAC/729/2011 firmado entre a FUNASA e o Município de São Jerônimo da Serra , sob área de 37,43 m² (trinta e sete virgula quarenta e três metros quadrados), a ser destacada da Matrícula nº 424 do Cartório de Imóveis 1º Ofício, Agua do Pote, do Distrito de Vila Nova de Florença, nesta comarca de são Jerônimo da

Serra, Paraná, de propriedade do Sr. Olímpio de Pontes ou a quem de direito, de acordo com seus anexos, contendo o seguinte memorial descritivo:

"*Principiando pelo marco PP com as coordenadas 7389433,785m N e 5189433,989m E, segue confrontando com o remanescente do lote nº 171 no rumo 10º46´42" NE e distância de 5,52 metros até o marco nº 01, com coordenadas 7389739,206m N e 513010,021m. Deste segue confrontando com o remanescente do lote nº 171 no rumo 66º45´56" NW e distancia de 6,30metros até o marco nº 02, com coordenadas 7389441,693m N e 513004,288m E. Deste segue confrontando com o remanescente do lote nº 171 no rumo 09º08´53" SW e distância de 6,86 metros até o marco nº 03, com coordenadas 7389434,918m N e 513003,137m E. Deste segue confrontando com o remanescente do lote nº 171 no rumo 79º02´33" SE e distancia de 5,96 metros até o marco o marco onde teve início esta descrição."*

Art. 2º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir a Municipalidade promover a regularização do sistema de fornecimento de água potável para as famílias da zona rural através de programa junto ao FUNASA.

Art. 3º. – As despesas decorrente do presente ato administrativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de São Jerônimo da Serra, de conformidade com os valores de avaliação proposta pelo Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE ABRIL DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:61676166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 41/2022

DECRETO Nº 041/2022 – DE 27 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO PROGRAMA TC/PAC/729/2011.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES LEGAIS ESPECIFICADAMENTE, NO ÂMBITO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Considerando *os princípios que norteiam a administração pública constante do Art. 37, da Constituição Federal;*
Considerando *o teor autorizativo da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, constante do art.5, "m" do Decreto-Lei nº 3.365/1941 que trata dos atos de desapropriação por utilidade pública;*
Considerando, *O programa do governo de fornecimento de água para as zonas rurais através de construção de sistema hídrico de poços e reservatórios sob nº* TC/PAC/729/2011*;*
Considerando *o interesse público e o princípio da Legalidade;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada a regularização da implantação de um Reservatório de Água do Programa Federal nº TC/PAC/729/2011 firmado entre a FUNASA e o Município de São Jerônimo da Serra , sob área de 145,80 m² (Cento e Quarenta e Cinco virgula oitenta metros quadrados), a ser destacada da Matrícula nº 2.513 do Cartório de Imóveis 1º Ofício, Distrito de São João do Pinhal, nesta comarca de são Jerônimo da Serra, Paraná, de propriedade do Sr. João Batista Bueno ou a quem de direito, de acordo com seus anexos, contendo o seguinte memorial descritivo:

"*Principiando pelo marco PP com as coordenadas 7384745,647m N e 515371,016m E, divisa da margem de uma estrada vicinal e com o remanescente do lote 165 da subdivisão, segue confrontando com o remanescente da subdivisão no rumo 48º59´26" NW e distância de 9,202 metros até o marco nº 01, com coordenadas 7384751,690m N e 51564,082 E, segue confrontando com o remanescente da subdivisão no rumo 42º48´45" SW e distância de 12,230 metros até o marco nº 02, com coordenadas 7384742,731 N e 515355,764 E, segue confrontando com o da subdivisão no rumo 34º42´21" SE e distância de 12,508 metros até o marco nº 03, com coordenadas 7384732,322 N e 515362,692 E, margem da estrada vicinal. Deste segue margeando a referida estrada no rumo 31º56´07" NE e distância de 15,718 metros até o marco o marco onde teve início esta descrição."*

Art. 2º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir a Municipalidade promover a regularização do sistema de fornecimento de água potável para as famílias da zona rural através de programa junto ao FUNASA.

Art. 3º. – As despesas decorrente do presente ato administrativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de São Jerônimo da Serra, de conformidade com os valores de avaliação proposta pelo Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE ABRIL DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:997E5154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 42/2022

DECRETO Nº 042/2022 – DE 27 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO DE POÇO DE ÁGUA DO PROGRAMA TC/PAC/729/2011.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES LEGAIS ESPECIFICADAMENTE, NO ÂMBITO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Considerando *os princípios que norteiam a administração pública constante do Art. 37, da Constituição Federal;*
Considerando *o teor autorizativo da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, constante do art.5, "m" do Decreto-Lei nº 3.365/1941 que trata dos atos de desapropriação por utilidade pública;*
Considerando, *O programa do governo de fornecimento de água para as zonas rurais através de construção de sistema hídrico de poços e reservatórios sob nº* TC/PAC/729/2011*;*
Considerando *o interesse público e o princípio da Legalidade;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada a regularização da implantação de um Poço de Água para atendimento do Assentamento Dom Helder Câmara do Programa Federal nº TC/PAC/729/2011 firmado entre a FUNASA e o Município de São Jerônimo da Serra , sob área de 43,90 m² (Quarenta e três virgula noventa metros quadrados), a ser destacada da Matrícula nº 7.212 do Cartório de Imóveis 1º Ofício, do Distrito de Terra Nova, nesta comarca de são Jerônimo da Serra, Paraná, de propriedade do Sr. Sinvaldo Leôncio de Melo e sua esposa ou a quem de direito, de acordo com seus anexos, contendo o seguinte memorial descritivo:

"*Principiando pelo marco PP com as coordenadas 7370065,259m N e 519863,626m E, segue confrontando com o remanescente do lote 12 no rumo 36º21´08" NE e distância de 6,22 metros até o marco nº 01, com coordenadas 7370070,270m N e 519767,314m. Deste segue confrontando com o remanescente do lote nº 12 no rumo 45º10´35" NW e distância de 7,35 metros até o marco nº 02, com coordenadas 7370075,451m N e 519862,101m E, segue confrontando com o remanescente do lote 12 no rumo 32º02´13" SW e distância de 6,35 metros até o marco nº 03, com coordenadas 7370070,064m N e 519858,730m E. Deste segue confrontando com o remanescente do lote nº 12 no rumo 45º32´15" SE e distância de 6,86 metros até o marco onde teve início esta descrição."*

Art. 2º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir a Municipalidade promover a regularização do sistema de fornecimento de água potável para as famílias da zona rural através de programa junto ao FUNASA.

Art. 3º. – As despesas decorrente do presente ato administrativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de São Jerônimo da Serra, de conformidade com os valores de avaliação proposta pelo Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE ABRIL DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:F2C6B1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 43/2022

DECRETO Nº 043/2022 – DE 27 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO DE POÇO DE ÁGUA DO PROGRAMA TC/PAC/729/2011.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES LEGAIS ESPECIFICADAMENTE, NO ÂMBITO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Considerando *os princípios que norteiam a administração pública constante do Art. 37, da Constituição Federal;*
Considerando *o teor autorizativo da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, constante do art.5, "m" do Decreto-Lei nº 3.365/1941 que trata dos atos de desapropriação por utilidade pública;*
Considerando, *O programa do governo de fornecimento de água para as zonas rurais através de construção de sistema hídrico de poços e reservatórios sob nº* TC/PAC/729/2011*;*
Considerando *o interesse público e o princípio da Legalidade;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada a regularização da implantação de um Poço de Água para atendimento do Distrito de Vila Nova de Florença e Agua do Pote do Programa Federal nº TC/PAC/729/2011 firmado entre a FUNASA e o Município de São Jerônimo da Serra , sob área de 94,94 m² (Noventa e quatro vírgula noventa e quatro metros quadrados), a ser destacada da Matrícula nº 416 do Cartório de Imóveis 1º Ofício, do Distrito de Vila Nova de Florença, nesta comarca de são Jerônimo da Serra, Paraná, de propriedade do Sr. Waltin Martins dos Santos e Neuza de Fátima Cunha Guides ou a quem de direito, de acordo com seus anexos, contendo o seguinte memorial descritivo:

"*Principiando pelo marco PP com as coordenadas 7390139,872m N e 5153185,676m E, segue confrontando com o remanescente do lote 172-C no rumo 74º20´06" NW e distância de 7,26 metros até o marco nº 01, com coordenadas 7390138,761m N e 513179,4355m E. Deste segue confrontando com o remanescente do lote nº 172-C no rumo 20º22´141" SW e distância de 14,82 metros até o marco nº 02, com coordenadas 7390124,875m N e 513174,265m E. Deste segue confrontando com o remanescente do lote 172-C no rumo 79º32´36" NE e distância de 8,67 metros até o marco nº 03, com coordenadas 7390124,398m N e 513182,702m E, até o marco onde teve início esta descrição."*

Art. 2º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir a Municipalidade promover a regularização do sistema de fornecimento de água potável para as famílias da zona rural através de programa junto ao FUNASA.

Art. 3º. – As despesas decorrente do presente ato administrativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de São Jerônimo da Serra, de conformidade com os valores de avaliação proposta pelo Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE ABRIL DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:1D45DB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, EM RAZÃO DOS APONTAMENTOS DO PARECER JURÍDICO 87/2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão dos apontamentos do Parecer Jurídico 87/2022 do município de São Jerônimo da Serra.

Referente: Pregão Eletrônico nº. 15/2022. Processo Administrativo nº. 11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 art 19, caput e CONSIDERANDO a necessidade de sanar erros em razão de vícios de legalidade, quanto a publicidade do edital, devido ao um problema na publicação não se respeitou o prazo de 8 (oito) dias úteis, com vistas a refazer o processo licitatório.

RESOLVE

ANULAR o processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº. 15/2022, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA CÂMARAS DE AR PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de abril de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EB423A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 096/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos funcionários abaixo relacionados, a partir de 02/05/2022, devendo voltar ao trabalho em 01/06/2022.

NOME	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO
Orocilu Barbosa	Motorista	14.521.971-SP	15/08/2016 a 14/08/2017
Tania Regina de Oliveira Barboza	Agente de Saúde	19.539.975-SP	21/07/2016 a 20/07/2017

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 27 de abril de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:FAC4CA6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 32/2022 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de veículo utilitário zero Km para atender as necessidades laborais realizadas pela Secretaria Municipal de Educação". A sessão se dará no dia 20/05/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 96.385,38 (noventa e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos). UASG 987883. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. São José da Boa Vista, 27 de abril de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EFBF46EE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para iluminação pública.". O recebimento dos envelopes se dará no dia 17/05/2022, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Valor total previsto: R$ 642.317,15 (Seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e dezessete reais e quinze centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através dos e-mails: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. O Edital estará disponível para download no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 27 de abril de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DBB512AD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Portaria GM/MS 913 de 22 de Abril de 2022, do Ministério da Saúde, que declara o encerramento da Emergencia em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrencia da infecção humana pelo novo coronavirus (2019-nCOV) e revoga a Portaria GM/MS 188 de 3 de Fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º- REVOGAR os Chamamentos Públicos regidos pelos Editais 23/2020, 33/2020, 54/2020, 18/2021 e 31/2021, a partir desta data de 26/04/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2022; 62° ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A3A15916

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento de licença especial, prêmio por assiduidade, protocolado pelos servidores abaixo relacionados;

Considerando a necessidade da Administração em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto aos servidores abaixo pelo período designado;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 43, §4º, da Lei nº 756/2012;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 101-C, §4º, da Lei nº 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER a servidora abaixo indenização referente a 90 (noventa) dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 43, §4º, da Lei nº 756/2012:

Matr.	Nome	Cargo	Período de Aquisição
2911	ROSANGELA APARECIDA MIRANDA PEREIRA	**Professor**	**01/06/2012 à 01/06/2017**
2912	ROSANGELA APARECIDA MIRANDA PEREIRA	**Professor**	**01/06/2012 à 01/06/2017**

Parágrafo Unico: o valor convertido será pago em três parcelas iguais, nas folhas de pagamento dos meses Abril/2022, Maio/2022 e Junho 2.022

Artigo 2º- CONCEDER ao servidor abaixo indenização referente a 90 (noventa) dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 101-C, §4º, da Lei nº 571/2003:

Matr.	Nome	Cargo	Período de Aquisição
2591	IVAN ROSA	AGENTE OPERACIONAL	**03/10/2016 à 03/10/2021**

Parágrafo Unico: o valor convertido será pago em uma parcela, na folha de pagamento do mes de Abril/2022.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:04B7EB2F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Portaria 102/2022 que alterou composição do Conselho Tuelar, incluindo o conselheiro Junior Carlos Vieira, em substituição ao conselheiro Anderson Clayton da Silva, afastado em razão de tratamento de saúde
Considerando que o afastamento médico do Conselheiro Tutelar Anderson Clayton da Silva encerrou em 23/04/2022, não apresentando novo atestado médico;

RESOLVE:

Artigo 1º- ENCERRAR a atuação do Conselheiro JUNIOR CARLOS VIEIRA, Rg. 10.348.135-0 PR, na composição do Conselho Tutelar de São José da Boa Vista em 23/04/2022.

Parágrafo Único: Retorna a compor o Conselho Tutelar o Conselheiro Anderson Clayton da Silva a partir da data de 24/04/2022

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:EF850B6B

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

PORTARIA Nº 11/2022

JOVANE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo Administrativo nº 03/2022;
Considerando o Parecer Jurídico nº 24/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento do valor de R$- 264,07 (Duzentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), ao Servidor Silvio Sandro de Souza, na folha de pagamento da competência do mês Abril/2022, referente a ressarcimento do valor pago a menor das férias e abono pecuniário do servidor.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PR, em 27 de Abril de 2022.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:D4E3D0AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 058/2022 - DIÁRIA AO SERVIDOR NELSON PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 058 de 26 de abril de 2022

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Decreto n. 005/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
CPF: 036.762.879-16	RG: 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a Campo Largo/PR	
Justificativa: Levar paciente Maria Nilda Mendes de Araujo no Hospital do Rocio para retorno médico.	
Veículo: Gol	Placa: RHB-4E23
Saída: 26 de abril de 2022	Retorno: 27 de abril de 2022
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 180,00 (cento e oitenta reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7AE0C89A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 059/2022 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

PORTARIA Nº 059/2022
DATA: 27 de abril 2022

SÚMULA: Nomeia Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 669/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor MARLOS ADRIEL DOS SANTOS, Portador do RG nº 14.707.646-0/PR, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de abril de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:43633B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 027/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2021- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Objeto: do presente CONTRATO é a operacionalização de programas de estágio no âmbito do Município de São José das Palmeiras do Estado do Paraná, em benefício de estudantes universitários, regularmente matriculados e efetivamente freqüentando cursos de nível superior, em Instituições de Ensino conveniadas com a CONTRATADA e indicadas pelo CONTRATANTE, visando propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem dos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratada: Fundação Cândido Garcia
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Oitava, que passa de 12 (Doze) meses, para 14 (Quatorze) meses.

São José das Palmeiras/PR, 20 de Abril de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:3FC05E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 060/2022 - CONCEDE AVANÇO SALARIAL PELA CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 060/2022.
DATA: 27 de abril de 2022.

SÚMULA: Concede Avanço Salarial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Leis Municipais 568/2015; 671/2022 e 677/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder avanço vertical para o PISO - nível III na tabela de vencimentos à servidora SANDRA DE OLIVEIRA SANGI, ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, pela conclusão do curso de Pós Graduação (ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO – 400 HRS)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de abril de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4DDA697C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 061/2022 - CONCEDE AVANÇO SALARIAL PELA CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 061/2022.
DATA: 27 de abril de 2022.

SÚMULA: Concede Avanço Salarial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Leis Municipais 568/2015; 671/2022 e 677/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder avanço à servidora FRANCIELI RIBEIRO HOELSCHER, ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, pela conclusão do curso de Pós Graduação (EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM ÊNFASE EM GESTÃO – 420 HORAS), sendo reenquadrada na tabela de vencimento na referência III, PISO, constante no anexo II da Lei n.º 677/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de abril de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:CFE6F787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 062/2022 - CONCEDE AVANÇO SALARIAL PELA CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 062/2022.
DATA: 27 de abril de 2022.

SÚMULA: Concede Avanço Salarial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Leis Municipais 568/2015; 671/2022 e 677/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder avanço à servidora DÉBORA DAHMER BELCURON CABRAL, ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, pela conclusão do curso de Pós Graduação (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA – 420 HORAS), sendo reenquadrada na tabela de vencimento na referência III, NÍVEL 4, constante no anexo II da Lei n.º 677/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de FEVEREIRO de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de abril de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:29312B7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 170 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	170	DATA	26	4	2022
FAVORECIDO		RAFAEL SOARES DA SILVA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO E 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR EM PARANAVAI NO DIA 26/04/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	26-abr-22		5:15	horas	
RETORNO	26-abr-22		23:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:84371960

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 172 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	172	DATA	26	4	2022
FAVORECIDO		PAULO SERGIO DIAS			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	26-abr-22		5:00	horas	
RETORNO	6-mai-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			521,70		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:8DBB322B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 174 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	173	DATA	25	4	2022
FAVORECIDO		RAFAEL DOS SANTOS CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA COMPLETA ACIDADE DE CURITIBA-PR, PARA O TRANSPORTE DA PACIENBTE EDINALVA CARNEIRO DOS SANTOS PARA INTERNAMENTO NO HOSPITAL DO ROCIL DE CAMPO LARGO-PR.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	1-mai-22		5:00	horas	
RETORNO	2-mai-22		22:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			391,29		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			391,29		
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4E42B9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

SÚMULA: Aprovar as "Prestação de Contas da Adesão Espontânea II, 2º Semestre de 2021,

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, de 11/02/2019, neste ato representado por sua Presidente Muriele Dantas Domingues, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25 de abril de 2022

Art. 1º - Aprovar a "Prestação de Contas da Adesão Espontânea II 2º Semestre de 2021.

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 26 de abril de 2022.

MURIELI DANTAS DOMINGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:749F3A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata da Nona Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 19 de abril de 2022. Mesa Executiva formada por José Armando Cursino Neto como Presidente, José Aparecido Braga como 1º Secretário e Sumitaka Tamura como 2º Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA e ausente o Vereador JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h10min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Oitava Sessão Ordinária de 2022 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas, dentre eles Atestado Odontológico do Vereador José

Aparecido Braga para o período de 7 dias com início no dia 11/04/2022. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 026/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$366.666,67 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências",* com a finalidade de criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio 045/2021 com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE) para aquisição de um maquinário mini carregadeira, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, principalmente no atendimento à população para realização de serviços na área urbana e rural, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 027/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Inclui dispositivo na Lei nº 1.800 de 15 de dezembro de 2021 e dá outras providências",* com a finalidade adequação da lei que trata da Estrutura dos Órgãos de Administração do Município, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 034/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Município a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira",* com a finalidade de repasse de recurso financeiro proveniente da União, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Fundo Nacional de Assistência Social, via Fundo Municipal de Assistência Social para o Serviço de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 035/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Município a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e a Associação Estrela da Manhã",* com a finalidade de repasse de recurso financeiro proveniente da União, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Fundo Nacional de Assistência Social, via Fundo Municipal de Assistência Social, visando à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das Indicações nº 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072/2022, Requerimento nº 04/2022 e Ofícios, os quais foram colocados em votação e aprovados pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Em seguida, o Vereador Andre Luis Teixeira solicitou o abono da falta do Vereador João Batista Alves da Costa. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
Vice-Presidente (ausente)

JOSÉ APARECIDO BRAGA
1º Secretário

SUMITAKA TAMURA
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

APARECIDO MIGUEL
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:43AFF486

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 03/2022

O FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE, inscrito (a) no CNPJ 09.000.336/0001-29, com sede à Rua Papa João XXIII nº 1086, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Sr.ª Glaucia Yuriko KogioTakasumi, portadora da Carteira de Identidade nº 3.167.958-3 SSP-PR e CPF nº 655.268.219-00, Secretaria Municipal da Saúde, e ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, inscrita no CNPJ sob nº. 53.221.255/0065-05, com sede na Estrada do Tigre, Km 01- Bairro Salto da cidade de São Jerônimo da Serra, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Srº MANOEL RICARDO DE SOUZA E SILVA – FREI EMANOEL, portador da Carteira de Identidade nº 960.150.472-40 e CPF nº 815.945.693-04, Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal 1498 de 27 de julho de 2017 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente termo de fomento, tem por objeto Auxílio Financeiro para Manutenção da Entidade para continuidade do atendimento médico em dermatologia especializada e hansenologia, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 1.828, de 06 de Abril de 2022.

RECURSOS: Valor Global R$ 12.0000,00 (doze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 30/04/2023
FORO: Comarca de Assaí - Pr

São Sebastião da Amoreira, 25 de Abril de 2022.

MANOEL RICARDO DE SOUZA E SILVA – FREI EMANOEL
Presidente

GLAUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:B60B3794

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 82/2022.

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021, Retificação do Edital nº04/2021 e Portaria de Homologação nº05/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a),

abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, , no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA KRAUS RODRIGUES	84	32º
AMANDA FRANCESCA GASPAR	82	33º
MARIA LUCIA R. SOARES	80	34

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 27 de abril de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:2E67F64B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: LUSOLUCI – PANIFICADORA LTDA

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches tipo Coffe Break destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 28.676,50 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até **27/04/2023.**

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F02254E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 83/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 83/2021
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços n.º06/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Sapopema/PR. Avenida Manoel Ribas, 858 - sede - CEP: 84290000 - BAIRRO: Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87 neste ato representada pelo**SERGIO SUSLIK WAIS** , maior, casado, comerciante, portador do C.P.F. nº 062.422.780-49, residente e domiciliado na cidade DE Porto Alegre/RS.Pedro Chaves Barcellos, , 878. - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais). Referente ao contrato nº 83/2021. Justifica-se o presente aditivo tendo em vista que foi adquirido um veiculo 0km VOLKSWAGEN, sendo necessário a realização do seguro.
O Empenho será realizado no Item 06 do Lote nº 03 do contrato nº 83/2021.
- VOLSWAGEN - MODELO GOL MC4 - PLACA BEX8F69 - CHASSI: 9BWAG45U3NT003229.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C25E843B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 27/04/2022 - ANO XI / Nº 2505 - pg. 341 e 342.
Onde Lia - se "O prazo de vigência do presente contrato seráde 02 (dois) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado no interesse da Administração. O prazo da execução do presente contrato seráde 05 (cinco) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração. ''
Leia - se" O prazo de vigência do presente contrato seráde **05 (cinco) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado no interesse da Administração. O prazo da execução do presente contrato seráde **02 (dois) meses**, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração. ''

Sapopema, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C395390A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 106/2022.

DECRETO Nº 106/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1284/2021.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
3200	3190.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64,

de 17 de Março de 19641963 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1284/2021.

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
470	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de abril de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6FD05AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO n.º023/2022
(Processo de Licitação n.º 060/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando formação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de oxigênio medicinal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR: AIR EXPRESS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 63.020,00 (sessenta e três mil e vinte reais).

HOMOL: 27/04/2022.

Sengés, 27 de abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5529C64A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 266/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

OBJETO: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento dos agricultores locais e pessoas jurídicas para fornecimento de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes) destinados ao cumprimento do Projeto "Troca Verde" Instituído pela Lei Municipal nº: 399/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº: 2431/2020 e 3097/2021, respeitando a ordem de preferência da contratação conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA.**

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou os agricultores abaixo listados, CREDENCIADOS nesta Chamada Pública:

JOSUÉ DE ALMEIDA LÚCIO inscrito no **CPF de n.º: 080.843.059-99**: couve manteiga, repolho, alface, milho verde, pepino, abobrinha verde, mandioca, batata doce, abacate, manga, tangerina poncã, melancia e beterraba.

Sengés, 27 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:46E267C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

OBJETO: O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar serviços agrícolas através de tratores e implementos agrícolas particulares, conforme tipos de serviços, valores por hora e demais especificações contidas no Edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

RODRIGO FREIRE DE MELO, CNPJ de n.º: **038.947.369-33** no(s) lotes(s) 01 objeto desta licitação.

Sengés, 27 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D234F43C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

O MUNICÍPIO de **Senges PR**, torna público que às 08:30 horas do dia 11/05/2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com
, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	655.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Delcio Branco Bulka, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 35671400 - E-mail licitacoes.senges@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Trav. Senador Souza Naves, 95, das 08 às 17:30 horas.

Sengés, 27 de abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9030EC0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LENIEL GANGI	25ª
GABRIELA APARECIDA SOARES FUCKS	26ª
MARTA TATIANE DE JESUS	27ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 27 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0146B9E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 001/2022

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 001/2022, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

*** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL – FUTSAL E FUTEBOL**

CATEGORIA BASE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ RIBEIRO DOS SANTOS	1ª

CATEGORIA JUVENIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FÁBIO INOCÊNCIO DA SILVA	1ª

***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL – BASQUETEBOL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANILO SILVA DANIELEWSKI	1ª

*** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIADO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE MARLENE BOZOKI DE SOUZA	5ª
JEAN FELIPE RAFAEL C. CARNEIRO	6ª

*** NUTRICIONISTA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISABELA RODRIGUES FITZ	3ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 28 de Abril de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5C039FD4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 560 DE 24 / 03 / 2022

REPUBLICAÇÃO- CORREÇÃO DE TEXTO
LEI Nº 560 DE 24 / 03 / 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de SENGÉS, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de SENGÉS, para o exercício de 2022, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
455.603.4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 24 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5022C314

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3258/2022

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando a renovação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 015/2008, decreta:

Art. 1º - Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ocorrida na data de 27 de abril de 2022;

Art. 2º - Ficam nomeados os Conselheiros Municipais dos Direitos do Idoso, deste Município, para o biênio 2022 a 2024, de acordo com o que segue:

Presidente: Anyelle dos Santos Dias Fagundes

Vice- Presidente: Maria Genuacele Gonçalves

1ª Secretária: Maria Cecília Z. Grossl dos Santos

2ª Secretária: Lucia de Fátima Benatto Gomes

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titulares: Franciele Cleto Mariano
Anyelle dos Santos Dias Fagundes
Suplentes: Irene Wesgueber
Flaviana Gonçalves Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Adriana Vivian Perin
Suplente: Alessandra Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Francine Mignoso Dib Pinheiro
Suplente: Laura Benedita Nalesso Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:
Titular: Maria Cecília Z. Grossl dos Santos
Suplente: Luciano Ribeiro da Cruz Junior

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTES DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE:
Titulares: Maria Genuacele Gonçalves
Carmem Porto Leme
Lucia de Fátima Benatto Gomes
Suplentes: Maria Conceição Ferreira
Elenir dos Santos Cruz
Euza Vieira

MOVIMENTOS PASTORAIS:
Titular: Tereza Aparecida Queiroz Vieira
Suplente: Maria Zenilde Miranda Angelo da Silva

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES:
Titular: Franco Andrei de Lara
Suplente: Andrea Aparecida Ribeiro

Art. 2º - Os serviços a serem prestados ao Município em decorrência deste Decreto, serão sem ônus e por tal considerado de caráter relevante.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, 27 de abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:061483A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3218 DE 24 /03 / 2022

REPUBLICAÇÃO- CORREÇÃO DE TEXTO

DECRETO Nº 3218 DE 24 /03 / 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME LEI Nº 560/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 560 / 2022, resolve:
DECRETAR:
Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
455.603.4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 560, de 24/03 / 2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 24/03/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AED4C572

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamento PREDNISOLONA 3MG/ML para abastecer a Farmácia Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.372.020/0001-44** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 2.670,00** (dois mil seiscentos e setenta reais).

Sengés, 27 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AAF33882

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.259/2022

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Jackeline Witemburg, R.G, nº : 4.955.527-0 SESP/PR, matrícula 21991, a qual exercia o cargo de Auxiliar Infantil, referente ao PSS 034/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C33F078B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO I AO CONTRATO Nº 003/2021- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

PARTES: Câmara Municipal de Sengés e **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**.

PRIMEIRO - OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e a vigência do contrato de Prestação de serviços **Contratação de Empresa para cessão de softwares aplicativos e respectiva licença de programa de sistema de Contabilidade Pública, Patrimônio, Licitação e Compras, Recursos Humanos, Controle de Frotas e Portal da Transparência**, **para a Câmara Municipal de Sengés**, acrescendo 06 (seis) meses, ao termo de Contrato n.º 003/2021. Para tanto, modifica-se a redação do *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato original, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório 003/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2021, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e consequentemente alterar o valor total do contrato em mais R$ 12.000,00 (doze mil reais). De acordo com artigo 65, inciso I, §1º e § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

SEGUNDO:- DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O período de vigência do licenciamento será de 18 (dezoito) meses", podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93."

TERCEIRO:- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- **"**O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: "O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato, parcelas mensais de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), totalizando o montante de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) para o período de 18 (dezoito) meses.

QUARTO- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- **"**O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
Legislativo Municipal
001 Câmara Municipal
01.031.0001.02001 Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

QUINTO- VIGÊNCIA:- **"**O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "A vigência do presente contrato será de 18 (dezoito) meses contados a partir da data de assinatura deste instrumento (maio/2022 à outubro/2022). Sendo facultado à Câmara Municipal de Sengés prorrogar o prazo de vigência do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

SEXTO- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

SÉTIMO– FORO: Sengés/Pr.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022

HILLEBRAND DE BOER
Presidente da Câmara
p / Contratante

JOSÉ TARCÍSIO VIERO
Representante Legal
P / Contratada

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:FE3857EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Apreciação e aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Sengés.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 015/2008 e com base nas deliberações da Reunião Extraordinária de 27 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Sengés, com período estabelecido de 2022 a 2025, referente a ações, programas, projetos e serviços na área da pessoa idosa.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 27 de abril de 2022.

ANYELLE DOS SANTOS DIAS FAGUNDES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1E4C72B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 077/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/04/2020 a 25/04/2021 ao senhor **Admilson Roberto Gouvea,** ocupante do cargo de Agente de Construção e Manutenção, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 437.785.859-91
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EAFE36D7

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 078/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021, a senhora **Antonia Aparecida Ronzani de Matos,** ocupante do cargo agente de serviços gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 040.567.949-10
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:065E40AA

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 079/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço) referente ao período aquisitivo de 03/12/2020 a 02/12/2021 ao senhor **Antonio José Rodrigues Neto Tavares da Silva,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 840.750.749-00
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:977000D4

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 080/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), referente ao período aquisitivo de 24/03/2021 a 23/03/2022 a senhora **Aurea Regina Gomes,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 031.135.819-58
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:16424055

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 081/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022 a Senhora **Claudete de Oliveira Neves**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 784.262.279-53
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E0B893BC

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 082/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 09/03/2020 a 08/03/2021 ao senhor **Denilson Carioca,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 090.130.898-60

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ABB08252

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 083/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2020 a 10/01/2021 a Senhora **Eliane Vicente**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 019.929.789-48
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:561A9403

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 084/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 10(dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2021 a 10/01/2022 a Senhora **Esmeralda de Souza França**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.198.749-00
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AD8F87A4

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 085/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/12/2019 a 04/12/2020, ao senhor **Fernando Amaro Martins,** ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 348.678.729-20
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CFF3D382

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 086/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/01/2021 a 25/01/2022, a senhora **Mariana Priscila Gonçalves Hidalgo,** ocupante do cargo auxiliar administrativo inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 087.115.209-65
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9384E0FB

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 087/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 09/05/2021 a 08/05/2022 a senhora **Roseani Carvalho,** ocupante do cargo de Assistente Social, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 042.347.609-27
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E64A20F2

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 088/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2020 a 02/09/2021 ao senhor **Valdevino Sampaio da Cruz,** ocupante do cargo de Agente de Construção e Manutenção, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 082.826.449-00
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B1305F31

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 089/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Conceder Licença sem remuneração pelo período de 08/05/2022 a 07/05/2024, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.029/2012, Artigo 205., a Servidora Pública Municipal **Andréia Cristina de Oliveira Menegueti,** ocupante do cargo de Professora , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 037.835.729-83
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08/05/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6023C82C

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 090/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder Licença Remunerada de 09(nove) dias, a partir de 11 de abril de 2022, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.029/2012, Artigo 202. a Servidora Pública Municipal **Ingrid Kussmaul dos Santos,** ocupante do cargo de Professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 466.264.339-20
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11-04-2022

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4E18514A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 67/2021

1° Termo aditivo do contrato nº. 67/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 03/2021 de Serviço público de energia elétrica.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06, com sede no endereço JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158, CENTRO, MOSSUNGUE Curitiba-PR neste ato representada por **Evandro Luiz Zaclikevisc,** portador do RG n° 8.124.496-0, portador do CPF sob n° 039.119.089-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término 27 de abril de 2023, com a justificativa de não realização de novo procedimento licitatório ante a vantagem econômica demonstrada, com fundamento art. 57,II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:54120D6B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	25/2022
b) Licitação Nrº :	19/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/04/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos servidores públicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA
CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	Leite de vaca integral pasteurizado, embalagem plástica de 1 litro. Marca: Campo Vivo	UN	600,00	4,16	2.496,00

Valor Total Homologado- R$ 2.496,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 27 de abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:479073E5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.
O MUNICÍPIO de **Sertanópolis**, torna público que às 09h00min horas do dia 27 de maio de 2022, na endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Aquisição de Veículo	01	128.326,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro André Solano Souto, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 32328100 - E-mail compras@sertanopolis.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, das 08:00 às 11:30 às 13:00 às 17:30 horas.

Sertanópolis, 27 de Abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:90F68627

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022.
O MUNICÍPIO de **Sertanópolis**, torna público que às 09h00min horas do dia 31 de maio de 2022, na endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo para transporte com 7 lugares	01	128.326,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro André Solano Souto, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 32328100 - E-mail compras@sertanopolis.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, das 08:00 às 11:30 às 13:00 às 17:30 horas.

Sertanópolis, 27 de Abril de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8A976E89

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 08/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.779.721/0003-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1200 M3, EM MATERIAL (AÇO COM REVESTIMENTO VITRIFICADO OU AÇO INOXIDÁVEL 304) COM EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO E BASE DE APOIO EM CONCRETO ARMADO PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SERTANÓPOLIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 27 DE ABRIL DE 2022

TÉRMINO: 27 DE ABRIL DE 2023

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 – TOMADA DE PREÇO 01/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE ABRIL DE 2022

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.785.222,57 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:8439FC7E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 24, DE 27 DE ABRIL DE 2022

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1:	EMÍLIO AUGUSTO FERRO	**CPF: 045.161.599-96**	
Fiscal Titular 2:	REBECA SILVA ROCHA	**CREA PR 88661/D**	
Contrato	08/2022 – SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA	**Vigência:**	27/04/2022 a 27/04/2023
Modalidade:	TOMADA DE PREÇO		
Nº Licitação:	01/2022		
Contratado:	SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA	**CNPJ:** 10.779.721/0003-67	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1200 M3, EM MATERIAL (AÇO COM REVESTIMENTO VITRIFICADO OU AÇO INOXIDÁVEL 304) COM EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO E BASE DE APOIO EM CONCRETO ARMADO PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SERTANÓPOLIS.		
Valor Contrato	R$ 1.785.222,57		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 27 de Abril de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B89EB643

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ***GIOVANA MARTINS SILVA.*** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº4/2022**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

-CONTRATO Nº21/2022 – EMPRESA **EMPRESA GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, CNPJ Nº 08.688.131/0001-15, SITUADA NA RUA BARÃO DE ANTONIA Nº 302, JATAIZINHO-PR CEP 86210-000, TELEFONE 43 8457-1077 E-MAIL AZEVEDOCOMERCIAL01@GMAIL.COM NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 86.825.210, INSCRITO NO CPF Nº 009.268.699-06, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE JATAIZINHO. VALOR TOTAL R$28.493,26 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº22/2022 –**EMPRESA HOMEFULL INDUSTRIA E COMERCIO DIGITAL LTDA**, CNPJ Nº 31.769.389/0001-68, SITUADA NA RUA ROBERTO ANTUNES Nº 675, SP, CEP 16200-255, TELEFONE 18 3641-8307 E-MAIL

SAC@HOMEFULL.COM.BR NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **GEVANILDO VIEIRA DIAS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 23.312.315-5, INSCRITO NO CPF Nº 095.396.018-86, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SÃO PAULO, VALOR TOTAL R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº23/2022 – A **EMPRESA RPF COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 03.217.016/0001-49, SITUADA NO BAIRRO REBOCAS, RUA Nº 337,NO MUNICÍPIO DE CURITIBA , CEP 80.215-000, TELEFONE 41 3015-5696 E-MAIL RPF@RPFCOMERCIAL.COM.BR NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **RICARDO LUIS PEGORARO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.485.658-8, INSCRITO NO CPF Nº 035.770.369-31, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA-PR, VALOR TOTAL R$ R$ 1967,80 (UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº24/2022 –**EMPRESA E F S LICITACOES E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 39.449.056/0001-63, SITUADA NA AVENIDA NEWTON MARCONDES DE OLIVEIRA Nº 2435, CANDÓI-PR, CEP 85140-000, TELEFONE 42 8818-7354 E-MAIL EDIRA_SILVIA@HOTMAIL.COM NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA EDIRA FERREIRA DA SILVA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº5.153.155-8, INSCRITO NO CPF Nº 755.764.909-59, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CANDÓI-PR. VALOR TOTAL R$ 1.051,50 (UM MIL E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº25/2022 – **EMPRESA FRANCO & OLIVEIRA LTDA**, CNPJ Nº 34.049.507/0001-51, SITUADA NA AV EUROPA Nº 787, CAMPO GRANDE, CEP 79.006-260, TELEFONE 67 9610-2173 E-MAIL OLIVEIRA1367@GMAIL.COM NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **DANILO SILVA OLIVEIRA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº1.228.207, INSCRITO NO CPF Nº 343.616.468-21, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE, VALOR TOTAL R$ R$300,00 (TREZENTOS REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº26/2022 –**EMPRESA EZ TECHS IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTACOES**, CNPJ Nº 09.473.928/0001-68, SITUADA NA AVN PAULO DE FRONTIN Nº 689, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20261-241, TELEFONE 21 8218-8051 E-MAIL EZTECHSBRASIL@GMAIL.COM NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **CRISTIANO LEITÃO DA CUNHA DUVIVIER**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 109.632.09-1, INSCRITO NO CPF Nº 075.497.817-61, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE RIO DE JANEIRO - RJ, VALOR TOTAL R$5.036,80 (CINCO MIL E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº27/2022 –EMPRESA EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 37.278.673/0001-18, SITUADA NA RUA JORGE SILVA Nº 38, ERECHIM-RS, CEP 99709-369, TELEFONE 54 3712-5442 E-MAIL VENDAS.EREMASTER@GMAIL.COM NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **ELIANE JAGUSESKI ARCEGO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 50.890.233-69, INSCRITO NO CPF Nº 834.611.670-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ERECHIM-RS, VALOR TOTAL R$7.578,00 (SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº28/2022 – **EMPRESA A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 17.789.664/0001-84, SITUADA NA R LIBERATO SPAGOLA Nº 1100, SANTA MARIANA – PR , CEP 86.350-000, TELEFONE 43 3627-1574 E-MAIL (NÃO IDENTIFICADO) NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **CLEBER ANDRÉ ZACHEU**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.386.781-7, INSCRITO NO CPF Nº 041.893.349-95, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO, VALOR TOTAL R$4157,65 (QUATROMIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº29/2022 –**EMPRESA CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ Nº 11.202.638/0001-21, SITUADA NA RODOVIA MG 050KM. (ZONA RURAL), MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO - MG, CEP 35578-000, TELEFONE 37 9150-2928 E-MAIL COMERCIALSUPERMAX@GMAIL.COM NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR DEYVID CASTRO ARANTES, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº11.341.159, INSCRITO NO CPF Nº 054.145.366-19, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICIPIO DE FORMIGA - MG, VALOR TOTAL R$314,50 (TRESENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº30/2022- **EMPRESA RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 15.292.367/0001-01, SITUADA NA R BENJAMIN L ASSIS Nº 157, AFONSO PENA – SÃO JOSÉ, CEP 83045-230, TELEFONE 9901-9811 E-MAIL **REINALDOMATTER@KONTAX.COM.BR** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **RODRIGO DE ANDRADE ALVES**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.309.184-1, INSCRITO NO CPF Nº 075.356.629-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, VALOR TOTAL R$ R$6754,95 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº31/2022- **EMPRESA S.A DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL**, CNPJ Nº 21.896/0001-50, SITUADA NA AV DOUTOR MARCIO MUNHOS Nº 26, JARDIM TIRO AO POMBO-SP, CEP 02.842-340, TELEFONE 11 7248-1639 E-MAIL DUDELZINHO@GMAIL.COM NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **SERGIO ALVES DE JESUS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 42.469.0-73, INSCRITO NO CPF Nº 317.751.898-05, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SÃO PAULO, VALOR TOTAL R$4998,56 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-**OBJETO**- O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É PARA *AQUISIÇÃO DE* MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, E DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE SERTANÓPOLIS.

- DURAÇÃO DO CONTRATO: – A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 27 DE ABRIL DE 2022

Fiscal Geral do Contrato:

- VERA LÚCIA DO AMARAL
CPF: 020.748.329-90
RG:7.0115.55-7
Assistente Administrativo

- ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
CPF: 984.660.709-15
RG:6.777.887-1
Cargo:
Diretora da Atenção Básica do Serviço Municipal de Saúde

GIOVANA MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:A15122B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EXISTENTE, 10.800,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PLACA DE OBRA E DEMAIS ITENS E SERVIÇOS PREVISTOS EM PROJETO. TRECHO: ESTRADA VICINAL MUNICIPAL CAMINHOS DAS ÁGUAS TRECHO ENTRE A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SULINA E A ÁREA URBANA DA COMUNIDADE DE ÁGUAS TERMAIS, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	1.754.044,60

Prefeitura Municipal de Sulina, em 27 de abril de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9D766083

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022-PMS

CONTRATANTE: Município de Sulina, Estado do Paraná, com sede à Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina - PR, inscrito no CGC/MF nº 80.869.886/0001-43, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, PAULO HORN, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.507.420-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 554.075.529-49, e
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
OBJETO: Recapeamento asfáltica em CBUQ sobre pavimentação poliédrica existente, 10.800,00 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base, revestimento, meio-fio, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos, placa de obra e demais itens e serviços previstos em projeto. Trecho: Estrada Vicinal Municipal Caminhos das Águas trecho entre a zona urbana do Município de Sulina e a área Urbana da Comunidade de Águas Termais.
VALOR: R$ 1.754.044,60 (Um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.02.15.452.0022.1.002000.4.4.90.51.02.02.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2022.
FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.
Sulina - PR, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:309B00A1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **12/05/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 27 de abril de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C28F1EA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

Processo de Dispensa de Licitação N.º 05/2022.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Encadernação de Livros de Atas.
Empresa: Graficarimbos.
CNPJ: 78.722.956/0001-94
Preço: R$ 770,00
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 27 de abril de 2022.

MARCELO ACORDI
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:85A09780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Presidente Wilson Wanderlei Esposto, no uso de minhas atribuições legais, promulgo a presente:

R E S O L U Ç Ã O

Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Terra Boa à União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR.

Art. 1º Fica formalizada, a partir desta data, a filiação desta Câmara à União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR, como entidade de representação e reivindicação política

junto aos órgãos públicos de todas as esferas e níveis e entidades privadas.

Parágrafo único. Para tanto, determino:

I – a Diretora Administrativa desta Casa o encaminhamento de cópia da Lei Municipal nº 1.702/2022 e desta Resolução à UVEPAR, e ofício autorizando a cobrança da contribuição mensal via boleto bancário, na conformidade do valor fixado pela Assembleia Geral da União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR.

II - ao Setor de Contabilidade que promova o empenho global da despesa decorrente, na forma do art. 62 da Lei de Licitação, dispensando-se o contrato formal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERRO MATERIAL.

Terra Boa, 26 de abril de 2022.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

AMARILDO APARECIDO BOVO
Vice–Presidente

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

PEDRO FIDELES PEREIRA NETO
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:629D25F2

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2022

Súmula: "Inclui o art. 120-G à Lei Orgânica do Município de Terra Boa".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:
Art. 1º. Fica incluído o art. 120-G à Lei Orgânica do Município de Terra Boa, com a seguinte redação:
Art. 120-G. *É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.*
§ 1º. As emendas individuais dos Vereadores ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 2º. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § anterior, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º do art. 198, da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 3º. Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios da execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar previstas no §9º do art. 165 da Constituição Federal de 1988.
§ 4º. As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, adotando, nestes casos as seguintes medidas:
I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, deste parágrafo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Poder Legislativo sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
IV - se, até 60 (quarenta e cinco) dias após o término do prazo previsto no inciso III deste parágrafo, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória, cabendo ao Poder Executivo promover o remanejamento, nos termos previstos na lei orçamentária.
§ 5º. Não constitui causa para impedimento técnico:
I - alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária e financeira, observado o disposto no inciso IV do § 4º deste artigo;
II - o óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução;
III - a alegação de insuficiência do valor da programação, salvo se a insuficiência for superior a 30% (trinta por cento) do montante necessário para a execução da programação impositiva.
§ 6º. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no §3º deste artigo até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§ 7º. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 3º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
§ 8º. As emendas impositivas previstas no § 1º deste artigo deverão ter frações igualitárias entre os parlamentares.
§ 9º. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.
Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, Vereador Sebastião Tomborelli, aos 26 de abril de 2022.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

AMARILDO APARECIDO BOVO
Vice-Presidente

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

PEDRO FIDELES PEREIRA NETO
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2A869236

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°08/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 227/2020

Objeto: Construção e Reforma da Garagem Municipal para Equipamentos, contendo 07 blocos independentes e Pátio de Máquinas.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA TUIUTI LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar em R$ 87.907,48 (oitenta e sete mil, novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos) o valor do referido contrato, conforme solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da Empresa e Pareceres (em anexo).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:712648A1

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 18/2022

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 18/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da **INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 43.603.551/0001-52, quanto à *Contratação de empresa para aquisição de soro em caráter de urgência para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 10.092,00 (Dez Mil noventa e dois reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 27 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9D84DBC9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 07/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de Softwares, solução integrada, abrangendo migração/importação dos dados atuais, instalação, implantação, suporte e treinamento de pessoal, assessoria técnica para monitoramento estatístico, manutenção mensal do sistema de informação para as unidades de saúde do Município de Terra Boa em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE - LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e autorização da Secretaria de Saúde, aditivar em 8,06% (oito virgula zero seis por cento) o valor do referido contrato passando de R$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais), para R$ 4.349,44 (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), mensais.

SEGUNDA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 30/09/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:85EB3684

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 084/2022 REF: PREGÃO N° 43/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: LIQUI ALVES COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA, CNPJ nº 82.658.618/0001-08, com sede VIA DO TRABALHADOR, 321, PARQUE INDUSTRIAL I, CEP 87306620, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). AGNALDO ALVES DA SILVA, CPF: 744.368.569-68, carteira de Identidade nº 44901129, residente e domiciliado a RUA VIA DO TRABALHADOR, 321, PARQUE INDUSTRIAL I, CEP: 87.306-620, Campo Mourão, PR.

OBJETO: registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de cilindros e gás GLP (P13 e P45), em atendimento a todas as secretarias municipais, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 67.557,78 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26 de abril de 2022, com vencimento até 26 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6229B7AB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 087/2022 REF: PREGÃO N° 16/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 15.307.203/0001-00, com sede JULIO SERRANTE, 390, COMPLEXO INDUSTRIAL BATAGLIA, CEP 87211454, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCIANO FERNANDES DA SILVA, CPF: 026.129.659-04, carteira de Identidade nº 72038843, residente e domiciliado a RUA AGRIMENSOR, 402, RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA, CEP: 87.200-000, Cianorte, PR.

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de extintores e recargas para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais) (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27 de abril de 2022, com vencimento até 26 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D2B725A8

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 7/2021

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 07/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor do sr. **MANOEL SEVILIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob nº. 281.489.169-34, quanto à *CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS, PROPRIETÁRIAS DE IMÓVEIS QUE TENHAM INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NO MUNICIPIO, PARA UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL NOS TERMOS LEI MUNICIPAL 985/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.*

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 27 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D95C1525

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 51

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 28.04.2022 através do Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/).

Data e horário da sessão de abertura: 23.05.2022, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 27 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6B66ED8F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 28.04.2022 através do Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/).

Data e horário da sessão de abertura: 13.05.2022, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 27 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:11D743EA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 16/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 16/2022**

Registro de Preço para eventual aquisição de extintores e recargas para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) EXTIN EXTINTORES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.307.203/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

Terra Boa, 27 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:13AE15AE

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 30/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 30/2022**

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços em locação de veículos (van e micro ônibus) para atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) SARTORI & SARTORI LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.642.414/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 104.760,00 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Terra Boa, 27 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:490BEF00

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 088/2022
REF: PREGÃO N° 30/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SARTORI & SARTORI LTDA - ME, CNPJ nº 03.642.414/0001-02, com sede PREFEITO CARLOS MARCONDES, 37, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILIAN ELISEU SARTORI, CPF: 053.303.839-19, carteira de Identidade nº 86807033, residente e domiciliado a RUA DAS ARARAS, 107, ZONA UM, CEP: 87.240-000, Terra Boa, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços em locação de veículos (van e micro ônibus) para atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 104.760,00 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta reais) (cento e quatro mil, setecentos e sessenta reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27 de abril de 2022, com vencimento até 26 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DC9F9D51

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 53-2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para a manutenção e conservação de 08 (oito) poços artesianos existentes no Município.

REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 23 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: **https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes**

Em, 27/04/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3A7776DA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2022

Súmula: Aprovação de Abertura do Processo de Licitação para Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de Saúde para prestação de Serviços Médicos..

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a *Abertura do Processo de Licitação para Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da Saúde para prestação de Serviços Médicos.*

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 009/2022, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

EVELYNE CRUZ SANTANA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:61AEFF34

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 011/2022

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o *Credenciamento do Laboratório de Análises Clínicas Drª Sandra Pereira para prestação de Serviços em Laboratório.*

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 011/2022, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

EVELYNE CRUZ SANTANA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C8E0D42B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *o Plano de Contingência da Dengue para o ano de 2022 e 2023.*

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 010/2022, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

EVELYNE CRUZ SANTANA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:37C80146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ANULAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO AVISO DE SESSÃO DE SORTEIO DA CHAMADA PÚBLICA 03/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ULTRASSONOGRAFIA.

Fica anulada a pré-qualificação da empresa Norte e Sul Serviços de Saúde e a sessão de sorteio do dia 26 de abril de 2022.

Justificativa:
A anulação funda-se na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que possibilita a Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de vício.

Retificação:
Empresa Pré-qualificada: Costa e Nogueira LTDA.

Não será necessário sessão de sorteio, conforme o item 6.4 do referido edital.

Terra Rica, 27 de abril de 2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:A9756E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:11/04/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: COMERCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **23.964.820/0001-07**.

DOMICÍLIO: RUA FREDERICO KORTE, 278 - CEP: 89046660 - BAIRRO: VELHA CENTRAL, Blumenau/SC.

OBJETO: Aquisição de toner, equipamentos e material de informática conforme demanda, do 42/2022 nº 19/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/04/2022

VALOR TOTAL: R$ **49.502,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de abril de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Comercio Novo Rumo LTDA
MARLENE MANNRICH
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:7878DE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 22/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO PERFORMÁTICO DA ABERTURA DA FASE REGIONAL DOS JOSGOS ESCOLARES DO PARANÁ 2022 NA CIDADE DE TERRA RICA - PR. O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, JULIO CESAR DA SILVA LEITE, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de Processo inexigibilidade22/2022 e art. 25, III da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa **Ballet Nara Dutra LTDA,** devidamente registrada no CNPJ sob nº07.797.192/0001-58, com sede na Avenida das Industrias, n°109, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP – 87045-360**,** no valor total de R$ 24.530,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

Terra Rica, ***20/04/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:E83EF20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 41/2022.
Processo nº 90/2022

OBJETO: Aquisição de extintores, placas indicativas e recarga de extintores conforme demanda.**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 12/05/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 27/04/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:31514240

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 42/2022.
Processo nº 105/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, higienização, recargas de gás dos aparelhos de ar condicionado, freezer, geladeiras, frigobar, bebedouros, lavadoras de roupas, centrifugas, fogões e motores elétricos, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 11/05/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 27/04/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:936D4E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 43/2022.
Processo nº 92/2022

OBJETO: Aquisição de equipamento de 01 (um) Raio X a ser adquirido através da resolução da SESA nº 773/2019., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 11/05/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 27/04/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:D7E26C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 30/2022

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza e produtos de higienização.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 10/05/2022.
Retificações:
Indicação dos itens com exigência de afe.

Terra Rica, 27/04/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:760372B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 44/2022.
Processo nº 95/2022

OBJETO: Aquisição de carreta de madeira e subsolador 7 hastes**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 12/05/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os

seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 27/04/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:87D9C99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais
Edital de Pregão Nº. 45/2022.
Processo nº 96/2022

OBJETO: Contratação de empresa para calçamento do Cemitério Municipal, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 12/05/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 27/04/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:54C1DFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais
Edital de Pregão Nº. 46/2022.
Processo nº 84/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de concessão de uso de software e consultoria permanente para análise de processos de aposentadoria, com simulações, cálculos e emissão de documento para serem incorporados aos processos citados., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 12/05/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 27/04/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:9609D0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SUSPENSÃO

Aviso de Suspensão

Edital de Pregão Nº. 35/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de várias ruas do município**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Suspensão:
A abertura do certame fica suspensa para adequação do edital.

Terra Rica, 27/04/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:97902E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 47/2022.
Processo nº 98/2022

OBJETO: aquisição de calcário conforme o convenio 68/2018 - CIT 38301 micro bacia Dr. Trajano**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 16/05/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 27/04/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:0678F25A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA20/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.*

Contratada: *Maria Aparecida Cazetta, cadastrado no CPF. sob n°* 701.950.999-15, residente na Rua Nilza de Oliveira Pipino, 1265 na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais).*
Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso X, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1305	04.003.12.365.0030.2011	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 08 de março de 2022.
Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 08 de março de 2022.

Terra Rica, 19/04/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:237132D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar licença prevista no art. 83, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 21 de abril de 2022 e término em 19 de julho de 2022, concedida à servidora **NILCE FERREIRA DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.653.893-5/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de abril de 2022.**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A3BBACA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 83, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 07 de abril de 2022 e término em 06 de maio de 2022, concedida à servidora **MAGALI DO ROZÁRIO FARIAS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.072.752-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de abril de 2022.**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7197877F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4213, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **JENIFFER STEPHANNI QUINTANA LEITE DOS ANJOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.920.264-5/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora II, símbolo ACII, desenvolvendo suas atividades de coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Viação e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de abril de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:12AD2122

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 07, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Concede progressão horizontal à servidora Cristiane Alves de Faria Machado

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o art. 11 e seguintes da lei municipal n° 525/2015 e o Processo Administrativo n° 15/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal à servidora Cristiane Alves de Faria Machado, ocupante do cargo de advogada, portadora do RG n° 2.020.704/ES/SPTC, para o nível F.6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2021.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 27 de abril de 2022.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:26BC1B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 007 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul– CMAS, aprovou o Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 012/2022 do CEAS/PR – Conselho Estadual de Assistência Social, "Incentivo de Emergência Socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tijucas do Sul – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 27 de abril de 2022,

RESOLVE:
Art. 1.º aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 012/2022 do CEAS/PR – Conselho Estadual de Assistência Social, "Incentivo de Emergência Socioassistencial.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 27 de abril de 2022.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:9F558986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 005 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 005/2022- CMDPI

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tijucas do Sul – CMDPI, Institui Comissão Especial de Análise e averiguação da denúncia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 20 de abril de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Análise e averiguação da denúncia, assim constituída: Conselheiros Governamental: Ariadne Caroline Nascimento e Lucas de Oliveira Carvalho Santana e Conselheiros não Governamental: Maria Tecla de Melo e Marli Catarina Vieira C. da Rocha.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 20 de abril de 2022.

MARLI CATARINA VIEIRA CARVALHO DA ROCHA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:87681FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 006 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 006/2022- CMDPI

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tijucas do Sul – CMDPI, Institui Comissão de análise sobre as recomendações para retorno das atividades do SCFV – Idosos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 20 de abril de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de análise sobre as recomendações para retorno das atividades do SCFV – Idosos, assim constituída: Conselheiros Governamental: Ariadne Caroline Nascimento e Sandra de Fátima Andrade e Conselheiros não Governamental: Maria Tecla de Melo e Marli Catarina Vieira C. da Rocha.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 20 de abril de 2022.

MARLI CATARINA VIEIRA CARVALHO DA ROCHA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:9789C6D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2021

Contratado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de EPI's e materiais de enfermagem e hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Item 50: "desinfetante princípio ativo: á de iodo (pvpi, tópico 1000 ml, marca farmax)" acréscimo de 67,79% - R$ 36,91 (trinta e seis reais e noventa e um centavos).
Vigência: 09/06/2022

Tomazina, 27 de abril de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:FD1D8FD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2022

Processo: 07/2022
Contratante: Município de Três Barras do Paraná/PR
Ata de Registro de Preços: 21/2022

Pregão Presencial: 02/2022
Contratado: C.L. MARAFON & CIA LTDA
CNPJ: 85.053.601/0001-15
Objeto: Rescisão amigável da Ata de Registro de Preços 21/2022, celebrada na data de 07 de fevereiro de 2022, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 02/2022 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Fundamentação: Arts. 77, 78, inciso II e art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F1EF6569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 119/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.001.28.846.0020.0012 Outros Encargos Especiais do Município
3.3.90.93.00.00 000 Indenizações e Restituições..... R$ 889,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.001.28.846.0020.0020 Precatório Judicial – Processo 0001681-21.2020.8.16.0054
3.1.90.91.00.00 000 Sentenças Judiciais..... R$ 889,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:203C32EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 01/2022

"Dispõe sobre a aprovação e divulgação das datas para realização de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o ano de 2022"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Divulgar o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2022, conforme aprovação deste, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 26 de abril de 2022, conforme segue:

Datas:	
26 de Abril	27 de Setembro
31 de Maio	25 de Outubro
28 de Junho	29 de Novembro
26 de Julho	20 de Dezembro
30 de Agosto	----------

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 26 de abril de 2022.

ADRIANA KARLA CASADO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F8A93129

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 02/2022

"Dispõe sobre a Instituição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, de Tunas do Paraná - CMAS".

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Divulgar a Instituição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná – CMAS para o mandato de 2022 a 2024, conforme votação realizada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 26 de abril de 2022, conforme segue:

Diretoria:	**Nome:**	**Representação:**
Presidente	Adriana Karla Casado Silva de Araújo	Não Governamental - Trabalhadores do SUAS
Vice-presidente	Miriam de Fátima Neres	Governamental – Secretaria de Assistência Social
Secretária	Paula Pinheiro	Não Governamental - Usuários do SUAS
Tesoureira	Raquel Skora Santos	Governamental – Indicação do Executivo

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 26 de abril de 2022.

ADRIANA KARLA CASADO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CCD8C413

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 03/2022

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I), durante a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 26 de abril de 2022.

ADRIANA KARLA CASADO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:43C9ED07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 04/2022

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense – PPAS I"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao segundo semestre, período de julho a dezembro de 2021, durante a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 26 de abril de 2022.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 26 de abril de 2022.

ADRIANA KARLA CASADO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F628E87B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de esquadrias vidros e demais acessórios com fornecimento de material.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 16 de maio de 2022.
Data de abertura: 16 de maio de 2022 às 08h30min
Valor estimado: R$ 124.153,35 (cento e vinte e quatro mil cento e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de abril de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:164588BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 04/2022 NOTA DE RETIFICAÇÃO

As publicações veiculada em 22 de abril de 2022, na Edição Nº 2502 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e em 25 de abril de 2022, na edição Nº 76 do diário Oficial da União e na edição Nº 11155 Diário Oficial do Paraná apresenta erro material de digitação, em que pese o ano da licitação é TOMADA DE PREÇO N° 04/2022 e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.

As informações administrativas relativas a Tomada de Preço N° 04/2022, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:879F3EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 05/05/2022 deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de hidrômetros e kits para instalação de cavaletes.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 10 de maio de 2022.
Início da Sessão: 10de maio de 2022 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 36.973,60 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
Motivo: Prorrogação necessária devido a alteração na descrição dos itens do edital. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 27 de abril de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:408CDD71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação pública e extensão de rede de energia elétrica, para os trechos da Avenida Moacir Júlio Silvestre;

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 19 de Maio de 2022.

Data de abertura: 19 de Maio de 2022 às 08h30min

Valor estimado: R$ 108.370,48 (cento e oito mil, trezentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de abril de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão
(Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0E596121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N° 09/2022

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, torna público que fará realizar, as 13:30 horas do dia 19 de maio de 2022, na Sede do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, localizada na Avenida 12 de maio, n° 353, em Turvo/PR, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Loteamento Industrial Antônio Bettega. Objeto: Extensão de rede de distribuição de energia elétrica. Quantidade e unidade de medida: Luminária: 45 cabos elétricos:1.835,00m, prazo de execução: 90(noventa) dias.A pasta técnica com o interior teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados á Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone(42) 3642-1145.

Turvo/PR 27 de abril de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO.
Presidente da CPL (Portaria N˚ 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:88F9D44E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora Micheli Johann Figueiredo, inscrita no CPF nº 014.058.630-05, no período de 26 de abril de 2022 a 25 de maio de 2022, em atenção ao atestado médico apresentado.
Art. 2º – A servidora mencionada no art.1º desta portaria será submetida a perícia médica, em conformidade ao art. 119 da Lei Municipal nº 17/2015 Estatuto do Servidor, diante disso o período de afastamento da mesma poderá sofrer alterações.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 26 de abril de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 27 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:3C0DB29F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO DE DOÇÃO N º: 95/2020
ORIGEM: Concorrência Pública n.º 04/2020 – Processo Administrativo n.º 31/2020.

DOADOR: Município de União da Vitória, CNPJ-MF sob o nº 75.967.760/0001-71.
DONATÁRIO: Ravanello & Dissenha Biodiesel Ltda. CNPJ sob o n.º 35.905.239/0001-95.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato de Doação nº 95/2020, celebrado em 08 de maio de 2020, visando a DOAÇÃO, COM ENCARGOS, DO IMÓVEL CONSTANTE DAS MATRÍCULAS N.º 30.134, 30.135 E PARTE DA MATRÍCULA 14.736, TODAS DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CIDADE E COMARCA, SEM EDIFICAÇÕES, LOCALIZADO NA ÁREA INDUSTRIAL INVERNADINHA, COM ÁREA TOTAL DE 179.569,45M², CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4.864/2019, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA INDUSTRIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, de conformidade com o presente Edital e seus Anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento está amparado no Inciso XVII do Artigo 78 e no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

União da Vitória/PR, 27 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:82482279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2022 – PROCESSO N.º 82/2022

Homologo a Dispensa de Licitação nº 18/2022, que tem por objeto ***Locação de um barracão localizado na Rua Camarista Carlos Crema, n.º 278, Rocio, em União da vitória - PR, o qual será destinado a armazenar materiais do Setor de Manutenção da Prefeitura.;*** em favor de **ADRIANO ULRICH RIBAS,** CPF nº 653.036.289-49, com o Valor Global de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de um barracão localizado na Rua Camarista Carlos Crema, n.º 278, Rocio, em União da vitória - PR, o qual será destinado a armazenar materiais do Setor de Manutenção da Prefeitura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): ADRIANO ULRICH RIBAS, CPF nº 653.036.289-49, Termo de Contrato nº 57/2022, Valor Global de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (26/04/2022 a 26/04/2023).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 26 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C9656D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 12/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 12/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA**, inscrita no CNPJ nº 08.321.413/0001-80, com sede na Rua Horácio Ribeiro, 1400, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **RAIMUNDA RIBEIRO SILVA**, portadora da carteira de identidade sob n°14.791.707-4, e inscrito no CPF/MF sob n° 475.829.873-49, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 116.208,00 (cento e dezesseis mil duzentos e oito reais), divido em: R$ 24.552,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais) para o exercício de 2021; R$ 27.552,00 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais) para o exercício de 2022; R$ 24.552,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais) para o exercício de 2023; R$ 24.552,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais) para o exercício de 2024.
Pela seguinte doação orçamentária: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção de Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 19 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS RAIMUNDA RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7249AC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43º, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/1993, **HOMOLOGA,** em 26/04/2022,para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 27/2022**, cujo objeto é o *Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas unidades de saúde e UPA 24h do Município de União da Vitória – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,* **em favor da seguinte empresa:**

FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 18.822.575/0001-55 – Itens nº 1 e 2– Valor total de R$ 187.500,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ nº 75.967.760/0001-71.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas unidades de saúde e UPA 24h do Município de União da Vitória – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 27/2022.
CONTRATADA(S): FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 18.822.575/0001-55 – Itens nº 1 e 2– Valor total de R$ 187.500,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) – Contrato nº 56/2022.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicio: 26/04/2022 - Término: 26/04/2023 – 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 27 de abril de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:52D9CF42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 67/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022.
OBJETO: Aquisição de 01 veículo sedan para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1890	05.001.08.244.0005.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1911	05.001.08.244.0005.2023	947	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5877B158

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 537/2022

Data 27/04/2022

Súmula. Autoriza a abertura de crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/2021 de 19/05/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil reais), mediante as seguintes providências:
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 (0947) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 75.000,00

TOTAL.....R$ 75.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o Excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
0947	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Veículo Assistência Social – SEDU	75.000,00
Total		**75.000,00**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/2021 de 19/05/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 27 de Abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B6A4C810

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 112/2022

DE 27/04/2022

Súmula. Abre crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/2021 de 19/05/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 537/2022 DE 27/04/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil reais), mediante as seguintes providências:
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 (0947) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 75.000,00

TOTAL.....R$ 75.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o Excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
0947	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Veículo Assistência Social – SEDU	75.000,00
Total		**75.000,00**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/2021 de 19/05/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 27 de Abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1D25C598

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 111/2022

Data 25/04/2022

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 510/2021 DE 30/09/2021.
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 275.764,48 (Duzentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
4.4.90.52.00 (0000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.93.00 (0810) Indenizações e restituições.....R$ 764,48

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural
4.4.90.52.00 (0000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.36.00 (0941) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 20.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.46.00 (0000) Auxílio Alimentação.....R$ 10.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00 (0000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2031 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil
3.3.90.30.00.00 (0104) Material de Consumo.....R$ 20.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 50.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 (0504) Material de Consumo.....R$ 20.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$ 50.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 275.764,48

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária, superávit financeiro do exercício de 2021 e excesso e arrecadação, como abaixo especificamos:

a) Anulação de Dotação:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.0003.0012 Encargos Especiais
3.3.90.91.00.00 (0000) Sentenças Judiciais.....R$ 70.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.241.0005.2018 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$50.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.243.0005.6020 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 90.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção das Atividades do CRAS
3.3.90.32.00 (0941) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R$ 20.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2025 Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.33.00.00 (0104) Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 25.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

b) Superávit Financeiro do Exercício de 2021:

Código	Especificação	Valor R$
0810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio Óleo Diesel	715,65
Total		**715,65**

c) Excesso de Arrecadação:

Código	Especificação	Valor R$
0810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio Óleo Diesel	48,83
Total		**48,83**

TOTAL .....R$ 275.764,48

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/21 de 30/09/21, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/21 de 19/05/21, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 25 de Abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3A29F45E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 41/2022

Data: 27/04/2022
PSS Edital 001/2021 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 001/2021 de 12 de julho 2021.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS– LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
3°	JOÃO PAULO ALVES ANTUNES	40	08/04/1992

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 27 de abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4EC44BA7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 42/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
4°	DANIEL ROSIN CASSOL	40	11/06/1998

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 27 de abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:000348BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
54/2022

Extrato da ata de registro de preços nº54/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 19/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: VALDIR LINDOMAR FERRARI 34669264915 - MEI , CNPJ N º 14533845000157- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PUBLICO NO TERRITORIO DO MUNICIPIO DE VITORINO,, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 19/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 54/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – VALDIR LINDOMAR FERRARI

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:FE1C3D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 118/2022 FÉRIAS LUCAS Z. ESTRAPASSÃO

PORTARIA Nº 118/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Lucas Zamboni Estrapassão	Gerente de Controle de Epidemiologia e serviços conveniados	2021/2022	27/04/2022 até 06/05/2022

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 26 de abril de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:5A98B777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4970/2022 TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Decreto 4970, de 26 de abril de 2022

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;
Considerando as justificativas apresentadas pela Secretária de Desenvolvimento Social, através do Protocolo 862/2022;

DECRETA

Art. 1º- Fica concedida a Gratificação Por Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme previsto no Art. 83-B, I, da Lei 478/94 e suas alterações, a seguinte servidora:
Elizandra dos Santos Zilio, portadora do RG nº. 10.094.xxx-x, servidora efetiva investida no cargo de Agente de Apoio Operacional;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 26 de abril de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:AF2B1469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4969/2022 FUNÇÕES GRATIFICADAS

Decreto 4969, de 26 de abril de 2022

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que consolidou e criou novas funções gratificadas, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º - Fica investido na Função Gratificada FG/SDS-02 a servidora Cristiane Rafaela Stasiak, portadora do RG nº. 8.873.xxx-x, conforme previsto no Art. 4º da Lei 1917/2022;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 26 de abril de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:AEE51B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4968/2022 ADICIONAL DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

Decreto 4968, de 26 de abril de 2022

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1916, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º - Fica atribuído o Adicional de Retribuição por Titulação, conforme previsto no Art. 83-A da Lei 478/94 e suas alterações, aos seguintes servidores e no percentual que segue:
Bruna Strapazzon, psicóloga I, portadora do RG nº. 10.817.xxx-x, 30% (trinta por cento) em decorrência de 1 (um) título de especialização *lato sensu* apresentado;
Jessica Giovanaz Garcia, psicóloga I, portadora do RG nº. 10.386.xxx-x, 30% (trinta por cento) em decorrência de 1 (um) título de especialização *lato sensu* apresentado;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 26 de abril de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D445499D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 119/2022 DIÁRIA VALDEMAR DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 119/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Valdemar dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Operação de veículos e equipamentos rodoviários, conforme requerimento de diária 63/2022, protocolo 1938/2022, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 27 de abril de 2022, com veículo VAN BAV 9515.
II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 26 de abril de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:F326FD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 121/2022 DIÁRIA LINDONES MIRANDA MACHADO.

PORTARIA Nº 121/2022

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Lindones Miranda Machado ocupante do cargo de Agente de operação de veículos e equipamentos rodoviários, conforme requerimento de diária 66/2022,protocolo 1965/2022, para transporte de paciente do SUS, com veículo VAN BAV 9515, para Cascavel PR no dia 27 de abril de 2022.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 26 de Abril de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:72026E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 120/2022 DIÁRIA EDER ROBERTO CHITTO E JUCIELI GOBBI DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 120/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01(uma) diária aos servidores Eder Roberto Chitto, ocupante do cargo de motorista, conforme requerimento de diária 64/2022, protocolo 1955/2022, e Jucieli Gobbi dos Santos Técnica de enfermagem conforme requerimento de diária 65/2022 e protocolo 1956/2022 para transporte de paciente SUS em Pinhais PR nos dias 25 e 26 de abril de 2022,veículo oficial Ambulância BAW 8831.
II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 26 de Abril de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:6771F5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 05/2022 - CONVOCA CONSELHEIRO SUPLENTE

EDITAL Nº 05 de 27 de Abril de 2022.

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Vitorino, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1307/2013, vem por meio deste convocar, o 2º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, Senhor Celso Perão, para comparecer no dia 27/04/22 perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vitorino, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar Suplente para cobrir as férias dos Conselheiros Titulares no período de 28/04/22 à 08/06/2022.

Vitorino, 27 de Abril de 2022.

JESSICA GIOVANAZ GARCIA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:59891132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 124/2022 - FÉRIAS CONSELHEIROS

PORTARIA Nº 124/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Neuro Raimundo Monteiro	Conselheiro Tutelar	2021/2022	26/04/2022 até 15/05/2022
Sheila Miely Tscha	Conselheira Tutelar	2021/2022	16/05/2022 até 04/06/2022

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de abril de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:63E7CF67

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO/2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

Data de Emissão: 25/4/2022
Exercício: 2021

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.771.526,54	2.640.361,91
Créditos a Curto Prazo		244.751,86	244.751,86
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques		8.918,92	7.168,92
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		3.025.197,32	2.892.282,69
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		12.753.114,55	12.669.956,20
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		12.753.114,55	12.669.956,20
TOTAL DO ATIVO		15.778.311,87	15.562.238,89
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		12.696,70	12.066,70
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			

Demais Obrigações a Curto Prazo		73.162,54	73.162,54
Total do Passivo Circulante		85.859,24	85.229,24

Passivo Não Circulante
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo Obrigações Fiscais a Longo Prazo
Provisões a Longo Prazo
Demais Obrigações a Longo Prazo Resultado Diferido
Total do Passivo Não Circulante

Patrimônio Líquido

Patrimônio Social e Capital Social Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital Reservas de Capital

Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	15.692.452,63	15.477.009,65
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	15.692.452,63	15.477.009,65
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.778.311,87	15.562.238,89

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		2.771.526,54	2.640.361,91
Ativo Permanente		13.006.785,33	12.921.876,98
Total do Ativo		15.778.311,87	15.562.238,89
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		404.543,29	529.157,97
Passivo Permanente			
Total do Passivo		404.543,29	529.157,97
Saldo Patrimonial (I - II)		15.373.768,58	15.033.080,92
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
			Exercício: 2021
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		12.918,80	55.979,11
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		12.918,80	55.979,11
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Exercício: 2021			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTES DE RECURSOS			
00 Recursos Ordinarios (Livres)			
01 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		483.126,18	490.120,14
94 Retencoes em Carater Consignatario		1.686,58	1.686,58
702 Videomonitoramento		2.286.713,78	2.148.555,19
703 Convenio Ministerio da Justica - PROTEJO			
Total das Fontes de Recursos		2.771.526,54	2.640.361,91

*Nota Explicativa: O Demonstrativo de Superávit Déficit Financeiro (Lei nº 4.320/1964) tem por objetivo demonstrar o superávit ou déficit financeiro por fonte de recursos, classificados em vinculadas ou ordinárias em atendimento aos art. 8º da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Superávit Financeiro corresponde à diferença positiva entre ativo financeiro e passivo financeiro. Déficit Financeiro corresponde à diferença negativa entre ativo financeiro e passivo financeiro.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO
Contador

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controle Interno

Emissão: 25/04/2022 13:22:04

Homologado

Data de Emissão: 25/4/2022
Exercício: 2021

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.771.526,54	2.640.361,91
Créditos a Curto Prazo		244.751,86	244.751,86
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques		8.918,92	7.168,92
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		3.025.197,32	2.892.282,69
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		12.753.114,55	12.669.956,20
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		12.753.114,55	12.669.956,20
TOTAL DO ATIVO		15.778.311,87	15.562.238,89
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		12.696,70	12.066,70
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		73.162,54	73.162,54
Total do Passivo Circulante		85.859,24	85.229,24

Passivo Não Circulante
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo Obrigações Fiscais a Longo Prazo
Provisões a Longo Prazo
Demais Obrigações a Longo Prazo Resultado Diferido
Total do Passivo Não Circulante

Patrimônio Líquido

Patrimônio Social e Capital Social Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital Reservas de Capital

Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	15.692.452,63	15.477.009,65
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	15.692.452,63	15.477.009,65
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.778.311,87	15.562.238,89

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64			
Exercício: 2021			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		2.771.526,54	2.640.361,91
Ativo Permanente		13.006.785,33	12.921.876,98
Total do Ativo		15.778.311,87	15.562.238,89
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		404.543,29	529.157,97
Passivo Permanente			
Total do Passivo		404.543,29	529.157,97
Saldo Patrimonial (I - II)		15.373.768,58	15.033.080,92
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
			Exercício: 2021
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		12.918,80	55.979,11
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		12.918,80	55.979,11
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
			Exercício: 2021
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTES DE RECURSOS			
00 Recursos Ordinarios (Livres)			
01 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		483.126,18	490.120,14
94 Retencoes em Carater Consignatario		1.686,58	1.686,58
702 Videomonitoramento		2.286.713,78	2.148.555,19

703	Convenio Ministerio da Justica - PROTEJO			
Total das Fontes de Recursos			2.771.526,54	2.640.361,91

*Nota Explicativa: O Demonstrativo de Superávit Déficit Financeiro (Lei nº 4.320/1964) tem por objetivo demonstrar o superávit ou déficit financeiro por fonte de recursos, classificados em vinculadas ou ordinárias em atendimento aos art. 8º da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Superávit Financeiro corresponde à diferença positiva entre ativo financeiro e passivo financeiro. Déficit Financeiro corresponde à diferença negativa entre ativo financeiro e passivo financeiro.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO
Contador

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controle Interno

Emissão: 25/04/2022 13:22:04

Homologado

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:BCFB5041

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO/2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA		
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)		
BALANÇO FINANCEIRO		
Dezembro/2021		
Exercício: 2021		
INGRESSOS		
Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**579.206,20**	**682.591,34**
Ordinária	**441.047,61**	**552.746,41**
Vinculada	**138.158,59**	**129.844,93**
Transferências Voluntárias	138.158,59	129.844,93
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**25.475,05**	**167.865,72**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.129,65	131.744,33
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.345,40	36.121,39
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**2.640.361,91**	**2.669.720,97**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.640.361,91	2.669.720,97
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**3.245.043,16**	**3.520.178,03**
DISPÊNDIOS		
Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**329.313,22**	**840.003,39**
Ordinária	**329.313,22**	**840.003,39**
Vinculada	**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**144.203,40**	**39.812,73**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	125.858,00	3.691,34
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.345,40	36.121,39
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00

Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**2.771.526,54**	**2.640.361,91**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.771.526,54	2.640.361,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**3.245.043,16**	**3.520.178,03**
*Nota Explicativa: Os valores da Receita Orçamentária compreende os valores recebidos em repasses dos contratos de rateio, contratos de adesão aos pontos adicionais do Sistema de Videomonitoramento, repasses dos saldos remanescentes dos contratos de rateio referente o ano de 2020 além dos juros sobre aplicações financeiras.		

SERGIO ONOFRE DA SILVA	*CRISTIANO CROZATTO NETO*	*HENRIQUE GARCIA FILETTI*
Presidente	Contador	Controle Interno

Emissão: 25/04/2022 14:04:38

Homologado

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:A78DE59F

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO/2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA						
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)						
BALANÇO FINANCEIRO						
Dezembro/2021						
Exercício: 2021						
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**			**Exercício Anterior**		
	Receita Orçamentária (a)	**Dedução da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Dedução da Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d - e)**
Ordinária	**441.047,61**	**0,00**	**441.047,61**	**552.746,41**	**0,00**	**552.746,41**
Vinculada	**138.158,59**	**0,00**	**138.158,59**	**129.844,93**	**0,00**	**129.844,93**
Transferências Voluntárias	138.158,59	0,00	138.158,59	129.844,93	0,00	129.844,93
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**579.206,20**	**0,00**	**579.206,20**	**682.591,34**	**0,00**	**682.591,34**

SERGIO ONOFRE DA SILVA	*CRISTIANO CROZATTO NETO*	*HENRIQUE GARCIA FILETTI*
Presidente	Contador	Controle Interno

Emissão: 25/04/2022 14:04:38

Página 3

Homologado

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:DB8A6762

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA				
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Dezembro/2021				Exercício: 2021
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**502.080,84**	**502.080,84**	**579.206,20**	**77.125,36**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial	5.500,00	5.500,00	146.404,54	140.904,54
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00		-1.000,00
Transferências Correntes	495.580,84	495.580,84	432.801,66	-62.779,18
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)	**2.000,00**	**2.000,00**		**-2.000,00**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	2.000,00	2.000,00		-2.000,00
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**504.080,84**	**504.080,84**	**579.206,20**	**75.125,36**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**504.080,84**	**504.080,84**	**579.206,20**	**75.125,36**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**504.080,84**	**504.080,84**	**579.206,20**	**75.125,36**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**446.590,84**	**446.590,84**	**324.407,35**	**317.277,70**	**317.277,70**	**122.183,49**
Pessoal e Encargos Sociais	288.016,69	253.016,69	228.331,52	228.331,52	228.331,52	24.685,17
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	158.574,15	193.574,15	96.075,83	88.946,18	88.946,18	97.498,32
Despesas de Capital (IX)	**57.490,00**	**57.490,00**	**4.905,87**	**4.905,87**	**4.905,87**	**52.584,13**
Investimentos	57.490,00	57.490,00	4.905,87	4.905,87	4.905,87	52.584,13
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**504.080,84**	**504.080,84**	**329.313,22**	**322.183,57**	**322.183,57**	**174.767,62**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**504.080,84**	**504.080,84**	**329.313,22**	**322.183,57**	**322.183,57**	**174.767,62**
Superávit (XIII)			249.892,98	257.022,63	257.022,63	249.892,98
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**504.080,84**	**504.080,84**	**579.206,20**	**579.206,20**	**579.206,20**	**-75.125,36**
Reserva do RPPS						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**312.184,40**	**53.491,85**	**47.605,52**	**47.605,52**	**5.886,33**	**312.184,40**
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	312.184,40	53.491,85	47.605,52	47.605,52	5.886,33	312.184,40
Despesas de Capital		**78.252,48**	**78.252,48**	**78.252,48**		
Investimentos		78.252,48	78.252,48	78.252,48		
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	**312.184,40**	**131.744,33**	**125.858,00**	**125.858,00**	**5.886,33**	**312.184,40**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**83.541,88**				**83.541,88**
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	83.541,88				83.541,88
Despesas de Capital	**0,78**				**0,78**
Investimentos	0,78				0,78
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	**83.542,66**				**83.542,66**

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO
Contador

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controle Interno

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:6A538924

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEZEMBRO/2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CI		
CNPJ: 11.274.930/0001.50		
Professor Joaquim de Matos Barreto - 0000333 - Lima Azevedo		
Telefone: (043)3020-1115		
consorciocismel@gmail.com		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Dezembro/2021		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	146.404,54	137.989,28
Transferências correntes recebidas	432.801,66	544.602,06
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		
DESEMBOLSOS		
Pessoal e demais despesas	364.883,22	491.077,29
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas		
Outros desembolsos operacionais		
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	214.322,98	191.514,05
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
DESEMBOLSOS		
Aquisição de ativo não circulante	83.158,35	220.873,11
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-83.158,35	-220.873,11
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
Operações de crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Outros ingressos de financiamentos		
DESEMBOLSOS		
Amortização/Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	131.164,63	-29.359,06
Caixa e Equivalente de caixa inicial	2.640.361,91	2.669.720,97
Caixa e Equivalente de caixa final	2.771.526,54	2.640.361,91

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios	432.801,66	544.602,06
Intragovernamentais		
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	432.801,66	544.602,06
Transferências concedidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
a Consórcios Públicos		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública	364.883,22	491.077,29
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	364.883,22	491.077,29

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO
Contador

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controle Interno

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:2F8F3A8B

GABINETE DO PRESIDENTE
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CI			
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Dezembro/2021			
Modelo Sintético			
Exercício: 2021			
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	1.298.404,98	544.602,06
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	146.404,54	137.989,28
Transferências e Delegações Recebidas	V	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.444.809,52	682.591,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	228.331,52	297.059,88
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	122.801,70	192.135,93
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	12.000,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		363.133,22	489.195,81
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		1.081.676,30	193.395,53
QUADROS ANEXOS			
Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
		0,00	0,00
Anexo II - Contribuições			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições			
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		0,00	0,00
Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		1.298.404,98	544.602,06
		1.298.404,98	544.602,06
Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		146.404,54	137.989,28

JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
		146.404,54	137.989,28
Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
		0,00	0,00
Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
		0,00	0,00
Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
		0,00	0,00
Anexo VIII - Pessoal e Encargos			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		146.407,78	201.927,71
Encargos Patronais		43.730,19	58.243,42
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		38.193,55	36.888,75
		228.331,52	297.059,88
Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
		0,00	0,00
Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
Uso de Material de Consumo		4.688,04	2.883,70
Serviços		118.113,66	189.252,23
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
		122.801,70	192.135,93
Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		12.000,00	0,00
		12.000,00	0,00
Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
		0,00	0,00
Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involutárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XV - Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados			
Custo de Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
		0,00	0,00

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO
Contador

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controle Interno

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:A933C1DA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2022 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2022	
DATA: 26/04/2022 **PROTOCOLO:** 44 / 2022	**PROCESSO:** 44
CONTRATANTE	
MUNICIPIO DE FENIX	
CONTRATADO(A)	
Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	
CNPJ: 23.228.076/0001-74 **Insc. Estadual:**	
Endereço: Doutor Mario Clapier Urbinatti, 1434	**CEP:**
Bairro: Jardim Canada **Cidade:** MARINGA - PR	
Telefone: (44) 3255-3774	
OBJETO	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - SORO FISIOLÓGICO.	
FORMA DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado até o 30º dia apo´s a entrega das mercadorias, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal, devendo constar a quantidade , o valor unitário e valor total das mercadorias, e com o aceite da secretaria responsável pela aquisição. Podendo ser recusada no todo ou em partes.	
JUSTIFICATIVA	
A aquisição se faz necessária pois a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº. 07/2022, está tendo dificuldades para a entrega dos produtos. Sendo assim o Município de Fênix, através da Secretaria Municipal de Saúde ve-se obrigada a adquirir o produto através de dispensa, para atender a demanda do Pronto Atendimento, em seus serviços prestados à população fenixense.	

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06001103010014202233903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903000000	1039	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	24646	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - BR0268236	FR	300.00	23.9000	7,170.00
1	2	6522	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL,	FR	300.00	29.9000	8,970.00

			APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - BR0268236				
Total:							**16,140.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:036C2DCD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE VALOR DE ALGUNS ITENS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 166/2021.

REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 041/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: FERREIRA E SOUZA ARTS METALURGICA LTDA.

CNPJ nº 14.218.294/0001-37

OBJETO: Primeiro termo aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de valor de alguns itens ao contrato administrativo 166/2021.

Lote	Descrição	Uni. de Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção e reparo em máquinas pesadas.	HRS.	100	R$ 33,25	R$ 3.325,00
2	Manutenção e reparo em ferramentas	HRS.	48	R$ 33,25	R$ 1.596,00
3	Manutenção em postes e grades	HRS.	122	R$ 33,25	R$ 4.056,50
5	Fabricação de móveis com predominância em metal, na instalação inclui materiais e mão de obra e completa.	KG.	25	R$ 52,25	R$ 1.306,25

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 10.283,75 (dez Mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 27 de abril 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F57C94DB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 827/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	

1804 - 3.3.90.39.00.00	31019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31019	Outras Transferências de Recursos do SUS-COVID19	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:976F0B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 829/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 898.710,00 (oitocentos e noventa e oito mil e setecentos e dez reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.167.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES	
301 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.250,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
623 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	787.160,00
632 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	109.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.424.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1660 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
Total Suplementação:			**898.710,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 898.710,00 (oitocentos e noventa e oito mil e setecentos e dez reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.167.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES	
299 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.250,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
662 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	338.060,00
671 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.700,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
690 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249.100,00
696 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
718 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	236.300,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1520 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300,00
Total Redução:			**898.710,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de abril de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:6FAE9FA7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 069/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº. 069/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$		20.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		4.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 24.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		20.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		4.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 24.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:06AFDC07

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 070/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº. 070/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.473, de 26 de abril de 2022:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.305.000,00 (um milhão e trezentos e cinco mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		140.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		50.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		60.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319611	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		300.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		100.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		100.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	1.006	Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		150.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		60.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		45.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		50.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		250.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 1.305.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 e da anulação parcial de dotações, conforme definido no art. 43, § 1º, I, e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	505.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	300.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 805.000,00.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		250.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica

Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		200.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	123	Administração Financeira
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.005	Atividades da Administração Financeira Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		50.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 500.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu – Pr, 27 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:9DD8381B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 071/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº. 071/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		5.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		15.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas

Valor em R$	16.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 46.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		5.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		15.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		16.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 46.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 27 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E54585C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 16/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Sheila Priscila Castelhone de Deus 05694924916, CNPJ 41.157.706/0001-49, para futura e eventual aquisição de materiais para atividades diversas desenvolvidas na sala de aula na escola municipal Dom Bosco e Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	ALGODAO 25 GRS	COTTON 25GR		PCT	60,00	4,80	288,00
3	1	APONTADOR CONFECCIONADO EM PLASTICO COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO COM EX CELENTE FIO DE CORTE. SEM RESERVATORIO. CAIXA COM 25 UNIDADES. 1ª QUALIDADE	GOLLER SIMPLES		CX	50,00	4,49	224,50
4	1	BALOES COM 50 UNID CORES VARIADAS N. 7	JOY N°7		PCT	150,00	4,50	675,00
9	1	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO COM CAPA DURA COSTURADO 96FLS	JANDAIA CAPA DURA		UNID	600,00	7,00	4.200,00
10	1	CADERNO CALIGRAFIA COM MARGEM COM 12 PACOTES COM 20 UNIDADES 40 FOLHAS	JANDAIA		CX	2,00	299,00	598,00

			CALIGRAFIA					
11	1	CADERNO COM MARGEM VERTICAL COM 12 PACOTES COM 20 UNIDADES 48 FOLHAS MEDINDO 140MMX202MM	JANDAIA 48 FLS		CX	10,00	297,00	2.970,00
12	1	CADERNO DE BROCHURA QUADRICULADO 40FLS	JANDAIA QUADRICULADO		UNID	200,00	1,88	376,00
13	1	CADERNO DESENHO BROCHURA COM 12 PACOTES COM 20 UNIDADES 40 FOLHAS	JANDAIA DESENHO		CX	8,00	299,00	2.392,00
14	1	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO TAMPA POLIPROPRILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE PONTA DE LATAO	INJEX ESFER		UN	1.000	0,44	440,00
15	1	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE PONTA DE LATAO	INJEX ESFER		UN	1.000	0,44	440,00
16	1	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL VERMELHA CORPO TRANSPARENTE EM PLIESTIRE NO FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO TAMPA EM POLIPROPRILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE PONTA EM LATAO	INJEX ESFER		UN	500,00	0,44	220,00
19	1	CARTOLINA BRANCA DUPLA FACE CONFECCIONADA EM CELULOSE VEGETAL 66x50 GRAMATURA 150G/M²	MULTIVERDE BRANCO		UNID	500,00	0,70	350,00
20	1	CARTOLINA CORES VARIADAS DUPLA FASE CONFECCIONADA EM CELULOSE VEGETAL 66X50 GRAMATURA 150G/M²	MULTIVERDE CORES		UN	500,00	0,70	350,00
21	1	COLA BRANCA 1 LITRO	PIRATININGA 1 KILO		UN	70,00	9,00	630,00
22	1	COLA BRANCA PEQUENA COM 12 UNI DE 40 GRS	INJEX 40 GR		CAIXA	150,00	10,90	1.635,00
23	1	COLA COM GLITER 30 GRS CADA 10 DOURADA 10 PRATA 10 VERMELHO 10 AZUL 10 VERDE	INJEX GLITER		UN	170,00	3,30	561,00
24	1	COLA EM BASTÃO 20GR COM TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, PVA, GLICERINA, ÁGUA, CONSERVANTE COM 6 UNIDADES	GATTE 20 GR		UNID	20,00	1,71	34,20
27	1	EMBORRACHADO E V A CORES VARIADAS MEDINDO 045 X 060 CM ESPESSURA 2 MM	ONDA LISO		UN	1.100,0	1,64	1.804,00
42	1	FITA METALOIDE 15 CM COM 50 M CORES VARIADAS	LANTECOR 15MM		UN	30,00	6,45	193,50
46	1	GIZ DE CERA COM 12 UNIDADES COM 112 GRAMAS	INJEX JUMBO		CAIXA	420,00	2,89	1.213,80
47	1	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALÉRGICO COM 60 CAIXAS COM 64 BASTÕES	SETE BELO BRANCO		CAIXA	3,00	169,00	507,00
48	1	GIZ ESCOLAR COLORIDOCX C 30 CAIXINHAS COM 50 BASTOES CADA ANTIALERGICO PLASTIFICADO DG	SEE BELO COLORIDO		CAIXA	6,00	131,00	786,00
62	1	LAPIS PRETO CAIXA COM 144 UNID N. 2	INJEX GRAFITE		CX	40,00	31,55	1.262,00
64	1	MASSA DE MODELAR CX COM 12 CORES 180 GRS	MAGIX 180 GR		CX	1.000,0	2,98	2.980,00
82	1	PAPEL COLORIDO DE PRESENTE DIFERENTES ESTAMPAS	VMP PRESENTE		OUTRA	200,00	0,77	154,00
94	1	PAPEL KRAFT COM 60CM BOBINA DE 12 KG	SANTECK 60CM		OUTRA	5,00	99,95	499,75
105	1	PASTA DE PAPELAO COM TRILHO 50 PRETA 50 CORES VARIADAS	COLLOPRES G/T		UN	120,00	1,60	192,00
111	1	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO FORMATO CHATO E VIROLA DE ALUM. N12 .12	ONDA CHATO		UN	15,00	1,90	28,50
112	1	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO FORMATO CHATO VIROLA DE ALUM. N.20 20	ONDA CHATO		UN	20,00	9,90	198,00
117	1	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO	REND GROSSA		UN	270,00	1,38	372,60
119	1	REVOLVER PARA COLA QUENTE FINO	WELMIX FINA		UN	11,00	12,90	141,90
122	1	TINTA GUACHE CA COM 12 UNID DE 15 ML CADA	PIRATININGA 12 CORES		CX	240,00	8,10	1.944,00
123	1	TINTA GUACHE COM 250 ML VERMELHO AMARELO VERDE AZUL PRETO	PIRATININGA 250 ML		OUTR	100,00	4,40	440,00
125	1	UMEDECEDOR DE DEDOS MOLHA DEDO EMBALAGEM DE 12G	WALEU 12 GR		UN	10,00	3,99	39,90

VALOR TOTAL: R$ 29.140,65 (vinte e nove mil cento e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 28 de abril de 2022 a 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6040FDC4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 17/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Primus Magazine Ltda, CNPJ 42.165.422/0001-67, para futura e eventual aquisição de materiais para atividades diversas desenvolvidas na sala de aula na escola municipal Dom Bosco e Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
2	1	ALMOFADA PARA CARIMBO CORES AZUL E PRETA	Radex		UN	15,00	4,49	67,35
28	1	EMBORRACHADO E.V.A ESTAMPA CORAÇÃO MEDINDO 0,40X0,60 ESPESSURA 2MM	Make +		UNID	10,00	7,42	74,20
29	1	EMBORRACHADO E.V.A ESTAMPA FLOR MEDINDO 0,40X0,60 ESPESSURA 2MM	Make +		UNID	10,00	7,42	74,20
30	1	EMBORRACHADO E.V.A ESTAMPA JOANINHA MEDINDO 0,40X0,60M ESPESSURA2MM	Make +		UNID	10,00	7,42	74,20
31	1	EMBORRACHADO E.V.A ESTAMPA LISTRADAS COLORIDAS MEDINDO 0,40X0,60 ESPESSURA 2MM	Make +		UNID	10,00	7,42	74,20
32	1	EMBORRACHADO E.V.A ESTAMPA MARINHEIRO MEDINDO 0,40X0,60 EPESSURA 2MM	Make +		UNID	10,00	7,42	74,20
33	1	EMBORRACHADO E.V.A ESTAMPA MULTICOLOR MEDINDO 0,40X0,60 ESPESSURA 2MM	Make +		UNID	10,00	7,42	74,20
34	1	EMBORRACHADO E.V.A ESTAMPA PRINCESA MEDINDO 0,40X0,60 ESPESSURA 2MM	Make +		UNID	10,00	7,42	74,20
35	1	EMBORRACHADO E.V.A ESTAMPA VAQUINHA MEDINDO 0,40X0,60 ESPESSURA 2M	Make +		UNID	10,00	7,42	74,20
36	1	EMBORRACHADO E.V.A ESTAMPA XADREZ ROSA MEDINDO 0,40X0,60 ESPESSURA 2MM	Make +		UNID	10,00	7,42	74,20
37	1	EMBORRACHADO E.V.A ESTAMPADO FLAMINGO MEDINDO 0,40X0,60M ESPESSURA 2MM	Make +		UNID	10,00	7,42	74,20
38	1	EMBORRACHADO E.V.A ESTRELA AZUL E BRANCO MEDINDO 0,40X0,60 ESPESSURA 2	Make +		UNID	10,00	7,42	74,20
39	1	EMBORRACHADO E.V.A XADREZ AZUL MEDINDO 0,40X0,60 ESPESSURA 2MM	Make +		UNID	10,00	7,42	74,20
41	1	FITA DE TNT COM LUREX OURO, LARGURA 30MM COMPRIMENTO 24,75M. CORES VAR	Halley		UNID	20,00	28,48	569,60
53	1	GLITER DE PVC 500 GRS PRATA	Nova		UNIDA	1,00	32,14	32,14
87	1	PAPEL CREPOM CORE VERDE MEDINDO 48CMX2M	Vmp		ROLO	35,00	1,22	42,70
89	1	PAPEL CREPOM PRETO MEDINDO 48CMX2M	Vmp		ROLO	35,00	1,25	43,75
90	1	PAPEL CREPOM ROSA MEDINDO 48CMX2M	Vmp		ROLO	35,00	1,25	43,75
91	1	PAPEL CREPOM ROXO MEDINDO 48CMX2M	Vmp		ROLO	35,00	1,25	43,75
92	1	PAPEL CREPOM VERMELHO MEDINDO 48CMX2M	Vmp		ROLO	35,00	1,23	43,05
107	1	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO FORMATO CHATO E VIROLA DE ALUM. N 10 . 10	Roma		UN	20,00	1,60	32,00
108	1	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO FORMATO CHATO E VIROLA DE ALUM. N 16 . 16	Roma		UN	15,00	2,33	34,95

109	1	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO FORMATO CHATO E VIROLA DE ALUM. N 18 . 18	Roma		UN	50,00	3,34	167,00
110	1	PINCEL PARA PINTURA CABO LONGO FORMATO CHATO E VIROLA DE ALUM. N 8 . 8	Roma		UN	15,00	1,54	23,10
115	1	PLASTICO COM 4 FUROS COM 600 UNIDADES OFICIO 2	Plas		UNIDA	2,00	118,00	236,00
116	1	REFIL DE COLA QUENTE FINO	TekBond		UN	270,00	0,99	267,30
118	1	REGUA CRISTAL 30 CM	Waleu		UN	600,00	0,64	384,00
120	1	REVOLVER PARA COLA QUENTE GROSSO	Gatte		UN	11,00	18,00	198,00
121	1	TESOURA ESCOLAR PEQUENA 13CM SEM PONTA AÇO INOXIDAVEL CABO DE POL IPROPILENO PRETO PONTA ARREDONDADA	Gatte		UN	600,00	2,00	1.200,00
124	1	TNT CORES VARIADAS 140 DE LARGURA ROLO COM 50 METROS	Santa Fé		ROLO	14,00	86,99	1.217,86

VALOR TOTAL: R$ 5.536,70 (cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 28 de abril de 2022 a 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:92622A86

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 18/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Limalves Comércio de Papelaria Eireli ME, CNPJ 29.199.910/0001-77, para futura e eventual aquisição de materiais para atividades diversas desenvolvidas na sala de aula na escola municipal Dom Bosco e Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
5	1	BARBANTE COR CRU N 4 100 ALGODAO ROLO DE 1 KG	PIRATININGA Nº 4		ROLO	30,00	24,90	747,00
73	1	PAPEL CARTÃO FOSCO AMARELO MEDINDO 48CMX66CM	REALCE		FLS	50,00	1,05	52,50
74	1	PAPEL CARTÃO FOSCO AZUL BEBÊ MEDINCO 48X66CM	REALCE		UNID	30,00	1,03	30,90
75	1	PAPEL CARTÃO FOSCO AZUL ROYAL MEDINCO 48X66CM	REALCE		UNID	40,00	1,03	41,20
76	1	PAPEL CARTÃO FOSCO BRANCO MEDINCO 48X66CM	REALCE		UNID	40,00	1,03	41,20
77	1	PAPEL CARTÃO FOSCO CINZA MEDINCO 48X66CM	REALCE		UNID	30,00	1,03	30,90
78	1	PAPEL CARTÃO FOSCO LARANJA MEDINCO 48X66CM	REALCE		UNID	30,00	1,05	31,50
79	1	PAPEL CARTÃO FOSCO PRETO MEDINDO 48CMX66CM	REALCE		FLS	60,00	1,03	61,80
80	1	PAPEL CARTÃO FOSCO VERDE MEDINDO 48CMX66CM	REALCE		FLS	65,00	1,03	66,95
81	1	PAPEL CARTÃO FOSCO VERMELHO MEDINDO 48CMX66CM	REALCE		FLS	55,00	1,03	56,65
113	1	PLASTICO ADESIVO DECORADO 10 METROS	BRW		ROLO	3,00	55,50	166,50

VALOR TOTAL: R$ 1.327,10 (um mil trezentos e vinte e sete reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 28 de abril de 2022 a 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F02EBDCD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 19/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Iguassu Comércio de Papéis Ltda, CNPJ 29.678.353/0001-27, para futura e eventual aquisição de materiais para atividades diversas desenvolvidas na sala de aula na escola municipal Dom Bosco e Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
104	1	PAPEL SULFITE COLORIDO C100 FLSAMARELOVERDEAZUL ROSA	REPORT COLOR		UN	5,00	5,86	29,30
106	1	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISORIAS CRISTAL 230X38X330 MM	DAC 12 DIVISORIAS		UN	60,00	19,84	1.190,40

VALOR TOTAL: R$ 1.219,70 (um mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 28 de abril de 2022 a 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0A41A44C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 20/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa André Matias Comércio de Artigos de Papelaria, CNPJ 32.111.081/0001-93, para futura e eventual aquisição de materiais para atividades diversas desenvolvidas na sala de aula na escola municipal Dom Bosco e Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
7	1	BOBINA DE PLASTICO TRANSPARENTE 45 CM COM 25 M	Golden		UN	11,00	29,80	327,80
26	1	ELASTICO COM 7MM DE LARGURA EXCELENTE QUALIDADE E DISPONIVEL EM VARIA S CORES. IDEAL PARA ARTESANATO ETC. MEDIDA 7MM. COMPOSIÇAO 69 POLIESTER 31 ELASTODIENO. PEÇA CONTEM 10 METROS	São José		UN	5,00	12,43	62,15
40	1	FITA DE CETIM N 01 CORES VARIADAS C/ 100MTS	Kit		UN	10,00	15,98	159,80
44	1	FOLHA DE ISOPOR 05X10 M 15 MM	Placterm		UN	30,00	9,45	283,50

58	1	LANTEJOULAS 08 MM CORES VARIADAS PACOTE DE 1 GR	Lantecor		PCT	10,00	1,49	14,90
59	1	LANTEJOULAS 10MM CORES VARIADAS PACOTE 1GR	Lantecor		PC	10,00	1,49	14,90
60	1	LANTEJOULAS 12 MM CORES VARIADAS PACOTE DE 1 GR	Lantecor		PCT	10,00	3,95	39,50
63	1	LÁSTEX CONE COM 100 METROS	São José		UN	15,00	14,49	217,35
65	1	PAPEL CAMURÇA VERDE 40X60CM	RST		FLS	15,00	1,06	15,90
66	1	PAPEL CAMURÇA 40X60CM CORES VERDE E AZUL ROSA	RST		OUTR	20,00	1,06	21,20
67	1	PAPEL CAMURÇA AZUL 40X60	RST		FLS	40,00	1,06	42,40
68	1	PAPEL CAMURÇA BRANCO 40X60	RST		FLS	35,00	1,06	37,10
69	1	PAPEL CAMURÇA LARANJA 40X60CM	RST		FLS	30,00	1,06	31,80
70	1	PAPEL CAMURÇA PRETO 40X60CM	RST		FLS	35,00	1,06	37,10
71	1	PAPEL CAMURÇA ROSA 40X60CM	RST		FLS	35,00	1,06	37,10
72	1	PAPEL CAMURÇA VERMELHO 40X60CM	RST		FLS	40,00	1,06	42,40
83	1	PAPEL CREPOM AMARELO LIMÃO MEDINDO 48CMX2M	RST		ROLO	35,00	1,08	37,80
84	1	PAPEL CREPOM AZUL BEBÊ MEDINDO 48CMX2M	RST		ROLO	35,00	1,08	37,80
85	1	PAPEL CREPOM AZUL ROYAL MEDINDO 48CMX2M	RST		ROLO	35,00	1,18	41,30
86	1	PAPEL CREPOM BRANCA MEDINDO 48CMX2M	RST		ROLO	35,00	1,18	41,30
88	1	PAPEL CREPOM PINK MEDINDO 48CMX2M	RST		ROLO	35,00	1,19	41,65
93	1	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS	RST		OUTR	180,00	0,95	171,00
95	1	PAPEL LAMINADO AZUL 48X60CM	RST		FLS	35,00	1,25	43,75
96	1	PAPEL LAMINADO DOURADO 48X60	RST		FLS	35,00	1,25	43,75
97	1	PAPEL LAMINADO PINK 48X60CM	RST		FLS	35,00	1,30	45,50
98	1	PAPEL LAMINADO PRATA 48X60CM	RST		FLS	40,00	1,06	42,40
99	1	PAPEL LAMINADO ROSA 48X60CM	RST		FLS	35,00	1,58	55,30
100	1	PAPEL LAMINADO VERDE 48X60CM	RST		FLS	35,00	1,29	45,15
101	1	PAPEL LAMINADO VERMELHO 48X60CM	RST		FLS	35,00	1,29	45,15
102	1	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	RST		OUTR	100,00	0,40	40,00
114	1	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE 25 METROS	RS		ROLO	3,00	71,40	214,20

VALOR TOTAL: R$ 2.330,95 (dois mil trezentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 28 de abril de 2022 a 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:283CF8C2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 21/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa J D Comércio Atacadista Ltda, CNPJ 44.210.000/0001-91, para futura e eventual aquisição de materiais para atividades diversas desenvolvidas na sala de aula na escola municipal Dom Bosco e Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
6	1	BOBINA DE PLASTICO COLORIDO 45 CM COM 25 METROS VERDE, VERMELHO, AZUL E AMARELO	PLASVIPEL		UN	15,00	29,90	448,50
8	1	BORRACHA BRANCA N. 60 3CMX0 65CMX6 5 GRAMAS COM 60 UNID	RED BOR		CX	70,00	10,00	700,00
17	1	CANETA HIDROGRAFICA COLORIDA KIT COM 12 CORES	ONDA		KIT	200,00	3,70	740,00
18	1	CANETA HIDROGRAFICA JUMBO KIT COM 12 CORES	GOLLER		KIT	130,00	11,50	1.495,00
25	1	COLA EVA E ISOPOR 90 GRS PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR. PO SSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇAO ALEM DE SER MAIS ECONOMICO. SOLUVEL EM ALCOOL. SECAGEM NO AR.	PIRATININGA		UN	20,00	3,50	70,00
45	1	GIZ DE CERA COM 12 CORES 48 GRS DG	SERELEPE		CX	140,00	2,00	280,00
49	1	GLITER DE PVC 500 GRS 2 DOURADO 1 PRATA 2 VERMELHO 1 ROSA 1 AZUL 1 VERDE 1 BRANCO 1 PRETO	LANTECOR		UN	15,00	29,90	448,50
50	1	GLITER DE PVC 500 GRS AZUL	LANTECOR		UN	1,00	29,90	29,90
51	1	GLITER DE PVC 500 GRS BRANCO	LANTECOR		UN	1,00	30,00	30,00
52	1	GLITER DE PVC 500 GRS DOURADO	LANTECOR		UN	2,00	32,60	65,20
54	1	GLITER DE PVC 500 GRS PRETO	LANTECOR		UN	1,00	32,70	32,70
55	1	GLITER DE PVC 500 GRS ROSA	LANTECOR		UN	1,00	31,00	31,00
56	1	GLITER DE PVC 500 GRS VERDE	LANTECOR		UN	1,00	30,00	30,00
57	1	GLITER DE PVC 500 GRS VERMELHO	LANTECOR		UN	2,00	32,00	64,00
61	1	LAPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES FORMATO TRIANGULAR MADEIRA MACIA EC OLOGICA ANTIDESLIZANTES CORES VIBRANTES AQUARELAVEIS	MULTICOLOR		CX	1.460,00	6,95	10.147,00

VALOR TOTAL: R$ 14.611,80 (catorze mil seiscentos e onze reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 28 de abril de 2022 a 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B10F9F0F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 22/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Ideale Papéis Ltda, CNPJ 33.446.861/0001-57, para futura e eventual aquisição de materiais para atividades diversas desenvolvidas na sala de aula na escola municipal Dom Bosco e Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
103	1	PAPEL SULFITE A4 CX COM 5000 FOLHAS	Report		CX	65,00	203,38	13.219,70

VALOR TOTAL: R$ 13.219,70 (treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 28 de abril de 2022 a 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FBA57DCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 02/2022

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento Público composta pelos servidores: RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS, como Presidente, MARIA INÊS TOMACHESKI e CARLOS CEZAR KNOFF como membros, designados pela Portaria nº 078/2022, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos de **ANÁLISE** da documentação do Credenciamento Público 02/2022, cujo objeto é o ***Credenciamento de Leiloeiro Oficial, para proceder à realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Almirante Tamandaré – PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica***". Aberta a reunião pela Senhora Presidente, foi constatada a apresentação da documentação dos seguintes leiloeiros interessados:

	NOME
1	ADRIANO MELNISKI
2	ALEX SANDRO VIEIRA FELIX
3	ANDRE LUIZ WUISTSCHIK
4	CLEVER ELMES MILANI
5	DANIEL ELIAS GARCIA
6	DIEGO WOLF DE OLIVEIRA
7	EDUARDO SCHMITZ
8	ELTON LUIZ SIMON
9	GABRIEL BARON JUNIOR
10	HELCIO KRONBERG
11	JAQUELINE SPERANÇA
12	JOACIR MONZON POUEY
13	JOSÉ LUIZ MARCHIOTTO JÚNIOR
14	LUCAS EDUARDO DALCANALE
15	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
16	LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS
17	LUIZ RAFAEL LEMUCHI DE LIMA
18	MARCOS ANTONIO TULIO
19	MIGUEL DONHA JUNIOR
20	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
21	PAULO SETSUO NAKAKOGUE
22	PEDRO LERNER KRONBERG
23	RICARDO FERREIRA GOMES
24	SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR
25	WERNO KLOCKNER JUNIOR

Por determinação da Senhora Presidente, os Envelopes foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos os membros da Comissão. Em ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, cujos documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão.

Após a análise da documentação apresentada foi possível averiguar que o leiloeiro **LUIZ RAFAEL LEMUCHI DE LIMA, não atendeu o item 7.1 letra "d" do edital, ou seja, deixou de apresentar a** *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou equivalente, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.* Desta forma, o Sr. **LUIZ RAFAEL LEMUCHI DE LIMA,** foi declarado **INABILITADO.**

Os demais leiloeiros apresentaram toda a documentação exigida no edital de Credenciamento Público, não sendo constatada nenhuma irregularidade, portanto, a CPL declara **HABILITADOS**:

	NOME
1	ADRIANO MELNISKI
2	ALEX SANDRO VIEIRA FELIX
3	ANDRE LUIZ WUISTSCHIK
4	CLEVER ELMES MILANI
5	DANIEL ELIAS GARCIA
6	DIEGO WOLF DE OLIVEIRA
7	EDUARDO SCHMITZ
8	ELTON LUIZ SIMON
9	GABRIEL BARON JUNIOR
10	HELCIO KRONBERG
11	JAQUELINE SPERANÇA
12	JOACIR MONZON POUEY
13	JOSÉ LUIZ MARCHIOTTO JÚNIOR
14	LUCAS EDUARDO DALCANALE
15	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
16	LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS
17	MARCOS ANTONIO TULIO
18	MIGUEL DONHA JUNIOR
19	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
20	PAULO SETSUO NAKAKOGUE
21	PEDRO LERNER KRONBERG
22	RICARDO FERREIRA GOMES

23	SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR
24	WERNO KLOCKNER JUNIOR

Fica aberto o prazo recursal nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e normas complementares.

Tendo em vista o prazo para recurso, fica desde já suspensa a realização do sorteio previsto para o dia 29 de abril de 2022. Após decorrer todos os prazos será divulgada nova data para realização do mesmo.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Credenciamento Público.

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Presidente

MARIA INÊS TOMACHESKI	***CARLOS CEZAR KNOFF***
Membro	Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D4E5E172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 84/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Anulação de Dotação de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor total de **R$ 150.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.002	**Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico –Fundeb**		
08.002.12.361.0013.2.044	**Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%**		
910 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3101	123.000,00
902 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3101	3.000,00
911 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3101	16.000,00
08.003	**Divisão de Ensino Infantil**		
08.003.12.365.0019.2048	**Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil**		
447 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1101	2.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
562 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	5.000,00
10	**Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente**		
10.002	**Divisão de Meio Ambiente**		
10.002.17.512.0007.2155	**Manter a Gestão do Aterro Sanitário**		
705 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1000	1.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 150.000,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 150.000,00 (Cinquenta mil reais), prevista na Lei nº 934/2021, de 16 de dezembro de 2021, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.002.12.361.0013.2.044	**Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%**		
385 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1101	123.000,00
386 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1101	3.000,00
388 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1101	18.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.302.0037.2061	**Manter a Gestão do Hospital Municipal**		
605 - 3.1.90.04.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	6.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 150.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Abril de 2022

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:EB086D41

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 83-2022

Dispõe sobre o valor da Terra Nua - VTN para o município de Amaporã - PR, no ano de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e amparadas no art. 159 da Lei nº 079/03,

DECRETA

Art. 1º º Fica fixado o Valor da Terra Nua - VTN no Município de Amaporã no ano de 2022, para fins de declaração de imposto territorial rural, os seguintes valores por hectares:

ANO	LAVOURA DE APTADÃO BOA	LAVOURA DE APTIDÃO REGULAR	LAVOURA DE APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRSERVAÇÃO FAUNA E FLORA
2022	43.600,00	43.600,00	37.000,00	30.500,00	24.600,00	8.700,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Amaporã, em 27 de abril de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:AD4DFB4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 031/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022 ID 2631

Processo Administrativo Nº 052/2022
Pregão Eletrônico nº 031/2022
SRP nº 027/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.871.231/0001-82

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas **Aquisições de Uniformes Esportivos,** para atender necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quant	UND	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5	Unid	**CALÇA DE GOLEIRO ADULTO**, BENEFÍCIOS: ACOLCHOADO ATERAL, NOS JOELHOS E PARTE TRASEIRA. ESPUMA: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE 26. DESENVOLVIDA PARA SUPORTAR ALTOS IMPACTOS LISO: TECIDO COM TRAMA, QUE PROPORCIONA TOQUE MACIO E EXCELENTE CAIMENTO. POLIÉSTER: TECIDO 100% POLIÉSTER.	KILTER	94,90	474,50
2	5	Unid	**CALÇA DE GOLEIRO INFANTIL** COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 100% POLIÉSTER CÓS: ELÁSTICO COM CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE BARRA: ELÁSTICA FORRO	KILTER	89,40	447,00
3	30	Unid	**COLETE DE TREINAMENTO -** CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, E COM TECNOLOGIA HYDRO MAXX QUE RETIRA A UMIDADE DA PARTE EXTERNA, NO PROCESSO DE EVAPORAÇÃO DO TECIDO PROPORCIONANDO MACIEZ E CONFORTO NA PARTE INTERNA DA CAMISA. TAM: ADULTO, COM NUMERAÇÃO E COM O LOGO DO MUNICÍPIO. COR A ESCOLHER	KILTER	14,50	435,00
5	3	KIT	**FARDAMENTO COMPLETO FUTEBOL -** COM 24 CAMISAS 100 % POLIÉSTER TAMANHO A ESCOLHER, COM O LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO COM 4 CORES, LOCALIZADO NA FRENTE PARTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS, PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO. NUMERADAS SENDO, A NUMERAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE CENTRALIZADA NO PEITO E NAS COSTAS CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 22 CALÇÃO 100 % POLIÉSTER, TAMANHO G, COM O LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO COM 4 CORES, 22 MEIÕES COM AS COMPOSIÇÃO: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11%POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO.	KILTER	1.179,00	3.537,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.893,50 (Quatro mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

08004278120011205433903900000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0800427812001120543390390000 – Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 27 de abril de 2022

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022 ID 2632

Processo Administrativo Nº 052/2022
Pregão Eletrônico nº 031/2022
SRP nº 027/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SCAPOLE MALHAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.677.098/0001-65

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas **Aquisições de Uniformes Esportivos,** para atender necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quant	UND	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	5	KIT	**FARDAMENTO COMPLETO - COMISSÃO TÉCNICA** - PARA PROFESSORES E AGENTE DE CONSERVAÇÃO, CAMISAS 100% POLIESTER, FEMININA E MASCULINA, SHORT TACTEL COM BOLSO, TAMANHOS A ESCOLHER, FEMININA E MASCULINA.	Scápole	64,20	321,00
6	2	KIT	**FARDAMENTO COMPLETO FUTSAL** - COM 14 CAMISAS 100 % POLIÉSTER, MASCULINO, TAMANHO A ESCOLHER COM O LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO COM 4 CORES A ESCOLHER, LOCALIZADO NA FRENTE PARTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS, PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO. NUMERADAS SENDO, A NUMERAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE CENTRALIZADA NO PEITO E NAS COSTAS CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 14 CALÇÃO 100 % POLIÉSTER, TAMANHO G, COM O LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO COM 4 CORES, 14 MEIÕES COM AS COMPOSIÇÃO: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11%POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO.	Scápole	1128,00	2256,00
7	2	KIT	**FARDAMENTO COMPLETO FUTSAL FEMININO** - COM 14 CAMISAS 100 % POLIÉSTER, FEMININAS, COM O LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO COM 4 CORES, LOCALIZADO NA FRENTE PARTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS, PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO. NUMERADAS SENDO, A NUMERAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE CENTRALIZADA NO PEITO E NAS COSTAS CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 14 CALÇÃO 100 % POLIÉSTER, TAMANHO P, M E G, COM O LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO COM 4 CORES, 14 MEIÕES COM AS COMPOSIÇÃO: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11%POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO.	Scápole	1128,00	2256,00
8	15	Unid	**JAQUETA EM TECIDO CORTA-VENTO** COR A COMBINAR, FORRADA DE SEDALINA COM CAPUZ E CORDÃO, AMARRAR CAPUZ E CINTURA, FECHAMENTO COM ZÍPER DENTADO, COM ELÁSTICO NAS MAGAS, OU PUNHO, (À COMBINAR), BOLSO FRONTAL, PERSONALIZADO FRENTE/COSTAS. COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO A ESCOLHER	Scápole	67,95	1019,25

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.852,25 (Cinco mil oitocentos e dois reais e vinte e cinco centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

0800427812001120543390390000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0800427812001120543390390000 – Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 27 de abril de 2022

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:6D8FF5CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS PE 029/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 151/2022 ID 2633

Processo Administrativo Nº 050/2022
Pregão Eletrônico nº 029/2022
SRP nº 025/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.852.363/0001-28

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Materiais de Consumo (Copa e Cozinha), para atender às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	30	UNID.	Assadeira de Alumínio nº 2 alta	SALATIGAS	20,00	600,00
2	20	UNID.	Assadeira de Alumínio nº 3 alta	VISSOTEX	20,00	400,00
3	50	UNID.	Bacia Plástica, em plástico resistente a altas e baixas temperaturas. Tamanho 11 L.	ARQPLAST	10,00	500,00
4	30	UNID.	Bacia Plástica, em plástico resistente a altas e baixas temperaturas. Tamanho 4 L.	ARQPLAST	6,50	195,00
5	30	UNID.	Bacia Plástica, em plástico resistente a altas e baixas temperaturas.Tamanho 8 L.	ARQPLAST	8,00	240,00
6	100	UNID.	Balde de Plástico, capacidade 15 litros.	ARQPLAST	12,00	1.200,00
7	80	UNID.	Balde Plástico capacidade 20 Litros.	ARQPLAST	24,00	1.920,00
8	20	UNID.	Borracha para panela de pressão com 4 l a 7 l	MARMICOK	7,00	140,00
9	200	UNID.	Borrifador 500 ml	NOBRE	8,00	1.600,00
10	150	UNID.	Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 26x38x14, capacidade de no mínimo 9 litros, para armazenar alimentos.	PLASMONT	23,00	3.450,00
11	100	UNID.	Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 29x40x24cm. Capacidade de no mínimo 12 L.	PLASMONT	32,00	3.200,00
14	30	UNID.	Caldeirão com cabo e tampa, tipo Hotel, 40 Litros	MAX ALUMINIOS	188,00	5.640,00
16	30	UNID.	Caneca em alumínio, cabo madeira, capacidade 3,2 litros. Nº 18	ALUMIONIOS CAMBÉ	45,00	1.350,00
17	40	UNID.	Caneca em Alumínio, resistente de 1ª qualidade. Tamanho Grande. Nº 16	CDB	17,00	680,00
18	40	UNID.	Caneca em Alumínio, resistente de 1ª qualidade. Tamanho Médio. Nº 15	ALUMINIOS CAMBÉ	33,99	1.359,60
19	40	UNID.	Caneca em Alumínio, resistente de 1ª qualidade. Tamanho Pequeno. Nº 14	CDB	15,90	636,00
20	600	UNID.	Caneca em plástico. Embalagem com 3 unidades.	CHINA	5,15	3.090,00
22	20	UNID.	Chaira cabo plástico	C.B	25,00	500,00
23	150	UNID.	Colher de café, cabo de metal. Cartela c/ 06 unid.	MADEFER	20,00	3.000,00
24	80	UNID.	Colher de café, cabo de Plástico c/ 03 unid.	TIFANY	11,30	904,00
25	30	UNID.	Colher de Madeira, grande (44cm)	ALVEZ	9,00	270,00
27	200	UNID.	Colher de mesa, cabo de plástico c/ 03 unid.	TIFANY	5,00	1.000,00
28	200	UNID.	Colher de sobremesa, cabo de metal. Cartela c/ 03 unid.	MADEFER	9,00	1.800,00
30	30	UNID.	Colher em Alumínio resistente - Grande	MADEFER	10,00	300,00
32	20	UNID.	Concha em Alumínio resistente - Grande (Tipo Hotel)	MADEFER	18,00	360,00
33	20	UNID.	Concha em Alumínio resistente - Média	ARUBA	15,00	300,00
34	20	UNID.	Concha em Alumínio resistente - Pequena	SQ	8,00	160,00
35	700	UNID.	Copo de vidro Tipo americano.	MADIR	1,45	1.015,00
36	30	UNID.	Descascador e boleador	KEITA	6,18	185,40
37	20	UNID.	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças.	MAX ALUMINIOS	45,00	900,00
41	20	UNID.	Escumadeira em Alumínio resistente - Grande (Tipo Hotel)	INGA	12,00	240,00
42	20	UNID.	Escumadeira em Alumínio resistente - Média	MDL	8,00	160,00
43	20	UNID.	Escorredor de Louça aço inox	METALNOX	44,00	880,00
44	15	UNID.	Espremedor de alho manual em inox reforçado, com cabo anatômico e em inox, sistema de auto limpeza, tamanho aproximado 25cm.	ALUMIOS CAMBÉ	15,00	225,00
45	150	UNID.	Faca de mesa, cabo de metal.	SILVER	3,05	457,50
46	100	UNID.	Faca de mesa, cabo de plástico.	PRATICA	2,30	230,00
47	25	UNID.	Faca em Aço Inox, com cabo em Madeira Resistente. Tamanho Grande.	E.B	15,00	375,00
49	300	CX.	Filtro para café - Caixa com 30 unidades. Tamanho 103, costura dupla. Formato 23cm x 27cm. Em caixa, contendo 30 unidades.	BRIGITA	5,00	1.500,00
50	150	CX.	Fósforos Palito Longo, Caixa Grande - Caixa com 240 Palitos. Confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, palito longo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, caixa com 240 palitos. Composição: Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes.	PARANÁ	6,70	1.005,00
56	30	UNID.	Garrafa Térmica com Ampola de vidro, corpo em plástico de 1 Litro.	INVICTA	25,00	750,00
58	30	UNID.	Garrafa Térmica de pressão com Ampola de vidro, corpo em	INVICTA	45,00	1.350,00

			plástico de 1 Litro.			
59	30	UNID.	Garrafa Térmica de pressão com Ampola de vidro, corpo em plástico de 2 L Litros.	INVICTA	50,00	1.500,00
60	50	UNID.	Jarra para Água de Plástico de no mínimo 2 Litros.	GIPLAS	8,30	415,00
61	50	UNID.	Jarra para Água de Plástico de no mínimo 4 Litros.	PLASMONT	13,90	695,00
64	30	UNID.	Palito de dente de madeira, embalagem com 200 unidades.	PARANÁ	1,70	51,00
68	10	UNID.	Panela de pressão, modelo doméstico em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 12 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo inmetro.	NIGRO	380,00	3.800,00
69	25	UNID.	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 4,5 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo inmetro.	PANELUX	65,00	1.625,00
70	10	UNID.	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo inmetro.	NIGRO	430,00	4.300,00
71	300	UNID.	Papel alumínio - 7,5m. Folha de alumínio, com um lado opaco e outro brilhoso, em rolo, com as seguintes dimensões: 0,45 x 7,5m. De fácil desenrolar: papel não aderente à camada de baixo do rolo. Para fins culinários.	BRICOFLEX	8,00	2.400,00
73	20	UNID.	Peneira Plástica com cabo - 10cm	MAEE	7,00	140,00
75	20	UNID.	Porta filtro de café completo, com Suporte, funil para garrafa térmica e Filtro permanente (lavável)	ALVEZ	5,00	100,00
76	10	UNID.	Porta esponja e sabão organizador para pia	GIPLAST	4,50	45,00
77	50	UNID.	Potes de mantimentos de plático do tipo tapower de no mínimo 3L	PLASMONT	10,00	500,00
80	300	UNID.	Prato de vidro fundo.	NADIR	7,00	2.100,00
82	100	UNID.	Prato raso em louça, cor branca, linha Hotel, com diâmetro de 25cm, de Primeira linha.	NADIR	14,00	1.400,00
83	30	UNID.	Ralador 4 face de alimentos	SQ	10,00	300,00
84	80	UNID.	Rolo plástico de saquinhos picotados para freezer - 100 unidades para 3kg. Plástico atóxico de polietileno para uso em alimentos, rolo com 100 unidades para 3 quilos.	IKATU	5,00	400,00
87	20	UNID.	Tábua para carne, em material plástico resistente. Tamanho Médio. 25x40cm	ORIGINAL	32,00	640,00
88	200	UNID.	Vasilha em Plástico com Tampa, do tipo tapower, podendo ser usado em freezer e microondas. Tamanho 03 L	PLASMONT	10,00	2.000,00
89	150	UNID.	Vasilha em Plástico com Tampa, do tipo tapower, podendo ser usado em freezer e microondas. Tamanho no mínimo 05 L	PLASMONT	13,00	1.950,00
90	150	UNID.	Vasilha em Plástico com Tampa, do tipo tapower, podendo ser usado em freezer e microondas. Tamanho no mínimo 10,8 L	PLASMONT	26,00	3.900,00
93	80	UNID.	Xícaras p/ Café c/ Pires, de vidro.	WEANTON	9,50	760,00
95	50	PCT.	Marmita Descartavel Redonda G Branca de Isopor – pct. c/ 100 unid	BOM APETITE	49,99	2.499,50
VALOR TOTAL.....						75.588,00

DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de **R$ 75.588,00 (Setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0700315452000721603390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112366001320503390300000 - Material de Consumo
0800212367001320513390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1100108122000321043390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421383390300000 - Material de Consumo
1100108244001421393390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100208243001421483390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo
1100208243001461173390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 27 de abril de 2022

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 151/2022 ID 2633

Processo Administrativo Nº 050/2022
Pregão Eletrônico nº 029/2022
SRP nº 025/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.955.575/0001-11.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Materiais de Consumo (Copa e Cozinha), para atender às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	80	UNID.	Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade no mínimo 29 L, para armazenar alimentos.	ARQPLAST	47,99	3.839,20
13	30	UNID.	Caldeirão com cabo e tampa - 45 Litros	CONTINENTAL	210,99	6.329,70
15	500	UNID.	Caneca em alumínio 350 ml	CONTINENTAL	10,44	5.220,00
21	30	UNID.	Canudo Plástico para bebidas. Embalagem c/ 500 unid.	STRAWPLAST	18,80	564,00
26	200	UNID.	Colher de mesa, cabo de metal. Cartela c/ 03 unid.	TRAMONTINA	8,99	1.798,00
29	200	UNID.	Colher de sobremesa, cabo de plástico c/ 03 unid.	TRAMONTINA	6,99	1.398,00
31	70	PCT.	Colher Plástica para Aniversário. Embalagem c/ 50 unid.	TRAMONTINA	4,04	282,80
38	30	UNID.	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 70cm, com furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças.	PLASVALE	80,79	2.423,70
39	20	UNID.	Escorredor de Macarrão, em material plástico resistente a temperaturas alta e baixa. Tamanho Grande.	ARQPLAST	11,52	230,40
40	20	UNID.	Escorredor de Macarrão, em material plástico resistente a temperaturas alta e baixa. Tamanho Médio.	ARQPLAST	8,01	160,20
48	20	UNID.	Faca em Aço Inox, com cabo em Madeira Resistente. Tamanho Médio	TRAMONTINA	18,00	360,00
51	15	UNID.	Frigideira Grande - 24 Litros (Tipo Hotel)	TRAMONTINA	56,00	840,00
52	15	UNID.	Frigideira Média Nº 24	TRAMONTINA	32,00	480,00
53	60	UNID.	Garfo de mesa, cabo de metal. Cartela c/ 03 unid.	TRAMONTINA	13,00	780,00
54	60	UNID.	Garfo de mesa, cabo de plástico. Cartela c/ 03 unid.	TRMONTINA	3,69	221,40
55	50	PCT.	Garfo Plástico p/ Aniversário. Embalagem c/ 50 unid.	TRAMONTINA	4,17	208,50
57	30	UNID.	Garrafa Térmica com Ampola de vidro, corpo em plástico de no mínimo 1,8 Litros.	MOR	52,00	1.560,00
62	30	JOGO	Jogo de mantimentos em alumínio polido, composto de 5 peças (potes) tamanhos 22cm, 20cm, 18cm, 16cm, 14cm de diâmetro.	CONTINENTAL	52,75	1.582,50
63	25	UNID.	Marinex de vidro com tampa 5 L	MARINEX	45,12	1.128,00
65	20	UNID.	Panela Alumínio Fundido com Tampa de no mínimo 10 Litros	CONTINENTAL	97,31	1.946,20
66	20	UNID.	Panela Alumínio Fundido com Tampa 20 Litros	CONTINENTAL	142,64	2.852,80
67	20	UNID.	Panela Alumínio Fundido com Tampa no mínimo 15 Litros	CONTINENTAL	120,28	2.405,60
72	30	UNID.	Pegador multiuso totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30cm, em material de primeira qualidade.	TRAMONTINA	11,99	359,70
74	20	UNID.	Peneira Plástica com cabo, 20cm	ARQPLAST	8,99	179,80
78	30	UNID.	Potes de mantimentos de vidro de no mínimo 3L	MP	15,07	452,10
79	300	UNID.	Prato de Alumínio.	CONTINENTAL	9,89	2.967,00
81	200	PCT.	Prato Plástico p/ sobremesa. Embalagem c/ 20 unid.	ARQPLAST	4,67	934,00
85	150	UNID.	Rolo plástico de saquinhos picotados para freezer - 100 unidades para 5kg. Plástico atóxico de polietileno para uso em alimentos, rolo com 100 unidades para 5 quilos.	VABENE	6,00	900,00
86	20	UNID.	Tábua para carne, em material plástico resistente. Tamanho Grande.	ANODILAR	36,94	738,80
91	50	CJ.	Xícaras de Chá c/ Pires, de Vidro. (Bandeja com 6)	NADIR	12,99	649,50
92	20	CJ.	Xícaras p/ Café c/ Pires, de Louça. (Bandeja com 12)	NADIR	13,09	261,80
94	50	PCT.	Marmita Descartavel Redonda M Branca de Isopor – pct. c/ 100 unid	ARQPLAST	40,00	2.000,00
96	100	UNID.	Colher Descartável transparente para refeição c/50 unid	TRAMONTINA	3,94	394,00
97	100	UNID.	Garfo Descartável transparente para refeição c/50 unid	TRAMONTINA	4,55	455,00
VALOR TOTAL.....						

DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de **R$ 46.902,70 (Quarenta e dois mil novecentos e dois reais e setenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0700315452000721603390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112366001320503390300000 - Material de Consumo
0800212367001320513390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1100108122000321043390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421383390300000 - Material de Consumo
1100108244001421393390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100208243001421483390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo
1100208243001461173390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 27 de abril de 2022

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:83EF63AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2022

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2022.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Anahy, PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 8.4 e 8.9 do Edital nº 01/2022.

CARGO: PROFESSOR									
INSC.	NOME	D. NASC.	TITULAÇÃO MINIMA	PONTOS POS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TEMPOS DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIF.
05	Marcia dos Santos Nascimento Silva	04/02/1979	15	30	00	00	00	45	16ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 27 de abril de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy – PR

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens ou imposto de renda,
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
o) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Carteira de habilitação;

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6B71FEBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
3° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 PREGÃO ELETRÕNICO Nº 034/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de **R$ 481,00** (quatrocentos e oitenta e um reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL
55	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - ESTERIL/COM ENTRADA DE AR/ CÂMARA DE GOTEJAMENTO/ TUBULAÇÃO EM PVC DE 150CM/ REGULADOR DE FLUXO TIPO V/ CONECTOR ESCALONADO	UND	R$ 1,00	R$ 1,37	R$ 0,37

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 27 de abril de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:64969214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 28/04/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/04/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:03/05/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de Livros Educativos que serão utilizados pelos serviços ligados ao Departamento de Cidadania e Departamento Social.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 35.214,40
PRAZO DE ENTREGA: até 30(trinta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Aconselhamento construindo relacionamentos significativos. Autor: Anadir Thomé Oliari Editora: Edem	UNID	30	25,00	750,00
02	Autoridade sem violência O resgate da voz dos pais Autor: HaimOmer	UNID	30	30,00	900,00
03	Livros coleção caráter e cidadania com 35 volumes confeccionados em brochura com capa couche tamanho 24x24. Nome dos volumes são : Não diga isso,Isso é meu, Olá, Magoar, Não faça isso, Feliz, Fazendo amigos, Egoísta, Falar a verdade, Com medo, Ciumento, Corajoso, Amigável, Bullying, Zangado, Vá embora, Ser honesto, Triste, Saia daqui, Você primeiro, Por que ser mandão?, Por que ser hostil?, Obrigado, Mal-humorado, Por favor, Desculpe-me, Porque enganar, Porque brigar, Confiante, Sozinho, Isso não vai dar certo, Porque perder a paciência, Porque provocar,Porque não dividir, Não obrigada	UNID	05	539,00	2.695,00
04	Os recurso da Fratria Autor: Edith Tilmans- Ostyn e Muriel- Meynckens- Fourez Editora: Artesã	UNID	30	25,50	765,00
05	Puxa conversa Família Autor: Terapia Editora: Matrix	UNID	30	30,00	900,00
06	Título: A Contadora de Histórias Autor: Pedro Bandeira Editora: Melhoramentos	UNID	30	25,90	777,00
07	Título: A Galinha Ruiva Coleção: Elza Friuza Autor: Moderna Editora: I	UNID	30	41,60	1.248,00
08	Título: A hora da história com Teo Autor: SophyHenn Editora: Brinque Book	UNID	30	28,00	840,00
09	Título: Amigos Para a Vida Autor: Andrew Norriss Editora: Valentina Ltda	UNID.	30	28,00	840,00
10	Título: Bom dia, todas as Cores Autor: Ruth Rocha Editora: Salamandra Edição: I	UNID	30	46,40	1.392,00
11	Título: Casa dos Sentimentos Autor: Nana Toledo Editora: Gato Leitor	UNID	30	42,00	1.260,00
12	Título: Confissões de um Adolescente Depressivo Autor: Kevin Breel Editora: Seoman	UNID.	30	33,75	1.012,50
13	Título: Contos Ilustrados Autor: Felicity Brooks Editora: Usborne	UNID	30	69,00	2.070,00
14	Título: Diário de um Banana Autor: Jeff Kinney Editora: V&R	UNID.	30	35,00	1.050,00
15	Título: Dona Baratinha Coleção: Lê para mim Autor: Ana Maria Machado Editora: FTD	UNID	30	40,80	1.224,00
16	Título: Harry Potter Autor: J. K. Rowling Editora: Rocco	UNID.	30	37,00	1.110,00
17	Título: Juntos Somos Eternos Autor: Jeff Zentner Editora: Seguinte	UNID.	30	35,00	1.050,00
18	Título: Marcelo, marmelo, martelo Autor: Ruth Rocha Editora: Salamandra	UNID	30	48,00	1.440,00
19	Título: Menina Bonita do Laço de fita Coleção: Barquinho de papel Autor: Ana Maria machado Editora: Ática	UNID	30	42,40	1.272,00
20	Título: O amigo do Rei Autor: Ruth Rocha Editora: Salamandra	UNID	30	55,00	1.650,00
21	Título: O menino azul Autor: Cecília Meireles Editora: Global	UNID	30	35,00	1.050,00

22	Título: O Mundo de Sofia Autor: JosteinGaarder Editora: Companhia das Letras	UNID.	30	45,43	1.362,90
23	Título: O Pequeno Príncipe Autor: Antoine De Saint-Exupery Editora: Geração Editorial	UNID.	30	33,60	1.008,00
24	Título: Percy Jackson Autor: Rick Riordan Editora: Intrinseca.	UNID	30	39,00	1.170,00
25	Título: Pollyanna Autor: Eleanor H. Porter Editora: Autêntica.	UNID.	30	19,90	597,00
26	Título: Romeu e Julieta Autor: Ruth Rocha Editora: Salamandra Edição: I	UNID	30	46,40	1.392,00
27	Título: Tudo bem ser diferente Autor: Todd Parr Editora: Panda Books	UNID	30	29,40	882,00
28	Título: Uma Joaninha Diferente Edição: 1 Autor: Regina Cela Melo Editora: Paulinas	UNID	30	15,00	450,00
29	Título: Viviana Rainha do Pijama Coleção: Um livro para ler e brincar Autor: Steve Webb Editora: Salamandra	UNID	30	52,00	1.560,00
30	Título: Nhac! Autor: Carolina Rabei Editora: Brinque-Book	UNID	30	49,90	1.497,00

OBS: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 26 de abril de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitaç

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1987871E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO:28/04/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/04/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/04/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa para capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Tutelar, Adolescentes e demais profissionais que integram o Sistema de Garantia dos Direitos.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.300,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: Em 02(dois) dias distintos em datas a serem definidas pelo contratante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), CONSELHEIROS TUTELARES, ADOLESCENTES E DEMAIS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM O SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS. DEVERÁ CONTER EM SUA PROGRAMAÇÃO:POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ESTABELECIDA NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: PARTICIPAÇÃO POPULAR, DESCENTRALIZAÇÃO, TRABALHO EM REDE DE SERVIÇOS; - COMPOSIÇÃO, RESPONSABILIDADES E DESAFIOS DOS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS; - CARACTERÍSTICAS, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS ATORES, NOS RESPECTIVOS EIXOS: PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA; - ATUAÇÃO INTERDISCIPLINAR, INTERSETORIAL E EM REDES PARA A PROTEÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. - POLÍTICAS PÚBLICAS E A PROTEÇÃO INTEGRAL DA INFÂNCIA E A JUVENTUDE: A COMPLEXIDADE DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. - DESAFIOS PARA A INTERVENÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERSETORIAL DOS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS: PAPEIS E COMPETÊNCIAS; - ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E A IMPORTÂNCIA DO MESMO DENTRO DO SGD. CONCEITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E TIPOLOGIA DAS VIOLÊNCIAS SEGUINDO A LEI 13.431/17; - VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL: ASPECTOS GERAIS DO ABUSO SEXUAL INFANTIL - CONSEQUÊNCIAS DO ABUSO SEXUAL INFANTIL E A REDE DE PROTEÇÃO; - IMPORTÂNCIA DA REDE DE PROTEÇÃO E DA EDUCAÇÃO DENTRO DO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SINAIS, SINTOMAS E INDÍCIOS DE QUE A CRIANÇA ESTÁ SOFRENDO VIOLÊNCIA SEXUAL OU OUTRAS VIOLÊNCIAS;	UND	01	10.300,00	10.300,00

OBS: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B4B2D320

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021) REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, I; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 28/04/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/04/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/05/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, prestação de serviços de instalação e pintura em gesso drywall para divisórias de salas na Secretária de Educação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.293,92 (quatorze mil duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos); Referência Tabela Sinapi.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (Vinte) dias.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL COM BDI
1		**SERVIÇOS**						**R$ 11.608,53**	**R$ 2.685,41**	**R$ 14.293,92**	**R$ 14.293,92**
1.1	96361	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	65,00	125,79	18,83	144,61	8.176,19	1.223,63	9.399,81	
1.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	776,86	208,30	985,16	2.330,59	624,90	2.955,49	
1.3	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	65,00	8,21	8,05	16,26	533,81	523,25	1.057,06	
1.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	65,00	8,74	4,83	13,56	567,94	313,63	881,56	
										TOTAL OBRA	**14.293,92**

OBS: Os eventuais interessados deverão encaminhar as propostas de preços para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 27 de abril de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A9DB9D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 199/2022

DECRETO N° 199/2022

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 237.655,90 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08 242 0015.2126		-	Benefícios de Prestação Continuada BPC - Escola		
Fonte	0 3 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	25,32
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**25,32**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08 244 0015.2129		-	Gestão dos Recursos Destinados ao Conselho Municipal de Assistência Social CMAS		
Fonte	0 3 936	-	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	108,41
Fonte	0 3 940	-	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015 – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	2.289,70
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.398,11**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08 244 0015.2130		-	Ações Para Atendimento de Benefícios Eventuais		
Fonte	0 3 1006	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	45.093,26
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**45.093,26**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08 244 0015.2136		-	Execução de Ações de Enfrentamento a Pobreza com Recursos do IGD Bolsa Família		
Fonte	0 3 940	-	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015 – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	44.333,52
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**74.333,52**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08 244 0015.2137		-	Execução de Ações de Vigilância Sociassistenciais e a Defesa Social e Institucional com Recursos do IGD SUAS		
Fonte	0 3 936	-	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS – exercícios anteriores		
3.3.90.40.00.00			Material de Consumo	R$	3.505,48
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.505,48**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e Adolescência		
13.003.08 243 0015.6142		-	Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil		
Fonte	0 3 1045	-	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação nº 089/2019 – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.670,12
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.670,12**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e Adolescência		
13.003.08 243 0015.6143		-	Ações de Atendimento e Promoção a Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 3 879	-	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	53.886,19
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**53.886,19**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e Adolescência		
13.003.08 243 0015.6144		-	Abrigo às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		
Fonte	0 3 1060	-	Outras Transf. Volt. Públicas - (COVID-19) - Deliberação nº 024/2021 - CEDCA/PR – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
Fonte	0 1 1060	-	Outras Transf. Volt. Públicas - (COVID-19) - Deliberação nº 024/2021 - CEDCA/PR – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	700,00
Fonte	0 3 795	-	Transferências Voluntárias Privadas Internas – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	7.229,46
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**17.929,46**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e Adolescência
13.003.08 243 0015.6145		-	Gestão dos Recursos Destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte	0 3 1044	-	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação Nº 084/2019 – exercícios anteriores

3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	9.814,44
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			**R$**	**9.814,44**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO			**R$**	**237.655,90**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 236.955,90 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
795	Transferências Voluntárias Privadas Internas	7.229,46
879	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	53.886,19
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	25,32
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	3.613,89
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015	76.623,22
1006	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	45.093,26
1044	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação Nº 084/2019	9.814,44
1045	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação nº 089/2019	30.670,12
1060	Outras Transf. Volt. Públicas - (COVID-19) - Deliberação nº 024/2021 - CEDCA/PR	10.000,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fontes de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1060	Outras Transf. Volt. Públicas - (COVID-19) - Deliberação nº 024/2021 - CEDCA/PR	1.3.2.1.01.0.1.01.03.01.07.00.00	700,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2126, 2129, 2130, 2136, 2137, 6142, 6143, 6144 e 6145, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefício Concedido/ Unidade	Metas Físicas			
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1	1	1	1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
2126	ATIVIDADE: Benefícios de Prestação Continuada BPC - Escola		416,32	404,00	417	431,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho Mantido/ Unidade	Metas Físicas			
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1	1	1	1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
2129	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos Destinados ao Conselho Municipal de Assistência Social CMAS		7.598,11	5.428,00	5.668,00	5.921,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefício Concedido/ Unidade	Metas Físicas			
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3	3	3	3
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
2130	ATIVIDADE: Ações Para Atendimento de Benefícios Eventuais		218.386,63	12.690,00	13.420,00	14.192,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas / Unidade	Metas Físicas			
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		2	2	2	2
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
2136	ATIVIDADE: Execução de Ações de Enfrentamento a Pobreza com Recursos do IGD Bolsa Família		116.258,52	41.988,30	42.054,00	48.503,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas / Unidade	Metas Físicas			
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1	1	1	1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
2137	ATIVIDADE: Execução de Ações de Vigilância Sociassistenciais e a Defesa Social e Institucional com Recursos do IGD SUAS		46.085,48	42.580,00	44.190,00	48.503,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas / Unidade	Metas Físicas			
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1	1	1	1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
6142	ATIVIDADE: Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil		113.866,12	86.543,00	91.242,00	95.615,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas / Meses	Metas Físicas			
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12	12	12	12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
6143	ATIVIDADE: Ações de Atendimento e Promoção a Criança e ao Adolescente		95.886,19	44.128,00	45.218,00	46.968,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes	Metas Físicas			

243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente	Abrigados/ Pessoas	6	6	6	6
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
6144	ATIVIDADE: Abrigo às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		120.245,46	159.926,00	167.971,00	176.479,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho Mantido / Unidade	Metas Físicas			
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1	1	1	1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
6145	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos Destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		14.014,40	4.200,00	4.443,00	4.969,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas para o exercício de 2022, ficam reprogramadas nas Ações Orçamentárias 2126, 2129, 2130, 2136, 2137, 6142, 6143, 6144 e 6145, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefício Concedido/ Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2126	ATIVIDADE: Benefícios de Prestação Continuada BPC - Escola		416,32

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho Mantido/ Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2129	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos Destinados ao Conselho Municipal de Assistência Social CMAS		7.598,11

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefício Concedido/ Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2130	ATIVIDADE: Ações Para Atendimento de Benefícios Eventuais		218.386,63

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas / Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		2
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2136	ATIVIDADE: Execução de Ações de Enfrentamento a Pobreza com Recursos do IGD Bolsa Família		116.258,52

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas / Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2137	ATIVIDADE: Execução de Ações de Vigilância Sociassistenciais e a Defesa Social e Institucional com Recursos do IGD SUAS		46.085,48

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas / Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
6142	ATIVIDADE: Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil		113.866,12

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas / Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
6143	ATIVIDADE: Ações de Atendimento e Promoção a Criança e ao Adolescente		95.886,19

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes Abrigados/ Pessoas	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		6
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
6144	ATIVIDADE: Abrigo às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		120.245,46

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho Mantido / Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
6145	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos Destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		14.012,40

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E0302F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa13/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS NAVAIS, ARES CONDICIONADOS E GERADOR DE ENERGIA EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: JL MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP - CNPJ: 97.409.965/0001-74
Valor Total do Fornecedor: 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 150 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440-380, 220-110 VAC. 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO 400 AMPERE, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB. O 1,5 METROS, COM 01 JOGO DE CABOS DE 95 MM, QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA, SENDO CONCESSIONARIA (COPEL) PARA GERADOR, DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE UMA HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES.	munhoz	UNID	1	R$ 52.000,0000	R$ 52.000,0000

FORNECEDOR: ROSALVO MACHADO DA CRUZ - MEI - CNPJ: 17.987.605/0001-10
Valor Total do Fornecedor: 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO - 12 EQUIPAMENTOS	são gabriel	UNID	1	R$ 4.450,0000	R$ 4.450,0000

FORNECEDOR: TOK ART DECORAÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 18.985.355/0001-42
Valor Total do Fornecedor: 23.200,01 (vinte e três mil e duzentos reais e um centavo).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VIVISORIA NAVAL - EM PAPEL DUPLA FACE NA MODULAÇÃO 2.10 X 1.20 E PERFIS DE AÇÕ GALVANIZADO PINTADO EM EPOXI PÓ- INSTALADAS	tokart	M²	173,55	R$ 114,6644	R$ 19.900,0066
2	DIVISORIA NAVAL EM EUCATEX FACE DUPLA, COM VIDRO 4 MM, ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO PINTADO EM EPOXI PÓ , INSTALADO .	tokart	M²	24,03	R$ 137,3283	R$ 3.299,9990

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 79.650,01 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e um centavo)

BARBOSA FERRAZ, 27 de abril de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:AB0CFB36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2022
Decreto nº 9/2022 de 26/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2523/2022 de 18/04/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 219.503,76 (duzentos e dezenove mil quinhentos e três reais e setenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.163.		MC/RECAPE EM VIAS URBANAS-CONTRATO 846044 - 1041254-22/2017	

496 - 3.3.22.93.00.00	33851	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.514,86
06.001.15.451.0011.1.204.		RECAPE CONVÊNIO Nº398/2019 SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
563 - 3.3.22.93.00.00	33895	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,05
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.306.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
570 - 3.3.90.33.00.00	31932	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.575,00
09.001.12.306.0006.2.074.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
568 - 3.3.90.32.00.00	31931	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107.754,21
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
565 - 3.3.90.30.00.00	31930	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
567 - 4.4.90.52.00.00	31930	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	525,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.2.027.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
562 - 3.3.22.93.00.00	33906	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34,64
Total Suplementação:			**219.503,76**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.163.		MC/RECAPE EM VIAS URBANAS-CONTRATO 846044 - 1041254-22/2017	
497 - 4.4.90.51.00.00	33851	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.514,86
06.001.15.451.0011.1.209.		OPERAÇÃO DE CRÉDITO READEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA LED	
499 - 3.3.22.93.00.00	33895	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,05
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.306.0006.2.074.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
313 - 3.3.90.32.00.00	31125	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107.754,21
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
329 - 3.3.90.30.00.00	31111	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
333 - 3.3.90.33.00.00	31119	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.575,00
345 - 4.4.90.52.00.00	31111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	525,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.2.027.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
549 - 3.3.30.93.00.00	33906	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34,64
Total Redução:			**219.503,76**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CD457586

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2022
Decreto nº 9/2022 de 26/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2523/2022 de 18/04/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 219.503,76 (duzentos e dezenove mil quinhentos e três reais e setenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.163.		MC/RECAPE EM VIAS URBANAS-CONTRATO 846044 - 1041254-22/2017	
496 - 3.3.22.93.00.00	33851	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.514,86
06.001.15.451.0011.1.204.		RECAPE CONVÊNIO Nº398/2019 SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
563 - 3.3.22.93.00.00	33895	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,05

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.306.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
570 - 3.3.90.33.00.00	31932	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.575,00
09.001.12.306.0006.2.074.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
568 - 3.3.90.32.00.00	31931	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107.754,21
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
565 - 3.3.90.30.00.00	31930	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
567 - 4.4.90.52.00.00	31930	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	525,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.2.027.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
562 - 3.3.22.93.00.00	33906	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34,64
Total Suplementação:			**219.503,76**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.163.		MC/RECAPE EM VIAS URBANAS-CONTRATO 846044 - 1041254-22/2017	
497 - 4.4.90.51.00.00	33851	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.514,86
06.001.15.451.0011.1.209.		OPERAÇÃO DE CRÉDITO READEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA LED	
499 - 3.3.22.93.00.00	33895	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,05
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.306.0006.2.074.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
313 - 3.3.90.32.00.00	31125	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107.754,21
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
329 - 3.3.90.30.00.00	31111	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
333 - 3.3.90.33.00.00	31119	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.575,00
345 - 4.4.90.52.00.00	31111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	525,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.2.027.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
549 - 3.3.30.93.00.00	33906	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34,64
Total Redução:			**219.503,76**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado d Paraná, em 26 de abril de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:798455D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2022
Decreto nº 10/2022 de 26/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2524/2022 de 18/04/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 54.847,09 (cinqüenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.163.		MC/RECAPE EM VIAS URBANAS-CONTRATO 846044 - 1041254-22/2017	
560 - 3.3.22.93.00.00	31851	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
06.001.15.451.0011.1.204.		RECAPE CONVÊNIO Nº398/2019 SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
564 - 3.3.22.93.00.00	31895	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,60
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.306.0006.2.074.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
568 - 3.3.90.32.00.00	31931	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	51.845,79

09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.2.027.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
561 - 3.3.22.93.00.00	31906	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,70
Total Suplementação:			**54.847,09**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	3.001,30
Receita: 1.7.1.4.52.01.00.00000000	Fonte: 1000	51.845,79
Total da Receita:		**54.847,09**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F2A75499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Nº Processo: 47/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO, conforme especificação constante no pedido inicial do processo. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviços cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 27/04/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais). Contratada: FÁBIO GUILHERME CARNELOZI -CNPJ 18.079.576/0001-51, conforme quadro a seguir:

FÁBIO GUILHERME CARNELOZI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE CFTV REFERÊNTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 18.2021 REPROGRAMAÇÃO DE TODAS AS 31 CÂMERAS.	PROGETTO		SRV	1,00	5.200,00	5.200,00
TOTAL								5.200,00

Barra do Jacaré/PR, 27 de abril de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2350F740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – PERÍODO APURADO: 21/03/2021 – 30/03/2022.

NOME	ADMISSÃO	CLASSE	NÍVEL	NOTA	CONCEITO
AGENTE DE APOIO I					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO					
FRANCIELI GERALDI	23/09/2019	A	01	700	ÓTIMO
VALQUIRIA DE SOUZA	26/11/2019	A	01	755	ÓTIMO
AGENTE DE APOIO II					
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO					
ROSELEI DE ALMEIDA	12/04/2021	A	01	735	ÓTIMO
AGENTE ADMINISTRATIVO					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
SAIONARA APARECIDA DE CAMPOS KREINER	15/05/2019	A	01	760	ÓTIMO
FELIPE FERREIRA DE LIMA	15/05/2019	A	01	720	ÓTIMO
AGENTE PROFISSIONAL II					

FARMACÊUTICO					
ALINE DOS SANTOS WILAND DA ROSA	07/10/2019	A	01	690	BOM
AGENTE PROFISSIONAL II					
FISIOTERAPEUTA					
ALANA APARECIDA CAVALLI	07/10/2019	A	01	735	ÓTIMO
AGENTE DE OPERAÇÃO II					
OPERADOR DE MÁQUINA					
ANDERSON MARAN FORTES	12/04/2021	A	01	735	ÓTIMO
AGENTE PROFISSIONAL I					
ADVOGADO					
DERICK WESSLEENN FERNANDES	15/06/2021	A	01	710	ÓTIMO

AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO					
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
KATERINE DO AMARAL DIAS	13/01/2020	A	01	720	ÓTIMO

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de ABRIL de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Presidente Da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7CE58A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 03º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 109/2021 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 20/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA CNPJ Nº 40.138.949/0001-77
Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de aditivo tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR** referente do lote 1, itens 18,25 e 34, lote 2 item 39, ficando reajustado o valor de R$ 3.232,50 (três mil, duzentos e trinta e dois reais, cinquenta centavos). Valor a ser pago a Contratada obedecerá à discriminação abaixo:

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço Anterior	Preço total anterior	Preço atual	Preço total atual	diferença
1	18	EXTRATO DE TOMATE - 340 GR	BONBARE	UNID	700,00	1,18	826,00	1,24	868,00	42,00
1	25	LEITE UHT INTEGRAL - 01 LITRO	LIDER	UNID	5.000,00	3,83	19.150,00	4,23	21.150,00	2.000,00
1	34	MILHO VERDE - MÍNIMO 170 GRAMAS	FUGINI	UNID	400,00	2,00	800,00	3,00	1.200,00	400,00
2	29	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA.	APOLO	UNID	150,00	16,89	2.533,50	22,16	3.324,00	790,50
TOTAL R$3.232,50										

Assinatura: 27/04/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:840BCE84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2022

TERMO DE DISPENSA N° 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor da contratação de empresa especializada para aquisição de estantes de aço para adequação da farmácia básica municipal, para armazenamento dos medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Estante de aço na cor cinza com 06 bandejas. Coluna Chapa 20 e prateleira chapa 26. A 2,00 x L 0,92 x P 0,30.	61	UND	R$280,00	R$17.080,00
TOTAL					**R$17.080,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa MASAYUKI INOMATA - ME**,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº:** 00.056.832/0001-20**,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	339030	303	2080- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	449052	303	2320- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	449052	500	2323- Manutenção da Atenção Básica

Cafelândia/PR, 27 de abril de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:630AAAD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 088

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 88/2022 de 27/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
515 - 4.4.90.52.00.00	330	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.000,00
Total Suplementação:			**159.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
526 - 3.1.90.11.00.00	330	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
527 - 3.1.90.13.00.00	330	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
518 - 3.3.90.39.00.00	330	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
Total Redução:			**159.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 27 de abril de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B48B4614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/20221

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 050/2022
Pregão Eletrônico nº 026/20221

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 073/2021**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preço para aquisição de Alimentos para Cesta Básica para atender a demanda de famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Política de Assistência Social.**

Fornecedor: A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	01 Pacote - Açúcar, tipo cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Embalagem transparente de 5 kg. Com validade mínima de 70% do prazo total.	GLOBO	2.625,00	R$ 15,00	R$ 39.375,00
2	01 Pacote - Arroz, agulhinha, classe longo fino, tipo 1, branco descascado e polido, o produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros; embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com 5kg; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; livre de umidade e de fragmentos estranhos. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.	POPULAR	2.625,00	R$ 14,00	R$ 36.750,00
3	01 Pacote - Biscoito Doce, tipo maisena ou leite; embalagem de 400g com 03 pacotes inteiros. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total.	LUAM	2.625,00	R$ 2,80	R$ 7.350,00
4	02 Pacote - Café, torrado e moído puro, com selo de pureza da ABIC; embalagem de 500gr. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de70% do prazo total.	ODEBRECHT	5.250,00	R$ 11,44	R$ 60.060,00
5	01 Unidade - Creme dental, com flúor, embalagem com 180gr. Com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido. Deve ser aprovado pela ABO – Associação Brasileira de Odontologia). Com validade mínima de 70% do prazo total.	FREE DENT	2.625,00	R$ 1,50	R$ 3.937,50
6	02 Pacotes - Feijão, Tipo 1, classe branco, novo. Constituído de, no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de pacotes plásticos transparente de 1kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.	JOAOZINHO	5.250,00	R$ 5,79	R$ 30.397,50
7	01 Pacote - Fubá de milho amarelo, ingredientes: milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Não contém glúten; com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas, larvas, matéria terrosa, pedras, fungos e de fragmentos estranhos. A embalagem deve ser original do fabricante; embalagem com 1kg. Data de vencimento estampada na embalagem. Com validade mínima de 70% do prazo total.	ZANIN	2.625,00	R$ 2,70	R$ 7.087,50
8	01 Unidade - Óleo de soja. Tipo 1; refinado, embalagem plástica de 900ml; data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70%¨do prazo total.	COAMO	2.625,00	R$ 9,40	R$ 24.675,00
9	03 Unidades - Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g. Com validade mínima de 70% do prazo total.	VIDA	7.875,00	R$ 0,85	R$ 6.693,75
10	01 Pacote - Sal: refinado, iodado, para consumo doméstico; 1kg; informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.	EFRAIM	2.625,00	R$ 0,85	R$ 2.231,25
11	01 Pacote - Papel Higiênico folha simples, branca, de alta qualidade, picotado, pacote com 04 rolos de 60mx10cm.	TROPICOS	2.625,00	R$ 2,99	R$ 7.848,75
12	01 Pacote - Macarrão Espaguete. Macarrão de sêmola com ovos tipo espaguete. Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante natural de urucum e cúrcuma. Umidade máxima de 13% por Kg, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; contém glúten; embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente. Embalagem de 1kg.	JOIA	2.625,00	R$ 4,40	R$ 11.550,00
13	02 Unidade - Extrato de Tomate. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Produto elaborado com polpa de tomate concentrado; isentos de peles e sementes; com consistência encorpada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais.	QUERO	5.250,00	R$ 0,85	R$ 4.462,50
14	01 Unidade – Leite em pó integral. Instantâneo, sem adição de açúcar, embalagem de 400g, alumizada, intacta, bem vedada, com data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais, livre de parasitas e substâncias nocivas.	TIROL	2.625,00	R$ 10,00	R$ 26.250,00

Valor total do fornecedor: R$ 268.668,75 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ/CPF: 40.138.949/0001-77

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	01 Pacote - Açúcar, tipo cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Embalagem transparente de 5 kg. Com validade mínima de 70% do prazo total.	VIA DOCE	875,00	R$ 17,31	R$ 15.146,25
2	01 Pacote - Arroz, agulhinha, classe longo fino, tipo 1, branco descascado e polido, o produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros; embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com 5kg; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; livre de umidade e de fragmentos estranhos. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.	TUQUINHA	875,00	R$ 15,80	R$ 13.825,00
3	01 Pacote - Biscoito Doce, tipo maisena ou leite; embalagem de 400g com 03 pacotes inteiros. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total.	LUAM	875,00	R$ 3,35	R$ 2.931,25
4	02 Pacote - Café, torrado e moído puro, com selo de pureza da ABIC; embalagem de 500gr. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de70% do prazo total.	DUALIS	1.750,00	R$ 12,80	R$ 22.400,00
5	01 Unidade - Creme dental, com flúor, embalagem com 180gr. Com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido. Deve ser aprovado pela ABO – Associação Brasileira de Odontologia). Com validade mínima de 70% do prazo total.	FREE DENT	875,00	R$ 3,00	R$ 2.625,00
6	02 Pacotes - Feijão, Tipo 1, classe branco, novo. Constituído de, no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de pacotes plásticos transparente de 1kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.	CORADINHO	1.750,00	R$ 6,59	R$ 11.532,50
7	01 Pacote - Fubá de milho amarelo, ingredientes: milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Não contém glúten; com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas, larvas, matéria terrosa, pedras, fungos e de fragmentos estranhos. A embalagem deve ser original do fabricante; embalagem com 1kg. Data de vencimento estampada na embalagem. Com validade mínima de 70% do prazo total.	ZANIN	875,00	R$ 2,75	R$ 2.406,25
8	01 Unidade - Óleo de soja. Tipo 1; refinado, embalagem plástica de 900ml; data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70%¨do prazo total.	COAMO	875,00	R$ 9,69	R$ 8.478,75
9	03 Unidades - Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto	VIDA	2.625,00	R$ 1,52	R$ 3.990,00

	físico sólido, para higienização, embalagem de 90g. Com validade mínima de 70% do prazo total.				
10	01 Pacote - Sal: refinado, iodado, para consumo doméstico; 1kg; informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.	POP	875,00	R$ 1,20	R$ 1.050,00
11	01 Pacote - Papel Higiênico folha simples, branca, de alta qualidade, picotado, pacote com 04 rolos de 60mx10cm.	TROPICOS	875,00	R$ 3,75	R$ 3.281,25
12	01 Pacote - Macarrão Espaguete. Macarrão de sêmola com ovos tipo espaguete. Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante natural de urucum e cúrcuma. Umidade máxima de 13% por Kg, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; contém glúten; embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente. Embalagem de 1kg.	JOIA	875,00	R$ 4,75	R$ 4.156,25
13	02 Unidade - Extrato de Tomate. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Produto elaborado com polpa de tomate concentrado; isentos de peles e sementes; com consistência encorpada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais.	BONARE	1.750,00	R$ 0,99	R$ 1.732,50
14	01 Unidade – Leite em pó integral. Instantâneo, sem adição de açúcar, embalagem de 400g, alumizada, intacta, bem vedada, com data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais, livre de parasitas e substâncias nocivas.	DANKY	875,00	R$ 10,99	R$ 9.616,25

Valor total do fornecedor: R$ 103.171,25 (cento e três mil setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Valor Total da Licitação: 371.840,00 (trezentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta reais)

Califórnia, 26 de abril de 2022

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:706A212D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 29E33/2022

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 29-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **09.436.050/0001-90**, com endereço à Rua Das Canelas – Prolongamento, Cristo Rei, S/n, Cep: 85.560-000, Chopinzinho - PR, neste ato representada pela Srª. **Sandra Lucia Zanelato**, brasileira, separada, empresária, portadora do CPF/MF sob n°. 023.395.739-12 e RG sob nº 6.808.287-0 SSP/PR, residente e domiciliado, Rua Sete de Setembro, 3835, centro, Cep: 85.560-000, Chopinzinho - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 14/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. TOTAL	% MO	% PRO	INDICE
1	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K C7 SÉRIE KHX52433/JSE01895 ANO 2013	1	**150.000,00**	33,00	33,00	**33,00**

SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA: R$ 160,80 (cento e sessenta reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 30-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: E. SCHON - ME inscrita no CNPJ sob nº **19.638.917/0001-44**, com endereço à Rua Paraná, 261, centro, Cep: 85.150-000, Turvo - PR, neste ato representada pela Srª. **Eduarda Schon**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob n°. 075.009.659-40 e RG sob nº 12.769.569-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Xv de Novembro, 460, centro, centro, Cep: 85.150-000, Turvo - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 14/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. TOTAL	% MO	% PRO	INDICE
2	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B SÉRIE NJAF07424	1	**150.000,00**	35,5	35,5	**35,5**

SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA: R$ 154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 31-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: A&L AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **07.086.032/0001-09**, situada a Av. Prof. Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Cep: 85.040-005 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo senhor **Leandro Lemos**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 022.069.469-98, e cédula de identidade n.º 6.340.378-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 1707, Bairro dos Estados, Cep:85.035-000 Guarapuava - PR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 14/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. TOTAL	% MO	% PRO	INDICE
3	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX MODELO 3CX B14CM2CM SOR3CXTTKK2740831	1	**100.000,00**	37,00	37,00	**37,00**

SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA: R$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 32-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **02.394.903/0001-20**, com endereço à Rua Vitorino Prestes, s/n, centro Cep: 85.170-000, Pinhão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Gilberto Marineski Caldas**, brasileiro, solteiro, do comercio, portador do CPF/MF sob n°. 057.521.959-93 e RG sob nº 9.361.158-6 SSP/PR, residente e domiciliado, Rua Manoel Mendes de Almeida, 235, centro Cep: 85.170-000, Pinhão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 14/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. TOTAL	% MO	% PRO	INDICE
4	ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E ANO 2012 CATCS533LBZE02796	1	**100.000,00**	37,00	37,00	**37,00**

SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA: R$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 33-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: ELIEZER LOPES SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº **19.833.387/0001-95**, com endereço à Rua José Vicentin, s/n, centro Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Eliezer Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob n°. 079.587.609-22 e RG sob nº 624.959-6 SSP/SC, residente e domiciliado, Rua Rui Barbosa, 704, centro, cep: 89.248-000 Garuva - Sc.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 14/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. TOTAL	% MO	% PRO	INDICE
5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HUNDAY 220LC HBRR220CHH0005125	1	**150.000,00**	35,5	35,5	**35,5**

SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA: R$ 154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

VALIDADE DA ATA: 26 DE ABRIL DE 2023.
ASSINATURA DA ATA: 27 DE ABRIL DE 2022.
FORO: GUARAPUAVA – PR.<u>**EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**</u>

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 29-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **09.436.050/0001-90**, com endereço à Rua Das Canelas – Prolongamento, Cristo Rei, S/n, Cep: 85.560-000, Chopinzinho - PR, neste ato representada pela Srª. **Sandra Lucia Zanelato**, brasileira, separada, empresária, portadora do CPF/MF sob n°. 023.395.739-12 e RG sob nº 6.808.287-0 SSP/PR, residente e domiciliado, Rua Sete de Setembro, 3835, centro, Cep: 85.560-000, Chopinzinho - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 14/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. TOTAL	% MO	% PRO	INDICE
1	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K C7 SÉRIE KHX52433/JSE01895 ANO 2013	1	**150.000,00**	33,00	33,00	**33,00**

SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA: R$ 160,80 (cento e sessenta reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 30-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: E. SCHON - ME inscrita no CNPJ sob nº **19.638.917/0001-44**, com endereço à Rua Paraná, 261, centro, Cep: 85.150-000, Turvo - PR, neste ato representada pela Srª. **Eduarda Schon**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob n°. 075.009.659-40 e RG sob nº 12.769.569-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Xv de Novembro, 460, centro, centro, Cep: 85.150-000, Turvo - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 14/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. TOTAL	% MO	% PRO	INDICE
2	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B SÉRIE NJAF07424	1	**150.000,00**	35,5	35,5	**35,5**

SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA: R$ 154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 31-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA:EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 29-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **09.436.050/0001-90**, com endereço à Rua Das Canelas – Prolongamento, Cristo Rei, S/n, Cep: 85.560-000, Chopinzinho - PR, neste ato representada pela Srª. **Sandra Lucia Zanelato**, brasileira, separada, empresária, portadora do CPF/MF sob n°. 023.395.739-12 e RG sob nº 6.808.287-0 SSP/PR, residente e domiciliado, Rua Sete de Setembro, 3835, centro, Cep: 85.560-000, Chopinzinho - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 14/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. TOTAL	% MO	% PRO	INDICE
1	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K C7 SÉRIE KHX52433/JSE01895 ANO 2013	1	**150.000,00**	33,00	33,00	**33,00**

SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA: R$ 160,80 (cento e sessenta reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 30-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: E. SCHON - ME inscrita no CNPJ sob nº **19.638.917/0001-44**, com endereço à Rua Paraná, 261, centro, Cep: 85.150-000, Turvo - PR, neste ato representada pela Srª. **Eduarda Schon**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob n°. 075.009.659-40 e RG sob nº 12.769.569-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Xv de Novembro, 460, centro, centro, Cep: 85.150-000, Turvo - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 14/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. TOTAL	% MO	% PRO	INDICE
2	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B SÉRIE NJAF07424	1	**150.000,00**	35,5	35,5	**35,5**

SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA: R$ 154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 31-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: A&L AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **07.086.032/0001-09**, situada a Av. Prof. Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Cep: 85.040-005 Guarapuava - PR, neste ato representada pela senhora **Gilmara Lemos**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n.º 039.842.539-66, e cédula de identidade n.º 8.254.181-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Daniel Cleve, 146, Bonsucesso, Cep:85.055-210 Guarapuava - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 14/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. TOTAL	% MO	% PRO	INDICE
3	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX MODELO 3CX B14CM2CM SOR3CXTTKK2740831	1	**100.000,00**	37,00	37,00	**37,00**

SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA: R$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 32-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **02.394.903/0001-20**, com endereço à Rua Vitorino Prestes, s/n, centro Cep: 85.170-000, Pinhão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Gilberto Marineski Caldas**, brasileiro, solteiro, do comercio, portador do CPF/MF sob n°. 057.521.959-93 e RG sob nº 9.361.158-6 SSP/PR, residente e domiciliado, Rua Manoel Mendes de Almeida, 235, centro Cep: 85.170-000, Pinhão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 14/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. TOTAL	% MO	% PRO	INDICE
4	ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E ANO 2012 CATCS533LBZE02796	1	**100.000,00**	37,00	37,00	**37,00**

SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA: R$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 33-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: ELIEZER LOPES SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº **19.833.387/0001-95**, com endereço à Rua José Vicentin, s/n, centro Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Eliezer Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob n°. 079.587.609-22 e RG sob nº 624.959-6 SSP/SC, residente e domiciliado, Rua Rui Barbosa, 704, centro, cep: 89.248-000 Garuva - Sc.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 14/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. TOTAL	% MO	% PRO	INDICE
5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HUNDAY 220LC HBRR220CHH0005125	1	**150.000,00**	35,5	35,5	**35,5**

SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA: R$ 154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

VALIDADE DA ATA: 26 DE ABRIL DE 2023.
ASSINATURA DA ATA: 27 DE ABRIL DE 2022.
FORO: GUARAPUAVA – PR., com endereço à Rua Daniel Cleve, 146, Bonsucesso, Cep: 85.055-210, Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Anderson da Rocha Santos**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°. 039.624.219-71 e RG sob nº 8.335.089-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Daniel Cleve, 146, Bonsucesso, Cep: 85.055-210, Guarapuava - PR**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 14/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. TOTAL	% MO	% PRO	INDICE
3	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX MODELO 3CX B14CM2CM SOR3CXTTKK2740831	1	**100.000,00**	37,00	37,00	**37,00**

SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA: R$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 32-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **02.394.903/0001-20**, com endereço à Rua Vitorino Prestes, s/n, centro Cep: 85.170-000, Pinhão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Gilberto Marineski Caldas**, brasileiro, solteiro, do comercio, portador do CPF/MF sob n°. 057.521.959-93 e RG sob nº 9.361.158-6 SSP/PR, residente e domiciliado, Rua Manoel Mendes de Almeida, 235, centro Cep: 85.170-000, Pinhão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 14/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. TOTAL	% MO	% PRO	INDICE
4	ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E ANO 2012 CATCS533LBZE02796	1	**100.000,00**	37,00	37,00	**37,00**

SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA: R$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 33-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: ELIEZER LOPES SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº **19.833.387/0001-95**, com endereço à Rua José Vicentin, s/n, centro Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Eliezer Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob n°. 079.587.609-22 e RG sob nº 624.959-6 SSP/SC, residente e domiciliado, Rua Rui Barbosa, 704, centro, cep: 89.248-000 Garuva - Sc.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 14/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. TOTAL	% MO	% PRO	INDICE
5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HUNDAY 220LC HBRR220CHH0005125	1	**150.000,00**	35,5	35,5	**35,5**

SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA: R$ 154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

VALIDADE DA ATA: 26 DE ABRIL DE 2023.
ASSINATURA DA ATA: 27 DE ABRIL DE 2022.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FD1F2984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 34E35/2022

EXTRATO DE ATAS DE REGEXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 34-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: A&L AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **07.086.032/0001-09**, situada a Av. Prof. Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Cep: 85.040-005 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo senhor **Leandro Lemos**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 022.069.469-98, e cédula de identidade n.º 6.340.378-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 1707, Bairro dos Estados, Cep:85.035-000 Guarapuava – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 15/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RETÍFICA DE MOTORES, SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS, COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:
LOTE: 1 - RETIFICA MOTOR A DIESEL

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	% MO	% PRO	INDICE
1	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DIESEL, COMPLETA OU PARCIAL	660,00	UN	170,00	112.200,00	32	32	**32**
2	PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES DIESEL, COMPLETA OU PARCIAL. OBS: O VALOR DAS PEÇAS SERÁ OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA MONTADORA (SISTEMA AUDATEX MOLICAR OU SIMILAR)	1,00	UN	670.000,00	670.000,00			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 35-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: ELIEZER LOPES SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº **19.833.387/0001-95**, com endereço à Rua José Vicentin, s/n, centro Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Eliezer Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob n°. 079.587.609-22 e RG sob nº 624.959-6 SSP/SC, residente e domiciliado, Rua Rui Barbosa, 704, centro, cep: 89.248-000 Garuva - Sc.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 15/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RETÍFICA DE MOTORES, SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS, COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:
LOTE: 2 - RETIFICA MOTOR ETANOL/GASOLINA

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	% MO	% PRO	INDICE
1	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES ETANOL/GASOLINA/FLEX, COMPLETA OU PARCIAL	100,00	UN	134,00	13.400,00	33	33	**33**
2	PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES ETANOL/GASOLINA/FLEX, COMPLETA OU PARCIAL. OBS: O VALOR DAS PEÇAS SERÁ OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA MONTADORA (SISTEMA AUDATEX MOLICAR OU SIMILAR)	1,00	UN	100.000,00	100.000,00			

VALIDADE DA ATA: 26 DE ABRI DE 2023.
ASSINATURA DA ATA: 27 DE ABRIL DE 2022.
FORO: GUARAPUVA – PR.ISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 34-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: A&L AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **07.086.032/0001-09**, situada a Av. Prof. Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Cep: 85.040-005 Guarapuava - PR, neste ato representada pela senhora **Gilmara Lemos**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n.º 039.842.539-66, e cédula de identidade n.º 8.254.181-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Daniel Cleve, 146, Bonsucesso, Cep:85.055-210 Guarapuava - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 15/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RETÍFICA DE MOTORES, SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS, COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:
LOTE: 1 - RETIFICA MOTOR A DIESEL

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	% MO	% PRO	INDICE
1	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DIESEL, COMPLETA OU PARCIAL	660,00	UN	170,00	112.200,00	32	32	**32**
2	PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES DIESEL, COMPLETA OU PARCIAL. OBS: O VALOR DAS PEÇAS SERÁ OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA MONTADORA (SISTEMA AUDATEX MOLICAR OU SIMILAR)	1,00	UN	670.000,00	670.000,00			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 35-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: ELIEZER LOPES SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº **19.833.387/0001-95**, com endereço à Rua José Vicentin, s/n, centro Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Eliezer Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob n°. 079.587.609-22 e RG sob nº 624.959-6 SSP/SC, residente e domiciliado, Rua Rui Barbosa, 704, centro, cep: 89.248-000 Garuva - Sc.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 15/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RETÍFICA DE MOTORES, SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS, COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme descrito abaixo:
LOTE: 2 - RETIFICA MOTOR ETANOL/GASOLINA

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	% MO	% PRO	INDICE
1	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES ETANOL/GASOLINA/FLEX, COMPLETA OU PARCIAL	100,00	UN	134,00	13.400,00	33	33	**33**
2	PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES ETANOL/GASOLINA/FLEX, COMPLETA OU PARCIAL. OBS: O VALOR DAS PEÇAS SERÁ OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA MONTADORA (SISTEMA AUDATEX MOLICAR OU SIMILAR)	1,00	UN	100.000,00	100.000,00			

VALIDADE DA ATA: 26 DE ABRI DE 2023.
ASSINATURA DA ATA: 27 DE ABRIL DE 2022.
FORO: GUARAPUVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2A692B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
COMUNICADO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

A Coordenação de Meio Ambiente, por meio do presente, solicita aos familiares dos falecidos abaixo nomeados para que compareçam neste Departamento Municipal de Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados as **gavetas mortuárias do Cemitério Municipal JAGUATIRICA.**
Solicitamos ainda que compareçam munidos da Certidão de Óbito do sepultado e dos documentos pessoais.
O não comparecimento poderá acarretar nas imposições legais cabíveis.
Sendo que é de extrema urgência a manifestação dos familiares.
Para maiores esclarecimentos: 3676-8142.

3º COMUNICADO JORNAL ABRIL 2022.

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Placa de Identificação	GAVETA
GIOVANE BARBOSA MIGUEL	**28/05/2018**	**7543**	**61**
CLEVERSON LUIZ T. VENANCIO	**05/06/2018**	**7549**	**63**
MARIA PAULISTA DE ARRUDA	**14/06/2018**	**7556**	**64**
SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA	**02/07/2018**	**7570**	**66**
PEDRO HENRIQUE F. DA COSTA	**10/06/2018**	**7575**	**67**
NELSON NUNES MACIEL	**13/07/2018**	**7576**	**68**
EDUARDO SIDNEY F. SOUZA	**18/07/2018**	**7583**	**69**
NATALICIA ROSA GONÇALVES	**22/07/2018**	**7585**	**70**
ANTONIO VENTURA DA SILVA	**03/08/2018**	**7595**	**71**
DARIA CARINA P. R. DA SILVA	**12/09/2018**	**7616**	**72**
EDUARDO PATRICK DA S. COSTA	**25/09/2018**	**7622**	**73**
NILZA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	**03/10/2018**	**7629**	**74**
VANDIR BANDEIRA DA SILVA	**03/10/2018**	**7630**	**75**

Campina Grande do Sul 26 de abril 2022.

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:CB7BDD5E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Edital nº. 001/2022 divulga a **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições pós-recurso**.**

INSCRIÇÕES CARGOS DE: FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA

Nº. Insc.	Nome Completo	Modalidade
FONOAUDIÓLOGO		
40	ISABELLA MOREIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
1	MÔNICA PORTO LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	PRISCILA HAYDÉE DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	PRISCILA PEREIRA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	VANESSA WAGNER	AMPLA CONCORRÊNCIA
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS		
27	AYRTON LANGMAN BARUTH	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	BRUNA BIALETZKI PAULETTI	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	BRUNA NATACHA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
50	BRUNO GOMES CAMELO TIMBÓ	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	CARLOS EDUARDO MATEUS	AMPLA CONCORRÊNCIA

60	HELOISA PORATH	AMPLA CONCORRÊNCIA
46	JOCEMARA PEREIRA MENSATO DORING	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	JUAREZ BERGER JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	LEONARDO HENRIQUE FONTANELLA LESNAU	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	LUANA YURI IOSHII	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	MARIA LETÍCIA DA GRAÇA TELES DE MEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
52	NATÁCIA DE JESUS BRASIL DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
61	RAFAEL BETTEGA MORO DALLA VECCHIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	RAMON MARQUES NARDONI SELA	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	REGINA LUCIA OLIVEIRA RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	RICARDO GULLIT RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	RODDIE MORAES NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	ÁLVARO HENRIQUE PENELUPPI FORTINO	AMPLA CONCORRÊNCIA
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS		
30	ALESSANDRA NINNO LEITE SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	ANDERSON RAYMUNDO BARBOSA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
55	ANDRE LEONI BUZEMBAI VERONESE	AMPLA CONCORRÊNCIA
58	ANDRESSA JULIANE MIRANDA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	AYRTON LANGMAN BARUTH	AMPLA CONCORRÊNCIA
49	BRUNO GOMES CAMELO TIMBÓ	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	CARLOS EDUARDO CARDOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
59	FERNANDA UHLMANN BORTOLON	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	ILANA ENGELMAN	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	JOSINALDO FIRMINO DOS SANTOS	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
33	KAMILA QUEIROZ BARBOZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	KAREN CRISTINA MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	LUÍS OTÁVIO ZATORRE FILENO	AMPLA CONCORRÊNCIA
57	MARCELO ARAUJO WILINSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	MARCELO TRINDADE CECCHI	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	MAYLA CRISTINE DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
53	NATÁCIA DE JESUS BRASIL DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	NÁDIA MAZIERO SAK	AMPLA CONCORRÊNCIA
54	RAFAELA GASPARELLO OLENIKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	REGINA LUCIA OLIVEIRA RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	TATIANA LILIAN ALVES DE OLIVEIRA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
36	VANESSA NOVAK DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	VIVIANE HELENA RAIMUNDO	AMPLA CONCORRÊNCIA
MÉDICO GINECOLOGISTA		
47	ADRIANNE REGINA BRUNINI	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	ANDREA TAQUES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	CRISTINA CAREAGA KHABBAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	FLAVIA PEIXOTO FARAH TORRES	AMPLA CONCORRÊNCIA
51	GIOVANNA DEMENJEON TESSER	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	HELOISE KIENEN	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	THAÍS ÉLLEN BARBERINI	AMPLA CONCORRÊNCIA
MÉDICO PEDIATRA		
37	ANA LUIZA RIBEIRO BARD DE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	EDUARDO AUGUSTO CALDEIRA STORTI	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	ELIZANDRA GONÇALVES DUREX	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	MAURO DE SÁ MERLIN	AMPLA CONCORRÊNCIA
MÉDICO PSIQUIATRA		
44	MARIA GABRIELA AMORIM DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	REGINA LUCIA OLIVEIRA RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA

Campina Grande do Sul, 27 de abril de 2022.

ROBSON JOSÉ NESPOLDO DE OLIVEIRA	
Presidente da Comissão	
ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO	***PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
WILLIAN MISAEL DE OLIVEIRA	***MARIA GUADALUPE STRAPASSON***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS	
Membro da Comissão	

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B3A69DD1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 002/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Edital nº. 002/2022 divulga a **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições pós-recurso**.**

INSCRIÇÕES CARGO DE PROFESSOR

PROFESSOR - 20 HORAS		
Nº. Insc.	**Nome Completo**	**Modalidade**
262	ADALGISA BANDEIRA MARTINS NUNES	AMPLA CONCORRÊNCIA
185	ADRIANA PELLEGRINO DA ROCHA ALBANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	ADRIANA REGINA DUARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO

182	ADRIANE DA CUNHA CECCON	AMPLA CONCORRÊNCIA
274	AGLAÉ CONSUELO SPROROWSKI EYROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
98	AILE VITTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
49	ALAN DA ROCHA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
228	ALESSANDRA ISABEL TERRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
148	ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS DE MELO	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
349	ALINE DOS SANTOS CONTE	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
361	ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
320	ALINE MAYARA CARDOSO GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
210	ALISSON ANDRE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
149	ALZENI MARIA ARCHANJO BATISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
150	AMANDA CRISTINA LOPES BATISTA DE SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
226	AMANDA EMANUELI PRESA	AMPLA CONCORRÊNCIA
204	ANA CAROLINE FERNANDES KOEHLER	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	ANA CLAUDIA BATISTA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
301	ANA FLÁVIA CAVALHEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
245	ANA MAGNA BARBOSA GOMES DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
269	ANA PAULA BISPO GOMES RODRIGUES	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
279	ANA PAULA CUNHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
145	ANA PAULA DE OLIVEIRA MASSUCHETTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
277	ANA PAULA FARIAS DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
221	ANA PAULA SOUZA DE BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	ANDREIA CRISTIANE FRANCO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
107	ANDREIA DO ROCIO MEDEIROS ZANQUETTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
266	ANDRÉIA REGINA NODARI RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
342	ANDREIA TELLES	AMPLA CONCORRÊNCIA
235	ANDRESSA GÄRTNER	AMPLA CONCORRÊNCIA
123	ANDRESSA MOTA PONCIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
84	ANDRESSA REGINA DE SOUZA PEREIRA BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA
162	ANDREZA DA CONCEIÇÃO SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
104	ANELIZE LEAL FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
316	ANGELA AMARAL RODRIGUES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
191	ANGELA BOUARD RAMOS BASSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
155	ANGELA LAUREANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
201	ANGELICA PATRICIA HENEMANN DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
360	ANNA CAROLINA BARBOSA BONATO	AMPLA CONCORRÊNCIA
50	ANNA PAULA ANDRADE CURUPANA QUINTINO	AMPLA CONCORRÊNCIA
77	ARIADNE BORGES PEDRO	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
80	ARIANA GONÇALVES NEVES ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
70	ARIANE MENDES DO ROSÁRIO BRAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
47	ARIANE ZAZE DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
383	BEATRIZ GOMES VIANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	BEUKIS VICELLI DE FARIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	BIANCA FLORES	AMPLA CONCORRÊNCIA
275	BIANCA MARIA MARCHIORATO	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	BRUNA PICCININ SILVERIO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
337	BRUNA THALIA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
158	BRUNO IZIDORO ZUCCHI	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
195	CAMILA ALVES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	CAMILA ANDRADE DALPRÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
238	CAMILA CRISTINA MIANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
292	CAMILA DE LIMA SOARES	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
374	CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
144	CAMILA RIBEIRO PINHEIRO TADAIESKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
212	CAMILA THOMAS BARBOZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
58	CAROLINE BAPTISTA DE LARA	AMPLA CONCORRÊNCIA
248	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
71	CAROLINE KARASINSKI BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA
339	CAROLINE RODRIGUES BARBOSA DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
259	CAROLINE ZANQUETTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
244	CÉLIA DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	CHARLENE DANGUI	AMPLA CONCORRÊNCIA
294	CHRISTIANE ANDRADE DE LACERDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
138	CLAIRE CATARINA CAPELETO ROSSI	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	CLARICE AMELIA PEDRI	AMPLA CONCORRÊNCIA
130	CLAUDETE RODRIGUES VARELA RIBAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
343	CLÁUDIA MARIA DA LUZ CORDEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
142	CLAUDIA MARIA DA LUZ HANC	AMPLA CONCORRÊNCIA
66	CLAUDIA MARIA EHLKE NICHELE	AMPLA CONCORRÊNCIA
372	CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
333	CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
370	CLEIDE LILIAN DOS SANTOS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
290	CLENILCE SOARES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
315	CLEONICE BATISATA DO CARMO PAGOTI	AMPLA CONCORRÊNCIA
143	CLEONICE MARTIN MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
211	CRISTIANE BATISTA MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
112	CRISTIANE DA SILVA SANTA CLARA	AMPLA CONCORRÊNCIA
115	CRISTIANE DE SOUZA MARIA FLORÊNCIO	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
93	CRISTIANE DE SOUZA MILIORANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA
289	CRISTIANO DA SILVA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
203	CRISTIANO SALES GALDINO	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
207	DANIELA CRISTINA CARVALHO COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
288	DANIELA CRISTINA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA
140	DANIELE BELO RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
303	DANIELI DOS SANTOS BASÍLIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
309	DANIELLE MEDEIROS SANTOS DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
82	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
350	DÉBORA CAROLINA DA SILVA CAMPOS DE BRITTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
282	DÉBORA CORDEIRO PIRES	AMPLA CONCORRÊNCIA

176	DEBORA NORBERTO PORTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
367	DÉBORA RODRIGUES RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
61	DEBORA SUZANA DE OLIVEIRA LEITE SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
81	DEISE DO ROCIO ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
179	DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	DENISE LOURES ROZARIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
255	DHEINIFFER CRISTINA SILVA SANTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	DIRLEI FRANCIELE PONTES	AMPLA CONCORRÊNCIA
219	DYHESSER MARQUES CORREA	AMPLA CONCORRÊNCIA
362	EDICLÉIA DO ROCIO PACHECO BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
147	EDICLÉIA DOS SANTOS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
153	EDIÉRLY RIOS DA SILVA CARDOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA
99	EDNA APARECIDA RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	ELAINE CRISTINA ALMEIDA CAMPOS TINTILIANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
111	ELAINE IRENO PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
101	ELAINE TAINA MACANHAN PAULAUSKAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
175	ELENI OLIVEIRA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
86	ELIANE CRISTINA CIRILO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
120	ELIANE DE CASTRO SANTOS DE TOLEDO	AMPLA CONCORRÊNCIA
89	ELIANE DE FATIMA DE QUADROS	AMPLA CONCORRÊNCIA
308	ELIANE MARIA TUR MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
90	ELIENE SANTOS DE CAMPOS BATISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
376	ELIS DAIANE COSTA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
121	ELISA FURTADO DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
87	ELISA MOREIRA DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1	ELISAMA ERICA DA LUZ SANTOS PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
119	ELISIA PERON	AMPLA CONCORRÊNCIA
281	ELIZANGELA FERNANDES DE MOURA	AMPLA CONCORRÊNCIA
365	EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS	AMPLA CONCORRÊNCIA
51	EMANUELI SANTANA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
329	EMILIA CAROLINA DA SILVA HALABURA	AMPLA CONCORRÊNCIA
194	EMILY XAVIER CARNEIRO	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
16	ERICA MILLENE DE OLIVEIRA LOBAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
197	ESTELA BRIGIDA RAMALHO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
131	ESTEPHANE KETLYN AMARAL DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
338	EUNICE GUEDES DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	EVELIN VIESBA	AMPLA CONCORRÊNCIA
196	EVELIZE ANTONIA GUENO	AMPLA CONCORRÊNCIA
286	EVILEN ELISA GUIZANE	AMPLA CONCORRÊNCIA
133	FABIANA DOS SANTOS LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA
363	FABIANA RABELO	AMPLA CONCORRÊNCIA
234	FANNY NATHALLI GARCIA DE ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
283	FELIPPIE ANTHONIO FEDIUK DE MORAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
336	FERNANDA BRUNA DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
369	FERNANDA KNAZH ARCIE	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	FERNANDA LUIZA MUNHOZ PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
260	FERNANDA SILVEIRA MAUDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
208	FERNANDA SOARES DOS SANTOS DE PAULA	AMPLA CONCORRÊNCIA
186	FLAVIA CRISTINA POLI	AMPLA CONCORRÊNCIA
380	FRANCIANI FORTES DE SANTANA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
65	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
251	FRANCIELE GONÇALVES OLIVEIRA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
373	FRANCIELE LEAL DA SILVA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
241	FRANCIELI DOS SANTOS ARRUDA CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
256	FRANCIELI LOPES CORDEIRO CORREIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	FRANCINE SCHENA	AMPLA CONCORRÊNCIA
242	FRANCISNEIDE CORDEIRO DA COSTA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
272	FRANKLIN EVANGELISTA DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
323	GABRIELA COVALSKI CAPOTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
317	GABRIELA DE LIMA CORDEIRO DE FRANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	GABRIELI DOS SANTOS DE MORAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
69	GABRIELLE REGINA MIROES NAZARIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	GABRIELLI APARECIDA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	GESIELE BATISTA PIRES	AMPLA CONCORRÊNCIA
129	GESIELY MILENA DA SILVA LINS	AMPLA CONCORRÊNCIA
224	GIANA DE OLIVEIRA JAYMES	AMPLA CONCORRÊNCIA
345	GISELE BATISTA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
165	GISELE NASCIMENTO BEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	GISLAINE ANDREIA RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
231	GISLAINE PERATZ DE QUEIROZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
223	GISLAINE SABINO BEZERRA LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA
160	GLADYS DAIANE FERRARINI	AMPLA CONCORRÊNCIA
347	GLEICE DE OLIVEIRA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA
202	GLODANI KOBUS KOTOVICZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
253	GRACIELA PADILHA FORTES DA ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
206	GRACIELE ALVES CORREA	AMPLA CONCORRÊNCIA
59	GRAZIANE DELIZANDRA DELIZANDRA OLIMPIO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
163	GRAZIELI DE PAULA MACEDO	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
30	GRAZIELLE DIAS DE MOURA WASCH	AMPLA CONCORRÊNCIA
296	GREICIQUELE TEODORO PEREIRA DE MELO	AMPLA CONCORRÊNCIA
180	GREICY FERREIRA COLLERE	AMPLA CONCORRÊNCIA
88	HELEN CAROLINE SCHWALENBERG DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
95	HELEN NONEMACHER CRISTOFLI AMANTINO	AMPLA CONCORRÊNCIA
271	HENRY FELIPE STREY WELTER	AMPLA CONCORRÊNCIA
249	HIDERSON RODRIGO DE PAULA	AMPLA CONCORRÊNCIA
310	HILIETE VIEIRA SANTOS NUNES	AMPLA CONCORRÊNCIA
357	ICLEIA MATOS DE SALES	AMPLA CONCORRÊNCIA
83	INGRID POLIANA DOS SANTOS GUIMARÃES	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
379	INGRID STEPHANY PACHECO	AMPLA CONCORRÊNCIA

344	INGRIDIANE APARECIDA RODRIGUES ANTONIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
213	IONY GOLINELI SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	IVELIZE LOPES DE OLIVEIRA GODOY	AMPLA CONCORRÊNCIA
321	IZABELA KLEIN BOFF	AMPLA CONCORRÊNCIA
239	JAMYLI ANDRADE CORREA	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	JAQUELINE APARECIDA ROVILHER	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	JAQUELINE SANTOS DUARTE SCHENA	AMPLA CONCORRÊNCIA
366	JEANINE LUZ CROCETTI	AMPLA CONCORRÊNCIA
67	JEFFERSON GILMAR GALVÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
257	JÉSSICA DOS SANTOS ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
322	JÉSSICA MAYARA COSTA NASCIMENTO BANDEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
103	JESSICA VITORIA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	JOANA TAVEIRA DOS REIS BOMTEMPO	AMPLA CONCORRÊNCIA
183	JOCELIA FRANCO BOMFIM	AMPLA CONCORRÊNCIA
381	JONATAS EURICH DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
314	JOSALE PEREIRA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
122	JOSEANE DA SILVA BARROS DE MATOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
126	JOSIANE AMARAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
293	JOSINALDO FIRMINO DOS SANTOS	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
181	JOZIANE EVA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
68	JUCIMARA MEURER DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
356	JULCEMARA PFLANZER DE MORAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
354	JULIA DE FATIMA CURUPANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
236	JÚLIA PINTO KULEVICZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
168	JULIANA ANDRADE SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
134	JULIANA APARECIDA DE LIMA CAMARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA
307	JULIANA CARLA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
311	JULIANA DA PAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
116	JULIEN TATIANE SOARES PAVOSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	KAMILA ISABELA ALVES LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA
167	KAMILA KIRSHNER ANASTACIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
192	KAREN JULIANE KLUSKA	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	KAREN REGINA ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
319	KARINA DIANE ROCHA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
198	KARLA REGINA PEREIRA DA LUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
113	KATHERINE LIESKOW DO CARMO	AMPLA CONCORRÊNCIA
215	KATIA DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
273	KATIÚSCIA MACENO	AMPLA CONCORRÊNCIA
324	KECHYLLIN ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
218	KEILA FRANCIELE DA SILVA MARQUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
118	KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
346	KELE FERNANDA FRANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA
100	KELEN BRUCHEZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
177	KELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	KELLY DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
62	LARISSA DE SOUSA LIMA BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA
332	LARISSA JESUS ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
57	LAYLA FORTE DOS SANTOS DE BRITO	AMPLA CONCORRÊNCIA
46	LEILA BATISTA PIRES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	LEIVA ROBINSON	AMPLA CONCORRÊNCIA
227	LENITA ELIANA BAUER	AMPLA CONCORRÊNCIA
295	LETÍCIA DE CÁSSIA DOS SANTOS NOBLE	AMPLA CONCORRÊNCIA
252	LETICIA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
60	LETÍCIA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
280	LETICIA SOUZA ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
184	LIA AURÉLIA SANTINI DE OLIVEIRA DE MELLO	AMPLA CONCORRÊNCIA
313	LILIAN GONÇALVES GANNAM	AMPLA CONCORRÊNCIA
72	LILIAN STRAPASSAN	AMPLA CONCORRÊNCIA
79	LOISY FERREIRA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	LUCELIA SANTOS DA SILVA KUCKEL	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	LUCIA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	LUCIANA MORES NASCIMENTO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
382	LUIZ FELIPE MOURA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
141	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
368	MABEL GISELI DE MELO BUENO	AMPLA CONCORRÊNCIA
146	MAIARA TAVERNA FRACARO	AMPLA CONCORRÊNCIA
110	MAIRA REGIANE JULIO KAPASSI DE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
243	MAIRA ROBERTA BUENO DOS SANTOS DA LUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
240	MARA RUBIA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
328	MÁRCIA APARECIDA DA ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
225	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA PALMEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
106	MÁRCIA LIANA JARAS PRADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
154	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
261	MARCIA RYBINSKI APOLINARIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
127	MARCOS ANTONIO PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
355	MARCOS TIBÉRIO GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
217	MARI CRISTINA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
233	MARIA ANTONIA GAMBETTA ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	MARIA DALVA DOS SANTOS TEIXEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
250	MARIA DE FATIMA LANDARIN DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
318	MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
246	MARIA DEISE BISPO DA SILVA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA
306	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
55	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
64	MARIA IVETE BASTOS FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
237	MARIA LEOSAIR LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA
132	MARIA LUIZA ALVES ARAUJO	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
285	MARILEIA RODRIGUES CAXIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
173	MARILSA CORDEIRO DE SOUZA DE FRANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA

139	MARILSA DOS SANTOS ZUSE	AMPLA CONCORRÊNCIA
171	MARINA VELOSO CROZETTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
267	MARISA RYPCHINSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
152	MARISE RODRIGUES HACK KUSMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
209	MARLEIDE LIZIANI DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
205	MARLI ANDREATTA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	MARLUCI CARDOSO DAUFENBACH	AMPLA CONCORRÊNCIA
159	MAYARA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
284	MAYARA LYRA GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA
189	MAYARA SANTOS ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA
326	MICHELE FERNANDA DA SILVA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
188	MICHELE MARIA DA SILVA MORAES	AMPLA CONCORRÊNCIA
157	MICHELLE CRISTINA DE SOUZA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
97	MIDORI SHOJI	AMPLA CONCORRÊNCIA
312	MIKAELA CRISTINA COSTA BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA
164	MILENA CRISTINE IANKE RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
334	MILIANE DOS SANTOS COSTA PROENÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA
190	MIRELLI DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
300	MIRIAN DA ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
331	NÁDIA BEATRIZ GRAF ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
102	NATIELE DOS SANTOS AMARAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
74	NEUZA BEATRIZ RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
232	NILCEIA MISS BAZZOTTI	AMPLA CONCORRÊNCIA
124	NILZA APARECIDA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
353	NOEMI BATISTA MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
53	NOROELEN APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
351	NUBIA LOBO MACIEL FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
193	ORLEI CANDIDO ANTUNES	AMPLA CONCORRÊNCIA
254	PALOMA SUELEN JACINTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
258	PAMELA RENATA JACINTO	AMPLA CONCORRÊNCIA
229	PAOLA DE PAULA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
75	PATRICIA BARROS DOS SANTOS MACOHIM	AMPLA CONCORRÊNCIA
371	PATRICIA BATISTA LINS	AMPLA CONCORRÊNCIA
330	PATRICIA DOS SANTOS VAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
128	PATRICIA POLIS MUCHENSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
136	PATRICIA SANDY DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA
54	PEDRO JORGE SANTOS DE LIMA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
52	PRISCILA MEDEIRO PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	RAFAELA DA ROCHA SARAIVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
327	RAFAELA DE OLIVEIRA RAMOS	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
108	RAQUEL DA LUZ SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
268	RAQUEL DE MORAES RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
220	RAYANE EDUARDA ARMSTRONG RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	REGIANE APARECIDA PEREIRA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
270	REGIANY DO PILAR DE OLIVEIRA MORAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
170	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA CORREA	AMPLA CONCORRÊNCIA
359	REINALDO MELO	AMPLA CONCORRÊNCIA
298	RENATA DE ALMEIDA GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA
302	RENATA DE SOUZA NUNES	AMPLA CONCORRÊNCIA
364	ROBERT DO CARMO DEMICIANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
105	ROBERTA CENI	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	ROBERTO CUNHA BITTENCOURT	AMPLA CONCORRÊNCIA
276	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
378	ROSA RATUSZNEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
76	ROSANA DA SILVA ARGOZO MINELI	AMPLA CONCORRÊNCIA
94	ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	ROSANGELA ALVES CARNEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	ROSANGELA DE JESUS ALVES DA ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
216	ROSANGELA STRAUB DE ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA
73	ROSELAINE PAULA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
297	ROSELI DE FÁTIMA SILVESTRE	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	ROSINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	SÂMELA LETÍCIA SANTANA DA ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
96	SAMIRA MENDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
117	SANDRA ARAUJO DE SOUZA	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
340	SANDRA CRISTINA MELO DOS SANTOS CABRAL	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
299	SANDRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
172	SANDRA ERICA BOAVENTURA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
151	SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
375	SANDRA MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA
91	SANDRA REGINA BATISTA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
352	SANTANA MENDES DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA
63	SASCHA CRISTINE PILAR DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
214	SHEILA ALECSANDRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
341	SHIRLEY CORDEIRO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
178	SILVANA BENEDITA VENTURA DE SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
358	SILVANIA PEREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
222	SILVANIA RIBEIRO DUARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
230	SIMONE BATISTA LEITE	PESSOA NEGRA/ÍNDIO
166	SIMONE OLIVEIRA PIRES CORREA	AMPLA CONCORRÊNCIA
335	SIMONE RAMOS DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
265	SIRLENE CASTRO FERNANDES BODACZNY	AMPLA CONCORRÊNCIA
278	SIRLENE DIAS SPOSITO	AMPLA CONCORRÊNCIA
200	SIRLENE TEIXEIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
264	SOLANGE CRISTINA DE MATOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
137	SONIA GELVASIO LEAL	AMPLA CONCORRÊNCIA
199	STEFANY CLARICE SCHUMACKER	AMPLA CONCORRÊNCIA
156	STHEFANY FERRARINI BATISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	SUELI AGUIAR	AMPLA CONCORRÊNCIA

263	SUELLEN DAIANE MARTINS DAHMER	AMPLA CONCORRÊNCIA
348	SYLWANA MOREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	TALYSSA CALHARES ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
325	TAMIRES ZANONA CORDEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	TAMIRIS BARON	AMPLA CONCORRÊNCIA
125	TATYANNA SOCORRO AMARAL MONTEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
287	THAIS APPEL ESQUIDINO	AMPLA CONCORRÊNCIA
78	THAIZ SILVA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
109	THALINI VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
85	THALYSE LEME SCHECHILINSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
135	THAYNARA FRACARO ENGEL	AMPLA CONCORRÊNCIA
174	TICIANE COELHO DE SOUZA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
169	VALDERENE ESTEVÃO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
377	VALERIA ALVES PIRES WUJECZKO PETROSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	VALÉRIA DA SILVA ARRUDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
247	VALÉRIA FERNANDES PIMENTEL	AMPLA CONCORRÊNCIA
92	VANDERLENE SANTOS MACHADO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
161	VANESSA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
305	VANIA APARECIDA PALENCA DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA
304	VANIA SOARES BRAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA
291	VINICIUS SILVA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA
114	VIVIANA FERREIRA FROES	AMPLA CONCORRÊNCIA
187	VIVIANA OILKE KULKA STRAPASSAN	AMPLA CONCORRÊNCIA

Campina Grande do Sul, 27 de abril de 2022.

ANDREA ZANCHETTIN DE LIMA	
Presidente da Comissão	
MARINÉIA MANENTI	***MIRIA DA ROSA CÓLIS***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
DAIHANE GISELE DOS SANTOS	***MARIA GUADALUPE STRAPASSON***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS	
Membro da Comissão	

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CA2285D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 12/2022

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2022

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
87/2022	Pregão eletrônico nº. 12/2022	. Registro de preços de peças e serviços para borracharia.	- Gilson Diolindo ME	01/04/2022	31/03/2023	R$ 114.446,70

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:FF1D6BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ARP Nº 53/2021 – PE 1/2021

Nº Processo	Nº ARP	N° Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 1/2021	53/2021	2	- Reequilíbrio econômico-financeiro do lote n° 78.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 32.635.445/0001-34	R$ 76,50	19/04/2022

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
78	Gel condutor para ultrassonografia 300 g	44,97 %	R$ 1,70	R$ 5,48	45 frascos	R$ 76,50

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:D8CF6050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 19/2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 19/2022	08/04/2022	Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de impressoras/copiadoras multifuncionais e scanner, a fim de suprir as necessidades das diversas secretarias municipais. O serviço inclui exclusivamente o	19/04/2022	INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 04.192.385/0001-97	R$ 177.990,00

		equipamento, a manutenção e o fornecimento de materiais de consumo, como tonner, revelador, cilindro e peças diversas necessárias para o funcionamento do equipamento, exceto o papel e o funcionário.			

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:FCB24FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2022 – PREGÃO Nº 19/2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	Nº CONTRATO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA DA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
Pregão Eletrônico nº. 19/2022	Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de impressoras/copiadoras multifuncionais e scanner, a fim de suprir as necessidades das diversas secretarias municipais. O serviço inclui exclusivamente o equipamento, a manutenção e o fornecimento de materiais de consumo, como tonner, revelador, cilindro e peças diversas necessárias para o funcionamento do equipamento, exceto o papel e o funcionário.	98/2022	INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 04.192.385/0001-97	20/04/2022	19/04/2023	R$ 177.990,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:B4FB236A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA

Na publicação do 1º termo aditivo referente a Ata de Registro de Preços 109/2021, no Diario dos Municipio dos Paraná, do dia 27/04/2022, edição 2499 .

Onde lê-se:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
16	16	Pneu automotivo 1000 x R20, radial, pavimentação mista, borrachudo, sulcos com profundidade mínima de 20mm, no mínimo 16 lonas, pressão de carga máxima 120/110, banda de rodagem especialmente projetada para uso misto, amarrações (tie-bars) nos blocos centrais, estrutura da carcaça reforçada, resistente a cortes e impactos (Cota de 25,00% reservada para ME/EPP)	UN	30,00	1.999,00	21,8053	435,88	2.434,89	73.046,70
27	27	Pneu automotivo veículo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 225, 75 r16	UN	14,00	590,00	37,2096	219,53	809,53	11.333,42
44	44	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 205, 60 r16	UN	22,00	420,00	15,4671	64,96	484,96	10.669,12

Leia-se

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
16	16	Pneu automotivo 1000 x R20, radial, pavimentação mista, borrachudo, sulcos com profundidade mínima de 20mm, no mínimo 16 lonas, pressão de carga máxima 120/110, banda de rodagem especialmente projetada para uso misto, amarrações (tie-bars) nos blocos centrais, estrutura da carcaça reforçada, resistente a cortes e impactos (Cota de 25,00% reservada para ME/EPP)	UN	30,00	1.999,00	21,8053	435,89	2.434,89	73.046,70
27	27	Pneu automotivo veículo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 225, 75 r16	UN	14,00	590,00	37,2096	219,53	809,53	11.333,42
44	44	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 205, 60 r16	UN	22,00	420,00	15,4671	64,96	484,96	10.669,12

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CABF962B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO N. 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2021

TERMO ADITIVO Nº 1 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº OO1/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 08.325.231/0001-87, declarado de utilidade pública pela Lei n° 870/2009, pela Lei Estadual n° 17433/2010, e pela Lei Federal n° 2503/2011, com sede na Rua Pedro Rocha de Abreu n° 193, Bairro Votorões, CEP 85.640-000, doravante designado OSC, neste ato representado por PRESIDENTE Sra. SILVIA LIGNANE KAWADA, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF n° 467.908.379-49, portadora da cédula de identidade RG nº 3.3593980-0, residente e domiciliada na Rua Guarapuava s/nº, Bairro Cacique Candói (PR), em observância às

disposições da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações dada pela Lei n° 13.204/2015, e Lei Decreto Municipal n° 005/2017, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Alteração do Plano de Trabalho, prorrogação do prazo de vigência, alteração do valor e acréscimo de atendimento médico nas especialidades de Fisioterapia e Nutrição do Termo de Colaboração n° 001/2021 da Inexigibilidade de Chamamento Público n° 003/2021, que tem por objeto a "**colaboração institucional do Instituto de Saúde Santa Clara, com a finalidade de promover atendimentos conforme a Proposta de Colaboração, com a Prestação de serviços de atendimento hospitalar, na forma de plantão médico e ambulatorial, para os munícipes de Candói/PR, conforme plano de trabalho, que fora elaborado pela Secretaria de Saúde e devidamente aprovado pelo Instituto de Saúde Santa Clara"** o qual segue em anexo ao presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 O presente parecer é baseado nas instruções contidas nos art. 55 e 57, da lei federal n° 13.019/2014, os quais trazem**:**
Art. *55* *"A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
Art. 57*"O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
3.1 Trata-se da alteração do Plano de Trabalho, prorrogação do prazo de vigência, alteração do valor e acréscimo de atendimento médico nas especialidades de Fisioterapia e Nutrição no Termo de Colaboração n° 001/2021, celebrado entre o MUNÍCIPIO e a OSC.

O presente ato faz-se necessário e visa atender ao interesse coletivo, nesse caso um direito básico e constitucional, o direito a saúde. Ora pois, levando em consideração que o MUNICIPIO preza pela qualidade de vida de seus munícipes, principalmente no âmbito da saúde, a parceria em questão visa fornecer de maneira ininterrupta o atendimento médico e hospitalar em regime de plantão médico nos dias e horários fora do expediente da Unidade Básica de Saúde.
Devido aos vários anos que a parceria se estende, é sabido que a OSC possui infraestrutura, corpo clinico e capacidade técnica para atender as demandas existentes, bem como, os serviços prestados são satisfatórios.
Com o intuito de não deixar os munícipes desassistidos, a administração optou pela realização do presente Termo Aditivo, tendo em vista que a realização de um novo procedimento levaria um maior período de tempo, além de que, a OSC é a única instituição na região que pode atender ao objeto proposto. De amparo legal, como já citado na CLAUSULA SEGUNDA do presente Termo, o presente procedimento é previsto nos art. 55 e 57 da Lei n° 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1 Prorroga-se por 12 (doze) meses a vigência do termo de colaboração constante em sua cláusula 6, passando encerrar-se em 30/04/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
5.1 Altera-se o valor do termo de colaboração de forma proporcional ao período de vigência deste termo aditivo, num total de **R$ 900.000,00** (novecentos mil reais), valor qual será desembolsado em 12 parcelas de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), sendo a primeira no mês de maio de 2022, conforme cronograma abaixo:

MAIO/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22
75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
NOV/22	**DEZ/22**	**JAN/23**	**FEV/23**	**MAR/23**	**ABR/23**
75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00

5.2 As despesas decorrentes da execução deste instrumento correção por contas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, prevista no orçamento do Munícipio no exercício de 2022:

08 – Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde – FMS
003 – Departamento de Atenção Básica
10.301.0007.2029 – Manutenção do Departamento de Atenção Básica
3.3.50.43.00.00 - 000 - E - Subvenções Social – Recursos Ordinários (livres)
3.3.50.43.00.00 - 303 - E - Subvenções Social – ASPS Receitas Vinculadas a saúde (15%)

CLÁUSULA SEXTA – DO ACRESCIMO AO ATENDIMENTO MÉDICO
6.1 Acrescenta-se ao objeto do Termo de Colaboração 001/2021, o atendimento médico na forma de plantão nas especialidades de Fisioterapia e Nutrição.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PLANO DE APLICAÇÃO
7.1 Os recursos repassados por intermédio deste instrumento serão para cobertura das despesas na rubrica detalhada adiante, qual ficará inclusa no plano de aplicação constante no item 9 do plano de trabalho do termo de colaboração:

Rubrica	Descrição	Valor (R$)
3.3.90.39.50	Serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial	900.000,00

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO
8.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração n° 001/2021, assinado por ambas as partes na data de 01/05/2021, que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA NONA - DO FORO
9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 26 de Abril de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

SILVIA LIGNANE KAWADA
Instituto de Saúde santa Clara

Testemunhas:

_____
Rodrigo Miss
CPF: 048.869.969-06

_____
Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:2D392C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 223/2022

PORTARIA Nº 223/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Curitiba PR	19 de Abril de 2022.	Conduzir o paciente Carlos Expedito Tormas e acompanhante para consultas e exames especializados no hospital Angelina Caron em Curitiba-PR.
Israel Reis Bento	Motorista	01 (Uma)	Londrina PR.	20 de abril de 2022	Conduzir o paciente Lucas Gonçalves Guimarães e acompanhante de alta hospitalar do Hospital Nova vida em Londrina-PR.
Israel Reis Bento	Motorista	01 (Uma)	Londrina PR.	27 de Abril de 2022	Conduzir o paciente Jackson Bruno Enscher e acompanhante de alta hospitalar do Hospital Nova Vida em Londrina PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:8C3639E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 225/2022

PORTARIA Nº 225/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Palotina PR	20 de Abril de 2022.	Conduzir a paciente Izaura Antunes de alta hospitalar do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão de Delazeri em Palotina-Pr
Andreia Aparecida de Carvalho	Motorista	01 (Uma)	Palotina PR	20 de abril de 2022.	Acompanhar a paciente Izaura Antunes de alta hospitalar do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão de Delazeri em Palotina-Pr
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Palotina PR	18 de Abril de 2022	Conduzir a paciente Izaura Antunes de alta hospitalar do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão de Delazeri em Palotina-Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:CB3A2652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 227/2022

PORTARIA Nº 227/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
João Marcos Ribeiro	Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda	02 (Duas)	Curitiba PR	01 a 03 de Maio de 2022	Entrega de um Ônibus Escolar na Academia Guatupe em Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:BC40796E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 87/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.10.20.606.1700.3.054	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1059	R$ 54.499,50
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	303	R$ 18.288,18
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 208.919,54
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Abril de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:7EF6349D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 094/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	94/2022			
b)	**Nr. Licitação:**	65/2022 – IL			
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação			
d)	**Data de Homologação:**	27/04/2022			
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Bom Sucesso do Sul/PR consorciado ao CONIMS.			
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**	
CLINICA MEDICA DBA LTDA					
1 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO BÁSICA - CLINICA GERAL - CONSULTA AMBULATORIAL (COVID-19)	UND	12,000	12.800,0000	R$ 153.600,00	
Total fornecedor:	R$ 153.600,00				
Total geral:	R$ 153.600,00				

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:82879356

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 095/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	95/2022			
b)	**Nr. Licitação:**	66/2022 – IL			
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação			
d)	**Data de Homologação:**	27/04/2022			
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Honório Serpa/PR, consorciado ao CONIMS.			
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**	
SARITA FOPPA CLINICA MEDICA					
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	12,000	25.600,0000	R$ 307.200,00	
Total fornecedor:	R$ 307.200,00				
Total geral:	R$ 307.200,00				

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E7758448

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 096/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	96/2022
b)	**Nr. Licitação:**	67/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	27/04/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Itapejara d'Oeste/PR, consorciado ao CONIMS.
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	

	Um	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
ELITE CLINICA MEDICA EIRELI				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	12,000	40.960,0000	R$ 491.520,00
Total fornecedor:	R$ 491.520,00			
Total geral:	R$ 491.520,00			

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FF7D7A9A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 097/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	97/2022
b)	**Nr. Licitação:**	68/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	27/04/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
NEUROVIDA CLINICA DE NEUROPEDIATRIA EIRELI				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NEUROPEDIATRIA	SERV	12,000	16.500,0000	R$ 198.000,00
Total fornecedor:				R$ 198.000,00
Total geral:				R$ 198.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9B22B85B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.977/2022

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º *Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais):*

CÓDIGO	***DESCRIÇÃO***	***ID/USO/FONTE***	***VALOR***
09.000	*SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS*		
09.003	*DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO*		
26.782.0024.1.021	*Equipamentos – Conservação e Manutenção Viária*		
4.4.90.52.00.00	*Equipamentos e Material Permanente*	*1.00.842*	*350.000,00*
TOTAL			***350.000,00***

Art. 2º *Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) de Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:*

Rubrica de Receita	***ID/USO/FONTE***	***Descrição Receita***	***VALOR***
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00.00	*1.00.842*	*Repasse Convênio 543/2022 SEDU - Retroescavadeira*	*350.000,00*
TOTAL			***350.000,00***

Art. 3º *Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.*

Prefeitura Municipal de Contenda, 27 de abril de 2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:AE15E73F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2022
DATA: 05/04/22 ABERTURA: 25/04/22 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS NASCENTES E CURSOS D'ÁGUA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987	1.190,00	71.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987	11.552.807/0001-53	71.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 25 de abril de 2022. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Juliano Ribeiro, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2022
DATA: 05/04/22 ABERTURA: 25/04/22 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS NASCENTES E CURSOS D'ÁGUA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 29/2022, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987	1.190,00	71.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
LIBARDINO VILSON PRUENCIO 66697611987	11.552.807/0001-53	71.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 27 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:6D4A4DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 14/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
APT7E98	275410D000012657	01/11/2021	74550	R$ 130.16
AXZ5620	275410D000012718	01/11/2021	74550	R$ 130.16
DJU1C35	275410D000012649	01/11/2021	74550	R$ 130.16
MFP9C58	275410D000012656	01/11/2021	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000012679	01/11/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 10/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV4011	275410D000017892	14/04/2022	74550
ABP3239	275410D000017850	13/04/2022	74550
ACC6439	275410D000017905	15/04/2022	74550
AEP4396	275410D000017907	15/04/2022	74550
AFI6C68	275410D000017872	13/04/2022	74550
AFU5533	275410D000017909	15/04/2022	74630
AFX4343	275410D000017919	15/04/2022	74550
AHN1460	275410V000015887	20/04/2022	55412
AHT0B03	275410D000017854	13/04/2022	74550
AKV3912	275410D000017876	14/04/2022	74550
ANT2570	275410D000017897	14/04/2022	74550
ANT2570	275410D000017871	13/04/2022	74550
ANT2570	275410D000017898	14/04/2022	74710
ANT2570	275410D000017895	14/04/2022	74630
ANU0A59	275410D000017880	14/04/2022	74550
ANX7D91	275410D000017856	13/04/2022	74550
ARE7478	275410D000017868	13/04/2022	74550
ASS2427	275410D000017927	15/04/2022	74550
ATO1674	275410D000017867	13/04/2022	74550
AVB4C36	275410D000017891	14/04/2022	74550
AVM7093	275410D000017893	14/04/2022	74550
AVN1722	275410D000017878	14/04/2022	74550
AWF7E00	275410D000017866	13/04/2022	74550
AWW1D53	275410D000017924	15/04/2022	74550
AXF7258	275410D000017884	14/04/2022	74550
AXM3913	275410D000017881	14/04/2022	74550
AXR1B46	275410D000017890	14/04/2022	74550
AZY7G12	275410D000017917	15/04/2022	74630
BAK6H56	275410D000017852	13/04/2022	74550
BAN2C27	116100E009276116	18/04/2022	59670
BBL4B29	275410D000017906	15/04/2022	74550
BBL7D44	275410D000017887	14/04/2022	74550
BCA3D66	275410D000017851	13/04/2022	74550
BCA3D66	275410D000017858	13/04/2022	74630
BCG5489	275410D000017899	15/04/2022	74550
BCR7I97	275410D000017911	15/04/2022	74550
BDB5F32	275410D000017879	14/04/2022	74550
BEL2007	275410D000017901	15/04/2022	74550
CMO0D08	275410D000017903	15/04/2022	74550
CXF7670	275410D000017928	15/04/2022	74710
CYW0029	275410D000017926	15/04/2022	74550
DJZ1661	275410D000017925	15/04/2022	74550
DPS5977	275410D000017923	15/04/2022	74550
EAO3695	275410D000017873	14/04/2022	74630
EFZ7596	275410D000017921	15/04/2022	74550
FGQ7395	275410D000017865	13/04/2022	74550
FRS6A11	275410D000017849	13/04/2022	74550
HWE7C75	275410D000017904	15/04/2022	74550
IEC6811	275410D000017857	13/04/2022	74550
ING5371	275410D000017874	14/04/2022	74550
ISJ2489	275410D000017900	15/04/2022	74550
IYT1G23	275410D000017886	14/04/2022	74550
IZG5H65	275410D000017920	15/04/2022	74550

JIX3D42	275410D000017910	15/04/2022	74550
KAS6I27	275410D000017882	14/04/2022	74550
KWR0582	275410D000017853	13/04/2022	74630
LYS9710	275410D000017864	13/04/2022	74550
MEV9199	275410D000017896	14/04/2022	74710
MEV9199	275410D000017869	13/04/2022	74710
MEV9199	275410D000017894	14/04/2022	74710
MFJ6375	275410D000017863	13/04/2022	74550
MFK2F87	275410D000017889	14/04/2022	74550
MFK2F87	275410D000017885	14/04/2022	74550
MFT7B09	116100E009026109	18/04/2022	58191
MGE1166	275410D000017877	14/04/2022	74550
MGE1166	275410D000017862	13/04/2022	74550
MGF8974	275410D000017902	15/04/2022	74550
MIP2C61	275410D000017875	14/04/2022	74550
MIR9150	275410D000017870	13/04/2022	74550
MJM9G59	275410D000017915	15/04/2022	74550
MKM1044	275410D000017913	15/04/2022	74550
MKR6C98	275410D000017912	15/04/2022	74550
OHE4C48	275410D000017908	15/04/2022	74550
PWN0193	275410D000017916	15/04/2022	74550
PYA7D79	275410D000017883	14/04/2022	74550
QCP2959	275410D000017922	15/04/2022	74550
QJF4891	275410D000017859	13/04/2022	74550
QQQ1951	275410D000017861	13/04/2022	74550
QUN3C52	275410D000017860	13/04/2022	74550
RDU8I00	275410D000017918	15/04/2022	74550
RHT8A86	116100E009276383	18/04/2022	59670
RLF5J37	275410D000017888	14/04/2022	74550
RLO7G26	275410D000017855	13/04/2022	74550
RTV1B77	275410D000017914	15/04/2022	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 14/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUG3I43	116100E009283367	19/04/2022	57200
AUG3I43	116100E009283368	19/04/2022	60502
AUG3I43	116100E009283366	19/04/2022	58194
AWM4E30	116100E009283444	13/04/2022	59670
AYR9710	116100E009283451	16/04/2022	60501
AYR9710	116100E009283454	16/04/2022	60412
AZL1G53	116100E009276384	19/04/2022	60501
EDU3610	116100E009026110	19/04/2022	54521
EGM9687	116100E009283359	16/04/2022	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 14/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHV4775	275410D000012687	02/11/2021	74550	R$ 130.16
AQG7G85	275410D000012726	02/11/2021	74550	R$ 130.16
AQG7G85	275410D000012683	02/11/2021	74550	R$ 130.16
AQO1838	116100E008839279	13/02/2022	57380	R$ 293.47
AVL5J92	275410D000012746	03/11/2021	74550	R$ 130.16
AXE3083	275410D000012684	02/11/2021	74550	R$ 130.16
AXG5328	275410D000012740	03/11/2021	74550	R$ 130.16
AXJ3897	275410D000012730	03/11/2021	74550	R$ 130.16
AXZ5620	275410D000012716	02/11/2021	74550	R$ 130.16
AXZ5620	275410D000012733	03/11/2021	74550	R$ 130.16
BCZ0H42	275410D000012689	02/11/2021	74550	R$ 130.16
BEW5B54	275410D000012690	02/11/2021	74550	R$ 130.16
DTT9I85	116100E008839276	10/02/2022	65300	R$ 195.23
ESS2453	275410D000012745	03/11/2021	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000012715	02/11/2021	74550	R$ 130.16
MUS1D82	275410D000012709	02/11/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 14/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	doc de habili
ANL8044	275410D000012694	02/11/2021	74550	
AVB8080	275410D000008562	07/05/2021	74550	
AXZ5F36	275410D000012744	03/11/2021	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AID3299	275410D000012763	04/11/2021	74550	R$ 130.16

AKT7593	275410V000015913	11/02/2022	54526	R$ 195.23
AMH5I04	275410D000012850	06/11/2021	74550	R$ 130.16
APX0I96	275410V000015861	11/02/2022	55411	R$ 195.23
AQG7G85	275410D000012781	05/11/2021	74550	R$ 130.16
AQG7G85	275410D000012757	04/11/2021	74550	R$ 130.16
AUV9898	275410V000015857	10/02/2022	55411	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000012771	04/11/2021	74550	R$ 130.16
AXZ5620	275410D000012861	06/11/2021	74550	R$ 130.16
AXZ5620	275410D000012796	05/11/2021	74550	R$ 130.16
AXZ5620	275410D000012803	05/11/2021	74550	R$ 130.16
AXZ5620	275410D000012788	05/11/2021	74550	R$ 130.16
AYR7696	116100E009276257	12/02/2022	54521	R$ 195.23
AZE3I29	275410V000015699	01/02/2022	55411	R$ 195.23
AZX0G06	275410D000012829	06/11/2021	74550	R$ 130.16
BAU3214	275410V000015851	02/02/2022	55411	R$ 195.23
BBN4A82	275410V000015858	11/02/2022	54526	R$ 195.23
BEO7I37	275410D000012821	06/11/2021	74550	R$ 130.16
DFU4J09	275410D000012822	06/11/2021	74550	R$ 130.16
DFU4J09	275410D000012820	06/11/2021	74550	R$ 130.16
DFU4J09	275410D000012819	06/11/2021	74550	R$ 130.16
DVS8875	275410V000015862	11/02/2022	54522	R$ 195.23
ESS2E53	275410V000015856	10/02/2022	55412	R$ 195.23
MCH4D07	275410V000015700	02/02/2022	55411	R$ 195.23
MJO4666	275410V000015852	07/02/2022	55411	R$ 195.23
NRR8A11	275410D000012859	06/11/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 17/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AQV1585	275410V000015853	09/02/2022	55411	R$ 195.23
ATN4A64	275410D000012877	07/11/2021	74550	R$ 130.16
AWS7B84	116100E009276262	17/02/2022	54522	R$ 195.23
BEH9D56	275410D000012906	07/11/2021	74550	R$ 130.16
CEV8E28	275410D000012907	07/11/2021	74550	R$ 130.16
DMX9E17	275410D000012917	07/11/2021	74550	R$ 130.16
EJS5065	116100E009328261	19/02/2022	53470	R$ 130.16
FMN7I46	275410D000012870	07/11/2021	74550	R$ 130.16
KKR8H07	275410D000012863	07/11/2021	74550	R$ 130.16
NRR8A11	275410D000012867	07/11/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 14/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACQ0083	275410D000017983	17/04/2022	74550
AEP7278	275410D000017975	17/04/2022	74550
AFH8051	275410D000018045	18/04/2022	74630
AHT7C96	275410D000017943	16/04/2022	74550
AIQ6263	275410V000016074	13/04/2022	55412
AIQ8170	275410D000017999	17/04/2022	74550
AMK0262	275410D000017984	17/04/2022	74550
AMM1F15	275410D000018041	18/04/2022	74550
AMR8374	275410D000017962	16/04/2022	74550
AMU0B18	275410D000017932	16/04/2022	74550
AMX8844	275410D000017937	16/04/2022	74550
ANI2052	275410V000016068	05/04/2022	55412
ANJ4149	275410D000017968	16/04/2022	74550
ANK4630	275410D000017934	16/04/2022	74550
ANL3737	275410D000017980	17/04/2022	74550
ANR9C34	275410V000016071	11/04/2022	55412
ANT2570	275410D000018054	18/04/2022	74550
ANZ4128	275410D000018056	18/04/2022	74710
ANZ4128	275410D000018057	18/04/2022	74710
ANZ4128	275410D000018053	18/04/2022	74710
AOQ0144	275410D000017994	17/04/2022	74550
AOX5G04	275410D000017941	16/04/2022	74550
APF2913	275410D000017965	16/04/2022	74550
AQP1744	275410D000018051	18/04/2022	74550
AQX8780	116100E009276118	23/04/2022	54600
AQZ4756	116100E009276387	20/04/2022	54521
ARA4635	116100E009276121	23/04/2022	54522
ARE7478	275410D000018020	17/04/2022	74550
ARF7478	275410D000017997	17/04/2022	74550
ARJ7C46	275410D000018033	18/04/2022	74550
ARZ9994	116100E009276386	20/04/2022	54521
ATN4H97	275410D000018037	18/04/2022	74550
ATO6534	275410D000017961	16/04/2022	74550
ATV1I99	275410D000018050	18/04/2022	74550
AUA8F33	275410D000017931	16/04/2022	74550
AUK4278	275410D000017949	16/04/2022	74630
AUW7407	275410D000018014	17/04/2022	74550
AVF2J46	275410D000018022	17/04/2022	74550
AVM7093	275410D000017957	16/04/2022	74550

AVO3J82	275410D000017933	16/04/2022	74550
AWD5880	275410D000017969	16/04/2022	74550
AWF6D05	275410D000018031	18/04/2022	74550
AWG7G57	275410V000015888	25/04/2022	53800
AWK9203	275410D000018058	18/04/2022	74550
AXF1H63	275410D000017966	16/04/2022	74630
AXF7I86	275410D000017960	16/04/2022	74550
AXH8894	275410V000016070	08/04/2022	55412
AXL1A14	275410D000017979	17/04/2022	74550
AXQ1D19	275410D000017950	16/04/2022	74630
AYL4A87	275410D000017987	17/04/2022	74550
AYL4A87	275410D000017972	17/04/2022	74550
AYQ6470	275410D000018043	18/04/2022	74550
AYQ9H41	275410D000017935	16/04/2022	74550
AYQ9H41	275410D000018009	17/04/2022	74630
AYY4G37	275410D000018015	17/04/2022	74550
AYZ8088	275410D000018044	18/04/2022	74630
AYZ8506	275410D000018039	18/04/2022	74550
AZE9H03	275410V000016067	05/04/2022	55412
AZH4F51	275410D000018021	17/04/2022	74550
AZY0379	275410D000018008	17/04/2022	74550
BAA1I62	275410D000017938	16/04/2022	74550
BAX7H46	275410D000017974	17/04/2022	74550
BBF6J99	275410D000017991	17/04/2022	74550
BBT3B17	275410D000018006	17/04/2022	74550
BBV2B57	275410D000017947	16/04/2022	74550
BBY5F57	275410D000018017	17/04/2022	74550
BCR5G06	275410D000018005	17/04/2022	74550
BCV7A68	275410D000017988	17/04/2022	74550
BCW0J54	275410D000018028	18/04/2022	74550
BDB3F60	275410D000018007	17/04/2022	74550
BDE5H52	275410D000017944	16/04/2022	74550
BDV0I17	275410D000018004	17/04/2022	74550
BDZ9J03	275410D000017954	16/04/2022	74550
BEU9B98	275410D000018000	17/04/2022	74550
BYO4I90	275410D000017976	17/04/2022	74550
CDC9G36	116100E009277389	22/04/2022	57380
DDI2480	275410D000017998	17/04/2022	74550
DLC4E28	275410D000018048	18/04/2022	74550
DPG3G17	275410D000017993	17/04/2022	74550
DPO4570	275410D000017963	16/04/2022	74550
DWC2260	275410D000018030	18/04/2022	74550
EZE9852	275410D000017929	16/04/2022	74550
FBR8I68	275410D000017942	16/04/2022	74550
FOV7A19	275410D000018003	17/04/2022	74550
FXA8B57	275410D000017955	16/04/2022	74550
FZJ7H66	275410D000017982	17/04/2022	74550
FZL8100	275410D000017951	16/04/2022	74550
GEX4C38	275410D000018046	18/04/2022	74550
GHK1I28	275410D000017977	17/04/2022	74630
GIB7771	275410D000017970	16/04/2022	74630
GUL0677	275410D000018016	17/04/2022	74550
HIJ2J07	275410D000018023	17/04/2022	74550
HJW5A20	275410V000016073	13/04/2022	55412
HUA8358	275410D000018026	17/04/2022	74630
IKQ4J20	275410D000018038	18/04/2022	74550
IQZ0469	275410D000018035	18/04/2022	74550
IRY2854	275410D000018034	18/04/2022	74550
IXW0H28	275410D000017973	17/04/2022	74550
JSA2D31	275410D000017948	16/04/2022	74550
JZQ5147	275410D000017986	17/04/2022	74550
LPT3B52	275410D000018055	18/04/2022	74550
LYK9399	275410D000018025	17/04/2022	74710
LYK9399	275410D000017964	16/04/2022	74710
MBH2322	116100E009283374	22/04/2022	55250
MCA4608	275410D000018024	17/04/2022	74710
MDI6H61	275410D000018032	18/04/2022	74550
MEK4345	275410D000017985	17/04/2022	74550
MEO4E48	275410D000017940	16/04/2022	74550
MEV9199	275410D000018059	18/04/2022	74550
MGP2J29	275410D000017978	17/04/2022	74630
MGU6961	275410D000017992	17/04/2022	74550
MIE7989	275410V000016072	11/04/2022	55412
MII0E66	275410D000017952	16/04/2022	74550
MIJ1F62	275410D000017939	16/04/2022	74550
MIO2484	275410D000018029	18/04/2022	74550
MIR9150	275410D000018060	18/04/2022	74550
MIR9150	275410D000018027	17/04/2022	74550
MIW8J73	275410D000017953	16/04/2022	74550
MKE8F25	275410D000017995	17/04/2022	74550
MKK7352	275410D000018002	17/04/2022	74550
MMD4F97	275410D000017971	17/04/2022	74550
MMF8B25	275410D000018052	18/04/2022	74550
MMM3C69	116100E009276119	23/04/2022	53800
MMM3C69	116100E009276120	23/04/2022	54521
NJR7A58	275410D000017989	17/04/2022	74550
OGE7J77	275410D000017990	17/04/2022	74550
OJR4J42	275410D000018010	17/04/2022	74630
OJR4J42	275410D000018018	17/04/2022	74550

OJR4J42	275410D000018011	17/04/2022	74630
OJR4J42	275410D000018019	17/04/2022	74550
OJR4J42	275410D000018013	17/04/2022	74630
OJR4J42	275410D000018012	17/04/2022	74550
OSZ0C46	275410D000017958	16/04/2022	74550
QHM2502	275410D000017930	16/04/2022	74550
QHP0A13	275410D000017996	17/04/2022	74550
QID1B39	275410D000017967	16/04/2022	74550
QJG8J98	275410D000017945	16/04/2022	74550
QJY3F66	275410D000017956	16/04/2022	74550
QNO7E59	275410D000017946	16/04/2022	74550
QOX4C77	275410D000018042	18/04/2022	74550
QPA3E37	275410D000018047	18/04/2022	74550
RAE3734	275410D000017981	17/04/2022	74550
RHC4C17	275410D000018049	18/04/2022	74550
RLD2G06	275410D000018001	17/04/2022	74550
RLL7A67	275410D000017936	16/04/2022	74550
RMS9C37	275410D000018036	18/04/2022	74550
RNI6A26	275410D000018040	18/04/2022	74550
RTN1F02	275410D000017959	16/04/2022	74630

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 17/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	doc de habili
AMC5F64	275410D000012882	07/11/2021	74550	4342477508
AVB8080	275410D000008649	11/05/2021	74550	
AVB8080	275410D000008644	11/05/2021	74550	
BAF8441	116100E008511538	16/02/2022	55250	
LQC7H78	275410D000012916	07/11/2021	74550	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E446681F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 063/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 063/2022.

Ata de Registro de Preços	065/2022, Pregão Eletrônico nº 039/2022.
Empresa	Dicapel Papeis e Embalagens Ltda - CNPJ nº 83.413.591/0001-18.

Ata de Registro de Preços	075/2022, Pregão Eletrônico nº 053/2022.
Empresa	Workserv Desenvolvimento e Comercio de Softwares Ltda – Me - CNPJ nº 10.786.517/0001-01.

Ata de Registro de Preços	077/2022, Pregão Eletrônico nº 054/2022.
Empresa	David Borges de Oliveira- Me - CNPJ nº 82.416.710/0001-61.

Ata de Registro de Preços	078/2022, Pregão Eletrônico nº 052/2022.
Empresa	Invicta Pharma Drogaria Ltda Me - CNPJ nº 24.857.483/0001-03.

Contrato	080/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Alesandra Milkiewicz Eireli – ME - CNPJ nº 37.675.896/0001-19.
Objeto	Aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de veículos da frota municipal – exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 244.254,49 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Prazo	45 (quarenta e cinco dias).
Data de Assinatura	08 de abril de 2022.

Contrato	081/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	D C Mecânica Pesada e Comércio de Peças Ltda. – EPP - CNPJ nº 18.622.030/0001-03.
Objeto	Aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de veículos da frota municipal – exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 55.672,09 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos).
Prazo	45 (quarenta e cinco dias).
Data de Assinatura	08 de abril de 2022.

Contrato	082/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Dovipeças Dois Vizinhos Peças Ltda. – EPP - CNPJ nº 80.549.041/0001-70
Objeto	Aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de veículos da frota municipal – exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 89.007,69 (oitenta e nove mil, sete reais e sessenta e nove centavos).
Prazo	45 (quarenta e cinco dias).
Data de Assinatura	08 de abril de 2022.

Contrato	083/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	RR Mecânica Auto Peças Ltda. – ME - CNPJ nº 07.234.114/0001-45.

Objeto	Aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de veículos da frota municipal – exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 118.413,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e treze reais).
Prazo	45 (quarenta e cinco dias).
Data de Assinatura	08 de abril de 2022.

Contrato	084/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Sander Serviços de Usinagem Ltda. – EPP - CNPJ nº 04.132.587/0001-43.
Objeto	Aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de veículos da frota municipal – exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 20.911,20 (vinte mil, novecentos e onze reais e vinte centavos).
Prazo	45 (quarenta e cinco dias).
Data de Assinatura	08 de abril de 2022.

Contrato	085/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Service Center GL Comércio De Peças – EIRELI – EPP - CNPJ nº 25.219.169/0001-68.
Objeto	Aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de veículos da frota municipal – exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 7.289,99 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Prazo	45 (quarenta e cinco dias).
Data de Assinatura	08 de abril de 2022.

Contrato	087/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	A. Lustoza de Carli & Cia Ltda - CNPJ 02.240.774/0006-20.
Objeto	Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do fundo municipal de saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de Dois Vizinhos, no âmbito do Sistema Único De Saúde.
Valor	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Prazo	12 de abril de 2023.
Data de Assinatura	20 de abril de 2022.

Contrato	088/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Life Laboratório Ltda - CNPJ 19.069.045/0001-40.
Objeto	Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do fundo municipal de saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de Dois Vizinhos, no âmbito do Sistema Único De Saúde.
Valor	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Prazo	12 de abril de 2023.
Data de Assinatura	20 de abril de 2022.

Contrato	095/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 029/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Wilson R. Borsatti & Cia Ltda. – EPP - CNPJ nº 80.049.273/0001-60.
Objeto	Aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção elétrica de veículos tipo automóvel, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal – exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 99.563,10 (noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos).
Prazo	45 (quarenta e cinco dias).
Data de Assinatura	21 de abril de 2022.

Sexto Termo Aditivo Ao Contrato nº 015/2019 – Pregão Presencial n° 004/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Sudoeste Transporte Escolar Ltda - CNPJ n° 26.672.740/0001-68,
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 5.961,48 (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).
Data de Assinatura	25 de abril de 2022.

Dois Vizinhos, 27 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:176928DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

Início: 26/04/2022 **Validade/Término**: 25/04/2023
Objeto: **Locação de veículo UTI Móvel, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo em hospitais regionais e atendimento em eventos do Município.**
Razão Social: MEDVIDA EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ: 08.210.784/0001-94
Endereço: Rua Abílio Carvalho Bastos, 675 - CEP: 84500-000 - Bairro centro, Irati/Pr
Telefone: (42) 3422-9532
E-mail: financeiro@utimedvida.com.br
Representante Legal: Renato Morais Carvalho
R.G.: 8.805.996
CPF: 039.412.546-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Contratação de empresa para locação de tendas, palcos, banheiros químicos, pavilhão de treliças, mesas e cadeiras para eventos diversos.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Item	Descrição dos Serviços	Quant	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de Transferência de pacientes em UTI Móveis	2.000	KM	R$ 14,50	R$ 29.000,00
02	Acionamento de UTI Móvel	15	UN	R$ 712,50	R$ 10.687,50
03	Serviços de Profissional Médico e Enfermeiro	70	HR	R$ 272,50	R$ 19.075,00
04	Ambulância UTI Móvel com equipe para coberturas de eventos	35	HR	R$ 575,00	R$ 20.125,00
VALOR TOTAL R$ 78.887,50					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.
2.2 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I e nos termos da Minuta de Contrato – Anexo VI deste Edital.
2.3 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação, sendo que a formalização do procedimento, poderá ser optada tanto pela expedição física, como pelo meio eletrônico com aviso de recebimento de leitura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.1-028 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Emanuelle de Matos, RG: 8.158.118-5, CPF: 041.878.169-92, residente em Queimadinhas, Rod BR 277, Km 232, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2039. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 27 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

MEDVIDA EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5CD5594F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DL 05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	40/2022		
b) Licitação Nr.:	5/2022-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	25/04/2022		
e) Objeto da Licitação	Contratação da empresa COPEL para fornecimento de energia elétrica, destinado a prestação do serviço de iluminação publica, instalado em áreas de domínio publico, assim também compreendidos os suportes referente a iluminação publica das praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a concessionaria, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação publica de prioridade do Município.		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000152 - COPEL DISTRIBUICAO S.A.	1	0,0000	193.128,43
	1		193.128,43

Flor da Serra do Sul, 25 de Abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:0007A6F8

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PE 23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	35/2022		
b) Licitação Nr.:	23/2022-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	27/04/2022		
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de Flor da Serra do sul-PR, para uso do beneficio vale alimentação em conformidade com Lei Municipal nº 749/2021.		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004605 - LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	1	0,0000	255.492,00
	1		255.492,00

Flor da Serra do Sul, 27 de Abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:B537D3DC

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PP 24

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	38/2022		
b) Licitação Nr.:	24/2022-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	27/04/2022		
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa(s) para Prestação de Serviços Médicos - Clinico Geral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, para atender a Equipe Saúde da Família (ESF) na Unidade Básica de Saúde (UBS), onde deverá realizar atendimento em Demanda Livre (Fichas de atendimento Normal)		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004922 - ALESSANDRA JUNG STRAUB LTDA	1	0,0000	247.200,00
- 004566 - BRICK E STEFFENS LTDA	1	0,0000	246.000,00
	2		493.200,00

Flor da Serra do Sul, 27 de Abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:29ABA08C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 19/2022-PMFJ.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: CONFECÇÕES LC EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 09.430.460/0001-24, sediada à ROD BR 356 KM216 QD05 LT07-B, 0 - CEP: 86900000 - BAIRRO: JARDIM PANORAMA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MURIEL HENRIQUE AGUIAR, inscrito (a) no CPF sob nº 004.621.909-94, portador (a) da cédula de identidade RG nº 62642785.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM CORES VARIADAS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	2355	CAMISETA TAMANHO M Camiseta M, feminina, largura 48 cm, altura 66 cm, em malha PV fria, manga curta, gola redonda, com ribana, cores variadas/colorida. Na parte frontal aplicação silkscreen com logomarca do município. Na parte de trás deve ser aplicado em silkscreen, o slogan do evento a ser definido. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque, ponto cadeia de uma agulha nas laterais, nos ombros e mangas, e no meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta como indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, CNPJ do fabricante, símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça. A camiseta deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso. Todas as peças deverão ser embaladas em plástico transparente.	PROPRIA PROPRIO	UN	500,00	15,30	7.650,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	2355	CAMISETA TAMANHO M masculina, largura 57 cm, altura 75 cm, em malha PV fria, manga curta, gola redonda, com ribana, cores variadas/colorida. Na parte frontal aplicação silkscreen com logomarca do município. Na parte de trás deve ser aplicado em silkscreen, o slogan do evento a ser definido. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque, ponto cadeia de uma agulha nas laterais, nos ombros e mangas, e no meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta como indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, CNPJ do fabricante, símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça. A camiseta deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso. Todas as peças deverão ser embaladas em plástico transparente.	PROPRIA PROPRIO	UN	500,00	15,80	7.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	2356	CAMISETA TAMANHO G Camiseta G, feminina, largura 51 cm, altura 69 cm, em malha PV fria, manga curta, gola redonda, com ribana, cores variadas/colorida. Na parte frontal aplicação silkscreen com logomarca do município. Na parte de trás deve ser aplicado em silkscreen, o slogan do evento a ser definido. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque, ponto cadeia de uma agulha nas laterais, nos ombros e mangas, e no meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta como indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, CNPJ do fabricante, símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça. A camiseta deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso. Todas as peças deverão ser embaladas em plástico transparente.	PROPRIA PROPRIO	UN	500,00	16,20	8.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	2356	CAMISETA TAMANHO G masculina, largura 59 cm, altura 77 cm, em malha PV fria, manga curta, gola redonda, com ribana, cores variadas/colorida. Na parte frontal aplicação silkscreen com logomarca do município. Na parte de trás deve ser aplicado em silkscreen, o slogan do evento a ser definido. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque, ponto cadeia de uma agulha nas laterais, nos ombros e mangas, e no meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta como indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, CNPJ do fabricante, símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça. A camiseta deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso. Todas as peças deverão ser embaladas em plástico transparente.	PROPRIA PROPRIO	UN	500,00	16,40	8.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	25179	CAMISETA P P adulto, masculina, largura 55 cm, altura 73 cm, em malha PV fria, manga curta, gola redonda, com ribana, cores variadas/colorida. Na parte frontal aplicação silkscreen com logomarca do município. Na parte de trás deve ser aplicado em silkscreen, o slogan do evento a ser definido. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque, ponto cadeia de uma agulha nas laterais, nos ombros e mangas, e no meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta como indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, CNPJ do fabricante, símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça. A camiseta deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso. Todas as peças deverão ser embaladas em plástico transparente.	PROPRIA PROPRIO	UN	100,00	14,90	1.490,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	25179	CAMISETA P P adulto, feminina, largura 46 cm, altura 63 cm, em malha PV fria, manga curta, gola redonda, com ribana, cores variadas/colorida. Na parte frontal aplicação silkscreen com logomarca do município. Na parte de trás deve ser aplicado em silkscreen, o slogan do evento a ser definido. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque, ponto cadeia de uma agulha nas laterais, nos ombros e mangas, e no meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta como indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, CNPJ do fabricante, símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça. A camiseta deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso. Todas as peças deverão ser embaladas em plástico transparente.	PROPRIA PROPRIO	UN	150,00	14,60	2.190,00
LOTE:	7	25180	CAMISETA GG feminina, largura 53 cm, altura 72 cm, em malha PV fria, manga curta, gola redonda, com ribana, cores	PROPRIA	UN	100,00	18,00	1.800,00

001 - Lote 001			variadas/colorida. Na parte frontal aplicação silkscreen com logomarca do município. Na parte de trás deve ser aplicado em silkscreen, o slogan do evento a ser definido. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque, ponto cadeia de uma agulha nas laterais, nos ombros e mangas, e no meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta como indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, CNPJ do fabricante, símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça. A camiseta deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso. Todas as peças deverão ser embaladas em plástico transparente.	PROPRIO				
LOTE: 001 - Lote 001	8	25180	CAMISETA GG masculina, largura 61 cm, altura 79 cm, em malha PV fria, manga curta, gola redonda, com ribana, cores variadas/colorida. Na parte frontal aplicação silkscreen com logomarca do município. Na parte de trás deve ser aplicado em silkscreen, o slogan do evento a ser definido. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque, ponto cadeia de uma agulha nas laterais, nos ombros e mangas, e no meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta como indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, CNPJ do fabricante, símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça. A camiseta deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso. Todas as peças deverão ser embaladas em plástico transparente.	PROPRIA PROPRIO	UN	150,00	17,80	2.670,00
TOTAL									40.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: Dias
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:628ECC2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 031/2021 I

EDITAL Nº031/2022I
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/06/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA2706	275650W000113956	09/04/2022	74550
AAY4912	275650B000108137	09/04/2022	74550
ABM2241	275650B000108377	14/04/2022	74550
ABM3F29	275650B000108256	12/04/2022	74550
ABY0B80	275650B000108253	12/04/2022	74550
ADY4868	275650W000114052	13/04/2022	74550
AEI3H07	275650B000108332	13/04/2022	74550
AEK2509	275650B000108235	12/04/2022	74550
AES0546	275650B000108323	13/04/2022	74710
AET5F44	275650W000114047	13/04/2022	74550
AFG6886	275650B000108266	12/04/2022	74550
AFI6C68	275650B000108369	14/04/2022	74550
AFI6C68	275650B000108371	14/04/2022	74630
AFI6C68	275650W000114071	14/04/2022	74550
AFN3G36	275650B000108186	11/04/2022	74550
AFT5283	275650D000078047	12/04/2022	74550
AGE4F40	275650B000108296	13/04/2022	74550
AGE9D40	275650W000113960	09/04/2022	74550
AGI2679	275650F000098613	18/04/2022	55417
AHH5147	275650W000113981	10/04/2022	74550
AHL8889	275650W000113990	11/04/2022	74550
AHM4D16	275650W000113988	11/04/2022	74550
AHN1E47	275650B000108163	09/04/2022	74550
AIA1A64	275650B000108232	12/04/2022	74550
AIC2975	275650B000108227	12/04/2022	74550
AIC3I73	275650B000108358	13/04/2022	74550
AIG5359	275650W000114060	13/04/2022	74550
AIK7806	275650B000108110	09/04/2022	74630
AIL6868	275650B000108147	09/04/2022	74550
AIN5H62	275650F000098612	18/04/2022	55417
AJG7D42	275650B000108356	13/04/2022	74550
AJH3124	275650D000078044	12/04/2022	74550
AJH3124	275650B000108275	12/04/2022	74550
AJK5530	275650B000108133	09/04/2022	74550
AJZ3538	275650B000108365	13/04/2022	74630
AKE0G17	275650W000113998	11/04/2022	74550
AKG1I15	275650B000108159	09/04/2022	74550
AKG1I15	275650B000108171	10/04/2022	74550
AKK3944	275650W000114005	11/04/2022	74630
AKM5380	275650B000108191	11/04/2022	74550
AKN2070	275650B000108097	09/04/2022	74550

AKN2J67	275650B000108212	11/04/2022	74550
AKN2J67	275650B000108155	09/04/2022	74550
AKZ9212	275650B000108160	09/04/2022	74550
AKZ9212	275650B000108176	10/04/2022	74710
ALM9955	275650D000078039	12/04/2022	74550
ALZ2811	275650B000108238	12/04/2022	74550
AMC2937	275650B000108328	13/04/2022	74630
AMM6070	275650B000108327	13/04/2022	74550
AMS8H44	275650W000114072	14/04/2022	74550
AMS8H44	275650W000113991	11/04/2022	74550
AMU8435	275650W000113978	10/04/2022	74550
ANB0316	275650W000114051	13/04/2022	74550
ANC2409	275650B000108221	11/04/2022	74550
ANJ5I38	275650B000108277	12/04/2022	74550
ANP0142	275650B000108174	10/04/2022	74550
ANP1B52	275650W000114068	13/04/2022	74550
ANV3B44	275650B000108094	09/04/2022	74550
ANX1004	275650B000108245	12/04/2022	74630
ANY1F87	275650B000108244	12/04/2022	74550
AOD0J63	275650B000108274	12/04/2022	74550
AOX4992	275650W000113993	11/04/2022	74550
APA2460	275650W000113986	11/04/2022	74550
API1836	275650B000108149	09/04/2022	74550
APJ1A54	275650B000108169	10/04/2022	74550
APJ2J73	275650B000108243	12/04/2022	74550
APP0J42	275650D000078057	13/04/2022	74550
APQ2673	275650W000113962	09/04/2022	74630
APW0090	275650W000114013	12/04/2022	74550
APZ8G84	275650W000114007	12/04/2022	74550
AQA9C34	275650B000108185	11/04/2022	74550
AQC0B83	275650B000108322	13/04/2022	74550
AQF0D67	275650W000113967	09/04/2022	74550
AQF4A53	275650B000108250	12/04/2022	74550
AQM5573	275650B000108333	13/04/2022	74550
AQN6148	275650W000114015	12/04/2022	74550
AQQ9677	275650B000108353	13/04/2022	74550
AQY0C66	275650F000099007	19/04/2022	76331
ARF4711	275650B000108372	14/04/2022	74630
ARF4711	275650B000108373	14/04/2022	74550
ARJ3B24	275650F000089749	19/04/2022	55411
ARP8I44	275650W000113957	09/04/2022	74550
ARR2D66	275650B000108088	09/04/2022	74550
ART7262	275650D000078021	09/04/2022	74550
ARU6I48	275650W000114053	13/04/2022	74630
ARX4H02	275650W000113971	09/04/2022	74550
ASA3J74	275650B000108157	09/04/2022	74550
ASJ5D09	275650B000108144	09/04/2022	74550
ASJ5G70	275650B000108188	11/04/2022	74550
ASN7B42	275650B000108285	12/04/2022	74550
ASP8759	275650B000108170	10/04/2022	74710
ASS6H77	275650B000108203	11/04/2022	74550
ASW3B76	275650W000113989	11/04/2022	74550
ATB2G53	275650B000108199	11/04/2022	74550
ATF5A45	275650B000108154	09/04/2022	74550
ATH0J27	275650D000078055	13/04/2022	74550
ATJ3E49	275650B000108127	09/04/2022	74550
ATQ0396	275650B000108209	11/04/2022	74550
ATQ0J69	275650B000108281	12/04/2022	74550
ATT3G40	275650D000078022	09/04/2022	74550
ATT5675	275650F000098920	13/04/2022	54600
ATU3B03	275650W000113964	09/04/2022	74550
ATV2940	275650W000113959	09/04/2022	74550
ATW1H53	275650B000108390	14/04/2022	74550
AUD9470	275650W000114018	12/04/2022	74550
AUE6542	275650B000108302	13/04/2022	74550
AUK1E64	275650B000108233	12/04/2022	74550
AUL9B92	275650B000108276	12/04/2022	74550
AUN7E62	275650B000108376	14/04/2022	74550
AUQ1J03	275650B000108205	11/04/2022	74550
AUQ9020	275650W000114057	13/04/2022	74550
AUY0831	275650W000113987	11/04/2022	74630
AUZ3H01	275650W000113944	09/04/2022	74550
AVB4484	275650B000108118	09/04/2022	74550
AVE1B55	275650W000114004	11/04/2022	74550
AVI8142	275650B000108207	11/04/2022	74550
AVQ3D09	275650B000108341	13/04/2022	74550
AVT8I49	275650W000113958	09/04/2022	74550
AWD9D72	275650W000113992	11/04/2022	74550
AWE6341	275650W000113970	09/04/2022	74550
AWG4542	275650B000108310	13/04/2022	74550
AWG4C82	275650B000108146	09/04/2022	74630
AWG4C82	275650D000078019	09/04/2022	74630
AWG4C82	275650B000108140	09/04/2022	74550
AWG6F04	275650B000108076	09/04/2022	74550
AWG9892	275650B000108200	11/04/2022	74550
AWH5084	275650W000114055	13/04/2022	74550
AWJ9357	275650B000108225	12/04/2022	74630
AWK8A05	275650B000108085	09/04/2022	74550
AWN2B19	275650W000113975	09/04/2022	74550

AWN2B19	275650B000108164	09/04/2022	74710
AWN2B19	275650B000108231	12/04/2022	74550
AWQ0939	275650B000108319	13/04/2022	74550
AWR7428	275650W000113979	10/04/2022	74550
AWT5958	275650W000113995	11/04/2022	74550
AWT5958	275650F000098615	18/04/2022	55417
AWX4941	275650W000114033	12/04/2022	74550
AXB5F06	275650B000108286	12/04/2022	74550
AXD8134	275650B000108103	09/04/2022	74550
AXE1866	275650B000108273	12/04/2022	74550
AXF8272	275650W000114027	12/04/2022	74630
AXH8630	275650B000108249	12/04/2022	74550
AXI4B73	275650B000108201	11/04/2022	74550
AXL3I49	275650B000108313	13/04/2022	74550
AXM6H87	275650W000113996	11/04/2022	74550
AXN1456	275650B000108355	13/04/2022	74550
AXO8E38	275650B000108141	09/04/2022	74630
AXT7759	275650B000108139	09/04/2022	74550
AXU1E15	275650B000108271	12/04/2022	74630
AXU1E15	275650B000108305	13/04/2022	74550
AXV2I91	275650B000108241	12/04/2022	74550
AXZ0619	275650B000108142	09/04/2022	74550
AYE9474	275650W000114048	13/04/2022	74630
AYG0263	275650W000114063	13/04/2022	74550
AYH0398	275650W000114074	14/04/2022	74550
AYQ8J40	275650B000108123	09/04/2022	74550
AYR8A50	275650D000078046	12/04/2022	74550
AYS1H47	275650W000113943	09/04/2022	74550
AYT3E98	275650W000114016	12/04/2022	74630
AYT3E98	275650W000114030	12/04/2022	74550
AYU6534	275650B000108198	11/04/2022	74630
AYW5A23	275650W000114035	13/04/2022	74550
AYW7A83	275650W000114036	13/04/2022	74550
AYY3053	275650W000113969	09/04/2022	74550
AYY6A84	275650W000114020	12/04/2022	74550
AYY7H99	275650W000114006	12/04/2022	74550
AZA4C63	275650B000108179	11/04/2022	74550
AZB2115	275650D000078023	09/04/2022	74550
AZD5911	275650B000108329	13/04/2022	74550
AZF0308	275650D000078036	11/04/2022	74550
AZK1572	275650B000108091	09/04/2022	74550
AZK6J35	275650B000108210	11/04/2022	74550
AZL8J96	275650B000108081	09/04/2022	74550
AZR1G23	275650D000078030	10/04/2022	74550
AZU5634	275650B000108228	12/04/2022	74710
AZU5634	275650B000108381	14/04/2022	74550
AZU7968	275650W000113968	09/04/2022	74550
AZW4389	275650D000078040	12/04/2022	74630
AZW7F58	275650B000108190	11/04/2022	74550
BAA0C72	275650B000108255	12/04/2022	74550
BAA2B38	275650B000108192	11/04/2022	74550
BAH1D63	275650B000108367	13/04/2022	74550
BAJ1I54	275650F000098614	18/04/2022	55411
BAJ3E92	275650D000078069	14/04/2022	74550
BAK1D31	275650B000108252	12/04/2022	74630
BAK1D31	275650B000108307	13/04/2022	74550
BAK9526	275650B000108262	12/04/2022	74550
BAM7892	275650B000108308	13/04/2022	74550
BAN1A97	275650W000113977	10/04/2022	74550
BAP0H71	275650W000114044	13/04/2022	74550
BAQ7673	275650B000108349	13/04/2022	74550
BAQ8D78	275650B000108300	13/04/2022	74550
BAR0978	275650B000108298	13/04/2022	74550
BAS8I13	275650B000108337	13/04/2022	74550
BAU0H51	275650B000108151	09/04/2022	74630
BAU2B20	275650B000108384	14/04/2022	74630
BAW5507	275650B000108124	09/04/2022	74550
BAW8586	275650B000108315	13/04/2022	74550
BAX1886	275650W000114056	13/04/2022	74550
BAX7197	275650W000114031	12/04/2022	74550
BAY3843	275650B000108112	09/04/2022	74550
BBC9H49	275650F000098416	18/04/2022	51930
BBD6B23	275650D000078056	13/04/2022	74550
BBE2H65	275650B000108264	12/04/2022	74550
BBF6798	275650B000108153	09/04/2022	74550
BBG8E17	275650W000114049	13/04/2022	74550
BBG8E17	275650W000113950	09/04/2022	74550
BBI2H08	275650W000114073	14/04/2022	74550
BBI6676	275650B000108304	13/04/2022	74550
BBI9315	275650B000108106	09/04/2022	74550
BBM8521	275650B000108279	12/04/2022	74550
BBO2804	275650B000108101	09/04/2022	74550
BBQ4995	275650B000108236	12/04/2022	74550
BBR8194	275650D000078017	09/04/2022	74550
BBU6126	275650B000108134	09/04/2022	74550
BBU8F76	275650B000108334	13/04/2022	74550
BBU8F76	275650W000114046	13/04/2022	74550
BBU9750	275650B000108343	13/04/2022	74550
BBZ3283	275650B000108145	09/04/2022	74550

BCA8H15	275650B000108325	13/04/2022	74550
BCC5509	275650W000114059	13/04/2022	74550
BCD5528	275650B000108348	13/04/2022	74550
BCH3H60	275650W000114001	11/04/2022	74550
BCJ9F66	275650W000114066	13/04/2022	74550
BCL3F76	275650W000113949	09/04/2022	74550
BCL6093	275650B000108272	12/04/2022	74630
BCN6J34	275650B000108288	12/04/2022	74550
BCP5D88	275650B000108316	13/04/2022	74630
BCS0G43	275650W000114058	13/04/2022	74550
BCV0C29	275650B000108115	09/04/2022	74550
BCZ3J11	275650B000108246	12/04/2022	74550
BDF1D73	275650B000108380	14/04/2022	74550
BDF2F74	275650B000108318	13/04/2022	74550
BDH9E68	275650W000114014	12/04/2022	74550
BDI3B47	275650W000113961	09/04/2022	74550
BDJ0J36	275650B000108197	11/04/2022	74550
BDR4G24	275650B000108213	11/04/2022	74550
BDR7H86	275650B000108211	11/04/2022	74550
BDS9G40	275650F000099001	13/04/2022	55417
BDV0J90	275650W000113946	09/04/2022	74550
BDW3F91	275650B000108379	14/04/2022	74550
BDX3A72	275650B000108326	13/04/2022	74550
BDZ6A27	275650F000099004	18/04/2022	76331
BDZ9J47	275650B000108314	13/04/2022	74550
BEA4H29	275650B000108113	09/04/2022	74630
BEC2J10	275650F000098315	14/04/2022	55417
BEC7B15	275650B000108173	10/04/2022	74550
BEF0E59	275650D000078034	11/04/2022	74550
BEG5B91	275650B000108248	12/04/2022	74550
BEG5B91	275650B000108265	12/04/2022	74630
BEG8D42	275650W000113973	09/04/2022	74550
BEI3H97	275650B000108078	09/04/2022	74710
BEI4J88	275650B000108216	11/04/2022	74550
BEI5J52	275650B000108121	09/04/2022	74550
BEJ4E67	275650B000108282	12/04/2022	74630
BEJ8E51	275650W000114039	13/04/2022	74630
BEM8I29	275650B000108240	12/04/2022	74550
BEO8I19	275650W000114037	13/04/2022	74550
BES1J08	275650B000108287	12/04/2022	74550
BES3J17	275650W000114069	13/04/2022	74630
BEU7D21	275650F000099102	18/04/2022	54526
BEV4A88	275650B000108299	13/04/2022	74550
BEW2G12	275650B000108269	12/04/2022	74550
BEW5D47	275650W000114010	12/04/2022	74550
BWR0496	275650B000108290	12/04/2022	74550
BYB8364	275650W000114026	12/04/2022	74550
BZR0D00	275650B000108393	14/04/2022	74550
CBY3292	275650B000108260	12/04/2022	74550
CBY3292	275650B000108092	09/04/2022	74550
CBY3292	275650B000108382	14/04/2022	74550
CDW9D99	275650B000108268	12/04/2022	74550
CDW9D99	275650B000108330	13/04/2022	74550
CEK2418	275650W000114000	11/04/2022	74550
CIP8312	275650W000114075	14/04/2022	74550
CJC6J90	275650W000113974	09/04/2022	74550
CKO1990	275650B000108239	12/04/2022	74550
CMP8C43	275650B000108114	09/04/2022	74550
CPR7816	275650D000078038	11/04/2022	74550
CQG2630	275650B000108089	09/04/2022	74550
DBK8H62	275650B000108303	13/04/2022	74550
DCD3F67	275650D000078061	13/04/2022	74550
DFI5637	275650B000108230	12/04/2022	74550
DFK3F88	275650B000108189	11/04/2022	74550
DFM4493	275650W000114017	12/04/2022	74550
DFM5935	275650B000108084	09/04/2022	74630
DIF1737	275650B000108109	09/04/2022	74550
DJF1J87	275650B000108181	11/04/2022	74630
DLP7A95	275650B000108107	09/04/2022	74550
DPX4H04	275650W000113966	09/04/2022	74550
DSJI149	275650W000114011	12/04/2022	74550
DTE7I13	275650D000078049	12/04/2022	74550
DUG7215	275650B000108120	09/04/2022	74550
DXD5F57	275650D000078020	09/04/2022	74550
DXE6J79	275650B000108340	13/04/2022	74550
DYB4H99	275650B000108294	13/04/2022	74550
DYJ2047	275650D000078067	14/04/2022	74550
DZB4780	275650W000114045	13/04/2022	74630
EJK7151	275650D000078062	13/04/2022	74630
EMI5846	275650B000108220	11/04/2022	74550
EMK8D60	275650B000108158	09/04/2022	74550
EUW6I67	275650B000108388	14/04/2022	74550
EVY7D00	275650B000108350	13/04/2022	74550
EWP2F72	275650B000108129	09/04/2022	74630
EXN3D01	275650W000114019	12/04/2022	74550
EZM8F52	275650B000108270	12/04/2022	74630
EZT3F45	275650B000108206	11/04/2022	74550
FAJ2G32	275650F000099006	18/04/2022	76251
FBA6F86	275650W000113942	09/04/2022	74550

FCB4060	275650W000113947	09/04/2022	74550
FIG7F08	275650B000108082	09/04/2022	74550
FIT1459	275650B000108391	14/04/2022	74550
FMI6I98	275650D000078068	14/04/2022	74550
FNA7F52	275650D000078025	09/04/2022	74550
FRY1B88	275650B000108079	09/04/2022	74630
GAR6C09	275650B000108172	10/04/2022	74550
GDI2A28	275650W000114025	12/04/2022	74550
GDJ7C30	275650D000078042	12/04/2022	74550
GEP5F96	275650B000108095	09/04/2022	74630
GFJ5G56	275650W000113945	09/04/2022	74550
GJH4A04	275650B000108267	12/04/2022	74550
HCQ0C14	275650B000108395	14/04/2022	74710
HIO0854	275650W000114042	13/04/2022	74550
HMF9E33	275650B000108301	13/04/2022	74630
HNQ1H71	275650W000114029	12/04/2022	74550
HQX7581	275650B000108177	11/04/2022	74630
HRG9029	275650B000108182	11/04/2022	74550
HRG9029	275650W000113994	11/04/2022	74550
HTI4J23	275650B000108292	13/04/2022	74710
IDE8787	275650B000108080	09/04/2022	74710
IGE6H17	275650B000108364	13/04/2022	74550
IIM3E61	275650B000108261	12/04/2022	74550
IJS5083	275650B000108125	09/04/2022	74630
IJS5083	275650B000108136	09/04/2022	74550
IKU4B40	275650W000114002	11/04/2022	74550
ILY4J06	275650B000108077	09/04/2022	74550
IOU7975	275650B000108122	09/04/2022	74550
IQZ1278	275650W000114008	12/04/2022	74550
IRJ8D04	275650W000114064	13/04/2022	74550
ISH1E01	275650B000108117	09/04/2022	74550
ITD4E05	275650W000113953	09/04/2022	74550
ITW4E47	275650D000078016	09/04/2022	74550
IUO7174	275650W000114021	12/04/2022	74550
IVH4507	275650B000108278	12/04/2022	74550
IVH4F30	275650D000078063	13/04/2022	74550
IWA6443	275650B000108346	13/04/2022	74550
IWC4869	275650B000108150	09/04/2022	74550
IXY2I05	275650D000078037	11/04/2022	74550
JAU3E76	275650B000108132	09/04/2022	74550
JBB2E76	275650B000108237	12/04/2022	74550
JFN8I59	275650B000108183	11/04/2022	74550
JJL1906	275650W000114065	13/04/2022	74550
JOK4C50	275650B000108247	12/04/2022	74550
JOO3H37	275650B000108152	09/04/2022	74550
JPW9F95	275650W000113976	10/04/2022	74550
JYT1504	275650F000089748	13/04/2022	55680
KDH1C11	275650B000108175	10/04/2022	74550
KIQ6518	275650W000114050	13/04/2022	74550
KNY9J71	275650B000108347	13/04/2022	74550
KWT5D93	275650B000108119	09/04/2022	74550
LCY0318	275650B000108297	13/04/2022	74630
LYI2035	275650D000078027	09/04/2022	74550
LYR6G26	275650D000078064	13/04/2022	74550
LZG3H18	275650B000108339	13/04/2022	74550
LZH6509	275650B000108204	11/04/2022	74550
MAT4535	275650D000078059	13/04/2022	74550
MAX4951	275650W000113951	09/04/2022	74550
MBJ9801	275650D000078031	11/04/2022	74550
MBX5I24	275650W000114028	12/04/2022	74550
MBZ1608	275650B000108291	13/04/2022	74630
MCC6597	275650B000108311	13/04/2022	74630
MCL9E49	275650B000108224	11/04/2022	74630
MCO1D72	275650W000113955	09/04/2022	74550
MCV6362	275650W000114076	14/04/2022	74550
MDA7I16	275650F000099103	19/04/2022	58191
MDD9053	275650B000108143	09/04/2022	74550
MDK4I64	275650W000113984	11/04/2022	74550
MDP9612	275650B000108096	09/04/2022	74550
MDP9612	275650B000108100	09/04/2022	74550
MDX9I97	275650B000108105	09/04/2022	74550
MEC6751	275650D000078060	13/04/2022	74550
MED6I37	275650B000108165	09/04/2022	74710
MED6I37	275650W000113965	09/04/2022	74550
MED6I37	275650B000108168	10/04/2022	74630
MED6I37	275650B000108135	09/04/2022	74630
MED6I37	275650B000108293	13/04/2022	74710
MED6I37	275650B000108126	09/04/2022	74550
MED6I37	275650B000108226	12/04/2022	74550
MED6I37	275650B000108295	13/04/2022	74630
MEV6052	275650B000108324	13/04/2022	74550
MEW8E49	275650W000114041	13/04/2022	74550
MFE6A42	275650W000113985	11/04/2022	74550
MFF5105	275650B000108108	09/04/2022	74630
MFK0154	275650B000108218	11/04/2022	74550
MFR9F26	275650D000078043	12/04/2022	74550
MFR9F26	275650D000078045	12/04/2022	74550
MFT1I89	275650B000108162	09/04/2022	74630
MFU9C45	275650W000114034	12/04/2022	74550

MGD7214	275650B000108251	12/04/2022	74630
MGF4176	275650B000108344	13/04/2022	74550
MGI5641	275650W000114061	13/04/2022	74550
MGP7712	275650W000113972	09/04/2022	74550
MGP7712	275650B000108194	11/04/2022	74550
MGP7712	275650D000078029	09/04/2022	74630
MHA8714	275650B000108263	12/04/2022	74550
MHF6C02	275650B000108389	14/04/2022	74550
MHH5415	275650B000108289	12/04/2022	74550
MHJ1390	275650F000098316	19/04/2022	55411
MHJ1H97	275650B000108396	14/04/2022	74550
MHV6131	275650B000108312	13/04/2022	74550
MII7I79	275650B000108098	09/04/2022	74630
MIJ9D15	275650B000108148	09/04/2022	74550
MIK1D09	275650W000114023	12/04/2022	74630
MIS8325	275650D000078028	09/04/2022	74550
MIT1D22	275650B000108214	11/04/2022	74550
MJA3676	275650B000108392	14/04/2022	74630
MJA3676	275650W000114077	14/04/2022	74630
MJF1D33	275650B000108368	14/04/2022	74630
MLD2D66	275650W000113954	09/04/2022	74550
MLD6846	275650B000108354	13/04/2022	74550
MLF8G79	275650W000114012	12/04/2022	74550
MLF8G79	275650W000114040	13/04/2022	74550
MLO4F67	275650B000108352	13/04/2022	74630
MLP0956	275650B000108317	13/04/2022	74550
MLP4657	275650D000078050	12/04/2022	74550
MLT7B62	275650B000108284	12/04/2022	74550
MLU3262	275650D000078048	12/04/2022	74550
MLW2C10	275650B000108223	11/04/2022	74550
MLW4610	275650B000108320	13/04/2022	74550
MMB7C36	275650D000078041	12/04/2022	74550
MMC3233	275650B000108102	09/04/2022	74630
MMF2384	275650B000108374	14/04/2022	74550
MNG6119	275650F000099003	18/04/2022	73662
MNS3F45	275650B000108167	10/04/2022	74550
MPD5329	275650W000113982	10/04/2022	74550
MPD5329	275650W000113983	10/04/2022	74550
MPD5329	275650B000108258	12/04/2022	74550
MPD5329	275650B000108335	13/04/2022	74550
MSB8663	275650B000108385	14/04/2022	74550
NBH2567	275650F000098600	14/04/2022	76331
NLO0049	275650B000108202	11/04/2022	74550
NPO8C64	275650W000114009	12/04/2022	74550
NPV9B09	275650B000108116	09/04/2022	74550
NSH7E92	275650D000078032	11/04/2022	74550
NWY4545	275650B000108362	13/04/2022	74550
OAM4317	275650D000078065	13/04/2022	74550
OBC6I30	275650B000108111	09/04/2022	74630
OBG0B84	275650B000108131	09/04/2022	74550
OBZ6C40	275650W000113948	09/04/2022	74550
OGT5988	275650B000108394	14/04/2022	74550
OOH3E95	275650B000108138	09/04/2022	74550
OWJ2199	275650B000108099	09/04/2022	74550
PAJ8E00	275650W000113941	09/04/2022	74550
PAJ8E00	275650B000108083	09/04/2022	74550
PIQ1D08	275650B000108359	13/04/2022	74550
PIQ1D08	275650B000108360	13/04/2022	74550
PQF8D38	275650W000114054	13/04/2022	74550
PRY0B30	275650B000108283	12/04/2022	74550
PUT9B14	275650D000078070	14/04/2022	74550
PUZ6F11	275650W000114024	12/04/2022	74550
PVN4C65	275650W000114032	12/04/2022	74550
PWD1H32	275650B000108166	10/04/2022	74550
PWD1H32	275650W000113980	10/04/2022	74630
PWL9H98	275650B000108338	13/04/2022	74630
PXD1332	275650B000108128	09/04/2022	74630
PXY4A85	275650W000114022	12/04/2022	74630
PYN4568	275650B000108366	13/04/2022	74550
PYY9512	275650B000108093	09/04/2022	74550
QBA6876	275650B000108156	09/04/2022	74550
QBS9C70	275650W000114070	13/04/2022	74550
QBS9C70	275650D000078066	13/04/2022	74550
QCH6C54	275650B000108184	11/04/2022	74550
QCK7939	275650W000113999	11/04/2022	74550
QCU3F40	275650B000108187	11/04/2022	74550
QHC0868	275650B000108280	12/04/2022	74550
QHD3917	275650W000113963	09/04/2022	74550
QHU0E92	275650B000108196	11/04/2022	74550
QHV1C98	275650F000099005	18/04/2022	76331
QIA5A04	275650B000108386	14/04/2022	74550
QIG0A53	275650W000113997	11/04/2022	74550
QIG0A53	275650D000078033	11/04/2022	74550
QIJ7I66	275650W000114003	11/04/2022	74550
QIM0D60	275650B000108215	11/04/2022	74550
QIN3926	275650W000114067	13/04/2022	74550
QJT5J00	275650B000108222	11/04/2022	74630
QJV8265	275650D000078026	09/04/2022	74550
QNF7H40	275650B000108378	14/04/2022	74550

QOG9G97	275650B000108086	09/04/2022	74630
QWS2C42	275650B000108219	11/04/2022	74550
QWT5792	275650B000108257	12/04/2022	74550
QXU8C04	275650B000108321	13/04/2022	74550
QXV7H28	275650B000108351	13/04/2022	74550
RAB7987	275650B000108161	09/04/2022	74630
RCG5A26	275650D000078052	13/04/2022	74550
RDV1B75	275650B000108254	12/04/2022	74550
RDY2J69	275650W000114038	13/04/2022	74630
RDY9J76	275650B000108363	13/04/2022	74550
RDZ5C98	275650B000108357	13/04/2022	74550
REY7F61	275650D000078051	12/04/2022	74550
RFF3I58	275650B000108336	13/04/2022	74550
RHA7H59	275650B000108193	11/04/2022	74550
RHB8A12	275650B000108345	13/04/2022	74550
RHE3D53	275650B000108130	09/04/2022	74550
RHG2F57	275650B000108195	11/04/2022	74550
RHG2F57	275650B000108217	11/04/2022	74550
RHG4J74	275650B000108242	12/04/2022	74550
RHG4J74	275650B000108259	12/04/2022	74550
RHG5I92	275650F000099002	18/04/2022	76251
RHG7B89	275650W000114062	13/04/2022	74550
RHI2B71	275650W000113952	09/04/2022	74630
RHI5G35	275650W000114043	13/04/2022	74550
RHJ4E97	275650B000108387	14/04/2022	74550
RHL1B71	275650B000108090	09/04/2022	74550
RHL1J05	275650B000108331	13/04/2022	74550
RHL5I86	275650B000108342	13/04/2022	74710
RHL6I13	275650D000078054	13/04/2022	74550
RHN7C63	275650B000108375	14/04/2022	74550
RHV3E31	275650B000108180	11/04/2022	74550
RHV9G13	275650B000108370	14/04/2022	74550
RHW7G04	275650B000108309	13/04/2022	74550
RLA4I29	275650B000108104	09/04/2022	74630
RLC2A01	275650D000078024	09/04/2022	74630
RMG8G94	275650B000108383	14/04/2022	74550
RMS9B71	275650B000108306	13/04/2022	74550
RNL2J81	275650B000108229	12/04/2022	74630
RTA9C27	275650B000108178	11/04/2022	74550
RWA5J45	275650B000108361	13/04/2022	74550
RXN9F32	275650B000108234	12/04/2022	74550
RXQ7G21	275650B000108087	09/04/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFZ5I79	116100E009327321	10/02/2022	60501
AIC3265	116100E009328412	10/02/2022	60501
ATM5003	275650W000112220	10/02/2022	74630
ATZ8H91	116100E007874579	11/02/2022	65300
AUZ9E81	116100E009328415	10/02/2022	56570
AWK2B44	116100E009328416	11/02/2022	55680
AWV0506	275650W000108493	01/11/2021	74550
AZS6452	116100E009313296	12/02/2022	57200
BAM4062	275650B000097417	01/11/2021	74550
BBW5389	275650W000112219	10/02/2022	74550
BDG2700	275650B000097434	01/11/2021	74550
BEA2F56	116100E009313295	11/02/2022	60502
CIS1639	275650W000108498	01/11/2021	74550
DIH9212	275650B000097418	01/11/2021	74550
EEY6F43	275650B000097409	01/11/2021	74550
EGL2086	275650B000097462	01/11/2021	74550
FRL7B95	116100E009279927	11/02/2022	61810
IEC1602	275650B000097435	01/11/2021	74550
IRD8872	275650B000104240	09/02/2022	74550
MOR6889	275650B000097413	01/11/2021	74550
OHZ0C92	275650B000104245	09/02/2022	74550

QJE3731	116100E008859855	11/02/2022	54522
RAI4A00	275650B000097443	01/11/2021	74550
RHI4F65	275650B000104249	09/02/2022	74630
RHQ5C44	275650B000104241	09/02/2022	74550
RHS9I74	275650B000104243	09/02/2022	74550
RTF2F29	116100E008859856	11/02/2022	54522

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:481B36D2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 031/2022 II

EDITAL Nº031/2022II

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACA1B18	275650B000104246	09/02/2022	74550
ASV2624	275650B000097464	01/11/2021	74550
AVC4I39	116100E008859854	10/02/2022	56222
AXQ6E93	275650B000104248	09/02/2022	74550
AYE6787	275650B000104252	09/02/2022	74550
AYZ1859	275650B000104244	09/02/2022	74550
AZG2G32	275650W000108497	01/11/2021	74550
BBS8737	275650B000104247	09/02/2022	74550
LMW6H79	116100E009327320	10/02/2022	55250
MBB0E69	275650B000104250	09/02/2022	74550
MIL0169	116100E009343059	11/02/2022	54600
QHF7D05	275650B000104238	09/02/2022	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANJ4522	275650F000098145	09/02/2022	52070
AVQ7J17	275650D000075985	02/11/2021	74550
DYG1747	275650B000097504	02/11/2021	74550
IKU4J18	275650B000097473	02/11/2021	74550
JIY9J34	275650B000097599	03/11/2021	74550
MMD3739	275650F000098133	08/02/2022	73662
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAS9088	275650F000098307	10/02/2022	76331
AAX7C80	275650F000098274	29/01/2022	55412
AFW8593	275650F000098276	29/01/2022	55412
AHS6262	275650F000092145	10/02/2022	76331
AJP9B45	275650F000098141	09/02/2022	55680
AJQ9984	275650F000096248	28/01/2022	55412
AJT0799	275650F000096343	08/02/2022	55680
AJT0799	275650F000097699	10/02/2022	76332
AJY0I71	275650F000098212	27/01/2022	55412
AKI9677	275650F000098138	08/02/2022	54522
AMI1173	275650F000096245	26/01/2022	55412
ANG0114	275650F000097700	11/02/2022	76331
AQU4545	275650B000097578	03/11/2021	74550
AQV5862	275650B000097601	03/11/2021	74550
AQY9I21	275650F000096344	08/02/2022	55680
ARC2934	275650F000098652	29/01/2022	55412
ARJ3625	275650F000098022	08/02/2022	55417
ARS0C21	275650B000097529	02/11/2021	74550
ART1A29	275650F000098370	10/02/2022	76332
ASM7844	275650F000098064	28/01/2022	55412

AST6119	275650F000098023	08/02/2022	55417
ASU8J34	275650W000108565	03/11/2021	74550
ASY7919	275650F000098272	28/01/2022	55412
ATS0G99	275650F000098028	09/02/2022	76331
ATS0G99	275650F000098139	09/02/2022	57380
AUF0J78	275650B000097543	02/11/2021	74550
AVS2909	275650F000098306	08/02/2022	76331
AWT2H26	275650F000096340	08/02/2022	55500
AWY6727	275650F000098368	07/02/2022	76332
AXI7H31	275650F000097592	29/01/2022	55412
AXJ2215	275650F000098372	10/02/2022	51930
AXJ9283	275650F000098062	27/01/2022	55412
AXU4D63	275650B000097539	02/11/2021	74550
AXV0299	275650F000098364	07/02/2022	54521
AXV8113	275650F000097727	26/01/2022	55412
AXX9D37	275650F000096442	28/01/2022	55412
AXX9D37	275650F000098213	29/01/2022	55412
AYM7B90	275650B000097583	03/11/2021	74550
AZW9720	275650F000097593	29/01/2022	55412
AZW9720	275650F000097595	29/01/2022	55412
BAI6C02	275650F000096342	08/02/2022	54521
BAM1767	275650B000097594	03/11/2021	74550
BAT0508	275650F000098027	08/02/2022	65300
BAT4C97	275650W000108563	03/11/2021	74550
BAV9B26	275650F000098369	10/02/2022	76331
BBG7A37	275650F000098024	08/02/2022	55411
BBJ4C00	275650F000095300	26/01/2022	55412
BBK6137	275650F000097697	10/02/2022	57380
BBQ3583	275650F000098367	07/02/2022	55411
BCC1133	275650F000089088	10/02/2022	76332
BCG8132	275650F000098363	07/02/2022	76331
BCI2986	275650F000098371	10/02/2022	76331
BCM4I88	275650B000097490	02/11/2021	74550
BCW7I30	275650F000097696	08/02/2022	76331
BDK3I70	275650F000098366	07/02/2022	76331
BDW2B90	275650F000098362	07/02/2022	76331
BDZ0H93	275650B000097550	03/11/2021	74550
CBI5E78	275650F000097594	29/01/2022	55412
DSP2236	275650F000096346	09/02/2022	55417
EGL2086	275650B000097595	03/11/2021	74550
EQQ6G66	275650F000098365	07/02/2022	76332
FGB9C29	275650F000098137	08/02/2022	54526
HNV9E66	275650F000098403	26/01/2022	55412
IHX1097	275650W000108571	03/11/2021	74550
ISX3107	275650F000096246	27/01/2022	55412
ISX3107	275650F000096249	28/01/2022	55412
JVL8815	275650F000098275	29/01/2022	55412
JVL8815	275650F000098273	29/01/2022	55412
LMC4C97	275650F000096345	09/02/2022	55417
MCC4J67	275650F000098066	29/01/2022	55412
MCY2B14	275650F000098651	27/01/2022	55412
MEK5396	275650F000098136	08/02/2022	54522
MGG3550	275650F000098140	09/02/2022	57380
MGY0805	275650F000097694	08/02/2022	55411
MKF8C25	275650F000098063	27/01/2022	55412
QJH0F39	275650B000097537	02/11/2021	74550
QOX5I00	275650F000098065	28/01/2022	55412
RHB4D45	275650F000097695	08/02/2022	76331
RHB4D69	275650F000096341	08/02/2022	55417
RHH7A87	275650F000097591	26/01/2022	55412
RHS1A22	275650F000097698	10/02/2022	76331

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY9355	275650W000108639	05/11/2021	74550
AFH1571	116100E009328962	05/11/2021	72340
AFW8H88	275650B000104279	10/02/2022	74550
AGA8500	275650B000104452	12/02/2022	74550
AGX3666	275650W000112284	12/02/2022	74550
AHG5001	275650W000112285	12/02/2022	74550
AHP8C98	275650D000077404	12/02/2022	74550
AIC0429	275650W000108585	04/11/2021	74550
AIL7868	275650W000112270	11/02/2022	74550
AJU8845	275650B000104355	11/02/2022	74550
AKL2360	275650W000112237	10/02/2022	74550
ALN4009	275650W000112257	11/02/2022	74550
ANB6E66	275650D000077402	12/02/2022	74550
ANE2028	275650D000077425	13/02/2022	74550
ANG1C85	275650B000104497	13/02/2022	74550
AOE6G42	275650W000112292	12/02/2022	74550
AOF2E86	275650W000112334	13/02/2022	74550
AOQ4243	275650B000104499	13/02/2022	74550
AOY0487	275650B000104446	12/02/2022	74550
APN4F31	275650B000104484	13/02/2022	74550
APT6C09	275650B000104328	11/02/2022	74550
AQT4678	275650B000104471	13/02/2022	74550
ARE4D83	275650W000112291	12/02/2022	74550
ASB6C71	275650B000104314	11/02/2022	74550

ASK6C13	275650B000104464	13/02/2022	74550
ASO9144	275650B000104332	11/02/2022	74550
AUE0795	275650W000112266	11/02/2022	74550
AVA9F45	275650W000112269	11/02/2022	74550
AVB6009	275650B000104450	12/02/2022	74550
AVD2755	275650B000104364	11/02/2022	74550
AVM8A11	275650B000104470	13/02/2022	74550
AVN3593	275650W000112263	11/02/2022	74550
AVV3E44	275650B000104425	12/02/2022	74550
AVZ4B85	275650W000112321	13/02/2022	74550
AWE6941	275650B000104429	12/02/2022	74550
AWL1739	275650B000104320	11/02/2022	74550
AWM9104	275650B000104392	12/02/2022	74550
AWX5F27	275650W000108644	05/11/2021	74550
AWZ0234	275650D000077401	12/02/2022	74550
AXJ5568	275650B000104258	10/02/2022	74550
AXN5I56	275650B000104330	11/02/2022	74550
AXP7602	275650B000104255	10/02/2022	74550
AXT6281	275650B000104291	10/02/2022	74550
AYN4B04	275650B000104370	11/02/2022	74550
AYP7329	275650B000104323	11/02/2022	74550
AYX0291	275650W000112230	10/02/2022	74550
AYX6B60	275650W000112268	11/02/2022	74550
AYY4298	275650W000112251	10/02/2022	74550
AYZ3920	275650W000112276	11/02/2022	74550
AZD9A19	275650W000108658	06/11/2021	74550
AZH9E67	275650W000112310	13/02/2022	74550
BAC3J91	275650B000104413	12/02/2022	74550
BAS6543	275650D000077423	13/02/2022	74550
BAU5289	275650W000112288	12/02/2022	74550
BAY4029	275650B000104421	12/02/2022	74550
BBB1399	275650B000104454	12/02/2022	74550
BBE2F67	275650B000104479	13/02/2022	74550
BBI5188	275650D000077414	13/02/2022	74550
BBK4B85	275650B000104304	11/02/2022	74550
BBS5052	275650B000104396	12/02/2022	74550
BBX5756	275650B000104360	11/02/2022	74550
BCF2218	275650B000104260	10/02/2022	74550
BDD7A49	275650B000104335	11/02/2022	74550
BDI1290	275650D000077400	12/02/2022	74550
BDJ8J95	275650B000104480	13/02/2022	74550
BDL6F88	275650B000104430	12/02/2022	74550
BDP8D81	275650W000112255	10/02/2022	74550
BEE6H56	275650W000112303	12/02/2022	74550
BEQ2D80	275650W000112246	10/02/2022	74550
BER9D01	275650B000104317	11/02/2022	74550
BET8E59	275650B000104322	11/02/2022	74550
BIG8477	275650W000112317	13/02/2022	74550
BOL7744	275650B000104265	10/02/2022	74550
DQG2F21	275650B000104414	12/02/2022	74550
DRS6D33	275650B000104344	11/02/2022	74550
DSJ1I49	275650W000112325	13/02/2022	74550
DTA6F38	275650W000112256	10/02/2022	74550
FAP8G81	275650B000104408	12/02/2022	74550
FCR8D04	275650B000104449	12/02/2022	74550
FEV4E26	275650D000077420	13/02/2022	74550
FJR1511	275650W000108597	04/11/2021	74550
GFB2J90	275650B000104455	12/02/2022	74550
HPV5877	275650D000077394	11/02/2022	74550
HRR9C96	275650B000104444	12/02/2022	74550
IHX8J91	275650D000077409	13/02/2022	74550
IQI9209	275650B000104368	11/02/2022	74550
IVL9G60	275650D000077413	13/02/2022	74550
IXA0279	275650B000104437	12/02/2022	74550
JAS7I00	275650B000104280	10/02/2022	74550
LPW7D71	275650B000104283	10/02/2022	74550
MAJ7E13	275650W000112312	13/02/2022	74550
MAX9C32	275650W000112295	12/02/2022	74550
MBB2C94	275650B000104373	11/02/2022	74550
MDS5F86	275650W000112330	13/02/2022	74550
MEP7700	275650B000104426	12/02/2022	74550
MFT8036	275650B000104438	12/02/2022	74550
MGM2560	275650W000112229	10/02/2022	74550
MHU4585	275650B000104490	13/02/2022	74550
MJL8417	275650B000104354	11/02/2022	74550
MLM6E55	275650B000104489	13/02/2022	74550
MLR2J19	275650B000104453	12/02/2022	74550
MML8899	275650B000104336	11/02/2022	74550
MSL0J28	275650W000108632	05/11/2021	74550
NBV4G84	275650W000112326	13/02/2022	74550
NBW1H83	275650B000104502	13/02/2022	74550
NCF6B20	275650B000104263	10/02/2022	74550
NEA5G05	275650B000104349	11/02/2022	74550
NJC5656	275650B000104316	11/02/2022	74550
NLX7228	275650W000112241	10/02/2022	74550
OLW4E19	275650W000112283	12/02/2022	74550
PQX7568	275650B000104391	12/02/2022	74550
PZI9I53	275650D000077398	11/02/2022	74550
QHA2F91	275650B000104483	13/02/2022	74550

QHG3H91	275650D000077399	11/02/2022	74550
QJJ2191	275650W000112232	10/02/2022	74550
QJK2696	275650W000112243	10/02/2022	74550
QJK5683	275650B000104501	13/02/2022	74550
QJP6B39	275650W000112224	10/02/2022	74550
QJY1E75	275650W000112341	13/02/2022	74550
QPZ3C42	275650B000104412	12/02/2022	74550
RAC3406	275650B000104397	12/02/2022	74550
RAI7719	275650D000077424	13/02/2022	74550
RDU8I00	275650W000112258	11/02/2022	74550
RFZ0I42	275650B000104348	11/02/2022	74550
RHA1E09	275650B000104261	10/02/2022	74550
RHA4C28	275650B000104472	13/02/2022	74550
RHA8C49	275650B000104318	11/02/2022	74550
RHD9D46	275650B000104308	11/02/2022	74550
RHO7E28	275650B000104467	13/02/2022	74550
RKW2H88	275650B000104276	10/02/2022	74550
RLF4F45	275650D000077403	12/02/2022	74550
RNB7G97	275650B000104262	10/02/2022	74550
RTD0D52	275650D000077392	11/02/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC6133	275650B000097777	06/11/2021	74550
AAH9D93	275650W000112231	10/02/2022	74550
ACU0A67	275650W000112240	10/02/2022	74550
ADZ5183	275650D000077418	13/02/2022	74550
AFV9903	275650F000096443	31/01/2022	55412
AFW2034	275650W000112327	13/02/2022	74550
AGO7I89	275650W000112252	10/02/2022	74550
AIG5742	275650W000112342	13/02/2022	74550
AIG5742	275650W000112307	12/02/2022	74550
AIS7A02	275650B000104306	11/02/2022	74550
AJK5530	275650W000112305	12/02/2022	74630
AJK5530	275650W000112319	13/02/2022	74550
AJR8719	275650W000112300	12/02/2022	74630
AKI1I93	275650W000112282	12/02/2022	74550
AKL5B61	275650A000002523	09/02/2022	60503
AKT8B37	275650B000104411	12/02/2022	74550
ALA2A93	275650B000104270	10/02/2022	74550
ALE5753	275650B000097698	05/11/2021	74550
ALM3107	275650B000104288	10/02/2022	74550
ALN6I50	275650B000104476	13/02/2022	74550
AMC2937	275650B000104374	11/02/2022	74550
AMC2937	275650B000104352	11/02/2022	74550
AMI1221	275650B000104461	13/02/2022	74630
AMO7069	275650W000112275	11/02/2022	74550
AMW8E59	275650D000077391	11/02/2022	74550
AMX7324	275650B000104406	12/02/2022	74550
ANF6G01	275650W000112249	10/02/2022	74550
ANG9D80	275650W000112331	13/02/2022	74550
ANJ2068	275650F000098653	01/02/2022	55412
AOD2098	275650W000108673	06/11/2021	74550
AOD2098	275650W000108674	06/11/2021	74550
AOK9J19	275650B000104448	12/02/2022	74630
AOP0G91	275650W000112278	11/02/2022	74550
AOS0E71	275650B000097644	04/11/2021	74550
APF4D01	275650B000104298	11/02/2022	74630
APF4D01	275650F000098404	01/02/2022	55412
APO8G31	275650W000112261	11/02/2022	74630
APO8G31	275650B000104303	11/02/2022	74550
APO8G31	275650W000112308	13/02/2022	74550
APO8G31	275650B000104460	13/02/2022	74550
APO8G31	275650B000104302	11/02/2022	74630
APO8G31	275650W000112262	11/02/2022	74550
APO8G31	275650B000104301	11/02/2022	74550
APO8G31	275650W000112314	13/02/2022	74550
AQA1H45	275650B000104388	12/02/2022	74550
AQL7439	275650B000104431	12/02/2022	74550
AQT2G59	275650B000104382	11/02/2022	74710
AQT2G59	275650W000112340	13/02/2022	74550
ARH9B47	275650B000104451	12/02/2022	74550
ARK7043	275650B000104377	11/02/2022	74630
ARN3B16	275650W000108601	04/11/2021	74550
ARN3B16	275650W000108603	05/11/2021	74550
ARP2G23	275650W000112271	11/02/2022	74550
ARP2G23	275650B000104275	10/02/2022	74550
ARV4368	275650W000112245	10/02/2022	74550
ARZ2423	275650W000112277	11/02/2022	74550
ASC8633	275650B000104482	13/02/2022	74550
ASJ5352	275650W000108652	06/11/2021	74550
ASK6C13	275650B000104465	13/02/2022	74630
ASL3E60	275650F000098405	01/02/2022	55412
ASZ0G85	275650D000076004	05/11/2021	74550
ATD6092	275650B000104427	12/02/2022	74550
AUP4H49	275650B000097754	06/11/2021	74550
AUR3579	275650B000104333	11/02/2022	74550
AUR9G38	275650B000097629	04/11/2021	74550

AUX5213	275650B000097714	05/11/2021	74550
AVE1623	275650B000104329	11/02/2022	74550
AVN6H81	275650D000077406	13/02/2022	74630
AVX1628	275650W000112223	10/02/2022	74550
AVY2715	275650W000112323	13/02/2022	74630
AWD1H52	275650W000112248	10/02/2022	74550
AWF2912	275650B000104346	11/02/2022	74550
AWG8591	275650B000097669	05/11/2021	74550
AWH8C39	275650F000097768	01/02/2022	55412
AWI3944	275650D000077383	10/02/2022	74550
AWJ5G37	275650B000104416	12/02/2022	74550
AWJ5G37	275650B000104419	12/02/2022	74550
AWJ5G37	275650B000104417	12/02/2022	74550
AWJ5G37	275650B000104418	12/02/2022	74550
AWJ6A46	116100E009328417	10/02/2022	56650
AWQ0G96	275650B000104254	10/02/2022	74550
AWU6176	275650B000104456	12/02/2022	74550
AWW4C62	275650W000112294	12/02/2022	74550
AWX6G13	275650B000104369	11/02/2022	74550
AXL4769	275650B000104363	11/02/2022	74550
AXR1C27	275650B000104327	11/02/2022	74550
AXX9D37	275650F000097246	31/01/2022	55412
AXX9D37	275650F000097249	01/02/2022	55412
AXX9D37	275650F000097248	01/02/2022	55412
AXY2A59	275650W000108665	06/11/2021	74550
AYG5E56	275650F000097247	31/01/2022	55412
AYR5C88	275650W000108681	06/11/2021	74550
AYV9572	275650W000112235	10/02/2022	74550
AYW6109	275650W000112297	12/02/2022	74550
AYY4369	275650B000104285	10/02/2022	74550
AYZ3J76	275650B000097700	05/11/2021	74550
AYZ7I14	275650B000104357	11/02/2022	74550
AZP8884	275650W000112318	13/02/2022	74630
AZT7C08	275650D000077397	11/02/2022	74550
AZV7630	275650B000104268	10/02/2022	74550
BAA5627	275650B000104405	12/02/2022	74550
BAJ2681	275650D000077390	11/02/2022	74550
BAJ8116	275650B000104313	11/02/2022	74550
BAQ2780	275650B000104256	10/02/2022	74630
BAQ7G90	275650B000104496	13/02/2022	74550
BAR1G09	275650B000104365	11/02/2022	74550
BAR9604	275650B000104278	10/02/2022	74550
BAS7396	275650B000104361	11/02/2022	74630
BAS9361	275650D000075994	04/11/2021	74550
BAX4378	275650B000104338	11/02/2022	74550
BAX7805	275650B000104339	11/02/2022	74550
BBF6288	275650B000104359	11/02/2022	74550
BBN1H75	275650W000112225	10/02/2022	74550
BBN9697	275650B000104257	10/02/2022	74630
BBS3F00	275650W000112309	13/02/2022	74550
BBS7E81	275650B000104343	11/02/2022	74550
BBV7574	275650B000104281	10/02/2022	74630
BBW2465	275650D000077427	13/02/2022	74550
BCF4F79	275650B000104312	11/02/2022	74550
BCK8395	275650B000104295	11/02/2022	74630
BCK8395	275650B000104296	11/02/2022	74550
BCL7252	275650B000104439	12/02/2022	74550
BCR8G68	275650B000097781	06/11/2021	74550
BCT8G28	275650B000104386	12/02/2022	74550
BCV8H43	275650B000097776	06/11/2021	74550
BCW8E62	275650B000104384	11/02/2022	74550
BCX5E90	275650W000112242	10/02/2022	74550
BDG5I45	275650B000104299	11/02/2022	74550
BDU9C46	275650B000104488	13/02/2022	74550
BDV7G22	275650W000112234	10/02/2022	74550
BDX5E51	275650B000104399	12/02/2022	74630
BDY9D78	275650B000104410	12/02/2022	74550
BEB9F02	275650B000104310	11/02/2022	74630
BED5F60	275650W000112313	13/02/2022	74550
BED9D27	275650B000104315	11/02/2022	74630
BEE4G85	275650B000104293	10/02/2022	74550
BEF6J54	275650B000104409	12/02/2022	74630
BEI4E86	275650B000104481	13/02/2022	74550
BEI5C94	275650W000112253	10/02/2022	74550
BEJ7F98	275650W000112226	10/02/2022	74550
BEQ3F94	275650B000104402	12/02/2022	74550
BEU4J81	275650W000112302	12/02/2022	74550
BPM3037	275650B000097690	05/11/2021	74550
BQK5I00	275650B000104441	12/02/2022	74550
CEZ6515	275650B000104371	11/02/2022	74550
CHI3045	275650F000097597	01/02/2022	55412
CIP0414	275650B000104428	12/02/2022	74630
CJC6J90	275650B000104351	11/02/2022	74550
CKO1990	275650W000112222	10/02/2022	74630
CVE2F44	275650W000112274	11/02/2022	74550
DDF8B76	275650B000104473	13/02/2022	74550
DDS8D83	275650D000077411	13/02/2022	74550
DRK0005	275650D000077393	11/02/2022	74550
DTR4B64	275650W000112339	13/02/2022	74550

DXV9683	275650B000104389	12/02/2022	74550
DXY6893	275650D000077426	13/02/2022	74630
DYA5E86	275650B000104400	12/02/2022	74550
EAD1F00	275650B000104477	13/02/2022	74550
EBC7B89	275650W000112304	12/02/2022	74550
EEO8512	275650W000112315	13/02/2022	74550
EGL2086	275650B000097651	04/11/2021	74550
EGL2086	275650B000097713	05/11/2021	74550
ESU1B34	275650W000112247	10/02/2022	74550
EUJ7H93	275650B000104319	11/02/2022	74550
EUO4F92	275650B000104447	12/02/2022	74550
EUP9B28	275650B000097759	06/11/2021	74550
EWH9779	275650B000104492	13/02/2022	74630
FAD3G29	275650D000077412	13/02/2022	74550
FGG7E09	275650B000097706	05/11/2021	74550
FGQ4664	275650B000104433	12/02/2022	74550
FNJ3265	275650B000104321	11/02/2022	74550
FQX0A82	275650D000077381	10/02/2022	74550
FQX0A82	275650W000112228	10/02/2022	74550
FRX4I15	275650B000104394	12/02/2022	74550
FTM0G69	275650W000112293	12/02/2022	74550
FVX0H00	275650B000104387	12/02/2022	74630
GFB2J90	275650B000104443	12/02/2022	74550
GIM5I02	275650B000104366	11/02/2022	74550
HRU4J49	116100E009327135	05/02/2022	65300
ILG1D90	275650B000104469	13/02/2022	74630
IOJ5A24	275650B000104390	12/02/2022	74710
IRP2F74	275650W000112335	13/02/2022	74630
IRP2F74	275650W000112273	11/02/2022	74550
IVU4I56	275650D000077410	13/02/2022	74630
IWH6C59	275650D000077386	10/02/2022	74550
IWN4412	275650W000108624	05/11/2021	74550
IXJ7C59	275650D000077387	10/02/2022	74630
LLP8F31	275650B000104269	10/02/2022	74550
LVI1H08	275650B000104420	12/02/2022	74550
LVO6802	275650B000104457	12/02/2022	74550
LVO6802	275650W000112316	13/02/2022	74550
LWT1160	275650W000112332	13/02/2022	74550
LWT1160	275650B000104500	13/02/2022	74550
LXZ3925	275650B000104376	11/02/2022	74550
LZD6660	275650D000077384	10/02/2022	74550
LZN3510	275650B000104474	13/02/2022	74550
MAJ9723	275650W000112264	11/02/2022	74550
MAR3258	275650W000112286	12/02/2022	74550
MAV4242	275650B000104259	10/02/2022	74550
MAW7176	275650B000104424	12/02/2022	74550
MBB8014	275650W000112221	10/02/2022	74630
MCX4E12	275650A000002522	09/02/2022	60503
MDF2159	275650D000077421	13/02/2022	74550
MDL4734	275650W000112299	12/02/2022	74630
MDZ3473	275650B000104379	11/02/2022	74550
MDZ3473	275650B000104378	11/02/2022	74550
MEJ6065	275650W000112272	11/02/2022	74630
MEL2D16	275650B000097720	06/11/2021	74550
MEU2819	275650W000112337	13/02/2022	74550
MEY0564	275650B000104347	11/02/2022	74550
MEY0564	275650W000112267	11/02/2022	74550
MFE6A42	275650W000112236	10/02/2022	74550
MFM1E55	275650B000104393	12/02/2022	74630
MFO9148	275650W000112238	10/02/2022	74550
MFT6H54	275650W000112227	10/02/2022	74550
MFU5551	275650D000077382	10/02/2022	74630
MGK4E35	275650B000104486	13/02/2022	74710
MHI1F38	275650B000104415	12/02/2022	74630
MHQ0228	275650W000112324	13/02/2022	74550
MHX4G86	275650B000104372	11/02/2022	74630
MID1529	275650B000104277	10/02/2022	74550
MIE8241	275650B000104362	11/02/2022	74550
MIG7992	275650B000104274	10/02/2022	74550
MIK8G52	275650D000077415	13/02/2022	74550
MJY4H60	275650D000077385	10/02/2022	74550
MLZ1670	275650B000104491	13/02/2022	74550
MNG0H17	275650B000104466	13/02/2022	74550
MOR7391	275650B000104436	12/02/2022	74550
MPD5329	275650B000104331	11/02/2022	74550
NNI4C24	275650W000112265	11/02/2022	74550
NOX6F21	275650B000104495	13/02/2022	74630
NTX8I54	275650F000098160	31/01/2022	55412
NUC8916	275650B000104432	12/02/2022	74550
NVF9380	275650D000077388	11/02/2022	74550
OBE9I87	275650B000104325	11/02/2022	74550
OBO2H33	275650D000077407	13/02/2022	74550
OGK5C89	275650W000112333	13/02/2022	74550
OKD4304	275650D000077419	13/02/2022	74630
OLR7480	275650D000075998	04/11/2021	74550
PYL1I12	275650B000104307	11/02/2022	74550
PYQ7A65	275650B000104423	12/02/2022	74550
PYQ7A65	275650B000104422	12/02/2022	74550
PZY2E62	275650B000097749	06/11/2021	74550

QAY1J12	275650D000077408	13/02/2022	74550
QBI5C06	275650W000108617	05/11/2021	74550
QEO3B69	275650D000077416	13/02/2022	74550
QHA3D52	275650B000104435	12/02/2022	74550
QIE8936	275650B000104404	12/02/2022	74550
QII2B86	275650B000104337	11/02/2022	74550
QIW9608	275650B000104341	11/02/2022	74550
QJE7927	275650B000104478	13/02/2022	74630
QJG9F85	275650W000112244	10/02/2022	74550
QJN6932	275650B000104326	11/02/2022	74550
QJU2836	275650B000104267	10/02/2022	74550
QPA5D44	275650B000104459	12/02/2022	74550
QPY9G45	275650F000097596	31/01/2022	55412
QQZ0E74	275650B000104292	10/02/2022	74550
QUO4H13	275650W000112260	11/02/2022	74630
RAI4A00	275650B000097752	06/11/2021	74550
RDT9D88	275650F000098159	31/01/2022	55412
RDV7F30	275650F000098161	31/01/2022	55412
RDY2J69	275650W000112233	10/02/2022	74550
RDZ9G29	275650B000104445	12/02/2022	74550
REA2H28	275650B000104440	12/02/2022	74550
RFU1E59	275650B000104442	12/02/2022	74550
RHG1I85	275650B000104342	11/02/2022	74550
RHJ1F61	275650B000104300	11/02/2022	74630
RHJ1F61	275650B000104297	11/02/2022	74550
RHK5I75	275650B000104289	10/02/2022	74550
RHO7D38	275650B000104309	11/02/2022	74630
RHQ1F21	275650B000104356	11/02/2022	74550
RHQ5E63	275650W000112279	12/02/2022	74550
RHQ5E63	275650B000104385	12/02/2022	74550
RHR3A44	275650B000104353	11/02/2022	74630
RKZ5H35	275650B000104398	12/02/2022	74550
RLG9E53	275650B000104345	11/02/2022	74550
RLK2D02	275650D000077396	11/02/2022	74550
RLO7G41	275650D000077395	11/02/2022	74550
RMP1A91	275650B000104434	12/02/2022	74550
RMS9B80	275650W000112301	12/02/2022	74630
RXQ3A87	275650B000104290	10/02/2022	74550
SAX7D50	275650B000104487	13/02/2022	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

EDITAL Nº031/2022II
V
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACA1B18	275650B000104246	09/02/2022	74550
ASV2624	275650B000097464	01/11/2021	74550
AVC4I39	116100E008859854	10/02/2022	56222
AXQ6E93	275650B000104248	09/02/2022	74550
AYE6787	275650B000104252	09/02/2022	74550
AYZ1859	275650B000104244	09/02/2022	74550
AZG2G32	275650W000108497	01/11/2021	74550
BBS8737	275650B000104247	09/02/2022	74550
LMW6H79	116100E009327320	10/02/2022	55250
MBB0E69	275650B000104250	09/02/2022	74550
MIL0169	116100E009343059	11/02/2022	54600
QHF7D05	275650B000104238	09/02/2022	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANJ4522	275650F000098145	09/02/2022	52070
AVQ7J17	275650D000075985	02/11/2021	74550
DYG1747	275650B000097504	02/11/2021	74550
IKU4J18	275650B000097473	02/11/2021	74550
JIY9J34	275650B000097599	03/11/2021	74550

MMD3739	275650F000098133	08/02/2022	73662

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAS9088	275650F000098307	10/02/2022	76331
AAX7C80	275650F000098274	29/01/2022	55412
AFW8593	275650F000098276	29/01/2022	55412
AHS6262	275650F000092145	10/02/2022	76331
AJP9B45	275650F000098141	09/02/2022	55680
AJQ9984	275650F000096248	28/01/2022	55412
AJT0799	275650F000096343	08/02/2022	55680
AJT0799	275650F000097699	10/02/2022	76332
AJY0I71	275650F000098212	27/01/2022	55412
AKI9677	275650F000098138	08/02/2022	54522
AMI1173	275650F000096245	26/01/2022	55412
ANG0114	275650F000097700	11/02/2022	76331
AQU4545	275650B000097578	03/11/2021	74550
AQV5862	275650B000097601	03/11/2021	74550
AQY9I21	275650F000096344	08/02/2022	55680
ARC2934	275650F000098652	29/01/2022	55412
ARJ3625	275650F000098022	08/02/2022	55417
ARS0C21	275650B000097529	02/11/2021	74550
ART1A29	275650F000098370	10/02/2022	76332
ASM7844	275650F000098064	28/01/2022	55412
AST6119	275650F000098023	08/02/2022	55417
ASU8J34	275650W000108565	03/11/2021	74550
ASY7919	275650F000098272	28/01/2022	55412
ATS0G99	275650F000098028	09/02/2022	76331
ATS0G99	275650F000098139	09/02/2022	57380
AUF0J78	275650B000097543	02/11/2021	74550
AVS2909	275650F000098306	08/02/2022	76331
AWT2H26	275650F000096340	08/02/2022	55500
AWY6727	275650F000098368	07/02/2022	76332
AXI7H31	275650F000097592	29/01/2022	55412
AXJ2215	275650F000098372	10/02/2022	51930
AXJ9283	275650F000098062	27/01/2022	55412
AXU4D63	275650B000097539	02/11/2021	74550
AXV0299	275650F000098364	07/02/2022	54521
AXV8113	275650F000097727	26/01/2022	55412
AXX9D37	275650F000096442	28/01/2022	55412
AXX9D37	275650F000098213	29/01/2022	55412
AYM7B90	275650B000097583	03/11/2021	74550
AZW9720	275650F000097593	29/01/2022	55412
AZW9720	275650F000097595	29/01/2022	55412
BAI6C02	275650F000096342	08/02/2022	54521
BAM1767	275650B000097594	03/11/2021	74550
BAT0508	275650F000098027	08/02/2022	65300
BAT4C97	275650W000108563	03/11/2021	74550
BAV9B26	275650F000098369	10/02/2022	76331
BBG7A37	275650F000098024	08/02/2022	55411
BBJ4C00	275650F000095300	26/01/2022	55412
BBK6137	275650F000097697	10/02/2022	57380
BBQ3583	275650F000098367	07/02/2022	55411
BCC1133	275650F000089088	10/02/2022	76332
BCG8132	275650F000098363	07/02/2022	76331
BCI2986	275650F000098371	10/02/2022	76331
BCM4I88	275650B000097490	02/11/2021	74550
BCW7I30	275650F000097696	08/02/2022	76331
BDK3I70	275650F000098366	07/02/2022	76331
BDW2B90	275650F000098362	07/02/2022	76331
BDZ0H93	275650B000097550	03/11/2021	74550
CBI5E78	275650F000097594	29/01/2022	55412
DSP2236	275650F000096346	09/02/2022	55417
EGL2086	275650B000097595	03/11/2021	74550
EQQ6G66	275650F000098365	07/02/2022	76332
FGB9C29	275650F000098137	08/02/2022	54526
HNV9E66	275650F000098403	26/01/2022	55412
IHX1097	275650W000108571	03/11/2021	74550
ISX3107	275650F000096246	27/01/2022	55412
ISX3107	275650F000096249	28/01/2022	55412
JVL8815	275650F000098275	29/01/2022	55412
JVL8815	275650F000098273	29/01/2022	55412
LMC4C97	275650F000096345	09/02/2022	55417
MCC4J67	275650F000098066	29/01/2022	55412
MCY2B14	275650F000098651	27/01/2022	55412
MEK5396	275650F000098136	08/02/2022	54522
MGG3550	275650F000098140	09/02/2022	57380
MGY0805	275650F000097694	08/02/2022	55411
MKF8C25	275650F000098063	27/01/2022	55412
QJH0F39	275650B000097537	02/11/2021	74550
QOX5I00	275650F000098065	28/01/2022	55412
RHB4D45	275650F000097695	08/02/2022	76331
RHB4D69	275650F000096341	08/02/2022	55417
RHH7A87	275650F000097591	26/01/2022	55412
RHS1A22	275650F000097698	10/02/2022	76331

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY9355	275650W000108639	05/11/2021	74550
AFH1571	116100E009328962	05/11/2021	72340
AFW8H88	275650B000104279	10/02/2022	74550
AGA8500	275650B000104452	12/02/2022	74550
AGX3666	275650W000112284	12/02/2022	74550
AHG5001	275650W000112285	12/02/2022	74550
AHP8C98	275650D000077404	12/02/2022	74550
AIC0429	275650W000108585	04/11/2021	74550
AIL7868	275650W000112270	11/02/2022	74550
AJU8845	275650B000104355	11/02/2022	74550
AKL2360	275650W000112237	10/02/2022	74550
ALN4009	275650W000112257	11/02/2022	74550
ANB6E66	275650D000077402	12/02/2022	74550
ANE2028	275650D000077425	13/02/2022	74550
ANG1C85	275650B000104497	13/02/2022	74550
AOE6G42	275650W000112292	12/02/2022	74550
AOF2E86	275650W000112334	13/02/2022	74550
AOQ4243	275650B000104499	13/02/2022	74550
AOY0487	275650B000104446	12/02/2022	74550
APN4F31	275650B000104484	13/02/2022	74550
APT6C09	275650B000104328	11/02/2022	74550
AQT4678	275650B000104471	13/02/2022	74550
ARE4D83	275650W000112291	12/02/2022	74550
ASB6C71	275650B000104314	11/02/2022	74550
ASK6C13	275650B000104464	13/02/2022	74550
ASO9144	275650B000104332	11/02/2022	74550
AUE0795	275650W000112266	11/02/2022	74550
AVA9F45	275650W000112269	11/02/2022	74550
AVB6009	275650B000104450	12/02/2022	74550
AVD2755	275650B000104364	11/02/2022	74550
AVM8A11	275650B000104470	13/02/2022	74550
AVN3593	275650W000112263	11/02/2022	74550
AVV3E44	275650B000104425	12/02/2022	74550
AVZ4B85	275650W000112321	13/02/2022	74550
AWE6941	275650B000104429	12/02/2022	74550
AWL1739	275650B000104320	11/02/2022	74550
AWM9104	275650B000104392	12/02/2022	74550
AWX5F27	275650W000108644	05/11/2021	74550
AWZ0234	275650D000077401	12/02/2022	74550
AXJ5568	275650B000104258	10/02/2022	74550
AXN5I56	275650B000104330	11/02/2022	74550
AXP7602	275650B000104255	10/02/2022	74550
AXT6281	275650B000104291	10/02/2022	74550
AYN4B04	275650B000104370	11/02/2022	74550
AYP7329	275650B000104323	11/02/2022	74550
AYX0291	275650W000112230	10/02/2022	74550
AYX6B60	275650W000112268	11/02/2022	74550
AYY4298	275650W000112251	10/02/2022	74550
AYZ3920	275650W000112276	11/02/2022	74550
AZD9A19	275650W000108658	06/11/2021	74550
AZH9E67	275650W000112310	13/02/2022	74550
BAC3J91	275650B000104413	12/02/2022	74550
BAS6543	275650D000077423	13/02/2022	74550
BAU5289	275650W000112288	12/02/2022	74550
BAY4029	275650B000104421	12/02/2022	74550
BBB1399	275650B000104454	12/02/2022	74550
BBE2F67	275650B000104479	13/02/2022	74550
BBI5188	275650D000077414	13/02/2022	74550
BBK4B85	275650B000104304	11/02/2022	74550
BBS5052	275650B000104396	12/02/2022	74550
BBX5756	275650B000104360	11/02/2022	74550
BCF2218	275650B000104260	10/02/2022	74550
BDD7A49	275650B000104335	11/02/2022	74550
BDI1290	275650D000077400	12/02/2022	74550
BDJ8J95	275650B000104480	13/02/2022	74550
BDL6F88	275650B000104430	12/02/2022	74550
BDP8D81	275650W000112255	10/02/2022	74550
BEE6H56	275650W000112303	12/02/2022	74550
BEQ2D80	275650W000112246	10/02/2022	74550
BER9D01	275650B000104317	11/02/2022	74550
BET8E59	275650B000104322	11/02/2022	74550
BIG8477	275650W000112317	13/02/2022	74550
BOL7744	275650B000104265	10/02/2022	74550
DQG2F21	275650B000104414	12/02/2022	74550
DRS6D33	275650B000104344	11/02/2022	74550
DSJ1I49	275650W000112325	13/02/2022	74550
DTA6F38	275650W000112256	10/02/2022	74550
FAP8G81	275650B000104408	12/02/2022	74550
FCR8D04	275650B000104449	12/02/2022	74550
FEV4E26	275650D000077420	13/02/2022	74550
FJR1511	275650W000108597	04/11/2021	74550
GFB2J90	275650B000104455	12/02/2022	74550
HPV5877	275650D000077394	11/02/2022	74550
HRR9C96	275650B000104444	12/02/2022	74550
IHX8J91	275650D000077409	13/02/2022	74550
IQI9209	275650B000104368	11/02/2022	74550
IVL9G60	275650D000077413	13/02/2022	74550
IXA0279	275650B000104437	12/02/2022	74550

JAS7I00	275650B000104280	10/02/2022	74550
LPW7D71	275650B000104283	10/02/2022	74550
MAJ7E13	275650W000112312	13/02/2022	74550
MAX9C32	275650W000112295	12/02/2022	74550
MBB2C94	275650B000104373	11/02/2022	74550
MDS5F86	275650W000112330	13/02/2022	74550
MEP7700	275650B000104426	12/02/2022	74550
MFT8036	275650B000104438	12/02/2022	74550
MGM2560	275650W000112229	10/02/2022	74550
MHU4585	275650B000104490	13/02/2022	74550
MJL8417	275650B000104354	11/02/2022	74550
MLM6E55	275650B000104489	13/02/2022	74550
MLR2J19	275650B000104453	12/02/2022	74550
MML8899	275650B000104336	11/02/2022	74550
MSL0J28	275650W000108632	05/11/2021	74550
NBV4G84	275650W000112326	13/02/2022	74550
NBW1H83	275650B000104502	13/02/2022	74550
NCF6B20	275650B000104263	10/02/2022	74550
NEA5G05	275650B000104349	11/02/2022	74550
NJC5656	275650B000104316	11/02/2022	74550
NLX7228	275650W000112241	10/02/2022	74550
OLW4E19	275650W000112283	12/02/2022	74550
PQX7568	275650B000104391	12/02/2022	74550
PZI9I53	275650D000077398	11/02/2022	74550
QHA2F91	275650B000104483	13/02/2022	74550
QHG3H91	275650D000077399	11/02/2022	74550
QJJ2191	275650W000112232	10/02/2022	74550
QJK2696	275650W000112243	10/02/2022	74550
QJK5683	275650B000104501	13/02/2022	74550
QJP6B39	275650W000112224	10/02/2022	74550
QJY1E75	275650W000112341	13/02/2022	74550
QPZ3C42	275650B000104412	12/02/2022	74550
RAC3406	275650B000104397	12/02/2022	74550
RAI7719	275650D000077424	13/02/2022	74550
RDU8I00	275650W000112258	11/02/2022	74550
RFZ0I42	275650B000104348	11/02/2022	74550
RHA1E09	275650B000104261	10/02/2022	74550
RHA4C28	275650B000104472	13/02/2022	74550
RHA8C49	275650B000104318	11/02/2022	74550
RHD9D46	275650B000104308	11/02/2022	74550
RHO7E28	275650B000104467	13/02/2022	74550
RKW2H88	275650B000104276	10/02/2022	74550
RLF4F45	275650D000077403	12/02/2022	74550
RNB7G97	275650B000104262	10/02/2022	74550
RTD0D52	275650D000077392	11/02/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC6133	275650B000097777	06/11/2021	74550
AAH9D93	275650W000112231	10/02/2022	74550
ACU0A67	275650W000112240	10/02/2022	74550
ADZ5183	275650D000077418	13/02/2022	74550
AFV9903	275650F000096443	31/01/2022	55412
AFW2034	275650W000112327	13/02/2022	74550
AGO7I89	275650W000112252	10/02/2022	74550
AIG5742	275650W000112342	13/02/2022	74550
AIG5742	275650W000112307	12/02/2022	74550
AIS7A02	275650B000104306	11/02/2022	74550
AJK5530	275650W000112305	12/02/2022	74630
AJK5530	275650W000112319	13/02/2022	74550
AJR8719	275650W000112300	12/02/2022	74630
AKI1I93	275650W000112282	12/02/2022	74550
AKL5B61	275650A000002523	09/02/2022	60503
AKT8B37	275650B000104411	12/02/2022	74550
ALA2A93	275650B000104270	10/02/2022	74550
ALE5753	275650B000097698	05/11/2021	74550
ALM3107	275650B000104288	10/02/2022	74550
ALN6I50	275650B000104476	13/02/2022	74550
AMC2937	275650B000104374	11/02/2022	74550
AMC2937	275650B000104352	11/02/2022	74550
AMI1221	275650B000104461	13/02/2022	74630
AMO7069	275650W000112275	11/02/2022	74550
AMW8E59	275650D000077391	11/02/2022	74550
AMX7324	275650B000104406	12/02/2022	74550
ANF6G01	275650W000112249	10/02/2022	74550
ANG9D80	275650W000112331	13/02/2022	74550
ANJ2068	275650F000098653	01/02/2022	55412
AOD2098	275650W000108673	06/11/2021	74550
AOD2098	275650W000108674	06/11/2021	74550
AOK9J19	275650B000104448	12/02/2022	74630
AOP0G91	275650W000112278	11/02/2022	74550
AOS0E71	275650B000097644	04/11/2021	74550
APF4D01	275650B000104298	11/02/2022	74630
APF4D01	275650F000098404	01/02/2022	55412
APO8G31	275650W000112261	11/02/2022	74630
APO8G31	275650B000104303	11/02/2022	74550
APO8G31	275650W000112308	13/02/2022	74550
APO8G31	275650B000104460	13/02/2022	74550

APO8G31	275650B000104302	11/02/2022	74630
APO8G31	275650W000112262	11/02/2022	74550
APO8G31	275650B000104301	11/02/2022	74550
APO8G31	275650W000112314	13/02/2022	74550
AQA1H45	275650B000104388	12/02/2022	74550
AQL7439	275650B000104431	12/02/2022	74550
AQT2G59	275650B000104382	11/02/2022	74710
AQT2G59	275650W000112340	13/02/2022	74550
ARH9B47	275650B000104451	12/02/2022	74550
ARK7043	275650B000104377	11/02/2022	74630
ARN3B16	275650W000108601	04/11/2021	74550
ARN3B16	275650W000108603	05/11/2021	74550
ARP2G23	275650W000112271	11/02/2022	74550
ARP2G23	275650B000104275	10/02/2022	74550
ARV4368	275650W000112245	10/02/2022	74550
ARZ2423	275650W000112277	11/02/2022	74550
ASC8633	275650B000104482	13/02/2022	74550
ASJ5352	275650W000108652	06/11/2021	74550
ASK6C13	275650B000104465	13/02/2022	74630
ASL3E60	275650F000098405	01/02/2022	55412
ASZ0G85	275650D000076004	05/11/2021	74550
ATD6092	275650B000104427	12/02/2022	74550
AUP4H49	275650B000097754	06/11/2021	74550
AUR3579	275650B000104333	11/02/2022	74550
AUR9G38	275650B000097629	04/11/2021	74550
AUX5213	275650B000097714	05/11/2021	74550
AVE1623	275650B000104329	11/02/2022	74550
AVN6H81	275650D000077406	13/02/2022	74630
AVX1628	275650W000112223	10/02/2022	74550
AVY2715	275650W000112323	13/02/2022	74630
AWD1H52	275650W000112248	10/02/2022	74550
AWF2912	275650B000104346	11/02/2022	74550
AWG8591	275650B000097669	05/11/2021	74550
AWH8C39	275650F000097768	01/02/2022	55412
AWI3944	275650D000077383	10/02/2022	74550
AWJ5G37	275650B000104416	12/02/2022	74550
AWJ5G37	275650B000104419	12/02/2022	74550
AWJ5G37	275650B000104417	12/02/2022	74550
AWJ5G37	275650B000104418	12/02/2022	74550
AWJ6A46	116100E009328417	10/02/2022	56650
AWQ0G96	275650B000104254	10/02/2022	74550
AWU6176	275650B000104456	12/02/2022	74550
AWW4C62	275650W000112294	12/02/2022	74550
AWX6G13	275650B000104369	11/02/2022	74550
AXL4769	275650B000104363	11/02/2022	74550
AXR1C27	275650B000104327	11/02/2022	74550
AXX9D37	275650F000097246	31/01/2022	55412
AXX9D37	275650F000097249	01/02/2022	55412
AXX9D37	275650F000097248	01/02/2022	55412
AXY2A59	275650W000108665	06/11/2021	74550
AYG5E56	275650F000097247	31/01/2022	55412
AYR5C88	275650W000108681	06/11/2021	74550
AYV9572	275650W000112235	10/02/2022	74550
AYW6109	275650W000112297	12/02/2022	74550
AYY4369	275650B000104285	10/02/2022	74550
AYZ3J76	275650B000097700	05/11/2021	74550
AYZ7I14	275650B000104357	11/02/2022	74550
AZP8884	275650W000112318	13/02/2022	74630
AZT7C08	275650D000077397	11/02/2022	74550
AZV7630	275650B000104268	10/02/2022	74550
BAA5627	275650B000104405	12/02/2022	74550
BAJ2681	275650D000077390	11/02/2022	74550
BAJ8116	275650B000104313	11/02/2022	74550
BAQ2780	275650B000104256	10/02/2022	74630
BAQ7G90	275650B000104496	13/02/2022	74550
BAR1G09	275650B000104365	11/02/2022	74550
BAR9604	275650B000104278	10/02/2022	74550
BAS7396	275650B000104361	11/02/2022	74630
BAS9361	275650D000075994	04/11/2021	74550
BAX4378	275650B000104338	11/02/2022	74550
BAX7805	275650B000104339	11/02/2022	74550
BBF6288	275650B000104359	11/02/2022	74550
BBN1H75	275650W000112225	10/02/2022	74550
BBN9697	275650B000104257	10/02/2022	74630
BBS3F00	275650W000112309	13/02/2022	74550
BBS7E81	275650B000104343	11/02/2022	74550
BBV7574	275650B000104281	10/02/2022	74630
BBW2465	275650D000077427	13/02/2022	74550
BCF4F79	275650B000104312	11/02/2022	74550
BCK8395	275650B000104295	11/02/2022	74630
BCK8395	275650B000104296	11/02/2022	74550
BCL7252	275650B000104439	12/02/2022	74550
BCR8G68	275650B000097781	06/11/2021	74550
BCT8G28	275650B000104386	12/02/2022	74550
BCV8H43	275650B000097776	06/11/2021	74550
BCW8E62	275650B000104384	11/02/2022	74550
BCX5E90	275650W000112242	10/02/2022	74550
BDG5I45	275650B000104299	11/02/2022	74550
BDU9C46	275650B000104488	13/02/2022	74550

BDV7G22	275650W000112234	10/02/2022	74550
BDX5E51	275650B000104399	12/02/2022	74630
BDY9D78	275650B000104410	12/02/2022	74550
BEB9F02	275650B000104310	11/02/2022	74630
BED5F60	275650W000112313	13/02/2022	74550
BED9D27	275650B000104315	11/02/2022	74630
BEE4G85	275650B000104293	10/02/2022	74550
BEF6J54	275650B000104409	12/02/2022	74630
BEI4E86	275650B000104481	13/02/2022	74550
BEI5C94	275650W000112253	10/02/2022	74550
BEJ7F98	275650W000112226	10/02/2022	74550
BEQ3F94	275650B000104402	12/02/2022	74550
BEU4J81	275650W000112302	12/02/2022	74550
BPM3037	275650B000097690	05/11/2021	74550
BQK5I00	275650B000104441	12/02/2022	74550
CEZ6515	275650B000104371	11/02/2022	74550
CHI3045	275650F000097597	01/02/2022	55412
CIP0414	275650B000104428	12/02/2022	74630
CJC6J90	275650B000104351	11/02/2022	74550
CKO1990	275650W000112222	10/02/2022	74630
CVE2F44	275650W000112274	11/02/2022	74550
DDF8B76	275650B000104473	13/02/2022	74550
DDS8D83	275650D000077411	13/02/2022	74550
DRK0005	275650D000077393	11/02/2022	74550
DTR4B64	275650W000112339	13/02/2022	74550
DXV9683	275650B000104389	12/02/2022	74550
DXY6893	275650D000077426	13/02/2022	74630
DYA5E86	275650B000104400	12/02/2022	74550
EAD1F00	275650B000104477	13/02/2022	74550
EBC7B89	275650W000112304	12/02/2022	74550
EEO8512	275650W000112315	13/02/2022	74550
EGL2086	275650B000097651	04/11/2021	74550
EGL2086	275650B000097713	05/11/2021	74550
ESU1B34	275650W000112247	10/02/2022	74550
EUJ7H93	275650B000104319	11/02/2022	74550
EUO4F92	275650B000104447	12/02/2022	74550
EUP9B28	275650B000097759	06/11/2021	74550
EWH9779	275650B000104492	13/02/2022	74630
FAD3G29	275650D000077412	13/02/2022	74550
FGG7E09	275650B000097706	05/11/2021	74550
FGQ4664	275650B000104433	12/02/2022	74550
FNJ3265	275650B000104321	11/02/2022	74550
FQX0A82	275650D000077381	10/02/2022	74550
FQX0A82	275650W000112228	10/02/2022	74550
FRX4I15	275650B000104394	12/02/2022	74550
FTM0G69	275650W000112293	12/02/2022	74550
FVX0H00	275650B000104387	12/02/2022	74630
GFB2J90	275650B000104443	12/02/2022	74550
GIM5I02	275650B000104366	11/02/2022	74550
HRU4J49	116100E009327135	05/02/2022	65300
ILG1D90	275650B000104469	13/02/2022	74630
IOJ5A24	275650B000104390	12/02/2022	74710
IRP2F74	275650W000112335	13/02/2022	74630
IRP2F74	275650W000112273	11/02/2022	74550
IVU4I56	275650D000077410	13/02/2022	74630
IWH6C59	275650D000077386	10/02/2022	74550
IWN4412	275650W000108624	05/11/2021	74550
IXJ7C59	275650D000077387	10/02/2022	74630
LLP8F31	275650B000104269	10/02/2022	74550
LVI1H08	275650B000104420	12/02/2022	74550
LVO6802	275650B000104457	12/02/2022	74550
LVO6802	275650W000112316	13/02/2022	74550
LWT1160	275650W000112332	13/02/2022	74550
LWT1160	275650B000104500	13/02/2022	74550
LXZ3925	275650B000104376	11/02/2022	74550
LZD6660	275650D000077384	10/02/2022	74550
LZN3510	275650B000104474	13/02/2022	74550
MAJ9723	275650W000112264	11/02/2022	74550
MAR3258	275650W000112286	12/02/2022	74550
MAV4242	275650B000104259	10/02/2022	74550
MAW7176	275650B000104424	12/02/2022	74550
MBB8014	275650W000112221	10/02/2022	74630
MCX4E12	275650A000002522	09/02/2022	60503
MDF2159	275650D000077421	13/02/2022	74550
MDL4734	275650W000112299	12/02/2022	74630
MDZ3473	275650B000104379	11/02/2022	74550
MDZ3473	275650B000104378	11/02/2022	74550
MEJ6065	275650W000112272	11/02/2022	74630
MEL2D16	275650B000097720	06/11/2021	74550
MEU2819	275650W000112337	13/02/2022	74550
MEY0564	275650B000104347	11/02/2022	74550
MEY0564	275650W000112267	11/02/2022	74550
MFE6A42	275650W000112236	10/02/2022	74550
MFM1E55	275650B000104393	12/02/2022	74630
MFO9148	275650W000112238	10/02/2022	74550
MFT6H54	275650W000112227	10/02/2022	74550
MFU5551	275650D000077382	10/02/2022	74630
MGK4E35	275650B000104486	13/02/2022	74710
MHI1F38	275650B000104415	12/02/2022	74630

MHQ0228	275650W000112324	13/02/2022	74550
MHX4G86	275650B000104372	11/02/2022	74630
MID1529	275650B000104277	10/02/2022	74550
MIE8241	275650B000104362	11/02/2022	74550
MIG7992	275650B000104274	10/02/2022	74550
MIK8G52	275650D000077415	13/02/2022	74550
MJY4H60	275650D000077385	10/02/2022	74550
MLZ1670	275650B000104491	13/02/2022	74550
MNG0H17	275650B000104466	13/02/2022	74550
MOR7391	275650B000104436	12/02/2022	74550
MPD5329	275650B000104331	11/02/2022	74550
NNI4C24	275650W000112265	11/02/2022	74550
NOX6F21	275650B000104495	13/02/2022	74630
NTX8I54	275650F000098160	31/01/2022	55412
NUC8916	275650B000104432	12/02/2022	74550
NVF9380	275650D000077388	11/02/2022	74550
OBE9I87	275650B000104325	11/02/2022	74550
OBO2H33	275650D000077407	13/02/2022	74550
OGK5C89	275650W000112333	13/02/2022	74550
OKD4304	275650D000077419	13/02/2022	74630
OLR7480	275650D000075998	04/11/2021	74550
PYL1I12	275650B000104307	11/02/2022	74550
PYQ7A65	275650B000104423	12/02/2022	74550
PYQ7A65	275650B000104422	12/02/2022	74550
PZY2E62	275650B000097749	06/11/2021	74550
QAY1J12	275650D000077408	13/02/2022	74550
QBI5C06	275650W000108617	05/11/2021	74550
QEO3B69	275650D000077416	13/02/2022	74550
QHA3D52	275650B000104435	12/02/2022	74550
QIE8936	275650B000104404	12/02/2022	74550
QII2B86	275650B000104337	11/02/2022	74550
QIW9608	275650B000104341	11/02/2022	74550
QJE7927	275650B000104478	13/02/2022	74630
QJG9F85	275650W000112244	10/02/2022	74550
QJN6932	275650B000104326	11/02/2022	74550
QJU2836	275650B000104267	10/02/2022	74550
QPA5D44	275650B000104459	12/02/2022	74550
QPY9G45	275650F000097596	31/01/2022	55412
QQZ0E74	275650B000104292	10/02/2022	74550
QUO4H13	275650W000112260	11/02/2022	74630
RAI4A00	275650B000097752	06/11/2021	74550
RDT9D88	275650F000098159	31/01/2022	55412
RDV7F30	275650F000098161	31/01/2022	55412
RDY2J69	275650W000112233	10/02/2022	74550
RDZ9G29	275650B000104445	12/02/2022	74550
REA2H28	275650B000104440	12/02/2022	74550
RFU1E59	275650B000104442	12/02/2022	74550
RHG1I85	275650B000104342	11/02/2022	74550
RHJ1F61	275650B000104300	11/02/2022	74630
RHJ1F61	275650B000104297	11/02/2022	74550
RHK5I75	275650B000104289	10/02/2022	74550
RHO7D38	275650B000104309	11/02/2022	74630
RHQ1F21	275650B000104356	11/02/2022	74550
RHQ5E63	275650W000112279	12/02/2022	74550
RHQ5E63	275650B000104385	12/02/2022	74550
RHR3A44	275650B000104353	11/02/2022	74630
RKZ5H35	275650B000104398	12/02/2022	74550
RLG9E53	275650B000104345	11/02/2022	74550
RLK2D02	275650D000077396	11/02/2022	74550
RLO7G41	275650D000077395	11/02/2022	74550
RMP1A91	275650B000104434	12/02/2022	74550
RMS9B80	275650W000112301	12/02/2022	74630
RXQ3A87	275650B000104290	10/02/2022	74550
SAX7D50	275650B000104487	13/02/2022	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6AA9DC7B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 031/2022 III

EDITAL Nº031/2022 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK8337	275650B000108641	16/04/2022	74550
AAN7600	275650B000108493	15/04/2022	74550
ACJ0G09	116100E009024466	19/04/2022	55411
ACX5322	275650B000108532	15/04/2022	74550
ACY7333	275650D000078128	18/04/2022	74550
ADP8I05	275650W000114090	14/04/2022	74550
AER0048	275650D000078089	15/04/2022	74550
AEW5E48	116100E009276811	16/04/2022	54523
AFA0719	275650W000114160	16/04/2022	74550
AFO7220	275650D000078085	15/04/2022	74630
AFO7220	275650D000078101	16/04/2022	74550
AGT6514	275650W000114191	18/04/2022	74550
AGT6514	275650B000108712	18/04/2022	74550
AGZ7A71	275650D000078092	15/04/2022	74630
AHG8808	275650B000108443	14/04/2022	74550
AHH2767	275650B000108616	16/04/2022	74630
AHQ4D51	275650A000002576	21/04/2022	60503
AID2444	275650B000108728	18/04/2022	74550
AID2B22	275650B000108621	16/04/2022	74630
AIE7434	116100E009276810	15/04/2022	54523
AII4H77	275650B000108727	18/04/2022	74550
AIM1652	275650B000108397	14/04/2022	74550
AIO0H27	275650W000114194	18/04/2022	74550
AIZ1H04	275650W000114167	16/04/2022	74630
AJH5G63	275650B000108766	18/04/2022	74550
AJJ0I89	275650A000002570	19/04/2022	60503
AJK5530	275650B000108549	15/04/2022	74630
AJK5530	275650B000108764	18/04/2022	74630
AJK5530	275650W000114128	15/04/2022	74550
AJK5530	275650B000108449	14/04/2022	74630
AJL1F62	275650B000108579	16/04/2022	74550
AJP5329	275650B000108771	19/04/2022	74550
AJS5509	275650B000108501	15/04/2022	74550
AJT9361	275650B000108531	15/04/2022	74550
AJV2978	275650B000108671	18/04/2022	74630
AJV2978	275650B000108670	18/04/2022	74550
AKK7518	275650B000108476	15/04/2022	74550
AKM6832	275650B000108738	18/04/2022	74550
AKN5975	275650B000108413	14/04/2022	74550
AKO2328	275650W000114192	18/04/2022	74550
AKP1I07	275650B000108635	16/04/2022	74550
AKQ0002	275650W000114204	18/04/2022	74630
ALV6051	275650B000108605	16/04/2022	74550
AMC6388	275650W000114110	15/04/2022	74550
AMT7307	275650W000114116	15/04/2022	74550
AMX2A21	275650D000078096	15/04/2022	74550
AMX4021	275650B000108584	16/04/2022	74550
AMZ5F68	275650D000078109	16/04/2022	74630
ANB0316	275650B000108732	18/04/2022	74550
ANC9G06	275650W000114174	16/04/2022	74550
AND0B79	275650D000078083	14/04/2022	74630
ANT1J98	275650W000114113	15/04/2022	74630
ANT2901	275650W000114193	18/04/2022	74550
ANY2F56	275650D000078118	16/04/2022	74550
ANY2F56	275650D000078119	17/04/2022	74550
AOH1D50	275650B000108427	14/04/2022	74550
AOI4E74	275650B000108565	16/04/2022	74550
AOO7136	275650B000108583	16/04/2022	74550
AOV1444	275650W000114117	15/04/2022	74550
AOW6715	275650B000108737	18/04/2022	74550
AOY7J46	275650W000114171	16/04/2022	74550
API1555	275650B000108611	16/04/2022	74550
APJ4412	275650B000108537	15/04/2022	74550
APM7101	275650B000108666	17/04/2022	74630
APU5877	275650W000114093	14/04/2022	74550
APZ4G69	275650B000108535	15/04/2022	74550
AQA3214	275650B000108667	17/04/2022	74550
AQE0466	275650B000108773	19/04/2022	74550
AQE0466	275650B000108774	19/04/2022	74550
AQE2C69	275650B000108428	14/04/2022	74550
AQH6B95	275650W000114106	15/04/2022	74550
AQM8306	275650W000114088	14/04/2022	74550
AQR1J20	275650B000108743	18/04/2022	74550
AQR2110	275650B000108545	15/04/2022	74550
AQS2G33	116100E009279534	16/04/2022	54522
AQS7E85	275650A000002568	17/04/2022	60503

AQW6H19	116100E009276890	19/04/2022	55680
ARH1C77	275650A000002577	21/04/2022	60503
ARI3590	275650B000108711	18/04/2022	74550
ARK7943	275650B000108499	15/04/2022	74550
ARP0H95	275650B000108437	14/04/2022	74550
ARP1H02	275650B000108536	15/04/2022	74550
ART5F91	275650B000108473	15/04/2022	74550
ART6H08	275650B000108661	16/04/2022	74630
ARU5045	275650B000108572	16/04/2022	74550
ARX6720	275650W000114130	15/04/2022	74550
ASC0417	275650B000108740	18/04/2022	74550
ASE6C01	275650W000114186	18/04/2022	74550
ASR5C02	275650W000114111	15/04/2022	74630
ASR5C02	275650B000108495	15/04/2022	74550
ASU0988	275650B000108713	18/04/2022	74630
ASV9282	275650B000108744	18/04/2022	74630
ASX7A18	275650B000108752	18/04/2022	74550
ASX7A18	275650B000108751	18/04/2022	74550
ATF3J24	275650B000108534	15/04/2022	74550
ATJ0I54	275650B000108675	18/04/2022	74550
ATK5888	275650B000108482	15/04/2022	74550
ATV7H99	275650B000108708	18/04/2022	74550
ATX5C07	275650B000108596	16/04/2022	74550
AUA1953	275650B000108627	16/04/2022	74550
AUB5364	275650B000108582	16/04/2022	74550
AUC0D59	275650B000108569	16/04/2022	74550
AUC9641	275650B000108398	14/04/2022	74630
AUC9641	275650B000108401	14/04/2022	74550
AUE9H99	275650B000108408	14/04/2022	74550
AUJ3D90	116100E009024465	19/04/2022	55411
AUL6J60	275650W000114085	14/04/2022	74550
AUN3E08	275650W000114129	15/04/2022	74630
AUO4E72	275650B000108608	16/04/2022	74550
AUP5H69	275650W000114084	14/04/2022	74550
AUQ6585	275650B000108459	14/04/2022	74550
AUT0J55	116100E009276889	19/04/2022	55680
AUV1134	275650B000108496	15/04/2022	74550
AUW7F08	275650W000114152	16/04/2022	74550
AUX2148	116100E009276891	19/04/2022	55680
AUZ4G93	116100E009346870	19/04/2022	55500
AVB6246	275650B000108720	18/04/2022	74550
AVB7860	275650W000114100	14/04/2022	74550
AVD5077	275650D000078088	15/04/2022	74550
AVF6I81	275650B000108664	17/04/2022	74710
AVG5021	275650B000108733	18/04/2022	74550
AVJ2F02	275650B000108623	16/04/2022	74550
AVJ2F02	275650B000108547	15/04/2022	74550
AVM7936	275650W000114092	14/04/2022	74550
AVQ1005	275650W000114149	16/04/2022	74550
AVS7540	275650W000114203	18/04/2022	74550
AVT0D30	275650D000078098	15/04/2022	74550
AVT8893	275650B000108399	14/04/2022	74550
AVV0E38	275650W000114201	18/04/2022	74550
AVZ9713	275650W000114119	15/04/2022	74630
AWB9J87	275650B000108477	15/04/2022	74550
AWD1232	275650D000078082	14/04/2022	74550
AWE3B13	275650B000108463	15/04/2022	74550
AWE3B13	275650B000108466	15/04/2022	74630
AWE8852	275650D000078115	16/04/2022	74550
AWE9I21	275650W000114144	16/04/2022	74550
AWJ4G28	275650W000114190	18/04/2022	74550
AWM4526	275650B000108633	16/04/2022	74550
AWN2B19	275650B000108613	16/04/2022	74550
AWN2B19	275650B000108592	16/04/2022	74550
AWN2B19	275650B000108544	15/04/2022	74550
AWO4B01	275650W000114132	16/04/2022	74550
AWP5066	275650B000108564	16/04/2022	74550
AWW5A56	275650B000108458	14/04/2022	74550
AWX7D20	275650B000108406	14/04/2022	74550
AXC7G72	275650W000114158	16/04/2022	74550
AXE4558	116100E009346867	19/04/2022	55500
AXI1693	275650B000108446	14/04/2022	74550
AXI5250	116100E009346871	19/04/2022	55500
AXN0577	275650B000108625	16/04/2022	74550
AXQ1D19	275650B000108685	18/04/2022	74550
AXR8F57	275650B000108526	15/04/2022	74550
AXT7718	275650B000108645	16/04/2022	74550
AXT8D88	275650B000108573	16/04/2022	74550
AYD6I90	116100E009276818	17/04/2022	54523
AYE1H33	275650B000108765	18/04/2022	74550
AYI1361	275650B000108669	17/04/2022	74550
AYK7100	275650B000108717	18/04/2022	74550
AYR3A68	275650W000114187	18/04/2022	74550
AYR3A96	275650W000114131	15/04/2022	74550
AYT1898	275650B000108456	14/04/2022	74630
AYT2B80	275650B000108416	14/04/2022	74550
AYU2708	275650B000108758	18/04/2022	74550
AYW3396	275650B000108657	16/04/2022	74550
AYW7A24	275650B000108701	18/04/2022	74630

AYZ7C40	275650W000114122	15/04/2022	74550
AZD6423	275650B000108502	15/04/2022	74550
AZE1573	275650A000002566	15/04/2022	60503
AZF7662	275650B000108415	14/04/2022	74550
AZF7D25	275650D000078117	16/04/2022	74550
AZJ9427	275650B000108594	16/04/2022	74550
AZK9037	275650B000108693	18/04/2022	74550
AZL2A36	275650B000108422	14/04/2022	74630
AZN1B30	275650B000108651	16/04/2022	74550
AZN1B30	275650B000108497	15/04/2022	74550
AZN8611	275650W000114185	18/04/2022	74630
AZP0872	275650B000108402	14/04/2022	74550
AZR3F56	275650W000114105	15/04/2022	74550
AZU8D43	275650A000002569	18/04/2022	60503
AZY7935	275650W000114150	16/04/2022	74550
AZZ5455	275650D000078124	18/04/2022	74550
BAA0F06	275650W000114202	18/04/2022	74550
BAD7D02	275650B000108607	16/04/2022	74550
BAE7C59	116100E009276943	16/04/2022	76251
BAF0408	275650W000114196	18/04/2022	74550
BAF0465	275650W000114198	18/04/2022	74550
BAG8599	275650B000108629	16/04/2022	74550
BAK7E36	275650B000108412	14/04/2022	74550
BAL1264	275650B000108719	18/04/2022	74550
BAM7077	275650B000108585	16/04/2022	74550
BAM7077	275650W000114134	16/04/2022	74550
BAO7E08	275650W000114153	16/04/2022	74550
BAP1784	275650W000114182	18/04/2022	74550
BAP3H54	275650W000114168	16/04/2022	74550
BAQ5474	275650B000108634	16/04/2022	74550
BAR4F16	275650B000108683	18/04/2022	74550
BAR7A42	275650D000078086	15/04/2022	74550
BAT4852	275650B000108589	16/04/2022	74550
BAU7J40	275650B000108540	15/04/2022	74550
BAV1373	275650B000108525	15/04/2022	74550
BAV6560	275650B000108659	16/04/2022	74550
BAX6489	275650W000114086	14/04/2022	74550
BAX6489	275650B000108429	14/04/2022	74550
BAY6564	275650D000078087	15/04/2022	74550
BAY8292	275650B000108567	16/04/2022	74550
BAZ4I00	275650B000108506	15/04/2022	74550
BBC7212	275650B000108761	18/04/2022	74550
BBC9I46	275650B000108763	18/04/2022	74550
BBD4649	275650W000114082	14/04/2022	74550
BBD4649	275650B000108410	14/04/2022	74550
BBH7H37	275650B000108453	14/04/2022	74550
BBI5053	275650B000108404	14/04/2022	74550
BBJ5436	275650W000114154	16/04/2022	74550
BBL4B29	275650B000108562	16/04/2022	74550
BBN1829	275650B000108638	16/04/2022	74550
BBO7G92	275650W000114080	14/04/2022	74550
BBP5165	275650B000108576	16/04/2022	74550
BBR9570	275650B000108689	18/04/2022	74550
BBS6G37	275650D000078077	14/04/2022	74630
BBU9H92	275650W000114126	15/04/2022	74550
BBV2G51	275650W000114120	15/04/2022	74550
BBY2694	275650W000114162	16/04/2022	74550
BBY2694	275650W000114157	16/04/2022	74550
BBY4C41	275650D000078127	18/04/2022	74550
BBZ5268	275650W000114159	16/04/2022	74550
BCA7462	275650A000002573	20/04/2022	60503
BCC4777	275650W000114112	15/04/2022	74550
BCE2J95	275650B000108650	16/04/2022	74630
BCE4734	275650B000108538	15/04/2022	74550
BCE6390	275650B000108551	15/04/2022	74550
BCG3A39	275650D000078097	15/04/2022	74550
BCG5E96	275650B000108716	18/04/2022	74550
BCJ2476	275650B000108509	15/04/2022	74550
BCJ2A83	275650B000108640	16/04/2022	74550
BCM1417	275650B000108524	15/04/2022	74630
BCP7G01	275650B000108470	15/04/2022	74550
BCQ0813	275650B000108600	16/04/2022	74550
BCW1D87	275650W000114135	16/04/2022	74550
BCW6F57	275650W000114097	14/04/2022	74550
BCW6F57	275650W000114176	17/04/2022	74630
BCX6D12	275650D000078116	16/04/2022	74550
BCZ2J67	275650B000108465	15/04/2022	74550
BCZ8H71	275650B000108706	18/04/2022	74550
BCZ8H71	275650B000108697	18/04/2022	74550
BCZ8H71	275650B000108698	18/04/2022	74550
BDB0506	275650B000108776	19/04/2022	74550
BDC3A77	275650D000078102	16/04/2022	74550
BDF4E34	275650B000108726	18/04/2022	74550
BDF4I82	275650W000114091	14/04/2022	74550
BDG4C65	275650B000108734	18/04/2022	74550
BDH3A96	275650B000108527	15/04/2022	74550
BDH3G50	275650B000108772	19/04/2022	74630
BDL2B15	275650W000114087	14/04/2022	74550
BDM5C91	275650B000108688	18/04/2022	74550

BDR5C64	275650W000114079	14/04/2022	74550
BDR6F77	275650B000108423	14/04/2022	74630
BDR9F45	275650W000114136	16/04/2022	74550
BDW3B73	275650W000114096	14/04/2022	74550
BDY4B30	275650B000108705	18/04/2022	74550
BDZ1D85	275650A000002572	20/04/2022	60503
BDZ5E89	275650B000108762	18/04/2022	74550
BDZ8F56	275650D000078114	16/04/2022	74550
BDZ9J47	275650B000108543	15/04/2022	74550
BEA7C19	275650B000108642	16/04/2022	74550
BEB6J58	275650W000114166	16/04/2022	74550
BED0F39	275650B000108622	16/04/2022	74550
BED9H01	275650W000114114	15/04/2022	74550
BEK6F81	275650B000108439	14/04/2022	74550
BEK8A34	275650B000108696	18/04/2022	74550
BEK8A34	275650B000108704	18/04/2022	74550
BEL4536	275650D000078080	14/04/2022	74550
BEL4940	275650B000108513	15/04/2022	74550
BEM3708	275650B000108609	16/04/2022	74550
BEO4I10	275650W000114161	16/04/2022	74550
BEQ2D80	275650B000108741	18/04/2022	74550
BER4B82	275650B000108519	15/04/2022	74630
BER5C70	275650B000108430	14/04/2022	74550
BER9E13	275650B000108632	16/04/2022	74550
BES8E81	275650B000108508	15/04/2022	74550
BES9D06	275650B000108624	16/04/2022	74550
BEU5I57	275650W000114104	15/04/2022	74630
BEV3A82	275650B000108775	19/04/2022	74550
BEV6A77	275650B000108539	15/04/2022	74550
BEY3J97	275650B000108702	18/04/2022	74630
BMH1I17	275650B000108414	14/04/2022	74550
BPY8277	275650B000108684	18/04/2022	74550
CDW9D99	275650B000108715	18/04/2022	74630
CEU3857	275650B000108647	16/04/2022	74550
CEY6730	275650B000108554	16/04/2022	74630
CFR8836	275650W000114133	16/04/2022	74550
CIA4514	275650W000114189	18/04/2022	74550
CMO0D08	275650W000114108	15/04/2022	74550
CPU9I59	275650W000114095	14/04/2022	74550
CRJ9881	275650W000114146	16/04/2022	74550
CRJ9881	275650B000108639	16/04/2022	74550
CSY8F58	275650W000114094	14/04/2022	74550
CWV3730	275650B000108521	15/04/2022	74550
CYW7110	275650B000108517	15/04/2022	74550
DBU9J85	275650B000108658	16/04/2022	74550
DCO5200	275650D000078072	14/04/2022	74550
DCZ9098	275650B000108731	18/04/2022	74550
DFK9E95	275650B000108441	14/04/2022	74550
DFM4848	275650B000108673	18/04/2022	74550
DHG7F56	275650B000108555	16/04/2022	74550
DHQ7A99	275650W000114103	15/04/2022	74630
DKA4G85	275650B000108546	15/04/2022	74550
DMR6585	275650B000108529	15/04/2022	74550
DNA0E16	275650B000108757	18/04/2022	74550
DQA5582	116100E009276887	19/04/2022	55680
DQW6282	275650W000114173	16/04/2022	74550
DRD1445	275650W000114156	16/04/2022	74550
DTA8665	275650W000114137	16/04/2022	74550
DXT8902	275650B000108692	18/04/2022	74550
EEQ6B15	275650B000108552	16/04/2022	74550
EEW8G51	275650B000108478	15/04/2022	74630
EEY0C14	275650B000108691	18/04/2022	74550
EFX6A51	116100E009346869	19/04/2022	55500
EID4B65	275650W000114109	15/04/2022	74550
EJJ0D65	275650W000114177	17/04/2022	74550
ELK3G25	275650B000108575	16/04/2022	74550
ENF9I02	275650B000108563	16/04/2022	74550
EPL8736	275650B000108490	15/04/2022	74630
EQZ4856	275650W000114163	16/04/2022	74550
ERR1524	275650B000108586	16/04/2022	74550
ETQ1950	275650B000108436	14/04/2022	74550
EXN2A37	275650B000108694	18/04/2022	74550
EXV7B42	275650W000114205	19/04/2022	74550
EXZ8E92	275650B000108724	18/04/2022	74550
EZJ6F59	275650B000108489	15/04/2022	74550
FAJ2G32	275650B000108424	14/04/2022	74550
FBL5D92	275650B000108615	16/04/2022	74550
FFC7J58	275650W000114140	16/04/2022	74550
FGG1G85	275650D000078090	15/04/2022	74550
FJG9F62	275650W000114078	14/04/2022	74550
FKF2C07	275650B000108481	15/04/2022	74550
FKN1004	275650B000108447	14/04/2022	74550
FKY0G32	116100E009279533	15/04/2022	54522
FMA7H34	275650B000108487	15/04/2022	74550
FNF4C74	116100E009276888	19/04/2022	54522
FQC6F33	275650B000108587	16/04/2022	74550
FRS2010	275650W000114138	16/04/2022	74550
FSI6530	275650B000108433	14/04/2022	74550
FUS0E71	275650B000108599	16/04/2022	74550

FVG6G94	116100E009346031	19/04/2022	55411
FWB2J66	275650B000108601	16/04/2022	74550
FXW1217	275650B000108614	16/04/2022	74550
GCS9848	275650B000108718	18/04/2022	74630
GEJ4E10	275650W000114107	15/04/2022	74550
GET7E21	275650B000108700	18/04/2022	74550
GFM3J05	275650B000108507	15/04/2022	74550
GUZ9H68	275650B000108644	16/04/2022	74630
GZQ8I48	116100E009314108	18/04/2022	65300
HCI3423	275650B000108462	15/04/2022	74550
HIX9H98	275650B000108768	19/04/2022	74550
HJK1179	275650B000108739	18/04/2022	74550
HLW9I34	275650B000108511	15/04/2022	74550
HOG1167	275650D000078103	16/04/2022	74550
HPV5877	275650B000108721	18/04/2022	74550
HSI7268	275650B000108652	16/04/2022	74550
HWZ4C71	275650B000108556	16/04/2022	74550
HWZ4C71	275650B000108548	15/04/2022	74550
HXT3E83	275650B000108483	15/04/2022	74550
IEM1010	275650B000108438	14/04/2022	74550
IIR1948	275650B000108735	18/04/2022	74550
ILF9I43	275650W000114178	18/04/2022	74550
INK7G19	275650B000108505	15/04/2022	74550
INW5G87	275650B000108448	14/04/2022	74550
IOR5C51	275650B000108674	18/04/2022	74630
IPG9082	275650D000078123	18/04/2022	74550
IQE2951	275650B000108603	16/04/2022	74550
ISC7C06	275650B000108619	16/04/2022	74550
ISU1029	275650D000078108	16/04/2022	74630
ITN6D50	275650W000114175	17/04/2022	74550
ITQ0H59	275650B000108770	19/04/2022	74550
IUA9B64	275650B000108533	15/04/2022	74550
IUY6786	275650B000108484	15/04/2022	74550
IVH4F30	275650B000108653	16/04/2022	74550
IWB6B88	275650W000114148	16/04/2022	74550
IXH7253	275650D000078095	15/04/2022	74550
IYU8301	275650B000108480	15/04/2022	74550
IZV8H22	275650B000108577	16/04/2022	74550
JBB8889	275650B000108760	18/04/2022	74550
JCH0G09	275650B000108467	15/04/2022	74550
JFM8276	275650B000108695	18/04/2022	74550
JFM8276	275650D000078122	18/04/2022	74550
JHU9G11	275650W000114184	18/04/2022	74550
JME0804	275650W000114139	16/04/2022	74550
JME0804	275650W000114141	16/04/2022	74550
JPC3B41	275650B000108643	16/04/2022	74550
JPV8869	275650B000108468	15/04/2022	74630
JPW9F95	275650W000114101	15/04/2022	74550
JTB6192	275650B000108680	18/04/2022	74550
JYO3F24	275650B000108516	15/04/2022	74550
KDR0H23	275650B000108687	18/04/2022	74550
KDR0H23	275650B000108710	18/04/2022	74550
KDR0H23	275650B000108690	18/04/2022	74550
KOU6D72	275650B000108528	15/04/2022	74550
KPP2G25	275650B000108518	15/04/2022	74550
KRW3I09	275650B000108742	18/04/2022	74550
LCL3G09	275650B000108425	14/04/2022	74550
LLW6F37	275650B000108598	16/04/2022	74550
LNN3A00	275650B000108656	16/04/2022	74550
LNN3A00	275650A000002567	16/04/2022	60503
LPB5I15	275650A000002571	19/04/2022	60503
LQO7G59	275650B000108709	18/04/2022	74550
LUL9C43	275650B000108417	14/04/2022	74550
LXV7E60	275650W000114081	14/04/2022	74550
LYA2D76	275650B000108662	16/04/2022	74550
LYB8J11	275650D000078100	15/04/2022	74550
MAK4G47	275650B000108418	14/04/2022	74630
MAO7B28	275650B000108472	15/04/2022	74550
MAU7076	275650W000114089	14/04/2022	74550
MAW1B75	275650B000108626	16/04/2022	74550
MBB5D44	275650B000108469	15/04/2022	74550
MBF3A50	275650B000108485	15/04/2022	74550
MBM9G39	275650B000108403	14/04/2022	74630
MCA5J18	275650B000108672	18/04/2022	74550
MCB6497	275650B000108553	16/04/2022	74550
MCL2194	275650B000108663	17/04/2022	74550
MCT0493	275650B000108420	14/04/2022	74550
MDX1E86	275650W000114124	15/04/2022	74550
MED6I37	275650W000114121	15/04/2022	74630
MED6I37	275650B000108746	18/04/2022	74550
MED6I37	275650B000108451	14/04/2022	74630
MED6I37	275650B000108755	18/04/2022	74630
MED6I37	275650B000108455	14/04/2022	74710
MED6I37	275650B000108515	15/04/2022	74710
MEF4353	275650W000114115	15/04/2022	74550
MEG4959	275650D000078084	14/04/2022	74550
MEM2C19	275650B000108488	15/04/2022	74550
MEQ5682	275650B000108454	14/04/2022	74550
MES8J07	275650D000078099	15/04/2022	74550

MEU2819	275650W000114143	16/04/2022	74550
MEU2819	275650B000108595	16/04/2022	74550
MEU2819	275650B000108714	18/04/2022	74550
MEV7496	275650W000114181	18/04/2022	74550
MFL4697	275650B000108494	15/04/2022	74550
MFO9148	275650B000108723	18/04/2022	74550
MFY4J18	275650W000114197	18/04/2022	74550
MGF6585	275650B000108432	14/04/2022	74550
MGT6J41	275650B000108407	14/04/2022	74550
MGY5F05	275650B000108722	18/04/2022	74630
MHE8C57	275650B000108679	18/04/2022	74550
MHG9C77	275650B000108498	15/04/2022	74630
MHG9C77	275650D000078120	18/04/2022	74550
MHN3B36	275650B000108769	19/04/2022	74550
MHP6G45	275650B000108730	18/04/2022	74550
MHZ1033	275650B000108520	15/04/2022	74550
MIB1178	275650B000108475	15/04/2022	74630
MIC3141	275650B000108660	16/04/2022	74550
MID3D68	116100E009279536	17/04/2022	54523
MIS8325	275650W000114165	16/04/2022	74550
MIX3822	275650D000078110	16/04/2022	74550
MIX6439	275650B000108405	14/04/2022	74550
MIZ8296	275650B000108678	18/04/2022	74550
MJE9616	275650B000108637	16/04/2022	74550
MJF2793	275650B000108630	16/04/2022	74550
MJN2B84	275650W000114127	15/04/2022	74550
MJX8F19	275650B000108542	15/04/2022	74630
MJY7G37	275650A000002575	21/04/2022	60503
MKA5403	275650B000108409	14/04/2022	74630
MKL1425	275650W000114083	14/04/2022	74550
MKP0J45	275650B000108435	14/04/2022	74550
MLH7384	275650B000108654	16/04/2022	74550
MLI4681	275650B000108676	18/04/2022	74550
MLI4681	275650B000108444	14/04/2022	74550
MLS3H80	275650B000108452	14/04/2022	74550
MLW2C10	275650B000108559	16/04/2022	74550
MLW2C10	275650B000108400	14/04/2022	74550
MLW2C10	275650B000108560	16/04/2022	74550
MLW2C10	275650B000108558	16/04/2022	74550
MLW2C10	275650B000108557	16/04/2022	74550
MLX7799	116100E009346868	19/04/2022	55500
MMB9A84	275650B000108442	14/04/2022	74550
MMM9F30	275650D000078104	16/04/2022	74550
MPD5329	275650B000108593	16/04/2022	74550
MPD5329	275650B000108450	14/04/2022	74550
NHT7H02	275650B000108588	16/04/2022	74550
NJU2079	275650B000108431	14/04/2022	74550
NRH8192	275650B000108745	18/04/2022	74550
NRY6B51	275650D000078112	16/04/2022	74550
NUG7E96	275650W000114195	18/04/2022	74550
NVD0925	275650B000108460	15/04/2022	74550
NVW5830	275650W000114123	15/04/2022	74550
NVX5J48	275650D000078106	16/04/2022	74550
NWK7E30	275650W000114151	16/04/2022	74550
OAX3303	275650B000108628	16/04/2022	74550
OBK4202	275650B000108747	18/04/2022	74550
OBR3600	275650B000108754	18/04/2022	74550
OHW2H08	275650W000114179	18/04/2022	74550
OKF3256	275650B000108604	16/04/2022	74550
OSA0828	275650B000108503	15/04/2022	74550
OTG5473	275650B000108749	18/04/2022	74550
OXA4B61	275650W000114172	16/04/2022	74550
OYS3H86	275650B000108471	15/04/2022	74550
PIF3116	275650D000078107	16/04/2022	74550
PLL1C78	116100E009024464	19/04/2022	55411
PRA5347	275650B000108681	18/04/2022	74550
PRJ0I43	275650W000114147	16/04/2022	74550
PUN7882	275650W000114164	16/04/2022	74550
PUQ6H84	275650B000108610	16/04/2022	74630
PVF7408	275650B000108655	16/04/2022	74550
PXC2245	275650B000108492	15/04/2022	74550
PXS1I01	275650B000108530	15/04/2022	74550
PYX1J06	275650D000078081	14/04/2022	74550
PZD1C79	275650B000108570	16/04/2022	74630
PZF2H76	116100E008861783	19/04/2022	60501
PZM1J72	275650B000108648	16/04/2022	74550
QAD3G88	275650B000108580	16/04/2022	74550
QAG1C99	275650B000108699	18/04/2022	74550
QAK4J19	275650D000078078	14/04/2022	74550
QAW9F49	275650B000108729	18/04/2022	74550
QAY1F00	275650W000114125	15/04/2022	74550
QBL2116	275650D000078076	14/04/2022	74550
QBZ4581	275650B000108486	15/04/2022	74550
QCC3935	275650D000078091	15/04/2022	74550
QFL2J90	275650B000108522	15/04/2022	74550
QHD3917	275650B000108434	14/04/2022	74630
QHL8D16	275650B000108464	15/04/2022	74550
QHP4941	275650B000108411	14/04/2022	74550
QHQ9F29	275650W000114200	18/04/2022	74630

QHT1J34	275650B000108445	14/04/2022	74550
QHT5787	275650B000108707	18/04/2022	74550
QIS5E67	275650W000114118	15/04/2022	74550
QIT3879	275650D000078125	18/04/2022	74550
QIV0066	275650B000108597	16/04/2022	74550
QIW7371	275650W000114169	16/04/2022	74550
QIX5C88	275650B000108636	16/04/2022	74550
QJL4714	275650D000078121	18/04/2022	74550
QJM9E94	275650W000114142	16/04/2022	74630
QJP5C36	275650D000078079	14/04/2022	74550
QJS1B64	275650W000114099	14/04/2022	74550
QJS1B64	275650B000108668	17/04/2022	74550
QJW7910	275650B000108479	15/04/2022	74550
QLX9A00	275650B000108591	16/04/2022	74550
QNX0B53	275650D000078094	15/04/2022	74550
QOA1D67	275650B000108753	18/04/2022	74630
QPF6D06	275650B000108440	14/04/2022	74550
QPF6D06	275650B000108419	14/04/2022	74550
QPG2F26	275650B000108523	15/04/2022	74550
QPI8H01	275650B000108665	17/04/2022	74550
QQK3A14	275650B000108561	16/04/2022	74630
QQY8147	275650B000108725	18/04/2022	74550
QWR0164	275650B000108514	15/04/2022	74550
QWR0164	275650B000108512	15/04/2022	74550
RAE3086	275650B000108491	15/04/2022	74550
RAE3524	275650B000108620	16/04/2022	74550
RAE3524	275650B000108617	16/04/2022	74550
RAI5J81	275650B000108426	14/04/2022	74550
RAM6F04	275650B000108686	18/04/2022	74550
RAV3C65	275650B000108612	16/04/2022	74630
RAX4E03	275650D000078075	14/04/2022	74550
RAY5G18	275650W000114145	16/04/2022	74550
RAY5G18	275650B000108602	16/04/2022	74550
RDX7G68	275650B000108421	14/04/2022	74550
RDY0A25	275650B000108682	18/04/2022	74550
RDY0A25	275650B000108677	18/04/2022	74550
REB0D31	275650B000108566	16/04/2022	74550
REW7C39	275650B000108748	18/04/2022	74550
RFP7B03	275650D000078129	18/04/2022	74550
RFW3H68	275650B000108703	18/04/2022	74550
RHD3C11	275650W000114183	18/04/2022	74550
RHE9H25	275650B000108581	16/04/2022	74550
RHE9I44	275650B000108541	15/04/2022	74550
RHH3A84	275650B000108578	16/04/2022	74550
RHI5A27	275650A000002574	20/04/2022	60503
RHI7I31	275650B000108574	16/04/2022	74550
RHL4G89	275650B000108606	16/04/2022	74630
RHR7A82	275650B000108649	16/04/2022	74550
RHR7C68	275650B000108568	16/04/2022	74550
RHS0C78	275650B000108767	18/04/2022	74550
RHU1B40	275650B000108457	14/04/2022	74550
RHV6E94	275650W000114180	18/04/2022	74550
RHW3F30	275650W000114098	14/04/2022	74550
RHW3F30	275650W000114170	16/04/2022	74550
RLD5G79	275650B000108510	15/04/2022	74630
RLH2A60	275650B000108550	15/04/2022	74630
RLH3J86	275650D000078093	15/04/2022	74550
RLK1B82	275650B000108631	16/04/2022	74550
RLL7A67	275650B000108571	16/04/2022	74630
RMN1E36	275650B000108504	15/04/2022	74550
RMN3F83	275650B000108618	16/04/2022	74550
RMS9B71	275650B000108474	15/04/2022	74550
RMW0H28	275650W000114199	18/04/2022	74550
RMW7F19	275650B000108750	18/04/2022	74630
RTI7F75	275650B000108461	15/04/2022	74550
RTP0B04	275650W000114102	15/04/2022	74550
RWA5J45	275650B000108500	15/04/2022	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7C593EC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 72/2022 – Pregão Eletrônico nº 209/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valor do Item 28 da ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3276/2022.
Fica atualizado o valor do item abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
001	28	79018	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE-COXA), sem porção dorsal, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com peso mínimo por unidade de 300 gramas, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	k	9,44	10,85
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 6.160,29						

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:272DDF15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BIOMAGISTRA CLINICA MEDICA EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA – EPP.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 350/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 39/2021.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de anatomia patológica relacionados abaixo, com a finalidade de atender a demanda do município de Francisco Beltrão, necessários para a análise de pequenos procedimentos cirúrgicos realizados por profissionais médicos nas Unidades de Saúde da Rede Municipal, incluindo recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11369/2022.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 28 de abril de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	76468	Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames de anatomia patológica necessários para a análise de pequenos procedimentos realizados pelos profissionais médicos nas unidades municipais de saúde, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses.	96.000,00

LOTE 01 – EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA				
Item	Código	Descrição	Especificação do serviço	Valor unitário R$
1	0203010019	Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/ Microflora	Consiste na análise microscópica de material coletado do colo do útero. indicado para todas as mulheres com vida sexual ativa para diagnóstico, das lesões pre- neoplásicas e câncer do colo do útero.	13,72
2	0203010027	Exame Citopatológico Hormonal Seriado (Mínimo de 3 coletas)	Deve ser realizado sequencialmente durante os dias 7º, 14º, 21º e 28º dias do ciclo menstrual.	20,96
3	0203010035	Exame de Citologia (Exceto Cervico-vaginal e de Mama)	Consiste no exame citopatológico de esfregacos, fixados e corados, provenientes da aspiração de líquidos biológicos, ou tecidos raspados, lavados, imprint e cell block.	20,96
4	0203010078	Controle de Qualidade do exame citopatológico cervico-vaginal	Consiste na revisão de lâminas por laboratório diferente daquele que realizou o exame citopatológico de rotina para detectar as diferenças de interpretação dos critérios citomorfológicos e reduzir o percentual dos casos falso - negativos ,falso positivos e insastifatórios para rastreio das lesões pré neoplásicas e câncer de colo de útero.	17,63
5	0203010086	Exame citopatológico cervico-vaginal/ microflora rastreamento	Consiste na análise microscópica de material coletado do colo do útero.indicado para mulheres com idade entre 25 a 64 anos e vida sexual ativa para o rastreio das lesões pré-neoplásicas e câncer de colo do útero.	14,37
6	0203020030	Exame anatomo-patológico para congelamento / parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama)	Consiste no exame macro e microscópico de material obtido por punção por agulha grossa, por biopsia ou por procedimento cirúrgico para diagnóstico definitivo ou tratamento. No caso de material obtido por biopsia endoscópica do aparelho digestivo, devem ser coletados fragmentos por região anatômica do órgão analisado, assim como deve constar do laudo estas regiões. nos casos de biópsia de próstata deve corresponder a análise de fragmentos coletados de cada sextante com o mínimo de oito.	40,78
7	0203020049	Imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador)	Consiste na utilização de anticorpos monoclonais (marcadores) para determinar a origem tecidual e o diagnóstico definitivo de neoplasias malignas inespecificadas ao exame histopatologico. máximo de 06 marcadores por paciente.não se aplica a receptores hormonais tumorais.	131,52
8	0203020081	Exame Anatomopatológico do colo uterino- Biopsia	Consiste no exame macro e microscópico de material obtido por biopsia do colo uterino, inclusive pólipo endocervical. o resultado do exame pode, em uma minoria de casos, não ser de malignidade.	40,78
9	020301004-3	Exame Citopatológico de mama	Consiste no exame citopatológico de material de descarga papilar ou obtido por punção de nódulo mamário, esta realizada por aspiração através de seringa acoplada a agulha fina.	35,34

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CE4D5A2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 42/2022

OBJETO – Aquisição de 40 exemplares do livro PIPO e FIFI - ENSINANDO PROTEÇÃO CONTRA VIOLÊNCIA SEXUAL e 40 casais dos bonecos PIPO e FIFI, para utilização na capacitação de professores da rede municipal de ensino, sobre violência sexual na infância.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: CAROLINE ASCARI MEYER TREINAMENTOS - ME
CNPJ: 30.802.768/0001-40

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	80835	Livro: PIPO E FIFI - ENSINANDO PROTEÇÃO CONTRA VIOLÊNCIA SEXUAL. Autor: Caroline Arcari. Editora: Caqui.	40	UN	37,73	1.509,20
2	80838	Bonecos educativos: CASAL DE BONECOS PIPO E FIFI. Descrição: Casal de personagens Pipo e Fifi em pelúcia lavável, brinquedo certificado pelo INMETRO. Bonecos sexuados para o trabalho de educação sexual, identificação de partes íntimas, diferenças entre toques saudáveis e toques abusivos.	40	PAR	175,66	7.026,40
VALOR TOTAL R$					8.535,60	

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 42/2022 R$ 8.535,60 (oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 27 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:28F540B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 43/2022

OBJETO – Aquisição de Óleo Diesel S-10 para utilização no abastecimento de veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: POSTO CANAL BATEL LTDA
CNPJ: 10.913.818/0001-59

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	33624	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	2.619	Litro	6,72	17.599,68

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2022 R$ 17.599,68 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 27 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:937B5182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 44/2022

OBJETO – Contratação para execução de 210 metros de rufos na cobertura do novo terminal rodoviário, com fornecimento de todo material necessário.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: CALHAS BELTRAO FUNILARIA LTDA
CNPJ: 28.375.901/0001-87

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	80857	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE RUFOS DE ZINCO COM 70 CM DE LARGURA POR 201 METROS DE COMPRIMENTO, INSTALADO CONFORME MOLDE DA COBERTURA, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO.	01	SERV	17.487,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2022 R$ 17.487,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 27 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CF8D3F5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos na realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da Rede de Atenção Primária do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com o chamamento público nº 05/2022. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADO: GIOTTI SERVICOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 07.227.451/0001-05

Item nº	Código	Especificação	Unidade	Prazo / Período	Valor Total R$
1	80760	prestação de serviços médicos na realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da Rede de Atenção Primária do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde, de acordo com o chamamento público nº 05/2022. - GIOTTI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	SERV	12 meses	240.000,00

CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA
CNPJ: 32.139.799/0001-98

Item nº	Código	Especificação	Unidade	Prazo / Período	Valor Total R$
2	80761	prestação de serviços médicos na realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da Rede de Atenção Primária do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde, de acordo com o chamamento público nº 05/2022 - CLÍNICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA.	SERV	12 meses	240.000,00

Item	Código SUS	Descrição do Procedimento	Valor unitário R$
1	030101007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA Descrição: Consulta clínica do profissional médico na atenção especializada.	30,00
2	04.01.01.005-8	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA Descrição: Consiste no procedimento no qual, após administrada anestesia local, é realizada uma incisão com bisturi, envolvendo a lesão a ser removida, atingindo toda as camadas da pele. O fechamento da ferida é realizado com sutura com pontos. Os pontos externos podem ser retirados em 5 a 10 dias. Este procedimento prevê a excisão de uma lesão ou o fechamento de um ferimento na pele, anexos e mucosas em qualquer região do corpo.	69,48
3	04.06.02.013-2	EXCISÃO E SUTURA DE HEMANGIOMA Descrição: Consiste na retirada cirúrgica onde se faz uma incisão (corte) ao redor do hemangioma e após parado o sangramento por técnicas cirúrgicas, se junta as laterais da ferida com pontos, quaisquer que sejam os tipos de pontos (simples, continuo, etc.) na pele, anexos ou mucosa.	89,58
4	04.04.02.009-7	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA Descrição: Consiste no procedimento no qual, após administrada anestesia local, é realizada uma incisão com bisturi, em formato de fuso, envolvendo a lesão a ser removida, atingindo toda a mucosa. A ferida cirúrgica é fechada com sutura que pode ter ou não pontos. No caso de existirem pontos externos, estes podem ser retirados em 5 a 10 dias e se a sutura for com fio absorvível, não necessita de retirada. Está indicada para excisão de cistos ou outras lesões benignas da mucosa da boca.	84,00
5	04.06.02.014-0	EXCISÃO E SUTURA DE LIFANGIOMA/NEVUS Descrição: Consiste na remoção de uma lesão (nevo, linfangioma) através de uma incisão cirúrgica e posterior sutura.	89,58
6	04.09.07.016-5	EXTIRPAÇÃO DE LESAO DE VULVA/PERINEO (POR ELETROCOAGULAÇÃO OU FULGURAÇÃO) Descrição: Quantidade máxima 01 (um).	40,62
7	04.07.02.016-0	ELETROCAUTERIZAÇÃO DE LESÃO TRANSPARIETAL DE ANUS Descrição: Consiste no procedimento onde se utiliza a eletricidade para aquecer os tecidos com os objetivos de impedir ou interromper sangramentos, remover crescimentos anormais de tecidos ou prevenir infecção localizadas no canal anal.	39,18
8	04.01.01.004-0	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTANEA Descrição: Procedimento cirúrgico para retirada de pequenas lesões de pele através da eletrocoagulação. Consiste na destruição das lesões com o uso de eletrocautério ou bisturi elétrico, que através de energia transformada em calor é utilizado para destruir a lesão objeto do procedimento.	35,52
9	04.01.01.009-0	FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUIMICA DE LESOES CUTANEAS Descrição: Fulguração consiste no método terapêutico que emprega as faíscas elétricas e os eflúvios de alta frequência aplicadas sobre lesões visando sua destruição e/ ou remoção. E a cauterização química consiste na aplicação de uma substancia caustica, geralmente um ácido, sobre uma lesão cutânea, provocando a sua remoção e/ou destruição. Até 05 (cinco) lesões.	35,52
10	04.01.01.007-4	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBACEO/ LIPOMA Descrição: Consiste na Exérese cirúrgica de pequenas lesões de pele e seus anexos, como nevus, cisto sebáceo, incluindo a retirada de cápsula e lipomas, com uso de dreno ou não. Inclui a sutura indicada sendo realizadas em ambulatório.	37,38
11	02.01.01.002-0	BIOPSIA/ PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE Descrição: Consiste na remoção de pequenos fragmentos de tecido do organismo vivo no qual é colhida uma amostra de tecidos ou células para posterior estudo em laboratório. Destina-se ao diagnóstico por meio de procedimento invasivo realizado em ambiente seguro (ou em	42,30

		bloco cirúrgico, se necessário) sob anestesia. A amostra de tecido para exame histológico pode ser retirada através de incisão, raspagem tissular, aspiração ou punção com agulha, retirando fragmentos de lesão suspeita. Neste caso, de lesões suspeitas de pele.	
12	02.01.01.004-6	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL Descrição: Consiste na remoção de pequenos fragmentos de tecido do organismo vivo no qual é colhida uma amostra de tecidos ou células para posterior estudo em laboratório. Destina-se ao diagnóstico por meio de procedimento invasivo realizado em ambiente seguro (ou em bloco cirúrgico, se necessário), sob anestesia. A amostra de tecido para exame histológico pode ser retirada através de incisão, raspagem tissular, aspiração ou punção com agulha, retirando fragmentos de lesão suspeita. Neste caso, de lesões suspeitas localizados no ânus ou canal anal.	55,38
13	04.01.01.010-4	INCISÃO E DRENAGEM DE ABCESSO Descrição: Consiste em procedimento cirúrgico para promover a drenagem de coleção purulenta na derme e tecido subcutâneo adjacente. Em alguns casos pode ser necessária a colocação de um dreno dentro do espaço deixado pelo abcesso cutâneo para facilitar a drenagem de fluidos corporais.	35,52
14	04.01.01.011-2	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO Descrição: Consiste na retirada do corpo estranho nos tecidos moles através de pequena incisão ou pelo próprio orifício da lesão, na maioria das vezes é necessário o bloqueio anestésico local.	35,52

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 34/2022: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 27 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4507CF1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADO: ADOLFO NEVES CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 42.632.469/0001-93

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	80784	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. ADOLFO NEVES CLINICA MEDICA LTDA.	2.208	HORA	102,70	226.761,60
2	80785	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. ADOLFO NEVES CLINICA MEDICA LTDA.	1.152	HORA	129,00	148.608,00
3	80786	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. ADOLFO NEVES CLINICA MEDICA LTDA.	288	HORA	146,50	42.192,00
TOTAL R$					417.561,60	

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 35/2022: R$ 417.561,60 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 27 de abril de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2C516D35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP e cascos P-13 e P-45, decorrente do Pregão eletrônico nº 61/2022 com vigência de 27 de abril de 2022 a 26 de abril de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 353/2022
EMPRESA DETENTORA: AMANDA STELLA GAS
CNPJ Nº 36.464.044/0001-10

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	80345	CASCO CILINDRO P-45 KG.	SUPERGÁS BRAS	UN	10,00	487,00
001	2	80346	CASCO CILINDRO P-13 KG.	SUPERGÁS BRAS	UN	15,00	262,00
002	1	80347	CARGA DE GLP – P45 - Gás Liquefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	SUPERGÁS BRAS	UN	840,00	480,00
002	2	80348	CARGA DE GLP – P13 - Gás Liquefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	SUPERGÁS BRAS	UN	365,00	124,50
003	1	80349	CARGA DE GLP – P45 - Gás Liquefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	SUPERGÁS BRAS	UN	160,00	480,00
003	2	80350	CARGA DE GLP – P13 - Gás Liquefeito De Petróleo ou gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	SUPERGÁS BRAS	UN	635,00	124,50

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2022.

DANIELA RAITZ ANTONIO
Sistema de Registro de Preços – SRP

CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E3C11169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 413/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	R$ 50.000,00
104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39	R$ 30.000,00
104	02.004.12.361.0016.2.019	MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	R$ 10.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
104	02.004.12.361.0016.2.019	MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	R$ 90.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 27 de abril de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DFB369BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 244/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE**

MEDICAMENTO EIRELI, sediada na Rua Uruguai, 1538, Chapecó SC inscrita no CNPJ nº. 85.247.385/0001-49, ao final assinada, doravante denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinada, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo alterar as cláusulas 2º dos preços, como segue:

CLÁUSULA 2ª) DOS PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R$
364	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML, SISTEMA FECHADO - Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% estéril - apirogênica. Sistema fechado. Via de administração: EV. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. APRESENTAÇÃO: Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos DE 100 ML. Sistema Fechado. Destinadas a aplicação parenteral.	R$ 3,65
365	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML, SISTEMA FECHADO - Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% estéril - apirogênica. Sistema fechado. Via de administração: EV. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. APRESENTAÇÃO: Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos DE 250 ML. Sistema Fechado. Destinadas a aplicação parenteral.	R$ 4,38
366	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML, SISTEMA FECHADO - Solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% estéril - apirogênica. Sistema fechado. Via de administração: EV. Atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. APRESENTAÇÃO: Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentações: Frascos DE 500 ML. Sistema Fechado. Destinadas a aplicação parenteral.	R$ 4,23

As demais cláusulas constantes no contrato principal permanecem fixas, válidas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7E4BEA65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o Aviso de Declaração de Vencedor do Pregão Eletrônico nº 043/2022, publicado na Edição nº 2505 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada no dia 27 de abril de 2.022, na página 485, fazendo constar que:

Onde se lê:

Empresa Vencedora: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA (72.358.195/0001-57)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	VEÍCULO (TIPO HATCH) ZERO KM - Ano/modelo igual ou superior ao ano vigente na data da entrega, cor branca, motorização mínima 1.0, Flex, 4 portas, capacidade mínima de 5 passageiros, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, airbag duplo, rádio AM/FM/USB, porta malas capacidade mínima 215 Lts. Garantia mínima 12 meses. OBS: O veículo deve ser equipado com todos os itens básicos de série e de segurança, exigidos pelo CONTRAN, a vencedora deve responsabilizar-se por todas as despesas referentes ao primeiro emplacamento registrado na categoria "veículo oficial" em nome da contratante.	01	Und	Fiat/Mobi Like 1.0	66.250,00	132.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 132.500,00

Leia-se:

Empresa Vencedora: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA (72.358.195/0001-57)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	VEÍCULO (TIPO HATCH) ZERO KM - Ano/modelo igual ou superior ao ano vigente na data da entrega, cor branca, motorização mínima 1.0, Flex, 4 portas, capacidade mínima de 5 passageiros, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, airbag duplo, rádio AM/FM/USB, porta malas capacidade mínima 215 Lts. Garantia mínima 12 meses. OBS: O veículo deve ser equipado com todos os itens básicos de série e de segurança, exigidos pelo CONTRAN, a vencedora deve responsabilizar-se por todas as despesas referentes ao primeiro emplacamento registrado na categoria "veículo oficial" em nome da contratante.	02	Und	Fiat/Mobi Like 1.0	66.250,00	132.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 132.500,00

Permanecem inalteradas as demais informações

Goioerê-Pr, 27 de abril de 2.022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0F1D1227

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E ITENS FRACASSADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 132/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇOES FUTURAS de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.) para atender as demandas das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: GDS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO (10.953.364/0001-40)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
13	CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL P/ADULTO (KIT C/10 UND) 100% polietileno, c/capuz e mangas c/elástico no punho. Tamanho único, largura 80cm x 120cm de comprimento.	20	Kit	BRASMO	23,90	478,00
60	BOTA DE SEGURANÇA. Número do 36 ao 44 (a escolher). Confeccionada em couro biqueira de polipropileno; Fechamento em elástico nas laterais; Palmilha de montagem em EVA; Solado em PU, bidensidade bicolor, sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.	60	Par	EFFE	38,44	2.306,40

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.784,40

Empresa Vencedora: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (18.274.923/0001-05)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
09	BOTINA DE SEGURANÇA, C/CADARÇO, SOLADO EM PU (POLIURETANO) Numeração do 34 ao 46 (a escolher) Cabedal em couro cromo e palmilha antibactericida. Obs.: No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá estar vigente.	40	Par	CARTOM	42,78	1.711,20
20	COLETE REFLETIVO EM X (TAM. ÚNICO), uso noturno ou diurno, confeccionado em PVC c/forro de poliéster cítrico, refletivo na frente e nas costas, ajuste na cintura c/velcro.	30	Und	PROTEC	13,99	419,70
22	CONE DE SINALIZAÇÃO, MATERIAL EM PVC TAMANHO MÍNIMO DE 75CM. Cor laranja, c/duas faixas reflexivas branca. Conforme Norma da ABNT 15071.	50	Und	KTELI	54.98	2.749,00
23	CONJUNTO DE CHUVA EM NYLON (100% IMPERMEÁVEL), JAQUETA: c/gola alta, capuz embutido na gola, mangas compridas, punhos expansíveis c/elástico e velcro p/ajuste, fechamento frontal c/ziper e lapela protetora, c/botões de pressão. CALÇA: c/elástico na cintura, barra da calça reta expansível, c/botões de ajustes. Tamanhos: P, M, G e GG. (a escolher).	15	Conj	DELTA PLUS	140,97	2.114,55

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 6.994,45

Empresa Vencedora: A. L. FORCE COMERCIAL LTDA (20.596.450/0001-04)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
08	BOTA TÁTICA DE ALTA PERFORMANCE 100% IMPERMEÁVEL (Attack III Dry) Numeração do 38 ao 46 (a escolher) Bota específica para Bombeiros. Confeccionada em couro nobuck hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, chifradas, marcas de fogo, etc, espessura entre 1,8 e 2,0mm; cano em tecido tipo Cordura ou similar; colarinho e lingua em napa vestuário, espessura entre 0,8 e 1,1mm; passadores, ganchos e travadores em polímero/nylon fixados através de rebites, sendo linha de 2 (dois) ganchos articulados fixados na parte superior do cano, linha de 5 (cinco) passadores fixados nas gáspeas e linha de 1 (um) travador com dentes internos fixados na área de articulação de cada pé; Forração confeccionada em tecido poliamida/poliéster, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, selado por fita micro porosa impermeável, termo selada específica para selagem de membranas respiráveis; biqueira confeccionada em material termoplástico de alta resistência; sobre-biqueira em borracha 1,5mm fixada através de vulcanização envolvendo todo calçado (bicos, laterais e traseiras); solado composto em bi-componente sendo primeira camada de contato ao piso em borracha ultragrip para melhor aderência e desempenho, plataforma de tecnologia estabilizadora do caminhar e canais para fluxo contínuo de água, segunda camada em entressola em EVA termo-conformado para maior absorção de impacto, distribuição do peso, leveza, isolamento térmico; palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em material sintético resinado de alta resistência, com 2,5mm de espessura e que não tem suas características afetadas pela umidade; palmilha de conforto moldada em etileno-acetato de vinil (EVA), revestida com tecido de poliéster, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores.	700	Und	GUARTELÀ	574,00	11.480,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 11.480,00

Empresa Vencedora: NACIONAL S EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI (24.402.903/0001-67)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	BOTINA ELÁSTICO RASPA, SOLADO BIDENSIDADE (BICO DE AÇO) Número do 36 ao 44 (a escolher) Cor preta, confeccionada em couro vacum curtido ao cromo, elástico, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano bi densidade. Obs.: No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá estar vigente.	20	Par	CARTOM	51,49	1.029,80
11	BOTINA NOBUCK SEM BIQUEIRA OU SIMILAR. Número do 35 ao 44 (a escolher) confeccionada em vaqueta nobuck; fechamento por atacador; língua fole; colarinho acolchoado; forro interno na gáspea não tecido; s/biqueira de aço; palmilha de montagem não tecido; solado injeção direta bi densidade bicolor; sobre palmilha antimicrobiana. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.	60	Par	CARTOM	66,64	3.998,40
12	CALÇADO DE SEGURANÇA (SAPATO BIDENSIDADE C/ELÁSTICO) Número do 36 ao 44 (a escolher) lateral c/elástico, palmilha EVA antimicróbicos, bico de plástico PVC, solado bi densidade e sem cadarço. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.	20	Par	CARTOM	46,65	933,00
37	LUVA P/ALTA TEMPERATURA 100% ALGODÃO. Com tratamento impermeabilizante em silicone, palma reforçada em aramida, modelo dois dedos (tipo mão de gato) Camadas grossas para proteger as mãos de temperatura alta até 250°C, e baixa mínimo temperatura 30°C. tamanho único longa, comprimento mínimo 45cm. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.	20	Par	RIO VALLEY	88,33	1.766,60
49	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA (C/ESPUMA), Tamanho único, Abafador de ruídos c/conchas em ABS, almofadas preenchidas de espuma c/revestimento sintético e arco em policarbonato flexível e acolchoado que permite a regulagem de altura das conchas. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.	10	Und	PROTEC	15,99	159,90
51	REPELENTE SPRAY (FRS DE 200 ML) Contra mosquitos Aedes aegypti, transmissor da febre amarela, dengue, zika e Chikungunya. Contem Alou Vera hidratante natural. Registro na ANVISA Deve informar no rótulo a data de fabricação e validade mínima 12 meses.	150	Frs	SAI INSETO	9,76	1.464,00
54	SAPATILHA PRÓ-PÉ DESCARTÁVEL (PCT C/100 UND) Confeccionada em TNT mínimo 30g/m² (Tecido Não Tecido) polipropileno. Com elástico para fixação aos pés. Resistente a umidade, abrasão, ação de fungos e bactérias. Não deve absorver líquidos. Atóxica. Hipoalérgica.	80	Pct	PREVEMAX	10,96	876,80
55	SAPATO PROFISSIONAL (USO HOSPITALAR) Solado antiderrapante, material flexível, deve possui bactericida contra odor, impermeável, lavável. Aprovado pelo ministério do trabalho, deve possuir CA atende NR-32, ergonômico e ortopédico alta absorção de impacto. Cor branca,	80	Par	KADESH	41,83	3.346,40

	número do 33 ao 46 (a escolher) Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.					
56	TÊNIS P/USO COLETORES DE LIXO (MODELO TIPO TÊNIS ESPORTIVO) Numero do 35 ao 44 (a escolher). Fechamento em cadarço. Cabedal c/tecnologia covergrid, silicone injetado diretamente no tecido, entressola c/tecnologia EVA, lingueta fina e flexivel100% têxtil resistente e transpirável de alta performance. Palmilha forrada, anatômica e removível, solado c/borracha gripper antiderrapante. Sistema de absorção de energia do salto. De acordo com as normas de segurança ABNT NBR ISO 20345, 20344 e 20347.	60	Par	BSB	139,96	8.397,60

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 21.972,50

Empresa Vencedora: K. DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇO (34.711.455/0001-37)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
31	LUVA DE PROCEDIMENTO (BR0269891) PP, (BR0269894) P, (BR0269893) M, (BR0269892) G (CX C/100 UND) a escolher. No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá estar vigente.	200	Cx	TALGE	27,90	5.580,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 5.580,00

Empresa Vencedora: JANAINA SILVA GONÇALVES 35007326828 (35.859.931/0001-24)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
43	MOCHILA EM BRIM P/TRABALHO DE CAMPO (AGENTES DE ENDEMIAS). Tipo mochila de uso costal, cor padrão Funasa, diâmetro do compartimento interno: (AxLxP) 42cm x 35cm x 10cm, c/feche de ziper reforçado, compartimento externo: (PxLxA) 05cm x 10cm x 20cm, compartimento para 02 canetas, 02 lápis, escala, pipeta e 02 talheres: dois bolsos externos na face dianteira, diâmetro (AxLxP) 18cm x 06cm x 04cm, aba frontal de (AxL) 42cm x 35cm, c/feche duplo. Alça de lona grossa de 06cm de larg, regulável para uso costal (tipo mochila) fívelas e ponteiras de ferro, estampa logotipo da Prefeitura na aba frontal diâmetro (AxL) 8cm x 7cm) feche duplo.	50	Und	CJBAG	92,25	4.612,50

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 4.612,50

Empresa Vencedora: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (36.327.075/0001-29)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
42	MÁSCARA TRIPLA TNT (BR0435202) C/ELÁSTICO NA ORELHA/CLIP NASAL (CX C/50 UND). Descartável; Tripla Camada de filtragem; TNT gramatura acima de 45g/m², (SMMMS) Clips nasal c/faixa de metal galvanizado flexível revestida c/polietileno, deve conter elementos filtrantes, cobrir o nariz e a boca do usuário, ter ajuste facial apropriado. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.	1.000	Cx	PREMAX	5,98	5.980,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 5.980,00

Empresa Vencedora: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA (36.782.020/0001-09)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
27	JALECO DE SEGURANÇA EM TECIDO DE ALGODÃO, tratado c/produto hidrorrepelente costura dupla ou simples, mangas compridas, com ou sem elástico nos punhos, cordonete para fixação na cintura, fechamento botão. Proteção do tronco e membros superiores. Tamanho P, M, G e GG (a escolher)	50	Und	NEXTEXTIL	62,00	3.100,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.100,00

Empresa Vencedora: DABES DISTRIBUIDORA & COMÉRCIO LTDA (37.028.350/0001-76)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
40	MÁSCARA PFF2 C/VÁLVULA. Cor azul ou branca. Formato dobrável, composta p/camadas filtrantes, sintéticas e tratadas eletrostaticamente, fabricada em TNT 100% polipropileno, não estéril, seis camadas, duas tiras de elástico para fixação, clips nasais, aprovada pelo INMETRO e pelo Ministério do Trabalho (CA). Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.	400	Und	CAMPER	1,60	640,00
41	MÁSCARA SEMI-DESCARTÁVEL PFF2 / N95 (BR0353241) S/válvula. Cor azul ou branca. Formato dobrável, composto p/camadas filtrantes, sintéticas e tratadas eletrostaticamente, fabricada em TNT 100% polipropileno, não estéril, seis camadas, duas tiras de elástico para fixação, clips nasais, aprovada pelo INMETRO e pelo Ministério do Trabalho (CA). Obs.: No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá estar vigente.	400	Und	PLASTCOR	0,99	396,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.036,00

ITENS FRACASSADOS

01	AVENTAL CURTO DE PVC C/ILHÓS E TIRAS DE AJUSTE (BRANCO) Confeccionado em tela sintética trevira revestido em PVC, ambas as faces c/4 ilhós e três tiras para ajuste do usuário, Tamanho mínimo (CxL) 120cm x 65cm. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.
02	AVENTAL DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO - Corpo inteiro, cor branca, tiras em raspa e ajuste através de passante, no pescoço e na cintura, proteção da parte frontal do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Tamanho mínimo (CxL) 120cm x 60cm. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.
03	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL (PCT C/10 UND) Confeccionado em TNT 100% Polipropileno, gramatura mínima 30, aberto nas costas c/tiras para amarrar na cintura e pescoço, cor branca, elástico nos punhos. Gola careca fechada. Tamanho único: 140 x 90cm.
04	BONÉ TIPO TOUCA ÁRABE (SAIA REMOVÍVEL OU RETRÁTIL) Confeccionado em tecido brim 100% algodão, saia de 20 cm a 40 cm, aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em elástico ou plástico através de encaixe de pinos. Fechamento frontal através de velcro, opção de reforço c/debrum em tecido ou couro na extremidade da aba. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.
05	BOTA PRETA DE PVC (CANO CURTO) TIPO BORRACHA. Número do 36 ao 44 (a escolher) impermeável, solado antiderrapante. Acabamento interno c/forração 100% em poliéster. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.
06	BOTA PRETA DE PVC (CANO LONGO) TIPO BORRACHA. Número do 36 ao 44 (a escolher) impermeável, solado antiderrapante. Acabamento interno c/forração 100% em poliéster. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.
07	BOTA PRETA DE PVC (CANO MÉDIO) TIPO BORRACHA. Número do 36 ao 44 (a escolher) impermeável, solado antiderrapante. Acabamento interno c/forração 100% em poliéster. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.
14	CAPA DE CHUVA EM PVC 100% IMPERMEÁVEL (NÃO DESCARTÁVEL) Reforçado, forrada c/poliéster, amarela, c/capuz, manga comprida, fechamento frontal através de botão de pressão, costuras

	através de solda eletrônica. Comprimento longo, para proteger o tronco e as pernas, nos tamanhos M, G e GG (a escolher). Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.
15	CAPACETE CLASSE A (DE SEGURANÇA) C/ventilação, jugular e carneira. Casco de aba frontal. Suspensão c/quatro ou seis pontos de fixação. Confeccionado c/duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, c/regulagem através da catraca. Deve conter, tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de seis pontos; casco c/duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores ou viseiras; capacete c/opção de utilizar uma tira jugular acoplada ao casco. Apresentar selo do INMETRO. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.
16	CAPACETE CLASSE B (ELETRICISTA) Capacete aba total. C/isolamento elétrico 20.000 V. Casco de polietileno de alta densidade. Suspensão em tiras cruzadas de poliéster. Ajuste de tamanho por catraca. Aparador de suor atóxico, substituível. Adesivos reflexivos fixados ao casco. Jugular de tecido substituível. Apresentar selo do INMETRO. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.
18	CINTO DE SEGURAÇA TIPO PARAQUEDISTA C/TALABARTE, Cinto: confeccionado em cadarço de material sintético 100% poliamida, acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas s/pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. Talabarte: em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, c/três mosquetões de dupla trava, em aço, dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. com absorvedor de energia. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.
19	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA. Abdominal tipo paraquedista c/regulagem total, confeccionado em fita de poliéster, indicado para utilização em atividades a mais de 2 metros de altura, em que haja risco de queda do trabalhador em trabalho estacionário (posicionamento). Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.
21	COLETE REFLEXIVO DE PROTEÇÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, combinado retro refletivo em conjunto c/material fluorescente. Repelente a água. Fechamento frontal em zíper. Faixas reflexivas em X nas costas e duplo H na parte frontal. Cores Verde, Amarelo e Laranja (a escolher).
24	CORDA DE SEGURANÇA ESTÁTICA (TIPO "A") construção sistema Kernmantle, capa em poliéster trançada 48 fios, alma em fibra de poliamida (nylon 6.6), torcidas juntas à direita e à esquerda, em forma de cordões, diâmetro 12 mm +/- 5%, alongamento máximo de 3%, carga de ruptura mínima 30KN, fita interna com identificação do fabricante, norma, carga e lote. Resistente à abrasão, certificado original e autenticado conforme as normas EN-892 e teste de resistência estática.
25	CREME PARA AS MÃOS LUVA QUÍMICA (FRS 200ML) Creme hidro resistente, óleo e pintura resistente, aplicado à pele forma uma película protetora invisível contra os ataques de produtos, tais como: água, óleos brutos e solúveis, cal, argamassa, querosene, vernizes, solventes, graxas, thinner, tintas, benzina, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, s/que o usuário perca a sensibilidade ao tato.
26	DISPOSITIVO TRAVA-QUEDA PARA CORDA. Confeccionado em aço inoxidável; com trava de abertura e fechamento rosqueada, deslocamento automático na subida e na descida; c/sistema de trava adicional de segurança, podendo ser aberto em qualquer etapa da escalada, uso c/corda de 12 mm de diâmetro; distanciador confeccionado em corda torcida de poliamida, revestido com encastroamento de, no mínimo, 3 (três) tranças na extremidade e comprimento de 22 cm +/- 5%, mantendo a mesma espessura ao longo de sua extensão; mosquetão oval de aço zincado ou galvanizado, c/trava rosqueada do gatilho, carga mínima de ruptura de 20KN; capa plástica para revestimento da corda c/18cm de comprimento.
28	LUVA BANHADA C/LÁTEX (P/ ELETRICISTA) Revestida c/borracha vulcanizada, confeccionada em fibras sintéticas e fibras naturais, revestimento da face palmar, face palmar dos dedos e ponta dos dedos em borracha vulcanizada; punho c/fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Tamanhos: P, M, G e GG (a escolher). Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.
29	LUVA DE LATEX FORRADA C/PALMA ANTIDERRAPANTE. Tamanho P, M, G e GG (a escolher). Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.
30	LUVA DE LATÉX NITRILICA DE ALTA RESISTÊNCIA. Tamanhos: P, M, G e GG (a escolher). Impermeável, anatômica, espessura mínima 38mm. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.
32	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM GRAFENO C/BANHO NITRILICO ESPUMOSO. Confeccionada em fios de grafeno, c/banho nitrílico espumoso na palma e nos dedos, punho elástico; reforçada c/filamentos de aço e revestida de nitrílica foam especial. Proteção antibacteriana e UV: propriedades antiestáticas. Tamanhos: P, M, G, XG e XXG a escolher. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.
33	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS (MOTOSSERRISTA) Produzida em vaqueta na palma, face palmar dos dedos e unheira, c/reforço externo em vaqueta na palma, c/reforço interno na ponta dos dedos em raspa, dorso e face dorsal dos dedos em náilon c/elástico para ajuste, punho em náilon c/velcro para ajuste, mão direita modelo mitene de três dedos e mão esquerda mitene de dois dedos. Tamanho único. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.
34	LUVA EM MALHA DE AÇO. Alto nível de proteção contra cortes em condições de trabalho extremamente perigosos, sistema de fecho em fita inox que dispensa qualquer tipo de ajuste, confeccionada em aço inox, resistente a lavagem a 100°C. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.
35	LUVA LÁTEX NATURAL (EXTRA LONGA) ANTIADERENTE RANHADURA 40CM. Tamanho P, M, G e GG (a escolher) Obs.: No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá estar vigente
36	LUVA MISTA RASPA C/VAQUETA. Produzida c/vaqueta natural, reforço interno na palma, elástico de ajuste embutido no dorso, acabamento no punho c/viés. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes. Tamanho M, G e GG (a escolher) Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.
38	LUVA TRICOTADA EM FIO DE ALGODÃO E POLIÉSTER. Revestida em látex de borracha natural na palma, facepalmar dos dedos, palma antiderrapante c/acabamento corrugado, punho tricotado em algodão. Tamanho: P, M, G e GG (a escolher). Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.
39	MACACÃO DE BRIM (PROFISSIONAL) COR AZUL ROYAL. Manga longa, com gola, em Brim100% algodão, com botão, tamanho P, M, G, GG e XG (a escolher).
44	MOSQUETÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO ROSQUEADO. Confeccionado em Alumínio, referência HMS, formato Pêra, pintura anodizada ou polida, gatilho reto; trava de segurança rosqueada para fechamento do gatilho, abertura mínima do gatilho 22mm; carga mínima de ruptura 20KN gravada na peça; peso máximo de 100gr. Não poderá ser entregue mosquetão com sinalização vermelha no gatilho. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.
45	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (LENTE ESCURA) Tamanho único, armação convencional injetada em acetado de celulose, policarbonato ou propionato, hastes tipo espátula com protetores laterais não perfurados sendo injetado na mesma peça e, lentes de policarbonato escura, ante embaçante. Encaixe nasal de borracha; regulagem nas pernas dos óculos. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.
46	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO. Lente de proteção em policarbonato, com tratamento anti-risco, antiembaçante e UV, ventilação indireta, armação em PVC flexível e elástico ajustável. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.
47	PERNEIRA / CANELEIRA DE SEGURANÇA 100% CLORETO DE VINILA. Tamanho único. Cinco hastes embutidas na parte frontal, proteção no metatarso embutida na perneira, fechamento em velcro 5cm ou solda eletrônica. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.
48	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO. Tamanho único Pré-moldado. Confeccionado em silicone grau farmacêutico, no formato cônico c/três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo, tamanho único, c/cordão de silicone ou polipropileno. Acompanha caixa plástica para proteção e higiene do aparelho. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.
50	PROTETOR SOLAR FPS 60 - CÓD.: BR0405890 (FRS DE 200ML) Proteção UVA/UVB. Resistente à água e ao suor. Hipoalergênico. Não gorduroso. Não comedogênico. Com dióxido de titânio. Não deixar a pele branca. OIL-FREE. Registro na ANVISA. Deve informar no rótulo a data de fabricação e validade mínima 12 meses.
52	RESPIRADOR SEMIFACIAL C/FILTRO DUPLO. Tamanho único, bordas almofadadas, arco c/tensor de nylon e regulagem. Moldado em silicone ultra macio, duas válvulas de inalação em silicone, uma válvula de exalação Coll-Flow em silicone, c/dreno de suor, capa frontal externa e suporte interno para filtros, cartuchos, resistente a temperatura, c/filtros pesticidas já inclusos, para ser utilizada na aplicação de veneno, proteção contra poeiras, névoas e fumos. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.
53	ROUPA HIDRO-REPELENTE PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO. Tecido 50% algodão e 50%poliéster c/tratamento hidro-repelente, deve conter blusa, calça, avental, touca árabe e viseira transparente, tamanho M, G e GG (a escolher) Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.
57	TOUCA PROTETORA CAPILAR REDE (COR BRANCA) Confeccionada em tecido 100% sintético de poliamida, gramatura de 16,37 G/m², tipo corrente filó, tamanho único ajustável, lavável e reutilizável.
59	VISEIRA DE PROTEÇÃO (PROTETOR FACIAL) Constituído de carneira de material plástico c/regulagem de tamanho através de catraca acoplada à coroa por meio de três parafusos metálicos e visor de polietileno tereftalato incolor c/formato esférico c/cerca de 200mm de largura de 190mm de altura. Obs.: No momento da entrega do E.P.I o (CA) deverá estar vigente.

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 27 de abril de 2022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E314F17D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO LOTE 51 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021 – PE 29/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Pelo presente termo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o **LOTE 51**:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD A REALINHAR	VALOR INICIAL R$	VALOR REALINHADO R$	VALOR TOTAL DO ADITIVO R$	NOVO VALOR TOTAL SALDO RESIDUAL DO LOTE R$
51	MÁSCARA TRIPLA, CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95% CONFECCIONA EM TECIDO NÃO - TECIDO, PACOTE COM 50 UNIDADES, ANTIALÉRGICA, MACIA, CONTENDO FILTRO BACTERIANO ENTRE AS CAMADAS, FORMATO ANATÔMICO COM PREGAS, PRESILHA INTERNA P/ MOLDAR AO NARIZ, BORDAS REFORÇADAS, COM ELÁSTICO, SEM COSTURA E RESISTENTES. TAMANHO ÚNICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA NA EMBALAGEM.	PCT	1500	11,10	13,17	3.105,00	19.755,00

Firmado em: 26 de abril de 2022.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti

JOÃO GABRIEL AVANCI

LUIZ RENATO GAROFANI

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:2DBBF98E

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 068/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 040/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 28/04/2022 a 04/05/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
24º	405º	Geovani da Silva	Agente Administrativo	Cascavel
25º	237º	Paloma Pereira Balestrin	Agente Administrativo	Cascavel
26º	371º	Leticia Cristina Alves	Agente Administrativo	Cascavel
27º	322º	Katiane Freytag Carneiro	Agente Administrativo	Cascavel
28º	019º	Fabiana Vogado Marreiros	Agente Administrativo	Cascavel
06º	247º	Ducilene Daniel Batista	Técnico em Enfermagem	Cascavel
08º	365º	Roseli Aparecida Camargo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
14º	246º	Carla Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
29º	354º	Fabricio Mendonça	Técnico em Enfermagem	Cascavel
30º	278º	Paulo Andre Freitas da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
31º	150º	Raimunda Gonçalves de Marães	Técnico em Enfermagem	Cascavel
32º	269º	Daniele Lorena Gimenes	Técnico em Enfermagem	Cascavel
33º	055º	Leliane Silva Leão	Técnico em Enfermagem	Cascavel
34º	042º	Maria Selma Servilheire	Técnico em Enfermagem	Cascavel
35º	318º	Simone Roberta Lucas de Jesus	Técnico em Enfermagem	Cascavel
36º	041º	Salete Maria Stefenon Orlandini	Técnico em Enfermagem	Cascavel
37º	282º	Lisiane Janete Heringer	Técnico em Enfermagem	Cascavel
38º	206º	Eliani de Souza	Técnico em Enfermagem	Cascavel
39º	292º	Lucia da Cruz Cardoso	Técnico em Enfermagem	Cascavel
40º	126º	Giovana Fernandes Santana	Técnico em Enfermagem	Cascavel
41º	241º	Silvana da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
42º	363º	Angela de Castilho Costa	Técnico em Enfermagem	Cascavel
43º	102º	Solange Aparecida de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
44º	128º	Ana Paula Correa Gonçalves	Técnico em Enfermagem	Cascavel
45º	174º	Edna Candida de Araujo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
46º	076º	Daniele Nonnemacher de Lima	Técnico em Enfermagem	Cascavel
47º	161º	Ronize Boareto	Técnico em Enfermagem	Cascavel
48º	271º	Kelly Cristina Braga	Técnico em Enfermagem	Cascavel
49º	347º	Josilene Claro Castro	Técnico em Enfermagem	Cascavel
50º	199º	Aguida Maria da Silva da Rocha	Técnico em Enfermagem	Cascavel
51º	280º	Aline Franciele Bruxel	Técnico em Enfermagem	Cascavel
52º	333º	Ana Claudia Lima da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
53º	261º	Carmelita Trizote Vaz	Técnico em Enfermagem	Cascavel
54º	175º	Antonio de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
55º	268º	Rodison Pinto Soares	Técnico em Enfermagem	Cascavel
56º	391º	Greiciane dos Reis Alves	Técnico em Enfermagem	Cascavel
57º	321º	Carolini Araujo de Souza	Técnico em Enfermagem	Cascavel
58º	081º	Idacira Aparecida Dalla Valle	Técnico em Enfermagem	Cascavel
59º	011º	Janaina Lima Barreto	Técnico em Enfermagem	Cascavel
60º	065º	Taise Pinto Santos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
61º	151º	Ivone Sendoski	Técnico em Enfermagem	Cascavel
62º	024º	Eliane Barbosa da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
63º	270º	Silvia de Oliveira Souza Leal	Técnico em Enfermagem	Cascavel
64º	223º	Clarice Mendes da Silva Tarozo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
65º	389º	Lais Santos de Moraes da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:BF82BD16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 010/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°010/2022
PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS
DA ÁREA DA SAÚDE PARA O ANO-EXERCÍCIO DE 2022.
APRESENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS a partir da data de publicação deste edital.

AREA DA SAÚDE – SERVIÇOS MÉDICOS E APOIO COMPLEMENTAR

1 – PREÂMBULO
1.1 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR – através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 011/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, e Decreto Estadual nº 2734/2015, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, com apoio específico da Comissão de Especial de Credenciamento que conduzira os feitos designada pela Resolução nº 019/2021 do CIS/AMCESPAR e demais legislações aplicáveis, e através da Resolução que institui este chamamento, torna público a realização do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento, para contemplar a prestação de serviços no exercício de 2022:

1.2 – A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação de empresa, prestadores de serviços e outros profissionais da saúde, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, ou com organização da sociedade civil instituída com a finalidade de prestar serviços de saúde, para a realização

credenciamento com o CIS/AMCESPAR por meio da formalização de Termo de Credenciamento, conforme as diretrizes de contratualização do SUS para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco de atendimento a saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.3 – O procedimento de credenciamento será regido pelas disposições previstas neste Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.080/90 que informa sobre as ações e serviços de saúde no SUS, ou da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei 8.666/93 nos casos em que couberem, e será norteado pelos princípios que regem a Administração Pública.

1.4 – As propostas dos interessados ao credenciamento terão que ser encaminhadas pelos interessados que deverão atender às especificações dos Anexos deste Edital, que tratam das atividades relacionadas ao objeto deste edital.

1.5 – Uma vez credenciado junto ao CIS/AMCESPAR, o fornecedor ou interessado estará constante no rol de potenciais fornecedores em plataforma eletrônica de pessoas jurídicas.

2 – OBTENÇÃO DO EDITAL
2.1 – O Edital poderá ser adquirido **gratuitamente**, na internet, através do site (http://cisamcespar.org/), ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sede administrativa do CIS Amcespar localizada na Rua 19 de Dezembro, n° 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, no município de Irati/PR
2.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3 – OBJETO
3.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas empresas, para a Prestação de Serviços médicos de caráter amplo, nas dependências operacionais das unidades de saúde dos municípios consorciados, conforme suas necessidades constando no Anexo I deste edital.
3.2 – Os serviços serão prestados pelos profissionais credenciados conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimentos de saúde designados pelos municípios consorciados solicitantes.
3.3 – Compreende os serviços médicos: atendimentos médicos presenciais nas UNIDADES de saúde do município; realização de plantões médicos; procedimentos imediatos; consultas médicas, expedição de receituários, encaminhamentos e demais atribuições que compete ao profissional médico atuante.
3.4 – Os serviços serão realizados de acordo com a respectiva solicitação do município integrante do CIS/AMCESPAR via ofício.
3.5 – Os serviços serão remunerados de acordo com a respectiva realização dos mesmos, mediante apresentação de relatórios assinados pelos municípios solicitantes e integrantes do CIS/AMCESPAR.
3.6 – A forma de atendimento deverá atender aos protocolos gerais de atenção à saúde das UNIDADES de saúde dos municípios, de acordo com o programa de execução de serviços aos quais o atendimento esteja submetido.
3.7 – Os quantitativos poderão sofrer alterações através de acréscimo ou supressão, no limite máximo de 25% conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
4.1 – **Poderão participar** do Credenciamento somente as pessoas jurídicas na área da saúde (clínicas, entre outros indicadas no **item 3**, desde que atendidos os requisitos exigidos no item 8.1 do instrumento convocatório.
4.2 – A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

4.3 – As pessoas jurídicas deveram estar regularmente constituídas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e, se estrangeira, possuir autorização para funcionamento em território brasileiro, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

4.4 – **Não poderão participar** da presente licitação:
4.4.1. **Não poderão participar** da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

4.4.2. **Não poderão participar** Pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade
(s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCE- PR, disponível no endereço eletrônico; (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais- impedidos-de-licitar/54/area/250) ou (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpe didosWeb.aspx).

4.4.4. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar e inidôneas, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCU, disponível no endereço eletrônico: (http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/) ou
(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:2:110148989789606::N O:2::)

4.4.5. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis):

4.4.6. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.4.7. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Informativo Estadual –
CADIN Estadual (http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteúdo.php?conteudo=7

4.5 **– Não poderão executar os serviços credenciamentos**;
4.5.1 – **Não poderão participar** no Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS/AMCESPAR por descumprimento de cláusulas do termo de credenciamento ou irregularidades na execução dos serviços prestados.
4.5.2 – A empresa cujo estatuto ou Contrato social **não** inclua o objeto deste Chamamento, ao serviço que se proponha a prestar;

4.5.3 – **Não poderão** participar no Credenciamento os profissionais concursados que integrarem o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da AMCESPAR – CIS/AMCESPAR.
4.5.4 – **Não poderão** participar a empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
4.5.5 – – **Não poderão** participar a Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;
4.5.6 – A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis as condutas gerais dos serviços de saúde e as normativas específicas aos serviços da orbita de sua execução.
4.5.7 – A constatação de ausência dos elementos ou identificação da inexistência do item 4.3 ou item 3, inviabilizará o credenciamento do solicitante para execução dos serviços;
4.5.8 – Todo profissional que por qualquer eventualidade não possa atender ou prestar serviço nos dias em que está acordado pelo credenciamento deverá comunicar o CIS com 05(cinco) dias de antecedência, sob pena de ser responsabilizado pelo dano causado para o Consórcio e para os pacientes.
4.5.9 – É PROIBIDO indicar ou induzir paciente que esteja sendo atendido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde a efetuar consultas, exames e qualquer tratamento particular.

5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
5.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial, dirigindo-se ao setor de licitações e credenciamento do CIS/AMCESPAR, protocolando os documentos respectivos deste edital para apreciação da inscrição.
5.2 – O credenciamento poderá ser realizado a partir da publicação deste edital e até o fim de sua vigência
5.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições organizadas conforme o período remanescente do Credenciamento.
5.4 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem todos os Documentos enumerados no **item 8.1** deste instrumento, conforme seu enquadramento e serviços realizados.
5.5 – O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases:
a) Publicação e divulgação do Chamamento;
b) Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
c) Análise da habilitação;

d) Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento; i) podendo o ocorrer a aprovação, ou solicitação de esclarecimento; ii) Aprovação com restrições ou recomendações; iii) Reprovação.
e) posterior a aprovação, ocorrerá à escolha de locais de prestação de serviços pelos habilitados/aprovados ao credenciamento por sua ordem de credenciamento;
f) Lavratura da contratação através do respectivo Termo de Credenciamento;
g) Publicação.
5.6 – Sobre a **fase (a)**: Publicação e divulgação do Chamamento:
5.6.1 – O presente Edital será divulgado em página do sitio eletrônico oficial do CIS/AMCESPAR na internet (http://cisamcespar.org/) e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do CIS/AMCESPAR.
5.6.2 – O CIS/AMCESPAR disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação do presente Edital, com o objetivo de estimular a participação de potenciais credenciados.

5.7 – Sobre a **fase (b)**: Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
5.7.1 – Entende-se como acolhimento de documentações, informações técnicas a descrição das atividades contidas a que pleiteia o credenciamento, apresentada pela solicitante conforme suas próprias condições, na forma dos respectivos anexos deste edital.
5.7.2 – As propostas deverão ser apresentadas diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, por meio físico endereço Rua Dezenove de Dezembro, n° 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR) ou via postal (SEDEX ou carta com aviso de recebimento), ou então pelo sistema eletrônico no e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).
5.7.3 – As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes com a identificação da instituição solicitante com a inscrição "**Edital de Chamamento Público nº 010/2022 – Pedido de inscrição**".
5.7.4 – O prazo limite para apresentação das solicitações de credenciamento é até a vigência do presente edital.

5.8 – A execução dos serviços credenciados deve estar em conformidade com a necessidade do CIS Amcespar, seguindo instruções estaduais e diretrizes das políticas de saúde.

5.9 – Sobre a **fase (c);** Análise da habilitação;
5.9.1 – Esta etapa é de caráter ordenatório para orientação, a Comissão de Credenciamento analisará e organizará os documentos dos solicitantes aos serviços que pretende credenciar.
5.9.2 – A Comissão de Credenciamento poderá nesta fase solicitar previamente documentações faltantes, ausente, em discordância com o edital, sem juízo de parecer prévio, podendo dar prazo de até 10 (dez) dias úteis, este pode ser prorrogado, de forma justificada, por até 10 (dez) dias úteis.
5.9.3 – Posteriormente as solicitações se seguirão para a próxima fase.

5.10 – Sobre a **fase (d);** Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;
5.10.1 – Nesta fase se analisarão as informações, dados e documentos apresentados pelos solicitantes ao credenciamento.
5.10.2 – A análise de mérito (conteúdo das documentações ao serviço que pretende prestar) de cada solicitação será realizada pela Comissão de Credenciamento, que terá total independência para exercer firmar seu parecer.
5.10.3 – Neste momento poderá solicitar mais esclarecimento ou outros dados.
5.10.4 – O parecer poderá ser para;
i) Aprovação;
ii) Aprovação com restrições ou recomendações;
iii) Reprovação até o saneamento da pendência ou documentação ausente.
5.10.5 – Sendo o parecer referente à aprovação será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado das próximas fases.
5.10.6 – Sendo o parecer referente à reprovação, será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado do período de interposição de recursos contra o parecer preliminar;

a) os participantes que desejarem recorrer contra o parecer preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do envio do parecer de credenciamento a solicitante no endereço eletrônico que anotar na solicitação, ausente ou falho o endereço será publicado extrato para conhecimento.
b) não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
c) os recursos poderão ser apresentados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, no setor de licitação e credenciamento. O recurso poderá também ser digitalizado e enviado ao e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).
d) é assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.
e) Interposto recurso, o CIS Amcespar dará ciência, por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição, sob o protocolo do recurso e que será analisado em até 15(quinze) dias úteis.
f) Não caberá novo recurso contra da comissão de credenciamento em grau de recurso.

5.10.7 – Análises dos recursos (se houver) serão feitas pela Comissão de Credenciamento, sendo lavrado novo parecer.
5.10.8 – O solicitante do Credenciamento estando apto seguirá para as próximas fases.

5.11 – Sobre as **fases (d), (f), (g);**
5.11.1 – A comissão de credenciamento encaminhará para homologação pela autoridade competente e anotações internas no sistema de informações.
5.11.2 – O CIS Amcespar divulgará na sua página eletrônica oficial o resultado dos credenciados para cada prestação de serviços apresentada e o encaminhará para homologação pela autoridade competente.
5.11.3 – No período entre a apresentação da documentação prevista na fase inicial até da fase de homologação e a assinatura do termo de credenciamento, o proponente fica obrigado a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do instrumento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos nas diretrizes deste edital.
5.11.4 – Caso algum setor técnico do CIS Amcespar identifique alguma irregularidade formal nos documentos apresentados ou caso seja constatado evento que impeça a celebração ou execução do termo de credenciamento, o credenciado/solicitante será comunicado e instado a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que a falta não caracterize desnaturação da proposta ou que a falta não se refira à exigência de documento ou condição para participação no chamamento, sob pena de não celebrar o termo de credenciamento ou rescisão.
5.11.5 – Será publicado extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial do CIS Amcespar.
5.11.6 – O termo de credenciamento produzirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, depois ocorrerá à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do CIS Amcespar.

6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.
6.1 – A Comissão de Credenciamento é a instância colegiada destinada a atuar, processar e avaliar a documentação do presente chamamento público, constituída mediante Resolução, publicada no Diário Oficial do CIS Amcespar.

6.2 – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, entidades, órgãos da estrutura do CIS Amcespar ou elementos fora (outras estruturas e entidades).

6.3 – A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

6.4 – A Comissão de Credenciamento é especialmente designada para este ato, conforme as instruções e diretrizes da Resolução que a institui.

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
7.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 8.1 ao SETOR DE CREDENCIAMENTO na sede administrativa do CIS Amcespar, localizado na Rua 19 de Dezembro, n°280, Edifício Pérola do Sul, Centro, município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-016, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis. O envelope deverá estar devidamente lacrado contendo as seguintes indicações:
CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
EMPRESA INTERESSADA:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO
8.1 – Para o credenciamento, o profissional, através da sua pessoa jurídica, deverá apresentar ao setor de credenciamento do CIS Amcespar a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CIS Amcespar, conforme exigência do artigo 32 da Lei n°8666/93.
8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
a) Anexos IV, V, VI e VII em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.
b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
d) Alvará de localização para funcionamento;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Estadual**;
f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda **Federal**;
g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Municipal** da cidade sede da empresa;
h) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho) poderá ser obtida e consultada no sitio eletrônico (http://www.tst.jus.br/certidao).
j) Cédula de Identidade do representante legal da empresa interessada e do profissional médico que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
k) CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional médico que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;

l) Conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados:

8.1.2 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas):
i) Anexo III em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo;
ii) Cédula de Identidade;
iii) CPF;
iv) Comprovante de residência;
v) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria;
vi) Diploma de curso superior devidamente reconhecido no Conselho da Classe Profissional para as profissões que já possuem conselhos constituídos;
vii) Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano.

8.1.4 – Sobre o alvará constantes no item **8.1.1. (d)**, e, **8.1.2 (c)**, seguirá as instruções e orientações legais referente a Lei Nº 13.874/2019, no que for aplicável ao prestador nas diretrizes da prestação do serviço de saúde. Caberá a comissão de credenciamento instruir em cada situação.

8.2 – Os prestadores poderão inscrever-se em mais de um item de atuação, desde que obrigatoriamente possuam a solicitação do município consorciado.

8.3 – É de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizada a documentação exigida no Item 8.1 deste instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, **bem como informar e encaminhar ao CIS/AMCESPAR toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento.**
8.3.1 **–** O pagamento dos serviços prestados fica condicionado ao cumprimento do **item 16** desse instrumento, pela empresa credenciada.

8.4 – Serão aceitas somente cópias legíveis e, não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
8.4.1 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
8.4.2 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar informação ou dados referentes a qualquer documento, ou procedimento, ou serviço, sempre que julgar necessário.

8.5 – O exercício das atividades do credenciado iniciará somente após a análise e aprovação da documentação pela Comissão de Credenciamento.

8.6 - Será inabilitado o credenciado que não atender as exigências deste edital para habilitação.
8.6. 1 - Será considerado não concluso o credenciado da pessoa jurídica que não entregar toda a documentação exigida neste edital ou não atender às solicitações/esclarecimentos da comissão de Credenciamento.

9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO
9.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, divulgado através da imprensa oficial do CIS/AMCESPAR, jornal de ampla circulação, sítios eletrônicos.
9.2 – O inteiro teor deste CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do CIS/AMCESPAR.
9.3 – Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 8.1 deste instrumento. Posteriormente o CIS/AMCESPAR fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.
9.4 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela Diretoria médica, assessoria jurídica, contábil do CIS/AMCESPAR.
9.5 – Os termos do credenciamento poderão ser alterados a qualquer tempo, visando adequar o serviço às condições de execução previstas para o CIS/AMCESPAR. Podendo o credenciamento ser atualizado de forma a atualização e registros existentes constar o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93.
9.6 – O CIS/AMCESPAR poderá cancelar o termo de credenciamento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, bem como cancelar o atendimento do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que, ao suspender sem justificativa plausível, sujeitar-se-á à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por até 02 (dois) anos, além de se o ato ou dano decorrente não constituir uma situação mais gravosa.

9.7 – A quantidade de atendimentos, exames, procedimentos e afins, a ser encaminhada ao credenciado serão de responsabilidade e escolha das Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, e de acordo com seu orçamento e necessidade.
9.8 – De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas profissionais credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, de modo que os pacientes de cada município possam realizar a escolha do profissional que desejar receber atendimento (ou o local que deseje realizar exames, procedimentos e afins), de maneira a permitir a rotatividade entre todos os credenciados.
9.9 – Em nenhum caso o CIS/AMCESPAR fará indicação de determinado profissional prestador do serviço às Secretarias de Saúde, autoridades ou pacientes, restando, portanto, excluída a vontade desta Instituição na demanda do credenciado.
9.10 – A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CIS/AMCESPAR não significa necessariamente contratação imediata, estando apenas disponível para estimativa de contratação futura.
9.11 – Os casos em que haja necessidades de ajuste na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor compreensão e regularidade com outros entes, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.12 – Os casos em que haja necessidades de inclusão ou exclusão na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor prestação dos serviços e regularidade com outros entes, os mesmos ocorrerão através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.13 – Os casos em que haja necessidades de ajuste para melhor execução dos serviços, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar os respectivos termos de credenciamento.
9.14 – A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de aditivo no termo de credenciamento de Inclusão de Profissionais e apresentação da documentação à Comissão de Credenciamento do CIS/AMCESPAR, que analisará a viabilidade de incluir o profissional posto se este estará apto a de acordo com o interesse do CIS/AMCESPAR;
9.15 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará na rescisão do Termo de Credenciamento da empresa e deverá ser formalizado através de Termo de Exclusão a ser encaminhado ao CIS/AMCESPAR.

9.16 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará penalidades desde que comunicadas previamente e o fato não cause prejuízo ao CIS/AMCESPAR.
9.17 – Cabe aos credenciados contratados o dever executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO
10.1 – Os profissionais serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto ao setor de credenciamento.
10.2 – O SETOR DE CREDENCIAMENTO após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.
10.3 – A empresa/solicitante que realizar a entrega da documentação assinará a lista em questão, a fim de se manter a integridade do procedimento de credenciamento.

10.4 – A empresa/solicitante só iniciará suas atividades após o cumprimento das fases do procedimento de credenciamento e autorização formalizada pelo CIS Amcespar.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
11.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos atendimentos/procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com as estratégias de saúde dos municípios consorciados, respectivamente da secretaria municipal de Saúde, relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.
11.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico da unidade básica de saúde (informatizada, se houver estrutura) e de informação do CIS Amcespar se necessário, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.
11.3. Solicitar apoio técnico para a utilização de prontuário eletrônico em caso de dificuldades com o mesmo.
11.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão solicitante a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
11.5. Emitir relatório de atendimentos/consultas realizadas/horas trabalhadas, para controle da produção.
11.6. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
11.7. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
11.8. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
11.9. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUÁRIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.
11.9.1. Quando se tratar de consultas médicas ou plantões médicos, os atendimentos deverão ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico, e a ficha de atendimento deverá ser impressa e entregue ao paciente.
11.10. Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
11.11. Utilizar sempre que possível, ao caso do paciente, a RENAME e a REMUNE.
11.12. Seguir os protocolos de atendimentos prioritários das unidades de serviços dos municípios.
11.13. Executar a programação agendada do item semanal e ou hora plantão.
11.14. Manter profissional médico em tempo integral conforme tabela de itens que compõe o objeto deste processo, sendo responsabilizada pelo dano decorrente da falta desse cumprimento na ausência de profissional.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
12.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.

12.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
12.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
12.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
12.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
12.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de solicitações pelos munícipios participantes do CIS/AMCESPAR.
12.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
12.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
12.9. Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
12.10. Quanto à impossibilidade de atendimento/procedimento/serviço ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
13.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada no termo de credenciamento firmado será descredenciada do programa/ações/atividades/serviços.
13.2. O descredenciamento da empresa não implica na rescisão dos contratos eventualmente firmados, devendo a empresa manter a execução dos serviços até o término de sua vigência, sob pena da aplicação das sanções previstas no termo de credenciamento.

14 – DO VALOR
14.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos constantes no Anexo II deste Edital.
14.2. Os valores dos procedimentos indicados no Anexo II deste Edital poderão sofrer reajustes.
14.3. Os valores da tabela de preços (Anexo II) serão:
14.3.1. Revisados, conforme as variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, a qualquer tempo, para reduzi-los, a pedido da unidade requisitante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.
14.4. O valor dos serviços previstos no Anexo II deste Edital poderá sofrer correção com base nos índices oficiais analisados em deliberações pelo CRESEMS.
14.5. Os novos valores serão aplicados para os termos de credenciamentos vigentes e para os firmados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela de preços.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
15.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.
15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS/AMCESPAR, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
15.2.1 - Advertência;
15.2.2 - Multa;
15.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS/AMCESPAR;
15.2.4 - Descredenciamento.
15.3. O prestador de serviço credenciado pelo CIS/AMCESPAR, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
15.4. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS/AMCESPAR.
15.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

16– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16.1. Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de consultas, plantões, procedimentos, ou carga horária realizados, e devidamente autorizados, sendo remunerados pelos efetivamente executados nas unidades de saúde dos municípios consorciados do CIS/AMCESPAR.
16.2. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório ou guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS.
16.3. O Credenciado prestador dos serviços deverá respeitar as datas das agendas dos atendimentos/procedimentos, sendo que qualquer atendimento/procedimento realizado fora da data de validade será glosado por esse Consórcio.
16.4. Todos os Municípios credenciados que na impossibilidade de um prestador de serviços não poder cumprir a agenda, poderá destacar outro profissional, legalmente habilitado e informado/anotado nas unidades de saúde do Municípios consorciados do CIS/AMCESPAR.
16.5. Frise-se que serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens (atendimento/plantão) tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador. Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção por parte do prestador, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.
16.5.1 - A CONTRATANTA terá até 02 (dois) dias úteis, a partir da apresentação da glosa, para responder sobre a manutenção ou retirada da glosa, emitindo se corrigido será emitido novo relatório.

16.5.2 - Questionamentos referente a itens glosados devem ser encaminhados por escrito ao Setor de Faturamento do CIS/AMCESPAR. Caso a glosa seja retirada, o faturamento dos respectivos itens ocorrerá no mês subsequente.

16.6. Após apurados os valores a serem pagos a cada empresa credenciada, o setor de contabilidade do Consórcio entrará em contato com a empresa Prestadora de Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal.
16.7. De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Nestes casos excepcionais será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade do CREDENCIADO.
16.8. O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em torno 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica encaminhada ao setor de contabilidade do CIS/AMCESPAR; o pagamento ocorrerá nas **terças-feiras** ou **quintas- feiras**.
16.9. O pagamento dos serviços prestados fica condicionado à regular situação do cadastro da empresa no CIS/AMCESPAR, ou seja, cabe a Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões validas durante todo o período de credenciamento, conforme item 6.3 desse edital.
16.9.1 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE

16.10. Deverá o credenciado possuir conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de recebimento pelos serviços realizados que serão pagos preferencialmente via boleto bancário (de qualquer agência bancária). E transferência bancária preferencialmente via Banco do Brasil não gerando encargos aos municípios consorciados.
16.11. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, securitária, indenizatória, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;
16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
16.12.1 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.34.00.00
Fonte 372

18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.
18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar ESCLARECIMENTOS durante a vigência do edital e/ou IMPUGNAR este instrumento no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico (cis.credenciamento@hotmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de licitações do CIS/AMCESPAR, situado no endereço Rua Dezenove de Dezembro, n° 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR.
18.2. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento do CIS/AMCESPAR, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos pertinentes sobre a prática profissional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas da protocolização do requerimento no setor de protocolo ou recebimento da petição via correspondência eletrônica.

18.3. Dúvidas e esclarecimentos pontuais, bem como sugestões poderão ser direcionados ao CIS/AMCESPAR, estando à disposição para esclarecê-las durante a vigência deste edital.

19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS

19.1. O solicitante do credenciamento é assegurado que manifesto e interesse de peticionar.
19.2. Aos solicitantes do credenciamento é assegurado o direito de interposição de Recurso contra o edital ou termos gerais, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
19.3. Os pedidos, esclarecimentos, petições e eventuais recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do CIS/AMCESPAR, recepcionado via comissão de credenciamento para decisão do seu Presidente, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS/AMCESPAR, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.
19.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do CIS/AMCESPAR, via comissão de credenciamento, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS/AMCESPAR, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

19.5. Dos Recursos:
19.5.1. Dos atos da Administração praticados com
referência aos procedimentos de habilitação, de credenciamento e de execução dos correspondentes termos de credenciamentos serão admitidos recursos qual deveram ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de formalização do ato, nas seguintes situações:
19.5.1.1. Habilitação ou inabilitação de requerente de credenciamento;
19.5.1.2. Anulação ou revogação do processo de credenciamento;
19.4.1.3. Aplicação de pena de advertência, de multa ou de suspensão temporária;
19.5.1.4. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993;
19.5.2 – O recurso previsto contra caso de habilitação ou inabilitação dos solicitantes de credenciamento terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

19.5. Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no SETOR DE OUVIDORIA do CIS/AMCESPAR pelo fone de contato: (42) 3422-9206 ou no endereço Rua Dezenove de Dezembro, n° 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Irati**, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.
20.2. Este Edital de Chamamento Público tem seus efeitos validos a partir data de sua publicação.
20.3. Os interessados ao credenciamento poderão enviar documentação para a apreciação a partir da data desta publicação.
20.4. Poderão ser solicitados de qualquer CREDENCIADO, informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério do CIS/AMCESPAR.
20.5. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.
20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Os prazos referidos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração.
20.7. O CIS/AMCESPAR poderá revogar o presente EDITAL de Credenciamento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 e parágrafo 2º do artigo 64, in fine, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento formalmente designada.
20.9. A **vigência** do Edital de Chamamento Público Nº 010/2022, derivado do processo administrativo Nº 035/2022 do CIS/AMCESPAR será de 01 (um) ano, a contar de 26 de abril de 2022 e encerrar-se-á em 25 de abril de 2023;
20.10. Os termos de credenciamento firmados derivados do presente instrumento poderão ser assinados a partir da publicação deste edital. Porém seus efeitos e execução ocorrerá a contar de **26 de abril de 2022** e encerrar-se-á em **25 de abril de 2023**.
20.11. Os termos de credenciamento não apresentam valor imediato, pois ficará condicionado a distribuição do orçamento para cada tipo de serviço dividido entre as empresas credenciadas, podendo sofrer variações em decorrência da demanda dos serviços prestados. De modo que só serão pagos os serviços comprovadamente realizados.
20.12. A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.
20.12. 1 – Poderá ocorrer aditivo do edital de credenciamento no que tange a vigência para executar o processamento e operacionalização do pagamento dos respectivos credenciados.
20.13. Este Edital se complementa com as regras e princípios da Lei n° 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e decreto regulamentar, em conjunto legislações relativas aos serviços de saúde e credenciamento.
20.14. O CIS/AMCESPAR realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados podendo solicitar informações, esclarecimentos, realizar visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas, administração, monitoramento da rede credenciada e outras atividades correlatas.
20.15. A qualquer momento durante a execução dos serviços, as informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada poderão ser verificadas, conforme item 12.9, qual será realizada por colaborador designado pela Contratante, a realizarem-se após a verificação da documentação, sendo passível de **descredenciamento** quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital.
20.16. Constituem motivos para o **descredenciamento** o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, a constatação de subcontratação ou terceirização de quaisquer serviços contratados por meio deste Chamamento Público, de forma irregular, sem conhecimento prévio do CIS/AMCESPAR, fora de diretriz de prestação dos serviços de saúde, bem como os motivos previstos na Lei Federal n°8.666/93.
20.17. O instrumento decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do CIS/AMCESPAR, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL.

21.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
a) Anexo I - Projeto Básico para prestação dos serviços/atendimentos.
b) Anexo II - Tabela de Valores
c) Anexo III - Modelo de requerimento para credenciamento;
d) Anexo IV - Declaração de parentesco;

e. Anexo V - Declaração Conjunta:
A. Declaração de Idoneidade;
B. Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
f. Anexo VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial.
g. Anexo VII - Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital e anexos, do credenciamento.
h. Anexo VIII - Minuta de Termo de Credenciamento.

21.2. Os anexos integrantes do item **21.1**, **(c)**, **(d)**, **(e), (f), (g),** devem ser preenchidos pelos solicitantes do credenciamento e entregues juntos com a documentação para aferição da habilitação e verificação de atendimentos dos requisitos pretéritos das pessoas jurídicas e pessoas físicas que as compõem.
21. 3. O CIS/AMCESPAR não cobrará das entidades proponentes qualquer taxa para participar deste chamamento público.

ANA BEATRIZ DE MEIRA
Diretora de Serviços de Saúde
CRM-PR 42576

MARCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Irati/PR, em 26 de abril de 2022.

ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

1. OBJETO
1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas empresas, para a Prestação de Serviços médicos de caráter amplo, nas dependências operacionais das unidades de saúde dos municípios consorciados, conforme suas necessidades constando no Anexo I deste edital.
1.2. Os serviços serão prestados pelos profissionais credenciados conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimentos de saúde designados pelos municípios consorciados solicitantes.
1.3. Compreende os serviços médicos: atendimentos médicos presenciais nas UNIDADES de saúde do município; realização de plantões médicos; procedimentos imediatos; consultas médicas, expedição de receituários, encaminhamentos e demais atribuições que compete ao profissional médico atuante.
1.4. O período que compreende o credenciamento será de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do CIS Amcespar, de acordo com as especificações, quantitativos e disposições de realização dos serviços/procedimentos relacionados neste projeto básico, no Edital e seus anexos.
1.5. O presente objeto do credenciamento de pessoas jurídicas para disponibilização de Profissionais da área de saúde, para a prestação de serviços, em benefício dos municípios consorciados com a linha de estratégia do município, sendo remunerado apenas os serviços efetivamente efetuados.

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. O presente projeto básico, objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à execução dos serviços de atendimentos e os preços praticados para remuneração dos serviços, as observações, especificações e técnicas para execução.
2.2. Justifica-se a presente contratação em razão dos serviços que são prestados pelo Ente CIS/AMCESPAR constituído com a finalidade de prestar serviços de saúde aos municípios consorciados e que prima pelos princípios atinentes à boa Administração.
2.3. O Sistema Único de Saúde, com a finalidade de instituir políticas públicas que atendam a todos, subsidia, via consórcio, serviços de atenção à saúde de forma complementar aos já existentes, para compor as estratégias de saúde dos municípios, de forma a apoiar a execução dos mesmos. Os municípios consorciados diante da situação excepcional da pandemia do novo corona vírus em conjunto com a carga elevada dos serviços de saúde pública nos municípios busca por apoio complementar de profissionais de saúde médicos na atenção primária e /ou plantões médicos no município, visto que já utilizaram de meios do recrutamento ordinários e processos seletivos aos quais não lograram êxito em sua totalidade e desta forma necessitam de apoio para completar a força de trabalho em caráter urgente e temporário.
2.4. O CIS/AMCESPAR busca por meio do cumprimento da finalidade para o qual fora instituído, realizar todos os procedimentos/serviços/plantões necessários para a promoção da saúde dos pacientes integrantes do Sistema Único de Saúde.

2.5. O credenciamento de prestadores da Saúde segue praticas usuais das diretrizes do SUS, justificando-se o credenciamento como ferramenta de economicidade, competitividade e maior gama possível de prestadores a executar os serviços de saúde. De modo que o sistema de credenciamento através de Chamada Pública, convoca a todos os profissionais interessados para fornecer serviços de saúde por preço único e igualitário, pré-estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então, serão adotados para todas as pessoas jurídicas que possuem profissionais de saúde aptos, habilitados como prestadores de serviços de saúde, que através do consórcio, possibilitarão oferecer atendimento de saúde pública de qualidade para a população.

3. SEM APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP
3.1. Quando a não aplicação da EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME- MICRO E EMPRESA/EPP e correlatos ao Art.48, da Lei Complementar 123/2006). Aqui cabe esclarecer que utilização, pelo fato de que, a exclusividade torna-se de difícil aplicação ao passo que a estimativa do presente certame está acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem compostos da presente forma com intuito de abrir ao máximo de prestadores que solicitem o credenciamento dos serviços/procedimentos para o CIS/AMCESPAR e em variados locais, poderá representar prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado. De maneira que as ME/EPP poderão participar, sendo asseguradas as outras vantagens inerentes, porém neste objeto está referenciado as atividades e diretrizes dos serviços de saúde pública.

4. OS QUANTITATIVOS
4.1. Os quantitativos dispostos neste projeto básico estão apurados através de previsão de possíveis serviços a serem adquiridos em apoio complementar, segundo a projeção do fluxo de doze meses, de acordo com a provisão da necessidade do CIS/AMCESPAR.

5. DEFINIÇÃO DO CERTAME POR ITEM.
5.1. O objeto do certame se dará individualizado **por item**, de forma a permitir acompanhar as características e peculiaridades de cada protocolo de serviços da saúde qual se submete o item.

6. VALOR TOTAL DO CERTAME.
6.1. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica fixado, para o período de 12 (doze) meses, totalizando R$ 9.432.000,00 (nove milhões quatrocentos e trinta e dois mil reais) no ano.
6.2. Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do objeto deste processo, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e outras despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos (diretos e indiretos), fornecimento de mão de obra, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de pessoal, insalubridade, periculosidade, adicional noturno e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o fornecimento dos produtos/serviços.

7. AS REMUNERAÇÕES DOS ITENS SEGUIRAM A TABELA DE VALORES.
7.1. O prazo de pagamento será em torno de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser emitida com valor correspondente ao relatório de recepções, consequentemente aos relatórios de atendimentos realizados e procedimentos/serviços entregues de forma correta e de acordo o solicitado/marcado.
7.2. A nota fiscal deve ser emitida após a realização dos procedimentos/serviços. A mesma só será faturada após o recebimento e faturamento/verificação das notas pelo setor do CIS/AMCESPAR;
7.3. A contratada deverá encaminhar sempre que vencida a certidão atualizada ao setor responsável pela fiscalização e acompanhamento (através do e-mail: **cis.credenciamento@hotmail.com**) para manutenção das condições demonstradas para a habilitação:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (dívida ativa e contribuições federais); mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;
b) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
d) prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
f) e outro documento pertinente ao serviço/procedimento realizado.

7.4. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, espera, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
7.5. O CIS/AMCESPAR **emitira instrução** em instrumento interno próprio informando aos prestadores credenciados a rotina, contato e forma de apresentação de informação **em cronograma de faturamento** e ordenação de despesas. A ausência de execução ou turbação do credenciado a instrução e organização constitui falta sancionável, com constrição na ordem de pagamento, suspensão de serviços/procedimentos, rescisão do termo de credenciamento e até multa.

8. SOBRE AS ATIVIDADES DO CONSORCIO DE SAÚDE.
8.1. Considerando o comando maior, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
8.2. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada de modo que o CIS atua de forma descentralizada para promover a execução e prestação dos serviços de saúde.
8.3. A presente região de atuação do CIS abrange um baixo contingente populacional, de forma que a instrumentalização do chamamento público através do CIS/AMCESPAR, vem com o objetivo de agregar mais serviços em situação complementar para atendimento aos pacientes, viabilizando um prognostico de referência, possibilitando melhor atendimento às necessidades de saúde da população da mesorregião que forma o CIS/AMCESPAR.
8.4. Define-se aqui a prestação de serviços de saúde de forma direta e de apoio aos municípios consorciados, de forma a complementar a estrutura das redes de saúde através do CIS/AMCESPAR.

9. CONSTITUEM EIXOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CIS/AMCESPAR.
9.1. Prestação de serviço de atividade médica nas unidades de saúde dos municípios consorciados que requisitarem suporte ou apoio devido a escassez de profissionais de saúde médico, diante do atual cenário de excessiva e extraordinária demanda de carga de trabalho aos municípios para atenção a população em amplo espectro.
9.2. Execução de procedimentos/ serviços/plantões de forma descentralizada, a pacientes que necessitam de atendimentos de serviços de saúde.
9.3. Constituição de elementos integrativos para o atendimento na continuidade da atenção à saúde dos munícipes abrangidos pelo escopo de atuação dos CIS.
9.4. Implementação de acesso a população dos municípios consorciados a uma ferramenta complementar da promoção a saúde.
9.5. Viabilização do atendimento de pacientes nas instâncias de base do sistema de saúde.

10. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES
10.1. As empresas contratadas para prestação/fornecimento dos serviços de consultas e apoio complementar de saúde deverão prestar/fornecer os trabalhos médicos conforme os protocolos das unidades de saúde dos municípios consorciados na dinâmica do tratamento e procedimentos relatando e dando prosseguimento a próxima etapa do tratamento ou linha de atendimento necessárias.

10.2. O atendimento dos pacientes deverá ser realizado conforme a solicitação dos municípios consorciados, definido em cronogramas previamente construídos com os municípios consorciados solicitantes.
10.3. A Comissão Permanente de Licitações com auxílio especial da Comissão Especial de Credenciamento reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento da empresa que deixar de apresentar documentação ou informação conforme exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

10.4. A execução dos serviços deverá obedecer à estratégia de saúde na estrutura hierarquizada organizada do SUS, de forma a permitir o desenvolvimento de estratégias e práticas intersetoriais entre os prestadores de serviços e entes da administração e colaboradores dos serviços de saúde.
10.5. Dessa forma operacionalizam-se as tecnologias e recursos humanos necessários à implementação das políticas públicas. O CIS viabilizará suporte ao atendimento individual de cada município na assistência à saúde, principalmente em consultas médicas e plantões, para propiciar atendimento ao paciente integrado na rede dos municípios consorciados do CIS/AMCESPAR.
10.6. Os resultados dessa associação e fomento nos serviços/procedimentos de saúde vão gerar impacto relevante nas condições de saúde da população, tendo em vista o acesso do paciente a tratamentos de saúde, que se encontram escassos e limitados, sem excluir a possibilidade de outras alternativas dos entes consorciados em suas estruturas, otimizando recursos e possibilitando beneficiar mais pessoas.

11. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO.
11.1. Designada Comissão Especial de Credenciamento acompanhará os termos de credenciamentos realizados.
11.2. A avaliação de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:
12.1. As pessoas jurídicas serão selecionadas por entre aqueles cuja documentação atenderem aos requisitos do edital, sendo considerados selecionados o quantitativo necessário ao atendimento do número de profissionais com perfil técnico e domínio dos conhecimentos necessários indicados ao programa, para cada função, neste edital e seu projeto de básico.
12.2. Estando apto o credenciamento da pessoa jurídica e o rol de documentação referente aos serviços de consulta e apoio, será organizado a lista das entidades disponível e a disposição da administração para a execução.
12.3. Terão preferência as entidades que: em ordem cronológica apresentarem a documentação primeiro e apresentarem o melhor perfil técnico pelos seguintes critérios:

maior Tempo de serviço; Maior; Arcabouço estrutural para execução de serviços de Saúde; Melhor qualificação profissional.
12.4. Nos casos em que os credenciados ainda assim apresentarem empate quanto aos critérios, será realizado sorteio.
12.5. Os demais não classificados comporão cadastro de reserva conforme definido pelos critérios.

13. QUANTITATIVO NECESSÁRIO.
13.1. Serão necessários os serviços de consultas e apoio ao serviço de saúde conforme demanda dos municípios consorciados, sendo prognose não mensurável diante da imprevisibilidade dos serviços/procedimentos. Assim far-se-á necessário o instrumento de credenciamento para viabilizar a potencialidade dos serviços de saúde necessários.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
14.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos atendimentos/procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com as estratégias de saúde dos municípios consorciados, respectivamente da secretaria municipal de Saúde, relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.
14.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico da unidade básica de saúde (informatizada, se houver estrutura) e de informação do CIS Amcespar se necessário, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.
14.3. Solicitar apoio técnico para a utilização de prontuário eletrônico em caso de dificuldades com o mesmo.
14.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão solicitante a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
14.5. Emitir relatório de atendimentos/consultas realizadas/horas trabalhadas, para controle da produção.
14.6. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
14.7. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
14.8. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
14.9. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUÁRIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.
14.9.1. Quando se tratar de consultas médicas ou plantões médicos, os atendimentos deverão ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico, e a ficha de atendimento deverá ser impressa e entregue ao paciente.
14.10. Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
14.11. Utilizar sempre que possível, ao caso do paciente, a RENAME e a REMUNE.
14.12. Seguir os protocolos de atendimentos prioritários das unidades de serviços dos municípios.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
15.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
15.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
15.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
15.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
15.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
15.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de solicitações pelos munícipios participantes do CIS/AMCESPAR.
15.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
15.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
15.9. Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
15.10. Quanto à impossibilidade de atendimento/procedimento/serviço ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

16 – SANÇÕES
16.1 – Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.
16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
16.2.1-Advertência; 16.2.2-Multa;
16.2.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS/AMCESPAR; 16.2.4-Descredenciamento.
16.3 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
16.4 - Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.
16.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

16.6. Configura-se inexecução parcial dos serviços, a ausência de profissional médico para executar a programação agendada do item semanal e ou hora plantão.
16.6.1. É compromisso e ônus da empresa contratada a manutenção de profissional médico em tempo integral conforme tabela de itens que compõe o objeto deste processo, sendo responsabilizada pelo dano decorrente da falta desse cumprimento na ausência de profissional.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 - O instrumento contratual utilizado será "termo de credenciamento", o termo de decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CIS/AMCESPAR, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
17.2 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão procedidas pela Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos no Edital.
17.3 – A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
17.4 – O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do CIS Amcespar.
17.5 – O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

Irati, 26 de abril de 2022

KAUANA VIER LITKA
Credenciamento CIS AMCESPAR

ANA BEATRIZ DE MEIRA –
CRM-PR 42576
Diretora de Serviços de Saúde CIS AMCESPAR

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO MACARRONI
Diretora Técnica e Administrativa CIS AMCESPAR

Anexo II - Tabela de Valores

LOTE 1	CONSULTAS MÉDICAS	VALOR UNITÁRIO FIXO
01	Serviços médicos ESF para atuar na Unidade de Saúde do Município. *De acordo com o horário de funcionamento da unidade de saúde.	
	Valor da Hora trabalhada	**R$ 118,75**
02	Serviços médicos - PLANTÃO - para atuar na Unidade de Saúde do Município. **Em finais de semana, feriados e durante a semana das 19:00 as 07:00 horas.	
	Valor da Hora trabalhada	**R$ 130,00**

Irati, 26 de abril de 2022.

KAUANA VIER LITKA
Credenciamento CIS AMCESPAR

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Técnica e Administrativa CIS AMCESPAR

ANEXO III - Requerimento de Credenciamento

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

MUNICIPIO, DATA, MÊS, ANO.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS/AMCESPAR

Eu, , RG_, CPF_, Cartão Nacional do SUS - CNS n° , (médico) , (conselho de classe CRM ou outro competente), venho através deste requer a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022, do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:

A) OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS;

Código do procedimento CIS/AMCESPAR	A nomenclatura dos procedimentos.	Valor do procedimento CIS/AMCESPAR

B) LOCAL DE ATENDIMENTO;

Local	Endereço

C) CONTA BANCARIA PARA PAGAMENTO.

Nome do Banco	
Número da Agencia	
Número da Conta	
Tipo da Conta	
Informação complementar	

D) DADOS PRIORITARIOS PARA CONTATO.

Telefone de contato (01)	
Telefone de contato (02)	
E-mail de contato (01)	
E-mail de contato (02)	

Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento, seus anexos e Regulamentos. De modo que possuo condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou execução dos serviços em cumprimento ao que for solicitado para executar.

_____
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
DA EMPRESA REQUERENTE)

_____
NOME DO PROFISSIONAL EXECUTANTE DO SERVIÇO
(QUANDO NÃO COINCIDIR COM O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

DECLARO, conforme os itens abaixo descritos estar apta para fins de contratação para prestação de serviços junto ao CIS/AMCESPAR que:
A. **Não está omissa** no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com entidades da Administração, em qualquer esfera de governo;
B. **Não possui** como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública paranaense, estendendo- se a restrição aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
C. **Não possui** contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos em decisão irrecorrível, ou, caso possua, sanou a irregularidade que motivou a rejeição e quitou os débitos eventualmente imputados, ou teve reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
D. **Não foi punida**, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
E. **Não possui** contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
F. **Não tem entre** seus dirigentes pessoa:
I. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Paraná de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
II. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
III. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Bem como em sua estrutura;
(_) O quadro societário desta empresa **não possui** cônjuge(s), companheiro(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante (Prefeito Municipal) ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em

cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."

(_) O quadro societário desta empresa **possui** cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificados:

Nome do Membro/Servidor: _____
Cargo:_____
Órgão/município de expediente:_____

Grau de Parentesco:_____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

_____
(NOME DA EMPRESA
REQUERENTE)

ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

MUNICÍPIO, DATA, MÊS, ANO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS/AMCESPAR

A. Declaração de Idoneidade
Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Compromete-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;

B. Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal
Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____
(NOME DA EMPRESA
REQUERENTE)

ANEXO VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS/AMCESPAR

Declaro para os fins de direito que para prestação de serviços de saúde de execução do estabelecido neste edital de Credenciamento, está alinhado com as diretrizes do SUS, bem como a empresa possui como horária base de atendimento, conforme abaixo descrito;

Horários de atendimento do Estabelecimento	Dias da semana de fluxo de trabalho	Total de horas semanais
Inicio do atendimento: ____:_____ Interrupção para (almoço ou outro): ____:_____ Segundo período: _____:_____	Segunda-Feira Terça-Feira Quarta-Feira Quinta-Feira Sexta-Feira Sábado Domingo (excluir os dias em que não pode atender)	(quantas horas na semana pode atender)

Também informa que não tem em sua estrutura funcionários que trabalham em regime de dedicação exclusiva com algum ente da administração ou em carga horária superior a 44hrs semanais.

Assim está apta e disponível para atender o fluxo de trabalho.

_____
(NOME DA EMPRESA
REQUERENTE)

ANEXO VII – Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital e anexos, e responsabilidade técnica.

DECLARO, na condição de inscrito, que:

A. Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL E SEUS ANEXOS comunicado;

B. Responsabilizo-me por todas as informações atividades profissionais desenvolvidas;

C. Declaro, em caso de dúvida comunicarei o agente credenciante para instrução e determinação das atividades.

D. Declaro ainda que não possuo impedimento em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município Estado ou União, e de que não possuo infração ou suspensão legal para a contratação a ser realizada no âmbito do poder público.

E. DECLARO ao CIS/AMCESPAR ser RESPONSÁVEL do Estabelecimento_____ , sob minha orientação e supervisão estando o estabelecimento abaixo descrito, regulamente apto a exercer as atividades e sendo digno de credibilidade. Quando houver dúvidas profissionais, estas podem ser direcionadas a mim, no estabelecimento abaixo descrito ou no telefone (_)_-_.
Assim informo a equipe mínima de profissionais que possuo sobre minha direção e supervisão.

Nome do profissional	Função desempenhada

Eu me responsabilizo em fazer cumprir todas as instruções referentes à profissão, comprometendo-me a comunicar imediatamente, ao CIS/AMCESPAR, o cancelamento de minha Responsabilidade, ou indicar a Responsabilidade Técnica do Estabelecimento, a fim de evitar sanções previstas em Lei.

_____
(NOME DA EMPRESA
REQUERENTE)

ANEXO VIII
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMCESPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 00.358.098/0001-53, sito à Rua 19 de dezembro, 280, Centro, Irati - Paraná, neste ato representado por sua Presidente, Prefeita Municipal_, Senhora portador da cédula de identidade n. º_e CPF/MF n. º_, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa CNPJ sob nº_, com endereço à Rua_, Bairro, Cidade, CEP_, neste ato representado por_, RG nº e CPF nº_, a seguir denominado CREDENCIADO, assinam o Termo de Credenciamento de prestação de serviços profissionais, Chamamento Público n°010/2022, sob o para a Inexigibilidade de Licitação n° 009/2022, qual origina e firma Termo de Credenciamento para execução de serviços credenciados, que receberá a designação Termo de Credenciamento n°_/_, consolidado e regido pelas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas empresas, para a Prestação de Serviços médicos de caráter amplo, nas dependências operacionais das unidades de saúde dos municípios consorciados.
Parágrafo Primeiro - Os serviços serão prestados pelos profissionais credenciados conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimentos de saúde designados pelos municípios consorciados solicitantes.

Parágrafo Segundo - As condições exigíveis para a execução do presente Termo de Credenciamento, são aquelas previstas no Edital e anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços serão remunerados de acordo com a respectiva realização dos mesmos, mediante apresentação de relatórios assinados pelos municípios solicitantes e integrantes do CIS/AMCESPAR.

CLÁUSULA TERCEIRA – É vedada cobrança de serviços pelo prestador à paciente atendido nas unidades consorciadas.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações as partes credenciante e ao credenciado:
Parágrafo Primeiro - Encargos comuns aos credenciado e credenciante.
A. Desenvolver os protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
B. Educação permanente em serviço de recursos humanos orientados para o SUS;
C. Aprimoramento da atenção à saúde;
D. Cumprir todas as metas e condições especificadas nos descritivos anexos, parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Parágrafo Segundo - São obrigações do CREDENCIANTE:

I – Efetuar o pagamento dos serviços prestados, desde que a CREDENCIADA (o) tenha apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização do pagamento;
II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) credenciada(s) com relação ao objeto deste Termo de Credenciamento.
III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela(s) CREDENCIADAS (os), inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços;
IV - Fornecer a CREDENCIADA (o) todos os dados, e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços.
V - Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
VI - Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
VII - Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
VIII - Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
IX - Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUÁRIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado. Quando se tratar de consultas médicas ou plantões médicos, os atendimentos deverão ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico, e a ficha de atendimento deverá ser impressa e entregue ao paciente.
XI - Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes as atividades que irá desempenhar.
XII - Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

Parágrafo Terceiro - São obrigações da CREDENCIADA (o):
I - Cumprir, nos termos e condições de sua proposta e do Edital e seus anexos, os serviços propostos;
II - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;
III – Indicar formalmente à Administração, os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços e emissões de laudos, objeto deste Termo de Credenciamento.

IV- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista, vez que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CIS/AMCESPAR;

V - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos recursos humanos, materiais e impressos de sua competência, necessários para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento.
VI - Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde Secretaria de Estado da Saúde e CIS/AMCESPAR seguindo os protocolos de atendimentos prioritários das unidades de serviços dos municípios.
VII - Fazer os encaminhamentos dos pacientes/usuários que necessitam de serviço em outro nível de hierarquia, com a devida justificativa e caracterização diagnóstica, (Contra Referência).
VIII – Quando houver dúvida sobre o procedimento, guia, sistema, ou congênere entrar em contato com o CREDENCIANTE para elucidação e esclarecimentos.
IX – Executar a programação agendada do item semanal e ou hora plantão.
XI – Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do município consorciado, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores.
XII – Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
XIII – Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
XIV - Manter profissional médico em tempo integral conforme tabela de itens que compõe o objeto deste processo, sendo responsabilizada pelo dano decorrente da falta desse cumprimento na ausência de profissional.
XV – Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
XVI – Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
XVII – Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS/AMCESPAR.
XVIII – Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou se adequar imediatamente assim que solicitado.
XIX - Quando se tratar de consultas os atendimentos devem ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico, e a ficha de atendimento deverá ser impressa e entregue ao paciente.
XX – Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
XXI – Utilizar sempre que possível, ao caso do paciente, a RENAME e a REMUNE.
XXII - Seguir os protocolos de atendimentos prioritários das unidades de serviços dos municípios.
XXIII - Manter profissional médico em tempo integral conforme tabela de itens que compõe o objeto deste processo, sendo responsabilizada pelo dano decorrente da falta desse cumprimento na ausência de profissional.

CLÁUSULA QUINTA – **O CREDENCIADOR** remunerará mensalmente o **CREDENCIADO**, pelos serviços aludidos na cláusula primeira. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com o executado, tendo por base o valor pré- definido pela Administração, a qual se utilizará da importância relativa ao número/horas de atendimentos realizados tendo como referência os valores do anexo II do Edital de Credenciamento.
Parágrafo Primeiro - serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens (atendimento/plantão) tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador. Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção por parte do prestador, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.
Parágrafo Segundo - Quando se tratar de prestação de outro serviço de atendimento à saúde deverá ser encaminhado ao CIS, "relatório de frequência" onde conste carga horária trabalhada bem como comprovante de produção.
Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão realizados em torno de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica ao setor de contabilidade do CIS/AMCESPAR.
Parágrafo Quarto - Todos os encargos direitos, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, e indiretos (custo fiscal-contábil operacional empresarial, insalubridade, periculosidade, deslocamento, horário noturno e adicionais), serão de responsabilidade da empresa credenciada.
Parágrafo Quinto – O credenciado deverá encaminhar ao CIS/AMCESPAR as novas CNDs antes do vencimento das mesmas, sendo que o pagamento ficará condicionado à apresentação desta.

CLÁUSULA SEXTA - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços, assim como as despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento, correrão por conta das dotações orçamentárias:

01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.34.00.00
Fonte 372

Parágrafo Primeiro - A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.
Parágrafo Segundo - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - É expressamente vedado a cobrança de qualquer sobretaxa além da tabela adotada, seja dos Municípios Consorciados ou dos usuários do CIS/AMCESPAR, ou mesmo indicar consultórios particulares para realização de serviços.

CLÁUSULA OITAVA – Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS/AMCESPAR, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.
CLÁUSULA NONA - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a:
Parágrafo Primeiro – Para a SUSPENSÃO IMEDIATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.
Parágrafo Segundo - De modo que será informado por NOTIFICAÇÃO EXPRESSA ao CREDENCIADO.
Parágrafo Terceiro - A partir do recebimento da Notificação abre-se prazo de 15 (quinze) dias para que o CREDENCIADO exerça o seu direito de defesa, e, na sequência, 15 (quinze dias) para que o CREDENCIANTE emita decisão sobre a continuidade da suspensão ou rescisão do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - Em caso de rescisão pelo descumprimento do Termo de Credenciamento caberá ao Credenciante buscar pelas vias legais os danos sofridos, sem prejuízo da cobrança de MULTA de 10% sobre o valor da média dos últimos 03 (três) meses de faturamento do CREDENCIADO pelos serviços prestados. A mesma MULTA é devida em caso de SUSPENSÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA – Poderá o CREDENCIADO, conforme os interesses exclusivamente do CREDENCIANTE, prestar serviços nas dependências de outro local especifico do município consorciado, conforme razões e protocolos instaurados.
Parágrafo Primeiro - A mudança do Responsável Técnico também será comunicada ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Parágrafo Segundo – Caso a mudança não seja comunicada, considera-se como mantida a responsabilidade técnica pelo período ao anterior imputado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O CREDENCIADO é responsável
pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Caberá ao CIS/AMCESPAR em
conjunto com o município solicitante a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços.
Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação civil, penal e administrativa.
Parágrafo Segundo - A execução do presente Termo de Credenciamento será avaliada pelos órgãos competentes do CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Terceiro - A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE sobre serviços ora instrumentalizado não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIANTE ou para com os pacientes e terceiros decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.

Parágrafo Quarto - O CREDENCIADO facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CREDENCIANTE designados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O valor dos procedimentos indicados no Anexo II poderá sofrer reajustes, conforme o expresso no edital de CHAMAMENTO e respeitado a Lei de licitações e contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Qualquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente Termo de Credenciamento será publicado, por extrato, em Jornal de Circulação na Região, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente sobre normas gerais de licitação e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Irati- PR para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A vigência deste Termo de Credenciamento n°_/_é de_a_.

Estando as partes em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Irati,_de_de_.

_____
CIS/AMCESPAR
Credenciador

_____
Credenciado

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4E5FDDE2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
REPUBLICAMOS PARA RETIFICAÇÃO - EDITAL CONSOLIDADO COM SUA ALTERAÇÃO

REPUBLICAMOS PARA RETIFICAÇÃO - EDITAL CONSOLIDADO COM SUA ALTERAÇÃO
Sumário
1 – PREÂMBULO.....3
2 – OBTENÇÃO DO EDITAL.....4
3 – OBJETO.....4
4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO....5
5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO..7
6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO..... 10
7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS 10
8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO.....10
8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS: 10
8.1.2 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas):..... 11
9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO.....12
10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO 14

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA..... 14
12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE..... 15
13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO..... 15
14 – DO VALOR.....15
15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS..... 16
16– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....16
17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS..... 18
18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO..... 18

19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS.....19
20 – DISPOSIÇÕES GERAIS.....19
21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL.....21
ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ATENDIMENTOS 222
Anexo II - Tabela de Valores..... 33
ANEXO III - Requerimento de Credenciamento..... 36
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE 38
ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA 40
ANEXO VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial 41
ANEXO VII – Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital e anexos, e responsabilidade técnica. 42
ANEXO VIII..... 43
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE 43
MODELO DE QUESTIONÁRIO DE SAÚDE.....48

EDITAL DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°007/2022
PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA O ANO-EXERCÍCIO DE 2022.
APRESENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS a partir da data de publicação deste edital.
AREA DA SAÚDE – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO
ITINERANTE EM CONSULTA ESPECIALIZADA

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar – através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 094/2020, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, e Decreto Estadual nº 2734/2015, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, com apoio específico da Comissão de Especial de Credenciamento que conduzira os feitos designada pela Resolução nº 019/2021 do CIS Amcespar e demais legislações aplicáveis, e através da Resolução que institui este chamamento, torna público a realização do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento, para contemplar a prestação de serviços no exercício de 2022 e 2023:

1.2 – A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação de empresas, prestadores de serviços e outros profissionais da saúde, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, ou com organização da sociedade civil instituída com a finalidade de prestar serviços de saúde, para a realização credenciamento com o CIS Amcespar por meio da formalização de Termo de Credenciamento, conforme as diretrizes de contratualização do SUS para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco de atendimento a saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.3 – O procedimento de credenciamento será regido pelas disposições previstas neste Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.080/90 que informa sobre as ações e serviços de saúde no SUS, ou da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei 8.666/93 nos casos em que couberem, e será norteado pelos princípios que regem a Administração Pública.

1.4 – As propostas de credenciamento terão que ser encaminhadas pelos interessados que deverão atender às especificações dos Anexos deste Edital, que tratam das atividades relacionadas ao objeto deste edital.

1.5 – Uma vez credenciado junto ao CIS Amcespar, o fornecedor ou interessado estará constante no rol de potenciais fornecedores em plataforma eletrônica de pessoas jurídicas.

2 – OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 – O Edital poderá ser adquirido **gratuitamente**, na internet, através do site (http://cisamcespar.org), ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sede administrativa do CIS Amcespar localizada no Edifício Pérola do Sul nº 280, na rua 19 de Dezembro, (1°andar), centro, Irati-Pr.

2.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3 – OBJETO

3.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de sua respectiva empresa, para serviço de atendimento descentralizado itinerante em consulta especializada, de caráter estrito, para atendimentos de pacientes com perfil de risco oncológico de saúde dos municípios consorciados em local especificado, conforme suas necessidades constando no Anexo I deste edital.

3.2 – Os serviços serão prestados pelos profissionais credenciados e conforme Anexo I deste edital. Em unidades temporárias e/ou ambientes moveis de saúde adequados para tal finalidade.

3.3 – Compreende os serviços de atendimentos nas unidades dos municípios consorciados ao CIS Amcespar conforme itens descritos abaixo com o respectivo valor unitário:

3.4 – Os serviços serão realizados de acordo com a respectiva solicitação do município integrante do CIS Amcespar via agendamento prévio via sistema eletrônico do CIS Amcespar.

3.5 – Os serviços serão remunerados de acordo com a realização dos mesmos comprovados através de relatórios das guias recepcionadas pelo sistema do CIS Amcespar.

3.6 – A perfilação de dados e informações de potenciais pacientes, submetido aos atendimentos em conjunto com a credenciante, de forma digital, ampla a acessível aos usuários e ao credenciante, constitui expressamente necessidade disposta na prestação dos serviços, de modo que será disponibilizado ao ente credenciante pela credenciada sem ônus, ou resíduos operacionais, ou custo operacional ao CIS Amcespar. De forma que será remunerado somente conforme o Anexo II - Tabela de Valores.

3.7 – A forma de atendimento deverá atender aos protocolos de atenção sanitárias e de saúde publica dos municípios, de acordo com o programa de execução de serviços aos quais o atendimento esteja submetido.

3.8 – Os quantitativos poderão sofrer alterações através de acréscimo ou supressão, no limite máximo de 25% conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 – **Poderão participar** do Credenciamento somente as pessoas jurídicas na área da saúde (clínicas, entre outros indicadas no **item 3**, desde que atendidos os requisitos exigidos no item 8.1 do instrumento convocatório.

4.2 – A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

4.3 – As pessoas jurídicas deveram estar regularmente constituídas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e, se estrangeira, possuir autorização para funcionamento em território brasileiro, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

4.4 – **Não poderão participar** da presente licitação:

4.4.1. **Não poderão participar** da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

4.4.2. **Não poderão participar** Pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCE-PR, disponível no endereço eletrônico; (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250) ou (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.as px).

4.4.4. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar e inidôneas, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCU, disponível no endereço eletrônico: (http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:2:110148989789606::NO:2::) Página **5** de **52**

4.4.5. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis):

4.4.6. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.4.7. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual (http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteúdo.php?conteudo =7).

4.5 – Não poderão executar os serviços credenciamentos;

4.5.1 – **Não poderão participar** no Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS Amcespar por descumprimento de cláusulas do termo de credenciamento ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

4.5.2 – A empresa cujo estatuto ou Contrato social **não** inclua o objeto deste Chamamento, ao serviço que se proponha a prestar;

4.5.3 – **Não poderão** participar no Credenciamento os profissionais concursados que integrarem o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da AMCESPAR – CIS Amcespar.

4.5.4 – **Não poderão** participar a empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

4.5.5 – – **Não poderão** participar a Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;

4.5.6 – A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis as condutas gerais dos serviços de saúde e as normativas específicas aos serviços da orbita de sua execução.

4.5.7 – A constatação de ausência dos elementos ou identificação da inexistência do item 4.3 ou item 3, inviabilizará o credenciamento do solicitante para execução dos serviços;

4.5.8 – Todo profissional que por qualquer eventualidade não possa atender ou prestar serviço nos dias em que está acordado pelo credenciamento deverá comunicar o CIS com 05(cinco) dias de antecedência, sob pena de ser responsabilizado pelo dano causado para o Consórcio e para os pacientes.

4.5.9 – É PROIBIDO indicar ou induzir paciente que esteja sendo atendido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde a efetuar consultas, exames e qualquer tratamento particular.

5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial, dirigindo-se ao setor de licitações e credenciamento do CIS Amcespar, protocolando os documentos respectivos deste edital para apreciação da inscrição.

5.2 – O credenciamento poderá ser realizado a partir da publicação deste edital e até 31 de dezembro de 2023;

5.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições organizadas conforme o período remanescente do Credenciamento.

5.4 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem todos os Documentos enumerados no **item 8.1** deste instrumento, conforme seu enquadramento e serviços realizados. 5.5 – O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases:

a) Publicação e divulgação do Chamamento;

b) Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;

c) Análise da habilitação;

d) Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento; i) podendo o ocorrer a aprovação, ou solicitação de esclarecimento; ii) Aprovação com restrições ou recomendações; iii) Reprovação.

e) Posterior a aprovação, ocorrerá à escolha de locais de prestação de serviços pelos habilitados/aprovados ao credenciamento por sua ordem de credenciamento;

f) Lavratura da contratação através do respectivo Termo de Credenciamento;

g) Publicação.

5.6 – Sobre a **fase (a):** Publicação e divulgação do Chamamento:

5.6.1 – O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do CIS Amcespar na internet (http://cisamcespar.org/) e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do CIS Amcespar.

5.6.2 – O CIS Amcespar disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação do presente Edital, com o objetivo de estimular a participação de potenciais credenciados.

5.7 – Sobre a **fase (b):** Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;

5.7.1 – Entende-se como acolhimento de documentações, informações técnicas a descrição das atividades contidas que pleiteia o credenciamento, apresentada pela solicitante conforme suas próprias condições, na forma dos respectivos anexos deste edital.

5.7.2 – As propostas deverão ser apresentadas diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, por meio físico no endereço Edifício Pérola do Sul nº 280, segundo pavimento, setor de credenciamento, Rua 19 de

Dezembro, Irati-Pr ou via postal (SEDEX ou carta com aviso de recebimento), ou então pelo sistema eletrônico no e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com)
5.7.3 – As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes com a identificação da instituição solicitante com a inscrição "**Edital de Chamamento Público nº 007/2022 – Pedido de inscrição**".
5.7.4 – O prazo limite para apresentação das solicitações de credenciamento é até a vigência do presente edital.
5.8 – A execução dos serviços credenciados deve estar em conformidade com a necessidade do CIS Amcespar, seguindo instruções estaduais e diretrizes das políticas de saúde
5.9 – Sobre a **fase (c);** Análise da habilitação;
5.9.1 – Esta etapa é de caráter ordenatório para orientação, a Comissão de Credenciamento analisará e organizará os documentos dos solicitantes aos serviços que pretende credenciar.
5.9.2 – A Comissão de Credenciamento poderá nesta fase solicitar previamente documentações faltantes, ausente, em discordância com o edital, sem juízo de parecer prévio, podendo dar prazo de até 10 (dez) dias úteis, este pode ser prorrogado, de forma justificada, por até 10 (dez) dias úteis.
5.9.3 – Posteriormente as solicitações se seguirão para a próxima fase.
5.10 – Sobre a **fase (d);** Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;
5.10.1 – Nesta fase se analisarão as informações, dados e documentos apresentados pelo solicitante ao credenciamento.
5.10.2 – A análise de mérito (conteúdo das documentações ao serviço que pretende prestar) de cada solicitação será realizada pela Comissão de Credenciamento, que terá total independência para exercer firmar seu parecer.
5.10.3 – Neste momento poderá solicitar mais esclarecimento ou outros dados.
5.10.4 – O parecer poderá ser para;
i) Aprovação;
ii) Aprovação com restrições ou recomendações;
iii) Reprovação até o saneamento da pendência ou documentação ausente.
5.10.5 – Sendo o parecer referente à aprovação será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado das próximas fases.
5.10.6 – Sendo o parecer referente à reprovação, será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado do período de interposição de recursos contra o parecer preliminar;
a) Os participantes que desejarem recorrer contra o parecer preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do envio do parecer de credenciamento a solicitante no endereço eletrônico que anotar na solicitação, ausente ou falho o endereço será publicado extrato para conhecimento.
b) Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
c) Os recursos poderão ser apresentados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, no setor de licitação e credenciamento. O recurso poderá também ser digitalizado e enviado ao e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).
d) É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.
e)Interposto recurso, o CIS Amcespar dará ciência, por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição, sob o protocolo do recurso e que será analisado em até 15(quinze) dias úteis.
f) Não caberá novo recurso contra da comissão de credenciamento em grau de recurso.
5.10.7 – Análises dos recursos (se houver) serão feitas pela Comissão de Credenciamento, sendo lavrado novo parecer.
5.10.8 – O solicitante do Credenciamento estando apto seguirá para as próximas fases.
5.11 – Sobre as **fases (d), (f), (g);**
5.11.1 – A comissão de credenciamento encaminhará para homologação pela autoridade competente e anotações internas no sistema de informações.
5.11.2 – O CIS Amcespar divulgará na sua página eletrônica oficial o resultado dos credenciados para cada prestação de serviços apresentada e o encaminhará para homologação pela autoridade competente.
5.11.3 – No período entre a apresentação da documentação prevista na fase inicial até da fase de homologação e a assinatura do termo de credenciamento, o proponente fica obrigado a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do instrumento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos nas diretrizes deste edital.
5.11.4 – Caso algum setor técnico do CIS Amcespar identifique alguma irregularidade formal nos documentos apresentados ou caso seja constatado evento que impeça a celebração ou execução do termo de credenciamento, o credenciado/solicitante será comunicado e instado a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que a falta não caracterize desnaturação da proposta ou que a falta não se refira à exigência de documento ou condição para participação no chamamento, sob pena de não celebrar o termo de credenciamento ou rescisão.
5.11.5 – Será publicado extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial do CIS AMCESPAR.
5.11.6 – O termo de credenciamento produzirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, depois ocorrerá à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do CIS Amcespar.

6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.
6.1 – A Comissão de Credenciamento é a instância colegiada destinada a atuar, processar e avaliar a documentação do presente chamamento público, constituída mediante Resolução, publicada no Diário Oficial do CIS Amcespar.
6.2 – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, entidades, órgãos da estrutura do CIS Amcespar ou elementos fora (outras estruturas e entidades).
6.3 – A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
6.4 – A Comissão de Credenciamento é especialmente designada para este ato, conforme as instruções e diretrizes da Resolução que a institui.
7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
7.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item
8.1 ao SETOR DE CREDENCIAMENTO na sede administrativa do CIS Amcespar, localizado no Edifício Pérola do Sul nº 280, segundo pavimento, setor de credenciamento, Rua 19 de Dezembro, Irati-Pr ou via postal (SEDEX ou carta com aviso de recebimento), ou então pelo sistema eletrônico no e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com) em dias úteis. O envelope deverá estar devidamente lacrado contendo as seguintes indicações:
CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE EMPRESA INTERESSADA:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO
8.1 – Para o credenciamento, o profissional, através da sua pessoa jurídica, deverá apresentar ao setor de credenciamento do CIS Amcespar a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CIS Amcespar, conforme exigência do artigo 32 da Lei n°8666/93.

8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
a) Anexos IV, V, VI e VII em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.
b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo Página **10** de **52**

apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
d) Alvará de localização para funcionamento;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Estadual**;
f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda **Federal**;
g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Municipal** da cidade sede da empresa;
h) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho) poderá ser obtida e consultada no sitio eletrônico (http://www.tst.jus.br/certidao).
j) Cédula de Identidade do representante legal da empresa interessada e do profissional médico que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
k) CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional de saúde que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
l) conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados;
m) Declaração de experiência na execução de serviço ou de reconhecimento do serviço credenciado.

8.1.2 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES operacionais do programa objeto desse credenciamento (pessoas físicas):
I) Anexo III em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo;
II) Cédula de Identidade;
III) Diploma de curso superior devidamente reconhecido no Conselho da Classe Profissional para as profissões que já possuem conselhos constituídos; ou certificado curso técnico.

IV) Identificação profissional junto ao Conselho de Classe Profissional respectivo e ativo.
8.1.4 – Sobre o alvará constantes no item **8.1.1. (d)**, e, **8.1.2 (c)**, seguirá as instruções e orientações legais referente a Lei Nº 13.874/2019, no que for aplicável ao prestador nas diretrizes da prestação do serviço de saúde. Caberá a comissão de credenciamento instruir em cada situação.
8.2 – É de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizada a documentação exigida no Item 8.1 deste instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, **bem como informar e encaminhar ao CIS Amcespar toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento**.
8.2.1 **–** O pagamento dos serviços prestados fica condicionado ao cumprimento do **item**
16 desse instrumento, pela empresa credenciada.
8.3 – Serão aceitas somente cópias legíveis e, não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
8.3.1 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
8.3.2 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar informação ou dados referentes a qualquer documento, ou procedimento, ou serviço, sempre que julgar
necessário.
8.4 – O exercício das atividades do credenciado iniciará somente após a análise e aprovação da documentação pela Comissão de Credenciamento.
8.5 - Será inabilitado o credenciado que não atender as exigências deste edital para habilitação.
8.5.1 - Será considerado não concluso o credenciado da pessoa jurídica que não entregar toda a documentação exigida neste edital ou não atender às solicitações/esclarecimentos da comissão de Credenciamento.

9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO
9.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, divulgado através da imprensa oficial do CIS Amcespar, jornal de ampla circulação, sítios eletrônicos.
9.2 – O inteiro teor deste CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do CIS Amcespar.
9.3 – Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer
tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 8.1 deste instrumento. Posteriormente o CIS Amcespar fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.

9.4 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela Diretoria Médica, assessoria jurídica, contábil do CIS Amcespar.
9.5 – Os termos do credenciamento poderão ser alterados a qualquer tempo, visando adequar o serviço às condições de execução previstas para o CIS Amcespar. Podendo o credenciamento ser atualizado de forma a atualização e registros existentes constar o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93.
9.6 – O CIS Amcespar poderá cancelar o termo de credenciamento do credenciado que
deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, bem como cancelar o atendimento do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que, ao suspender sem justificativa plausível, sujeitar-se-á à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por até 02 (dois) anos, além de se o ato ou dano decorrente não constituir uma situação mais gravosa.
9.7 – A quantidade de atendimentos, procedimentos e afins, a ser encaminhada ao credenciado serão de responsabilidade e escolha das Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, e de acordo com seu orçamento e necessidade.
9.8 – De igual forma, será informado as secretarias municipais de saúde o cronograma de atendimento para que os mesmos possam se organizar quanto ao agendamento dos profissionais que atuam na área da saúde para receberem o atendimento conforme conduta terapêutica.
9.9 – Em nenhum caso o CIS Amcespar fará indicação de determinado profissional prestador do serviço às Secretarias de Saúde, autoridades ou pacientes, restando, portanto, excluída a vontade desta Instituição na demanda do credenciado.
9.10 – A quantidade de atendimentos/procedimento constantes na programação do CIS Amcespar não significa necessariamente contratação imediata, estando apenas disponível para estimativa de contratação futura.

9.11 – Os casos em que haja necessidades de ajuste na tabela e anexos de procedimentos
e exames para melhor compreensão e regularidade com outros entes, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.12 – Os casos em que haja necessidades de inclusão ou exclusão na tabela e anexos de
procedimentos e atendimentos para melhor prestação dos serviços e regularidade com outros entes, os mesmos ocorrerão através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.13 – Os casos em que haja necessidades de ajuste para melhor execução dos serviços,
os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar os respectivos termos de credenciamento.
9.14 – A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de aditivo no termo
de credenciamento de Inclusão de Profissionais e apresentação da documentação à Comissão de Credenciamento do CIS Amcespar, que analisará a viabilidade de incluir o profissional posto se este estará apto a de acordo com o interesse do CIS Amcespar;
9.15 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará na rescisão do
Termo de Credenciamento da empresa e deverá ser formalizado através de Termo de Exclusão a ser encaminhado ao CIS Amcespar.
9.16 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará penalidades
desde que comunicadas previamente e o fato não cause prejuízo ao CIS Amcespar.

9.17 – Cabe aos credenciados contratados o dever de executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO
10.1 – Os profissionais serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos
envelopes junto ao setor de credenciamento.
10.2 – O SETOR DE CREDENCIAMENTO após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.
10.3 – A empresa/solicitante que realizar a entrega da documentação assinará a lista em
questão, a fim de se manter a integridade do procedimento de credenciamento.
10.4 – A empresa/solicitante só iniciará suas atividades após o cumprimento das fases do procedimento de credenciamento e autorização formalizada pelo CIS Amcespar.
11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
11.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos atendimentos/procedimentos e serviços das
respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com as estratégias de saúde dos municípios consorciados, respectivamente da secretaria municipal de Saúde, relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.
11.2. Seguir os protocolos sanitários referentes ao controle e enfretamento do COVID-19, e de atenção as normativas extra institucionais dos serviços de saúde, especialmente a Portaria GM/MS n°971/2006 e seus afins.
11.3. Solicitar apoio técnico ao CIS Amcespar quando ocorrer dúvidas nas execuções dos procedimentos/serviços, ou em casos de dificuldades.
11.4. Responsabilizar-se pelas informações e ações efetuadas nas execuções dos procedimentos/serviços, sob responsabilidade por eventuais danos decorrentes ainda que ocasionados por terceiros.
11.5. Emitir relatório de atendimentos/procedimentos, para controle da produção.
11.6. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
11.7. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as
obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
11.8. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
11.9. Estar disponível para atender a agenda de atendimentos/procedimentos ou adequarse imediatamente assim que solicitado.
11.9.1. Quanto aos atendimentos realizados e finalizados, serão geradas fichas de atendimentos que poderão ser impressas ou em prontuário eletrônico.
11.10. Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
11.11. Seguir os protocolos de personalização e individualização dos serviços de saúde.

11.12. Executar a programação agendada do item semanal.
11.13. Executar procedimento por profissional de saúde conforme o pactuado no objeto deste processo, sendo responsabilizada pelo dano decorrente da falta desse cumprimento na ausência de profissional.
11.14. Executar a perfilação de potenciais pacientes e pacientes submetidos ao atendimento em conjunto com a credenciante, de forma digital, ampla a acessível aos usuários e ao credenciante.
12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
12.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
12.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
12.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
12.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
12.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico, se eventualmente precisar integralizar a base de dados, aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
12.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de solicitações pelos munícipios participantes do CIS Amcespar.
12.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após
aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
12.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
12.9. Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à
prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
12.10. Quanto à impossibilidade de atendimento/procedimento/serviço ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

13.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada no termo de credenciamento firmado será descredenciada do programa/ações/atividades/serviços.
13.2. O descredenciamento da empresa não implica na rescisão dos contratos eventualmente firmados, devendo a empresa manter a execução dos serviços até o término de sua vigência, sob pena da aplicação das sanções previstas no termo de credenciamento.

14 – DO VALOR
14.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de
Procedimentos constantes no Anexo II deste Edital.

14.2. O valor dos procedimentos indicados no Anexo II deste Edital poderão sofrer reajustes após 01(um) ano de fixação.
14.3. Os valores da tabela de preços (Anexo II) serão:
14.3.1. Revisados, conforme as variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, a qualquer tempo, para reduzi-los, a pedido da unidade requisitante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.
14.4. O valor dos serviços previstos no Anexo II deste Edital, poderá sofrer correção com base nos índices oficiais analisados em deliberações pelo CRESEMS.
14.5. Os novos valores serão aplicados para os termos de credenciamentos vigentes e para os firmados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela de preços.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
15.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.
15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
15.2.1 - Advertência;
15.2.2 - Multa;
15.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;
15.2.4 - Descredenciamento.
15.3. O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
15.4. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.
15.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio
para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

16– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16.1. Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de atendimentos/ procedimentos, e devidamente autorizados, pelos municípios consorciados do CIS Amcespar.
16.2. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS.
16.3. O Credenciado prestador dos serviços deverá respeitar as datas das agendas dos
atendimentos/procedimentos, sendo que qualquer atendimento/procedimento realizado fora da data de validade será glosado por esse Consórcio.
16.4. Todos os prestadores credenciados que na impossibilidade de um prestador de serviços não cumprir a agenda, poderá destacar outro profissional, legalmente habilitado e informado.

16.5. Frise-se que serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens (atendimento/procedimento) tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador. Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção por parte do prestador, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.
16.5.1 - A CONTRATANTA terá até 02 (dois) dias úteis, a partir da apresentação da glosa, para responder sobre a manutenção ou retirada da glosa, emitindo se corrigido será emitido novo relatório.
16.5.2 - Questionamentos referente a itens glosados devem ser encaminhados por escrito ao Setor de Faturamento do CIS Amcespar. Caso a glosa seja retirada, o faturamento dos respectivos itens ocorrerá no mês subsequente.
16.6. Após apurados os valores a serem pagos a cada empresa credenciada, o setor de contabilidade do Consórcio entrará em contato com a empresa Prestadora de Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal.
16.7. De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Nestes casos excepcionais será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade do CREDENCIADO.
16.8. O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em torno 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica encaminhada ao setor de contabilidade do CIS Amcespar;
o pagamento ocorrerá nas **terças-feiras** ou **quintas-feiras**.
16.9. O pagamento dos serviços prestados fica condicionado à regular situação do cadastro da empresa no CIS Amcespar, ou seja, cabe a Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões validas durante todo o período de credenciamento, conforme item
6.3 desse edital.
16.9.1 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE
16.10. Deverá o credenciado possuir conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de recebimento pelos serviços realizados que serão pagos preferencialmente via boleto bancário (de qualquer agência bancária). E transferência bancária preferencialmente via Banco do Brasil não gerando encargos aos municípios consorciados.

16.11. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, securitária, indenizatória, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;
16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação
aplicável.

16.12.1 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 372
10.122.0001.2.00.3.3.90.39.00.00 Fonte 372
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 Fonte 31369

18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.
18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar ESCLARECIMENTOS durante a vigência do edital e/ou IMPUGNAR este instrumento no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico (cis.credenciamento@hotmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de licitações do CIS Amcespar, situado no Edifício Pérola do Sul nº 280, segundo pavimento, setor de credenciamento, Rua 19 de Dezembro, Irati-Pr ou via postal (SEDEX ou carta com aviso de recebimento), ou então pelo sistema eletrônico no e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).
18.2. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos pertinentes sobre a prática profissional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas da protocolização do requerimento no setor de protocolo ou recebimento da petição via correspondência eletrônica.
18.3. Dúvidas e esclarecimentos pontuais, bem como sugestões poderão ser direcionados ao CIS AMCESPAR, estando à disposição para esclarecê-las durante a vigência deste edital.

19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS
19.1. O solicitante do credenciamento é assegurado que manifesto e interesse de peticionar.
19.2. Aos solicitantes do credenciamento é assegurado o direito de interposição de Recurso contra o edital ou termos gerais, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
19.3. Os pedidos, esclarecimentos, petições e eventuais recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, recepcionado via comissão de credenciamento para decisão do seu Presidente, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.
19.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do CIS Amcespar, via comissão de credenciamento, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.
19.5. Dos Recursos:
19.5.1. Dos atos da Administração praticados com referência aos procedimentos de habilitação, de credenciamento e de execução dos correspondentes termos de credenciamentos serão admitidos recursos qual deveram ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de formalização do ato, nas seguintes situações:
19.5.1.1. Habilitação ou inabilitação de requerente de credenciamento;
19.5.1.2. Anulação ou revogação do processo de credenciamento;
19.4.1.3. Aplicação de pena de advertência, de multa ou de suspensão temporária;
19.5.1.4. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993;
19.5.2 – O recurso previsto contra caso de habilitação ou inabilitação dos solicitantes de credenciamento terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
19.5. Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade
verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no SETOR DE OUVIDORIA do CIS Amcespar pelo fone de contato: (42) 3422-9206 ou no endereço Edifício Pérola do Sul nº 280, segundo pavimento, setor de credenciamento, Rua 19 de Dezembro, Irati-Pr.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Irati**, Estado do Paraná, como competente para
dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

20.2. Este Edital de Chamamento Público tem seus efeitos validos a partir data de sua
publicação.
20.3. Os interessados ao credenciamento poderão enviar documentação para a apreciação a partir da data desta publicação.
20.4. Poderão ser solicitados de qualquer CREDENCIADO, informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério do CIS Amcespar.
20.5. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.
20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o
do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Os prazos referidos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração.
20.7. O CIS Amcespar poderá revogar o presente EDITAL de Credenciamento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 e parágrafo 2º do artigo 64, in fine, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento formalmente designada.
20.9. A **vigência** do Edital de Chamamento Público Nº 007/2022, derivado do processo
administrativo Nº 038/2022 do CIS Amcespar será de 10 (doze) meses, a contar de 26 de abril de 2022 e encerrar-se-á em 25 de fevereiro de 2023;
20.10. Os termos de credenciamento firmados derivados do presente instrumento poderão ser assinados a partir da publicação deste edital.
20.11. Os termos de credenciamento não apresentam valor imediato, pois ficará condicionado a distribuição do orçamento para cada tipo de serviço dividido entre as empresas credenciadas, podendo sofrer variações em decorrência da demanda dos serviços prestados. De modo que só serão pagos os serviços comprovadamente realizados.

20.12. A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.
20.12. 1 – Poderá ocorrer aditivo do edital de credenciamento no que tange a vigência para executar o processamento e operacionalização do pagamento dos respectivos credenciados.
20.13. Este Edital se complementa com as regras e princípios da Lei n° 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e decreto regulamentar, em conjunto legislações relativas aos serviços de saúde e credenciamento.
20.14. O CIS Amcespar realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados podendo solicitar informações, esclarecimentos, realizar visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas, administração, monitoramento da rede credenciada e outras atividades correlatas.
20.15. A qualquer momento durante a execução dos serviços, as informações relativas
aos serviços ofertados e à capacidade instalada poderão ser verificadas, conforme item 12.9, qual será realizada por colaborador designado pela Contratante, a realizarem-se após a verificação da documentação, sendo passível de **descredenciamento** quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital.

20.16. Constituem motivos para o **descredenciamento** o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, a constatação de subcontratação ou terceirização de quaisquer serviços contratados por meio deste Chamamento Público, de forma irregular, sem conhecimento prévio do CIS AMCESPAR, fora de diretriz de prestação dos serviços de saúde, bem como os motivos previstos na Lei Federal n°8.666/93.
20.17. O instrumento decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do CIS Amcespar, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL.
21.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
a) Anexo I - Projeto Básico para prestação dos serviços/atendimentos/procedimentos.
b) Anexo II - Tabela de Valores
c) Anexo III - Modelo de requerimento para credenciamento;
d) Anexo IV - Declaração de parentesco;
e. Anexo V - Declaração Conjunta:
A. Declaração de Idoneidade;
B. Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
f. Anexo VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial.
g. Anexo VII - Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital e anexos, do credenciamento.
h. Anexo VIII - Minuta de Termo de Credenciamento.

21.2. Os anexos integrantes do item **21.1**, **(c)**, **(d)**, **(e), (f), (g), (h), (i),** devem ser preenchidos pelos solicitantes do credenciamento e entregues juntos com a documentação para aferição da habilitação e verificação de atendimentos dos requisitos pretéritos das pessoas jurídicas e pessoas físicas que as compõem.
21. 3. O CIS Amcespar não cobrará das entidades proponentes qualquer taxa para participar deste chamamento público.

ANA BEATRIZ DE MEIRA
CRM-PR 42576
Médica Diretora Técnica – CIS AMCESPAR

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
OAB-PR 64.811
Advogado – CIS AMCESPAR

MARCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Irati/PR, em 26 de abril de 2022

ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/CONSULTAS/PROCEDIMENTOS

1. OBJETO
1.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de sua respectiva empresa, para serviço de atendimento descentralizado itinerante em consulta especializada, de caráter estrito, para atendimentos de pacientes com perfil de risco oncológico de saúde dos municípios consorciados em local especificado.
1.2 – Os serviços serão prestados pelos profissionais credenciados e conforme Anexo I deste edital. Em unidades temporárias e/ou ambientes moveis de saúde adequados para tal finalidade.
1.3 – Compreende os serviços de atendimentos nas unidades dos municípios consorciados ao CIS Amcespar conforme itens descritos abaixo com o respectivo valor unitário:

1.4 – Os serviços serão realizados via levantamento (através de questionário anexo IX deste edital) e de acordo com a respectiva solicitação do município integrante do CIS Amcespar, com agendamento prévio pelo do município integrante do CIS Amcespar via agendamento prévio via sistema eletrônico do CIS Amcespar.

1.5 – Os serviços serão remunerados de acordo com a realização dos mesmos comprovados através de relatórios das guias recepcionadas pelo sistema do CIS Amcespar.

1.6 – A forma de atendimento deverá atender aos protocolos de atenção sanitárias e de saúde pública dos municípios, de acordo com o programa de execução de serviços aos quais o atendimento esteja submetido.

1.7 – O período que compreende o credenciamento será de 10 (dez) meses, para suprir as necessidades do CIS Amcespar, de acordo com as especificações, quantitativos e disposições de realização dos serviços/consulta/procedimento relacionados neste projeto básico.

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. O presente projeto básico, objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à execução dos serviços/consulta/procedimento e os preços praticados para remuneração dos serviços, observações, especificações e técnicas para execução.
2.2. Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de agregar novos serviços complementares de saúde aos municípios consorciados do CIS Amcespar e que prima pelos princípios atinentes à boa Administração.
2.3. O Sistema Único de Saúde, com a finalidade de instituir políticas públicas que atendam a todos, subsidia, via consórcio, serviços de atenção à saúde de forma complementar aos já existentes, para compor as estratégias de saúde dos municípios, de forma a apoiar a execução dos mesmos.
2.4. O CIS Amcespar busca por meio do cumprimento da finalidade para o qual fora instituído, realizar todos os procedimentos/serviços necessários para a promoção da saúde dos pacientes integrantes do Sistema Único de Saúde.
2.5. O credenciamento de prestadores da Saúde segue praticas usuais das diretrizes do SUS, justificando-se o credenciamento como ferramenta de economicidade, competitividade e maior gama possível de prestadores a executar os serviços de saúde. De modo que o sistema de credenciamento através de Chamada Pública, convoca a todos os profissionais interessados para fornecer serviços de saúde por preço único e igualitário, pré-estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então, serão adotados para todas as pessoas jurídicas da saúde aptas, habilitadas como prestadores de serviços de saúde, que através do consórcio, possibilitarão oferecer atendimento de saúde pública de qualidade para a população.
2.6. O objeto deste credenciamento busca oferecer via CIS Amcespar serviços/consultas/procedimentos especializados de forma mais próxima da população, sem a necessidade de deslocamento par fora do município de origem, reduzindo o translado do paciente, auxiliando a maximizar descentralização na melhoria do acesso aos serviços de saúde e a otimização do recurso público.
2.7. O serviço a ser credenciado é uma atividade integrada e estruturada nas políticas de promoção a saúde pública preventiva de combate ao câncer, assim correlaciona os elementos externos de instrução para informar e integrar as ações e atividades;

O que é câncer?

Última modificação: 30/11/2020 | 12h32

Câncer é um termo que abrange mais de 100 diferentes tipos de doenças malignas que têm em comum o crescimento desordenado de células, que podem invadir tecidos adjacentes ou órgãos a distância.

Dividindo-se rapidamente, estas células tendem a ser muito agressivas e incontroláveis, determinando a formação de tumores, que podem espalhar-se para outras regiões do corpo.

Os diferentes tipos de câncer correspondem aos vários tipos de células do corpo. Quando começam em tecidos epiteliais, como pele ou mucosas, são denominados carcinomas. Se o ponto de partida são os tecidos conjuntivos, como osso, músculo ou cartilagem, são chamados sarcomas.

Outras características que diferenciam os diversos tipos de câncer entre si são a velocidade de multiplicação das células e a capacidade de invadir tecidos e órgãos vizinhos ou distantes, conhecida como metástase.

https://www.inca.gov.br/o-que-e-cancer
Informação estatística de Intervalo de tempo entre o diagnóstico e o início do tratamento oncológico dos casos de câncer de lábio e cavidade oral - Ano 2020. Informação integrada com Coordenação Geral de Saúde Bucal do Departamento de Saúde da Família da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde.

https://www.inca.gov.br/publicacoes/relatorios/intervalo-de-tempo-entre-o-diagnostico-e-o-inicio-dotratamento-oncologico

3. SEM APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP
3.1. Quando a não aplicação da EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP e correlatos ao Art.48, da Lei Complementar 123/2006). Aqui cabe esclarecer que utilização, pelo fato de que, a exclusividade torna-se de difícil aplicação ao passo que a estimava do presente certame está acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem compostos da presente forma com intuito de abrir ao máximo de prestadores que solicitem o credenciamento dos serviços/procedimentos para o CIS Amcespar, poderá representar prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado. De maneira que as ME/EPP poderão participar, sendo asseguradas as outras vantagens inerentes, porém neste objeto está referenciado as atividades e diretriz dos serviços de saúde pública.

4. OS QUANTITATIVOS
4.1. Os quantitativos dispostos neste projeto básico estão apurados através de previsão de possíveis serviços a serem adquiridos em apoio complementar, posto que sendo uma atividade inicial não tem histórico pretérito, estimado segundo a projeção do fluxo de quatro meses, de acordo com a provisão da necessidade do CIS Amcespar para utilização nos anos de 2022/23;

5. DEFINIÇÃO DO CERTAME POR COMPOSTO POR ITENS.
5.1. O objeto do certame se dará pela composição do conjunto (composto de itens específicos, por **itens**), posto que sua execução será individualizada por item, de forma a permitir, e acompanhar as características e peculiaridades de cada paciente, sendo desembolsado pela administração apenas os valores dos itens praticados, submetidos através dos protocolos de saúde a qual se submete o item, conforme anexo II.

6. VALOR TOTAL DO CERTAME.
6.1. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica fixado, para o período de 10 (dez) meses, totalizando R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no ano.
6.2. Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do objeto deste processo, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e outras despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos (diretos e indiretos), fornecimento de mão de obra, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de pessoal, insalubridade, periculosidade, adicional noturno e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o fornecimento dos produtos/serviços.

7. AS REMUNERAÇÕES DOS ITENS SEGUIRAM A TABELA DE VALORES.

7.1. O prazo de pagamento será em torno de 60 (sessenta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser emitida com valor correspondente ao relatório de recepções, consequentemente aos relatórios de atendimentos realizados e procedimentos/serviços entregues de forma correta e de acordo o solicitado/marcado.
7.2. A nota fiscal deve ser emitida após a realização dos procedimentos/serviços. A mesma só será faturada após o recebimento e faturamento/verificação das notas pelo setor do CIS Amcespar;
7.3. A contratada deverá encaminhar sempre que vencida a certidão atualizada ao setor responsável pela fiscalização e acompanhamento (através do e-mail: **cis.credenciamento@hotmail.com**) para manutenção das condições demonstradas para a habilitação:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (dívida ativa e contribuições federais); mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;
b) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
d) prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
f) e outro documento pertinente ao serviço/procedimento realizado.

7.4. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, espera, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

7.5. O CIS Amcespar **emitirá instrução** em instrumento interno próprio informando aos prestadores credenciados a rotina, contato e forma de apresentação de informação **em cronograma de faturamento** e ordenação de despesas. A ausência de execução ou turbação do credenciado a instrução e organização constitui falta sancionável, com constrição na ordem de pagamento, suspensão de serviços/procedimentos, rescisão do termo de credenciamento e até multa.

8. SOBRE AS ATIVIDADES DO CONSORCIO DE SAÚDE.
8.1. Considerando o comando maior, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
8.2. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada de modo que o CIS atua de forma descentralizada para promover a execução e prestação dos serviços de saúde.
8.3. Com o objetivo de agregar mais serviços em situação complementar para atendimento aos profissionais de saúde dos municípios consorciados e em virtude da presente região de atuação do CIS Amcespar ter um baixo contingente populacional, a instrumentalização do chamamento público através do CIS Amcespar é a hipótese adequada.
8.4. Define-se aqui a prestação de serviços de saúde de forma direta e de apoio aos municípios consorciados, de forma a complementar a estrutura das redes de saúde através do CIS Amcespar.

9. CONSTITUEM EIXOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CIS Amcespar.
9.1. Prestação de serviço/consultas/procedimentos de conhecimento especializado, pode determinar quais são os melhores recursos para garantir um tratamento que atenda as principais necessidades e possibilidades em cada caso.
9.2. Execução de serviços/consultas/procedimentos de forma descentralizada, aos pacientes sem a necessidade de deslocamento par fora do município de origem, reduzindo o translado do paciente, auxiliando a maximizar descentralização na melhoria do acesso aos serviços de saúde e a otimização do recurso público
9.3. Implementação de serviços/consultas/procedimentos que servem entre diversos motivos como formação de série histórica de dados, estatística e informacional indiretamente para alinhar desenvolvimento de informações preventivas, quadros e prognósticos futuros para os municípios consorciados.
9.4. Viabilização do atendimento preventivo a pacientes com perfil de risco oncológico de saúde nas instâncias municipais do sistema de saúde, de modo a agilizar e identificar precocemente alterações e tumores.

10. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES
10.1. As empresas contratadas para prestação/fornecimento dos serviços de, posto que o desenvolvimento respeitará a peculiaridade do paciente (individualização-tratamento específico) conforme os protocolos da atividade do respectivo item, na dinâmica do tratamento e procedimentos.
10.2. O atendimento deverá ser realizado conforme o agendamento dos municípios consorciados, definido em cronograma previamente construído.
10.3. A Comissão Permanente de Licitações com auxílio especial da Comissão Especial de Credenciamento reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento da empresa que deixar de apresentar documentação ou informação conforme exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.
10.4. O credenciado realizará a perfilação de dados de potenciais pacientes e pacientes atendidos de modo a informar a base de dados histórico de pacientes atendidos aos credenciado e ao credenciante.

DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS
10.6. A execução dos serviços deverá obedecer à estratégia de saúde na estrutura hierarquizada organizada do SUS.
10.7. Dessa forma operacionalizam-se novas práticas, mobilidade de atendimento e recursos humanos necessários à implementação das políticas públicas. O atendimento em que consistirá em alinhamento e execução dos serviços/consultas/procedimentos e disponibilização das estruturas para a propiciar atendimento ao paciente integrado na rede dos municípios consorciados do CIS Amcespar.
10.8. O resultado imediato esperado é a possibilidade de identificação precoce de tumores e alterações, de modo a permitir encaminhamentos que resultarão em um tratamento mais eficiente e efetivo.
10.9. Analise indireta das condições da base regional de pacientes com perfil de risco
oncológico.

11. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO.
11.1. Designada Comissão Especial de Credenciamento acompanhará os termos de credenciamentos realizados.

11.2. A avaliação de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:
12.1. As pessoas jurídicas serão selecionadas por entre aqueles cuja documentação atenderem aos requisitos do edital, sendo considerados selecionados o quantitativo necessário ao atendimento do número de profissionais com perfil técnico e domínio dos conhecimentos necessários indicados ao programa, para cada função, neste edital e seu projeto de básico.

12.2. Estando apto o credenciamento da pessoa jurídica e o rol de documentação referente aos serviços de serviços/consultas/procedimentos e apoio especializado, será organizado a lista das entidades disponível e a disposição da administração para a execução do serviço objeto deste credenciamento.
12.3. Terão preferência as entidades que: em ordem cronológica apresentarem a documentação primeiro e apresentarem o melhor perfil técnico pelos seguintes critérios: maior Tempo de serviço; Maior; Arcabouço estrutural para execução de serviços de Saúde; Melhor qualificação profissional.
12.4. Nos casos em que os credenciados ainda assim apresentarem empate quanto aos critérios, será realizado sorteio.
12.5. Os demais não classificados comporão cadastro de reserva conforme definido pelos critérios.

13. QUANTITATIVO NECESSÁRIO.
13.1. Serão necessários os serviços de serviços/consultas/procedimentos conforme demanda dos municípios consorciados, sendo prognose não mensurável diante da imprevisibilidade dos serviços/procedimentos. Assim far-se-á necessário o instrumento de credenciamento para viabilizar a potencialidade dos serviços de saúde necessários.

Enfermeiro	**Serviço de atendimento descentralizado itinerante em consulta especializada**	**01**
Descrição Sintética: Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e atendimentos para manejo e tratamento de pacientes com perfil de risco oncológico no serviço de atendimento descentralizado itinerante em consulta, com encaminhamentos e/ou coletas, diagnose, dirigidos as instancias especializadas ou o retorno a rede municipal. Ser responsável técnico pelo serviço prestado, atenção atendimento presencial aos pacientes do programa.		
Descrição Analítica: - Dirigir equipes e prestar informação as equipes de Atenção Básica dos Municípios Consorciados sobre tratamento e linhas de ação a que se refere o serviço credenciado, efetuar exames de sua competência, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos de sua competência bem como encaminhar para atendimento médico para diagnóstico e tratamento de diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, bem como orientar quanto a métodos da medicina preventiva dentro de suas competências; - Providenciar e realizar tratamentos ou editar andamento a níveis de atenção diferentes; - Realizar intervenções ou acompanhamentos pertinentes ao programa; - Preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento que se enquadrem ao programa; - Transferir pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares das etapas ou instancias de atendimento do paciente no Sistema SUS, atender os casos com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos no programa; - Preencher fichas de pacientes atendidos, preenchendo relatórios comprobatórios de atendimento do programa; - Responsabilizar-se por expedição de orientação técnica de tratamentos as equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias da especialidade;		
- A acompanhamento e atenção integrada à saúde do paciente portador da enfermidade.		
- Laborar plano de atendimento, com referência aos trabalhos executados, ao programa, estratégias e ações a serem implementadas em conjunto com as equipes de Atenção Básica dos Municípios Consorciados.		
Qualificação exigível:		
Escolaridade:		
- Curso Superior em enfermagem.		
- Com especialização em oncologia.		
Médico	**Serviço de atendimento descentralizado itinerante em consulta especializada**	**01**
Descrição Sintética: Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e atendimentos para manejo e tratamento de pacientes com perfil de risco oncológico no serviço de atendimento descentralizado itinerante em consulta, com cuidados de coleta, diagnose, encaminhamento, dirigidos as instancias especializadas ou o retorno a rede municipal. Ser responsável técnico pela prescrição do atestado médico, atenção atendimento presencial aos pacientes do programa.		
Descrição Analítica: - Dirigir equipes e prestar informação para as equipes de Atenção Básica dos Municípios Consorciados sobre tratamento e linhas de ação, efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva; - Providenciar e realizar tratamentos ou editar andamento a níveis de atenção diferentes; - Realizar intervenções ou acompanhamentos pertinentes; - Preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; - Transferir pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares das etapas ou instancias de atendimento do paciente no Sistema SUS, atender os casos com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos; - Preencher fichas de pacientes atendidos, preenchendo relatórios comprobatórios de atendimento; - Responsabilizar-se por expedição de orientação técnica de tratamentos as equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias da especialidade; - A acompanhamento e atenção integrada à saúde do paciente portador da enfermidade. - Laborar plano de atendimento em conjunto com as equipes de Atenção Básica dos Municípios Consorciados, com referência aos trabalhos executados, ao programa, estratégias e ações a serem implementadas.		
Qualificação exigível: Escolaridade: - Curso Superior de Medicina. - Com habilitação legal para o exercício da profissão - Com experiência mínima de 01 ano de atuação como Médico de Família, Endocrinologista, Clinico Médico com atuação em Oncologia ou Cancerologia.		

13.3. A composição inicial para formação e início dos trabalhos será 01 profissional médico e 01 enfermeiro conforme descritivo profissional do programa, com disponibilidade de utilização de equipe de apoio administrativa funcional direcionada a suporte operacional complementar, com ambiente necessário e adequado para serviços/consultas/procedimentos de exames de pacientes seguindo os protocolos de segurança dos serviços de saúde.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
14.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos atendimentos/procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS AMCESPAR, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com as estratégias de saúde dos municípios consorciados, respectivamente da secretaria municipal de Saúde, relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS AMCESPAR.
14.2. Seguir os protocolos sanitários referentes ao controle e enfretamento do COVID-19, e de atenção as normativas extra institucionais dos serviços de saúde, especialmente a Portaria GM/MS n°971/2006 e seus afins.
14.3. Solicitar apoio técnico ao CIS Amcespar quando ocorrer dúvidas nas execuções dos procedimentos/serviços, ou em casos de dificuldades.
14.4. Responsabilizar-se pelas informações e ações efetuadas nas execuções dos procedimentos/serviços, sob responsabilidade por eventuais danos decorrentes ainda que ocasionados por terceiros.
14.5. Emitir relatório de atendimentos/procedimentos, para controle da produção.
14.6. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
14.7. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

14.8. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
14.9. Estar disponível para atender a agenda de atendimentos/procedimentos ou adequar- se imediatamente assim que solicitado.
14.9.1. Quanto aos atendimentos realizados e finalizados, serão geradas fichas de atendimentos que poderão ser impressas ou em prontuário eletrônico.
14.10. Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
14.11. Seguir os protocolos de personalização e individualização dos serviços de saúde.
14.12. Executar a programação agendada do item semanal.
14.13. Executar procedimento por profissional de saúde conforme o pactuado no objeto deste processo, sendo responsabilizada pelo dano decorrente da falta desse cumprimento na ausência de profissional.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
15.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
15.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
15.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
15.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
15.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico, se eventualmente precisar integralizar a base de dados, aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
15.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de solicitações pelos munícipios participantes do CIS Amcespar.
15.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
15.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
15.9. Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
15.10. Quanto à impossibilidade de atendimento/procedimento/serviço ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

16 – SANÇÕES
16.1 – Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.
16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS AMCESPAR, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
16.2.1-Advertência;
16.2.2-Multa;
16.2.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;
16.2.4-Descredenciamento.
16.3 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
16.4 - Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.
16.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.
16.6. Configura-se inexecução parcial dos serviços, a ausência de profissional médico para executar a programação agendada do item semanal e ou hora plantão.
16.6.1. É compromisso e ônus da empresa contratada a manutenção de profissional médico em tempo integral conforme tabela de itens que compõe o objeto deste processo, sendo responsabilizada pelo dano decorrente da falta desse cumprimento na ausência de profissional.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 - O instrumento contratual utilizado será “termo de credenciamento”, o termo de decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CIS Amcespar, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
17.2 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão procedidas pela Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos no Edital.
17.3 – A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
17.4 – O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do CIS Amcespar.
17.5 – O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

KAUANA VIER LITKA
Credenciamento - CIS Amcespar

ANA BEATRIZ DE MEIRA - CRM-PR 42576
Médica Diretora Técnica - CIS Amcespar

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Administrativa - CIS Amcespar

Irati, 26 de abril de 2022.

Anexo II - Tabela de Valores

LOTE 1	Biópsia de PELE	VALOR UNITÁRIO FIXO
2018	Biopsia de pele e partes moles realizadas por cirurgião oncológico ou radiologista	R$ 51,66
2009	Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele anexos e mucosa	R$ 30,00
1.34	Consulta medica em atenção especializada em Médico de Família, Endocrinologista, Clinico Médico com atuação em Oncologia ou Cancerologia	R$ 80,00
3.6.5	Consulta de profissional de nível superior na atenção especializada.(Enfermeiro com especialização em oncologia)	R$ 20,00
2105	Exame anatomo-patológico para congelamento/parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama) laudado e assinado por médico com especialização em anatomia patológica	R$ 40,73

LOTE 2	Biópsia de BOCA	VALOR UNITÁRIO FIXO
2108	Biopsia de pele e partes moles da boca realizadas por cirurgião oncológico ou radiologista	R$ 51,66
1193	Excisão de lesão e sutura de lesão na boca	R$ 11,28
1.34	Consulta medica em atenção especializada em Médico de Família, Endocrinologista, Clinico Médico com atuação em Oncologia ou Cancerologia	R$ 80,00
3.6.5	Consulta de profissional de nível superior na atenção especializada.(Enfermeiro com especialização em oncologia)	R$ 20,00
2105	Exame anatomo-patológico para congelamento/parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama) laudado e assinado por médico com especialização em anatomia patológica	R$ 40,73
LOTE 3	Biópsia de PROSTATA	VALOR UNITÁRIO FIXO
2107	Biopsia de Próstata com Anestesiologista realizadas por cirurgião oncológico ou radiologista	R$ 350,00
261	USG Próstata (via abdominal)	R$ 60,00
1341	USG Próstata (via transretal com coleta de material)	R$ 110,00
435	USG Próstata (via transretal	R$ 70,00
1.34	Consulta medica em atenção especializada em Médico de Família, Endocrinologista, Clinico Médico com atuação em Oncologia ou Cancerologia	R$ 80,00
3.6.5	Consulta de profissional de nível superior na atenção especializada.(Enfermeiro com especialização em oncologia)	R$ 20,00
2105	Exame anatomo-patológico para congelamento/parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama) laudado e assinado por médico com especialização em anatomia patológica	R$ 40,73
LOTE 4	Biópsia de MAMA	VALOR UNITÁRIO FIXO
2106	Biopsia de MAMA realizadas por cirurgião oncológico ou radiologista	R$ 200,00
872	Ultrassonografia mamaria bilateral	R$ 50,00
1.34	Consulta medica em atenção especializada em Médico de Família, Endocrinologista, Clinico Médico com atuação em Oncologia ou Cancerologia	R$ 80,00
3.6.5	Consulta de profissional de nível superior na atenção especializada.(Enfermeiro com especialização em oncologia)	R$ 20,00
2105	Exame anatomo-patológico para congelamento/parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama) laudado e assinado por médico com especialização em anatomia patológica	R$ 40,73

Irati, 26 de abril de 2022.

KAUANA VIER LITKA
Credenciamento
CIS Amcespar

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Técnica e Administrativa

ANEXO III - Requerimento de Credenciamento

RAZÃO SOCIAL
CNPJ - CNES
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

MUNICIPIO, DATA, MÊS, ANO.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS AMCESPAR Eu, _____, RG_____, CPF_____, Cartão Nacional do SUS - CNS n° _____, (médico) _____, (conselho de classe CRM ou outro competente), _____venho através deste requer a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022, do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS AMCESPAR, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:

A) OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS;		
Código do procedimento CIS AMCESPAR	A nomenclatura dos procedimentos.	Valor do procedimento CIS AMCESPAR
B) LOCAL DE ATENDIMENTO;		
Local	Endereço	
C) CONTA BANCARIA PARA PAGAMENTO.		
Nome do Banco		
Número da Agencia		
Número da Conta		
Tipo da Conta		
Informação complementar		
D) DADOS PRIORITARIOS PARA CONTATO.		
Telefone de contato (01)		
Telefone de contato (02)		
E-mail de contato (01)		
E-mail de contato (02)		

Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento, seus anexos e Regulamentos. De modo que possuo condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou execução dos serviços em cumprimento ao que for solicitado para executar.

_____
(Nome Do Representante Legal Da Empresa Requerente)

_____
Nome Do Profissional Executante Do Serviço (Quando Não Coincidir Com O Representante Legal Da Empresa Requerente)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ - CNES
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

DECLARO, conforme os itens abaixo descritos estar apta para fins de contratação para prestação de serviços junto ao CIS AMCESPAR que:

A. **Não está omissa** no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com entidades da Administração, em qualquer esfera de governo;
B. **Não possui** como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública paranaense, estendendo-se a restrição aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
C. **Não possui** contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos em decisão irrecorrível, ou, caso possua, sanou a irregularidade que motivou a rejeição e quitou os débitos eventualmente imputados, ou teve reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
D. **Não foi punida**, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
E. **Não possui** contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
F. **Não tem entre** seus dirigentes pessoa:
I. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Paraná de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
II. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
III. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Bem como em sua estrutura;

(__) O quadro societário desta empresa **não possui** cônjuge(s), companheiro(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante (Prefeito Municipal) ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."
(__) O quadro societário desta empresa **possui** cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificados:

Nome do Membro/Servidor: _____
Cargo: _____
Órgão/município de expediente: _____
Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

_____
(Nome Da Empresa Requerente)

ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA

RAZÃO SOCIAL
CNPJ - CNES
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

MUNICÍPIO, DATA, MÊS, ANO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS Amcespar

A. Declaração de Idoneidade
Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Compromete-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
B. Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal
Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____
(Nome Da Empresa Requerente)

ANEXO VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ - CNES ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS Amcespar

Declaro para os fins de direito que para prestação de serviços de saúde de execução do estabelecido neste edital de Credenciamento, está alinhado com as diretrizes do SUS, bem como a empresa possui como horária base de atendimento, conforme abaixo descrito;

Horários de atendimento do Estabelecimento	Dias da semana de fluxo de trabalho	Total de horas semanais
Inicio do atendimento: ___:___ Interrupção para (almoço ou outro): _: Segundo período: _:	Segunda-Feira Terça-Feira Quarta-Feira Quinta-Feira Sexta-Feira	(quantas horas na semana pode atender)

	Sábado Domingo (excluir os dias em que não pode atender)	

Também informa que não tem em sua estrutura funcionários que trabalham em regime de dedicação exclusiva com algum ente da administração ou em carga horária superior a 44hrs semanais.

Assim está apta e disponível para atender o fluxo de trabalho.

_____
(NOME DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO VII – Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital e anexos, e responsabilidade técnica.

DECLARO, na condição de inscrito, que:

A. Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL E SEUS ANEXOS comunicado;

B. Responsabilizo-me por todas as informações atividades profissionais desenvolvidas;

C. Declaro, em caso de dúvida comunicarei o agente credenciante para instrução e determinação das atividades.

D. Declaro ainda que não possuo impedimento em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município Estado ou União, e de que não possuo infração ou suspensão legal para a contratação a ser realizada no âmbito do poder público.

E. DECLARO ao CIS Amcespar ser RESPONSÁVEL do Estabelecimento _____
, sob minha orientação e supervisão estando o estabelecimento abaixo descrito, regulamente apto a exercer as atividades e sendo digno de credibilidade. Quando houver dúvidas profissionais, estas podem ser direcionadas a mim, no estabelecimento abaixo descrito ou no telefone (_)_-_.
Assim informo a equipe mínima de profissionais que possuo sobre minha direção e supervisão.

Nome do profissional	Função desempenhada

Eu me responsabilizo em fazer cumprir todas as instruções referentes à profissão, comprometendo-me a comunicar imediatamente, ao CIS Amcespar, o cancelamento de minha Responsabilidade, ou indicar a Responsabilidade Técnica do Estabelecimento, a fim de evitar sanções previstas em Lei.

_____
(NOME DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO VIII
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMCESPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 00.358.098/0001-53, sediada na Rua 19 de Dezembro, nº 280- Centro, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP; 84500-016, neste ato representado por sua Presidente, Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck, portadora da cédula de identidade nº 14.157.336-5 e CPF/MF nº 575.449.059-34, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa_____CNPJ sob nº_____, com endereço à Rua_____, Bairro, Cidade, CEP: _____, neste ato representado por_____, RG nº _____e CPF Nº_____, a seguir denominado CREDENCIADO, assinam o Termo de Credenciamento de prestação de serviços profissionais, Chamamento Público n°007/2022, sob o para a Inexigibilidade de Licitação n° 010/2022, qual origina e firma Termo de Credenciamento para execução de serviços credenciados, que receberá a designação Termo de Credenciamento n°___/_, consolidado e regido pelas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de sua respectiva empresa, para serviço de atendimento descentralizado itinerante em consulta especializada, de caráter estrito, para atendimentos de pacientes com perfil de risco oncológico de saúde dos municípios consorciados em local especificado.
Parágrafo Primeiro - O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de _____, _____, _____, _____ na_____ , sito à Rua_____, Nº_____, centro, na cidade de Irati/Pr.
Parágrafo Segundo - As condições exigíveis para a execução do presente Termo de Credenciamento, são aquelas previstas no Edital e anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os exames serão previamente autorizados pelo CIS Amcespar através de guias emitidas pelo sistema de informatização. A data de validade da autorização deverá ser respeitada, sendo que os exames realizados após a validade da autorização serão automaticamente glosados por esse Consórcio.
CLÁUSULA TERCEIRA – É vedada a cobrança dos pacientes de atendimentos e procedimentos.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações as partes credenciante e ao credenciado:
Parágrafo Primeiro - Encargos comuns aos credenciado e credenciante.
A. Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;

B. Educação permanente em serviço de recursos humanos orientados para o SUS;

C. Aprimoramento da atenção à saúde;

D. Cumprir todas as metas e condições especificadas nos descritivos anexos, parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Parágrafo Segundo - São obrigações do CREDENCIANTE:

I – Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
II - Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
III - Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
IV -Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
V - Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico, se eventualmente precisar integralizar a base de dados, aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
VI - Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de solicitações pelos munícipios participantes do CIS AMCESPAR.
VII - Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
VIII - Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
IX - Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
XI - Quanto à impossibilidade de atendimento/procedimento/serviço ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.
XII - Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes as atividades que irá desempenhar.
XIII - Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

Parágrafo Segundo - São obrigações da CREDENCIADA (o):
I - Atentar-se às diretrizes normativas dos atendimentos/procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com as estratégias de saúde dos municípios consorciados, respectivamente da secretaria municipal de Saúde, relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.
II - Seguir os protocolos sanitários referentes ao controle e enfretamento do COVID-19, e de atenção as normativas extra institucionais dos serviços de saúde, especialmente a Portaria GM/MS n°971/2006 e seus afins.
III – Solicitar apoio técnico ao CIS Amcespar quando ocorrer dúvidas nas execuções dos procedimentos/serviços, ou em casos de dificuldades.
IV- Responsabilizar-se pelas informações e ações efetuadas nas execuções dos procedimentos/serviços, sob responsabilidade por eventuais danos decorrentes ainda que ocasionados por terceiros.
V - Emitir relatório de atendimentos/procedimentos, para controle da produção.
VI - Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
VII - Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
VIII – Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS AMCESPAR.
IX – Estar disponível para atender a agenda de atendimentos/procedimentos ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.
X – Quanto aos atendimentos realizados e finalizados, serão geradas fichas de atendimentos que poderão ser impressas ou em prontuário eletrônico.
XI – Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
XII – Seguir os protocolos de personalização e individualização dos serviços de saúde.
XIII – Executar a programação agendada do item semanal.
XIV - Executar procedimento por profissional de saúde conforme o pactuado no objeto deste processo, sendo responsabilizada pelo dano decorrente da falta desse cumprimento na ausência de profissional.
XV – Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
XVI – Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
XVII – Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
XVIII – Estar disponível para atender as diretrizes pactuadas ou se adequar imediatamente assim que solicitado.
XIX – Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

XX – Organizar, realizar e executar a perfilação de dados e informações de potenciais pacientes, submetendo ao atendimento em conjunto com a credenciante, de forma digital, ampla e acessível aos usuários e ao credenciante.

CLÁUSULA QUINTA – **O CREDENCIADOR** remunerará mensalmente o **CREDENCIADO**, pelos serviços aludidos na cláusula primeira. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual se utilizará da importância relativa ao número de atendimentos/procedimentos realizados tendo como referência os valores do anexo II do Edital de Credenciamento.
Parágrafo Primeiro - Quando se tratar de consultas, procedimento, deverão ser encaminhadas ao CIS as respectivas guias de solicitações, ou cronograma, ou informações do CIS, ou impressas.
Parágrafo Segundo - Quando se tratar de atendimento e procedimento à saúde deverá ser encaminhado ao CIS, “relatório de frequência” onde conste carga horária trabalhada bem como comprovante de produção.
Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão realizados em torno de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica ao setor de contabilidade do CIS Amcespar.
Parágrafo Quarto - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.
Parágrafo Quinto – O credenciado deverá encaminhar ao CIS AMCESPAR as novas CNDs antes do vencimento das mesmas, sendo que o pagamento ficará condicionado à apresentação desta.

CLÁUSULA SEXTA - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços, assim como as despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento, correrão por conta das dotações orçamentárias:
01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 372

10.122.0001.2.00.3.3.90.39.00.00 Fonte 372

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 Fonte 31369

Parágrafo Primeiro - A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.
Parágrafo Segundo - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - É expressamente vedado a cobrança de qualquer sobretaxa além da tabela adotada, seja dos Municípios Consorciados ou dos usuários do CIS Amcespar, ou mesmo indicar consultórios particulares para realização de serviços.

CLÁUSULA OITAVA – Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS Amcespar, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.
CLÁUSULA NONA - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a:
Parágrafo Primeiro – Para a SUSPENSÃO IMEDIATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.
Parágrafo Segundo - De modo que será informado por NOTIFICAÇÃO EXPRESSA ao CREDENCIADO.
Parágrafo Terceiro - A partir do recebimento da Notificação abre-se prazo de 15 (quinze) dias para que o CREDENCIADO exerça o seu direito de defesa, e, na sequência, 15 (quinze dias) para que o CREDENCIANTE emita decisão sobre a continuidade da suspensão ou rescisão do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - Em caso de rescisão pelo descumprimento do Termo de Credenciamento caberá ao Credenciante buscar pelas vias legais os danos sofridos, sem prejuízo da cobrança de MULTA de 10% sobre o valor da média dos últimos 03 (três) meses de faturamento do CREDENCIADO pelos serviços prestados. A mesma MULTA é devida em caso de SUSPENSÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA – Poderá o CREDENCIADO, conforme os interesses exclusivamente do CREDENCIANTE, prestar serviços nas dependências deste ou na sede/filial do CREDENCIADO, conforme razões e protocolos instaurados.
Parágrafo Primeiro - A mudança do Responsável Técnico também será comunicada ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Parágrafo Segundo – Caso a mudança não seja comunicada, considera-se como mantida a responsabilidade técnica pelo período ao anterior imputado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O CREDENCIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Caberá ao CIS Amcespar a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços.
Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação civil, penal e administrativa.
Parágrafo Segundo - A execução do presente Termo de Credenciamento será avaliada pelos órgãos competentes do CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Terceiro - A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE sobre serviços ora instrumentalizado não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante oCREDENCIANTE ou para com os pacientes e terceiros decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - O CREDENCIADO facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CREDENCIANTE designados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O valor dos procedimentos indicados no Anexo II poderá sofrer reajustes, conforme o expresso no edital de CHAMAMENTO e respeitado a Lei de licitações e contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Qualquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente Termo de Credenciamento será publicado, por extrato, em Jornal de Circulação na Região, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente sobre normas gerais de licitação e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Irati-PR para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.

Estando as partes em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Irati,____de_____de_____.

_____
CIS AMCESPAR
Credenciador

_____
Credenciado

Testemunhas:

_____
_____

ANEXO VIII

MODELO DE QUESTIONÁRIO DE SAÚDE - SCREENING

Dados Pessoais
Seu nome completo: (sem abreviações) Seu CPF:
Sua Data de Nascimento:
Sexo:
Masculino
Feminino
(x)Intersexo

Você se considera: (cor ou raça)
( ) Pardo (a) ( ) Branco (a) ( ) Preto (a) ( ) Amarelo (a) ( ) Indígena

Seu Peso:
Sua Altura:

Qual unidade é:

Hábitos Sociais

Você fuma?
Sim
Não
Parei de fumar

Consome bebidas alcóolicas?
Sim, raramente
Sim, frequentemente
Não

Comorbidades

Tem algumas das doenças abaixo?

Diabetes
Hipertensão
Hipotireoidismo
HIV - Vírus da imunodeficiência humana
Lúpus
Não tenho

Câncer na Família

Tem alguma história de câncer na família?
Sim
Não
Se sim,

Qual o grau de parentesco?

Eu
Pai
Mãe
Irmãos
Tios
Avós
Filhos

Conte-nos brevemente o tipo de câncer e a idade aproximada que ele (a) tinha quando teve o diagnóstico.

Lesões na boca

Você notou alguma lesão (ferida) na boca ou na cavidade bucal?
Sim
Não

Qual o aspecto da lesão na boca?

De difícil cicatrização

Dolorosa
Sangrante

Aumentou de tamanho
Manchas/placas vermelhas ou esbranquiçadas na língua
Na gengiva, céu da boca ou bochechas
Nódulos (caroços) no pescoço, rouquidão persistente.

Lesões na pele

Você notou alguma lesão de pele (pinta) com alguma alteração ultimamente?

Sim
Não
Qual a característica da lesão na pele?

Borda irregular
Mudança no formato
De cores diferentes
Lesão que não cicatriza
Que arde
Que causa coceira

Alterações na Mama

Você percebeu alguma dessas alterações na mama ultimamente?
Nódulo (caroço) na mama, axila ou pescoço
Mudança no formato da mama (assimetria)
Coceira, alterações nos mamilos
Secreção mamilar (saída espontânea de líquido)
Pele da mama avermelhada, retraída ou parecida com casca de laranja
Nenhum dos sintomas

Mamografia

Você realizou mamografia ou ultrassom de mamas no último ano?

Sim
Não

O rastreamento do câncer de mama é indicado para:

· **Mulheres entre 50 a 69 anos**, que devem fazer o exame de mamografia a cada 2 anos mesmo sem nenhum sintoma.
· **Mulheres com alto risco** devem fazer mamografia anualmente.

Alto risco: história familiar de parente de primeiro grau (mãe, irmã ou filha) com diagnóstico de câncer de mama com menos de 50 anos, câncer de mama bilateral, câncer de ovário, em qualquer faixa etária; ou homens, em qualquer grau de parentesco, com diagnóstico de câncer de mama.

· **Mulheres a partir dos 40 anos** precisam passar anualmente pelo exame clínico das mamas, que é realizado por medico ou enfermeiro.

No dia a dia é importante observar e palpar as mamas quando se sentir confortável para fazê-lo, seja no banho ou troca de roupas. Conhecer o seu corpo ajuda a reconhecer as mudanças que acontecem conforme a fase da vida e do ciclo menstrual e ajuda a identificar sinais suspeitos do câncer de mama.

Papanicolau

Você fez o Papanicolau no último ano?
Sim
Não, mas preciso fazer
Não sou elegível (Estou fora da faixa etária de rastreio de 25 a 64 anos ou nunca tive relação sexual ou não tenho colo do útero ou meu sexo biológico é masculino).

O rastreamento do câncer do colo do útero é indicado para:
Mulheres entre 25 e 64 anos, que já tenham iniciado a vida sexual devem fazer o papanicolau anualmente, com 2 resultados negativos com intervalo de 1 ano, o próximo exame poderá ser em até 3 anos.

Próstata
Você fez avaliação de próstata no último ano? (Toque retal ou exame de PSA)
Sim
Não
Não sou elegível (Estou fora da faixa etária de investigação de 50 anos para homens brancos e 45 anos para homens pretos ou não tenho próstata ou meu sexo biológico é feminino.)

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D7E28B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 31/2022

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Odair José de Souza	Motorista	Assis-SP	18, 19, 20, 25, 26, 27, 28 e 29/04/2022	Transporte de estudantes	R$ 280,00
Tatiane Elias da Silva Pereira	Professora	Cornélio Procópio	28/04/2022	Conferência Nacional da Educação, etapa Regional	R$ 60,00
Rosana Aparecida Mendes Batista Aron	Professora	Cornélio Procópio	28/04/2022	Conferência Nacional da Educação, etapa Regional	R$ 60,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	19/04/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 140,00
Luiz Paulo	Motorista	Curitiba	27 e 28/04/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 210,00
William Gabriel Dias	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina e Jacarezinho	13, 14, 17, 18, 19/04/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 175,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	12, 13 e 14/04/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 105,00
Luiz Paulo	Motorista	Cornélio Procópio	29/03/2022	Transporte de estudantes	R$ 35,00
Sara Gabriane dos Santos	Professora	Cornélio Procópio	28/04/2022	Conferência Nacional da Educação, etapa Regional	R$ 60,00
Antonio Marcos Xavier	Secretário de Esportes e Lazer	Ribeirão do Pinhal	01/05/2022	Participar de Jogos da Juventude	R$ 205,00
Reginaldo Adão dos Santos	Motorista	Ribeirão do Pinhal	01/05/2022	Transporte de atletas para disputa dos Jogos Regionais do Paraná	R$ 35,00
Luiz Gustavo Fabris	Diretor Depto Agricultura	Cornélio Procópio	28/04/2022	Participar evento "Propostass integradas para desenvolvimento rural"	R$ 145,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 27 de abril de 2022.

ERRATA:

No Extrato de Diárias nº 030/2022, publicado em 22 de abril de 2022, Edição 2502, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, São Jerônimo da Serra	09, 11,13 e 18/04 2022	Levar pacientes para consulta	R$140,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, São Jerônimo da Serra	09, 11,13, 14 e 18/04 2022	Levar pacientes para consulta	R$175,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:C37D0B32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020-PMI
ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **OLIVEIRA & BOZZA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 08.102.699/0001-02.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 044/2020, firmado com a empresa OLIVEIRA & BOZZA LTDA – ME que tem por objeto o Contratação de empresa especializada em mecânica preventiva e corretiva para veículos pertencentes a frota do Município de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Serviços Mecânicos					
Item	**Descrição**	**Undd**	**Qtdd**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1.1	Execução de serviços especializados de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal.	Hora	600	58,33	34.998,00
TOTAL					**34.998,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 34.998,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **28 de Abril de 2022.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **27 de Abril de 2023.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 26 de Abril de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CE1F6D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021-PMI ADITIVO DE REEQUILIBRIO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **FATIMA ELIZABET RICCI SCODRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.996.455/0001-50.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do item 1.2, do Contrato de Fornecimento nº. 064/2021, referente ao Pregão Presencial nº 012/2021-PMI, celebrado com a empresa FATIMA ELIZABET RICCI SCODRO, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de botijão de Gás GLP de 13 kg e 45 kg para atender a demanda das secretarias do Município.**

Itens com ajustes de valor:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor anterior	Novo valor
1.1	Undd	25	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – botijão 13 kg.	108,10	120,90
1.2	Undd	20	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – botijão 45 kg.	430,00	498,00

Valor do aditivo de acordo com o saldo dos itens:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Diferença entre valores	Total
1.1	Undd	10	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – botijão 13 kg.	12,80	128,00
1.2	Undd	08	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – botijão 45 kg.	68,00	544,00
TOTAL					**672,00**

VALOR DO REAJUSTE: **R$ 672,00 (Seiscentos e setenta e dois reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 65, inciso II, alínea "d" e Artigo 40, inciso XI, da Lei nº. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Inalterada até 20 de Maio de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 27 de abril de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:62205531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2021-PMI

CONTRATO Nº. 056/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SARAH MARCELA DOS SANTOS SANTANA, portadora do RG Nº. 457255, inscrita no CPF sob o Nº. 892.770.582-34, Coren nº 1507056.**
OBJETO: **Credenciamento Pessoa Física para a prestação de serviços na área da saúde na quantidade total de 06 (seis) vagas na área da Enfermagem, sendo 02 (duas) vagas para Enfermeiro noturno ou diurno e 04 (quatro) vagas para Técnico em Enfermagem noturno ou diurno, contratação por um período de 12 (doze) meses.**

ITEM	QTDD	UNDD	DESCRITIVO	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1.1	2.304	Horas/ trabalho	Prestação de Serviço de Técnico de Enfermagem para substituição de profissional efetivo afastado, em gozo de férias, atestado/licença médica e aposentado ou outras eventualidades.	13,10	30.182,40

VALOR: **R$ 30.182,40 (trinta mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **26 de Abril de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **25 de Abril de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 26 de Abril de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:51DF8D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 39/2022

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Jaguapitã para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 54/2021, de 07/12/2021

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 298.200,00 (Duzentos e noventa e oito mil, duzentos reais) como se segue:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004	**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 42	50.000,00
FONTE 1.000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
TOTAL		**50.000,00**

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020	**DIVISÃO DE SERV IÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.28.846.0002.2.007	**Indenizações e Restituições**	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições – Cód. 60	13.600,00
FONTE 1.000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
TOTAL		**13.600,00**

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010	**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.200	**Cindespar – Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Paraná**	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público – Cód. 145	10.000,00
FONTE 1.504	**Outros Royalties e Compensações Financeiras**	
TOTAL		**10.000,00**

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.057	**Manutenção da Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 168	20.000,00
FONTE 1.000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
TOTAL		**20.000,00**

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.364.0011.2.033	**Programa Bolsa Auxílio Transporte – BAT – Curso Superior**	
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Cód. 312	100.000,00
FONTE 1.000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
TOTAL		**100.000,00**

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.020	**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.362.0012.2.055	**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 402	3.000,00
FONTE 1.000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
TOTAL		**3.000,00**

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010	**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.075	**Promoção e Participação em Competições Oficiais**	
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9.000,00
FONTE 1.000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
TOTAL		**9.000,00**

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2029	**Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social**	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Cód. 607	22.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – Cód. 611	4.000,00
FONTE 1.000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
TOTAL		**26.000,00**

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2029	**Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social**	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – Cód. 856	4.000,00
FONTE 3.941	**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE**	
TOTAL		**4.000,00**

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010.08.243.0009.6.019	**Manutenção do SCFV – Crianças e Adolescentes**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – Cód. 631	5.000,00
FONTE 1.000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – Cód. 855	10.000,00
FONTE 2934	**PPAS I C/C 18355-5 – Bloco de Proteção Social básica**	
TOTAL		**15.000,00**

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010.08.244.0009.2.082	**Manutenção do CRAS**	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Cód. 683	5.000,00
FONTE 1.000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
TOTAL		**5.000,00**

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.020	**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
11.020.08.243.0008.6.160	**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 854	29.400,00
FONTE 3.942	**PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNAS**	
TOTAL		**29.400,00**

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.020	**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
11.020.08.243.0008.6.160	**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 710	3.200,00
FONTE 1.000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
TOTAL		**3.200,00**

14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.122.0018.2.106	**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 759	5.000,00
FONTE 1.000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
TOTAL		**5.000,00**

14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059	**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00.00	Material de consumo – Cód. 774	5.000,00
FONTE 1.000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
TOTAL		**5.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**298.200,00**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III será utilizado como recurso para abertura do crédito suplementar, anulação de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro das fontes, conforme segue:

REDUÇÃO:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010	**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.200	**Cindespar – Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Paraná**	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público – Cód. 143	10.000,00
FONTE 1.504	**Outros Royalties e Compensações Financeiras**	
TOTAL		**10.000,00**

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2029	**Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil – Cód. 600	22.000,00
FONTE 1.000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
TOTAL		**22.000,00**

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010.08.244.0009.2.082	**Manutenção do CRAS**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil – Cód. 676	5.000,00
FONTE 1.000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
TOTAL		**5.000,00**

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.020	**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
11.020.08.243.0008.6.160	**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**	
3.3.50.43.00.00	Subvenções sociais – Cód. 705	3.200,00
FONTE 1.000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
TOTAL		**3.200,00**
TOTAL DE REDUÇÃO		**40.200,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Receita	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00	5.000,00

1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00,	37.000,00
1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00	100.000,00
1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	9.000,00
1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00	63.600,00
TOTAL	**214.600,00**

SUPERAVIT DAS FONTES:

SUPERAVIT	**Valor**
3941 – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	4.000,00
3942 – FIA – Atenção CCA – c/c 21322-5	29.400,00
32934 – PPAS I – C/C 18355-5 – Bloco de Proteção Social Básica	10.000,00
TOTAL	**43.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9CEED998

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 232/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
VANDA PEREIRA DE AZEVEDO	2.250.079 SSP/PR	AUX. DE ENFERMAGEM	31/05/2020 a 30/05/2021	21/04/2022 a 20/05/2022
CAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA	12.969.141-7 SSP/PR	AGENTE DE ENDEMIAS	07/12/2020 a 06/12/2021	02/05/2022 a 31/05/2022
SUSANA DA SILVA	4.556.718-4 SSP/PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/05/2020 a 28/05/2021	02/05/2022 a 31/05/2022
ALDENIR JOSÉ DA GRAÇA	4.669.160-1 SSP/PR	OPERARIO	23/04/2021 a 22/04/2022	02/05/2022 a 31/05/2022
MILENE NEGRI DA SILVA	8.508.690-1 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/12/2020 a 06/12/2021	02/05/2022 a 31/05/2022
OTONIEL MIRANDA DA SILVA	3282938-4 SSP/PR	MOTORISTA	28/02/2020 a 27/02/2021	11/05/2022 a 09/06/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de abril de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:07456892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 079.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 79/2022 de 25/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 79/2022 de 25/04/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 130.500,00 (cento e trinta mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
152 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	

03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
160 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
408 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.140,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
592 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
594 - 3.3.90.08.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
602 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
615 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
618 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
619 - 3.3.90.08.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	760,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1001 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1002 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1034 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1056 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:			**130.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
169 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
338 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.140,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
589 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
601 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	
612 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.360,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	
986 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1008 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
Total Redução:			**130.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de Sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D87819A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 4016/2022

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA					
Estado do Paraná - 09.136.850/0001-96					
AVENIDA BRASIL, 790					
NOTA DE EMPENHO					
Nº do Empenho: 4016 / 2022			**Tipo: Ordinário**		**Data:25/04/2022**
Credor: 49856 ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS 72946822915					
Endereço: - C.E.P. - -					
C.N.P.J.: 29.678.766/0001-01			**Insc. Est.:**		
Orgão: 10. SECRETARIA DE SAÚDE-SESA				**Tipo de Licitação:** Proc. Dispensa	
Unidade: 10.007. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**Nº Licitação.....:** 13/2022	
Prog. Trabalho: 10.304.0025.2.056 MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA				**Data Licitação.:** 25/04/2022	
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO					
Desdobramento: 21 00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				**Nº Contrato:/**	
F. de Recurso: 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1494				**Nº Convênio:/**	
Reduzido: 1453					
Dotação		**Inicial Saldo Anterior**	**Valor**	**Saldo Atual**	
10.000,00		9.648,50	838,00	8.810,50	
Justificativa:					
Contratação emergencial de empresa para aquisição de Kits de armadilhas Ovitrampas em abastecimento da Vigilância Sanitária, atendendo assim as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.					
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
	150,0000	UN	ARMADILHA OVITRAMPA COMPLETA (1 VASO PLÁSTICO, 1 PALETA DE EUCATEX, 1 CLIPS DE METAL N8).	9,80	490,00
	2 1,0000	UN	ESTOJO PARA 20 PALETAS DE OVITRAMPA	145,00	145,00
	3 1,0000	UN	NICHO DE ACRÍLICO PARA CONTAGEM DE OVOS.	70,00	70,00
	4140,0000	UN	PALETA EUCATEX PARA OVITRAMPA, PALETAS LAVADAS, COM RÓTULOS, PRONTAS PARA SEREM UTILIZADAS NO CAMPO.	0,95	133,00
Local de Entrega			**Total Retenções: 0,00**	**Total Liq. Empenho: 838,00**	
Conferido por:			VISTO	OBS:	
MANOEL MESSIAS FIRMINO			***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***		
Contador CRC - PR-045902/O-7			Secretario de Fazenda		
ORDEM DE PAGAMENT0 N.			**RECIBO R$**		
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO.			DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO.		
Loanda,.			Loanda, .		
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES			_____ Credor		
Prefeito			RG:		
Banco:			Anotações Gerais:		
Nº da Conta:					
Nº do Cheque:					
JOEL ALMEIDA SANTOS					
Tesoureiro					
NOTA DE EMPENHO					
Nº do Empenho: 4016 / 2022			**Ordinário**		**Data: 25/04/2022**
Credor: 49856 ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS 72946822915					
Endereço: - C.E.P. - -					
C.N.P.J.: 29.678.766/0001-01			**Insc. Est.:**		
Orgão: 10. SECRETARIA DE SAÚDE-SESA				**Tipo de Licitação:** Proc. Dispensa	
Unidade: 10.007. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**Nº Licitação.....:** 13/2022	
Prog. Trabalho: 10.304.0025.2.056. MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA				**Data Licitação.:** 25/04/2022	
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO					
F. de Recurso: 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1494				**Nº Contrato:/**	
Desdobramento: 21 00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				**Nº Convênio:/**	
Dotação Inicial		**Saldo Anterior**	**Valor**	**Saldo Atual**	
10.000,00		9.648,50	838,00	8.810,50	
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
Local de Entrega			**Total Retenções: 0,00**	**Total Liq. Empenho: 838,00**	
Conferido por:			VISTO	OBS:	
MANOEL MESSIAS FIRMINO			***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***		
Contador CRC - PR-045902/O-7			Secretario de Fazenda		
ORDEM DE PAGAMENT0 N.			**RECIBO R$**		
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO.			DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO.		
Loanda, .			Loanda, .		
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES			_____ Credor		
Prefeito			**RG:**		
Banco:			Anotações Gerais:		
Nº da Conta:					
Nº do Cheque:					
JOEL ALMEIDA SANTOS					
Tesoureiro					

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F6230AE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 4017/2022

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA
Estado do Paraná - 09.136.850/0001-96
AVENIDA BRASIL, 790

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4017 / 2022		**Tipo: Ordinário**		**Data:25/04/2022**	
Credor: 33887 A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS L					
Endereço: -		C.E.P. - -			
C.N.P.J.: 22.627.453/0001-85		**Insc. Est.**			
Orgão:**:**10. SECRETARIA DE SAÚDE-SESA				**Tipo de Licitação:** Proc. Dispensa	
Unidade: 10.007. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**Nº Licitação.....:** 12/2022	
Prog. Trabalho: 10.305.0025.2.055 MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA				**Data Licitação.:** 25/04/2022	
Elemento Desp .: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				**Nº Contrato:/**	
Desdobramento: 08 00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓG					
F. de Recurso: 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1494				**Nº Convênio:/**	
Reduzido: 1509					
Dotação Inicial	**Saldo Anterior**		**Valor**	**Saldo Atual**	
6.000,00	2.430,50		1.780,00	650,50	
Justificativa:					
Contratação emergencial de empresa para aquisição de Microscópio Estereoscópio Binocular 80x em abastecimento da Vigilância Sanitária, atendendo assim as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.					
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
1	1,0000	UN	ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR 80X.	1.780,00	1.780,00
Local de Entrega			**Total Retenções:0,00**	**Total Liq. Empenho: 1.780,00**	
Conferido Por:		Visto	OBS:		
MANOEL MESSIAS FIRMINO		***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***			
Contador CRC - PR-045902/O-7		Secretario de Fazenda			
ORDEM DE PAGAMENT0 N.			**RECIBO R$**		
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO.			IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO.		
Loanda, .			Loanda, .		
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES			**CREDOR**		
Prefeito			**RG:**		
Banco:			Anotações Gerais:		
Nº da Conta:					
Nº do Cheque:					
JOEL ALMEIDA SANTOS					
Tesoureiro					

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CF48BC72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022 - PML - RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 037/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Lins Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de empresa para instalação de pontos de internet (cabeamento), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 37/2022-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 16.999,80 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Instalação de ponto lógico, estrutura em cabo de rede 4 pares CAT5e, tomada e alumínio com conector RJ45 CAT5e, acabamento interno canaleta 20x10x1000mm, com certificação dos pontos e emissão de documentação aprovando a instalação. Com 100% dos pontos com status	UN	60	283,33	16.999,80

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser instalados nos locais abaixo discriminados, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa até o limita máximo previsto no Art. 57 inciso IV da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 25 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALEXANDRE APARECIDO DE LIMA LINS
Lins Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5A98D4CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022 - PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 014/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Itapoã Minerações Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de Pó VSI, para a manutenção de vias e pavimentações urbanas e demais reparos necessários, para atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	OBJETO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	PÓ VSI (ESPECIFICO P/ MICROPAVIMENTAÇÃO)	TON	400	R$ 43,00	R$ 17.200,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 27 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

OSVALDO RASMUSSEN JUNIOR
Itapoã Minerações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8AD835BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 5/2022 - PE	
	Processo Administrativo:	27/2022
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	27/2022
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	09/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	27/2022
b) Licitação Nr.:	5/2022-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	26/04/2022
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, HIGIENIZAÇÃO E KIT TESTE RÁPIDO ANTIGÊNICO PARA COVID-19, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (4082)							
29	SERINGA TUBERCULINA, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, CAPACIDADE DE 100UI (1 ML), SISTEMA DE RESÍDUO ZERO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL. POSSUIR ESCALA NUMERADO A CADA 10 UI E ESCALA SECUNDÁRIA A CADA 2 UI. - Marca: SR SR SUPERA/8002618	Un	4.200,00	0,0000	0,80.....		3.360,00
Total do Fornecedor:							3.360,00

Lobato, 26 de Abril de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CEPALAB LABORATORIOS LTDA (5768)							
27	BR0467047 - KIT TESTE RÁPIDO ANTIGÊNICO PARA COVID-19 DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS VIRAIS DO VÍRUS SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE OU NASO-OROFARINGE DE PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19. SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 95% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE CADA KIT: DISPOSITIVO DE TESTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM SELADA COM DESSECANTE, SWAB ESTÉRIL, TAMPÃO DE CORRIDA, TUBO DE EXTRAÇÃO, TAMPA DE TUBO DE EXTRAÇÃO. POSSUIR LAUDO EMITIDO PELO INCQS/FIOCRUZ. VALIDADE DE 24 MESES. - Marca: HECIN ANVISA 8159507	TST	2.500,00	0,0000	3,87	9.675,00
Total do Fornecedor:							9.675,00
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO (5914)							
2	BR0397779 - VESTUARIO PROTEÇÃO 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK), GRANDE, MACACÃO DESCARTAVEL COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ, COSTURA DUPLA. COR BRANCA - Marca: SUPER SAFETY SUPER S	Un	500,00	0,0000	12,81	6.405,00
28	BR0441983 - OXÍMETRO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR - Marca: AFK-YK009 AFK-YK009	Un	20,00	0,0000	32,00	640,00
Total do Fornecedor:							7.045,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)							
1	BR0434414 - AVENTAL HOSPITALAR , MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, TIPO CIRÚRGICO - Marca: MEDIX	Un	5.000,00	0,0000	3,00	15.000,00
3	BR0436853 SAPATILHA HOSPITALAR DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO: MATERIAL PRINCIPAL: TECIDO NÃO TECIDO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO. GRAMATURA: LEVE ENTRE 20 G/M² E 25 G/M². - Marca: PROTDESC	Un	15.000,00	0,0000	0,08	1.200,00

Lobato, 26 de Abril de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)							
4	BR0428615 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE 100 UNIDADES - Marca: SSPLUS	Pct	30,00	0,0000	8,00	240,00
5	BR0373538 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES:APOIO NASAL COM PROTEÇÃO ÇATERAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO - Marca: SUPERMEDY	Un	10,00	0,0000	2,99	29,90
6	BR0308648 - PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRILICO, COR INCOLOR, 250 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TAMANHO UNICO, ANATÔMICO, CONVEXO, COROA AJUSTÁVEL. - Marca: SUPERMEDY	Un	10,00	0,0000	5,20	52,00
7	BR0435202 - MÁSCARA CIRÚRGICA , TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL. - Marca: SSPLUS	Un	40.000,00	0,0000	0,14	5.600,00
9	BR0269891 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA. CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: SUPERMAX	Cx	200,00	0,0000	18,30	3.660,00
10	BR0269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: SUPERMAX	Cx	300,00	0,0000	18,50	5.550,00
11	BR0342506 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: SUPERMAX	Cx	300,00	0,0000	18,30	5.490,00

Lobato, 26 de Abril de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)							
12	BR0269892 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: SUPERMAX	Cx	100,00	0,0000	18,30	1.830,00
13	BR0269943 - REFIL DE GEL, ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70 GL) GEL. REFIL 800 ML - Marca: SOL	Un	300,00	0,0000	8,56	2.568,00
14	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO. GALÃO 5L - Marca: QUALYGEL	Gal	50,00	0,0000	26,50	1.325,00
15	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), GEL. GALÃO 5L - Marca: QUALYGEL	Gal	50,00	0,0000	32,00	1.600,00
16	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS REFIL 800ML PARA DISPENSER, AROMA ERVA-DOCE - Marca: PREMISSE	bolsa	500,00	0,0000	5,00	2.500,00
17	BR0436328 - TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS 2 DOBRAS, 100% CELULOSE, TAM: 20 CM X 20,5 CM. PACOTE COM 1.000 FOLHAS. - Marca: RIGOBEL	Pct	1.000,00	0,0000	6,58	6.580,00
18	BR0439625 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - Marca: SR	Un	1.000,00	0,0000	0,15	150,00
19	BR0439624 - SERINGA 5ML LUER LOCK - SERINGA , POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - Marca: SR	Un	1.000,00	0,0000	0,12	120,00
20	BR0439626 - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - Marca: SR	Un	1.000,00	0,0000	0,29	290,00
21	BR0439627 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (DEVENDO SER LUER LOCK) - Marca: SR	Un	1.000,00	0,0000	0,41	410,00

Lobato, 26 de Abril de 2022.
FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)							
22	BR0439630 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - Marca: SR	Un	1.000,00	0,0000	0,42	420,00
23	BR0397502 - AGULHA 25X8 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Cx COM 100 UNIDADES) - Marca: SR	Cx	20,00	0,0000	9,40	188,00
24	BR0397494 - AGULHA 40X12- AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO	Cx	20,00	0,0000	9,80	196,00

	TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN) - Marca: SR					
25	BR0439805 - AGULHA 30X8 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI (Cx COM 100 UN) - Marca: SR	Cx	20,00	0,0000	7,85	157,00
26	BR0439809 - AGULHA 25X6 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (Cx COM 100 UN) - Marca: SR	Cx	20,00	0,0000	7,90	158,00
Total do Fornecedor:						55.313,90
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - (5638)						
8	BR0302866 - MÁSCARA , TIPO RESPIRADOR, TIPO USO FILTRAGEM BACTERIANA >95%, P/ PARTÍCULAS 0,3MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO 4 CAMADAS - Marca: PROTCTME	Un	1.000,00	0,0000	1,04	1.040,00
Total do Fornecedor:						1.040,00
Total Geral:						76.433,90

Lobato, 26 de Abril de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:91B763CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 19/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA-C E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C EM ATENDIMENTO A SECRETARIA ...

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 19/2022**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**17/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**24/01/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	17/2022					
b) Licitação Nr.:	19/2022 - PE					
c) Modalidade:	Pregão eletrônico					
d) Data Homologação:	27/04/2022					
e) Objeto da Licitação:	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) faixa-C e emulsão asfáltica RR-1C em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					
f) Fornecedores e	**Itens Vencedores:**	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A						
1	Emulsão Asfaltica RR-1C (litros) (74013134)	TON	15,000	0,000	4.499,0000	67.485,0000
Total Fornecedor:						**67.485,0000**
MATHEKA CONSTRUCAO E OBRAS EIRELI						
2	CBUQ faixa C - Teor de CAP entre 4,5% e 6% (74014803)	TON	957,000	0,000	494,0000	472.758,0000
4	CBUQ faixa C - Teor de CAP entre 4,5% e 6% (74014803)	TON	143,000	0,000	494,0000	70.642,0000
Total Fornecedor:						**543.400,0000**
Total Geral:						**610.885,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	11.001.15.451.0003.1002.4.4.90.51.00	R$ 164.322,60
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00	R$ 140.000,00
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00	R$ 177.000,00
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.39.00	R$ 185.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R$ 25.456,00

27 de Abril de 2022
27 de Abril de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:FFBE1873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 16-2022

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 16/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2022 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 16/2022 referente à **Aquisição de bolsas maternidade, e bolsas de trabalho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, em favor da empresa conforme abaixo;

VM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Bolsa Maternidade com 27cm de altura x 42cm de comprimento x 18cm de largura, confeccionada em material sintético classe "A" impermeável, forrada na parte interna na cor branca, possui um bolso frontal e dois bolsos laterais internamente possui um bolso em tela. Alça de mão e transversal, puxadores niquelados, com bordado conforme padrão fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.	UN	50,00	130,00	6.500,00
TOTAL						6.500,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 16/2022 datada de 27/04/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:DD4CA773

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 1504/2022 - 05.04.2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 753/2021 de 14 de dezembro de 2021
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 171.710,00 (Cento e setenta e um mil, setecentos e dez reais)**, destinados as especificações a seguir:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0003.6017	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
1115	3390300000	Material de Consumo	1011	8.000,00
1145	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1011	10.000,00
1155	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1011	8.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
2090	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0103	30.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0007.2042	Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes			
2560	3390300000	Material de Consumo	0000	3.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07005	**DIIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**			
27.812.0007.2043	Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos			
2620	3390300000	Material de Consumo	0000	5.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.2048	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura			
3020	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	0000	75.710,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.605.0009.2050	Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento			
3130	3390300000	Material de Consumo	0000	12.000,00
3150	4490520000	Equipamento e Material Permanente	0000	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro e do provável excesso de arrecadação abaixo.
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários – Livres	75.710,00
1011	FIA Atenção CCA	26.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de Receita	Fonte	Descrição	Valor
17115111000000	0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	40.000,00
17115111000000	0103	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	30.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 725/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Decreto de Crédito Suplementar.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de março de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de abril de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:419E7A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 19

Pregão Eletrônico

987693.192022 .9969 .5084 .696688632

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00019/2022 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 18 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 211, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00019/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de equipamentos de comunicação, segurança e mobiliário em geral que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Interface celular	
Descrição Complementar: Interface Celular Modelo: Chipcell+ , Aplicação: Transformar Linhas Tronco De Pabx Em Linhas Celula , Componentes: 1 Antena E 1 Fonte De Alimentação , Compatibilidade: Pabx Com Tronco Analógico , Características Adicionais: Tecnologia Gms	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva	de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 23	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.386,0300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: DATAWARE INFORMATICA LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 2.096,0000 e **a quantidade de** 23 Unidade .	

Item: 2	
Descrição: Cadeira Para Automóvel	
Descrição Complementar: Cadeira Para Automóvel Material: Plástico Resistente , Dimensões: 27 X 70 X 43 CM, Capacidade: 13 KG, Características Adicionais: Acolchoado, Reclinável, Lavável, Cinto 5 Pontas , Tipo: Bebê Conforto	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva	de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 706,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 706,0000 **e a quantidade de** 3 Unidade .	

Item: 3	
Descrição: Cadeira Para Automóvel	
Descrição Complementar: Cadeira Para Automóvel Material: Plástico Resistente , Dimensões: 27 X 70 X 43 CM, Capacidade: 13 KG, Características Adicionais: Acolchoado, Reclinável, Lavável, Cinto 5 Pontas , Tipo: Bebê Conforto	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva	de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 322,6300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 255,0000 **e a quantidade de** 3 Unidade.	

Item: 4	
Descrição: Cadeira Para Automóvel	
Descrição Complementar: Cadeira Para Automóvel Material: Plástico Resistente , Dimensões: 27 X 70 X 43 CM, Capacidade: 13 KG, Características Adicionais: Acolchoado, Reclinável, Lavável, Cinto 5 Pontas , Tipo: Bebê Conforto	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 3	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 356,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 356,0000 **e a quantidade de** 3 Unidade .	

Item: 5	
Descrição: Berço	
Descrição Complementar: Berço Material: Madeira , Acabamento Superficial: Pintura , Cor: Branca , Características	
25/04/2022 15:24 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO Adicionais: Com Grades Lateriais Coloridas	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva	de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.410,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 941,0000 **e a quantidade de** 2 Unidade .	

Item: 6	
Descrição: Poltrona	
Descrição Complementar: Poltrona Material Estrutura: Madeira , Material Assento E Encosto: Madeira E Espuma D26 , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético , Tipo: Fixa , Largura: 64 CM, Profundidade: 52 CM, Altura: 77 CM, Material Base: Madeira	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva	de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 899,3000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 899,3000 **e a quantidade de** 8 Unidade .	

Histórico

Item: 1 - Interface celular

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.351.481/0001-30	DATAWARE INFORMATICA LTDA. **Marca:** SANSUNG **Fabricante:** SANSUNG **Modelo / Versão:** A52 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Interface Celular Modelo: Chipcell+, Aplicação: Transformar Linhas Tronco De Pabx Em Linhas Celula , Componentes: 1 Antena E 1 Fonte De Alimentação , Compatibilidade: Pabx Com Tronco Analógico , Características Adicionais: Tecnologia Gms	Sim	Sim	23	R$ 3.299,0000	R$ 75.877,0000	13/04/2022 14:40:31
Porte da empresa: ME/EPP							
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI **Marca:** SAMSUMG **Fabricante:** SAMSUMG **Modelo / Versão:** GALAXY A52 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APARELHO DE CELULAR - referencias mínimas: Sistema Operacional Android. Versão S.O. Android 11.0. Tipo de Tela Super AMOLED. Tamanho do Display 6.5". Resolução 1080 x 2400 (FHD+). Multichip Dual Chip. Filmadora UHD 4K. NFC Processador Octa-Core 2.3GHz. Memória RAM 6GB. Memória Interna 128GB. MicroSD até 1TB. Banda 4G Bandas. B1(2100), B2(1900), B3(1800),B4(AWS),B5(850),B7(2600),B8(900),B12(700),B13(700),B17(700),B20(800),B26(850),B28(700),B66(AWS-3). Conexões Wi-Fi,3G,4G, 5G. Recursos de chamada Viva Voz, Chamada em espera, Discagem rápida, Registo de chamadas, Chamada por comando de voz. Alimentação, tipo de bateria, Bateria de Íons de Lítio de 45000mAh Bivolt Cor Preto Conteúdo da Embalagem Aparelho celular, Carregador (25W), Cabo USB, Extrator de Chip e Manual do usuário. Garantia do Fornecedor 12 Meses. Câmera Traseira 64MP OIS + 12MP + 8MP +5MP. Câmera Frontal 32MP. Devem ser entregues com os seguintes acessórios: 01 (um) manual de instrução em português; 01 (um) fone de ouvido; e 01 (um) carregador com fonte de alimentação bi-volt automática.	Sim	Sim	23	R$ 3.386,0000	R$ 77.878,0000	14/04/2022 16:51:11
Porte da empresa: ME/EPP							
07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA **Marca:** SAMSUNG GALAXY A52 **Fabricante:** SAMSUNG GALAXY A52 **Modelo / Versão:** SAMSUNG GALAXY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APARELHO DE CELULAR - referencias mínimas: Sistema Operacional Android. Versão S.O. Android 11.0. Tipo de Tela Super AMOLED. Tamanho do Display 6.5". Resolução 1080 x 2400 (FHD+). Multichip Dual Chip. Filmadora UHD 4K. NFC Processador Octa-Core 2.3GHz. Memória RAM 6GB. Memória Interna 128GB. MicroSD até 1TB. Banda 4G Bandas. B1(2100), B2(1900), B3(1800),B4(AWS),B5(850),B7(2600),B8(900),B12(700),B13(700),B 17(700),B20(800),B26(850),B28(700),B66(AWS-3). Conexões Wi- Fi,3G,4G, 5G. Recursos de chamada Viva Voz, C em português; 01 (um) fone de ouvido; e 01 (um) carregador com fonte de alimentação bi-volt automática.	Sim	Sim	23	R$	R$ 77.878,6900	14/04/2022 16:39:47
	Porte da empresa: ME/EPP						
16.961.181/0001-52	MB CATARINENSE EIRELI **Marca:** SAMSUNG **Fabricante:** SAMSUNG **Modelo / Versão:** A52 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APARELHO DE CELULAR - referencias mínimas: Sistema Operacional Android. Versão S.O. Android 11.0. Tipo de Tela Super AMOLED. Tamanho do Display 6.5". Resolução 1080 x 2400 (FHD+). Multichip Dual Chip. Filmadora UHD 4K. NFC Processador Octa-Core 2.3GHz. Memória RAM 6GB. Memória Interna 128GB. MicroSD até 1TB. Banda 4G Bandas. B1(2100), B2(1900), B3(1800),B4(AWS),B5(850),B7(2600),B8(900),B12(700),B13(700),B17(700),B20(800),B26(850),B28(700),B66(AWS-3). Conexões Wi-Fi,3G,4G, 5G. Recursos de chamada Viva Voz, Chamada em espera, Discagem rápida, Registo de chamadas, Chamada por comando de voz. Alimentação, tipo de bateria, Bateria de Íons de Lítio de 45000mAh Bivolt Cor Preto Conteúdo da Embalagem Aparelho celular, Carregador (25W), Cabo USB, Extrator de Chip e Manual do usuário. Garantia do Fornecedor 12 Meses. Câmera Traseira 64MP OIS + 12MP + 8MP +5MP. Câmera Frontal 32MP. Devem ser entregues com os seguintes acessórios: 01 (um) manual de instrução em português; 01 (um) fone de ouvido; e 01 (um) carregador com fonte de alimentação bi-volt automática.	Sim	Sim	23	R$ 3.386,0300	R$ 77.878,6900	17/04/2022 17:37:38
Porte da empresa: ME/EPP							
27.975.551/0001-27	VANGUARDA INFORMATICA LTDA **Marca:** Samsung **Fabricante:** Samsung **Modelo / Versão:** Galaxy A52s **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APARELHO DE CELULAR: Sistema Operacional Android. Versão S.O. Android 11.0. Tipo de Tela Super AMOLED. Tamanho do Display 6.5". Resolução 1080 x 2400 (FHD+). Multichip Dual Chip. Filmadora UHD 4K. NFC Processador Octa-Core 2.3GHz. Memória RAM 6GB. Memória Interna 128GB. MicroSD até 1TB. Banda 4G Bandas. B1(2100), B2(1900), B3(1800), B4(AWS), B5(850), B7(2600), B8(900), B12(700), B17(700),	Sim	Sim	23	R$ 3.386,0300	R$ 77.878,6900	17/04/2022 20:45:14

	B20(800), B26(850), B28(700), B66(AWS-3). Conexões WiFi,3G,4G, 5G. Recursos de chamada Viva Voz, Chamada em espera, Discagem rápida, Registo de chamadas, chamada por comando de voz. Alimentação, tipo de bateria, Bateria de Íons de Lítio de 4500mAh Bivolt Cor Preto Conteúdo da Embalagem Aparelho celular, Carregador (25W), Cabo USB, Extrator de Chip e Manual do usuário. Garantia do Fornecedor 12 Meses. Câmera Traseira 64MP + 12MP + 5MP + 5MP. Câmera Frontal 32MP. Devem ser entregues com os seguintes acessórios: 01 (um) manual de instrução em português; 01 (um) fone de ouvido; e 01 (um) carregador com fonte de alimentação bi-volt automática. Marca/Modelo/Garantia: Samsung/Galaxy A52s/12 meses.						
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.386,0300	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:00:01:007
R$ 3.386,0300	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:00:01:007
R$ 3.386,0300	27.975.551/0001-27	18/04/2022 14:00:01:007
R$ 3.386,0000	26.562.781/0001-00	18/04/2022 14:00:01:007
R$ 3.299,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:00:01:007
R$ 3.298,0000	27.975.551/0001-27	18/04/2022 14:01:48:147
R$ 3.297,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:02:44:497
R$ 3.296,0000	27.975.551/0001-27	18/04/2022 14:02:46:393
R$ 3.295,8000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:03:30:167
R$ 3.294,0000	27.975.551/0001-27	18/04/2022 14:03:30:557
R$ 3.290,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:03:36:520
R$ 3.289,0000	27.975.551/0001-27	18/04/2022 14:03:38:583
R$ 3.285,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:03:44:090
R$ 3.284,0000	27.975.551/0001-27	18/04/2022 14:03:44:603
R$ 3.280,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:03:48:363
R$ 3.279,0000	27.975.551/0001-27	18/04/2022 14:03:48:607
R$ 3.278,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:03:54:190
R$ 3.277,0000	27.975.551/0001-27	18/04/2022 14:03:54:633
R$ 2.375,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:03:56:653
R$ 2.374,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:04:07:260
R$ 2.372,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:05:13:767
R$ 2.371,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:05:42:367
R$ 2.370,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:06:16:080
R$ 2.369,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:06:49:330
R$ 2.368,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:07:23:993
R$ 2.367,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:08:22:077
R$ 2.366,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:08:54:647
R$ 2.365,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:09:04:810
R$ 2.364,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:09:22:200
R$ 2.363,8000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:09:43:543
R$ 2.363,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:10:12:547
R$ 2.362,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:10:25:753
R$ 2.360,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:10:43:160
R$ 2.359,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:10:55:910
R$ 2.355,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:11:22:557
R$ 2.354,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:11:37:750
R$ 2.353,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:11:46:837
R$ 2.352,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:11:55:733
R$ 2.350,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:12:47:937
R$ 2.349,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:12:56:810
R$ 2.345,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:13:09:050
R$ 2.342,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:13:19:013
R$ 2.341,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:13:44:477
R$ 2.339,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:13:56:123
R$ 2.300,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:14:07:907
R$ 2.298,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:14:20:223
R$ 2.297,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:15:13:400
R$ 2.295,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:15:26:957
R$ 2.294,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:15:48:147
R$ 2.293,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:15:58:303
R$ 2.292,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:16:26:370
R$ 2.290,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:17:03:380
R$ 2.289,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:17:08:200
R$ 2.285,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:17:46:277
R$ 2.284,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:18:03:807
R$ 2.283,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:18:21:163
R$ 2.282,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:18:34:067
R$ 2.281,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:18:41:490
R$ 2.280,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:18:54:303
R$ 2.275,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:19:01:900
R$ 2.274,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:19:18:173
R$ 2.270,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:19:23:517
R$ 2.520,0000	26.562.781/0001-00	18/04/2022 14:19:27:260
R$ 2.269,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:19:29:187
R$ 2.268,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:19:43:677
R$ 2.267,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:19:58:577
R$ 2.266,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:20:03:457
R$ 2.265,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:20:15:710
R$ 2.261,8000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:20:33:043
R$ 2.261,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:20:44:730
R$ 2.260,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:20:53:470
R$ 2.259,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:20:59:827
R$ 2.255,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:21:04:653
R$ 2.254,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:21:16:693
R$ 2.253,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:21:38:853
R$ 2.252,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:22:15:950
R$ 2.250,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:22:21:070
R$ 2.249,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:22:31:377

R$ 2.240,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:22:52:067
R$ 2.239,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:23:21:203
R$ 2.238,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:23:29:220
R$ 2.237,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:24:03:400
R$ 2.236,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:24:12:560
R$ 2.230,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:25:16:063
R$ 2.228,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:25:24:937
R$ 2.220,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:26:11:513
R$ 2.215,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:26:28:770
R$ 2.199,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:26:48:247
R$ 2.195,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:27:00:573
R$ 2.194,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:27:13:847
R$ 2.193,8800	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:27:33:860
R$ 2.193,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:28:04:977
R$ 2.188,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:28:12:523
R$ 2.187,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:28:23:483
R$ 2.185,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:28:44:180
R$ 2.184,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:28:59:193
R$ 2.183,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:29:18:590
R$ 2.182,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:30:22:240
R$ 2.180,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:30:30:253
R$ 2.179,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:31:01:507
R$ 2.178,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:31:13:063
R$ 2.177,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:31:28:523
R$ 2.176,2000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:31:41:987
R$ 2.176,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:32:11:547
R$ 2.175,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:32:18:970
R$ 2.174,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:33:34:367
R$ 2.172,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:34:46:090
R$ 2.171,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:36:05:007
R$ 2.169,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:36:12:510
R$ 2.168,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:37:31:200
R$ 2.166,9800	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:38:03:813
R$ 2.166,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:38:56:213
R$ 2.165,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:39:03:387
R$ 2.164,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:39:58:750
R$ 2.163,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:40:06:140
R$ 2.162,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:40:50:180
R$ 2.160,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:41:03:703
R$ 2.159,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:42:32:397
R$ 2.157,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:42:59:180
R$ 2.156,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:44:05:987
R$ 2.155,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:44:48:337
R$ 2.154,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:45:15:583
R$ 2.150,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:45:25:667
R$ 2.149,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:46:16:837
R$ 2.148,8000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:46:26:703
R$ 2.147,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:47:04:027
R$ 2.146,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:47:13:527
R$ 2.145,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:47:36:300
R$ 2.143,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:47:42:550
R$ 2.142,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:47:49:270
R$ 2.140,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:48:08:857
R$ 2.139,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:48:21:860
R$ 2.137,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:48:26:617
R$ 2.136,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:49:03:287
R$ 2.135,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:49:20:187
R$ 2.134,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:49:26:997
R$ 2.130,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:49:45:120
R$ 2.129,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:49:57:823
R$ 2.128,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:50:10:200
R$ 2.127,5000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:50:15:343
R$ 2.127,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:50:42:957
R$ 2.122,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:50:54:157
R$ 2.126,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:51:36:070
R$ 2.121,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:51:45:597
R$ 2.120,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:51:56:433
R$ 2.119,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:52:39:970
R$ 2.118,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:52:46:367
R$ 2.117,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:53:17:273
R$ 2.116,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:53:30:540
R$ 2.115,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:54:27:690
R$ 2.114,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:54:40:713
R$ 2.113,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:55:13:407
R$ 2.110,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:55:18:020
R$ 2.109,9900	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:56:01:237
R$ 2.108,8700	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:56:17:410
R$ 2.108,8000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:57:05:500
R$ 2.107,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:57:17:850
R$ 2.106,9900	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:57:39:980
R$ 2.105,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:57:52:673
R$ 2.104,9000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:58:31:290
R$ 2.104,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:58:44:670
R$ 2.103,9000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:59:12:490
R$ 2.101,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 14:59:25:980
R$ 2.100,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 14:59:52:440
R$ 2.096,0000	04.351.481/0001-30	18/04/2022 15:00:03:940
R$ 2.099,0000	16.961.181/0001-52	18/04/2022 15:01:41:893
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	18/04/2022 14:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento	18/04/2022 15:03:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 15:03:42	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	19/04/2022 11:01:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DATAWARE INFORMATICA LTDA., CNPJ/CPF: 04.351.481/0001-30, pelo melhor lance de R$ 2.096,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/04/2022 11:01:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor DATAWARE INFORMATICA LTDA., CNPJ/CPF: 04.351.481/0001-30.
Encerramento do prazo- Convocação anexo	19/04/2022 13:22:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DATAWARE INFORMATICA LTDA., CNPJ/CPF: 04.351.481/0001-30.
Habilitação de fornecedor	20/04/2022 14:51:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DATAWARE INFORMATICA LTDA. - CNPJ/CPF: 04.351.481/0001-30
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 2 - Cadeira Para Automóvel Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA **Marca:** BABY TUTTI **Fabricante:** BABY TUTTI **Modelo / Versão:** BABY TUTTI **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA PARA AUTOMÓVEL referencias mínimas: reclinável 04 posições 0-25 kg. Características: Altamente reclinada para recém- nascidos 2 posições de reclino para crianças até 25kg. Escosto lateral em matelassê altamente estofadas. Almofada redutora de assento removível. Clip para travamento do cinto de segurança. Instalação de frente e de costas para o movimento. Revestimento lavável na máquina. Cinto de segurança de 5 pontos. Aprovado pelo INMETRO, na cor preta, BABY TUTTI	Sim	Sim	3	R$ 706,0000	R$ 2.118,0000	17/04/2022 11:34:16
Porte da empresa: ME/EPP							
07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA **Marca:** GALZERAN **Fabricante:** GALZERANO **Modelo / Versão:** GALZERANO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA PARA AUTOMÓVEL referencias mínimas: reclinável 04 posições 0-25 kg. Características: Altamente reclinada para recém- nascidos 2 posições de reclino para crianças até 25kg. Escosto lateral em matelassê altamente estofadas. Almofada redutora de assento	Sim	Sim	3	R$ 722,1000	R$ 2.166,3000	14/04/2022 16:39:47
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 722,1000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:00:01:007
R$ 706,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:00:01:007
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	18/04/2022 14:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem	18/04/2022 14:10:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
prorrogação Reinício etapa aberta	18/04/2022 14:11:16	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	18/04/2022 14:21:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 14:21:17	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	19/04/2022 11:01:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, pelo melhor lance de R$ 706,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/04/2022 11:01:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/04/2022 11:55:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Habilitação de fornecedor	20/04/2022 14:51:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 3 - Cadeira Para Automóvel							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI **Marca:** BURIGOTTO **Fabricante:** BURIGOTTO **Modelo / Versão:** IXAU3027PR94 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: :** ASSENTO DE ELEVAÇÃO: referencias mínimas: para criança com peso de 15kg a 36 kg. Dimensões mínimas: Altura: 23 cm; Largura: 41 cm; Profundidade: 42 cm; Peso: 2.2 kg altamente estofadas; aprovada pelo INMETRO; Sistemas de ancoragem: Cinta de segurança do carro	Sim	Sim	3	R$ 322,0000	R$ 966,0000	14/04/2022 16:51:11
Porte da empresa: ME/EPP							
07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL **Marca:** GALZERANO **Fabricante:** GALZERANO **Modelo / Versão:** GALZERANO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ASSENTO DE ELEVAÇÃO: referencias mínimas: para criança com peso de 15kg a 36 kg. Dimensões mínimas: Altura: 23 cm; Largura: 41 cm; Profundidade: 42 cm; Peso: 2.2 kg altamente estofadas; aprovada pelo INMETRO; Sistemas de ancoragem: Cinta de segurança do carro	Sim	Sim	3	R$ 322,6300	R$ 967,8900	14/04/2022 16:39:47
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA **Marca:** GALZERANO **Fabricante:** GALZERANO **Modelo / Versão:** GALZERANO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ASSENTO DE ELEVAÇÃO: referencias mínimas: para criança com peso de 15kg a 36 kg. Dimensões mínimas: Altura: 23 cm; Largura: 41 cm; Profundidade: 42 cm; Peso: 2.2 kg altamente estofadas; aprovada pelo INMETRO; Sistemas de ancoragem: Cinta de segurança do carro, BURIGOTTO MESCLA	Sim	Sim	3	R$ 322,6300	R$ 967,8900	17/04/2022 11:34:16
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 322,6300	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:00:01:007

R$ 322,6300	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:00:01:007
R$ 322,0000	26.562.781/0001-00	18/04/2022 14:00:01:007
R$ 321,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:03:18:683
R$ 320,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:08:25:177
R$ 319,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:08:51:237
R$ 318,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:09:07:153
R$ 317,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:09:40:163
R$ 316,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:09:57:210
R$ 315,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:10:04:247
R$ 314,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:10:21:367
R$ 313,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:10:27:313
R$ 312,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:10:43:343
R$ 311,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:10:45:817
R$ 310,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:11:03:417
R$ 309,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:11:06:967
R$ 308,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:11:23:477
R$ 307,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:11:26:017
R$ 306,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:11:43:570
R$ 305,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:11:46:147
R$ 304,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:12:03:713
R$ 303,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:12:08:307
R$ 302,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:12:25:687
R$ 301,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:12:27:523
R$ 300,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:12:43:747
R$ 299,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:12:47:393
R$ 298,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:13:03:830
R$ 297,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:13:05:687
R$ 296,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:13:21:923
R$ 295,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:13:27:410
R$ 294,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:13:44:027
R$ 293,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:13:50:403
R$ 292,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:14:06:260
R$ 291,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:14:11:917
R$ 290,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:14:28:233
R$ 289,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:14:38:543
R$ 288,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:14:56:327
R$ 287,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:14:58:603
R$ 286,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:15:16:387
R$ 285,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:15:17:627
R$ 284,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:15:34:510
R$ 283,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:15:36:643
R$ 282,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:15:54:653
R$ 281,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:15:56:960
R$ 280,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:16:14:720
R$ 279,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:16:20:327
R$ 278,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:16:36:667
R$ 277,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:16:42:053
R$ 276,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:16:58:750
R$ 275,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:17:00:097
R$ 274,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:17:16:837
R$ 273,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:17:22:513
R$ 272,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:17:38:943
R$ 270,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:17:45:640
R$ 269,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:18:03:010
R$ 268,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:18:08:340
R$ 267,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:19:11:207
R$ 265,0000	26.562.781/0001-00	18/04/2022 14:19:15:090
R$ 264,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:19:28:313
R$ 263,0000	26.562.781/0001-00	18/04/2022 14:19:32:217
R$ 262,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:19:36:773
R$ 261,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:19:53:360
R$ 255,0000	26.562.781/0001-00	18/04/2022 14:20:05:480
R$ 260,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:20:21:410
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	18/04/2022 14:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 14:22:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/04/2022 14:22:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/04/2022 11:01:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R$ 255,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/04/2022 11:01:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/04/2022 15:07:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00.
Habilitação de fornecedor	20/04/2022 14:51:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI - CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 4 - Cadeira Para Automóvel							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora**
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE -	Sim	Sim	3	R$ 356,0000	R$ 1.068,0000	**Registro** 17/04/2022
	COMERCIO DE MOVEIS						11:34:16

E EQUIPAMENTOS LTDA							
Marca: BABY POP							
Fabricante: BABY POP							
Modelo / Versão: BABY POP							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBE CONFORTO: referencias mínimas: 0 a 13kg; Sentido de instalação De frente para o vidro traseiro. Cinto de segurança; Tipo de fechamento Fivela; com regulagem; três pontos; Protetores: sim; Base em Material Plástico. Revestimento em tecido. Cor preta, BABY POP							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	3	R$ 362,5000	R$ 1.087,5000	14/04/2022 16:39:47
Marca: GALZERANO							
Fabricante: GALZERANO							
Modelo / Versão: GALZERANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBE CONFORTO: referencias mínimas: 0 a 13kg; Sentido de instalação De frente para o vidro traseiro. Cinto de segurança; Tipo de fechamento Fivela; com regulagem; três pontos; Protetores: sim; Base em Material Plástico. Revestimento em tecido. Cor preta.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 362,5000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:00:01:007
R$ 356,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:00:01:007
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	18/04/2022 14:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	18/04/2022 14:10:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	18/04/2022 14:11:21	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	18/04/2022 14:21:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 14:21:22	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	19/04/2022 11:02:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, pelo melhor lance de R$ 356,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/04/2022 11:02:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/04/2022 11:55:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Habilitação de fornecedor	20/04/2022 14:51:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 5 - Berço							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.410,0000	R$ 2.820,0000	14/04/2022 16:39:47
Marca: GALZERANO							
Fabricante: GALZERANO							
Modelo / Versão: GALZERANO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BERÇO referencias mínimas: em material MDF, duas altura, com rodinhas que travam e colchão incluso, ESPECIFICAÇÕES Berço: 1,33m larg. x 92cm alt. x 75,5cm prof. Altura das regulagens: Regulagem 1: 30cm. Regulagem 2: 60cm. Itens Incluso: - Colchão: - Protetor de Colchão Impermeável: 1,30m x 70cm. – travesseiro. Acessórios: Suporte para Mosquiteiro. Peso Suportado: 30kg.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.410,0000	R$ 2.820,0000	17/04/2022 11:34:16
Marca: GRÃO DE GENTE							
Fabricante: GRÃO DE GENTE							
Modelo / Versão: GRÃO DE GENTE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BERÇO referencias mínimas: em material MDF, duas altura, com rodinhas que travam e colchão incluso, ESPECIFICAÇÕES Berço: 1,33m larg. x 92cm alt. x 75,5cm prof. Altura das regulagens: Regulagem 1: 30cm. Regulagem 2: 60cm. Itens Incluso: - Colchão: - Protetor de Colchão Impermeável: 1,30m x 70cm. – travesseiro. Acessórios: Suporte para Mosquiteiro. Peso Suportado: 30kg, GRÃO DE GENTE.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.410,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:00:01:007
R$ 1.410,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:00:01:007
R$ 1.409,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:08:27:283
R$ 1.408,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:09:04:127
R$ 1.407,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:09:21:170
R$ 1.406,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:09:55:683
R$ 1.405,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:10:13:257
R$ 1.404,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:10:17:823
R$ 1.403,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:10:35:323
R$ 1.402,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:10:37:833
R$ 1.401,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:10:55:387
R$ 1.400,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:10:58:107
R$ 1.399,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:11:15:553
R$ 1.398,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:11:19:723
R$ 1.397,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:11:35:633
R$ 1.396,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:11:38:817
R$ 1.395,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:11:55:570
R$ 1.394,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:11:59:013
R$ 1.393,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:12:15:657
R$ 1.392,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:12:19:483
R$ 1.391,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:12:35:720
R$ 1.390,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:12:38:077
R$ 1.389,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:12:53:783

R$ 1.388,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:12:56:517
R$ 1.387,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:13:13:867
R$ 1.386,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:13:16:687
R$ 1.385,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:13:33:987
R$ 1.384,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:13:45:277
R$ 1.383,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:14:02:120
R$ 1.382,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:14:04:360
R$ 1.381,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:14:22:357
R$ 1.380,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:14:25:367
R$ 1.379,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:14:42:283
R$ 1.378,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:14:45:470
R$ 1.377,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:15:02:373
R$ 1.376,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:15:05:297
R$ 1.375,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:15:22:417
R$ 1.374,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:15:24:953
R$ 1.373,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:15:42:497
R$ 1.372,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:15:47:350
R$ 1.371,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:16:04:597
R$ 1.370,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:16:06:770
R$ 1.369,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:16:24:613
R$ 1.368,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:16:31:617
R$ 1.367,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:16:48:700
R$ 1.366,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:16:54:057
R$ 1.365,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:17:10:820
R$ 1.364,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:17:12:087
R$ 1.363,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:17:28:897
R$ 1.362,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:17:30:307
R$ 1.361,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:17:46:970
R$ 1.360,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:17:55:777
R$ 1.359,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:18:13:047
R$ 1.355,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:18:20:553
R$ 1.354,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:18:37:157
R$ 1.352,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:19:15:280
R$ 1.351,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:19:31:293
R$ 1.350,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:19:50:060
R$ 1.349,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:20:07:533
R$ 1.345,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:20:18:897
R$ 1.344,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:20:35:420
R$ 1.342,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:20:40:860
R$ 1.341,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:20:57:440
R$ 1.340,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:20:59:660
R$ 1.339,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:21:15:470
R$ 1.338,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:21:19:900
R$ 1.337,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:21:35:550
R$ 1.335,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:21:40:523
R$ 1.334,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:21:57:617
R$ 1.332,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:22:08:100
R$ 1.331,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:22:23:697
R$ 1.330,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:22:33:843
R$ 1.329,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:22:49:777
R$ 1.328,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:22:51:223
R$ 1.327,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:23:07:840
R$ 1.325,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:23:10:640
R$ 1.324,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:23:28:017
R$ 1.323,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:23:40:437
R$ 1.322,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:23:58:017
R$ 1.320,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:24:04:600
R$ 1.319,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:24:22:097
R$ 1.318,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:24:26:643
R$ 1.317,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:24:44:150
R$ 1.315,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:24:46:150
R$ 1.314,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:25:02:217
R$ 1.310,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:25:07:423
R$ 1.309,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:25:24:300
R$ 1.308,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:25:26:440
R$ 1.307,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:25:44:430
R$ 1.305,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:25:49:017
R$ 1.304,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:26:06:467
R$ 1.300,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:26:22:470
R$ 1.299,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:26:38:577
R$ 1.298,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:26:48:550
R$ 1.297,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:27:04:633
R$ 1.295,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:27:08:847
R$ 1.294,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:27:24:723
R$ 1.293,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:27:33:903
R$ 1.292,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:27:50:867
R$ 1.290,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:27:53:073
R$ 1.289,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:28:08:923
R$ 1.288,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:28:10:637
R$ 1.287,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:28:26:977
R$ 1.285,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:28:29:647
R$ 1.284,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:28:47:043
R$ 1.283,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:28:58:900
R$ 1.282,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:29:15:150
R$ 1.280,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:29:21:220
R$ 1.279,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:29:37:223
R$ 1.278,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:29:45:523
R$ 1.277,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:30:01:423
R$ 1.275,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:30:04:147

R$ 1.274,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:30:21:833
R$ 1.273,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:30:35:697
R$ 1.272,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:30:51:480
R$ 1.270,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:30:53:523
R$ 1.269,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:31:09:547
R$ 1.268,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:31:11:907
R$ 1.267,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:31:27:597
R$ 1.265,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:31:34:303
R$ 1.264,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:31:51:660
R$ 1.263,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:32:25:903
R$ 1.262,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:32:41:810
R$ 1.260,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:32:48:097
R$ 1.259,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:33:05:880
R$ 1.258,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:33:08:563
R$ 1.257,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:33:25:993
R$ 1.255,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:33:31:963
R$ 1.254,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:33:48:150
R$ 1.253,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:34:00:433
R$ 1.252,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:34:16:263
R$ 1.250,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:34:20:427
R$ 1.249,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:34:36:307
R$ 1.248,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:35:07:333
R$ 1.247,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:35:24:503
R$ 1.245,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:35:29:153
R$ 1.244,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:35:46:623
R$ 1.243,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:36:10:970
R$ 1.242,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:36:26:770
R$ 1.240,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:36:30:340
R$ 1.239,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:36:46:823
R$ 1.238,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:37:09:987
R$ 1.237,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:37:26:990
R$ 1.235,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:37:56:163
R$ 1.234,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:38:13:137
R$ 1.233,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:38:30:297
R$ 1.232,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:38:47:247
R$ 1.230,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:38:49:297
R$ 1.229,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:39:05:303
R$ 1.228,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:39:11:723
R$ 1.227,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:39:27:413
R$ 1.225,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:39:32:120
R$ 1.224,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:39:49:533
R$ 1.223,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:39:55:460
R$ 1.222,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:40:11:660
R$ 1.220,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:40:24:417
R$ 1.219,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:40:41:770
R$ 1.218,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:40:49:600
R$ 1.217,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:41:05:840
R$ 1.215,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:41:26:527
R$ 1.214,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:41:44:033
R$ 1.213,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:41:49:073
R$ 1.212,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:42:06:113
R$ 1.210,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:42:08:033
R$ 1.209,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:42:24:203
R$ 1.207,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:42:30:153
R$ 1.206,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:42:46:350
R$ 1.205,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:43:17:230
R$ 1.204,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:43:34:457
R$ 1.203,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:43:45:043
R$ 1.202,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:44:01:110
R$ 1.200,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:44:05:607
R$ 1.199,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:44:22:593
R$ 1.198,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:44:33:517
R$ 1.197,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:44:50:670
R$ 1.195,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:44:58:067
R$ 1.194,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:45:14:747
R$ 1.193,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:45:24:440
R$ 1.192,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:45:40:817
R$ 1.190,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:45:59:437
R$ 1.189,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:46:16:923
R$ 1.188,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:46:31:023
R$ 1.187,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:46:49:023
R$ 1.185,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:46:52:713
R$ 1.184,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:47:09:200
R$ 1.183,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:47:20:987
R$ 1.182,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:47:37:250
R$ 1.180,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:48:09:353
R$ 1.179,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:48:25:377
R$ 1.178,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:48:41:480
R$ 1.177,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:48:57:500
R$ 1.175,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:49:06:447
R$ 1.174,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:49:23:710
R$ 1.170,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:49:50:240
R$ 1.169,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:50:07:800
R$ 1.168,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:50:16:950
R$ 1.167,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:50:33:873
R$ 1.165,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:51:01:453
R$ 1.164,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:51:18:017
R$ 1.160,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:51:30:350
R$ 1.159,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:51:46:103

R$ 1.155,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:52:35:867
R$ 1.154,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:52:52:320
R$ 1.150,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:53:11:987
R$ 1.149,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:53:28:517
R$ 1.145,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:53:33:440
R$ 1.144,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:53:50:507
R$ 1.140,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:54:12:710
R$ 1.139,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:54:28:620
R$ 1.135,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:54:40:783
R$ 1.134,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:54:56:723
R$ 1.130,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:55:05:297
R$ 1.129,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:55:22:937
R$ 1.125,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:55:28:397
R$ 1.124,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:55:44:853
R$ 1.120,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:55:54:897
R$ 1.119,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:56:10:943
R$ 1.115,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:56:15:617
R$ 1.114,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:56:33:017
R$ 1.110,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:56:50:333
R$ 1.109,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:57:07:153
R$ 1.105,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:57:39:340
R$ 1.104,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:57:55:303
R$ 1.100,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:57:57:930
R$ 1.099,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:58:13:350
R$ 1.095,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:58:19:337
R$ 1.094,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:58:35:423
R$ 1.090,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:58:37:827
R$ 1.089,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:58:53:490
R$ 1.085,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:59:13:320
R$ 1.084,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:59:29:653
R$ 1.080,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:59:31:200
R$ 1.079,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:59:47:723
R$ 1.075,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 14:59:49:960
R$ 1.074,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:00:05:753
R$ 1.070,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:00:07:803
R$ 1.069,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:00:25:850
R$ 1.065,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:00:32:403
R$ 1.064,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:00:49:933
R$ 1.060,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:01:00:653
R$ 1.059,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:01:18:027
R$ 1.055,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:01:20:317
R$ 1.054,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:01:38:230
R$ 1.050,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:01:45:903
R$ 1.049,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:02:02:217
R$ 1.045,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:02:06:440
R$ 1.044,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:02:24:253
R$ 1.040,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:02:47:500
R$ 1.039,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:03:04:410
R$ 1.035,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:03:06:667
R$ 1.034,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:03:22:527
R$ 1.030,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:03:36:200
R$ 1.029,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:03:52:637
R$ 1.025,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:04:18:607
R$ 1.024,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:04:34:750
R$ 1.020,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:04:50:620
R$ 1.019,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:05:06:850
R$ 1.015,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:05:50:890
R$ 1.014,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:06:07:133
R$ 1.010,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:06:09:997
R$ 1.009,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:06:27:160
R$ 999,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:06:31:903
R$ 998,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:06:47:220
R$ 995,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:07:19:033
R$ 994,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:07:35:403
R$ 990,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:07:50:650
R$ 989,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:08:07:500
R$ 985,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:08:17:880
R$ 984,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:08:35:587
R$ 980,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:09:45:873
R$ 979,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:10:01:903
R$ 975,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:10:20:863
R$ 974,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:10:37:993
R$ 970,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:11:01:517
R$ 969,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:11:18:150
R$ 968,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:11:23:483
R$ 967,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:11:40:243
R$ 965,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:11:42:797
R$ 964,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:12:00:303
R$ 962,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:12:04:830
R$ 961,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:12:20:367
R$ 960,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:13:32:873
R$ 959,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:13:50:740
R$ 958,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:14:44:880
R$ 957,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:15:01:023
R$ 956,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:16:40:617
R$ 955,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:16:57:473
R$ 950,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:17:17:810
R$ 949,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:17:33:620
R$ 948,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:17:39:590

R$ 947,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:17:55:713
R$ 946,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:18:05:190
R$ 945,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:18:21:813
R$ 944,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:18:23:227
R$ 943,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:18:39:893
R$ 942,0000	07.299.558/0001-69	18/04/2022 15:18:45:880
R$ 941,0000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 15:19:01:987
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/04/2022 14:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 15:21:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	18/04/2022 15:21:02	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/04/2022 11:02:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, pelo melhor lance de R$ 941,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/04/2022 11:02:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/04/2022 11:55:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Habilitação de fornecedor	20/04/2022 14:51:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Poltrona

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 899,3000	R$ 7.194,4000	17/04/2022 11:34:16

Marca: KOLONETZ LUZA

Fabricante: KOLONETZ LUZA

Modelo / Versão: KOLONETZ LUZA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POLTRONAS referencias mínimas: para recepção, Suporte de 100 kg mínimo até 150 Kg. Modelo Pé: base quadrada, Madeira ou aço alumínio. Revestimento: corino e espuma de qualidade D26 mínimo, cor preto. Dimensões mínimas: Altura Total: 70cm. Largura Total: 80cm. Profundidade: 80cm. Largura do Assento: 60cm. Largura do Braço: 9cm. Profundidade do Assento: 54cm. Altura do Chão ao Assento: 45cm. Altura do Chão ao Braço: 54cm. Altura dos Pés: 20cm. OBS: O ITEM SE REFERE A POLTRONA (montada) E NÃO CADEIRA, KOLONETZ LUZA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 899,3000	73.334.476/0001-32	18/04/2022 14:00:01:007
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/04/2022 14:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	18/04/2022 14:10:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	18/04/2022 14:11:26	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	18/04/2022 14:21:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	18/04/2022 14:21:27	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	19/04/2022 11:02:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, pelo melhor lance de R$ 899,3000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/04/2022 11:02:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/04/2022 11:56:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Habilitação de fornecedor	20/04/2022 14:51:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	18/04/2022 14:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/04/2022 14:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 14:00:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 14:00:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 14:00:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 14:00:06	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 14:00:07	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/04/2022 14:01:14	iniciamos a fase de lances atenção pelos valores informados pelos senhores
Pregoeiro	18/04/2022 14:01:37	logo a pós o término da fase de lances estarei hoje mesmo fazendo a análise das propostas e documentos apresentados
Sistema	18/04/2022 14:10:05	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	18/04/2022 14:10:06	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	18/04/2022	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.

	14:10:08	
Sistema	18/04/2022 14:11:16	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 14:11:21	A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 14:11:26	A etapa aberta do item 6 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/04/2022 14:21:17	O item 2 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 14:21:22	O item 4 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 14:21:27	O item 6 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 14:22:22	O item 3 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 15:03:42	O item 1 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 15:21:02	O item 5 está encerrado.
Sistema	18/04/2022 15:21:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	18/04/2022 15:22:05	encerramos agora a fase de lances atenção aos vencedores para apresentação da proposta ajustada de acordo com o estipulado em edital
Pregoeiro	18/04/2022 16:39:54	senhores estou ainda realizando o julgamento das propostas e documentos apresentados somente amanhã 19/04 que irei convocá-los para apresentação da proposta ajustada
Sistema	19/04/2022 11:01:33	Senhor fornecedor DATAWARE INFORMATICA LTDA., CNPJ/CPF: 04.351.481/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	19/04/2022 11:01:45	Senhor fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	19/04/2022 11:01:56	Senhor fornecedor MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	19/04/2022 11:02:07	Senhor fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	19/04/2022 11:02:18	Senhor fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	19/04/2022 11:02:28	Senhor fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	19/04/2022 11:55:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	19/04/2022 11:55:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	19/04/2022 11:55:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	19/04/2022 11:56:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	19/04/2022 13:22:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DATAWARE INFORMATICA LTDA., CNPJ/CPF: 04.351.481/0001-30, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	19/04/2022 15:07:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	20/04/2022 14:51:36	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	25/04/2022 08:38:02	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/04/2022 às 13:30:00.

Eventos do Pregão		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	05/04/2022 13:41:36	
Abertura da sessão pública	18/04/2022 14:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	18/04/2022 15:21:24	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	20/04/2022 14:51:36	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	25/04/2022 08:38:02	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/04/2022 às 13:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:25 horas do dia 25 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:CC0AAFCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR (REPUBLICAÇÃO)

MUNICIPIO DE MORRETES - PR	Página : 1 / 1
PODER LEGISLATIVO	Data de emissão: 12/04/2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2021

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)- f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-269.910,39	0,00	0,00	0,00	0,00	-269.910,39	0,00	0,00	-269.910,39
Recursos Ordinários	-269.910,39	0,00	0,00	0,00	0,00	-269.910,39	0,00	0,00	-269.910,39
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	269.910,39	0,00	0,00	0,00	0,00	269.910,39	0,00	0,00	269.910,39
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	269.910,39	0,00	0,00	0,00	0,00	269.910,39	0,00	0,00	269.910,39
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
Morretes, 12/04/2022									
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA									
MUNICIPAL DE MORRETES. Emissão: 12/04/2022, às 12:07:21.									
Nota(s) Explicativa(s):									

DINOEL ALVES DO CARMO
Contador

DEIMEVAL BORBA
Presidente

FERNANDA FERREIRA BONTORIN
Controladora Interna

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:903B9B0B

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO (REPUBLICAÇÃO)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE MORRETES - PR - PODER LEGISLATIVO

Página : 1 / 1

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES

12/04/2022

Data de emissão:

Exercício de 2021

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 3º Quadrimestre de 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	61.960.918,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.420.918,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.470.918,86	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.949.000,43	3,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.628.255,13	6,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.446.842,37	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.265.429,62	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES. Emissão: 12/04/2022, às 12:09:51.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Morretes, 12/04/2022

DINOEL ALVES DO CARMO	***DEIMEVAL BORBA***	***FERNANDA FERREIRA BONTORIN***
Contador	Presidente	Controladora Interna

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:76B7B305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 050/2022
Inexigibilidade de Licitação: 006/2022

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de equipamentos médicos e de monitoramento instantâneo de múltiplos parâmetros fisiológicos, hemodinâmica, gasometria e hematologia, nos termos do artigo 25, incisos I da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, fica convocada a Empresa **CNOGA MEDICAL BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA inscrita** no **CNPJ nº 23.209.756/0001-40,** pelo valor de **R$306.000,00 (trezentos e seis mil reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	A locação de equipamento denominado "TENSORTIP MTX", além de 02 (dois) *backups*, com registro na ANVISA 80102511519, o qual realiza medições não invasivas, e é utilizado para monitoramento e medição de múltiplos parâmetros fisiológicos, como hemodinâmica, gasometria e hematologia. Ainda, compõe a contratação o Sistema Integrado MTX, um software que coleta, de modo qualificado, as informações constantes no dispositivo de biossinais, para consolidar a integralidade dos dados em prontuário eletrônico, para gerenciá-los em conjunto com as informações constantes nas Unidades Básicas de Saúde, incluindo, mas, não limitando-se aos serviços de farmácia e agendamentos, com transferência ao sistema de informação do SUS, e aplicativo de visitas domiciliares que pode operar no modo on-line e off-line.	Mensal	12	25.500,00	R$306.000,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviços e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 27 de abril de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:49A9986C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2022 PROCESSO N. 13/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **PESENTI & PELAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 02.776.642/0001-02.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para aquisição de Instrumental Cirúrgico, para atender as necessidades da Fundação de saúde de Paiçandu para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	225	UD	Pinça Kelly reta:Produto Confeccionado em Aço Inoxidável 304; Autoclavável com ponta reta, ranhura interna 3/4, modelo 1/1 em fino acabamento brilhante, leve e de fácil manuseio. Regulagem de trava graduada, Possuir registro no Ministério da saúde Tamanho: 16cm	ABC/PINÇA KELLY 16 CM RETA	36,90	8.302,50
6	225	UD	Tesoura de Mayo reta: Material confeccionado em Aço Inox 304. Material Autoclavável. Certificações: RDC 16/2013. ANVISA, Normas da ABNT Deve possuir Registro no Ministério da saúde Instrumento Cirúrgico Articulado Cortante Tamanho Mínimo: 16cm	ABC/TESOURA MAYO STILLE 15 CM RETA	47,00	10.575,00

12	40	UD	Tesoura Spencer: Possui uma delicada cavidade para prender e cortar o fio de sutura. Ideal para a retirada de pontos. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável 304; Autoclavável Certificações: RDC 16/2013. ANVISA, Normas da ABNT Deve Possuir registro no Ministério da saúde Tamanho: 12cm	ABC/TESOURA SPENCER 12 CM	42,50	1.700,00
13	20	UD	Tesoura Iris ponta fina reta: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável 304; Autoclavável Certificações: RDC 16/2013. ANVISA, Normas da ABNT Deve Possuir registro no Ministério da saúde Instrumento Cirúrgico Articulado Cortante Tamanho: 12cm	ABC/TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12 CM	23,00	460,00
15	20	UD	Cabo de bisturi Nº 3: Indicado para laminas de bisturi com tamanho de 10 a 17 Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304; Autoclavavel ranhura lateral, modelo 1/1 em fino acabamento brilhante, leve e de fácil manuseio, Tamanho aproximado 13 centímetros.	ABC/CABO PARA BISTURI N 3	12,90	258,00
16	20	UD	Cabo de bisturi Nº 4: Indicado para laminas de bisturi com tamanho de 18 a 36 Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304; Autoclavavel ranhura lateral, modelo 1/1 em fino acabamento brilhante, leve e de fácil manuseio, Tamanho aproximado 13,5 centímetros.	ABC/CABO PARA BISTURI N 4	12,90	258,00
			TOTAL			21.553,50

VALOR: R$ 21.553,50 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e tres reais cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 27 de abril de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação De Saude De Paicandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:CC865A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 21/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2022 PROCESSO N. 13/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **QUALITY COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 37.206.499/0001-06.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para aquisição de Instrumental Cirúrgico, para atender as necessidades da Fundação de saúde de Paiçandu para contratações futuras, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	225	UD	Pinça Kocher reta: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável 304; Autoclavável com ponta curva, ranhura interna, com dente de rato, modelo 1/1 em fino acabamento brilhante, leve e de fácil manuseio. Regulagem de trava graduada, Deve Possuir registro no Ministério da saúde Tamanho: 16cm	ABC	43,00	9.675,00
4	225	UD	Pinça Anatomica Dissecção Material confeccionado em Aço Inox 304. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante com ponta reta, ranhura interna, modelo 1/1 em fino acabamento brilhante, leve e de fácil manuseio, Deve possuir Registro no Ministério da saúde Tamanho: 16cm	ABC	16,00	3.600,00
5	225	UD	Pinça Anatomica Dente de Rato :Material confeccionado em Aço Inox 304. Material Autoclavável. com ponta reta, ranhura interna, modelo 1/1 em fino acabamento brilhante, leve e de fácil manuseio, Deve possuir Registro no Ministério da saúde Tamanho: 16cm	ABC	18,00	4.050,00
7	80	UD	Pinça Cheron :Material confeccionado em Aço Inox 304. Material Autoclavável. ranhura interna, modelo 1/1 em fino acabamento brilhante, leve e de fácil manuseio. Regulagem de trava graduada. Deve possuir Registro no Ministério da saúde Tamanho: 24cm	ABC	64,00	5.120,00
9	80	UD	Cúpula Bacia Para Assepsia: Material confeccionado em Aço Inox 304. Material Autoclavável. Certificados: RDC 16/2013. ANVISA Tamanho: 09cm x 05cm Volume: 200ml	ABC	19,00	1.520,00
10	40	UD	Pinça Kelly reta: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável 304; Autoclavável com ponta reta, ranhura interna 3/4, modelo 1/1 em fino acabamento brilhante, leve e de fácil manuseio. Regulagem de trava graduada, Possuir registro no Ministério da saúde Tamanho Mínimo: 12cm	ABC	32,00	1.280,00
14	25	UD	Tesoura Metzembaum reta: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável 304; Autoclavável com ponta curva, em fino acabamento brilhante, leve e de fácil manuseio, Deve Possuir registro no Ministério da saúde Instrumento Cirúrgico Articulado Cortante Tamanho: 18 cm	ABC	49,70	1.242,50
			TOTAL			26.487,50

VALOR: R$ 26.487,50 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 27 de abril de 2022.

Fundação de Saude de Paicandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:AD771E59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBLIDADE 11/2022

CHAMAMENTO 01/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 64/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) Meses.
VALOR TOTAL R$ 556.000,00(Quinhentos e cinquenta e seis mil reais)
P**AGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CREDENCIADAS CONTRATADAS

01	MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA	CNPJ-10.719.735/0001-23

MEDICO GENERALISTA PARA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA 12(DOZE) MESES	40 HORAS	19.000,00	228.000,00
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS NOTURNO 120 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	144.000,00
SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS DIURNO 120 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	144.000,00
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES 200 HORAS	HORAS	100,00	20.000,00
SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE 200 HORAS	HORAS	100,00	20.000,00
VALOR TOTAL			556.000,00

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza	Grupo da fonte
2022	3820	08.002.10.301,1001,2065	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 25, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 27/04/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO 01/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 64/2022

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação **para a contratação supra supramencionada,** para a efetivação da presente **INEXIGIBILIDADE** levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

CREDENCIADAS CONTRATADAS

Nº	Nome	CNPJ
01	MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA	CNPJ-10.719.735/0001-23

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 27/04/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
CHAMAMENTO 01/2022
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.
. A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 64/2022, **INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 11/2022,** atende a todos os requisitos do Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação n°11/2022, para a contratação dos serviços supramencionados.
CREDENCIADAS CONTRATADAS

Nº	Nome	CNPJ
01	MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA	CNPJ-10.719.735/0001-23

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR-27/04/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:744E052D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL N.º 02, DE 27 DE ABRIL DE 2022

1.1 O Município de Paranaguá - PR, através da Comissão Especial de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto n.º 3.449, de 13 de abril de 2022, torna público a realização de seleção pública para provimento de empregos, nos termos deste edital.

2.1 Estão abertas de **29/04/2022** à **10/05/2022**, no Município de Paranaguá, as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITO MÍNIMO PARA PROVIMENTO	VALOR DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE R$	VAGAS	VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES FÍSICOS
MÉDICO	Ensino Superior completo em Medicina com diploma reconhecido pelo MEC, registro no órgão fiscalizador da classe e comprovante de quitação de sua anuidade	Não será cobrado	40hs	14.000,00	Cadastro reserva	0

A íntegra do edital poderá ser obtida no site do Município de Paranaguá, no sítio eletrônico www.paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 27 de abril de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2022

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:E72322D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 02, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Município de Paranaguá - PR, por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 3.449, de 13 de abril de 2022, torna pública a realização de seleção pública para provimento de emprego público, nos termos deste edital.

1. DO EMPREGO PÚBLICO E DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Estão abertas de **29/04/2022** à **10/05/2022**, no Município de Paranaguá, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITO MÍNIMO PARA PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE R$	VAGAS	VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES FÍSICOS
MÉDICO	Ensino Superior completo em Medicina com diploma reconhecido pelo MEC, registro no órgão fiscalizador da classe e comprovante de quitação de sua anuidade	40hs	14.000,00*	Cadastro reserva	0

(*) Para os médicos há gratificação de produtividade de 50%, nos termos da Lei complementar nº 133/2011, arts. 30-A e 30-B, quando do atingimento de todas as metas lá estabelecidas.

1.2. O Descritivo da Função do cargo está disponível no **Anexo II** - ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO.

1.3. Além das atribuições contidas no **Anexo II** deste Edital, caberá ao empregado público, no regular exercício de suas funções, o correto e integral lançamento de informações necessárias junto ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, o atendimento à Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, e ainda, o cumprimento das metas e estratégias definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. O contrato de trabalho eventualmente firmado, poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração na hipótese de não atendimento do disposto no item anterior, assim como, nas hipóteses legalmente previstas, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 46/2006, Lei Municipal nº 3.863/2019, Lei nº 11.350/2006 e demais legislações aplicáveis.

1.5. Não será cobrada a inscrição para o emprego público.

1.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **29/04/2022** à **10/05/2022**, diretamente no site do Município de Paranaguá, sito a www.paranagua.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, CRM, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, títulos do qual o candidato é possuidor, se é pessoa com deficiência, afrodescendente ou índio.

1.8. Caso o candidato identifique que se inscreveu com dados errôneos, poderá realizar novo cadastro, pois será válida e considerada para todos os fins do PSS, apenas a última inscrição efetuada.

1.9. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.

1.10. O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site www.paranagua.pr.gov.br.

1.11 As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Município de Paranaguá o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.12. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.

1.13. Em razão de se tratar de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência, afrodescendentes e índios observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no **item 2** deste edital.

1.14. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, afrodescendente ou índio, que serão averiguadas no momento da contratação, sob pena de eliminação do PSS.

1.15. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.paranagua.pr.gov.br, em data de **13/05/2022**, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto à correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento e se os títulos informados pelo candidato no momento da inscrição estão corretos.

1.16. Havendo incorreções, as correções deverão ser devidamente comprovadas e solicitadas no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos dias **13/05/2022** à **15/05/2022**, via online, devendo observar o contido no item **DOS RECURSOS** (**item 6**).

1.17. As inscrições não homologadas poderão ser objeto de recurso pelo candidato interessado e deverão observar o contido no item **DOS RECURSOS** (**item 6**), indicando o erro detectado e a correção que deverá ser realizada.

1.18. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://www.paranagua.pr.gov.br. Todos os recursos serão recebidos exclusivamente online.

1.19. A publicação das inscrições homologadas, notas, títulos e classificação final após recurso, ocorrerá no dia **18/05/2022**.

2. DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTE e ÍNDIOS

2.1 PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1.1 Às pessoas com deficiência, serão reservados **5%** (cinco por cento) das vagas do emprego público elencado no item 1 deste Edital.

2.1.2 A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. Após a primeira vaga PcD, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas no emprego público, durante o processo de validade do PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.

2.1.4 A pessoa com deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente edital.

2.1.5 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.1.6 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá informar esta condição em sua inscrição.

2.1.7 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

2.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

2.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

2.2 AFRODESCENDENTE E ÍNDIOS

2.2.1 Nos termos da Lei Municipal nº 3.194/2011, ficam reservadas **10%** (dez por cento) das vagas para o emprego público objeto do presente edital aos afro-brasileiros e índios, que assim se declararem no ato da inscrição.

2.2.2 A primeira vaga de reserva se dará na 4ª vaga. Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato afrodescendente e 1 (um) candidato índio, respectivamente, aprovado no processo seletivo simplificado, a cada 10 (dez) nomeações de candidatos efetivadas no Emprego Público, durante o processo de validade do PSS.

2.2.3 Considerar-se-á afro-brasileiro ou índio aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra ou índio de acordo com a legislação em vigor.

2.2.4 Para alcance do benefício citado no **item 2.2.1** deste edital, o candidato deverá no ato da inscrição optar para concorrer como candidato afrodescendente ou índio. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

2.2.5 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes;

2.2.6 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela junta médica especial ou médico designado.

3. DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:

3.1 Para o emprego público relacionado no **item 1**, haverá seleção pública mediante classificação de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos.

3.2 Os títulos serão declarados pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, através do sítio eletrônico www.paranagua.pr.gov.br.

3.3 A análise dos títulos declarados resultará na pontuação do candidato, considerando o contido no **Anexo I** deste edital.

3.4 Não haverá entrega física ou eletrônica dos títulos no momento da inscrição.

3.5 O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018, devendo sua apresentação ocorrer quando da convocação para apresentação dos documentos de admissão.

3.6 Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, nos termos do **item 5**, através de cópias autenticadas por tabelionato ou em vias originais e cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Paranaguá, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

3.7 Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.

3.8 A classificação final dos candidatos será realizada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no **item 4** deste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

4.1 A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos indicados na inscrição, os quais serão convalidados posteriormente, sob pena de eliminação automática do processo de seleção simplificada.

4.2 O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na Ficha de Inscrição.

4.3 Permanecendo o empate após a aplicação do critério previsto no **item 4.2**, a classificação se resolverá em favor do candidato que obtiver maior pontuação, sucessivamente:

a) Que possuir maior nota em pós-graduação.
b) Que possuir maior nota em graduação.
c) Que possuir maior nota em cursos.
d) Que possuir carteira de habilitação.
e) Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

5.1 São requisitos para a contratação:

a) A classificação no processo seletivo;

b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

c) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

d) Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);

e) possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego;
f) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego (diplomas de conclusão de curso expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente);

g) Comprovar registro no órgão fiscalizador de classe e comprovante de quitação das anuidades;

h) Ter sido aprovado previamente em processo seletivo;

i) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;

j) Apresentar certidões negativas de imposição de sanções cível ou penal, no exercício de função pública, caso seja funcionário público;

k) Comprovar a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;

l) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente;

m) Apresentar cópia do RG;

n) Apresentar cópia do CPF;

o) Apresentar cópia do comprovante de residência;

p) Apresentar cópia da Certidão Casamento;

q) Apresentar cópia de Certidão de Nascimento de filhos;

r)Apresentar cópia da Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio;

s) Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de1988;

t) Apresentar Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais;

u) Apresentar declaração de responsabilidade quanto a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do Anexo III deste edital;

5.2. Os documentos exigidos nos itens 5.1 e os títulos indicados no momento da inscrição deverão ser apresentados em cópias, **DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que o Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2018.

6. DOS RECURSOS:

6.1 O candidato poderá apresentar recurso sobre a homologação ou não homologação, e/ou outros erros de identificação do candidato, referente às inscrições e pontuações (notas) obtidas após análise de títulos, critério desempate e classificação final, a partir da publicação em site oficial www.paranagua.pr.gov.br e publicados em Diário Oficial do Município.

6.2 Os recursos serão apresentados exclusivamente online, via site do Município em http://www.paranagua.pr.gov.br, não sendo aceito recursos enviados por e-mail ou protocolo físico.

6.3 Os recursos deverão esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e e-mail.

6.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, **sendo considerada, para tanto, a data de seu envio online**, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução do PSS do **Anexo V** deste edital.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1 A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade do Município de Paranaguá, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da contratante, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência.

7.2 O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.

7.3 Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por Edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá e no site www.paranagua.pr.gov.br, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, e apresentarão os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos **do item 5**.

7.4 O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, poderá firmar Termo de Desistência, sendo automaticamente eliminado na hipótese de não comparecimento à convocação no prazo estabelecido.

7.5 Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.

7.6 Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados.

7.7 As contratações por prazo determinado, dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial nos termos da Lei Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019, vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;

7.8 Para fins de contratação para o emprego público descrito neste Edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.

7.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.10 Serão observadas as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável.
7.11 O candidato convocado poderá optar pela inclusão em final de lista de classificados, mediante preenchimento e apresentação do Termo de Reposicionamento Final na Lista de Classificados, constante no **Anexo IV** deste edital.

7.12 O candidato poderá solicitar reposicionamento ao final na lista de classificados por apenas duas vezes.

7.13 O Termo de Reposicionamento Final na Lista de Classificados poderá ser enviado para o endereço eletrônico: comissaopsssaude@paranagua.pr.gov.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.

8.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.

8.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá e no site www.paranagua.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 meses, contados da homologação do certame.

8.5 O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo será firmado pelo prazo previsto na legislação vigente.

8.6 A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.

8.7 O Município de Paranaguá reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.

8.8 Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Paranaguá – PR e no site www.paranagua.pr.gov.br.

8.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paranaguá e publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site www.paranagua.pr.gov.br

8.10 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.

8.12 Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail comissaopsssaude@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 27 de abril de 2022.

COMISSÃO PSS 02/2022 - SAÚDE

ANEXO I – DOS TÍTULOS

Emprego Público	Títulos	Pontuação
Médico	Curso de Pós Graduação em Saúde da Família	25
	Curso de Pós Graduação em Saúde da Mulher, da Criança e Adolescente ou do Idoso	23
	Curso de Socorrista	15
	Curso de Gestão Pública	10
	Curso na área de Saúde da Família	10
	Cursos em educação continuada na sua área de atuação	7
	Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses	5
	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior	5
	Total de Pontos	**100**

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO1

Médico 40h	Clinicar e tratar pacientes prescrevendo a medicação adequada, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; realizar atendimento a consultas relativas às clínicas básicas, através de exame clínico geral, consultas eletivas, pronto atendimento, urgência e emergências clínicas; solicitar exames complementares para diagnóstico, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padroẽs normais para confirmar ou informar o diagnóstico; procedimentos clínicos não cirúrgicos, prevenção e tratamento clínico específico; triagem dos casos à especialistas; prestar serviço em quaisquer unidade de saúde do Município; implementar ações para promoção da saúde; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde de população; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; promover a evolução do prontuário dos pacientes, anotando nos sistemas disponibilizados todas as informações obrigatórias e úteis ao diagnóstico, acompanhamento e evolução dos pacientes; realizar a estratificação de riscos patológicos dos pacientes e da população; participar como membro integrante de Equipe da Estratégia Saúde da Família, desempenhando as atividades inerentes ao cargo, como por exemplo: a) realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstritas; b) executar as ações de assistências integral em todas as fases do ciclo de vida – criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; c) realizar consultar e procedimento na Unidade Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; d) realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na norma operacional da assistência à saúde – NOAS 2001 ou a que a substituir; e) aliar a atuação à prática da saúde coletiva, fomentar a criação de grupos de patologia específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental e etc; f) realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares, verificar e atestar óbitos; participação nos programas e campanhas públicas, referente às clínicas básicas, perícias, exames prontuário e atestados de óbito dos pacientes atendidos; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou se eu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: ..... INSCRIÇÃO:.....
E-mail: .....
Telefone Celular: (.....) ..... Fixo: (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, além das sanções cíveis e criminais aplicáveis à espécie, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data ....., ... de ..... de .....

Assinatura do candidato

Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF.

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 5 do edital.

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE REPOSICIONAMENTO FINAL NA LISTA DE CLASSIFICADOS

TERMO DE REPOSICIONAMENTO FINAL NA LISTA DE CLASSIFICADOS

Eu,_____, residente e domiciliado (a) na rua/avenida _____, cidade de_____, estado_____, portador do RG nº_____ e inscrito no CPF sob nº _____, CRM/XXX (colocar local de expedição do CRM. Exemplo: CRM/PR), contato telefônico nº _____, e-mail _____, classificado em _____, à vaga de médico 40h, **solicito que meu nome seja reposicionado ao final da lista de classificados**, referente ao Processo Seletivo 02/2022 – Exclusivo Médicos, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaguá, visto que neste momento encontro-me impossibilitado (a) de assumir a vaga para a qual fui convocado (a).

DECLARO ter ciência de que o referido pedido poderá ser realizado por apenas duas vezes, e que o chamamento poderá ser realizado apenas enquanto vigente o Processo Seletivo Simplificado 02/2022 – Exclusivo Médicos.

Cidade, ____, _____ de 2022.

_____
Assinatura do Solicitante

OBS.: O referido termo poderá ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: comissaopsssaude@paranagua.pr.gov.br.

ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Evento	Data
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município www.paranagua.pr.gov.br	**28/04/2022**
Início das Inscrições do Processo Seletivo	**29/04/2022**
Encerramento das inscrições	**10/05/2022**
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas e notas atribuídas, títulos indicados, critério desempate e classificação obtida no site da Prefeitura www.paranagua.pr.gov.br	**13/05/2022**
Prazo recursal da homologação das inscrições, dos títulos indicados, da nota atribuída, critério desempate e da classificação obtida	**13/05/2022 - 15/05/2022**
Publicação das notas após recursos e resultado da classificação final	**18/05/2022**
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	**19/05/2022**

1Atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 270, de 22 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:51B2D08E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAW2421	277490A000189956	22/03/2022	55412
ALJ6343	277490A000189952	22/03/2022	55412
ALN1604	277490A000189912	21/03/2022	55412

AMW1C28	277490A000189960	22/03/2022	55412
ANC8160	277490A000189945	22/03/2022	55412
AOP4436	277490A000189908	21/03/2022	55412
APG3873	277490A000189916	21/03/2022	55412
APJ8479	277490A000189953	22/03/2022	55412
AQG2319	277490A000189934	22/03/2022	55412
AQG2319	277490A000189942	22/03/2022	55412
ARO5466	277490A000189955	22/03/2022	55412
ASF2549	277490A000189958	22/03/2022	55412
ASF2549	277490A000189939	22/03/2022	55412
ASH6188	277490A000189901	21/03/2022	55412
ASU1J78	277490A000189948	22/03/2022	55412
ASW6044	277490A000189951	22/03/2022	55412
ASZ4629	277490A000189949	22/03/2022	55412
ASZ8409	277490A000189904	21/03/2022	55412
ATK9490	277490A000189959	22/03/2022	55412
ATY7945	277490A000189930	04/04/2022	76331
AVP9695	277490A000189922	21/03/2022	55412
AWH6D96	277490A000189915	21/03/2022	55412
AWM2052	277490A000189913	21/03/2022	55412
AXI7601	277490A000189909	21/03/2022	55412
AXQ1F36	277490A000189938	22/03/2022	55412
AXZ2559	277490A000189918	21/03/2022	55412
AXZ2559	277490A000189943	22/03/2022	55412
AYE0840	277490A000189936	22/03/2022	55412
AYY4827	277490A000189954	22/03/2022	55412
AZV0G90	277490A000189935	22/03/2022	55412
AZV1754	277490A000189911	21/03/2022	55412
BAP9355	277490A000189957	22/03/2022	55412
BBL4301	277490A000189947	22/03/2022	55412
BBX1172	277490A000189925	21/03/2022	55412
BCQ7313	277490A000189926	21/03/2022	55412
BCT6D47	277490A000189910	21/03/2022	55412
BCW6B79	277490A000189906	21/03/2022	55412
BCY9A69	277490A000189914	21/03/2022	55412
BDA7B16	277490A000189902	21/03/2022	55412
BDH2B77	277490A000189907	21/03/2022	55412
BOB1D23	277490A000189905	21/03/2022	55412
CCO2275	277490A000189937	22/03/2022	55412
CIE1025	277490A000189903	21/03/2022	55412
DDR6A76	277490A000189921	21/03/2022	55412
DWZ9647	277490A000189920	21/03/2022	55412
DWZ9647	277490A000189944	22/03/2022	55412
EDV3134	277490A000189919	21/03/2022	55412
EXX0289	277490A000189929	04/04/2022	76331
FXV2945	277490A000189941	22/03/2022	55412
IRW3A19	277490A000189924	21/03/2022	55412
JAG9H24	277490A000189932	05/04/2022	76331
NRF1335	277490A000189933	05/04/2022	76331
OGL0478	277490A000189931	05/04/2022	76331
RHK0E98	277490A000189961	22/03/2022	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BDD6909F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AKB8E28	277490F000075575	21/01/2022	60503	R$ 293,47
APN8D97	277490NIC0027501	06/04/2022	50020	R$ 195,23
AQM6G06	277490NIC0027519	06/04/2022	50020	R$ 293,47
AQM6G06	277490F000076137	28/01/2022	60503	R$ 293,47
ARC8F33	277490NIC0027507	06/04/2022	50020	R$ 293,47
AXY5920	277490NIC0027508	06/04/2022	50020	R$ 293,47
AZC3I08	277490NIC0027497	06/04/2022	50020	R$ 195,23
BBK7461	277490NIC0027503	06/04/2022	50020	R$ 293,47
BCB9754	277490NIC0027498	06/04/2022	50020	R$ 195,23
BCI3068	277490NIC0027509	06/04/2022	50020	R$ 293,47
BCO7I55	277490NIC0027499	06/04/2022	50020	R$ 195,23
BCR9H62	277490NIC0027510	06/04/2022	50020	R$ 293,47
EBT1766	277490NIC0027504	06/04/2022	50020	R$ 390,46
IUV0702	277490NIC0027502	06/04/2022	50020	R$ 293,47
QAD5B03	277490NIC0027511	06/04/2022	50020	R$ 293,47
QQP4889	277490NIC0027506	06/04/2022	50020	R$ 293,47
RHA6H88	277490NIC0027500	06/04/2022	50020	R$ 780,92
RNW9J44	277490NIC0027505	06/04/2022	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:776761BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 106/2022

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila candidata nomeada para o cargo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no subitem 12.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 004/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sob n°. 0077.0103393/2022, em nome de **ELIANE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, conforme listagem abaixo:

CLASS.	NOME	STATUS
1º	RAFAEL NASCIMENTO DA ROCHA	ADMITIDO
2º	ALAN RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS	ADMITIDO
3º	MARIA LUCIA CESARIO	ADMITIDO
4º	SANDRA REGINA SOARES DE MEIRA	ADMITIDO
5º	APARECIDA LAUDELINO PARDINHO	ADMITIDO
6º	APARECIDA BARBOZA DOS SANTOS DEMAZI	ADMITIDO
7º	MARISA FERNANDES COSTA	ADMITIDO
8º	SERGIO PAULO MARQUES	ADMITIDO
9º	TATIANE APARECIDA MEIRA PINTO	ADMITIDO
10º	VALMIR RUIZ	FINAL DE FILA
11º	ROSANGELA HONORIO	ADMITIDO
12º	SOLANGE MEIRA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
13º	ODISSEIA APARECIDA DE CARVALHO DA SILVA	ADMITIDO
14º	GISLAINE GOMES DA SILVA	ADMITIDO
15º	ROSANA RODRIGUES CUBAS	ADMITIDO POR DECISÃO JUDICIAL
16º	JAQUELINE CAMILO DE ANDRADE	FINAL DE FILA
17º	ANGELICA MARIANA VISCARDI APPARECIDO	ADMITIDO
18º	APARECIDA REBOUCAS LEITE	ADMITIDO
19º	REINALDO GOMES DE ALMEIDA	ADMITIDO
20º	PALOMA LUANA SAMPAIO NOVAIS	ADMITIDO
21º	SONIA REGINA DOS SANTOS	ADMITIDO
22º	STEFANE PRESTES VIEIRA DA SILVA	ADMITIDO
23º	WELLISON RODRIGUES DOS SANTOS	ADMITIDO
24º	MARIA HELEN DE MELO DOS SANTOS	NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS DO EDITAL
25º	GISELE DE SOUZA FAGANELLO	ADMITIDO
26º	NEUSA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
27º	FRANCIELE DA SILVA BELARMINO	ADMITIDO
28º	VANIA MERCES DE MORAES	ADMITIDO
29º	BRUNA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SANTANA	ADMITIDO
30º	ANGELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	ADMITIDO
31º	SOLANGE MARIA DA SILVA DE MORAES	ADMITIDO
32º	CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
33º	BRUNA RAFAELA RUIZ	FINAL DE FILA
34º	ADRIANA OLIVEIRA SARAIVA DA SILVA	ADMITIDO
35º	ADRIANA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
36º	JOICE DOS SANTOS VIDAL	ADMITIDO
37º	ANDRE ARANHA AMARAL	ADMITIDO
38º	MARCELA FERREIRA DA SILVA	ADMITIDO
39º	TINEIA SIMONE PIOLOGO	ADMITIDO
40º	GUILHERME HENRIQUE DE SIQUEIRA LIMA	ADMITIDO
41º	GRACI MARA ALVES DE OLIVEIRA	ADMITIDO
42º	MARIA REGINA FERREIRA ROSA	ADMITIDO
43º	MARCELA CAMILA GOMES	ADMITIDO
44º	ERICA FERREIRA DE BARROS	ADMITIDO
45º	MARGARIDA RIBEIRO CRISTOVAN DA SILVA	ADMITIDO
46º	RENATO BARBOSA PINHEIRO	ADMITIDO
47º	ELIZANGELA CRISTINA DOMINGUES	ADMITIDO
48º	ANDREZA KATIA DA SILVA	ADMITIDO
49º	SIMONE APARECIDA PIRES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
50º	SIRLENE DE FREITAS	ADMITIDO
51º	ROSEMEIRE APARECIDA BILCHES PINHEIRO	ADMITIDO
52º	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE SA	ADMITIDO
53º	ESIANE DE BRITO MOURA	ADMITIDO
54º	JOAO TORRES DE SOUZA	ADMITIDO
55º	LUCILENE DA SILVA ALBUQUERQUE	ADMITIDO
56º	ELOIZA CRUZ DA SILVA	ADMITIDO
57º	TIAGO JESUS DA SILVA	FINAL DE FILA
58º	RAFAELA DA SILVA SANTOS	ADMITIDO
59º	RODRIGO DA COSTA LIMA	ADMITIDO
60º	KATIA ALVES	ADMITIDO
61º	SIMONE DA SILVA SANTOS MOREIRA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
62º	GISLAINE DOS SANTOS LUIZ	FINAL DE FILA
63º	ALINE ASSIS PINHEIRO	ADMITIDO
64º	JESSICA ROCHESKI BERTALLIA MORAIS	ADMITIDO
65º	FABIO CESAR TEIXEIRA DE ARAUJO	ADMITIDO
66º	MARISA DA CRUZ RIBEIRO	ADMITIDO
67º	DIVINA APARECIDA SELLIS GOMES MONTEIRO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
68º	RITA DE CASSIA TEIXEIRA RODRIGUES	ADMITIDO
69º	NEUSA GONCALVES LEMES	ADMITIDO
70º	PAULA NOBREGA DE LIMA	ADMITIDO
71º	MARIA SILVIA TEIXEIRA JAQUIER	FINAL DE FILA

72º	ANDREA ESCARMANHANI PEREIRA	ADMITIDO
73º	ISABELA CRISTINA LAURO	ADMITIDO
74º	LAIRCE BREDA DA COSTA	ADMITIDO
75º	PRISCILA CAROLINE BARROS DA SILVA OELKE	ADMITIDO
76º	MARCIA LUZIA WALTRICH	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
77º	CELIA APARECIDA DIAS DE ALMEIDA	FINAL DE FILA
78º	KAROLAINE ABREU DE JESUS DIAS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
79º	ELIANE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA	FINAL DE FILA
80º	FERNANDA PEREIRA DE AVILA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
81º	TATIANA DE CARVALHO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
82º	ANA PAULA PEREIRA DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
83º	VITORIA DE OLIVEIRA EISING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
84º	JAELANIA FRANCO MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
85º	NATALIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
86º	HALIADINES MONIQUE DA SILVA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
87º	EDIANE DANIELA MEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
88º	GISLAINE DE SOUZA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
89º	DEBORA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
90º	MARLYSSON MOREIRA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:31A3E81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 147/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa TTRADICAO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA , na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. **MATHEUS BUCHNER GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº13.447.013-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 091.255.449-50 e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729.51,conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: TTRADICAO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Augusto Stellfeld nº 1308, cjto 02, Bairro Bigorrilho na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná CEP:80.430-140, inscrita no C.N.P.J. sob nº **03.263.623/0001-45**, neste ato representada pelo Sócia Administradora Sra. **CARLOS AUGUSTO WARNECKE,** brasileiro empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.103.109-9 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº325.508.479-20 .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 01 (um) dia do mês de Julho do ano de 2021, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 147/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 64/2021**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL MECÂNICA E MANUAL**, por meio da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021**, para aquisição futura e parcelada de **TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERAS DE VIDRO, A SEREM DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO E SINALIZAÇÃO** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer Técnico nº 016/2022 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e pesquisa de mercado apresentadas pela Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito através dos Memorandos nº 163/2022 e 191/2022 e Parecer Jurídico nº 102/2022 objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços registrados para os itens pertencentes a referida ata de registro de preços, com aplicação do percentual de **83,64%** para o **item 1** o qual passal a ter o seguinte preço registrado:

Item	Descrição	Preço unitário
1	Serviços de pintura de sinalização viária horizontal (Pintura Mecânica e Manual) como PARE, faixa de travessia de pedestre, faixa de retenção, faixa de eixo de pista, de estacionamento e de bordo (contínua ou tracejada), e outras pinturas de sinalização correlatas, em diversas ruas e avenidas do Município. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela empresa vencedora. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL: A empresa vencedora deverá utilizar o material (tinta) com as seguintes especificações: A) Características do Produto: ABNT NBR 11862 B) Composição: TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE, SOLVENTES, ADITIVOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E/OU INORGÂNICOS E CARGAS MINERAIS, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. (BRANCA E/OU AMARELA). SERVIÇOS: Os serviços serão executados de acordo com a determinação do Responsável Técnico da Secretaria competente - Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito. Todos os materiais necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela empresa vencedora. Os funcionários contratados pela empresa vencedora deverão trabalhar uniformizados, munidos, sempre que	**R$ 22,90**

	necessários, de equipamentos de proteção individual. Os locais onde estiverem sendo executados os serviços deverão ser devidamente sinalizados, objetivando preservar a segurança dos trabalhadores da empresa vencedora e escoamento do trânsito adequado. Para execução dos serviços a empresa vencedora deverá dispor de veículos adequados para transporte de pessoal, materiais e equipamentos, de forma a atender prontamente o que for solicitado, sendo configuração mínima a seguinte: 01 (uma) máquina de pintura para aplicação de tinta à base de resina acrílica devem conter no mínimo, os equipamentos a seguir descritos: - Motor para autopropulsão, com potência mínima de 25 HP; - Compressor com tanque pulmão de ar, com capacidade mínima de 25 HP; - Tanque pressurizado para material, com capacidade mínima de 200 litros; - Misturadores mecânicos para material; - Quadro de instrumento e válvulas para regulagem, controle e acionamento; - Sistema de limpeza das mangueiras e pistolas, com tanque de solvente, válvulas e registros; - Sistema sequenciador para atuação automática das pistolas na pintura de eixos tracejados; - Sistema de pistolas para a distribuição do material, atuando pneumaticamente, permitindo a variação na largura das faixas; - Sistema espalhador de microesferas; - Sistema de discos limitadores ou dispositivos que permitam o perfeito acabamento das faixas; - Depósitos para microesferas de vidro; - Sistema de braços suportes para pistola hidráulica; - Sistema de pistolas manuais, atuando pneumaticamente, para a demarcação de extensões - fracionadas, em locais que impeçam o uso do equipamento principal. -Tanques individuais para tinta amarela e branca, mínimo de 300 litros cada um. - Deverá possuir reguladores de pressão independentes para cada pistola. - Tanque para microesferas de vidro com capacidade mínima de 200 kg. - Batedores constantes de tinta, pneumáticos, elétricos ou hidráulicos. - Compressor com capacidade para três pistolas em funcionamento simultâneo. - Pistola manual acoplada com mangueiras de 10m. - Dispositivo eletrônico de cadência das faixas. - Pistolas para aplicação de microesferas de vidro na proporção de 250g/m². - Veículo dotado de sinalização, faróis, giroflex, cones com indicativos refletivos e demais equipamentos obrigatórios segundo o CTB. Os serviços deverão ser executados de forma: A) Manual (faixas de travessias e outros), sendo aplicado microesfera na proporção de 220 a 250 gr/l; B) Mecânica (eixo e outros), sendo aplicado a microesfera na mesma proporção. A superfície a ser pintada, deverá ser limpa, de maneira que não fiquem impurezas ou materiais soltos, e para isso deverão ser utilizadas vassouras manuais ou mecânicas, assim como também o equipamento jato de ar (soprador). A CONTRATADA deverá recolher as embalagens utiliza .	

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 147/2021, datada de 01 de Julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27/04/2022.

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Órgão Gerenciador

CARLOS AUGUSTO WARNECKE
Ttradicao Construtora De Obras LTDA
Empresa Detentora Da Ata

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA CARLOS HIDEKI DE SOUZA FUJIMORI
Diretora de Compras Fiscal da Ata

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:35782524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI 1.344/2022

Altera a redação da Lei nº 1.010/2016 – Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em forma de Concessão de Direito Real de Uso, imóvel com benfeitorias de propriedade do Município de Pérola De Oeste, Estado do Paraná". Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir através de processo licitatório os equipamentos relacionados no Anexo II desta lei e, após ceder através de Termo Aditivo, para a Empresa Braslatte Lácteos Ltda - CNPJ/MF sob nº 20.062.577/0001-35, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte, Lei

Art. 1º Para fins de regularização, o inciso I do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.010/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Manter e desenvolver suas atividades regular e ininterruptamente, facultando incialmente o prazo de carência de 07 (sete) anos, para o início das atividades;

Art. 2º Para fins de regularização e expcecionalmente, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consentir as alterações do contrato social da empresa LATICÍNIOS PÉROLA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.062.577/0001-35, com sede social situada no Lote Rural 23-A, na Gleba nº 20-PO – Bairro Zona Rural – CEP 85.740-000, Pérola D´Oeste – PR, na forma do Anexo I desta Lei, cujo anexo, fica fazendo parte integrante e inseparável da presente lei.

Art. 3º Em consequência da modificação constante nos artigos 1º e 2º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso celebrado entre o Município de Pérola D´Oeste e a Empresa Laticínios Pérola D´Oeste ME – Contrato nº 37/2016 - - ID nº 1678 – Processo nº 13/2016- Concorrência nº 03/2016, inserindo as respectivas alterações.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a adquirir através de processo licitatório, os seguintes equipamentos:
Parágrafo Único – O valor máximo previsto para aquisição dos equipamentos mencionados no caput deste artigo serão R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
3000 – Assessoria Administrativa
3001 – Assessoria Administrativa
4.122.3.2.34 – Incremento de Atividade Industrial
3.3.90.30.00-1000 – Material de Consumo (23)
4.4.90.52.00-1000 – Equipamentos e Material Permanente (26)

Art. 6º Após a aquisição dos equipamentos mencionados no Art. 4º - Anexo II, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título de incentivo e através de Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2016 - - ID nº 1678 – Processo nº 13/2016- Concorrência nº 03/2016, em favor da Empresa Braslatte Lácteos Ltda - CNPJ/MF sob nº 20.062.577/0001-35.

Art. 7º Os incentivos previstos na presente lei, estão previstos na Lei Municipal nº 1.298, de 14 de setembro de 2.021. (Artigo 22).

Art. 8º Permanecem inalteradas e vigentes as demais obrigações previstas no art. 3º da Lei Municipal nº 1.010/2016.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de abril de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI N.º 1.344/2022

ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL LATICÍNIOS PEROLA D'OESTE LTDA CNPJ no 20.062.577/0001-35 NIRE no 41207838775 Pelo presente instrumento particular, os signatários: 1. MOUROS PARTICIPAÇÕES S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob no 09.546.345/0001-10, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob no 41300075239 em 24/04/2008, com sede na Rua Rio de Janeiro, no 1055, Centro, município de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Edimedes Anacleto de Moura, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/08/1974, natural de Realeza — Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 5.018.659-8 — SESP/PR, expedida em 12/05/2007, inscrito no CPF no 938.076.789-72, residente na Rua Otávio Matos, no 800, Centro, município de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000; e 2. EDIMEDES ANACLETO DE MOURA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/08/1974, natural de Realeza — Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 5.018.659-8 — 1 SESP/PR, expedida em 12/05/2007, inscrito no CPF no 938.076.789-72, residente na Rua Otávio Mattos, no 800, Centro, município de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de LATICÍNIOS PÉROLA D'OESTE LTDA, com sede e foro no Lote Rural no 23 — A, Gleba no 20-PO, Distrito de Colônia das Missões, no município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, CEP 85.740-000, inscrita no CNPJ sob o no 20.062.577/0001-35, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o no 41207838775 em 07/04/2014 e a última alteração contratual sob no 20197438490 em 19/12/2019, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: Acrescenta-se ao objeto social da sociedade as atividades econômicas de: Cultivo de milho (CNAE — 01.11-3/02); Cultivo de outras plantas de lavoura temporária (CNAE 01.19-9/99); Criação de bovinos para corte (CNAE — 01.51-2/01); Serviço de inseminação artificial em animais (CNAE 01.62-8/01); Preparação de leite (CNAE — 10.51-1/00); Fabricação de alimentos para animais (CNAE 10.66-0/00); Comércio atacadista de animais vivos (CNAE 46.23-1/01); Comércio atacadista de alimentos para animais (CNAE — 46.23-1/09); Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE — 46.44-3/02); Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE — 46.83-4/00); Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (CNAE 46.92-3/00); Comércio varejista de medicamentos veterinários (CNAE 47.71-7/04); Comércio varejista de plantas e flores naturais (CNAE — 47.89-0/02); Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (CNAE — 47.89-0/04); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE — 47.89-0/05); Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais (CNAE — 52.11-7/99) ; Carga e descarga (CNAE — 52.12-5/00); Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (CNAE — 74.90-1/03); Atividades veterinárias (CNAE — 75.00-1/00); Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (CNAE — 82.19-9/99). CLÁUSULA SEGUNDA: Resolvem os sócios, a partir desta data, constituir uma filial da sociedade, situada na Rodovia BR 163, KM 05, S/N, Lote 14 — A, Bloco 2, 2 Bairro Santa Cruz, Município de Pranchita, Estado do Paraná, CEP 85.730-000, com a mesma denominação social da sede, e que terá como objetivo social: Fabricação de laticínios; Comércio atacadista de leite e laticínios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Cultivo de milho; Cultivo de outras plantas de lavoura temporária; Criação de bovinos para corte; Serviço de inseminação artificial em animais; Preparação de leite; Fabricação de alimentos para animais; Comércio atacadista de animais vivos; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais; Carga e descarga; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Atividades veterinárias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social continuará num montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito, integralizado e dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma: Sócios i Participação PM) Quotas Capital Social (R$) Mouros Participações S.A. 99,00% 118.800 118.800 00 Edimedes Anacleto de Moura 1,00% 1.200 1.200,00 _Total 100,00% 120.000 120.000,00 CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento. CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato — Em vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem atualizar a consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação: Pelo presente instrumento particular, os signatários: 1. MOUROS PARTICIPAÇÕES S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob no 09.546.345/0001-10, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob no 41300075239 em 24/04/2008, com sede na Rua Rio de Janeiro, no 1055, Centro, município de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Edimedes Anacleto de Moura, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/08/1974, natural de Realeza — Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 5.018.659-8 — SESP/PR, expedida em 12/05/2007, inscrito no CPF no 938.076.789-72, residente na Rua Otávio Mattos, no 800, Centro, município de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000; e 2. EDIMEDES ANACLETO DE MOURA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/08/1974, natural de Realeza — Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 5.018.659-8 — SESP/PR, expedida em 12/05/2007, inscrito no CPF no 938.076.789-72, residente na Rua Otávio Manos, no 800, Centro, município de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de LATICÍNIOS PÉROLA D'OESTE LTDA, com sede e foro no Lote Rural no 23 — A, Gleba no 20-PO, Distrito de Colônia das Missões, no município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, CEP 85.740-000, inscrita no CNPJ sob o no

20.062.577/0001-35, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o no 41207838775 em 07/04/2014 e a última alteração contratual sob no 20197438490 em 19/12/2019, que se regerá sob as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de LATICÍNIOS PÉROLA D'OESTE LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito, integralizado e dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma: Sócios Participação (0/0) Quotas Capital Social (R$) Mouros Participações S.A. 99,00% 118.800 118.800,00 Edimedes Anacleto de Moura 1,00% 1.200 1.200,00 Total 100,00% 120.000 120.000,00 CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem a sua sede no Lote Rural no 23— A, Gleba no 20-PO, Distrito de Colônia das Missões, no município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, CEP 85.740-000. CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade é: Fabricação de laticínios; Comércio atacadista de leite e laticínios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Cultivo de milho; Cultivo de outras plantas de lavoura temporária; Criação de bovinos para corte; Serviço de inseminação artificial em animais; Preparação de leite; Fabricação de alimentos para animais; Comércio atacadista de animais vivos; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista• de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais; Carga e descarga; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Atividades veterinárias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial, situada à Rodovia BR 163, KM 05, S/N, Lote 14 — A, Bloco 2, Bairro Santa Cruz, Município de Pranchita, Estado do Paraná, CEP 85.730-000, cujo objetivo social é: Fabricação de laticínios; Comércio atacadista de leite e laticínios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos 5 perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Cultivo de milho; Cultivo de outras plantas de lavoura temporária; Criação de bovinos para corte; Serviço de inseminação artificial em animais; Preparação de leite; Fabricação de alimentos para animais; Comércio atacadista de animais vivos; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais; Carga e descarga; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Atividades veterinárias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou as atividades em 20 de abril de 2014, e seu prazo é indeterminado. CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e direito de preferência, para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio EDIMEDES ANACLETO DE MOURA, com poderes e atribuições de administrar e gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, podendo assinar isoladamente, e podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento do outro sócio. CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios. Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócio conforme o Artigo 1.072 do Novo Código Civil. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas, reger-se-á pelas normas da sociedade anônima. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros. Pranchita — Paraná, 20 de janeiro de 2020. Mouros Participações S.A. CNPJ: 09.546.345/0001-10 Representado pelo Presidente, Sr. Edimedes Anacleto de Moura, CPF: 938.076.789-72 Visto do Advogado: Luís Alberto Heberle Advogado CPF: 605.098.999-00 OAB/SC: 13.331 Edimedes Anacleto de Moura CPF: 938.076.789-72 QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL LATICÍNIOS PEROLA D'OESTE LTDA CNP3 no 20.062.577/0001-35 NIRE no 41207838775 Pelo presente instrumento particular, os signatários: 1. MOUROS PARTICIPAÇÕES S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° 09.546.345/0001-10, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 41300075239 em 24/04/2008, com sede na Rua Rio de Janeiro, n° 1055, Centro, município de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Edimedes Anacleto de Moura, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/08/1974, natural de Realeza — Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.018.659-8 — SESP/PR, expedida em 12/05/2007, inscrito no CPF n° 938.076.789-72, residente na Rua Otávio Matos, n° 800, Centro, município de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000; e 2. EDIMEDES ANACLETO DE MOURA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/08/1974, natural de Realeza — Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.018.659-8 — SESP/PR, expedida em 12/05/2007, inscrito no CPF n° 938.076.789-72, residente na Rua Otávio Mattos, n0 800, Centro, município de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000; Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada LATICÍNIOS PEROLA D'OESTE LTDA, com sede e foro no Lote Rural n° 23 — A, Gleba n° 20-PO, Distrito de Colônia das Missões, no município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, CEP 85.740- 000, inscrita no CNP) sob o n° 20.062.577/0001-35, registrada na Junta Comercial do Estado do

Paraná sob o n0 41207838775 em data de 07/04/2014, e alterações posteriores, (1a) em 13/02/2017, sob o n0 20170046745; (29 em 19/12/2019, sob o n0 20197438490, (39 em 21/01/2020, sob n° 20200280589, (49 em 10/12/2020, sob n° 2020731014, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o referido contrato social e alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da sociedade é aumentado em R$ 1.010.101,00 (um milhão, dez mil, cento e um reais), sendo R$ 10.101,00 (dez mil, cento e um reais) em moeda corrente nacional, e R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizados mediante a entrega de bens móveis e imóvel que passa a compor o patrimônio da sociedade. Parágrafo Primeiro: o sócio EDIMEDES ANACLETO DE MOURA, com a anuência dos demais sócios, subscreve R$ 10.101,00 (dez mil, cento e um reais) em moeda corrente nacional. Parágrafo Segundo: o sócio MOUROS PARTICIPAÇÕES S.A., com a anuência dos demais sócios, subscreve 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizando o valor por meio de conferência de bens denominados como: a) Terreno com a denominação de RURAL LOTE no 14-A (quatorze-A), e benfeitorias Subdivisão do Rural Lote no 14 (quatorze), da GLEBA no 224-SA (duzentos e vinte e quatro-SA), do núcleo Santo Antônio da Colônia Missões, situado na Linha Santa Cruz, no Município de Pranchita-PR, na Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com uma área de 20.632,00m2 (vinte mil, seiscentos e trinta e dois metros quadrados), com os seguintes Limites Confrontações:- NORDESTE - Por uma Água confronta com terras do GETSOP, com a distância de 55,00m; SULESTE: por linha seca confronta com o lote no 14 da mesma gleba, com a distância de 256,10m; SUDOESTE:- Por uma estrada confronta com o lote no 14 da mesma gleba, com a distância de 100,00m; NOROESTE- Por linhas secas e sucessivas confronta com o lote n° 13 da mesma gleba, com a distância de 297,60m, com as demais características e confrontações constantes na Matrícula n° 11.518, Livro 02 - Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR, conforme autoriza o Art. 2°, parágrafo 10 Lei 7.433/85 no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e b) relação de máquinas e equipamentos que perfazem R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) descritos no Anexo I deste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social, a qual mencionava que a distribuição do Capital Social se dava da seguinte forma: Sócios Participação (0/0) Quotas Capital Social (R$) Mouros Participações S.A. 99,00% 217.800 217.800 02.200,00 220.0O0,00 Edimedes Anacleto de Moura 1,00% 2.200 Total 100,00% 220.000 Parágrafo Único: Em virtude das modificações da Cláusula Segunda do Contrato Social, a Cláusula de Capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R$ 1.230.101,00 (um milhão, duzentos e trinta mil, cento e um reais), totalmente subscritos, integralizados e divididos em 1.230.101 (um milhão, duzentos e trinta mil, cento e uma) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: Sócios Participação (S) Quotas Capjtal Social (R$) Mouros Participações S.A 1.217.800 99% 1.217.800,00 Edimedes Anacleto de Moura 12.301 1% 12.301,00 Total 1.230.101 100°(j 1.230.101,00 CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade gira, sob o nome empresarial de BRASLATTE LÁCTEOS LTDA. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento. CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato — Em vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem atualizar a consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação: CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL BRASLATTE LÁCTEOS LTDA CNP) n° 20.062.577/0001-35 NIRE no 41207838775 Pelo presente instrumento particular, os signatários: 1. MOUROS PARTICIPAÇÕES S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob no 09.546.345/0001-10, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob no 41300075239 em 24/04/2008, com sede na Rua Rio de Janeiro, no 1055, Centro, município de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Edimedes Anacleto de Moura, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/08/1974, natural de Realeza — Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 5.018.659-8 — SESP/PR, expedida em 12/05/2007, inscrito no CPF no 938.076.789-72, residente na Rua Otávio Matos, n° 800, Centro, município de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000; e 2. EDIMEDES ANACLETO DE MOURA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/08/1974, natural de Realeza — Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.018.659-8 — SESP/PR, expedida em 12/05/2007, inscrito no CPF no 938.076.789-72, residente na Rua Otávio Mattos, no 800, Centro, município de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de BRASLATTE LÁCTEOS LTDA, com sede e foro no Lote Rural no 23 — A, Gleba n° 20-PO, Distrito de Colônia das Missões, no município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, CEP 85.740- 000, inscrita no CNPJ sob o no 20.062.577/0001-35, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o no 41207838775 em 07/04/2014 e a última alteração contratual sob no 20200280589 em 21/01/2020, que se regerá sob as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social é de R$ 1.230.101,00 (um milhão, duzentos e trinta mil, cento e um reais), totalmente subscrito e integralizado e dividido em 1.230.101 (um milhão, duzentas e trinta mil, cento e uma) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma: Sócios Participação (M) Quotas Capital Social (R$) Mouros Participações S.A 1.217.800 99% 1.217.800,00 Edimedes Anacleto de Moura 12.301 1% 12.301 Total 1.230.101 100% 1.230.101,00 CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede no Lote Rural no 23— A, Gleba no 20-PO, Distrito de Colônia das Missões, no município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, CEP 85.740-000. CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é: Fabricação de laticínios; Comércio atacadista de leite e laticínios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Cultivo de milho; Cultivo de outras plantas de lavoura temporária; Criação de bovinos para corte; Serviço de inseminação artificial em animais; Preparação de leite; Fabricação de alimentos para animais; Comércio atacadista de animais vivos; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais; Carga e descarga; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Atividades veterinárias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial, situada à Rodovia BR 163, KM 05, S/N, Lote 14 — A, Bloco 2, Bairro Santa Cruz, Município de Pranchita, Estado do Paraná, CEP 85.730-000, cujo objetivo social é: Fabricação de laticínios; Comércio atacadista de leite e laticínios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Cultivo de milho; Cultivo de outras plantas de lavoura temporária; Criação de bovinos para corte; Serviço de inseminação artificial em animais; Preparação de leite; Fabricação de alimentos para animais; Comércio atacadista de animais vivos; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais; Carga e descarga; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Atividades veterinárias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou as atividades em 20 de abril de 2014, e seu prazo é indeterminado. CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e direito de preferência, para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio EDIMEDES ANACLETO DE MOURA, com poderes e atribuições de administrar e gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e

passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, podendo assinar isoladamente, e podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento do outro sócio. CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário e das Demonstrações Financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios. Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócio conforme o Artigo 1.072 do Novo Código Civil. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas, reger-se-á pelas normas da sociedade anônima. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros. Pérola D'Oeste — Paraná, 05 de março de 2021. Mouros Participações S.A. CNPJ: 09.546.345/0001-10 Representado pelo Presidente, Sr. Edimedes Anacleto de Moura, CPF: 938.076.789-72 Visto do Advogado: Luís Alberto Heberle Advogado CPF: 605.098.999-00 OAB/SC: 13.331 Edimedes Anacleto de Moura CPF: 938.076.789-72 MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ASSINATURA ELETRÔNICA Certificamos que o ato da empresa BRASLATTE LACTEOS LTDA consta assinado digitalmente por: IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) CPF Nome 60509899900 LUIS ALBERTO HEBERLE 93807678972 EDIMEDES ANACLETO DE MOURA

ANEXO II – LEI N.º 1.344/2022

MEDIDAS	ESP.MM	Nº PAINÉS	ALTURA	M2
PAINEL TERM EPS 3F 100MM / RAL9003 X RAL9003/0,43 X 0,43MM ESPECIFICAÇÃO AÇO FACE 01 - GALVALUME ZINCAGEM Z 150 CSN ESPESSURA AÇO FACE O1 - 0.43MM ACABAMENTO AÇO FACE 01 - RAL 9003 (PRÉ PINTADO BRANCO) AÇO FACE O2 - GALVALUME ZINCAGEM Z 150 CSN ESPESSURA AÇO FACE 02 - 0,43MM ACABAMENTO AÇO FACE O2 - RAL 9003 (PRE PINTADO BRANCO) NUCLEO ISOLANTE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) CLASSE 3F COM RETARDANTE A CHAMAS/DENSIDADE 13 A 16 KG/ M³ (3F)	100	DIV.	DIV.	1119,01
PAINEL TERM EPS 3F 150MM / RAL9003 X RAL9003 / 0,43 X 0,43MM ESPECIFICAÇÃO AÇO FACE 01 - GALVALUME ZINCAGEM Z 150 CSN ESPESSURA AÇO FACE 01 0,43MM ACABAMENTO AÇO FACE 01 - RAL 9003 (PRE PINTADO BRANCO) AÇO FACE O2 - GALVALUME ZINCAGEM Z 150 CSN ESPESSURA AÇO FACE 02 - 0,43MM ACABAMENTO AÇO FACE 02 RAL 9003 (PRE PINTADO BRANCO) NÚCLEO ISOLANTE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) CLASSE 3F COM RETARDANTE A CHAMAS / DENSIDADE 13 A 16 KG/M³ (3F)	150	DIV.	DIV.	448,33
PAINEL TERM EPS 3F 100MM/RAL9003 X INOX 304/0,43 x 05MM ESPECIFICAÇÃO AÇO FACE 01 - GALVALUME ZINCAGEM Z 150 CSN ESPESSURA AÇO FACE 01 - 0,43MM ACABAMENTO AÇO FACE 01 - RAL 9003 (PRÉ PINTADO BRANCO) AÇO FACE 02 INOX AISI 304 (NACIONAL) ESPESSURA AÇO FACE 02 - 0,5OMM ACABAMENTO AÇO FACE 02 - AÇO INOX AISI 304 DECAPADO NÚCLEO ISOLANTE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) CLASSE 3F COM RETARDANTE A CHAMAS / DENSIDADE 13 A 16 KG/M³ (3F)	100	DIV.	DIV.	859,63
PAINELTERM EPS 3F 100MM / INOX 304 X INOX 304 / 0,5O X 0,50MM ESPECIFICAÇÃO AÇO FACE 01 - INOX AISI 304 (NACIONAL) ESPESSURA AÇO FACE 01 - 0,50MM ACABAMENTO AÇO FACE 01 - AÇO INOX AISI 304 DECAPADO AÇO FACE O2 - INOX AISI 304 (NACIONAL) ESPESSURA AÇO FACE O2 – 0,50MM ACABAMENTO AÇO FACE 02 - AÇO INOX AISI 304 DECAPADO NÚCLEO ISOLANTE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) CLASSE 3F COM RETARDANTE A CHAMAS / DENSIDADE 13 A 16 KG/M³ (3F)	100	DIV.	DIV.	169,74
TOTAL				**2.596,70**

ACESSÓRIOS	QNTD	UND.
ACESSORIOS DE MONTAGEM EACABAMENTO RAL9003 PAINÉIS NOVOS) FABRICADOS EM AÇO GALVALUME ZINCAGEM Z 150 CSN, COR RAL 9003 (PRE PINTADO BRANCO), ESP. 0,43MM SELANTE PU SIKAFLEX 221 BRANCO / REBITE ALUMINIO 3.20MM /PARAFUSOS AÇO INOX AISI 304	1567,34	M²
ACESSORIOS DE MONTAGEM E ACABAMENTO RAL9003 X INOX 304 (PAIÉIS NOVOS) FABRICADOS EM AÇO GALVALUME ZINCAGEM Z 150 CSN, COR RAL 9003 (PRÉ PINTADO BRANCO), ESP. 0,43MM SELANTE PU SIKAFLEX 221 BRANCO / REBITE ALUMINIO 3.20MM/PARAFUSOS AÇO INOX AISI 304 FABRICADOS EM AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO DECAPADO, ESP. 0,50MM SELANTE PU SIKAFLEX 221 CINZA/ REBITE INOX AISI 304 3.20MM / PARAFUSOS AÇO INOX AISI 304	859,63	M²
ACESSORIOS OF MONTAGEM E ACABAMENTO INOX 304 (PAINÉS NOVOS) FABRICADOS EM AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO DECAPADO, ESP. 0,50MM SELANTE PU SIKAFLEX 221 CINZA / REBITE INOX AISI 304 3.20MM/PARAFUSOS AÇO INOX AISI 304	169,74	M²
ACESSÓRIOS DE MONTAGEM E ACABAMENTO RAL9OO3 (PAINÉIS NOVOS) FABRICADOS EM AÇO GALVALUME ZINCAGEM Z 150 CSN, COR RAL 9003 (PRÉ PINTADO BRANCO), ESP. 0,43MM SELANTE PU SIKAFLEX 221 BRANCO / REBITE ALUMINIO 3.20MM/PARAFUSOS AÇO INOX AISI 304	1750,00	M²
PERFIL ALUM. "T" PINTADO BRANCO 6000MM FABRICADO EM ALUMNIO NATURAL 80X 50MM X 6000MM PINTADO EM BRANCO RAL 9003	12	PÇ
PERFIL ALUM. "T" PINTADO BRANCO C/ FIXAÇÕES 6000MM FABRICADO EM ALUMINIO NATURAL 80 X 50MM X 6000MM PINTADO EM BRANCO (RAL 9003) CONJUNTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO / HASTE ROSCADA E PARAFUSO 3/8" / CHAPAS 2.00MM	42	PÇ
MDI OBRA PRODUTO 4.4 DIISOCIANATO DE DIFENILMETANO COMPOSIÇÃO - ISOCIANATO UNIQ - IS0 520	20,00	KG
POLIOL OBRA PRODUTO - POLIOL POLIÉTER FORMULADO COMPOSIÇÃO PLIOL FORMULADO UNIQ GRDI - 511W	20,00	KG
VALVULA EQUALIZADORA DE PRESSÃO PING PONG C/ AQUEC. DISPOSITIVO PARA EQUALIZAR A PRESSÃO INTERNA DAS CAMARAS, FABRICADA EM PVC, COM RESISTENCIA P/ AQUECIMENTO	3,00	PÇ

SISTEMA DE ISOLAMENTO DE PISO	QNTD	UND.
PINTURA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE PRODUTO / FABRICANTE - VIABIT / VIAPOL COMPOSIÇÃO - ASFALTO OXIDADO E SOLVENTES ORGÂNICOS CARACTERÍSTICAS DE APLICAÇÃO - ALTA ADERÊNCIA EM DIVERSOS PRODUTOS COM APLICAÇÃO A	324,00	LT

FRIO		
CIMENTO ASFÁLTICO IMPERMEABILIZANTE PRODUTO / FABRICANTE - VIABIT/NBR ASFALTO MODIFICADO III COMPOSIÇÃO - ASFALTO E DESTILADOS (PETRÓLEO) PARANÍFICOS TRATADOS COM ARGILA CARACTERÍSTICAS DE APLICAÇÃO - PROPRIEDADES AGLUTINANTES, FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE	350,00	KG
FILME ALUMINIO LAMINADO PRODUTO / FABRICANTE - SOMAR / FT. LISO PET METAL + PE 100CM COMPOSIÇÃO - PET MET 1.20 MCA () + PE 3.50 MCA () CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - FILME TÉCNICO PET MET + PE LAMINADO 0.922G/CM³ ESP. 5.00 MCA ()	390,00	M²
LONA PLÁSTICA PRETA PRODUTO - FILME POLIETILENO PRETO INFESTADO COMPOSIÇÃO - LONA PLÁSTICA PRETA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - ESPESSURA 150 MCA ()	420,00	M²

PORTAS	QNTD	MARCO	FIXAÇÃO	ABERTURA
PORTATERM GIRO LEVE EMERGÊNCIA ST.PP. 1000 X 2100 X 35MM NÚCLEO DA FOLHA DA PORTA - NÚCLEO ISOLANTE EM EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO), COM RETARDANTE A CHAMA, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA DE 0,030 KCAL/M.H. ºC. E MASSA ESPECÍFICA APARENTE ENTRE 13 E 16 KG/M³; REVESTIMENTO DA FOLHA DA PORTA - AÇO GALVALUME ZINCAGEM Z 150 CSN, COR RAL 3000 (PRÉ PINTADO EM VERMELHO), COM 0,50 MM DE ESPESSURA NOMINAL; FERRAGENS DA PORTA- BARRA ANTI PÂNICO E MAÇANETA EM ALUMÍNIO PINTADO NA COR CINZA, DOBRADIÇAS EM ALUMINIO, PARAFUSOS EM AÇO INOX AISI 304; VEDAÇÃO DA PORTA - TODO O PERÍMETRO COM VEDAÇÃO EM BORRACHA ENCAIXADO NO PERFIL ALUMINIO; BATENTE DE FIXAÇÃO DA PORTA - PERFIL ESPECIALMENTE DIMENSIONADO EM ALUMINIO PINTADO EM BRANCO COR RAL 9003;	1,00	B.A	P.100	ESQUERDA

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:C228D50E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022 PUBLICAÇÃO Nº 002/2022

TESTE SELETIVO
EDITAL Nº 003/2022
PUBLICAÇÃO Nº 002/2022
Dispõe sobre o resultado preliminar dos pedidos de isenção junto ao Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 003/2022.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**:

O resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição junto ao Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 003/2022, conforme tabela abaixo.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	FUNÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
83100002	LUANA MINIKOVSKI ZANCHETT	02/03/2001	Monitor de Educação Infantil	INDEFERIDO	3.1.10 d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
83100008	EDEVIRGES APARECIDA RESNER DE MORAIS	13/01/2003	Técnico em Enfermagem	INDEFERIDO	3.1.10 d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
83100015	ÉRICA VANÚSIA FERRAZ	04/07/1999	Técnico em Enfermagem	INDEFERIDO	3.1.10 d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.

2. Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no período de **28 e 29/04/2022**.
2.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **29/04/2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 11** do Edital de Abertura nº 003/2022, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.
3. Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição e que não tenham interesse na interposição de recurso, devem providenciar o pagamento do boleto bancário **até o dia 10 de maio de 2022**, para confirmar sua inscrição no Teste Seletivo.

Piên, 27 de abril de 2022.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:392A62A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 002/2022

Concurso público Nº 001/2022
edital Nº 002/2022

Dispõe sobre o resultado preliminar dos pedidos de isenção junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**:

O resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, conforme tabela abaixo.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	EMPREGO PÚBLICO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
83200014	MATHEUS FERNANDES DE CASTRO	26/02/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO	
83200001	ROSANA DE SOUZA CANO SILVA	29/11/2002	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO	3.1.10 d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
83200002	GUIOMARA DE FATIMA PAIANO	10/04/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	INDEFERIDO	3.1.10 d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
83200003	NELSON FELIPE YURI SILVA DE OLIVEIRA	15/03/1991	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO	3.1.10 d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
83200009	EDEVIRGES APARECIDA RESNER DE MORAIS	13/01/2003	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO	3.1.10 d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
83200011	EDEVIRGES APARECIDA RESNER DE MORAIS	13/01/2003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Ponte Alta	INDEFERIDO	3.1.10 d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
83200012	EDEVIRGES APARECIDA RESNER DE MORAIS	13/01/2003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Comunidade: Campina dos Maia	INDEFERIDO	3.1.10 d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
83200018	ISABEL VICTORIA LIMA DE OLIVEIRA	25/02/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO	3.1.10 d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.
83200021	FÁBIO ANDRÉ MARCHIOTTI	11/06/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO	3.1.10 d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.

2. Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no período de **28 e 29/04/2022**.
2.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **29/04/2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 10** do Edital de Abertura nº 001/2022, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.
3. Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição e que não tenham interesse na interposição de recurso, devem providenciar o pagamento do boleto bancário **até o dia 10 de maio de 2022**, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Piên, 27 de abril de 2022

.
FABÍULA GABRIELLI SURA
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AF958E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 68/2022

DECRETO N.º 68/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 40.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 40.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2160	00101-Fundeb 60%	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3970	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	40.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**40.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2200	00101-Fundeb 60%	10.000,00
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2540	00101-Fundeb 60%	10.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4140	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	40.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**40.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 27 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:33F9B561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 413/2022. DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383.8/SC, matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Ação Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	29/04/2022	Curitiba/PR	1 (uma)	36,00	3099/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:962B12C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 08/2022

Município de Pinhal de São Bento - 2022

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 2788 - Decreto nº 8/2022 de 01/02/2022		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 2582		Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA	838	2021
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**	
Especial	Anulação de Dotações	6,52	6,52	
Suplementar	Anulação de Dotações	330.300,00	330.300,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	85.377,21	85.377,21	
Despesa				
02	Executivo Municipal	Anulação	13.000,00	
02.001	Gabinete do Prefeito	Abertura		
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
4370 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal	Acréscimo	10.000,00	
02.001	Gabinete do Prefeito	Abertura		
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
190 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal	Anulação	6.000,00	
02.001	Gabinete do Prefeito	Abertura		
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
190 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal	Anulação	2.000,00	
02.002	Assessoria de Gabinete	Abertura		
04.122.0401.2003	Manutenção da Assessoria de Gabinete			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
4380 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal	Anulação	12.000,00	
02.002	Assessoria de Gabinete	Abertura		
04.122.0401.2003	Manutenção da Assessoria de Gabinete			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
4390 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal	Anulação	1.000,00	
02.003	Assessoria Juridica	Abertura		
04.091.0401.2004	Manutenção da Assessoria Jurídica			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
4410 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal	Acréscimo	1.000,00	
02.003	Assessoria Juridica	Abertura		
04.091.0401.2004	Manutenção da Assessoria Jurídica			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
340 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	Anulação	11.300,00	
03.001	Secretaria de Administração	Abertura		
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
4490 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	Anulação	20.000,00	
03.002	Departamento de Administração	Abertura		
04.122.0402.2010	Manutenção do Departamento de Administração			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
630 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	Acréscimo	10.000,00	
03.002	Departamento de Administração	Abertura		
04.122.0402.2010	Manutenção do Departamento de Administração			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
680 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	Anulação	30.000,00	
03.002	Departamento de Administração	Abertura		
04.122.0402.2010	Manutenção do Departamento de Administração			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
680 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	Acréscimo	15.300,00	
03.002	Departamento de Administração	Abertura		
04.122.0402.2010	Manutenção do Departamento de Administração			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
710 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria de Finanças	Anulação	5.000,00	
04.001	Secretaria de Finanças	Abertura		
04.123.0403.2017	Manutenção da Secretaria de Finanças			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1180 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria de Finanças	Anulação	3.500,00	

04.003	Departamento de Contabilidade	Abertura	
04.123.0403.2020	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1400 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	1.831,56
05.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2022	Manter o Programa de Alimentação Escolar - Creche CMEI		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1471 00115	PNAE - Alimentação Escolar - Creche		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	1.140,85
05.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2023	Manter o Programa de Alimentação Escolar - Pré Escolar		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1491 00114	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	2.085,33
05.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2024	Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1521 00116	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	1.180,14
05.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2024	Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1522 00117	PNAE - Alimentação Escolar - EJA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	5.000,00
05.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
1720 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	5.000,00
05.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1740 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	20.000,00
05.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1820 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	20.000,00
05.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1202.1009	Aquisição de 01 parquinho		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1840 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	10.000,00
05.003	Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2033	Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1970 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	10.000,00
05.003	Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2033	Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5080 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	7.500,00
05.003	Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2033	Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1980 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	8.000,00
05.003	Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2033	Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1990 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	10.000,00
05.004	Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2034	Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5110 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	20.000,00
05.004	Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2034	Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2020 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações

05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	14.000,00
05.004	Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2035	Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5130 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	30.000,00
06.002	Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2043	Atenção Básica Variavel - Estrategia Saúde da Família - ESF		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2370 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
06	Fundo Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
06.002	Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2043	Atenção Básica Variavel - Estrategia Saúde da Família - ESF		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2370 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
06	Fundo Municipal de Saúde	Anulação	30.000,00
06.002	Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2044	Atenção Básica Variavel - Saúde Bucal		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5370 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
06	Fundo Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
06.002	Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2044	Atenção Básica Variavel - Saúde Bucal		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2410 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
06	Fundo Municipal de Saúde	Anulação	6,52
06.002	Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2520 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	6,52
06.002	Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
7000 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	690,05
06.002	Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2616 04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
06.002	Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5410 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	4.455,70
06.002	Departamento de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2049	Básico da Assistência Farmaceutica		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2563 00498	Assistência Farmacêutica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	24.500,00
06.003	Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2050	Manutenção da Vigilancia Sanitaria		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2711 00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	8.264,00
06.003	Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2050	Manutenção da Vigilancia Sanitaria		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2731 00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	41.229,58
06.003	Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2050	Manutenção da Vigilancia Sanitaria		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2751 00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	35.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.1010	Manutenção de Pontes e Bueiros		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2760 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	5.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051	Manutenção da Malha Viaria Municipal		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2890 00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	20.000,00
07.003	Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1013	Construção de Calçadas nas Ruas do Quadro Urbanos		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2970 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	50.000,00
07.003	Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2054	Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5560 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	50.000,00
07.003	Departamento de Obras	Abertura	
15.813.1501.1018	Aquisição de 01 Parque Infantil		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3190 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	20.000,00
07.004	Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.752.1501.2057	Extensão, Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Publica		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3310 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
08	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
08.001	Secretaria de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3390 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
08	Secretaria de Assistência Social	Anulação	10.000,00
08.001	Secretaria de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3390 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
08	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	50.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061	Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3600 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
08	Secretaria de Assistência Social	Anulação	10.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061	Gestão do SUAS		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5710 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
08	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	20.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061	Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3630 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
08	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2065	Apoio Social a Pessoa Vulneravies Economicamente		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5820 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	10.000,00
09.002	Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.1024	Programa Patrulha Agricola		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4084 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	5.000,00
09.002	Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071	Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4140 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
10	Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Anulação	5.000,00
10.002	Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2073	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5980 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	6,52	6,52
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	6,52	6,52
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	330.300,00	330.300,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	330.300,00	330.300,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	85.377,21	85.377,21

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3AD09FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 10/2022

Município de Pinhal de São Bento - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 2849 - Decreto nº 10/2022 de 03/03/2022		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2582		Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA	838	2021
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**	
Especial	Anulação de Dotações	37.144,86	37.144,86	
Especial	Excesso de Arrecadação	35.000,00	35.000,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	59.200,00	59.200,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	79.620,45	79.620,45	
Despesa				
02	Executivo Municipal	Anulação	200,00	
02.002	Assessoria de Gabinete	Abertura		
04.122.0401.2003	Manutenção da Assessoria de Gabinete			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
4380 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal	Acréscimo	200,00	
02.003	Assessoria Juridica	Abertura		
04.091.0401.2004	Manutenção da Assessoria Jurídica			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
340 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal	Anulação	10.000,00	
02.004	Assessoria de Controle Interno	Abertura		
04.122.0401.2005	Divulgação Oficial e Publicidade			
3.3.90.34.00.00 DECORRENTES DE CONTRATOS DE	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL			
4430 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal	Anulação	25.000,00	
02.005	Assessoria de Planejamento	Abertura		
04.121.0402.2007	Manutenção da Assessoria de Planejamento			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
430 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	Anulação	20.000,00	
03.001	Secretaria de Administração	Abertura		
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
4490 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	Acréscimo	4.000,00	
03.003	Departamento de Recursos Humanos	Abertura		
04.122.0402.2013	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
880 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	Anulação	1.000,00	
03.006	Departamento de Patrimonio e Arquivo	Abertura		
04.122.0402.2016	Manutenção do Departamento de Patrionio e Arquivo			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1100 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	Anulação	3.000,00	
03.006	Departamento de Patrimonio e Arquivo	Abertura		
04.122.0402.2016	Manutenção do Departamento de Patrionio e Arquivo			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1120 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	12.083,02	
06.002	Departamento de Saúde	Abertura		
10.302.1001.2048	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2521 49423	Coronavírus (COVID-19) - SAPS Portaria 377			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	2.537,43	
06.002	Departamento de Saúde	Abertura		
10.302.1001.2048	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			

2531 49423	Coronavírus (COVID-19) - SAPS Portaria 377		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação
06	Fundo Municipal de Saúde	Anulação	8.275,07
06.003	Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2050	Manutenção da Vigilancia Sanitaria		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2711 00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	8.275,07
06.003	Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2050	Manutenção da Vigilancia Sanitaria		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7778 00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	30.000,00
07.003	Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1013	Construção de Calçadas nas Ruas do Quadro Urbanos		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2970 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
08	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
08.001	Secretaria de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
3371 00900	Emendas Individuais Impositivas -- Custeio FNAS-DEP Aroldo- (Inciso II do Art.		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação
08	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	35.000,00
08.001	Secretaria de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
7779 00900	Emendas Individuais Impositivas -- Custeio FNAS-DEP Aroldo- (Inciso II do Art.		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação
08	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	60.000,00
08.001	Secretaria de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5651 00900	Emendas Individuais Impositivas -- Custeio FNAS-DEP Aroldo- (Inciso II do Art.		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação
08	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
08.001	Secretaria de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3390 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	8.500,00
09.002	Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071	Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4090 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	7.000,00
09.002	Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071	Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4100 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	166,76
09.002	Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071	Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
4110 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	20.000,00
09.002	Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071	Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4120 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	14.767,22
09.002	Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2086	AGRICULTURA AQUISIÇAO DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO ORG		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7002 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	14.102,57
09.002	Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2086	AGRICULTURA AQUISIÇAO DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO ORG		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		

4093 00986	CONV. SEAB - DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO ORGÂNICO - SIT		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	10.000,00
09.003	Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2072	Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4170 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
10	Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Anulação	3.203,03
10.002	Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.1025	Manutenção da Arborização Urbana e Paisagismo		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4250 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	37.144,86	37.144,86
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	37.144,86	37.144,86
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	35.000,00	35.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	59.200,00	59.200,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	59.200,00	59.200,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	79.620,45	79.620,45

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8E016DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 27/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 27/2022 nestes termos:

Data Pregão	07/04/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, LINHAS DESERTAS 30 E 31, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORNECEDOR: IGOR NATHAN DOS SANTOS LAWRYNIUK 10221257969 - CNPJ: 45.125.955/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 107.530,80 (cento e sete mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 58.619,88 (cinquenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

Item	**Especificação**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	LINHA 30: BALDEAÇÃO CABECEIRA DO XV/ SERRA DA PALMEIRA ESCOLA MASCARENHAS DE MORAES, PERIDO: MANHÃ E TARDE, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 09 PASSAGEIROS, TOTAL DE KM DIARIO APROXIMADAMENTE 86,46 KM		KM	17.292,00	3,39	58.619,88

LOTE 3
Valor Total do Lote: 48.910,92 (quarenta e oito mil, novecentos e dez reais e noventa e dois centavos).

Item	**Especificação**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	LINHA 31: CORUMBATAI/ ESCOLA DA SERRA DA PALMEIRA ESCOLA MASCARENHAS DE MORAES, PERIODO: MANHÃ E TARDE, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 09 PASSAGEIROS, TOTAL DE KM DIARIO APROXIMADAMENTE 72,14 KM		KM	14.428,00	3,39	48.910,92

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 107.530,80 (cento e sete mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga,08 de Abril de 2022

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 205/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **IGOR NATHAN DOS SANTOS LAWRYNIUK 10221257969.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, LINHAS DESERTAS 30 E 31, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..
VALOR: 107.530,80 (cento e sete mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.12.122.0602.2.025.3.3.90.93.00.00. - 104 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 1043 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00. - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 27/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:234E5A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 42/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº218/2022
Pregão Nº 42/2022

Aos 27 de abril de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 42/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA REVITALIZAÇÃO DA RUA JOSÉ CIPRIANO E RUA FERNANDO AMARO E A PRAÇA, PRÓXIMO A UBS DO BAIRRO ALTO DA COLINA E PRAÇA REDONDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº. SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

LOTE 4:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64676	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTI CHAMA BWF- B, COBERTURA PVC-STI,ANTICHAMA BWF-B,1 CONDUTOR, 0,6/1KV, SECÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	M	1025	R$ 5,30	5.432,50	megatron metro
2	64677	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO COR AMARELA DE 32MM	M	412	R$ 6,50	2.678,00	fortelev metro
3	64684	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATÉ 50A, TENÇÃO MAXIMA DE 415V	UNID	1	R$ 163,00	163,00	eletromar bipolar
4	64689	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA DIMENSÃO DE 0,30XUN 96,38 0,30 X 0,30M CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA DIMENSÃO DE 0,30XUN 96,38 0,30 X 0,30M	UN	35	R$ 91,40	3.199,00	confian?a 30x30
5	64691	POSTE DECORATIVO 2 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, COM 3M/4M,INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 50W	UN	25	R$ 2.435,10	60.877,50	ideal iluminacao a?o 3 mt
					TOTAL	72.350,00	

Valor total da ata: R$72.350,00 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. As entregas ocorreram na sede da Secretaria Municipal da Cidade. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. Ou Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. Ou em local a ser designado pela Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo.
1.2. A contratada deverá realizar a entrega dos objetos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;
1.3. Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
1.4. A descarga e instalação dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário para instalação dos objetos;
1.5. Os objetos serão conferidos no ato da entrega por um responsável da secretaria solicitante que também fara a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
1.6. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
1.7. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;
1.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
1.9. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS, resguardando-se a Secretaria da Cidade do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Obras infraestrutura e Urbanismo, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.10. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.11. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.9. Entregar os materiais / produtos / objetos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;
5.11. Dar garantia de todo objeto de no mínimo 03 (três) meses.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº42/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Sandro Groscko, matrícula n° 21086.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 27 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARILENE DE PAULA SOARES
CPF Nº 776.176.309-72
Guimaraes E Soares LTDA ME

Testemunhas:

1._____

Nome:_____

CPF:_____

2._____

Nome:_____

CPF:_____

FISCAL _____
SANDRO GROSCKO
Matrícula n° 21086
Sec. Obras Infraestruturas e Urbanismo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº219/2022
Pregão Nº 42/2022

Aos 27 de abril de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 42/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA REVITALIZAÇÃO DA RUA JOSÉ CIPRIANO E RUA FERNANDO AMARO E A PRAÇA, PRÓXIMO A UBS DO BAIRRO ALTO DA COLINA E PRAÇA REDONDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LUIZ ANTONIO NEGRELLO M.E,** inscrita no CNPJ/MF nº. 09.330.963/0001-28, estabelecida na ESTRADA SANTA RITA N? 01, 0 - CEP: - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, neste ato representada pelo Sr. LUIZ ANTONIO NEGRELLO**,** portador da Cédula de Identidade nº. SSP-PR, CPF nº. 027.322.959-14, a saber:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	25708	GRAMA ESMERALDA SEM PLANTIO	M2	2500	R$ 10,60	26.500,00	NEGRELLO PLACAS
					TOTAL	26.500,00	

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	25708	GRAMA ESMERALDA SEM PLANTIO	M2	7500	R$ 10,60	79.500,00	NEGRELLO PLACAS
					TOTAL	79.500,00	

Valor total da ata: R$106.000,00 (cento e seis mil reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. As entregas ocorreram na sede da Secretaria Municipal da Cidade. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. Ou Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. Ou em local a ser designado pela Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo.
1.2. A contratada deverá realizar a entrega dos objetos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;
1.3. Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
1.4. A descarga e instalação dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário para instalação dos objetos;
1.5. Os objetos serão conferidos no ato da entrega por um responsável da secretaria solicitante que também fara a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
1.6. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
1.7. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;
1.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
1.9. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS, resguardando-se a Secretaria da Cidade do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Obras infraestrutura e Urbanismo, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.10. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.11. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.9. Entregar os materiais / produtos / objetos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;
5.11. Dar garantia de todo objeto de no mínimo 03 (três) meses.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº42/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Sandro Groscko, matrícula n° 21086.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 27 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal
LUIZ ANTONIO NEGRELLO
CPF Nº 027.322.959-14
Luiz Antonio Negrello M.E

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

FISCAL _____

SANDRO GROSCKO
Matrícula n° 21086
Sec. Obras Infraestruturas e Urbanismo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº220/2022
Pregão Nº 42/2022

Aos 27 de abril de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 42/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA REVITALIZAÇÃO DA RUA JOSÉ CIPRIANO E RUA FERNANDO AMARO E A PRAÇA, PRÓXIMO A UBS DO BAIRRO ALTO DA COLINA E PRAÇA REDONDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 11.979.732/0001-91, estabelecida na RUA XV DE NOVEMBRO, 5731 - CEP: - BAIRRO: ALTO DA XV, neste ato representada pelo Sr. ALAN KAMINSKI DO NASCIMENTO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 5900256-2, CPF nº. 957.446.579-91, a saber:

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64674	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PAD, DN 100 MM, (4 ´´)PARA DRENAGEM EM ROLO – (NORMA DNIT 093/2006-EM)	M	200	R$ 13,11	2.622,22	Kanaflex
2	64675	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PAD, DN 200 MM, (8´´)PARA DRENAGEM EM BARRA – (NORMA DNIT 093/2006-EM)	M	100	R$ 32,78	3.277,78	Kanaflex

					TOTAL	5.900,00	

LOTE 5:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64676	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTI CHAMA BWF- B, COBERTURA PVC-STI,ANTICHAMA BWF-B,1 CONDUTOR, 0,6/1KV, SECÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	M	3074	R$ 4,90	15.062,60	Afitox
2	64677	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO COR AMARELA DE 32MM	M	1236	R$ 6,00	7.416,00	Fortlev
3	64684	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATÉ 50A, TENÇÃO MAXIMA DE 415V	UNID	1	R$ 351,00	351,00	Soprano
4	64689	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA DIMENSÃO DE 0,30XUN 96,38 0,30 X 0,30M CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA DIMENSÃO DE 0,30XUN 96,38 0,30 X 0,30M	UN	104	R$ 84,30	8.767,20	Unifort
5	64691	POSTE DECORATIVO 2 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, COM 3M/4M,INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 50W	UN	72	R$ 2.255,60	162.403,20	Blumenau
					TOTAL	194.000,00	

Valor total da ata: R$199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. As entregas ocorreram na sede da Secretaria Municipal da Cidade. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. Ou Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. Ou em local a ser designado pela Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo.
1.2. A contratada deverá realizar a entrega dos objetos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;
1.3. Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;
Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
1.4. A descarga e instalação dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário para instalação dos objetos;
1.5. Os objetos serão conferidos no ato da entrega por um responsável da secretaria solicitante que também fara a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
1.6. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
1.7. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;
1.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
1.9. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS, resguardando-se a Secretaria da Cidade do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Obras infraestrutura e Urbanismo, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.10. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.11. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.9. Entregar os materiais / produtos / objetos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;
5.11. Dar garantia de todo objeto de no mínimo 03 (três) meses.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº42/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Sandro Groscko, matrícula n° 21086.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 27 de abril de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ALAN KAMINSKI DO NASCIMENTO
CPF Nº 957.446.579-91
Morada Nova Comercio De Materiais De Construcao LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

FISCAL _____

SANDRO GROSCKO
Matrícula n° 21086
Sec. Obras Infraestruturas e Urbanismo.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7E2FD1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 42/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 42/2022 nestes termos:

Data Pregão	20/04/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA REVITALIZAÇÃO DA RUA JOSÉ CIPRIANO E RUA FERNANDO AMARO E A PRAÇA, PRÓXIMO A UBS DO BAIRRO ALTO DA COLINA E PRAÇA REDONDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 72.350,00 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

LOTE 4
Valor Total do Lote: 72.350,00 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTI CHAMA BWF- B, COBERTURA PVC-STI,ANTICHAMA BWF-B,1 CONDUTOR, 0,6/1KV, SECÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	megatron metro	M	1.025,00	5,30	5.432,50
2	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO COR AMARELA DE 32MM	fortelev metro	M	412,00	6,50	2.678,00
3	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATÉ 50A, TENÇÃO MAXIMA DE 415V	eletromar bipolar	UNID	1,00	163,00	163,00
4	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA DIMENSÃO DE 0,30XUN 96,38 0,30 X 0,30M CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA DIMENSÃO DE 0,30XUN 96,38 0,30 X 0,30M	confian?a 30x30	UN	35,00	91,40	3.199,00
5	POSTE DECORATIVO 2 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, COM 3M/4M,INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 50W	ideal iluminacao a?o 3 mt	UN	25,00	2.435,10	60.877,50

FORNECEDOR: LUIZ ANTONIO NEGRELLO M.E - CNPJ: 09.330.963/0001-28
Valor Total do Fornecedor: 106.000,00 (cento e seis mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GRAMA ESMERALDA SEM PLANTIO	NEGRELLO PLACAS	M2	2.500,00	10,60	26.500,00

LOTE 2

Valor Total do Lote: 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GRAMA ESMERALDA SEM PLANTIO	NEGRELLO PLACAS	M2	7.500,00	10,60	79.500,00

FORNECEDOR: MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 11.979.732/0001-91
Valor Total do Fornecedor: 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais).

LOTE 3
Valor Total do Lote: 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PAD, DN 100 MM, (4 ´´)PARA DRENAGEM EM ROLO – (NORMA DNIT 093/2006-EM)	Kanaflex	M	200,00	13,11	2.622,22
2	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PAD, DN 200 MM, (8´´)PARA DRENAGEM EM BARRA – (NORMA DNIT 093/2006-EM)	Kanaflex	M	100,00	32,77	3.277,78

LOTE 5
Valor Total do Lote: 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTI CHAMA BWF- B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B,1 CONDUTOR, 0,6/1KV, SECÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	Afitox	M	3.074,00	4,90	15.062,60
2	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO COR AMARELA DE 32MM	Fortlev	M	1.236,00	6,00	7.416,00
3	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATÉ 50A, TENÇÃO MÁXIMA DE 415V	Soprano	UNID	1,00	351,00	351,00
4	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA DIMENSÃO DE 0,30XUN 96,38 0,30 X 0,30M CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA DIMENSÃO DE 0,30XUN 96,38 0,30 X 0,30M	Unifort	UN	104,00	84,30	8.767,20
5	POSTE DECORATIVO 2 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, COM 3M/4M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 50W	Blumenau	UN	72,00	2.255,60	162.403,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 378.250,00 (trezentos e setenta e oito mil , duzentos e cinquenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Município de Pitanga, 27 de Abril de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:1F5154A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) AUXILIAR DE LIMPEZA COM A CARGA HORÁRIA: 16 HORAS SEMANAIS PARA O SAMAE DE PRADO FERREIRA**, considerando **a** cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), em favor da empresa **VALDEMIR FIDELIS DA SILVA- SEGURANÇA ELETRONICA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.661.281/0001-87, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	12	Serv	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) AUXILIAR DE LIMPEZA COM A CARGA HORÁRIA: 16 HORAS SEMANAIS PARA O SAMAE DE PRADO FERREIRA.	1.400,00	R$ 16.800,00
			Total:		**R$ 16.800,00**

Fica definido que o preço acima referido será fixo e irreajustável e ainda será pago em até cinco dias úteis contados após a emissão da nota fiscal.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2022:

FUNÇÃO: 17-SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0020-SANEAMENTO E SAÚDE
ATIVIDADE: 2002-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS
ELEMENTO: 3.3.90.39.78.99 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 25 de abril de 2022

EDER JUNIORMAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4C992869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.01/2022 - GABARITO PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022									
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |									
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.01/2022 - GABARITO PRELIMINAR									
3614 - AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS									
01: D	02: C	03: E	04: D	05: E	06: C	07: C	08: A	09: D	10: C
11: E	12: D	13: C	14: B	15: A	16: A	17: E	18: D	19: A	20: A
21: D	22: A	23: A	24: E	25: C	26: B	27: A	28: D	29: E	30: A
31: C	32: C	33: C	34: B	35: A	36: D	37: C	38: B	39: E	40: E
3615 - AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA									
01: D	02: C	03: E	04: D	05: E	06: C	07: C	08: A	09: D	10: C
11: E	12: D	13: C	14: B	15: A	16: A	17: E	18: D	19: A	20: A
21: D	22: A	23: A	24: E	25: C	26: B	27: A	28: D	29: E	30: A
31: C	32: A	33: B	34: A	35: D	36: B	37: C	38: E	39: E	40: B
3616 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
01: D	02: C	03: E	04: D	05: E	06: C	07: C	08: A	09: D	10: C
11: E	12: D	13: C	14: B	15: A	16: A	17: E	18: D	19: A	20: A
21: D	22: A	23: A	24: E	25: C	26: B	27: A	28: D	29: E	30: A
31: A	32: C	33: C	34: B	35: A	36: C	37: C	38: A	39: B	40: A
3617 - MOTORISTA									
01: D	02: A	03: C	04: A	05: C	06: D	07: E	08: C	09: C	10: E
11: B	12: D	13: A	14: E	15: A	16: D	17: A	18: B	19: B	20: E
21: E	22: C	23: E	24: B	25: C	26: A	27: A	28: A	29: B	30: A
31: B	32: C	33: C	34: C	35: E	36: E	37: D	38: E	39: A	40: C
3618 - OPERADOR DE MÁQUINAS									
01: D	02: A	03: C	04: A	05: C	06: D	07: E	08: C	09: C	10: E
11: B	12: D	13: A	14: E	15: A	16: D	17: A	18: B	19: B	20: E
21: E	22: C	23: E	24: B	25: C	26: A	27: A	28: A	29: B	30: A
31: E	32: C	33: D	34: B	35: B	36: C	37: B	38: C	39: A	40: A
3619 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01: B	02: E	03: C	04: A	05: D	06: D	07: C	08: D	09: C	10: B
11: E	12: B	13: A	14: E	15: D	16: A	17: A	18: D	19: D	20: A
21: A	22: B	23: E	24: E	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
31: E	32: D	33: E	34: C	35: E	36: E	37: A	38: B	39: C	40: C
3620 - AGENTE DE ENDEMIAS									
01: B	02: E	03: C	04: A	05: D	06: D	07: C	08: D	09: C	10: B
11: E	12: B	13: A	14: E	15: D	16: A	17: A	18: D	19: D	20: A
21: A	22: B	23: E	24: E	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
31: C	32: C	33: E	34: B	35: E	36: A	37: E	38: C	39: B	40: A
3621 - ATENDENTE DE FARMÁCIA									
01: B	02: E	03: C	04: A	05: D	06: D	07: C	08: D	09: C	10: B
11: E	12: B	13: A	14: E	15: D	16: A	17: A	18: D	19: D	20: A
21: A	22: B	23: E	24: E	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
31: E	32: E	33: E	34: B	35: E	36: E	37: A	38: E	39: E	40: D
3622 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
01: B	02: E	03: C	04: A	05: D	06: D	07: C	08: D	09: C	10: B
11: E	12: B	13: A	14: E	15: D	16: A	17: A	18: D	19: D	20: A
21: A	22: B	23: E	24: E	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
31: B	32: C	33: D	34: D	35: C	36: C	37: E	38: E	39: C	40: A
3623 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL									
01: B	02: E	03: C	04: A	05: D	06: D	07: C	08: D	09: C	10: B
11: E	12: B	13: A	14: E	15: D	16: A	17: A	18: D	19: D	20: A
21: A	22: B	23: E	24: E	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
31: B	32: A	33: B	34: C	35: E	36: B	37: B	38: B	39: D	40: D
3624 - FISCAL MUNICIPAL									
01: B	02: E	03: C	04: A	05: D	06: D	07: C	08: D	09: C	10: B
11: E	12: B	13: A	14: E	15: D	16: A	17: A	18: D	19: D	20: A
21: A	22: B	23: E	24: E	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
31: C	32: D	33: E	34: C	35: C	36: A	37: C	38: D	39: C	40: A
3625 - VIGILANTE SANITÁRIO									
01: B	02: E	03: C	04: A	05: D	06: D	07: C	08: D	09: C	10: B
11: E	12: B	13: A	14: E	15: D	16: A	17: A	18: D	19: D	20: A
21: A	22: B	23: E	24: E	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
31: E	32: A	33: C	34: C	35: B	36: D	37: B	38: B	39: D	40: E

3626 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE									
01: B	02: E	03: C	04: A	05: D	06: D	07: C	08: D	09: C	10: B
11: E	12: B	13: A	14: E	15: D	16: A	17: A	18: D	19: D	20: A
21: A	22: B	23: E	24: E	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
31: C	32: D	33: A	34: D	35: C	36: B	37: C	38: C	39: E	40: C
3627 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01: B	02: E	03: C	04: A	05: D	06: D	07: C	08: D	09: C	10: B
11: E	12: B	13: A	14: E	15: D	16: A	17: A	18: D	19: D	20: A
21: A	22: B	23: E	24: E	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
31: B	32: E	33: E	34: E	35: C	36: B	37: C	38: B	39: B	40: E
3628 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
01: B	02: E	03: C	04: A	05: D	06: D	07: C	08: D	09: C	10: B
11: E	12: B	13: A	14: E	15: D	16: A	17: A	18: D	19: D	20: A
21: A	22: B	23: E	24: E	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
31: D	32: D	33: B	34: D	35: E	36: B	37: E	38: B	39: E	40: C
3629 - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE									
01: B	02: E	03: C	04: A	05: D	06: D	07: C	08: D	09: C	10: B
11: E	12: B	13: A	14: E	15: D	16: A	17: A	18: D	19: D	20: A
21: A	22: B	23: E	24: E	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
31: C	32: B	33: E	34: B	35: A	36: D	37: B	38: B	39: B	40: D
3630 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL									
01: B	02: E	03: C	04: A	05: D	06: D	07: C	08: D	09: C	10: B
11: E	12: B	13: A	14: E	15: D	16: A	17: A	18: D	19: D	20: A
21: A	22: B	23: E	24: E	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
31: C	32: C	33: E	34: C	35: A	36: B	37: A	38: D	39: E	40: D
3631 - PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL									
01: B	02: E	03: C	04: A	05: D	06: D	07: C	08: D	09: C	10: B
11: E	12: B	13: A	14: E	15: D	16: A	17: A	18: D	19: D	20: A
21: A	22: B	23: E	24: E	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
31: A	32: C	33: D	34: C	35: C	36: A	37: E	38: D	39: E	40: A
3632 - PROFESSOR - ÁREAS ESPECÍFICAS DO CONHECIMENTO OU COMPONENTE CURRICULAR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA).									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: C	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: E	32: B	33: A	34: E	35: D	36: B	37: B	38: E	39: C	40: A
3633 - PROFESSOR - ÁREAS ESPECÍFICAS DO CONHECIMENTO OU COMPONENTE CURRICULAR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA)									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: C	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: E	32: B	33: A	34: E	35: D	36: D	37: D	38: D	39: A	40: C
3634 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
01: B	02: E	03: C	04: A	05: D	06: D	07: C	08: D	09: C	10: B
11: E	12: B	13: A	14: E	15: D	16: A	17: A	18: D	19: D	20: A
21: A	22: B	23: E	24: E	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
31: C	32: E	33: C	34: E	35: B	36: A	37: C	38: E	39: B	40: B
3635 - ARQUITETO									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: C	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: A	32: B	33: A	34: A	35: E	36: B	37: C	38: A	39: E	40: B
3636 - ASSISTENTE SOCIAL									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: C	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: C	32: E	33: D	34: E	35: D	36: B	37: A	38: C	39: C	40: E
3637 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: C	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: C	32: B	33: B	34: C	35: B	36: C	37: A	38: E	39: E	40: A
3638 - CONTADOR									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: C	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: A	32: B	33: D	34: A	35: A	36: D	37: B	38: D	39: D	40: A
3639 - ENFERMEIRO									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: C	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: E	32: C	33: D	34: A	35: A	36: B	37: B	38: C	39: C	40: A
3640 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: C	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: C	32: D	33: E	34: D	35: D	36: B	37: A	38: E	39: E	40: C
3641 - FONOAUDIÓLOGO 40H									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: C	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: E	32: E	33: E	34: D	35: D	36: D	37: D	38: A	39: B	40: B
3642 - FONOAUDIÓLOGO 20H									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: C	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: E	32: E	33: E	34: D	35: D	36: D	37: D	38: A	39: B	40: B
3643 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: C	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D

31: E	32: E	33: E	34: B	35: E	36: E	37: D	38: D	39: B	40: C
3644 - MÉDICO CLÍNICO GERAL									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: C	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: A	32: B	33: E	34: C	35: A	36: C	37: D	38: D	39: E	40: C
3645 - MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: C	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: B	32: D	33: D	34: A	35: C	36: B	37: A	38: E	39: E	40: E
3646 - MÉDICO ESPECIALISTA - CARDIOLOGISTA									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: C	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: D	32: E	33: C	34: A	35: A	36: A	37: A	38: D	39: E	40: C
3647 - MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: C	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: E	32: D	33: C	34: D	35: C	36: D	37: C	38: A	39: B	40: D
3648 - MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: C	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: B	32: B	33: E	34: A	35: A	36: E	37: A	38: D	39: E	40: C
3649 - MÉDICO VETERINÁRIO									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: C	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: A	32: D	33: E	34: C	35: E	36: C	37: B	38: D	39: D	40: E
3650 - ODONTÓLOGO 20H									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: C	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: C	32: D	33: B	34: D	35: C	36: A	37: C	38: E	39: E	40: E
3651 - ODONTÓLOGO 40H									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: C	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: C	32: D	33: B	34: D	35: C	36: A	37: C	38: E	39: E	40: E
3652 - PROCURADOR JURÍDICO									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: C	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: E	32: D	33: D	34: C	35: C	36: D	37: C	38: C	39: D	40: E
3653 - PSICÓLOGO									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: C	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: B	32: B	33: E	34: C	35: D	36: E	37: A	38: E	39: E	40: C
3654 - PSICOPEDAGOGO									
01: D	02: D	03: D	04: D	05: E	06: B	07: E	08: B	09: E	10: D
11: D	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: C	18: C	19: B	20: E
21: B	22: C	23: C	24: E	25: D	26: E	27: C	28: B	29: D	30: D
31: A	32: E	33: E	34: D	35: C	36: D	37: D	38: B	39: E	40: B

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0CC4A289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2243 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1753/2021, de 09 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1697 de 05/08/2020, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1721 de 10/12/2020, para o Exercício Financeiro de **2021**, no valor de **R$ 1.435.813,36 (hum milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
0501	Departamento de Agropecuária		
20.608.0011.1.006	Projetos de agropecuária	**Fonte: 840 –**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	BB c/c 27877-4 SEAB Convênio nº 169/2021-	1.435.813,36

		Pavimentação Poliédrica Linha Santa Izabel à Linha São Paulo	
TOTAL			**1.435.813,36**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 2º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	**Discriminação da Receita**	**Valor Orça-do**	**Valor Arrecadado/ Estimado**	**Valor já utilizado para Suple-mentação**	**Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita**
2428107106 (423) Fonte: 840	**Repasse em 2021,** BB c/c 27877-4 SEAB Convênio nº 169/2021-Pavimentação Poliédrica Linha Santa Izabel à Linha São Paulo	0,00	1.435.813,36	0,00	1.435.813,36
TOTAIS.....R$		**0,00**	**1.435.813,36**	**0,00**	**1.435.813,36**

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:8BBB8C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 15/2022 - ESTATUTÁRIO

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 19/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, resolve:

Art. 1º **- CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/01/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) professor (20 h/s), 01 (um) Técnico em Enfermagem (40h/s), e, 01 (um) Assistente Operacional (40h/s) munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Emprego
24º	PRISCILA BERNADETE GNATKOWSKI SYNDERSKI	Professor
5º	EMILY TAINARA DA LUZ	Técnico em Enfermagem
2º	CASSIO GAIOSKI	Assistente Operacional

Art. 2º **-** Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
Cartão do PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Comprovante de residência;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das

exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
B	Professor	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 4. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna 5. Ultrassonografia

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
C	Técnico de Enfermagem	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas; e) HBsAg 4. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna 5. Ultrassonografia de joelho

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
D	Assistente Operacional	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Espirometria 4. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 5. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna 6. Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.

Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.

Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.

Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.

Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 27 de abril de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:1F722594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 83/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°83/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS				CPF: 051.284.369-42		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 26/ 04/ 2022				Chegada: 26/ 04/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 27 de ABRIL de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:7130B933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 004/2022 – PSS 004/2022 – DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 004/2022 nomeada pelo Decreto Nº 6.158/2022 no uso de suas atribuições legais e**,**

CONSIDERANDO o contido no item **7.5** do **EDITAL - PSS - 004/2022** que estabelece prazo para a classificação provisória dos (as) candidatos (as) com inscrição homologada.

D I V U L G A
1) A classificação provisória dos (as) candidatos (as) com inscrição homologada para os cargos de Professor da Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental, bem como o total de pontuação atingida pelos títulos acadêmicos apresentados no ato da inscrição.

1.1 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
01	JOVANA DE BONFIM SILVESTRE	056.290.489-10	09/08/1984	100
02	CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA MARTINS	060.554.479-40	16/10/1987	100
03	TIEILA TEIXEIRA COSTA	077.717.919-99	22/01/1990	98
04	JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	100.992.849-01	13/02/1995	94
05	ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA	842.327.149-87	18/01/1971	90
06	SONIA REGINA FIORESE	942.816.029-68	07/11/1973	90
07	ANDREIA ALINE JULIANI JOSVIAKI	083.798.259-69	10/03/1993	90
08	BRUNA ANDRIELE RIBEIRO	089.188.779-27	18/05/1995	90
09	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	030.194.179-37	14/11/1976	88
10	EUVIDIA SANTOS	964.842.179-04	07/05/1953	86
11	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	022.950.029-31	08/03/1977	86

12	CRISTINE PATRICIA CAVALI	067.082.199-30	07/01/1989	84
13	PAMELA RIBEIRO	077.590.959-96	19/01/1990	84
14	ANA FRANCIELE CAVALI PESSOA	091.303.129-14	11/11/1993	82
15	TATIANE FRANÇA DOS SANTOS	092.359.919-35	15/07/1995	82
16	IVONETE RODRIGUES DE FARIA	805.524.129-53	25/03/1971	80
17	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	047.526.179-86	18/05/1975	80
18	JEODETE DA ROSA	035.683.849-81	24/11/1976	80
19	SIRLEI APARECIDA S. AGNER CHRISTINO	053.690.649-11	23/04/1984	80
20	GLAUCIA REGINA BUENO	066.293.289-73	15/10/1977	78
21	MARTA COUTINHO DOS SANTOS FARIA	071.691.459-01	17/09/1973	78
22	ANGELA MARIA TEIXEIRA DE LARA	808.048.539-91	12/08/1971	74
23	SUELEM DOS SANTOS	070.956.689-14	19/06/1989	74
24	LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS	090.255.189-23	13/02/1996	74
25	ROSELI DA CRUZ DOS SANTOS	034.824.629-33	06/11/1977	72
26	EDINEIA FERNANDA L. CARDOSO RIBEIRO	069.887.989-94	15/10/1988	72
27	TERESA DO ROCIO RUPPEL	964.846.409-04	17/04/1965	70
28	ROSANGELA APARECIDA RAUSIS	905.826.599-49	17/11/1972	70
29	MICHELI AGNER DA LUZ	075.586.269-43	05/11/1990	70
30	CAMILA DA SILVA TINTE	388.688.998-09	31/05/1991	70
31	ANA PAULA MACHADO	090.062.489-24	07/09/1992	70
32	QUEILA DE SOUZA	102.389.459-95	21/08/1996	70
33	VERA LUCIA LOURENÇO VIDAL	946.290.569-04	01/09/1968	68
34	NILCEIA TABORDA LACERDA	016.825.419-08	15/03/1975	68
35	PATRICIA JOVINSKI HILMANN	067.416.929-83	16/04/1989	68
36	THAIS DOS REIS	091.562.539-31	27/01/1994	68
37	ELISANDRA DA SILVA DEOLINDO	090.292.209-29	15/02/1995	68
38	JENIFFER BERTOLIN DE SOUZA LIMA	083.940.009-83	05/04/1992	66
39	MIRELLE A. BATISTA DE LARA	082.490.509-16	14/04/1992	66
40	THAIS POLLI FARIA	104.735.869-75	26/05/1998	66
41	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	595.799.439-15	01/09/1967	64
42	SABRINA DOS SANTOS COELHO	040.056.459-92	27/01/1982	64
43	GLAUCIA NASCIMENTO DE SOUZA	055.466.789-41	23/06/1983	64
44	FRANCINE RODRIGUES FARIA	063.042.549-38	08/08/1986	64
45	ARLIANE MICHELI CUMIM	082.389.029.59	25/08/1993	64
46	NATHALY MARIANA ROSA	109.693.299-70	05/11/1998	64
47	GABRIELI DE PAULA OKOINSKI	105.093.119-03	16/03/1999	64
48	GISLAINE DA SILVA FARIA	026.324.439-38	10/01/1978	62
49	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO	072.666.519-30	04/01/1990	62
50	ANA PAULA CARVALHO COUTINHO	089.293.089-61	05/01/1996	62
51	JANETE ELUIZA WOTKOSKI	971.435.299-15	13/05/1971	60
52	NOEMI RODRIGUES DA SILVA	900.032.339-87	22/02/1973	60
53	DIRLEI CORDEIRO DE FARIA	019.921.299-67	23/08/1975	60
54	VANUZA MACHADO DE B. ILÁRIO	030.879.179-74	03/06/1977	60
55	CARINA DE FATIMA GUSSO FARIA	039.351.519-26	28/07/1982	60
56	VIVIAN DE CASTRO SILVA	042.988.069-36	16/04/1985	60
57	MARILIS BARBOZA DIAS	057.323.649-60	08/02/1986	60
58	PAMELA ALVES DE FRANÇA	010.596.509-08	23/05/1990	60
59	EVELIN CARINE DA PAIXÃO SANTOS	098.704.729-90	04/10/1994	60
60	ANDRESSA RAFAELA DE FARIA	102.808.439-09	02/05/1995	60
61	REGIANE DOS REIS ARAUJO	086.770.929-43	22/02/1995	60
62	EVELIN DONAIDE DE FARIA	070.092.119-22	11/10/1995	60
63	NATHANIA CRISTINA MACHADO	106.778.569-89	08/05/1997	60
64	ISABELE DE FARIA	110.122.049-01	17/05/1999	60
65	LARISSA DOS SANTOS RIBEIRO	088.047.319-31	01/08/1999	60
66	ANNA LIVIA ZAMPIERI	109.440.279-62	12/08/1999	60
67	SANDRINE TAINARA GEFFER RITA	096.093.019-16	26/09/1999	60
68	JOSLINE MACHADO PEREIRA	119.513.609-90	16/06/2000	60
69	KETLYN DE LIMA SALES	105.081.759-17	08/08/2000	60
70	JULIANE KEICIELLI CARDOSO	116.438.959-90	11/09/2000	60
71	KELLI APARECIDA CAVASSIN	113.458.089-41	25/09/2000	60
72	JAQUELINE LARA COSTA	086.868.709-02	18/10/2000	60
73	ESTEPHANI CAMILA ZEN	117.709.329-41	20/10/2000	60
74	KEISE LUANA MACHADO VAZ	117.353.359-16	07/11/2000	60
75	SANDIELE APARECIDA GASPARIN	099.786.299-80	21/11/2000	60
76	LILIANE FARIA DOS SANTOS	112.585.269-05	01/01/2001	60
77	KAUANE DE FRANÇA	110.396.399-27	18/09/2001	60
78	GISLAINE RIBEIRO LOURENÇO	109.692.449-83	08/10/2001	60
79	ELISA CAROLINE ELIAS	114.305.849-63	17/12/2001	60
80	IZADORA LAVINIA ALBERTI	137.757.559-42	07/10/2002	60
81	GENYFER DOS SANTOS GEFER	112.212.859-20	15/02/2002	60
82	MYLENA VITÓRIA MULLER	130.329.489-32	21/12/2002	60
83	EDUARDA MIRELLY ARGUELHO MAIDANA	105.029.149-20	21/01/2003	60
84	PAOLA PINHEIRO DA LUZ BURKOT	128.202.519-86	24/01/2003	60

1.2. PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASS	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CPF	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
01	MARIA PORTES DE BARROS SOUZA	837.396.539-49	30/12/1964	100
02	NOEMI DE LARA RIBEIRO FARIA	022.317.069-03	02/09/1971	100
03	SUZANA FARIA COSTA	039.551.229-80	25/07/1977	100
04	REGINALDO DA SILVA	043.469.169-02	08/03/1983	100
05	JOELMA GALDINA SILVA	047.502.759-05	02/07/1983	100
06	RAFAELA FERNANDA LOURENÇO	069.786.959-80	08/05/1988	96
07	SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	087.904.259-10	28/06/1994	96
08	LUCIANE FIORESE LAZAROTI	044.847.929-07	15/04/1985	94
09	VANESSA FATIMA LAPOLA DA ROCHA	030.246.139-60	23/01/1980	90
10	ANGELA MARIA CAETANO DE CASTRO	036.831.629-70	23/03/1980	90
11	KELLY CRISTIAN VAZ	030.487.339-06	11/01/1982	90

12	PATRICIA DE FATIMA MOURA MARCOS	043.627.689-55	10/05/1984	90
13	JOSIANE RIBAS	039.553.409-70	13/12/1977	88
14	ELIANE DO ROCIO JOHNSSON	470.997.049-15	29/10/1955	80
15	VILMA APARECIDA FREIRE	869.792.999-72	23/02/1973	80
16	ELAINE DOS SANTOS	016.376.339-98	07/11/1975	80
17	ANA PAULA RIBAS STOER	084.449.909-90	28/08/1992	80
18	SANDRA MARA DE FARIA BUENO	019.573.069-04	12/08/1969	76
19	RUBIANE MOREIRA DA SILVA	106.360.019-70	15/06/1999	74
20	GISELE DE FATIMA KINTOFLE	040.011.449-64	01/07/1982	72
21	JESSICA GUEBUR DE FARIA	077.871.649-05	10/05/1991	72
22	ANDERSON CRISTIANO ROCHA	022.246.639-19	18/02/1976	70
23	JANESLEIA DE CRISTO PINTO	036.363.229-82	23/11/1982	70
24	FRANCIELLI DE SOUZA NALIFICO CORDEIRO	065.450.019-30	03/11/1987	70
25	PRISCILA DO ROCIO MOURA PEREIRA	071.767.119-41	17/08/1989	70
26	BRUNA CARADOR DOS SANTOS	090.050.389-00	03/12/1992	70
27	FABIANA APARECIDA FARIA	088.216.209-80	23/06/1997	70
28	LEANDRO MOREIRA STRESSER	108.898.899-70	10/10/1997	70
29	GIOVANA ISABELA ANTUNES COSTA	088.076.359-09	23/08/1999	70
30	CELIA DE FREITAS GONÇALVES	540.036.369-53	29/07/1970	60
31	SIMONE DO ROCIO FARIA COUTINHO	017.138.659-04	16/03/1974	60
32	VANILDA MENDES PEREIRA FRANCO	025.815.569-86	01/12/1977	60
33	JOSIANE APARECIDA DE LARA	028.721.149-55	18/11/1978	60
34	MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES	054.200.489-57	07/11/1982	60
35	VALERIA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA	345.339.738-09	13/11/1986	60
36	LUCIELE DO ROCIO DE FARIA	079.035.469-10	05/08/1988	60
37	ELAINE RAMOS DOS SANTOS	075.196.609-66	16/01/1990	60
38	SHAIANE CRHISTIANE PIRES DE MORAES	080.909.579-35	01/09/1992	60
39	MIRIELE COSTA RIBEIRO	084.449.759-23	11/04/1994	60
40	MILENE SIQUEIRA DE GODOI	116.661.099-32	10/07/1997	60
41	MILENA APARECIDA DE SIQUEIRA FARIA	087.417.899-11	26/02/1998	60
42	LAYS DE FÁTIMA SANTOS	112.842.829-61	14/05/1998	60
43	MILENA APARECIDA PEREIRA BAIDO AIRES	109.036.269-26	19/08/1999	60
44	RUTE AGNER DE FARIA	118.501.119-60	03/04/2000	60

2) Caberá recurso da classificação provisória, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação no dia **29 de abril de 2022**, entre as **09h00min até as 16h00min**.

2.1. A Ficha para Interpor Recurso quanto à classificação provisória será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação no ato do comparecimento do (a) candidato (a).

3. A homologação da classificação final será publicada no dia **03 de maio de 2022** no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Rio Branco do Sul, 27 de abril de 2022.

LILIANE GARCIA
Presidente da Comissão do PSS 004/2022
Decreto nº 6.158/2022

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:279AC24C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 174 27 DE ABRIL DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 65.000,00, para reforço da dotação da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
09.01.10.301.00091.012	4774	4.4.90.52	500	35.000,00
	10977	4.4.90.52	489	30.000,00
TOTAL				**65.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 489 e 500.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	4.4	500	abril	35.000,00
		489	abril	30.000,00
TOTAL				**65.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5E3FC15F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 175 27 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 480.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.00086.037	3360	3.1.90.11	103	300.000,00
	3434	3.1.91.13	103	30.000,00
09.01.10.305.00092.051	6556	3.1.90.04	000	50.000,00
09.01.10.302.00092.049	5775	3.1.90.13	303	10.000,00
09.01.10.301.00092.046	5112	3.1.91.13	494	10.000,00
13.02.18.541.00132.069	8890	3.1.90.11	000	70.000,00
	8923	3.1.91.13	000	10.000,00
TOTAL				**480.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.01.04.123.00052.018	1784	3.1.90.94	000	50.000,00
08.01.12.365.00086.039	3930	3.1.90.11	103	330.000,00
09.01.10.302.00092.049	5802	3.1.90.92	303	10.000,00
09.01.10.301.00092.046	5074	3.1.90.92	494	10.000,00
13.02.18.541.00132.068	8729	3.1.90.11	000	80.000,00
TOTAL				**480.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.01	3.1	103	abril	330.000,00
09.01	3.1	000	abril	50.000,00
	3.1	303	abril	400.000,00
	3.1	494	abril	10.000,00
13.02	3.1	000	abril	80.000,00
TOTAL				**870.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.01	3.1	000	abril	50.000,00
08.01	3.1	103	abril	330.000,00
09.01	3.1	303	dezembro	400.000,00
	3.1	494	abril	10.000,00
13.02	3.1	000	abril	80.000,00
TOTAL				**870.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AA972483

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 176 27 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 50.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.365.00086.039	3964	3.1.90.13	103	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.365.00086.039	3984	3.1.90.92	103	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.01	3.1	103	abril	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.01	3.1	103	Abril	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5F970A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 059/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 35.589.204/0001-94, com sede à Rua Constantino Marochi, nº 1033, Ouro Verde, na cidade de Campo Largo – PR, CEP 83606-190, Fone (41) 3539-7128, e-mail casanonacecilia@gmail.com representada pela Senhora SANTINA SANNY GASPAR, brasileira, sócia-administradora, portadora do RG nº 12.988.220-01 e do CPF nº 573.799.399-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de hospedagem especializada, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 059/2022, devidamente homologado pelo Município em 14/04/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	und	400,00	61572	Serviço de hospedagem em quarto em quarto coletivo com alimentação, com alimentação (café da manhã, almoço e janta) e transporte ida e volta para os hospitais de Curitiba e região metropolitana, para pacientes e acompanhantes.	100,00	40.000,00
2	und	400,00	61573	Serviço de hospedagem em quarto individual para pacientes de transplantes, pós-cirúrgicos ou terminais, com alimentação (café da manhã, almoço e janta) e transporte ida e volta para os hospitais de Curitiba e região metropolitana, para pacientes e acompanhantes	148,00	59.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados aos usuários.
2 – Prestar os serviços agendados conforme autorização de fornecimento. Caso não seja feita dentro do prazo agendado, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.
3 – Em caso de eventualidade deverá providenciar pouso, alimentação e translado alternativo, se necessário, para não perder a data de agendamento.
4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
9 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
10 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
11 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
12 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
13 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), e agendamento, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 – Os serviços deverão ser prestados na sede/filial da licitante na capital do estado aos beneficiários, conforme termo de referência que originou este termo.

3 – Quando da prestação do serviço, o fornecedor deverá observar o agendamento prévio com as diárias solicitadas, incluindo pouso, alimentação e translado.
4 – A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento do mesmo bem como pagamento em caso de execução parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 – Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 – Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 – Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 – As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 – Na eventualidade de um serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 – Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser corrigido ou refeito para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 – A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
14 – Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
15 – Caso se recuse a realizar o serviço na data agendada, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
16 – Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
17 – A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA CASA DE APOIO, TRANSPORTE E POUSO
1. A remuneração contempla uma diária com três alimentações (pensão completa) e transporte, com direito a 01 acompanhante, conforme descrito neste Termo de Referência e Anexo I.
2. A remuneração referente ao Anexo I contempla uma diária em quarto individual para pacientes de transplantes, pós-cirúrgicos ou terminais, com alimentação (café da manhã, almoço e janta) e transporte individual ida e volta para os hospitais de Curitiba e região metropolitana, com direito a 01 acompanhante.
3. As quantidades licitadas são estimadas, não se obrigando a Administração pela contratação parcial ou total do serviço.
4. O serviço será prestado mediante autorização do Serviço Social da Secretaria de Saúde.

ESCOPO DOS SERVIÇOS:
1. A contratada deve disponibilizar os seguintes serviços e possuir os seguintes ambientes:

1.1 Estrutura Física
1.1.1 A contratada deverá manter as instalações físicas dos ambientes em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto, limpeza e higiene.
1.1.2 A contratada deverá necessariamente possuir:
a) quartos coletivos com acomodações individuais e espaço para guarda de roupas e de pertences pessoais;
b) banheiros masculinos e femininos separados, compatíveis com o quantitativo de acomodações;
c)quartos e banheiros dotados de medidas que promovam a acessibilidade de pacientes portadores de necessidades especiais, com cadeiras para higiene e cadeiras de rodas, equivalente a no mínimo 30% (trinta por cento) aos demais quartos e banheiros;
d) área de lazer com sala de TV;
e) no mínimo 10 (dez) leitos em sua sede disponíveis para o município contratante;
f) refeitório.
g) quartos individuais para pacientes de transplantes, pós-cirúrgicos ou terminais, com banheiro e cozinha apropriada para o preparo da alimentação do paciente e acompanhante, acoplados ao quarto.
1.2 Hospedagem
1.2.1 Deverão prestar serviços de hospedagem especializada a pacientes em tratamento de saúde, com atendimento 24(vinte quatro) horas;
1.2.2 Deverão disponibilizar roupas de cama e banho, esterilizadas equivalentes ao quantitativo máximo de acomodações.
1.2.3 Para os pacientes transplantados, pós-cirúrgicos ou terminais, deverá a proponente dispor de quartos individuais, em área de isolamento.

1.3 Transporte
1.3.1 A contratada deverá prestar serviço de traslado aos pacientes e seus acompanhantes, encaminhados pelo município de Rolândia, da sede da contratada aos seus respectivos locais de atendimento, e vice-versa, que deverá ficar a disposição dos pacientes;
1.3.1.1 quanto ao horário de transporte dos pacientes, o veículo disponibilizado deve obedecer ao critério de sair no mínimo uma hora antes do horário previsto ao atendimento do paciente.
1.3.2 A contratada deverá dispor de no mínimo 01(um) veículo com capacidade mínima de 10(dez) lugares para fins de translado consoante roteiro descrito no item 1.3.1;
1.3.3 A contratada deverá dispor de no mínimo 01(um) veículo, com acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais para fins de translado consoante roteiro descrito no item 1.3.1.

1.4.5 Para os casos especiais, como pacientes transplantados e/ou em situação de risco e/ou debilitados, o atendimento do serviço de transporte deverá ser individualizado, de modo a atender as suas respectivas necessidades (isolamento, condições de acessibilidade e etc).

1.4 Alimentação
1.4.1 A contratada deverá fornecer pensão completa, ou seja, no mínimo 03(três) refeições diárias, café da manhã, almoço e jantar;
1.4.2. as refeições deverão ser fornecidas precedidas de acompanhamento de nutricionistas;
1.4.3 o cardápio deverá ser elaborado por nutricionista.
1.4.4 as refeições têm que ser servidas obrigatoriamente no sistema self-service, não sendo aceito alimentação através de prato feito.
1.4.5 Para os casos especiais, como pacientes transplantados e/ou em situação de risco e/ou debilitados, a contratada deverá seguir o cardápio prescrito pelo médico ou nutricionista responsável pelo tratamento do paciente.

1.5 Da Fiscalização
1.5.1 A fiscalização será realizada por intermédio dos usuários, sendo que os mesmos ao utilizarem dos serviços, ao retornarem, preencherão uma ficha de avaliação na secretaria de saúde com questionário objetivo com base nos pontos deste termo de referência.
1.5.2 Caso haja uma avaliação negativa da empresa o município poderá realizar uma fiscalização *in locco* do estabelecimento, ou solicitar por meio de denúncia que a Prefeitura Municipal da cidade onde se situa o estabelecimento efetue a fiscalização, repassando as informações a esta Município.
1.5.3 Eventuais irregularidades acarretarão nas sanções estipuladas neste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho,

isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será contado a partir da autorização de fornecimento e agendamento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de abril de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG Nº 1.785.129 SSP/PR	RG Nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:9FC6AFE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 30/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	DIPIRONA 500MG/ML 2ML IM/IV	A R FIORENZANO DISTRTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	1.000,00	4,90	4.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
A R FIORENZANO DISTRTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4.900,00

Salto do Lontra, 27 de abril de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9FBCC123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 31/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Adesivo branco sem impressão aplicado	VALCIR DEMETREO 08648797926	55,00	100,00	5.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALCIR DEMETREO 08648797926	5.500,00

Salto do Lontra, 27 de abril de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B60F8782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 32/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Pagamento de auxílio para pessoa e estado de vulnerabilidade temporária, conforme artigo 4º da Lei Municipal 040/2013, com base em decisão judicial que compõem os autos nº 0000467-45-2013.8.16.0149	FATIMA ORTIZ	12,00	150,00	1.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FATIMA ORTIZ	1.800,00

Salto do Lontra, 27 de abril de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:92B067E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 588/2022

Autoriza o Executivo Municipal a realizar a concessão de uso de IMÓVEL para instalação de empresa com os ditames da Lei Municipal 163/2010 e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa, nos ditames da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual consiste no Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, com o objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio à empresa privada sediada em seu território ou que aqui se sediará, como indústria ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço.
Art. 2º - O incentivo à empresa será constituído em concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, disciplinado pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual será disponibilizado os seguintes imóveis:
I – Área de desenvolvimento metal sanitário das quadras E-03 e D-03 – do Distrito Industrial I, composta pelas seguintes áreas, terrenos urbanos:

#	Quadra nº:	Lote nº:	Lindeiro à:	Área total (m²):	Benfeitorias:
01	D-03	D-03/1	Rua Amapá	6.930,00 m²	02 (duas) edificações
02	E-03	E-03/1-REM	Rua Amapá	3.328,85 m²	01 (uma) edificação
03	E-03	E-03/1-D	Av. Paulo Libânio	3.453,00 m²	Não
04	E-03	E-03/1-G	Rua Guaporé	1.528,15 m²	Não
Total:				15.240,00 m²	03 (três) edificações

II – Edificações constituídas, pelas seguintes benfeitorias:

#	Descrição da edificação:	Quadra de localização:	Área total (m²):	Valor (R$):	
01	Administração	E-03	419,92 m²	R$	209.960,00
02	Fábrica I	D-03	893,80 m²	R$	446.900,00
03	Fábrica II	D-03	825,90 m²	R$	412.950,00
Total:			2.139,62 m²	R$	1.069.810,00

§1º Os imóveis juntamente com suas benfeitorias, objeto da concessão de uso, foram avaliados no valor total de R$ 2.517.610,00 (dois milhões quinhentos e dezessete mil, seiscentos e dez reais), conforme avaliação pela comissão nomeada pela Portaria nº 1.471/2022 e homologado pelo Decreto nº 1.977/2022 do Executivo Municipal.
§2º A avalição dada pelo §1º deste artigo tem o único objetivo de atribuir valor para o competente processo licitatório, não devendo servir de respaldo para futuro processo de venda ou permuta, ao qual deverá ser realizado avaliação específica.
Art. 3º - Os imóveis, incluindo suas benfeitorias, serão concedidos a uma única empresa e/ou grupo econômico do ramo de metais sanitário em geral, que não poderá sublocá-los ou terceirizar suas atividades
Art. 4º O Executivo Municipal deverá realizar o competente processo, definido em lei, para escolha da empresa que poderá estar interessada nos imóveis incluindo suas benfeitorias, sempre utilizando como parâmetro os critérios da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E8A89234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.988/2022

DECRETO N.º 1.988/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 020/2022 c/c Registro de Preço n.º012/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 020/2022, a qual objetiva registro de pneus novos 1.ª linha, certificados pelo inmetro, destinados à manutenção da frota de veículos de todas as secretarias e setores desta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 39.208,00 (trinta e nove mil duzentos e oito reais) à Empresa **FIRENZE PNEUS LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 44.722.796/0001-61, com sede na Rua João Colatto, 51, Primo Tacca, CEP: 89.820-000, na cidade de Xanxere, Estado de Santa Catarina;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PNEUS 235/75 – R17,5 Marca GOODYEAR, modelo RHS	UND	08	R$1.589,00	R$12.712,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PNEUS 1000 X 20 RADIAL, MISTO, LISO. Marca GOODYEAR, modelo G386	UND	12	R$2.208,00	R$26.496,00

Art. 3.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 26.624,00 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais) à Empresa **OVIDIO S. MOREIRA-PNEUS**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 73.304.537/0001-19, com sede na Per. Pres. Tancredo A. Neves, 1217, centro, CEP: 87.302-000, na cidade de Campo Mourão, Estado de Paraná;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PNEUS 225/75 – R 16 Marca DUNLOP, MODELO WPAT01	UND	32	R$832,00	R$26.624,00

Art. 4.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 77.120,00 (setenta e sete mil cento e vinte reais) à Empresa **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 06.880.642/0001-09, com sede na Av. Marginal Paraguai, 469, Rio Verde, CEP: 83.405-280, na cidade de Colombo, Estado de Paraná;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PNEUS 275/80- 22,5 Marca GOODYER, Modelo STEELMARK AGS	UND	40	R$1.928,00	R$77.120,00

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:1201BF38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.675 PP 40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão
Para Compras e Outros Serviços
40/2022
Processo Administrativo: 70/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.675/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 40/2022, o(s) participante(s):

11991 - ELIZANDRO EUCLIDES TITON & CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ETANOL - FROTAS	LITRO	Shell	3.000	R$5,0967	R$15.290,10
2	URÉIA – ARLA 32, BALDE COM 20KG.	UNIDADE	Rodoarla	80	R$109,8333	R$8.786,664
3	GASOLINA COMUM	LITRO	Shell	40.000	R$7,08	R$283.200,00
4	ÓLEO DIESEL COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 10MG/KG (PPM = PARTES POR MILHÃO) E ALTO NÚMERO DE CETANO (48 NO MÍNIMO).	LITRO	Shell	80.000	R$6,56	R$524.800,00
				Total do Fornecedor:		R$832.076,764
194476 - SOLANO NASCIMENTO COMBUSTIVEIS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	ÓLEO DIESEL S500	LITRO	VIBRA	60.000	R$6,40	R$384.000,00
				Total do Fornecedor:		R$384.000,00

Santa Izabel do Oeste, 26 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:8E1961D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES

PORTARIA Nº. 13.677
Data: 27.04.2022

Concede Adicional por Tempo de Serviço.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da alínea "a", artigo 129 da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, de **Adicional por Tempo de Serviço,** aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG. Nº	QUINQ.	PERIODO AQUISITIVO
ARMELINDA BIGATON BABINSKI	5.077.288-8	2º	02.08.2015 A 01.08.2020
DAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	8.378.225-0	2º	02.08.2015 A 01.08.2020
DRIELI CRISTINA ROHDE SCALCO	10.051.198-3	2º	02.08.2015 A 01.08.2020
ENEDI DOS SANTOS	7.580.105-0	1º	01.09.2015 A 31.08.2020
EVA ANTONINHA AMARO DIAS	8.801.592-4	1º	01.04.2016 A 31.03.2021
IVANETE APARECIDA PILAR BELO	3059512768	2º	01.09.2016 A 31.08.2021
JOAO MARIA DOS ANJOS AMARO DIAS	5.759.885-9	2º	01.12.2016 A 30.11.2021
JOSE LUIS KRUGER	4.016.861-3	2º	01.09.2016 A 31.08.2021
LUIS SEVERIANO CAMARGO SCHULER	2.145.032	1º	01.07.2015 A 30.06.2020
MARGARETE TOLOMEOTTI	8.186.406-3	2º	02.08.2015 A 01.08.2020
RONEI CARLOS LOCATELLI	8.504.464-8	1º	01.07.2015 A 30.06.2020
ROSANA ANTUNES DE OLIVEIRA	7.990.568-2	1º	01.02.2016 A 31.01.2021
ROSELI FAUST	7.137.544-7	2º	02.04.2017 A 01.04.2022
SOLANGE MARIA ESTRAI DOS SANTOS	8.408.966-4	2º	01.09.2016 A 31.08.2021
SUZANE KINDZERSKI DOS SANTOS	8.124.745-5	2º	02.04.2017 A 01.04.2022
VANESSA MIOTTO	9.236.161-6	1º	08.06.2016 A 07.06.2021
VERA LUZIA DIAS	6.949.296-7	2º	01.12.2016 A 30.11.2021
VERONEI KEMPER	7.410.456-8	2º	01.09.2016 A 31.08.2021

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 27 de abril de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:4E2677CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/04/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **AGROVETERINARIA PALAORO LTDA**, sito à Av Orlando Luiz Zampronio, 221 - Cep: 85795000 - Bairro: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.125.452/0001-62, para **Aquisição de materiais de uso veterinário para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e materiais para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**, no valor de ***R$ 11.943,80 (Onze Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos)***, conforme abaixo descrito:

AGROVETERINARIA PALAORO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M C/ 100	CX	20,00	89,90	1.798,00
1	2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Confeccionado em policarbonato óptico; armação de nylon; hastes com comprimento regulável; Proteção: UVA e UVB; Visor: incolor; Antiembaçante.	UN	2,00	9,90	19,80
1	3	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML SEM AGULHA Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; Bico central. Sem agulha. Registro na Anvisa.	UN	30,00	1,20	36,00
1	4	TESOURA PARA PODA	UN	5,00	28,90	144,50
1	5	PULVERIZADOR 20 LT Pulverizador Costal de 20 Litros.	UN	5,00	449,90	2.249,50
1	6	SERINGA REUTILIZAVEL 25 ML	UN	10,00	16,90	169,00
1	7	CAPA DE CHUVA PLASTICA Capa de Chuva com Capuz e Mangas. Sintetico, maleavel e impermeável.	UN	10,00	24,90	249,00
1	8	BOTINA DE SEGURANÇA Bota para trabalho, tipo EPI, contendo numero de CA (Certificado de Aprovação do Epi). Numeros 36 ao 44.	PAR	10,00	82,90	829,00
1	9	SERINGA DESC. 60 ML	UN	20,00	5,90	118,00
1	10	CORDA DE NYLON 8 MM	MTS	100,00	1,50	150,00
1	11	BOTA DE BORRACHA Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado na cor branca, impermeável, solado antiderrapante, acabamento interno com meia de poliéster. Cano longo com forro, com grip superior.	PAR	10,00	64,90	649,00
1	12	ENGRAXADEIRA MANUAL 1KG	UN	5,00	239,90	1.199,50
1	13	INSETICIDA DE PIRETRÓIDE LIQUIDO Pode ser usado para eliminar insetos como formigas, baratas, pulgas, carrapatos, moscas (larvas e insetos), traças, cupins e brocas-de-madeira. Marca sugerida KOTHRINE	UN	50,00	11,90	595,00
1	14	INSETICIDA DE PIRETÓIDE SÓLIDO Contra todas as espécies de insetos voadores e rasteiros, como mosquitos, barbeiros, baratas, pulgas, moscas, cupins, formigas e também contra escorpiões e aranhas. Marca sugerida ICON VET	UN	50,00	14,00	700,00
1	15	CATGUT	UN	20,00	19,90	398,00
1	16	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA espectro de ação germicida, possuindo atividade bactericida, Marca sugerida BIOFOR IODO	UN	10,00	47,90	479,00
1	17	AVENTAL IMPERMEAVEL SEM MANGA Avental à base de pvc com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento.	UN	2,00	19,90	39,80
1	18	LUVA RASPA VAQUETA	PAR	10,00	29,90	299,00
1	19	COLETOR ESTÉRIL 50 ML	UN	50,00	5,90	295,00
1	20	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 1,60 16G X 1/2	UN	100,00	0,50	50,00
1	21	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 1,20 18 G X 1/2	UN	100,00	0,30	30,00
1	22	INFUSOR UTERINO	UN	1,00	169,90	169,90
1	23	KIT VETERINÁRIA AÇO INOXIDÁVEL DISSECAÇÃO 01 - Pinça dissecação dente de rato 01 - Pinça dissecação com serrilha reta 01 - Cabo de bisturi nº4 01 - Tesoura Romba/Romba Reta 01 - Tesoura Mayo Stille Reta 01 - Porta agulha mayo	KIT	1,00	329,90	329,90
1	24	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA	UN	30,00	0,80	24,00
1	25	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR 24	CX	1,00	99,90	99,90
1	26	ANESTESICO LIDOCAINA 2%	UN	20,00	12,90	258,00
1	27	VERMIFUGO ORAL (ENDAZOL/LEVAMISOL) 250 ML	UN	10,00	36,90	369,00
1	28	ANTI-INFLAMATORIO (COMPRIMIDOS/PEQUENOS ANIMAIS)	CX	5,00	20,00	100,00
1	29	VERMIFUGO (COMPRIMIDO/PEQUENOS ANIMAIS)	CX	8,00	12,00	96,00
TOTAL						11.943,80

Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, vinte e sete dias de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:38F751C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/04/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME**, sito à Rua Travessa Irai, 162 - CEP: 85750000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.357.719/0001-35, para **Aquisição de Cadernos Pedagógicos em atendimento a Programas da Secretaria Municipal de Educação.**, no valor de ***R$ 11.736,00 (Onze Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais)*****,** conforme abaixo descrito:

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE CADERNO PEDAGÓGICO 20 X 30 CM COM NO MÍNIMO 40 PÁGINAS Aquisição de cadernos pedagógicos, tamanho 21x31 cm, no mínimo 40 páginas coloridas, formato vertical, sendo todas as paginas em papel couchet 90, versando sobre os seguintes conteúdos: Textos informativos e instrucionais, parábolas e fábulas, 10 páginas com caças e palavras cruzadas educativas, ecologia, curiosidades, adivinhas/charadas, boas maneiras, atualidades, ética, cidadania, matérias educativas, drogas, temas para debates e demais atividades afins.	Editora Uma Luz no Fim do Túnel	UN	720,00	16,30	11.736,00
TOTAL							11.736,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, vinte e sete dias de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:39C03754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2022

OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VALDIR CARMINATTI JUNKES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matricula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			SERV	12,00	1.800,00	21.600,00
TOTAL								21.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:713D9867

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2022

OBJETO: Aquisição de Placas de Rede para o Servidor de Dados da Administração Municipal.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

HARLEI MORSCH ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	Placa de Rede Duas Portas 1000mbps PCI-e			UN	3,00	380,00	1.140,00
TOTAL								1.140,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E11C0BBE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 27/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Rede Lógica da Secretaria Municipal de Saúde.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Access Point Unifi, potência 2.4/5.0GHz velocidade 300/867Mbps, modo PoE, porta Ethernet 10/100/1000			UN	4,00	1.040,00	4.160,00
1	2	Switch Gigabit de 48 portas RJ-45, 10/100/1000 Mbps			UN	2,00	3.900,00	7.800,00
TOTAL								11.960,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BB7767AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 171 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	171	DATA	26	4	2022
FAVORECIDO		MARCELO DIAS			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	26-abr-22		5:00	horas	
RETORNO	6-mai-22		17:00	horas	
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			521,70		
Autorizo a Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:3EA1BF4B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 173 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	174	DATA	25	4	2022
FAVORECIDO		VALDINEI MATANOVIC			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					

INICIO	27-abr-22	5:00	horas
RETORNO	7-mai-22	17:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		10	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		521,70	
AUTORIZO A CONCESSÃO:			
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES			
PREFEITA MUNICIPAL			

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:7B9878E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA ATUALIZADA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA ATUALIZADA 27/04/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2022

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 22/2022**, para o **Registro de Preços para Aquisição de floreiras de cimento para paisagismo destinados a revitalização de Praças e Espaços Públicos do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de floreiras de cimento para paisagismo destinados a revitalização de Praças e Espaços Públicos do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2022 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2. A licitante registrada para o item cotado é o seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP
CNPJ Nº 09.551.188/0001-30

BRAZZALE & FILHOS LTDA						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	FLOREIRAS. FLOREIRA COM BOCA 1,20 x 0,40 cm COM 0,60 cm DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.	PROPRIA PROPRIO	UN	60	R$ 1.200,00	R$ 72.000,00
Total do Fornecedor---------- >						**R$ 72.000,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá- lo na forma do item 1.4.1.
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias úteis.**
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;

c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 27 de abril de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIROCANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

VICTOR GABRIEL GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Empresas:
A – BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP
CNPJ Nº 09.551.188/0001-30.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:CBDEB73D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2020

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de empresa especializada para atuação de médicos nas unidades básicas de saúde do serviço municipal de saúde– **CONTRATO Nº. 63/2020** –objeto do Pregão Presencial **nº. 11/2020**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Ângelo Razaboni, Nº320, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA,** com sede à rua João Wyclif, nº 111, 11º andar, sala 1110, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.050-450, e-mail: avive.serv.med@gmail.com, tel: (43)3337-0426, inscrita no CNPJ n.º 33.458.003/0001-22, representado neste ato pelo Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.279.289-21, RG sob n.º 5.921.030-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Avenida Madre Leônia Milito, nº 615, Apto 603, Jardim Bela Suíça, CEP 86050-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada contratada

Cláusula Primeira.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – do objeto e Terceira Cláusula – do valor do contrato, de n.º 63/2020 do pregão presencial nº 11/2020, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Quantidade Contratada (horas ref. 6 meses)	Quantidade Aditivada (25%)	Valor Unitário R$	Valor Total
2	MÉDICO CLÍNICO GERAL - APOIO - MEIO PERÍODO - HORAS	1.560	390	102,07	39.807,30

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de **R$ 39.807,30 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de abril de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA	***THIAGO DE CASTRO SILVEIRA***
Serviço Municipal De Saúde	Avive Gestão De Serv. Médicos - LTDA,
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Pedro Antonio Rafaeli Cherri	NOME:
CPF: 058.192.699-42	

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:EFA0290C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 232/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 27/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 27/2022 de 18/03/2022(dezoito dias de março de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa para reforma do banheiro do almoxarifado municipal.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguinte Empresa:

JOÃO PAULO ZANELATO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39434	REFORMA DO BANHEIRO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL Quantidade: 14,21m² Conforme projeto anexo	1,00	SER	19.650,00	19.650,00
TOTAL						19.650,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de abril de 2022. (27/04/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:5AD36944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 23/2022, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

WALDIR ROTHBARTH – CNPJ Nº 07.453.901/0001-88

LOTE 01 - DERIVADOS DE ROCHAS					
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	Tonelada	Pedra Brita nº 01	60,00	18.000,00
2	200	Tonelada	Pedra Brita nº 02	60,00	12.000,00
3	300	Tonelada	Pó de Pedra	70,00	21.000,00
4	500	Tonelada	Pedra Graduada	70,00	35.000,00
5	200	Tonelada	Pedrisco Limpo	68,00	13.600,00
6	200	Tonelada	Rachão de Pedra	55,00	11.000,00
				TOTAL	110.600,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 110.600,00 (Cento e dez mil e seiscentos reais)

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 27 de abril de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:66CC2549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 59/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: MICHELE KRUPEK MACIEL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.204.370/0001-79, com sede localizada na Av. 07 de setembro, Nº 1966, no Município de Manoel Ribas-PR, CEP 85.260-000, neste ato representada por Michele Krupek Maciel, portador da cédula de identidade Nº 8.965.352-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 057.972.069-19.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção em geral em atendimento aos termos do Memorando nº 07/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 43/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 59/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02 – PRODUTOS HIDRÁULICOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BOIA PARA CAIXA D' AGUA	CIPLA	UND	10,00	14,90	149,00
2	BUCHA DE REDUÇAO 3/4 X 1/2	PLASTILIT	UND	5,00	2,90	14,50
3	BUCHA DE REDUÇAO SOLDAVEL 32X25MM	PLASTILIT	UND	5,00	3,90	19,50
4	BUCHA DE REDUÇAO SOLDAVEL 40X32MM	PLASTILIT	UND	5,00	3,90	19,50
5	BUCHA DE REDUÇAO SOLDAVEL 50X40MM	PLASTILIT	UND	5,00	4,90	24,50
6	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO 1000 L C/ TAMPA	BAKOF/FORTLEV	UND	2,00	599,00	1.198,00
7	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO COM TAMPA 2000 L	BAKOF/FORTLEV	UND	2,00	1.399,00	2.798,00
8	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 500 L	BAKOF/FORTLEV	UND	5,00	299,00	1.495,00
9	CAIXA SIFONADA 100MM QUADRADA	PLASTILIT	UND	10,00	21,90	219,00
10	CAP PVC ESGOTO 100MM Cap PVC Esgoto 100mm	PLASTILIT	UND	10,00	17,59	175,90
11	CAP PVC ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UND	2,00	4,47	8,94
12	CAP SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UND	2,00	2,98	5,96
13	CAP SOLDAVEL 32MM	PLASTILIT	UND	2,00	3,78	7,56
14	CAP SOLDAVEL 40MM	PLASTILIT	UND	2,00	5,82	11,64
15	CAP SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	UND	2,00	7,83	15,66
16	ENGATE FLEXIVEL 40CM	METALSUL	UND	10,00	14,06	140,60
17	ENGATE FLEXIVEL 60 CM	METALSUL	UND	10,00	17,39	173,90
18	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	METALSUL	UND	10,00	7,16	71,60
19	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	NACIONAL	UND	5,00	9,80	49,00
20	FLANGE PARA CAIXA DAGUA 25X3/4	PLASTILIT	UND	10,00	28,13	281,30
21	FLANGE PARA CAIXA DAGUA 3/4 X 3/4 BRANCA	PLASTILIT	UND	5,00	34,63	173,15
22	FLANGE PARA CAIXA DAGUA 40X1.1/4	PLASTILIT	UND	10,00	48,34	483,40
23	FLANGE PARA CAIXA DAGUA 50X1.1/2	PLASTILIT	UND	10,00	56,88	568,80
24	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UND	20,00	17,59	351,80
25	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UND	10,00	9,66	96,60
26	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UND	5,00	9,76	48,80
27	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UND	20,00	61,75	1.235,00
28	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UND	10,00	7,29	72,90
29	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR PVC 25MMX3/4"	PLASTILIT	UND	10,00	8,06	80,60
30	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UND	15,00	3,79	56,85
31	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UND	10,00	5,97	59,70

32	JOELHO 90º SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UND	10,00	11,48	114,80
33	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25mmX1/2" Joelho 90º soldável com bucha de latão 25mmX1/2" - azul	PLASTILIT	UND	10,00	8,35	83,50
34	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25mmX1/2" JOELHO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25mmX1/2" - AZUL	PLASTILIT	UND	30,00	9,07	272,10
35	JUNÇAO SIMPLES ESGOTO 100X100MM	PLASTILIT	UND	10,00	34,06	340,60
36	JUNÇAO SIMPLES ESGOTO 40X40MM	PLASTILIT	UND	5,00	15,59	77,95
37	KIT ACIONAMENTO VALVULA DESCARGA	BLUKIT	UND	2,00	124,34	248,68
38	LUVA DE REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	PLASTILIT	UND	5,00	17,88	89,40
39	LUVA DE REDUÇÃO ESGOTO 50X40	PLASTILIT.	UND	5,00	7,41	37,05
40	LUVA DE REDUÇÃO PVC 1" X 3/4" Luva de redução roscável PVC 1"x3/4"	PLASTILIT	UND	5,00	10,44	52,20
41	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50X32MM	PLASTILIT	UND	5,00	12,81	64,05
42	LUVA ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UND	10,00	19,53	195,30
43	LUVA ESGOTO 200MM	PLASTILIT	UND	5,00	94,38	471,90
44	LUVA ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UND	5,00	6,41	32,05
45	LUVA LR 25X3/4	PLASTILIT	UND	5,00	4,84	24,20
46	LUVA SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UND	5,00	3,53	17,65
47	LUVA SOLDAVEL 32MM	PLASTILIT	UND	5,00	5,34	26,70
48	LUVA SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	UND	5,00	8,84	44,20
49	NIPEL 1/2	PLASTILIT	UND	5,00	3,03	15,15
50	NIPEL 3/4	PLASTILIT	UND	5,00	3,34	16,70
51	PARAFUSO VASO 10MM	VILA	UND	40,00	4,88	195,20
52	REGISTRO DE PRESSAO 3/4 C/ACABAMENTO 141	COBRA METAIS	UND	5,00	27,25	136,25
53	REGISTRO ESFERA COM ROSCA INTERNA 3/4	REBOUÇA	UND	5,00	19,90	99,50
54	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	REBOUÇA	UND	5,00	3,44	17,20
55	SIFAO UNIVERSAL SIMPLES	PLASTUNING	UND	10,00	11,95	119,50
56	TEE ESGOTO 40X40MM	PLASTILIT	UND	10,00	5,96	59,60
57	TEE INTERNO ROSCA 3/4	PLASTILIT	UND	5,00	5,86	29,30
58	TEE SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UND	10,00	4,58	45,80
59	TEE SOLDAVEL 32MM	PLASTILIT	UND	5,00	4,48	22,40
60	TEE SOLDAVEL LR 20X1/2	PLASTILIT	UND	5,00	6,48	32,40
61	TUBO ELETRODUTO 1 1/4"	ANDARES	UND	10,00	6,38	63,80
62	TUBO ELETRODUTO 1"	ANDARES	UND	10,00	32,38	323,80
63	TUBO ELETRODUTO 1/2"	ANDARES	UND	10,00	19,38	193,80
64	TUBO ELETRODUTO 3/4"	ANDARES	UND	10,00	19,28	192,80
65	TUBO ESGOTO 100MM 1ª - C/ 6 M	CIMFLEX	UND	15,00	38,86	582,90
66	TUBO ESGOTO 200MM 1ª - C/ 6 M	CIMFLEX	UND	5,00	89,60	448,00
67	TUBO ESGOTO 40MM 1ª - C/ 6 M	CIMFLEX	UND	20,00	42,12	842,40
68	TUBO ESGOTO 50MM 1ª - C/ 6 M	CIMFLEX	UND	10,00	42,00	420,00
69	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA Tubo para válvula de descarga 38mm x 80cm.	PLASTILIT	UND	5,00	17,92	89,60
70	TUBO SOLDAVEL 20MM 1ª - C/ 6 M	PLASTILIT	UND	10,00	25,01	250,10
71	TUBO SOLDAVEL 25MM 1ª - C/ 6 M	PLASTILIT	UND	50,00	30,65	1.532,50
72	TUBO SOLDAVEL 32MM 1ª - C/ 6 M	PLASTILIT	UND	20,00	62,65	1.253,00
73	TUBO SOLDAVEL 50MM 1ª - C/ 6 M	PLASTILIT	UND	10,00	105,71	1.057,10
74	UNIAO INTERNA 3/4	REBOUÇA	UND	5,00	5,25	26,25
75	VALVULA BASE DE DESCARGA	BLUKIT	UND	2,00	150,00	300,00
76	VALVULA PARA LAVATORIO BRANCA	PLASTILIT/PLASBON	UND	5,00	8,35	41,75
Valor total do Lote: R$ 20.705,79						
LOTE 04 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/BRUTO						
1	ADITIVO ACELERADOR PARA ARGAMASSAS E CIMENTOS 3,6KG Proporciona rápido endurecimento e resistências iniciais ao cimento.	QUARTZOLIT	UND	5,00	100,79	503,95
2	AREIA INDUSTRIAL – PÓ DE PEDRA – M³	MINERACAO MANOEL RIBAS	M³	50,00	148,75	7.437,50
3	AREIA M³ AREIA BRANCA MÉDIA	MINERACAO MANOEL RIBAS	M³	80,00	139,17	11.133,60
4	ARGAMASSA ACI 20KG	BELITICOLA	SC	120,00	16,78	2.013,60
5	ARGAMASSA ACII 20KG	BELITICOLA	SC	60,00	35,81	2.148,60
6	ARGAMASSA ACIII 20KG	BELITICOLA	SC	50,00	43,87	2.193,50
7	CAL HIDRATADO 20KG	CALPONTA	UND	100,00	15,98	1.598,00
8	CAL LIQUIDO 1LT	REBOCAL	UND	5,00	15,01	75,05
9	CAL LIQUIDO 5LT	REBOCAL	UND	5,00	47,19	235,95
10	CAL VIRGEM COMUM 20KG	PONTA	UND	20,00	18,72	374,40
11	CIMENTO 50 KG – CPII	SUPREMO	UND	500,00	38,54	19.270,00
12	FIXADOR DE CAL – 150ml Fixa pinturas à base de cal ou aplicações de todos os tipos de caiações em paredes, assegurando a melhor aderência da tinta nas superfícies sem alterar suas características.	JUNTALIDER	UND	80,00	4,01	320,80
13	PEDRA BRITA Nº 1 Pedra Brita nº 1 (9,5 a 19mm)	SANPIETRO	M³	50,00	123,58	6.179,00
14	REJUNTE RESINADO KG	BELITCOLA	KG	50,00	13,96	698,00
15	TIJOLO 6 FUROS	CANDIDO DE ABREU	UND	3.000,00	0,90	2.700,00
16	TIJOLO 6 FUROS MEIO	CANDIDO DE ABREU	UND	200,00	0,81	162,00
Valor total do Lote: R$ 57.043,95						
LOTE 06 – TELHAS						
1	CUMEEIRA 5MM 20 GRAUS 110CM	CONFIBRA/MULTILIT/ISDRALIT	UND	100,00	71,94	7.194,00
2	CUMEEIRA DE BARRO COMP 39,6 CM	ISOPPO	UND	50,00	5,25	262,50
3	CUMEIRA 6MM 15°	MULTILIT/CONFIBRA	UND	100,00	72,44	7.244,00
4	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110	TX	UND	200,00	1,62	324,00
5	PREGO TELHEIRO 1KG TORCIDO	SERRANA	UND	100,00	33,46	3.346,00
6	TELHA CERÂMICA TIPO FRANCESA	ISOPPO	UND	200,00	5,19	1.038,00
7	TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA	ISOPPO	UND	200,00	4,56	912,00
8	TELHA FIBROCIMENTO 1.83X1.10X5MM	CONFIBRA/MULTILIT/ISDRALIT	UND	150,00	73,50	11.025,00
9	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X0.50X4MM	CONFIBRA/MULTILIT/ISDRALIT	UND	50,00	27,58	1.379,00
10	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X1.10X5MM	CONFIBRA/MULTILIT/ISDRALIT	UND	150,00	71,38	10.707,00
Valor total do Lote: R$ 43.431,50						
LOTE 07- MANTAS GEOTÊXTEIS						
1	Manta geotêxtil não tecido, 100% poliéste 21KN/m Manta geotêxtil não tecido, 100% poliéster, com resistência a tração de 21KN/m – para drenagem	BIDIM	M²	300,00	19,40	5.820,00
2	Manta geotêxtil não tecido, 100% poliéster 10KN/m Manta geotêxtil não tecido, 100% poliéster, com resistência a tração de 10KN/m – para drenagem	BIDIM	M²	300,00	18,10	5.430,00
Valor total do Lote: R$ 11.250,00						

LOTE 09 - TRENAS						
1	TRENA A LASER COM CONEXÃO BLUETOOTH 50 METROS Especificações: Alcance: 0,05 - 50 metros; - Precisão de medição: ± 1,5 mm; - Capacidade Inclinômetro: 360º (4 x 90º); - Diodo laser: 635 nm, < 1 mW; - Classe do laser: 2; - Tempo de Medição normal: < 0,5 seg; - Tempo de Medição máximo: 4 seg; - Precisão Angular: ± 0,2°; - Alimentação: 2 Pilhas AAA; - Vida útil da bateria (medições individuais) aprox: 10.000; - Entrada para tripé: 1/4"; - Proteção contra Pó e Respingos D'água: IP 54; - Tamanho (A x L x P): 106 x 45 x 24mm; - Nº de Valores da memória: 30; - Dispositivo de Desconexão Automática: 5 min; - Unidade de Medida: m/cm, pés/polegada;	COSMO/ WOLKER	UND	1,00	1.121,50	1.121,50
2	TRENA ANALÓGICA 10 KM MEDIÇÃO POR RODA Trena analógica 10.000 metros (10 Km) com leitura em centímetros; Marcação para iniciar a medição; Cabo emborrachado; Haste de alumínio e retrátil; Zera em qualquer ponto; Números grandes (7 m/m); Cabo fechado: 47 cm; Cabo aberto: 93 cm; Ø da roda: 16 cm; Espessura da borracha: 8 cm; Distância entre rodas: 13,5 cm	WOLKER	UND	1,00	928,50	928,50
Valor total do Lote: R$ 2.050,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 134.481,24 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 59/2022
VIGÊNCIA: 26/04/2022 a 25/04/2023
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B0CA3ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 59/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.633/0001-90, com sede localizada na Rua Vereador Rene Rickli, Nº 820, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Evaldo de Jesus Rosa, portador da cédula de identidade Nº 40195726 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 543.905.839-72.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção em geral em atendimento aos termos do Memorando nº 07/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 43/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 59/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ADESIVO PLASTICO C/ PINCEL 175G	TIGRE	UND	10,00	31,21	312,10
2	AGUARRAZ 5L	EUCATEX	UND	10,00	76,73	767,30
3	AGUARRAZ 900 ML	EUCATEX	UND	20,00	18,16	363,20
4	ANEL DE VEDAÇAO C/ GUIA (VASO)	BLUKIT	UND	15,00	16,06	240,90
5	ASSENTO SANITARIO	PLASTILIT	UND	10,00	51,03	510,30
6	BISNAGA CORES VARIADAS Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	SHERWIN-WILLIMS	UND	40,00	7,06	282,40
7	BUCHA IV 10 Bucha de pvc para fixação em alvenaria	VALEPLAST	UND	20,00	0,24	4,80
8	BUCHA IV 6 Bucha de pvc para fixação em alvenaria	VALEPLAST	UND	20,00	0,19	3,80
9	BUCHA IV 8 Bucha de pvc para fixação em alvenaria	VALEPLAST	UND	20,00	0,25	5,00
10	CADEADO 35MM	STAM	UND	10,00	30,96	309,60
11	CADEADO 40MM	STAM	UND	10,00	44,23	442,30
12	CAIXA DE LUZ 4X2 PVC	LEALPLASTIC	UND	20,00	3,31	66,20
13	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30	LEALPLASTIC	UND	5,00	77,92	389,60
14	CAIXA DE PORTA CEDRO 10 CM	PORTARE	UND	10,00	224,17	2.241,70
15	CAIXA DE PORTA CEDRO 14CM	PORTARE	UND	10,00	236,25	2.362,50
16	CAIXA SOBREPOR SISTEMA X 4X2	FAME	UND	10,00	11,33	113,30
17	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO PARA OBRAS	FISCHER	UND	5,00	315,49	1.577,45
18	CHAVE TORQUES	BERG	UND	2,00	69,17	138,34
19	CHUMBADOR PARA BOLT 1/2X4	VONDER	UND	10,00	8,21	82,10
20	CHUMBADOR PARA BOLT 3/8X3.3/4	VONDER	UND	10,00	9,12	91,20
21	COLA 1KG	HENKEL	UND	1,00	32,06	32,06
22	COLA PARA CANO PVC	TIGRE	UND	5,00	17,46	87,30
23	COLA PARA LAMINAÇAO 900ML	BRASCOLA	UND	1,00	48,29	48,29
24	CORREIA BETONEIRA CORREIA PARA BETONEIRA INDEPENDENTE DO TAMANHO DO EQUIPAMENTO.	VONDER	UNI	4,00	45,63	182,52

25	DESENGRIPANTE 300ML/150GR	LUBFAST	UND	1,00	16,58	16,58
26	DOBRADIÇA CARTELA ZINCADA 3.5"	SILVANA	UND	10,00	12,19	121,90
27	ESPUMA EXPANSIVA 500ML 480G	MUNDIAL	UND	15,00	29,64	444,60
28	EXTENSAO MULTIPLA DE 10M C/3 TOMADAS	MECTRONIC	UND	2,00	39,67	79,34
29	FITA AUTO FUSAO 19X10M	FOXLUX	UND	1,00	30,92	30,92
30	FITA CREPE 18MMX50M	VONDER	UND	20,00	9,46	189,20
31	FITA CREPE 48MMX50M	EUROCEL	UND	50,00	16,56	828,00
32	FITA DUPLA FACE 12X10	VONDER	UND	5,00	27,71	138,55
33	FITA DUPLA FACE 19X10	VONDER	UND	5,00	45,37	226,85
34	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	FOXLUX	UND	5,00	22,62	113,10
35	FORRO PVC 100MM X 8MM - BRANCO C/ 6 M	PLASTILIT	UND	100,00	34,74	3.474,00
36	FORRO PVC 200MM X 8MM - BRANCO C/ 6 M	PLASTILIT	UND	100,00	39,97	3.997,00
37	GESSO BRANCO RAPIDO 1KG	JUNTALIDER	UND	5,00	7,86	39,30
38	HIDROASFALTO IMPERMEABILIZANTE 18L	NACIONAL	UND	15,00	196,42	2.946,30
39	LIMA CHATA LIMA CHATA 8" ENXADA ENCARTELADA	KF	UND	3,00	26,63	79,89
40	LINHA LISA PARA PEDREIRO Linha lisa nylon para pedreiro 0,8mmx100m	ROTONY	UND	3,00	14,94	44,82
41	LIXA FERRO 100	3M	UND	50,00	4,53	226,50
42	LIXA FERRO 150	3M	UND	20,00	4,54	90,80
43	LIXA FERRO 40	3M	UND	20,00	5,08	101,60
44	LIXA FERRO 50	3M	UND	20,00	5,79	115,80
45	LIXA FERRO 60	3M	UND	20,00	4,89	97,80
46	LIXA FERRO 80	3M	UND	80,00	4,64	371,20
47	LONA PRETA 4 X 100 LEVE PARA PINTURA	LONAX	M	1,00	690,00	690,00
48	LONA PRETA 4X100 100MICRAS	LONAX	M	1,00	810,00	810,00
49	LONA PRETA 6 X 100 LEVE PARA PINTURA	LONAX	M	1,00	1.213,33	1.213,33
50	LONA PRETA E BRANCA 6X100 150 MICRAS.	LONAX	M	1,00	2.060,00	2.060,00
51	LUVA NYLON COM REVESTIMENTO PU PARES REF CA 32034	FLEXTACTIL	PAR	10,00	17,52	175,20
52	LUVA VAQUETA	VONDER	UND	10,00	26,12	261,20
53	MANGUEIRA 3/4 - CRISTAL C/ 50 M	RFLEX	M	1,00	1.243,75	1.243,75
54	MANGUEIRA CORRUGADA 1"	LEALPLASTIC	M	50,00	5,04	252,00
55	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2"	LEALPLASTIC	M	50,00	2,74	137,00
56	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	LEALPLASTIC	M	100,00	16,59	1.659,00
57	MASSA DE CALAFETAR 350GR	VONDER	UND	5,00	18,74	93,70
58	MEIA CANA PVC BRANCO BARRA C/ 6M	PLASTILIT	M	100,00	47,54	4.754,00
59	PARAFUSO 3.5X30 PARA MADEIRA	MISTER	UND	110,00	1,18	129,80
60	PARAFUSO 3.5X40 PARA MADEIRA	MISTER	UND	150,00	1,19	178,50
61	PARAFUSO 4.0X16 PARA MADEIRA	MISTER	UND	100,00	1,18	118,00
62	PARAFUSO 4.0X20 PARA MADEIRA	MISTER	UND	200,00	1,19	238,00
63	PARAFUSO 4.0X35 PARA MADEIRA	MISTER	UND	50,00	1,22	61,00
64	PARAFUSO 4.0X50 PARA MADEIRA	MISTER	UND	30,00	1,42	42,60
65	PARAFUSO 4.5X45 FLANGEADO	MISTER	UND	50,00	1,61	80,50
66	PARAFUSO 5.0X40 PARA MADEIRA	MISTER	UND	60,00	1,54	92,40
67	PARAFUSO 5.0X50 PARA MADEIRA	MISTER	UND	20,00	1,64	32,80
68	PARAFUSO 5.0X60 PARA MADEIRA	MISTER	UND	60,00	1,29	77,40
69	PARAFUSO 5.0X80 PARA MADEIRA	MISTER	UND	40,00	1,27	50,80
70	PARAFUSO 6.0X100 PARA MADEIRA	MISTER	UND	40,00	1,82	72,80
71	PARAFUSO 6.0X30 PARA MADEIRA	MISTER	UND	20,00	1,35	27,00
72	PARAFUSO 6.0X70 PARA MADEIRA	MISTER	UND	20,00	1,54	30,80
73	PARAFUSO 6.0X80 PARA MADEIRA	MISTER	UND	20,00	1,82	36,40
74	PARAFUSO 6.0X90 PARA MADEIRA	MISTER	UND	30,00	1,82	54,60
75	PARAFUSO CABEÇA DE PANELA 3.5X25	MISTER	UND	20,00	2,79	55,80
76	PARAFUSO FRANCES 5/16X2.5	MISTER	UND	20,00	3,96	79,20
77	PARAFUSO FRANCES 5/16X3	MISTER	UND	40,00	4,92	196,80
78	PARAFUSO PARA FORRO - 4,2x13 Parafuso ponta agulha para forro PVC - 4,2x13mm	MISTER	UND	500,00	0,20	100,00
79	PARAFUSO SEXTAVADO 6 X 40MM	MISTER	UND	20,00	2,42	48,40
80	PARAFUSO SEXTAVADO 8 X 20MM	MISTER	UND	30,00	2,68	80,40
81	PARAFUSO SEXTAVADO 8 X 40MM	MISTER	UND	20,00	2,85	57,00
82	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50	MISTER	UND	50,00	2,39	119,50
83	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X65	MISTER	UND	20,00	2,50	50,00
84	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16X40	MISTER	UND	40,00	2,75	110,00
85	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X60	MISTER	UND	35,00	5,13	179,55
86	PORCA SEXTAVADA 6MM	MISTER	UND	20,00	1,39	27,80
87	PORCA SEXTAVADA 8MM	MISTER	UND	50,00	1,56	78,00
88	PORCA SEXTAVADA 1/4	MISTER	UND	20,00	1,42	28,40
89	PORCA SEXTAVADA 5/16	MISTER	UND	30,00	1,62	48,60
90	PORTA PAPEL TOALHA	NACIONAL	UND	2,00	62,44	124,88
91	PREGO 10X10	GERDAU	UND	10,00	35,59	355,90
92	PREGO 12X12	GERDAU	UND	10,00	28,42	284,20
93	PREGO 15X21	GERDAU	UND	10,00	31,04	310,40
94	PREGO 17X27	GERDAU	UND	60,00	24,77	1.486,20
95	PREGO 18X30	GERDAU	UND	50,00	25,80	1.290,00
96	PREGO 18X36	GERDAU	UND	60,00	29,08	1.744,80
97	PREGO 20X42 - PACOTRE DE 1 KG	GERDAU	UND	10,00	31,42	314,20
98	PREGO 25X72 - PACOTE DE 1KG Prego com Cabeça 25x72 Ferro Polido	GERDAU	KG	20,00	27,71	554,20
99	PREGO 25X72	GERDAU	UND	10,00	30,71	307,10
100	RODA FORRO PVC TIPO U BRANCO	PALSTILIT	UND	50,00	58,58	2.929,00
101	SILICONE BRANCO 280GR	BRASCOLA	UND	5,00	23,88	119,40
102	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	BRACOLA	UND	5,00	28,92	144,60
103	Solvente a base de aguarras Mistura de hidrocarbonetos alifáticos voláteis, com faixa de destilação compreendida entre 148ºC e216ºC,com ponto de fulgor médio ao redor de 45ºC.	EUCATEX	LITRO	30,00	17,56	526,80
104	THINNER FORTE 5LT Produto deve ser certificado pela ABRAFATI - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas.	EUCATEX	UND	20,00	81,71	1.634,20
105	TRENA METÁLICA 8 METROS Trena emborrachada fita de aço 8 metros x 25mm com ponta magnética e trava	ROTONY	UND	1,00	53,78	53,78

106	VEDA CALHA 285G	BRASCOLA	UND	5,00	21,05	105,25
Valor total do lote: R$ 52.645,25						
LOTE 03 – FERRAGENS E DERIVADOS						
1	ARAME GALVANIZADO Nº 14 1 (um) quilograma de arame galvanizado nº 14, espessura de 2,10 mm, para utilização em alambrados.	GERDAU	KG	10,00	21,00	210,00
2	ARAME RECOZIDO 1KG	GERDAU	UND	50,00	21,00	1.050,00
3	FERRO 10.00MM (3/8) 12 M	GERDAU	UND	100,00	69,50	6.950,00
4	FERRO 4.20MM (3/16) 12 M	GERDAU	UND	150,00	23,93	3.589,50
5	FERRO 6.30MM (1/4) 12 M	GERDAU	UND	100,00	35,00	3.500,00
6	FERRO 8.00MM (5/16) 12 M	GERDAU	UND	100,00	50,00	5.000,00
7	FERRO ARMAÇAO 6MT	GERDAU	UND	100,00	128,50	12.850,00
8	FERRO TRELIÇA 12MT H8 LEVE	GERDAU	UND	30,00	100,00	3.000,00
9	MALHA POP PESADA 10X10 2X3 FERRO 4,2MM	GERDAU	UND	20,00	199,00	3.980,00
10	MALHA POP PESADA 15X15 - TAMANHO DA PEÇA 2X3M - FERRO 4,2MM MALHA POP PESADA 15X15 - TAMANHO DA PEÇA 2X3M - FERRO 4,2MM	GERDAU	UND	20,00	190,00	3.800,00
11	TELA HEXAGONAL 3" BWG 18 - 50M X 1,50M Rolo de tela hexagonal malha 3", fio BWG 18 com galvanização leve. Rolo deve conter 50 metros de comprimento e 1,50 metros de altura. Deve seguir as normas ABNT NBR 10122.	MORLAN	ROLO	3,00	790,00	2.370,00
Valor total do lote: R$ 46.299,50						
LOTE 05 - MADEIRAS						
1	MADEIRA PINHEIRO 1X2 ML	SCHORNOBAY	UND	300,00	10,72	3.216,00
2	MADEIRA PINHEIRO 1X4 ML	SCHORNOBAY	UND	450,00	12,84	5.778,00
3	MADEIRA PINHEIRO 2X3 ML	SCHORNOBAY	UND	225,00	15,46	3.478,50
4	MADEIRA PINHEIRO 2X4 ML	SCHORNOBAY	UND	300,00	17,69	5.307,00
5	MADEIRA PINUS 2.50M - 1X2	MS	UND	500,00	5,43	2.715,00
6	MADEIRA PINUS 3,00M - SARRAFO	MS	UND	150,00	4,03	604,50
7	MADEIRA PINUS 3.00M - 1X10	MS	UND	300,00	45,63	13.689,00
8	MADEIRA PINUS 3.00M - 1X4	MS	UND	200,00	1,10	220,00
9	MADEIRA PINUS 3.00M - 1X6	MS	UND	150,00	25,90	3.885,00
10	MADEIRA PINUS 3.00M - 1X8	MS	UND	200,00	34,86	6.972,00
11	MADEIRA PINUS 3.00M - 2X2	MS	UND	150,00	17,50	2.625,00
12	MADEIRA PINUS 3.00M - 2X4	MS	UND	150,00	34,30	5.145,00
13	MADEIRA PINUS 3.00M - 1X2	MS	UND	500,00	8,33	4.165,00
14	TABUA DE PINHEIRO 1 X 12 DE 3 TABUA 1 X 12 DE 3	SCHORNOBAY	M	100,00	20,50	2.050,00
15	TABUA DE PINUS 1 X 12 DE 3	MS	M	100,00	61,50	6.150,00
16	VIGOTE DE MADEIRA 2"X4" MEDIDAS: 3M DE COMPRIMENTO - 2" x 4" DE ESPESSURA	MS	UND	50,00	13,91	695,50
17	VIGOTE DE PINHEIRO 2X2 (5X5CM) VIGOTE DE PINHEIRO 2X2 (5X5CM)	SCHORNOBAY	M	50,00	7,49	374,50
18	VIGOTE DE PINHEIRO 2X4 (5X10CM) VIGOTE DE PINHEIRO 2X4 (5X10CM)	SCHORNOBAY	M	50,00	14,98	749,00
19	VISTA FINA CEDRO 5 CM	PORTARE	UND	30,00	49,00	1.470,00
20	VISTA GROSSA PORTA PINUS	PORTARE	UND	5,00	88,20	441,00
Valor total do lote: R$ 69.730,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 168.674,75 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 59/2022
VIGÊNCIA: 26/04/2022 a 25/04/2023
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8DD7A3B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 262/2022

Data: 27/04/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
002158	ROSELI MANDRICK	05/03/1982	24,00	10,00	10,00	8,00	52,00	0,00	52,00	93°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 27 de abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:948BC22E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 263/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
001926	RAQUEL DEPARIS HOFMANN	12/02/1979	16,00	8,00	18,00	10,00	52,00	0,00	52,00	94°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 27 de abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9F828499

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 264/2022

Data: 27/04/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **ACS - CENTRO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
000572	DAIANE DE MORAES GRAMINHO	19/10/1990	28,00	16,00	14,00	10,00	68,00	4°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 27 de abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:28F18CFB

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 265/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:

CARGO: **ACS - CENTRO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
003002	LICIANE ANTUNES	01/03/1998	28,00	12,00	12,00	14,00	66,00	5°

CARGO: **ACS – SEDE PROGRESSO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
002327	TAIANARA RAMPANELLI	17/12/1994	28,00	16,00	16,00	8,00	68,00	1°

Art. 2º - As candidatas acima descritas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 27 de abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:749D8493

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 266/2022

Data: 27/04/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e convocadas no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PSICÓLOGA**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
002336	SUZI CARINA CHAVES	18/07/1982	51,00	8,00	12,00	71,00	10°
000493	JUCELI BORGES RIBEIRO	12/04/1982	51,00	8,00	10,00	69,00	11°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 27 de abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5C8F60BA

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 267/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:

CARGO: **PSICÓLOGO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
000936	EDILENE TRENTIN	03/08/1987	45,00	12,00	12,00	69,00	12°
000866	RAFAEL RAMIRES CAMPOS	25/11/1993	45,00	12,00	12,00	69,00	13°

Art. 2º - Os candidatos acima descritos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 27 de abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EA0A4A99

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 268/2022

Data: 27/04/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
003182	SILVANA BANDEIRA BOROTTO	07/10/1984	42,00	14,00	16,00	72,00	4°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 27 de abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B5F5FFB7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 269/2022

CONVOCAÇÃO
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:
CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
002803	SOLANGE DE SOUZA AZEREDO	27/07/1979	45,00	10,00	12,00	67,00	5°

Art. 2º - A candidata acima descrita devera comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos

técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 27 de abril de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B1A8DF59



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DEMORRETES - PR - PODER LEGISLATIVO	
CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DEGESTÃO FISCAL	Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL	
JANEIRO/2021 - DEZEMBRO/2021	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	146.372,84	156.737,54	158.795,93	156.782,48	157.497,81	156.782,48	158.263,54	160.273,53	158.023,55	154.142,02	178.792,00	206.536,71	1.949.000,43	0,00
Pessoal Ativo	146.372,84	156.737,54	158.795,93	156.782,48	157.497,81	156.782,48	158.263,54	160.273,53	158.023,55	154.142,02	178.792,00	206.536,71	1.949.000,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	120.230,42	128.274,07	129.869,73	128.274,07	128.863,43	128.274,07	129.674,07	131.229,73	129.380,74	125.920,75	149.807,77	163.423,12	1.593.221,97	0,00
Obrigações Patronais	26.142,42	28.463,47	28.926,20	28.508,41	28.634,38	28.508,41	28.589,47	29.043,80	28.642,81	28.221,27	28.984,23	43.113,59	355.778,46	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa comPessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas comRecursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I - II)	146.372,84	156.737,54	158.795,93	156.782,48	157.497,81	156.782,48	158.263,54	160.273,53	158.023,55	154.142,02	178.792,00	206.536,71	1.949.000,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE ARCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	**61.960.918,86**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**540.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**950.000,00**	
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DADESPESACOM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**60.470.918,86**	
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.949.000,43**	**3.22%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**3.628.255,13**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.446.842,37**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA(XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**3.265.429,62**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES. Emissão: 12/04/2022, às 12:06:01.		
Nota(s) Explicativa(s):		

MUNICIPIO DEMORRETES - PR - PODER LEGISLATIVO	
CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DEGESTÃO FISCAL	Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL	
JANEIRO/2021 - DEZEMBRO/2021	

DINOEL ALVES DO CARMO
ContadoR - CRC: PR-049045/O-3

DEIMEVAL BORBA
Presidente

FERNANDA FERREIRA BONTORIN
Controladora Interna

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:5D4630CC

